



República Federativa do Brasil • Estado da Paraíba • Poder Judiciário

Diário da Justiça Eletrônico

Nº 14.443

João Pessoa-PB • Disponibilização: quinta-feira, 03 de outubro de 2013
Publicação: sexta-feira, 04 de outubro de 2013 – (Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, art. 4)

ANO XLVI



A V I S O

Torno público, para conhecimento das partes, advogados e demais pessoas interessadas, de ordem da Presidência deste Tribunal, que a sessão do Egrégio Conselho da Magistratura designada para o próximo dia 04 de outubro de 2013, cuja pauta de julgamento foi publicada no Diário da Justiça do dia 30 de setembro de 2013, foi transferida para o dia 11 de outubro do corrente, com início previsto para as 09h:00min, quando serão apreciados os processos da referida pauta, bem assim aqueles que independam de publicação. Diretoria Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa 03 de outubro de 2013. Robson de Lima Cananéia - DIRETOR ESPECIAL.



ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GAPRE Nº 3.460/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: suspender, a pedido, para gozo oportuno, as férias dos magistrados abaixo relacionados, deferidas anteriormente: **MAGISTRADO(A)S / PERÍODO / PERÍODO AQUISITIVO** - FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA ARAÚJO - 2011/1 - 02 a 31.10.2013; PHILIPPE GUIMARÃES PADILHAR VILAR - 2013/2 - 20.11 a 19.12.2013; TERESA CRISTINA DE LYRA PEREIRA VELOSO - 2010/2 - 15.11 a 14.12.2013. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, terça-feira, 1º de outubro de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 3.463/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor BRANCIO BARRETO SUASSUNA, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande, para, no período de 01 a 30.10.2013, exercer jurisdição, cumulativamente, como juiz auxiliar na 2ª Vara Criminal da mesma unidade judiciária. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, terça-feira, 01 de outubro de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 3.467/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: suspender, para gozo oportuno, as férias do magistrado abaixo relacionado, deferidas anteriormente: **MAGISTRADO(A)S / PERÍODO AQUISITIVO / PERÍODO** - JOSÉ IRLANDO SOBREIRA MACHADO - 2012/2 - 01 a 30.10.2013. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, terça-feira, 1º de outubro de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 3.468/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: dispensar, a partir do dia 1º.10.2013, o Excelentíssimo Senhor Doutor ALÍRIO MACIEL LIMA DE BRITO, Juiz Substituto, de responder pelos expedientes das 1ª e 2ª Varas Mistas e Diretoria do Fórum da Comarca de São João do Rio do Peixe. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, terça-feira, 1º de outubro de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 3.469/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: dispensar, a partir do dia 02.10.2013, o Excelentíssimo Senhor Doutor ANTÔNIO REGINALDO NUNES, Juiz de Direito da 4ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande, de responder pelo expediente da 3ª Vara de Família da mesma unidade judiciária. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, terça-feira, 1º de outubro de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - Presidente

ERRATA – PORTARIA GAPRE Nº 3.474/2013 – Onde se lê: Diego Fernandes Guimarães – 2013/1 – 04.11 a 13.12.2013; **Leia-se:** Diego Fernandes Guimarães – 2013/1 – 04.11 a 03.12.2013. (Publicada no Diário da Justiça em 03.10.2013)

PORTARIA GAPRE Nº 3.475/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora CANDICE QUEIROGA DE CASTRO GOMES, Juíza Substituta, para, no período de 02 a 31.10.2013, responder, cumulativamente, pelo expediente da 1ª Vara Mista da Comarca de Catolé do Rocha, em virtude do afastamento justificado do magistrado Substituto, que ingressará em gozo de férias. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, terça-feira, 1º de outubro de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 3.478/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legal, resolve: designar, em caráter excepcional, o Excelentíssimo Senhor Doutor ANTÔNIO DO AMARAL, Juiz de Direito da 1ª Vara da Família da Comarca da Capital, para, no período de 30.09 a 29.10.2013, integrar, como Suplente, a 1ª Turma Recursal da mesma unidade Judiciária, em virtude do gozo de férias da Juíza Andréa Dantas Ximenes. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, terça-feira, 1º de outubro de 2013. Desembargadora MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 3487/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Nº 337189-1, resolve exonerar, a pedido, NEURIBERTSON MONTEIRO LEITE, Oficial de Justiça, matrícula 470033-3, lotado na Central de Mandados da Comarca de Cajazeiras, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete de Juízo do Primeiro Grau, Símbolo PJ-SFJ-300, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário da Paraíba, que vinha exercendo junto à 1ª Vara Mista da referida Comarca. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, em João Pessoa, 02 de outubro de 2013. Desembargador ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA - VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GAPRE Nº 3488/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Nº 337388-6, resolve dispensar a servidora CRISTIANA RUSSO LIMA DA SILVA, Técnico Judiciário, matrícula 470019-8, da função de confiança de Chefe de Cartório da 1ª Vara Mista da Comarca de Cajazeiras. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, em João Pessoa, 02 de outubro de 2013. Desembargador ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA - VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

MESA DIRETORA

Desª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti
(Presidente)

Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira
(Vice-Presidente)

Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos
(Corregedor-Geral de Justiça)

Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho
(Ouvidor)

Des. José Ricardo Porto
(Ouvidor Substituto)

Bel Robson de Lima Cananéia
(Diretor Especial)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

SESSÕES: 1ª e 3ª Sextas-feiras, às 09:00h

Desª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti
(Presidente)

Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira
Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque
Des. José Ricardo Porto
Desª Maria das Graças Morais Guedes

SUPLENTE
Des. João Benedito da Silva (1º suplente)
Des. Carlos Martins Beltrão Filho (2º suplente)
Des. Leandro dos Santos (3º suplente)

Órgãos Julgadores

PRIMEIRA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 08:30h

Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque (Presidente)
Desª. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira
Des. José Ricardo Porto
Des. Leandro dos Santos
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho

PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto
Des. Leandro dos Santos (Presidente)
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque

SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Segunda-feira e Terça-feira, às 08:30h

Desª Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
(Presidente)
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho

SEGUNDA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 09:00h

Des. Saulo Henrique de Sá e Benevides (Presidente)
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira
Des. João Alves da Silva
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho
Desª Maria das Graças Morais Guedes
Des. José Aurélio da Cruz

CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

SESSÕES: Terça-feira, às 8:30h e
Quinta-Feira, às 14:00h

Des. Joás de Brito Pereira Filho
Des. Arnóbio Alves Teodósio
Des. João Benedito da Silva
Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior
Des. Carlos Martins Beltrão Filho (Presidente)

TRIBUNAL PLENO

SESSÕES QUINZENAIS:

Quartas-feiras das 08:30h às 12:00h
e das 14:00h às 18:00h



PORTARIA GAPRE Nº 3489/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 337388-6 e o disposto nos artigos 237 e 243 da LOJE, bem como na Resolução Nº 32/2011 do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, resolve nomear CRISTIANA RUSSO LIMA DA SILVA, Técnico Judiciário, matrícula 470019-8, lotada no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Cajazeiras, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete de Juízo do Primeiro Grau, Símbolo PJ-SFJ-300, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário da Paraíba, com exercício na 1ª Vara Mista da referida Comarca.**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, em João Pessoa, 02 de outubro de 2013.**Desembargador ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA - VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA GAPRE Nº 3492/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 337406-8 e o disposto nos artigos 237 e 243 da LOJE, bem como na Resolução Nº 32/2011 do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, resolve nomear RAFAEL CARVALHO NOBREGA, Técnico Judiciário, matrícula 477348-9, lotado no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Campina Grande, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete de Juízo do Primeiro Grau, Símbolo PJ-SFJ-300, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário da Paraíba, com exercício na 5ª Vara Cível da referida Comarca.**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, em João Pessoa, 02 de outubro de 2013.**Desembargador ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA - VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA GAPRE Nº 3.497/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: dispensar, a partir do dia 07.10.2013, a Excelentíssima Senhora Doutora VIRGINIA DE LIMA FERNANDES MONIZ, Juíza de Direito do 2º Juizado Auxiliar Criminal, da 2ª Circunscrição, das atribuições de seu cargo no regime de jurisdição conjunta decretado na 1ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quinta-feira, 03 de outubro de 2013. **Desembargador ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA - Vice-Presidente no exercício da Presidência**

PORTARIA GAPRE Nº 3.498/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora ÉRICA VIRGÍNIA PONTES DA COSTA E SILVA, Juíza de Direito da 2ª Vara Mista da Comarca de Queimadas, para, no período de 05 a 30.10.2013, responder, cumulativamente, pelo expediente da 1ª Vara Mista da mesma unidade judiciária, em virtude do afastamento justificado da titular que se encontra em gozo de férias. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quinta-feira, 03 de outubro de 2013. **Desembargador ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA - Vice-Presidente no exercício da Presidência**

PORTARIA GAPRE Nº 3.499/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor GUSTAVO CAMACHO MEIRA DE SOUSA, Juiz Substituto, para, no período de 18 a 20.10.2013, responder, cumulativamente, pelo expediente da 3ª Vara Mista da Comarca de Cajazeiras, em virtude do afastamento justificado da titular. Gabinete da

Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quinta-feira, 03 de outubro de 2013. **Desembargador ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA -Vice-Presidente no exercício da Presidência**

PORTARIA GAPRE Nº 3.500/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: conceder férias aos magistrados abaixo relacionados, na forma da Resolução nº 33, de 09 de maio de 2012: **MAGISTRADO(A)S / PERÍODO AQUISITIVO / PERÍODO** - ALMIR CARNEIRO DA FONSECA FILHO - 2013/1 - 06 a 15.11.2013; EULER PAULO DE MOURA JANSEN - 2010/1 - 20.11 a 19.12.2013. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quinta-feira, 03 de outubro de 2013. **Desembargador ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA - Vice-Presidente no exercício da Presidência**

PORTARIA GAPRE Nº 3.501/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: suspender, para gozo oportuno, as férias do magistrado abaixo relacionado, deferidas anteriormente: **MAGISTRADO(A)S / PERÍODO AQUISITIVO / PERÍODO** - IVNA MOZART BEZERRA SOARES MOURA - 2013/2 - 20.11 a 19.12.2013. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quinta-feira, 03 de outubro de 2013. **Desembargador ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA - Vice-Presidente no exercício da Presidência**

PORTARIA GAPRE Nº 3.502/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data e Processo Administrativo nº 334.872-5, resolve nomear **THIAGO AREDA DA SILVA**, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Campina Grande, 3ª Região. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 03 de outubro de 2013. **Desembargador ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA - Vice-Presidente, no exercício da Presidência.**

PORTARIA GAPRE Nº 3.503/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais tendo em vista a nomeação efetuada nesta data, resolve **DESIGNAR** o nomeado para o cargo efetivo de Técnico Judiciário, abaixo nominado, para exercer suas atribuições no Cartório Judicial do Banco de Recursos Humanos da Comarca, adiante relacionada:

3ª REGIÃO			
Nome	CARGO	Banco de Recursos Humanos	Local de Exercício
THIAGO AREDA DA SILVA	Técnico Judiciário	Campina Grande	Juizado Especial Criminal

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de outubro de 2013. **Desembargador ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA - Vice-Presidente, no exercício da Presidência.**

**ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL**

PORTARIA GAPRE Nº 3.462/2013 - A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar os Excelentíssimos Senhores Juízes de Direito a seguir relacionados para, sem prejuízo das suas atividades nas Unidades Judiciárias das quais são titulares, responderem pelo expediente das varas , nos períodos a seguir descritos:

CAMPINA GRANDE	6ª VARA CÍVEL	ADHEMAR DE PAULA LEITE F. NETO	07 A 13.10.2013
CAMPINA GRANDE	2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	ANTÔNIO REGINALDO NUNES	30.09 A 05.11.2013
CAMPINA GRANDE	4ª VARA CRIMINAL	FABRICIO MEIRA MACEDO	16.10 A 14.11.2013
CAMPINA GRANDE	2º TRIBUNAL DO JÚRI	FALKANDRE DE SOUSA QUEIROZ	01.10 Até ulterior deliberação
CAMPINA GRANDE	1º TRIBUNAL DO JÚRI	FALKANDRE DE SOUSA QUEIROZ	16.10 Até ulterior deliberação
CAMPINA GRANDE	VARA DE FEITOS ESPECIAIS	RITAURA RODRIGUES SANTANA	14.10 A 12.11.2013

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, terça-feira 01 de outubro de 2013. **Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - Presidente**

**ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL**

COMUNICADO - O Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o disposto no art. 12, II, da Lei 9.316, de 29 de dezembro de 2010 e no art. 4º, § 6º e art. 8º da Resolução nº 73 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 10 de setembro de 2012, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas, que o Plantão Judiciário do Tribunal de Justiça no período de 05 a 07 de outubro de 2013, será exercido pelos Excelentíssimos Senhores Desembargadores e servidores abaixo nominados:

DIA	DESEMBARGADOR				
05/10	CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO				
06/10	RICARDO VITAL DE ALMEIDA				
07/10	JOÃO ALVES DA SILVA				
SERVIDORES					
DIA	GERÊNCIA DE PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO 3216-1475/1674	GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO 3216-1536/1659/1660	DIRETORIA JURÍDICA 3216-1592/1416/1806	DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 3216-1439/1404/1405	DIRETORIA ADMINISTRATIVA (MOTORISTA) 3216-1530/1473
05/10	Regina Coelly Feitosa de Vasconcelos Cardoso	Christiane Medeiros Loureiro Soares Nilo Franco de Oliveira – Oficial de Justiça	Paulo Márcio C. Andriola Edith Ramalho Feitosa	José Fábio de Alencar Rodrigues	Joaquim Ferreira do Nascimento
06/10	Genésio Gomes Pereira Neto	Júlio Carreira Bisneto Nilo Franco de Oliveira – Oficial de Justiça	Paulo Márcio C. Andriola Ronaldo Rafael Gomes Filho	Gilson de Sousa Melo	José Alberto Rodrigues da Silva
07/10	Genésio Gomes Pereira Neto	Francisca Filgueiras Resende Wallene Ribeiro Aranha – Oficial de Justiça	Paulo Márcio C. Andriola Kleber Lins Brasil	José Fábio de Alencar Rodrigues	José Carlos Florêncio Cavalcanti

Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 03 de outubro de 2013. **Robson de Lima Cananéa - Diretor Especial.**

ENDEREÇO DE PLANTÃO
Praça João Pessoa s/n, CEP 58013-902 – João Pessoa (PB)
TELEFONES
TJ - 3216-1400; Portaria do TJ - 3216-1515; Diretoria Judiciária – 3216-1536; Gerência de Protocolo e Distribuição – 3216-1475; Diretoria Jurídica – 3216-1592; Diretoria de Tecnologia da Informação - 3216-1439

**PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA**

DIRETORIA DE INFORMAÇÃO INSTITUCIONAL
Gerência de Comunicação
DIÁRIO DA JUSTIÇA
Supervisor: Martinho José Pereira Sampaio
Endereço: ANEXO ADMINISTRATIVO “DESEMBARGADOR ARCHIMEDES SOUTO MAIOR”
Praça Venâncio Neiva, s/n, 7º andar Centro - CEP 58011-020 • João Pessoa / PB • Contato: (83) 3216-1629 (Supervisão) 3216-1818 e 3216-1420 (Apoio)
site: www.tjpb.jus.br • e-mail: diajustica@tjpb.jus.br



Diárias concedidas

NOME/INTERESSADO	PROCESSO Nº	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	ATIVIDADE
Ney Robson Pereira Medeiros	339.221-0	Diretor de Tecnologia da Informação	Campina Grande	12/09/13	Realizar visita técnica
José Heronides Soares Borges Júnior	339.225-2	Assistente de Administração	Campina Grande	01/10/13	Acompanhar o Diretor de Segurança Institucional
Sérgio Paulo Barbosa da Silva	339.224-4	Militar	Campina Grande	01/10/13	Acompanhar o Diretor de Segurança Institucional
Carlos Américo Pereira de Oliveira	339.226-1	Diretor de Segurança Institucional	Campina Grande	01/10/13	Realizar visita técnica
Algacyr Rodrigues Negromonte	339.232-5	Juiz de Direito Auxiliar	Campina Grande	27 a 28/09/13	Participar do Mutirão da Meta 18
Alírio Maciel Lima de Brito	339.243-1	Juiz de Direito Substituto	Sousa	16, 17, 20, 23, 25, 26 e 27/09/13	Em substituição
Ana Christtina Soares Penazzi Coelho	339.237-6	Diretora do Fórum	João Pessoa	25/09/13	Resolver assuntos administrativos
Francisco Mário R. C. de Albuquerque	337.769-5	Assistente de Administração	Patos	26 a 30/09/13	Apoio administrativo à Gerência de Atendimento
Ney Robson Pereira Medeiros	339.223-6	Diretor de Tecnologia da Informação	Recife	10/06/13	Apresentar Sistema de Gravação de Audiências
Sérgio Rocha de Carvalho	339.231-7	Juiz de Direito	Queimadas	30/09 a 04/10/13	Em substituição
Uilamar Batista da Nóbrega	339.149-3	Motorista	Campina Grande	27/09/13	Conduzir magistrado
Otávio Luiz de Araújo	339.250-3	Motorista	Itaporanga	26/09/13	Conduzir servidor
Francisco de Assis Soares de Oliveira	339.273-2	Motorista	Campina Grande	26/09/13	Conduzir Gerente de Apoio Operacional
Fernando Carlos de Oliveira Carvalho	339.274-1	Motorista	Campina Grande	26/09/13	Conduzir magistrado
Pedro Jorge Oliveira Medeiros	339.245-7	Oficial de Justiça	Malta	21/09/13	Em diligência
Regis de Medeiros Mota	339.244-9	Oficial de Justiça	Malta	21/09/13	Em diligência
Agnelo Oliveira	339.241-4	Gerente de Fórum	João Pessoa	25/09/13	Resolver assuntos administrativos
Ely Jorge Trindade	339.233-3	Juiz de Direito	João Pessoa	20 a 21/09 e 27 a 28/09/13	Participar do Mutirão da Meta 18
Maria Creuza Leonardo de Alencar	339.234-1	Assessora	Campina Grande	27 a 28/09/13	Participar do Mutirão da Meta 18
Marcelo Clementino Leite	339.242-2	Oficial de Justiça	Monteiro	24 a 25/09/13	Em diligência
Djalma Pereira da Silva	339.148-5	Motorista	Santana dos Garrotes e Sumé	23 a 27/09/13	Conduzir servidor
Uilamar Batista da Nóbrega	339.281-3	Motorista	Coremas, Malta e Uiraúna	01 a 04/10/13	Conduzir servidores
Pauliana da Silva Tibúrcio	339.251-1	Assessora	Campina Grande	20 a 21/09/13	Participar do Mutirão da Meta 18
Marinézio Gomes da Silva	339.147-7	Motorista	Bonito de Santa Fé	23 a 27/09/13	Conduzir servidores
Eloíse Elane Gomes de Menezes	339.259-7	Supervisora	Campina Grande	03/10/13	Realizar Apoio administrativo à Gerência de Comunicação
Eduardo Flor Lopes da Silva	339.248-1	Assistente de Administração	Rio Tinto	20/09/13	Acompanhar a Diretora do Fórum Cível
João Galisa de Andrade Neto	339.253-8	Assessor	Campina Grande	20 a 21/09 e 27 a 28/09/13	Participar do Mutirão da Meta 18
Ednaldo da Silva Araújo	339.261-9	Oficial Judiciário	Campina Grande	03/10/13	Realizar Apoio administrativo à Gerência de Comunicação
Ozildo dos Santos Paulino	339.258-9	Assistente de Administração	Campina Grande	03/10/13	Realizar Apoio administrativo à Gerência de Comunicação
João Batista Vasconcelos	339.252-0	Juiz de Direito	Campina Grande	20 a 21/09 e 27 a 28/09/13	Participar do Mutirão da Meta 18
Josias Braga de Lima	338.457-8	Motorista	Cajazeiras	26 a 29/09/13	Conduzir servidor para prestar apoio operacional em Curso de Especialização
Daniela de Brito Correia Lins	339.260-1	Assistente de Administração	Campina Grande	03/10/13	Exercer apoio administrativo em realização de matéria da Diretoria da Informação Institucional
Elíezio Marques da Silva	339.257-1	Oficial Judiciário	Itaporanga e Patos	26/09/13	Transportar processos referentes à Meta 18 do CNJ
Elíezio Marques da Silva	339.254-6	Oficial Judiciário	Serraria, Areia e Bananeiras	24/09/13	Transportar processos referentes à Meta 18 do CNJ
Elíezio Marques da Silva	339.255-4	Oficial Judiciário	Malta	23/09/13	Transportar processos referentes à Meta 18 do CNJ
Cláudio Cavalcanti de Sousa	339.295-3	Gerente de Capacitação	Patos	03 a 04/11/13	Realizar abertura da capacitação introdutória para novos servidores bem como proferir palestra
Fernando Antônio de Freitas Patriota	339.262-7	Supervisor	Rio de Janeiro/RJ	11 a 16/10/13	Participar da Conferência Global de Jornalismo Investigativo
Maria Auxiliadora Santos Silva	339.266-0	Supervisora	Rio de Janeiro/RJ	11 a 16/10/13	Participar da Conferência Global de Jornalismo Investigativo
Marcela Xavier Sitônio Lucena	339.265-1	Diretora de Comunicação Institucional	Rio de Janeiro/RJ	11 a 16/10/13	Participar da Conferência Global de Jornalismo Investigativo
Carlos Antônio Gonçalves Cruz	339.280-5	Motorista	Jacaraú, Caaporã e outras	23 a 27/09/13	Conduzir servidores da DITEC
Otávio Luiz de Araújo	339.249-0	Motorista	Serraria, Areia e Bananeiras	24/09/13	Conduzir servidor para devolução de processos da Meta 18 do CNJ
Francisco de Assis de Lima Araújo	339.307-1	Motorista	Cruz do Espírito Santo	26/09/13	Conduzir servidor da DITEC
Felipe Beserra Guedes Quevedo	339.296-1	Técnico Judiciário	João Pessoa	07 a 10/10/13	Participar de capacitação de novos servidores
Hayanna Ricelle Bezerra de Souza	339.296-1	Chefe de Distribuição	João Pessoa	07 a 10/10/13	Participar de capacitação de novos servidores
Thiago Fernando Alves de Araújo Lima	339.296-1	Técnico Judiciário	João Pessoa	07 a 10/10/13	Participar de capacitação de novos servidores
Joanine Giselle Lima Lugo Lacerda	339.296-1	Técnica Judiciário	João Pessoa	07 a 10/10/13	Participar de capacitação de novos servidores
Elielton Alves da Silva	339.296-1	Chefe de Distribuição	João Pessoa	06 a 10/10/13	Participar de capacitação de novos servidores
Rosildo Freitas dos Santos	339.296-1	Técnico Judiciário	João Pessoa	06 a 10/10/13	Participar de capacitação de novos servidores
Maria Luiza Souto de Araújo	339.297-0	Técnica Judiciário	Guarabira	14, 15, 16 e 17/10/13	Participar de capacitação de novos servidores
Diego Coutinho Meireles	339.297-0	Técnico Judiciário	Guarabira	14, 15, 16 e 17/10/13	Participar de capacitação de novos servidores
Adyja Cragiele Lima dos Santos Silva	339.297-0	Técnica Judiciário	Guarabira	14, 15, 16 e 17/10/13	Participar de capacitação de novos servidores
Kellen Dayanne Dias Vicente	339.297-0	Chefe de Distribuição	Guarabira	14, 15, 16 e 17/10/13	Participar de capacitação de novos servidores
Anarizoleta Faustino Diniz T. de França	339.297-0	Técnica Judiciário	Guarabira	14, 15, 16 e 17/10/13	Participar de capacitação de novos servidores
Carla de Pádua Silveira de Melo	339.297-0	Analista Judiciário	Guarabira	14, 15, 16 e 17/10/13	Participar de capacitação de novos servidores
Carlos Eduardo Coutinho Espínola	339.297-0	Chefe de Distribuição	Guarabira	14 a 17/10/13	Participar de capacitação de novos servidores
André Leal Fernandes	339.297-0	Técnico Judiciário	Guarabira	14 a 17/10/13	Participar de capacitação de novos servidores
Cristianna Barbosa Soares	339.297-0	Assessora	Guarabira	14 a 17/10/13	Participar de capacitação de novos servidores
Flaviano Carvalho Ferreira	339.297-0	Técnico Judiciário	Guarabira	14 a 17/10/13	Participar de capacitação de novos servidores
Francisco Célio de Oliveira Linhares	339.297-0	Técnico Judiciário	Guarabira	14 a 17/10/13	Participar de capacitação de novos servidores
Levi Rosal Coutinho	339.297-0	Técnico Judiciário	Guarabira	14 a 17/10/13	Participar de capacitação de novos servidores
Valdir Muniz da Silva	339.297-0	Chefe de Distribuição	Guarabira	14 a 17/10/13	Participar de capacitação de novos servidores

Diárias concedidas

NOME/INTERESSADO	PROCESSO Nº	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	ATIVIDADE
Tereza Eulália Lins de V. Braga	339.213-9	Assessora da Corregedoria	Cajazeiras, Campina Grande e outras	23 a 27/09/2013	Acompanhar Juiz Corregedor em auditagem



PORTARIA GAPRE Nº 3504/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar PRISCILA SALES AZEVEDO LINS, Analista Judiciário, matrícula 476510-9, lotada no Banco de Recursos Humanos da Comarca de João Pessoa, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete de Juízo do Primeiro Grau, Símbolo PJ-SFJ-300, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário da Paraíba, que vinha exercendo junto à 13ª Vara Cível da referida Comarca. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 03 de outubro de 2013. Desembargador ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA - VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GAPRE Nº 3505/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear PRISCILA SALES AZEVEDO LINS, matrícula 476510-9, Analista Judiciário, lotada no Banco de Recursos Humanos da Comarca de João Pessoa, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo CAS-01, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça, com exercício junto ao Gabinete de Desembargador Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 03 de outubro de 2013. Desembargador ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA - VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GAPRE Nº 3506/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito a Portaria Nº 3052/2013, publicada no Diário da Justiça do dia 27/08/2013, no que diz respeito à devolução da servidora ANA LUCIA LEAO TEBERGE, à Prefeitura Municipal de Campina Grande. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 03 de outubro de 2013. Desembargador ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA - VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GAPRE Nº 3507/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve devolver à Procuradoria Geral do Estado da Paraíba, onde é lotado, o servidor VALMAR MAGALHAES DE ARAUJO, que se encontrava à disposição deste Poder. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 03 de outubro de 2013. Desembargador ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA - VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GAPRE Nº 3.508/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora DÉBORAH CAVALCANTI FIGUEIREDO, Juíza de Direito do 7º Juizado Auxiliar Cível da Comarca de Campina Grande, para, a partir do dia 04.10.2013 e até ulterior deliberação, responder, pelo expediente do 1º Juizado Especial Cível da mesma unidade judiciária, tornando sem efeito a Portaria de nº 3.493/2013. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quinta-feira, 03 de outubro de 2013. Desembargador ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA - Vice-Presidente no exercício da Presidência

ERRATA – Portaria Gapre nº 3.510/2012 – **Onde se lê:** Maria Carmen Heráclio do Rêgo Freire Farinha – 2013/2 – 04.11 a 03.12.2013; **Leia-se:** Maria Carmen Heráclio do Rêgo Freire Farinha – 2013/2 – 06.11 a 05.12.2013. (Publicada no Diário da Justiça em 07.12.2012)



ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL

O Excelentíssimo Senhor Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba **INDEFERIU** o seguinte processo: Processo / Assunto / Interessado: 339.322-4 – Diária – Aida Simplício da Glória;

O Excelentíssimo Senhor Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba **INDEFERIU** o seguinte processo: Processo / Assunto / Interessado: 339.205-8 – Diária – Virgínia de Lima Fernandes Moniz;



ATOS DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conforme o Ato da Presidência nº12/2013, DEFERIU os seguintes processos abaixo relacionados: **PROCESSO / INTERESSADO / ASSUNTO** - 338.755-1 - Dyani Shirley Cordeiro Ramalho - Auxílio Natalidade; 338.871-9 - Maria do Socorro Costa de A Telecio - Auxílio Natalidade; 338.839-5 - Rebeca Braz Vieira de Melo - Adicional de Incentivo Qualificação Profissional.



ATOS DO GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL

AVISO Nº 157/2013 O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, **CONSIDERANDO** a solicitação constante no Processo Administrativo nº 2013.1008-2, referente ao Ofício Circular nº 268/2013-SEC – GOIANIA, 24 de setembro de 2013, dirigido a este Órgão pela Excelentíssima Desembargadora NELMA BRANCO FERREIRA PERILO, Corregedora-Geral da Justiça do Estado de GOIÁS, **AVISA**, aos Senhores Juízes de Direito, do Estado de Goiás, a todas as Corregedorias-Gerais da Justiça da Federação e do Distrito Federal, aos Notários, Registradores, e ao público em geral, A INUTILIZAÇÃO dos selos do Cartório de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das pessoas Jurídicas, Civil das pessoas naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Mossâmedes/GO.

Finalidade	TOTAL DE SELOS
Certidão (azul): 0539B002559 - 0539B002700	141
Padrão(verde): 0539B001128 – 0539B001200	72
Autenticação (rosa): 0539B002229 - 0539B002400	171
Reconhecimento de Firma (marrom): 0539B001801 – 0539B002100	299
Isento (vermelho): 0539B001120 – 0539B001400	280
Certidão de 1 Ato (amarelo): 0539A000074 - 0539A000200	126
Certidão de 10 Atos (laranja): 0539A000003 - 0539A000200	197
Certidão de 100 Atos (cinza): 0539A000005 - 0539A000200	195

João Pessoa, 30 de Setembro de 2013 *Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos* Corregedor-Geral da Justiça

AVISO Nº 158/2013 O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, **CONSIDERANDO** a solicitação constante no Processo Administrativo nº 2013.1007-4, referente ao Ofício Circular nº 271/2013-SEC – GOIANIA, 24 de setembro de 2013, dirigido a este Órgão pela Excelentíssima Desembargadora NELMA BRANCO FERREIRA PERILO, Corregedora-Geral da Justiça do Estado de Goiás, **AVISA**, aos Senhores Juízes de Direito, do Estado de Goiás, a todas as Corregedorias-Gerais da Justiça da Federação e do Distrito Federal, aos Notários, Registradores, e ao público em geral, A INUTILIZAÇÃO dos selos do Cartório de Registros de pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato 2º de Notas e Escriwania 2º do Civil da Comarca de Firminópolis/GO.

Selo (Certidão/tralado) nº 0254B002099 a 0254B002100
Selo (Aurenticação) nº 0254B029390 a 0254B029500
Selo (Certidão em Forma de Relação – 10 atos) nº 0254B000001 a 0254B000300
Selo (Certidão em Forma de Relação – 1 ato) nº 0254B000001 a 0254B000100
Selo (Certidão em Forma de Relação – 100 atos) nº 0254B000027 a 0254B000200

João Pessoa, 30 de Setembro de 2013 *Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos* Corregedor-Geral da Justiça

AVISO Nº 159/2013 O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, **CONSIDERANDO** a solicitação constante no Processo Administrativo nº 2013.1006-6, referente ao Ofício Circular nº 273/2013-SEC – GOIANIA, 24 de setembro de 2013, dirigido a este Órgão pela Excelentíssima Desembargadora NELMA BRANCO FERREIRA PERILO, Corregedora-Geral da Justiça do Estado de Goiás, **AVISA**, aos Senhores Juízes de Direito, do Estado de Goiás, a todas as Corregedorias-Gerais da Justiça da Federação e do Distrito Federal, aos Notários, Registradores, e ao público em geral, A INUTILIZAÇÃO dos selos do Cartório de Registros Civil de pessoas Naturais da 3ª Circunscrição da Comarca de Goiânia/GO.

Selo Roxo 0894C373251 a 0894C425000
Selo Verde 0894B60151 a 0894B76000
Selo Azul 0894B78260 a 0894B78500
Selo Vermelho 0894B40951 a 0894B58000
Selo Marrom 0894B418743 a 0894B444000

João Pessoa, 30 de Setembro de 2013 *Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos* Corregedor-Geral da Justiça

O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conforme o Ato da Presidência nº12/2013, **INDEFERIU** os seguintes processos abaixo relacionados: **PROCESSO / INTERESSADO / ASSUNTO** - 338.689-9 - Weber Costa Marques - Adicional de Incentivo Qualificação Profissional. Gabinete do Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 03 de outubro de 2013. Einstein Roosevelt Leite Diretor de Gestão de Pessoas



DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 334.872-5 - Requerente: Giovanni Magalhães Porto - Interessado: Giovanni Magalhães Porto - Procedência: Comarca de Campina Grande - Assunto: Solicitação - Vistos, etc Homologo a Ata da Reunião da Comissão de Concurso de Remoção n.º 30/2013, constante às fls.17 e 21/22 dos presentes autos. Considerando que não houve servidor devidamente habilitado para concorrer ao certame, determino imediata expedição da portaria de nomeação para a vaga oferecida. A Diretoria de Gestão de Pessoas para que sejam adotadas as providências cabíveis. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de outubro de 2013. Desembargador ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA - Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO: "(...) **INADMITO O RECURSO ESPECIAL.**"

RECURSO ESPECIAL Nº 075.2011.004247-2/001. RECORRENTE: ADRIANA ANGELINO DE OLIVEIRA. PROCURADOR: MARCIA CARLOS DE SOUZA E OUTRO. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE BAYEUX. ADVOGADA: VANESSA MAIA LEITE CORRA E OUTROS.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti, Presidente do Tribunal Justiça do Estado da Paraíba, **DEFERIU** o seguinte processo: PROCESSO/ASSUNTO/INTERESSADO: 336.570-1 / Vacância / Abílio Alves de Oliveira;

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti, Presidente do Tribunal Justiça do Estado da Paraíba, **NÃO CONHECE O PEDIDO** do seguinte processo: PROCESSO/ASSUNTO/INTERESSADO: 337.488-2 / Solicitação / Juarez Marques;

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti, Presidente do Tribunal Justiça do Estado da Paraíba, **INDEFERIU** os seguintes processos: PROCESSO/ASSUNTO/INTERESSADO: 336.353-8 / Solicitação / Ana Carmem Pereira Jordão Vieira; 336.455-1 / Solicitação / Helder Ronald Rocha de Almeida; 338.143-9 / Solicitação / Luciana Celle G. de Moraes Rodrigues; 332.118-5 / Solicitação / Celio Teotonio de Paula;



ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL

COMUNICADO - O Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o inciso IV do art. 1º do Ato da Presidência nº 20, de 06 de fevereiro de 2013, editado por força do contido no art. 12, II, da Lei 9.316, de 29 de dezembro de 2010, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas a escala do Plantão Judiciário do Primeiro Grau, nos dias e nas Circunscrições abaixo:

1ª CIRCUNSCRIÇÃO GRUPO – 1 – JOÃO PESSOA (CAPITAL) OUTUBRO	
Dias	Comarca/Vara
08/10/13	3ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA DA CAPITAL
GRUPO 2 - (CABEDELÔ, BAYEUX, SANTA RITA e LUCENA.) OUTUBRO	
Dias	Comarca/Vara
08/10/13	5ª VARA MISTA DE SANTA RITA
GRUPO 3 (JACARAÚ, RIO TINTO, CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, SAPÉ e MAMANGUAPE) OUTUBRO	
Dias	Comarca/Vara
08/10/13	2ª VARA MISTA DE MAMANGUAPE
GRUPO 4 (ALHANDRA, CAAPORÃ, GURINHÉM, ITABAIANA, PEDRAS DE FOGO e PILAR) OUTUBRO	
Dias	Comarca/Vara
08/10/13	1ª VARA MISTA DE ITABAIANA
2ª CIRCUNSCRIÇÃO GRUPO – 1 (CAMPINA GRANDE) OUTUBRO	
Dias	Comarca/Vara
08/10/13	10ª VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE
GRUPO – 2 (QUEIMADAS, AROEIRAS, BOQUEIRÃO, CABACEIRAS, INGÁ e UMBUZEIRO) OUTUBRO	
Dias	Comarca/Vara
08/10/13	CABACEIRAS
GRUPO – 3 (SERRA BRANCA, SUMÉ, PRATA, MONTEIRO, SÃO JOÃO DO CARIRI, SOLEDADE e POCINHOS) OUTUBRO	
Dias	Comarca/Vara
08/10/13	1ª VARA MISTA DE MONTEIRO
GRUPO – 4 (ESPERANÇA, ALAGOA GRANDE, ALAGOA NOVA, AREIA, BARRA DE SANTA ROSA, CUITÉ, PICUI e REMÍGIO) OUTUBRO	
Dias	Comarca/Vara
08/10/13	1ª VARA MISTA DE CUITÉ
3ª CIRCUNSCRIÇÃO PATOS, ÁGUA BRANCA, COREMAS, ITAPORANGA, JUAZEIRINHO, MALTA, PIANCÓ, PRINCESA ISABEL, SANTANA DOS GARROTES, SÃO MAMEDE, SANTA LUZIA, TAPEROÁ, TEIXEIRA. OUTUBRO	
Dias	Comarca/Vara
08/10/13	SÃO MAMEDE
4ª CIRCUNSCRIÇÃO SOUSA, BREJO DO CRUZ, CATOLÉ DO ROCHA, PAULISTA, POMBAL, SÃO BENTO, UIRAÚNA. OUTUBRO	
Dias	Comarca/Vara
08/10/13	2ª VARA MISTA DE CATOLÉ DO ROCHA
5ª CIRCUNSCRIÇÃO CAJAZEIRAS, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, CONCEIÇÃO, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, BONITO DE SANTA FÉ. OUTUBRO	
Dias	Comarca/Vara
08/10/13	2ª VARA MISTA DE SÃO JOAO DO RIO DO PEIXE
6ª CIRCUNSCRIÇÃO GUARABIRA, ALAGOINHA, ARARA, ARAÇAGI, ARARUNA, BANANEIRAS, BELÉM, CAIÇARA, CACIMBA DE DENTRO, MARI, PILÕES, PIRPIRITUBA, SERRARIA, SOLÂNEA. OUTUBRO	
Dias	Comarca/Vara
08/10/13	ALAGOINHA

Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quinta-feira, 03 de outubro de 2013. **ROBSON DE LIMA CANANÉA** - DIRETOR ESPECIAL.



O Excelentíssimo Senhor Desembargador Romero Marcelo da Fonseca Oliveira, Vice-Presidente no exercício da Presidência do Tribunal Justiça do Estado da Paraíba DEFERIU o seguinte processo: 337.935-3 – Liberação de Pagamento – Samara Cavalcante Mangueira.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Romero Marcelo da Fonseca Oliveira, Vice-Presidente no exercício da Presidência do Tribunal Justiça do Estado da Paraíba INDEFERIU os seguintes processos: 338.854-9 – Solicitação – Alessandro de Souza Mello e Outros; 330.032-3 – Solicitação – Banco do Nordeste



DESPACHOS DA VICE-PRESIDÊNCIA

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba DEFERIU os seguintes processos. **EXPEDIENTE DO DIA 03/10/2013. CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO: Processo / Servidor / Período:** 338.800-0 - Dalmo Loudal F Teixeira - 28/01/1999 a 28/01/2009; 338.029-7 - Luciana Correia Lima de Macedo - 24/06/2004 a 24/06/2009. **GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO: Processo / Servidor / Período:** 2013018172 - Antônio Marcos Bezerra de Melo - 01/11/2013 a 30/11/2013; 2013018156 - Eliete Araújo dos Santos - 02/10/2013 a 31/10/2013; 2013018269 - Geane Brasileiro do Nascimento - 30/09/2013 a 29/10/2013; 2013018252 - Iraci Marinho - 21/10/2013 a 19/11/2013.



DESPACHOS DOS (AS) DESEMBARGADORES (AS)

Dr. Marcos William de Oliveira

HABEAS CORPUS (PROCESSO Nº 999.2013.003162-1/001) RELATOR: Marcos William de Oliveira, Juiz de Direito convocado para substituir o Desembargador Luiz Sílvio - Ramalho Júnior - IMPETRANTE: Leydson Rendin Lima Rodrigues – PACIENTE Ana Flávia da Silva Barbosa - Ante o exposto, indefiro o pedido de liminar. Encaminhem-se os autos à Procuradoria Geral de Justiça, para emissão de parecer. Publique-se Cumpra-se.

HABEAS CORPUS (PROCESSO Nº 200.2010.005777-3/001) RELATOR: Marcos William de Oliveira, Juiz de Direito convocado para substituir o Desembargador Luiz Sílvio Ramalho Júnior - IMPETRANTE : Diogo Andrade Ramalho – PACIENTE: Fábio Pessoa de Lima - Ante o exposto, julgo prejudicado o habeas corpus – Publique-se. Comunique-se. Intime-se.

HABEAS CORPUS (PROCESSO Nº 999.2013.003017-7/001) RELATOR: Marcos William de Oliveira, Juiz de Direito convocado para substituir o Desembargador Luiz Sílvio Ramalho Júnior – IMPETRANTE: Jailton Chaves da Silva – PACIENTE: Edi Fábio Lourenço - Ante o exposto, não conheço do writ. Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. - Publique-se. Cumpra-se. Intime-se.

Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2000003-73.2013.815.0000 – 1ª Vara de Princesa Isabel.—Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides.—Agravante: Ivone Pereira Lopes.—Advogado: Damião Guimarães Leite. — Agravado: Município de Tavares. — DECISÃO: Isto posto, DOU PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do art. 557, §1º-A do CPC, para conceder os benefícios da justiça gratuita a agravante.—Assim, restando demonstrada a incapacidade para arcar com as custas e despesas processuais sem prejuízo do próprio sustento e de sua família, a concessão da assistência judiciária gratuita integral em favor da recorrente é medida que se impõe.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2000012-35.2013.815.000 – 1ª Vara de Princesa Isabel —Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides.—Agravante: Maria Marlange de Andrade—Advogado: Damião Guimarães Leite—Agravado: Município de Tavares—DECISÃO: Isto posto, dou provimento monocraticamente ao Agravado de Instrumento, nos termos do art. 557, § 1º-A do CPC, para conceder os benelplácitos da justiça gratuita ao agravante. — Assim, restando demonstrado a incapacidade para arcar com as custas e despesas processuais sem prejuízo do próprio sustento e de sua família, a concessão da assistência judiciária gratuita integral é medida que se impõe.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0075027-89.2012.815.2001 – 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital—Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides—Apelante: Município de João Pessoa—Advogado: André Leandro de Carvalho Lemes.—Apelada: Oscarina Machado de Almeida.—Advogado: Gildivan Lopes da Silva—DECISÃO: Pelo exposto, NEGO SEGUIMENTO ao recurso apelatório.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 073.2012.001188-4/001 — 4ª Vara de Cabedelo —Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides—Apelante: Estevan Canuto de Andrade—Advogado: José Etaldo da S. Pessoa Netto—Apelado: Unimed João Pessoa - Cooperativa de Trabalho Médico—Advogado: Caius Marcellus Lacerda e Outro—DECISÃO: Por tais razões, nos moldes do art. 557, *caput*, do CPC, nego seguimento ao recurso, ante sua manifesta inadmissibilidade.

REMESSA NECESSÁRIA Nº 017.2012.000464-7/001 — 1ª Vara de Esperança.—Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides.— Impetrante: Marly Ferreira dos Santos e outros.—Advogado: Antônio José Ramos Xavier. — Impetrado: Município de Areal, representado por seu Prefeito Municipal—Advogado: Francisco Assis Silva Caldas Junior. — DECISÃO: Ante o exposto, NEGO SEGUIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA.

APELAÇÃO CÍVEL n.º 200.1996.015911-5/001 — 2ª Vara de Executivos Fiscais da Capital. — RELATOR : Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. — APELANTE: Estado da Paraíba, representado por seu procurador. — PROCURADOR: Sanny Japiassu. — APELADOS: Dilat Distribuidora de Conservas e Laticínios Ltda. — DECISÃO: Ante o exposto, com fulcro no artigo 557, *caput*, do Código de Processo Civil, NEGO SEGUIMENTO AO APELO.

RECURSO OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2011.040327-2/001 – 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital — Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides—Apelante: Estado da Paraíba, representado por seu procurador Felipe de Brito Lira Souto.—Apelado: Maria Rosa da Silva.—Advogado: Francisco de Assis Coelho.—DECISÃO: Ante o exposto, DOU PROVIMENTO PARCIAL À APELAÇÃO E À REMESSA, para que seja feita a substituição do medicamento desde que autorizado pelos órgãos da fiscalização competente e que detenha o mesmo princípio ativo, produza os mesmos efeitos e que não comprometa o tratamento da apelada.

APELAÇÃO CÍVEL N.º 073.2011.004476-2/001 — 3ª Vara de Cabedelo — RELATOR: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides — APELANTE: Enildo Vitorino Nepomuceno — ADVOGADOS: Libni Diego Pereira de Sousa e Marcilio Ferreira de Moraes — APELADO: Banco Itaú Unibanco S/A — ADVOGADOS: Maurício Coimbra Guilherme Ferreira, Ana Carolina Catão e outros — DECISÃO: Por tais razões, nos moldes do art. 557, *caput*, do CPC, NEGO SEGUIMENTO ao recurso apelatório, mantendo a sentença em todos os seus termos.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 053.2012.000587-0/001 — Comarca de Malta — Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides.—Apelante: Município de Condado.— Advogado: Taciano Fontes de Freitas — Apelado: Gisleuza Formiga Soares—Advogado: Alexandreda Silva Oliveira — DECISÃO: Por todo o exposto, NEGO SEGUIMENTO à apelação cível, mantendo a improcedência dos presentes embargos à execução.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 037.2011.001077-6/001- 5ª Vara de Sousa.—Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides—Apelante: Município de Sousa, representado por seu Procurador Theofilo Danilo Pereira Vieira. Apelado : Massoniel Marcos da Silva.—Advogado: Lincon Bezerra de Abrantes.—DECISÃO: Por tais razões, nos moldes do art. 557, §1º-A do CPC, dou provimento ao recurso, para reformar a sentença e, determinar o pagamento do adicional de insalubridade a partir da edição da lei complementar nº 82/2011.

REMESSA OFICIAL 200.2011.040651-5/001 - 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital — RELATOR: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides—AUTOR: Edmilson Almeida Costa—ADVOGADOS: Levi Borges Lima Junior e Gustavo Lima Neto—RÉU: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Augusto Sérgio Santiago de Brito Pereira—REMETENTE: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital — DECISÃO: Ante todo o exposto, DOU PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO, nos termos do art. 557, § 1º-A do CPC, para excluir a implantação no contracheque do autor da diferença salarial referente ao desvio de função, mantendo a decisão nos seus demais termos.

REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2012.024829-7/001 – 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande.—Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides—Apelante: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Jaqueline Lopes de Alencar.—Apelada: Josefa Melo de Macedo.—Defensor: Paulo Fernando Torreão.—Remetente: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública de Campina Grande.—DECISÃO: Pelo exposto, nos termos do art. 557, *caput*, do CPC, NEGO SEGUIMENTO a ambos os recursos, mantendo a sentença vergastada em todos os seus termos.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2013.000244-0/001—Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides.— Impetrante: Artur Felix de Carvalho — Advogado: Andrea Henrique de Sousa e Silva e Ana Cristina Henrique de Sousa e Silva—Impetrado: Presidente da Paraíba Previdência – PBPREV—Interessado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Renovato F. De Sousa Junior—DECISÃO: Assim, em face da superveniente perda do objeto do presente writ, DENEGO A SEGURANÇA, nos termos do art. 6º, §5º da Lei 12.016/2009 c/c art. 267, VI do Código de Processo Civil.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2012.101825-9/001 — 16ª Vara Cível da Capital — Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides — Agravante: Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – Cagepa — Advogados: Fábio Andrade Medeiros e Allisson Carlos Vitalino — Agravado: Pronto Socorro Cardiológico Ltda — DECISÃO: Pelo exposto, aplicando o art. 557, § 1º-A, do CPC, DOU PROVIMENTO ao recurso, a fim de conceder o benefício da justiça gratuita em prol da agravante.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2000224-56.2013.815.0000 — 4ª Vara de Bayeux — RELATOR: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides — AGRAVANTE: Estado da Paraíba, representado por sua procuradora Sancha Maria F C R Alencar.—AGRAVADO: Ministério Público Estadual.—DECISÃO: Pelo exposto, rejeito a preliminar de ilegitimidade ativa do Ministério Público e, no mérito, NEGO SEGUIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2012.074348-5/001 — 4ª Vara Cível da Capital — Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides—Apelante: Gleudson Silva Farias — Advogado: Túlio José de Carvalho Carneiro —01 Apelado: Telemar Norte Leste S/A — Advogados: Caio Cesar Vieira Rocha, Wilson Sales Belchior e outros — 02 Apelado: Telebras Telecomunicações Brasileiras S/A — Advogados: Júlio César do Nascimento e outros — DECISÃO: Por tais razões, nos moldes do art. 557, *caput*, do CPC, NEGO SEGUIMENTO ao recurso.

APELAÇÃO CÍVE E RECURSO ADESIVO Nº 0905805-03.2009.815.0000 — 12ª Vara Cível da Comarca da Capital — Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides — Apelante: INFORM SISTEMAS DA PARAÍBA LTDA E HERBET FREIRE SUASSUNA — Advogado: André Luiz Cavalcanti Cabral e outro. — Apelado: José de Castro Neto — Advogado: Alexandre Soares de Melo — Recorrente: Alexandre Soares de Melo — Advogado: Em causa própria — Recorrido: INFORM SISTEMAS DA PARAÍBA LTDA E HERBET FREIRE SUASSUNA — Advogado: André Luiz Cavalcanti Cabral e outro. — DECISÃO: Compulsando-se os autos, verifica-se que o subestabelecimento de fl. 506 carece da assinatura do advogado subscrevente do apelo. Nessas circunstâncias, deve ser propiciada oportunidade à parte recorrente para que, em interpretação analógica ao art. 13 do CPC, sane o referido vício em prazo razoável. — Sendo assim, determino a suspensão do presente feito, com a intimação do Dr. Mário Eugênio Zenaide Cavalcanti, OAB/PB nº 16.400, fixando-lhe o prazo de 10 (dez) dias para que o vício seja sanado, sob pena de não conhecimento do recurso.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 2000025-34.2013.815.0000 — 7ª Vara Cível da Capital — Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides—Agravante: Gleudson Silva Farias—Advogado: Túlio José de Carvalho Carneiro e André Luiz Costa Gondim—1º Agravado: Telemar Norte Leste S.A—2º Agravado: Telebras Telecomunicações Brasileiras S.A — DECISÃO: *Ex positis*, indefiro o pedido de efeito suspensivo ao recurso.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2000069-53.2013.815.0000 – 16ª Vara Cível da Capital — RELATOR: WHJ Representações Ltda — AGRAVANTE: Paulo Américo Maia de Vasconcelos — ADVOGADO: Tim Celular S/A — AGRAVADO: Cristiano Carlos Kozan e José Pires Rodrigues Filho — DECISÃO: Diante do exposto, INDEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA RECURSAL.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2000.012226-3/001 — 1ª Vara de Executivos Fiscais da Capital —Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides—Apelante: Município de João Pessoa—Advogados: Daniel Sampaio de Azevedo e Amanda Luna Torres—Apelada: Rida Maria Engenharia Ltda—Defensora: Maria de Lourdes Araújo Melo—DECISÃO: Ante o exposto, nos moldes do art. 557, *caput*, do CPC, NEGO SEGUIMENTO ao recurso, mantendo a sentença em todos os seus termos.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2000173-45.2013.815.0000—Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides—Impetrante: Gilberto Moura Santos—Advogado: Denyson Fabião de Araújo Braga—Impetrado: Presidente da Previdência dos Servidores do Estado da Paraíba—DECISÃO: Isto posto, INDEFIRO A LIMINAR REQUERIDA.—Defiro a assistência judiciária.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2000041-85.2013.815.0000 — 2ª Vara da Comarca de Princesa Isabel — Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. — Agravante: Maria Hilda Pereira Félix — Advogado: Damião Guimarães — Agravado: Município de Tavares — Advogado: Manoel Arnóbio de Sousa — DECISÃO: Por tais razões, defiro o pedido de efeito suspensivo ao presente recurso.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2000136-18.2013.815.0000 – 12ª Vara Cível da Capital. — RELATOR: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides.—AGRAVANTE: Irany Santos da Silva—ADVOGADO: Djânio Antônio Oliveira Dias.—AGRAVADO: Garibaldi Cittadino e Terezinha de Jesus Guimarães.—ADVOGADO: Davi Tavares Viana e outros.—DECISÃO: Por tais razões, ante a ausência de um dos requisitos para concessão do pleito ora requerido, indefiro a liminar.

Dr. João Batista Barbosa

APELAÇÃO CÍVEL Nº 075.2011.004517-8/001–BAYEUX. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado para substituir a Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. APELANTE: Girlene Soares de Oliveira. ADVOGADOS: Márcia Carlos de Souza, João Camilo Pereira. APELADO: Município de Bayeux. PROCURADOR: Ricardo Sérvulo Fonseca da Costa. APELAÇÃO CÍVEL. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. PEDIDO DE APLICAÇÃO, POR ANALOGIA, DO ANEXO 14 DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 15, EMANADA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. ATRIBUIÇÕES DO REFERIDO CARGO QUE NÃO ESTÃO CONTEMPLADAS PELO ATO INFRALEGAL. IMPOSSIBILIDADE DE RECEBIMENTO DA VERBA REMUNERATÓRIA PRETENDIDA. INÚMEROS PRECEDENTES DESTA CORTE. NEGATIVA DE SEGUIMENTO. 1. “Por ocasião do julgamento do recurso de apelação considerou-se que a Administração Pública está vinculada ao princípio da legalidade, segundo o qual o gestor só pode fazer o que a lei autoriza. Desse modo, ausente a comprovação da existência de disposição legal municipal assegurando aos Agentes Comunitários do Município de Bayeux a percepção do adicional de insalubridade, não há como se determinar o seu pagamento. Precedentes do Tribunal de Justiça da Paraíba”. (TJPB, 1ª Câmara Cível, Agravo Interno nº 075.2011.003849-6/001, Relator: Des. José Ricardo Porto, publicação: DJPB 24.01.2013). 2. “As atividades realizadas pela agente comunitária de saúde têm caráter meramente preventivo, administrativo e de orientação, sem exposição a agentes nocivos à saúde, na forma prevista no Anexo 14 da NR-15 da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego, o que inviabiliza a condenação do reclamado ao pagamento do adicional de insalubridade.” (TRT da 3ª Região - Processo: 00188-2012-101-03-00-6 RO; Data de Publicação: 19/09/2012; Órgão Julgador: Segunda Turma; Relator: Sebastiao Geraldo de Oliveira; Revisor: Luiz Ronan Neves Koury; Divulgação: 18/09/2012. DEJT. Página 17). 3. “A concessão do adicional de insalubridade não causa ofensa ao princípio da legalidade, uma vez que a existência de mera lacuna legislativa tendenciosa não pode impedir a aplicação do direito, até porque, existindo previsão normativa federal, o julgador pode utilizar-se dessa disponibilidade para dar concretude à prestação jurisdicional. De acordo com a jurisprudência consolidada do Tribunal Superior do Trabalho, não basta a constatação da insalubridade por meio de laudo pericial para que o empregado tenha direito ao respectivo adicional, sendo necessária a classificação da atividade insalubre na relação oficial elaborada pelo Ministério do Trabalho. A referida norma exige, para a concessão do adicional de insalubridade, que haja contato permanente com doenças infectocontagiosas em locais específicos, como hospitais, serviços de emergências, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuida os da saúde humana. Assim, o mero contato esporádico impede a concessão daquela gratificação.” (TJPB, Apelação Cível nº 075.2011.004242-3/001, Relator: Dr. Ricardo Vital de Almeida, 2ª Câmara Cível, publicação: DJ 30.01.2013). DECISÃO: Vistos etc. Sem maiores considerações, tendo em vista que a matéria já está pacificada na jurisprudência desta Corte e no âmbito do Colendo TST, nego seguimento à apelação, nos termos do art. 557 do Código de Processo Civil. Intimações necessárias.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 999.2013.000136-8/001-CONCEIÇÃO. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado, em substituição à Desª Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. AGRAVANTE: Mauro Henrique Bezerra de Sousa. ADVOGADO: Sebastião Rodrigues Leite Júnior. AGRAVADO: Prefeito do Município de Conceição. ADVOGADO: Newton Nobel Sobreira Vítá. AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR PÚBLICO. ATO DE NOMEAÇÃO SUSPENSO PELO PREFEITO. EXERCÍCIO DO PODER DE AUTOTUTELA QUE, PARA LEGITIMAR-SE, PRESSUPÕE A OBSERVÂNCIA DO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA. DECISÃO RECORRIDA MANIFESTAMENTE CONTRÁRIA A JURISPRUDÊNCIA DO STF. INCIDÊNCIA DO ARTIGO 557, § 1º-A, DO CPC. PROVIMENTO. 1. Embora não seja vedado à Administração, no exercício do poder-dever de autotutela, rever seus atos, anulando aqueles eivados de nulidade, tratando-se de anulação de ato de nomeação para provimento de cargo público, que gera direito à posse, há que ser instaurado um prévio processo administrativo, com as garantias ao contraditório e à ampla defesa, pois a referida anulação invadiria a esfera individual do cidadão, retirando-lhe direitos anteriormente outorgados pelo próprio Estado. 2. “Se a decisão recorrida estiver em manifesto confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior, o relator poderá dar provimento ao recurso.” (Art. 557, § 1º-A, CPC). DECISÃO: Vistos, etc. Ante o exposto, dou provimento ao agravo, de forma monocrática, nos termos do artigo 557, § 1º-A do CPC, por estar a decisão recorrida em manifesto confronto com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. Intimações necessárias.

AGRAVO INTERNO Nº 0107349-65.2012.815.2001 (200.2012.111004-9/001)–CAPITAL. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado, em substituição à Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. AGRAVANTE: Estado da Paraíba. PROCURADOR: Ricardo Ruiz Arias Nunes. AGRAVADO: José Roberto Agra Viana. ADVOGADO: Ricardo Nascimento Fernandes. AGRAVO INTERNO MANEJADO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO. PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE INOBSERVADO. RECURSO INADMISSÍVEL E MANIFESTAMENTE PROCRASTINATÓRIO. APLICAÇÃO DO ARTIGO 557, *CAPUT*, DO CPC. POSSIBILIDADE. SEGUIMENTO NEGADO. - O recorrente, sob pena de inadmissibilidade do recurso, deve apresentar nas suas razões os fundamentos necessários a impugnar especificamente o conteúdo da decisão objurgada. - O princípio da dialeticidade exige que, nas razões recursais, a parte não



apenas manifeste sua inconformidade com o ato judicial impugnado, mas também e necessariamente indique os motivos de fato e de direito pelos quais requer o novo julgamento da questão. DECISÃO: Vistos etc. Isso posto, nego seguimento ao agravo interno, de forma monocrática, ex vi artigos 514, inciso II, e 557, ambos do CPC. Intimações necessárias.

AGRAVO INTERNO N. 200.2010.034220-9/001–CAPITAL. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado, em substituição à Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. AGRAVANTE: Banco Santander Brasil S/A. ADVOGADAS: Elísia Helena de Melo Martini, Patrícia de Carvalho Cavalcanti e outros. AGRAVADO: Gil Carvalho Almeida. ADVOGADO: Joselito Augusto Almeida. AGRAVO INTERNO EM AGRAVO INSTRUMENTO. SENTENÇA DE MÉRITO PROFERIDA NOS AUTOS DA AÇÃO PRINCIPAL. PREJUDICIALIDADE DO AGRAVO INTERNO. - Resta prejudicado a análise do agravo interno manejado dentro do instrumento quando o Juízo *a quo* confirma ter proferido sentença de mérito nos autos da relação jurídica principal. DECISÃO: Vistos etc. Assim, a par dessas considerações, julgo prejudicado o agravo interno manejado em agravo de instrumento, negando-lhe seguimento. Intimações necessárias.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 073.1994.000108-1/003–CABEDELO. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado, em substituição Desª Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. AGRAVANTE: Estácio Alves da Costa. ADVOGADO: José Marcelo Dias. AGRAVADO: Município de Cabedelo. ADVOGADO: Lincoln Mendes Lima. AGRAVO DE INSTRUMENTO. DECISÃO AGRAVADA E CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO AUSENTES. PEÇAS OBRIGATÓRIAS. INCOMPLETA FORMAÇÃO DO INSTRUMENTO. ÔNUS DO RECORRENTE. RECURSO NÃO CONHECIDO. - STJ: “Conforme consignado na decisão atacada, ao agravo de instrumento devem ser juntadas as peças previstas no art. 544, § 1º, do Código de Processo Civil, quais sejam: cópia do acórdão recorrido, da certidão da respectiva intimação, da petição do recurso denegado, das contrarrazões, da decisão agravada, da certidão da respectiva intimação e das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado. Ausente ou incompleta qualquer dessas peças – como no caso, em que o agravante não trasladou cópia do inteiro teor do acórdão recorrido –, é inviável o conhecimento do agravo de instrumento.” (RCDESP no Ag 1204831/RJ, Relator: Ministro VASCO DELLA GIUSTINA (Desembargador Convocado do TJRS), Terceira Turma, Julgamento: 04/02/2010, Publicação: DJE 25/02/2010). DECISÃO: Vistos etc. Tecidas estas considerações, com base nos artigos 525, inciso I e 557, ambos do CPC, não conheço do agravo, negando-lhe seguimento.

Dr. Wolfram da Cunha Ramos

HABEAS CORPUS Nº 2000274-82.2013.815.0000 – Comarca de Alhandra - RELATOR: O Exmo. Dr. Wolfram da Cunha Ramos (Juiz de Direito convocado para substituir o Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio) - IMPETRANTE: Paulo Roberto de Lacerda Siqueira - PACIENTE: L. da S. F. Vistos, etc. (...) Portanto, INDEFIRO, por agora, o pleito emergencial postulado.

Des. João Alves da Silva

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2000180-37.2013.815.0000 RELATOR: Desembargador João Alves da Silva AGRAVANTE: Narciso Maia Tecidos Ltda (Adv. Felipe Crisanto Monteiro Nóbrega e Minarte Figueiredo Barbosa Filho) AGRAVADO: Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador, Lilyane Fernandes Bandeira de Oliveira [...] Assim, não enxergo relevância nas razões apontadas pela recorrente, daí porque indefiro o pedido de liminar. Comunique-se ao juízo prolator da decisão agravada, solicitando-lhe justificados informes. Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrazões. Após, à d. Procuradoria-Geral de Justiça.

REMESSA OFICIAL Nº 049.2010.000794-4/001 PROCESSO Nº 0000800-70.2010.815.0491 RELATOR: Desembargador João Alves da Silva AUTOR: Manoel Macena Duarte (Adv. Robeivaldo Queiroga da Silva) RÉU: Município de Joca Claudino, representado por seu Prefeito (Adv. Francisco Romano Neto) REMETENTE: Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Uiraúna REMESSA OFICIAL. AÇÃO DE COBRANÇA. SALÁRIO RETIDO, TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO. NÃO COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO. ÔNUS DO MUNICÍPIO. MATÉRIA PACÍFICA NO STF. ART. 333, II, do CPC. NECESSIDADE DE PROVA DO GOZO DAS FÉRIAS. INEXISTÊNCIA. APLICAÇÃO DO ART. 557, CAPUT, CPC E DA SÚMULA 253, DO STJ. SEGUIMENTO NEGADO. Ao município cumpre o ônus de demonstrar a realização do pagamento do 13º salário e do terço de férias, nos termos do artigo 333, II, do CPC. Se não provou o pagamento, deve efetuar-lo, sob pena de ocorrência de enriquecimento ilícito do ente público em detrimento do servidor público, vedado pelo ordenamento jurídico. “A Constituição Federal prevê, expressamente, o direito ao gozo de férias a o acréscimo pecuniário respectivo a todos os servidores públicos, sejam eles efetivos ou comissionados (CF, art. 7º, XVII, e art. 39, § 3º)”. É possível o pagamento do terço de férias pela Edilidade, mesmo que não seja comprovado o gozo. STJ - Súmula 253 - O art. 557 do CPC, que autoriza o relator a decidir o recurso, alcança o reexame necessário. [...] Assim, considerando que a matéria não comporta maiores digressões e que resta pacificada no Supremo Tribunal Federal e neste Tribunal, nego seguimento à remessa oficial, consoante autoriza o art. 557, *caput*, do Código de Processo Civil, e a súmula nº 253, do STJ.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2008.01186-3/001 (0011860-40.2008.815.2001) RELATOR: Desembargador João Alves da Silva APELANTE: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Júlio Tiago de Carvalho Rodrigues APELADO: José Carlos Soares (Adv. Arnaldo Barbosa Escorel Júnior) PROCESSO CIVIL. AÇÃO DE EXECUÇÃO. MULTA IMPOSTA A GESTOR PÚBLICO PELO TRIBUNAL DE CONTAS. SENTENÇA. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. ILEGITIMIDADE ATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA. PRETENSÃO A SER EXERCIDA PELO MUNICÍPIO. APELAÇÃO. ILEGITIMIDADE APLICÁVEL SOMENTE QUANTO À IMPUTAÇÃO DE DÉBITO. TITULARIDADE DO ESTADO PARA EXECUTAR MULTA DECORRENTE DE DECISÃO DO TCE. MODIFICAÇÃO DO ENTENDIMENTO ANTERIOR PELO STJ. NULIDADE DA SENTENÇA. PROVIMENTO MONOCRÁTICO DO RECURSO. CPC, 557, § 1º-A. “Devem-se distinguir os casos de imputação de débito/ressarcimento ao Erário - em que se busca a recomposição do dano sofrido, e, portanto, o crédito pertence ao ente público cujo patrimônio foi atingido - dos de aplicação de multa, que, na ausência de disposição legal específica, deve ser revertida em favor do ente a que se vincula o órgão sancionador. 4. Não foi outra a solução preconizada pelo Tribunal de Contas da União, em cujo âmbito as multas, mesmo que aplicadas a gestores estaduais ou municipais, sempre são recolhidas aos cofres da União. 5. Este mesmo raciocínio deve ser aplicado aos Tribunais de Contas estaduais, de modo que as multas deverão ser revertidas ao ente público ao qual a Corte está vinculada, mesmo se aplicadas contra gestor municipal”. [...] Diante de tal cenário e levando em consideração o disposto no art. 557, § 1º-A, do Código de Processo Civil, dou provimento ao recurso para anular a sentença e determinar o retorno dos autos à instância de origem, a fim de que o feito tenha seu trâmite regular.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2010.029829-4/001 RELATOR: Desembargador João Alves da Silva APELANTE: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Flávio José Costa de Lacerda APELADO: Fábio Fonseca Fernandes APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE EXECUÇÃO FORÇADA. MULTA IMPOSTA A GESTOR PÚBLICO PELO TRIBUNAL DE CONTAS. SENTENÇA. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. ILEGITIMIDADE ATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA. PRETENSÃO A SER EXERCIDA PELO MUNICÍPIO. APELAÇÃO. ILEGITIMIDADE APLICÁVEL SOMENTE QUANTO À IMPUTAÇÃO DE DÉBITO. TITULARIDADE DO ESTADO PARA EXECUTAR MULTA DECORRENTE DE DECISÃO DO TCE. MODIFICAÇÃO DO ENTENDIMENTO ANTERIOR PELO STJ. NULIDADE DA SENTENÇA. PROVIMENTO MONOCRÁTICO DO RECURSO. CPC, 557, § 1º-A. “Devem-se distinguir os casos de imputação de débito/ressarcimento ao Erário - em que se busca a recomposição do dano sofrido, e, portanto, o crédito pertence ao ente público cujo patrimônio foi atingido - dos de aplicação de multa, que, na ausência de disposição legal específica, deve ser revertida em favor do ente a que se vincula o órgão sancionador. 4. Não foi outra a solução preconizada pelo Tribunal de Contas da União, em cujo âmbito as multas, mesmo que aplicadas a gestores estaduais ou municipais, sempre são recolhidas aos cofres da União. 5. Este mesmo raciocínio deve ser aplicado aos Tribunais de Contas estaduais, de modo que as multas deverão ser revertidas ao ente público ao qual a Corte está vinculada, mesmo se aplicadas contra gestor municipal” (STJ - EAg 1138822/RS - Rel. Min. Herman Benjamin – S1 - j. 13/12/2010 - DJe 01/03/2011). [...] Diante de tal cenário e levando em consideração o disposto no art. 557, § 1º-A, do Código de Processo Civil, dou provimento ao recurso para anular a sentença e determinar o retorno dos autos à instância de origem, a fim de que o feito tenha seu trâmite regular.

APELAÇÃO CÍVEL N. 075.2011.004428-8/001 RELATOR: Desembargador João Alves da Silva APELANTE: Ana Paula dos Santos (Adv. Márcia Carlos de Souza Peixoto) APELADO: Município de Bayeux, representado por seu Prefeito (Adv. Josmar Vinícius Souza Bezerra, Muriel Leitão Marques Diniz, Vanessa Mayra Leite Corrêa e Marcus André Medeiros Barreto) APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. PREVISÃO EM LEI MUNICIPAL. INEXISTÊNCIA DE NORMA REGULAMENTADORA QUANTO AOS CARGOS E PERCENTUAIS DEVIDOS. APLICAÇÃO, POR ANALOGIA, DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 15 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. GRAU MÉDIO. COMPROVAÇÃO. REFORMA DA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU. PROVIMENTO DO RECURSO. - Não é razoável, tampouco justo, admitir que o servidor público exerça seu mister sem a correspondente contraprestação, por força da inércia legislativa da Administração Municipal, que se prevalece de sua própria omissão para negar ao servidor direito que lei já lhe outorga, mas que depende de regulamentação legal. Destarte, apesar de não haver reconhecimento expresso do grau de insalubridade relacionado ao cargo do promovente, não se pode perder de vista a existência de legislação municipal assegurando a percepção da referida gratificação, bem como a natureza do labor exercido, compatível com o grau médio de insalubridade, corroborada pela NR nº 15, expedida pelo Ministério do Trabalho. [...] ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por maioria, dar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, integrando a presente decisão a súmula de julgamento de fl. 166.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002856-15.2013.815.0251 RELATOR: Desembargador João Alves da Silva APELANTE: Francisco de Assis Mendonça de Araújo (Adv. Alexandre da Silva Oliveira) APELADO: Município de Cacimba de Areia APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO COLETIVA. EXECUÇÃO INDIVIDUAL. REQUISICÃO DE PEQUENO VALOR (RPV). POSSIBILIDADE. NECESSIDADE DE REFORMA DO JULGADO. JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE. APLICAÇÃO DO ART. 557, § 1º-A, DO CPC. SENTENÇA ANULADA. PROVIMENTO DO RECURSO. - “Não é de

se entender vedada, em execução individual decorrente de ação coletiva, a expedição de requisição de pequeno valor relativamente a parcela de cada credor beneficiado pela sentença genérica, inclusive dos honorários advocatícios, pois a verba honorária, para fins de pagamento, segue a sorte da obrigação principal, individualizada para cada credor” (AgRg no REsp n. 930.724/DF, Relator o Ministro Felix Fischer, DJU de 12.11.2007). [...] Ante o exposto e nos termos do art. 557, § 1º-A, do Código de Processo Civil, dou provimento ao presente recurso para anular a sentença, devendo ser dado o regular trâmite ao processo executivo.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2000228-93.2013.815.0000 RELATOR: Desembargador João Alves da Silva AGRAVANTE: Itaú Seguros S/A (Adv. Márcia Cristina e outro) AGRAVADA: Maria das Dores Gomes de Lima (Adv. Mário Félix de Menezes) [...] Em virtude dessas considerações, não resta explicitado, a partir de tal análise superficial, um dos requisitos autorizadores da concessão liminar, qual seja a fumaça do bom direito, razão pela qual indefiro o pedido liminar.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2000199-43.2013.815.0000 RELATOR: Desembargador João Alves da Silva AGRAVANTE: Ronaldo da Silva Santos (Adv. Guilherme Fernandes de Alencar) AGRAVADO: Erismar Geraldo da Silva (Adv. Elaine Emanuela J. Leite e outro) [...] Em virtude dessas considerações, não resta explicitado, a partir de tal análise superficial, um dos requisitos autorizadores da concessão liminar, qual seja a fumaça do bom direito, razão pela qual indefiro o pedido liminar.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2009.012163-1/001 (00121637320098150011) APELANTE: Othon Demy da Silva Souto (Adv. Vladimir Matos do Ó) APELADO: José Pereira da Silva (Adv. Fernnando Fernandes Mano e Rafael Silva de Medeiros). [...] Nestes termos, tendo sido válida a publicação do acórdão, não há que se falar em devolução do prazo recursal, razão pela qual indefiro o pedido de devolução de prazo.

Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho

Apelação Cível nº 0034931-03.2010.815.2001 - Origem: 9ª Vara cível da Comarca da Capital - Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Apelante: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A - Advogada: Elísia Helena de Melo Martini - Apelado: Jonas Pereira da Silva - Advogado: Alan Rossi do Nascimento Maia. Vistos. DECIDO: Ante o exposto, considerando que a presente demanda trata da supracitada matéria, entendo pela suspensão do presente recurso até ulterior deliberação daquela Corte Superior. P. I. João Pessoa, 02 de outubro de 2013.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0017.886-54.2008.815.2001 - Origem: 13ª Vara Cível da Comarca da Capital - Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Apelante: Margarida Silva dos Santos - Defensora: Maria da Glória Oliveira - Apelado: Eduardo Patrício Lima da Silva - Advogado: José Amarildo de Sousa. APELAÇÃO. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS. ACIDENTE DE TRÂNSITO. VÍTIMA QUE TRAFEGAVA NA MOTOCICLETA EM SENTIDO OPOSTO. FALTA DE CAUTELA DO CONDUTOR DO VEÍCULO QUE CAUSOU O ACIDENTE. SEQUELAS DEVIDAMENTE DEMONSTRADAS. POLITRAUMATISMO E AMPUTAÇÃO TRAUMÁTICA DA COXA ESQUERDA. DANO MORAL CARACTERIZADO. FIXAÇÃO. DANO MATERIAL. PENSÃO VITALÍCIA ARBITRADA EM 02 (DOIS) SALÁRIOS MÍNIMOS. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. IRRESIGNAÇÃO DE UM DOS PROMOVIDOS. PRELIMINARES DE NULIDADE DA SENTENÇA POR VÍCIO EXTRA PETITA. CERCEAMENTO DE DEFESA E ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM. REJEIÇÃO. MÉRITO. VERBA MORAL DESPROPORCIONAL AO DANO SOFRIDO. MINORAÇÃO DO VALOR ARBITRADO. IMPOSSIBILIDADE. DANO PATRIMONIAL. FIXAÇÃO DE ACORDO COM O PLEITO CONTIDO NA EXORDIAL. DECOTE. DIMINUIÇÃO DO VALOR PAGO A TÍTULO DE SEGURO DPVAT. PLEITO NÃO VERBERADO NA CONTESTAÇÃO. INOVAÇÃO RECURSAL. NÃO ACOLHIMENTO. INTELIGÊNCIA DO ART. 557, § 1º-A, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO. Verificando que a sentença proferida na instância primeva não se enquadra no conceito de extra petita e sim, ultra petita, impossível se falar em nulidade, devendo, contudo, ser decotado o excesso nela verificado, de forma a restringir a decisão aos limites do pedido inicial, sem alterar-lhe a substância. Não havendo violação ao princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório, não há que se falar em nulidade do decisum, em razão do cerceamento de defesa. O proprietário do automóvel deve suportar as consequências decorrentes dos atos praticados pelo condutor, uma vez que ao entregar seu carro a terceiro, elege-o e, assim, tendo em vista o potencial lesivo de um veículo e sob a ótica a teoria da culpa, em especial da modalidade culpa in eligendo, responde por todas as decorrências dos atos ilícitamente praticados. Em sede de recurso em processo civil, vige o princípio do tantum devolutum quantum appellatum, em que se devolve à instância ad quem, para análise, apenas as matérias devidamente ventiladas nas razões recursais. Demonstrada a lesão, cumulada aos demais pressupostos da responsabilidade civil, ressoa como indispensável a reparação, visto ser essa a única forma de compensar o intenso sofrimento cominado à ofendida. O dano moral se projeta com maior nitidez e intensidade no âmago das pessoas, prescindindo, assim, de rigorosa demonstração probatória e provada a ilicitude do fato, necessária a indenização. A pensão vitalícia deve ser fixada nos moldes pleiteados na exordial e havendo julgamento ultra petita, seu decote é medida que se impõe. Não é cabível a análise, em sede de recurso apelatório, de novas questões não trazidas a debate oportuno tempore nas razões deduzidas na inicial, nos termos do art. 517, do Código de Processo Civil. O art. 557, § 1º-A, do Código de Processo Civil, admite que o relator poderá dar provimento ao recurso desde que a decisão recorrida esteja em manifesto confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior. Vistos. DECIDO: Ante o exposto, REJEITO AS PRELIMINARES DE EXTRA PETITA, CERCEAMENTO DE DEFESA E ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM E, NO MÉRITO, DOU PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO DE APELAÇÃO, apenas para minorar o valor fixado a título de dano material para o importe de 01 (um) salário mínimo, conforme pleiteado na exordial, ratificando, no mais, todos os termos da sentença primeva. P. I. João Pessoa, 1º de outubro de 2013.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0028030-87.2008.815.2001 - Origem: 1ª Vara Cível da Comarca da Capital - Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Apelante: Márcia Corrêa de Andrade - Advogados: Miguel Moura Lins e Silva e outro - Apelada: Construtora Earlen Ltda - Advogados: Daniel Sampaio de Azevedo e outros. APELAÇÃO. AÇÃO ORDINÁRIA DE RESOLUÇÃO CONTRATUAL C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. IMPROCEDÊNCIA. INCONFORMISMO DA AUTORA. DECADÊNCIA. PREFACIAL RECHAÇADA. PRAZO PRESCRICIONAL VINTENÁRIO. SÚMULA Nº 194, DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. INAPLICÁVEL. RELAÇÃO JURÍDICA. CONSUMERISTA. VAGA EM GARAGEM. VÍCIO APARENTE. CONSTATAÇÃO. BEM DURÁVEL. NOVENTA DIAS. EXORBITÂNCIA. DANO MATERIAL. COBRANÇA DE IMPOSTOS ADMITIDOS. TESE RECURSAL. INOVAÇÃO. INVIABILIDADE. DANO MORAL. PETIÇÃO INICIAL. REPETIÇÃO LITERAL. PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE. INOBSERVÂNCIA. SENTENÇA. MANUTENÇÃO. SEGUIMENTO NEGADO. Tratando-se de reclamação por defeito de produto aparente ou de fácil constatação, na espécie, garagem de edifício, o prazo decadencial ocorre em 90 (noventa) dias, nos moldes do art. 26, do Código de Defesa do Consumidor. As partes litigantes configuram-se na situação de consumidora final e fornecedora de produto, impondo a adoção das premissas concernentes ao diploma protetivo consumerista, não se adotando os prazos alusivos às relações civis. As matérias não suscitadas e debatidas no Juízo a quo não podem ser apreciadas pelo Tribunal de Justiça, na esfera de seu conhecimento recursal, pois, se o fizesse, ofenderia frontalmente o princípio do duplo grau de jurisdição, à luz do art. 517, do Código de Processo Civil. Limitando-se a recorrente a repetir os argumentos deduzidos na petição inicial, sem enfrentar as razões observadas na decisão combatida quanto à inocorrência do dano moral, padece o apelo de irregularidade formal, por inobservância ao princípio da dialeticidade. O art. 557, do Código de Processo Civil, permite ao relator negar seguimento a recurso, através de decisão monocrática, quando a insurreição se mostrar manifestamente inadmissível. Vistos. DECIDO: Ante o exposto, NEGO SEGUIMENTO À APELAÇÃO, para manter a decisão de primeiro grau, em todos os seus termos. P. I. João Pessoa, 1º de outubro de 2013.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0200617-42.2013.815.2001 - Origem: 2ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital - Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Agravante: Estado da Paraíba - Procurador: Igor de Rosalmeida Dantas - Agravada: Telemar Norte Leste S/A - Advogados: Carlos Gomes Filho e outros. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO CAUTELAR COM PEDIDO DE LIMINAR. Cópia da petição do Agravo de Instrumento e do comprovante de sua interposição. Exigência expressa no art. 526, do CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. Descumprimento. Não conhecimento do recurso. O não cumprimento do disposto no art. 526, do Código de Processo Civil, quando arguido e demonstrado pelo agravado ou, ainda, informado pelo Magistrado de primeiro grau, importa na inadmissibilidade do recurso. Vistos. DECIDO: Ante o exposto, NÃO CONHEÇO do presente AGRAVO DE INSTRUMENTO, nos termos do art. 526, do Código de Processo Civil. P. I. João Pessoa, 02 de outubro de 2013.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0200603-58.2013.815.2001 - Origem: 2ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital - Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Agravante: Estado da Paraíba - Procurador: Sérgio Roberto Félix Lima - Agravado: Tim Celular S/A - Advogados: Ernesto Johannes Trouw de Castro e outros. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO CAUTELAR. SUPOSTO CREDITAMENTO INDEVIDO DO ICMS - IMPOSTO DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS. PEDIDO DE SUSPENSÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. CONCESSÃO DA LIMINAR. INCONFORMISMO. PRESTAÇÃO DE FIANÇA. POSSIBILIDADE. VIA ELEITA. VIABILIDADE DE PROPORCIONAR AO CONTRIBUINTE A OBTENÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA. ENTENDIMENTO SEDIMENTADO EM RECURSO REPETITIVO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. MANUTENÇÃO DO DECISUM. APLICAÇÃO DO ART. 557, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEGUIMENTO NEGADO. O recorrente não confirmou o preenchimento dos requisitos exigidos no art. 558, do Código de Processo Civil, porquanto lhe falta plausibilidade em seus fundamentos, conquanto contrariam jurisprudência da Corte Superior de Justiça. Em caso análogo, a Primeira Seção do Superior Tribunal de Justiça, no julgamento do REsp nº 545.533/RS - Recurso Repetitivo, firmou entendimento no sentido do cabimento do processo cautelar para, de forma antecipada, garantir o juízo de futura e eventual execução fiscal, para o fim de proporcionar ao contribuinte a obtenção de certidão positiva com efeitos de



negativa. De acordo com o art. 557, do Código de Processo Civil, o relator negará seguimento, por meio de decisão monocrática, a recurso manifestamente improcedente. Vistos. DECIDO: Ante o exposto, com esquite no art. art. 557, caput, do Código de Processo Civil, NEGOU SEGUIMENTO AO PRESENTE RECURSO. P. I. João Pessoa, 02 de outubro de 2013.

Dr. Ricardo Vital de Almeida

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: Nº 0026215-21.2009.815.2001 – Capital. Relator: Juiz Ricardo Vital de Almeida, convocado para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto. Embargante: Eric Andretti Barreto Nogueira. Advogado(a)s: Carlos Neves Dantas Freire. Embargado: Wave Comércio de Motos Ltda. Advogado(a)s: Gilberto José Goes de Mendonça. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONTRADIÇÃO, OMISSÃO E OBSCURIDADE. INEXISTÊNCIA. TENTATIVA DE REDISCUSSÃO DO MÉRITO. IMPOSSIBILIDADE. REJEIÇÃO DOS ACLARATÓRIOS DE FORMA ISOLADA.- É de se rejeitar os embargos de declaração que visam rediscutir a matéria julgada ou quando inexistir qualquer eiva de omissão, obscuridade ou contradição porventura apontada.- De forma a valorizar os princípios da celeridade e economia processuais, bem como a sistemática introduzida pelo Código de Processo Civil, devem os Embargos Declaratórios opostos contra decisão monocrática do Relator ser julgados também de forma isolada, porquanto se mostra despiendo o conhecimento da questão pelo órgão colegiado. (...) Vistos, etc. Ante o exposto, REJEITO os presentes embargos declaratórios.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2000015-87.2013.815.0000. Relator: Juiz Ricardo Vital de Almeida, convocado para substituir o Des. José Ricardo Porto. Agravante: Maria dos Anjos Marques Barbosa. Advogado: Damião Guimarães Leite. Agravado: Município de Tavares. (...) Vistos, etc. Ante o exposto, presentes ambos os requisitos, CONCEDO O EFEITO SUSPENSIVO pretendido, para deferir integralmente o benefícios da justiça gratuita à agravante.

Des. Leandro dos Santos

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2000268-75.2013.815.0000. RELATOR: Desembargador LEANDRO DOS SANTOS. **AGRAVANTE:** Associação de Conselheiros Tutelares e Ex-Conselheiros Tutelares do estado da Paraíba. **ADVOGADO:** Antônio Mendonça Monteiro Júnior. **AGRAVADO:** Município de Lucena. **ORIGEM:** Juízo da Vara Única de Lucena. **JUIZA:** Graziela Queiroga Gadelha de Sousa. **Vistos etc. (...) Por tais razões, INDEFIRO a atribuição de efeito suspensivo ao presente agravo.** Notifique-se a Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Lucena-PB, solicitando as informações de estilo, nos termos do art. 527, IV, do CPC. Intime-se o agravado para, querendo, responder ao recurso, juntando os documentos que considerar necessário. **Após, o decêndio legal, com ou sem resposta, remetam-se os autos à douta Procuradoria de Justiça.**

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2012.101408-4/001. RELATOR: Desembargador LEANDRO DOS SANTOS. AGRAVANTE: José Valdetário Barbosa da Silva. ADVOGADOS: Lucas Freire de Almeida e Walmiro José de Sousa. AGRAVADO : Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento. ADVOGADO : Antônio Braz da Silva. ORIGEM: 10ª Vara Cível da Capital. JUIZ: José Ferreira Ramos Junior. AGRAVO DE INSTRUMENTO CONTRA DECISÃO DE 1º GRAU QUE DETERMINOU A SUSPENSÃO DO PROCESSO ATÉ JULGAMENTO DO RESP 1.251.331/RS. RECURSO ESPECIAL JÁ APRECIADO PELA CORTE SUPERIOR. INUTILIDADE DO PROVIMENTO JURISDICIONAL. PERDA DE OBJETO. ART. 557 DO CPC. SEGUIMENTO NEGADO. – A Segunda Seção do Superior Tribunal de Justiça fixou, no dia 28 de agosto do corrente ano, as teses que devem orientar as instâncias ordinárias da justiça brasileira nas matérias acima mencionadas. Assim, se a decisão da corte superior que determinou a suspensão imediata do trâmite de todos os processos de conhecimento relativos às tarifas supracitadas não mais prevalece em virtude do julgamento do recurso especial, torna-se inútil qualquer pronunciamento judicial acerca da decisão objurgada, uma vez que as razões que levaram o magistrado singular a suspender o feito deixaram de existir. Vistos, etc. (...) Sendo assim, considerando a inutilidade do pronunciamento jurisdicional a esta altura, entendo por negar seguimento de forma monocrática ao presente agravo, com supedâneo no art. 557 do Código de Processo Civil. Republicado por incorreção.

MANDADO DE SEGURANÇA: 999.2013.002349-5/001. RELATOR: Desembargador LEANDRO DOS SANTOS. AGRAVANTE: José Hélio Paulo de Souza. ADVOGADO: Marcos Firmino de Queiroz. IMPETRADO: DETRAN/PB – Departamento Estadual de Trânsito. ADVOGADO: Diogo Flávio Lyra Batista e outros. Vistos etc. Renove-se a intimação, desta vez por mandado, para o agravado prestar esclarecimentos acerca da conclusão do Requerimento Administrativo autuado sob o nº 0356/Ab.91., o qual faz menção o agravante à fl. 395. Após, voltem-me conclusos. À GPROC para os devidos fins.

Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2011.035672-8 / 001. - Origem: 5ª Vara da Comarca Da Capital.- Relator: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho.- Apelante: Jampa Motos e Veículos LTDA. - Advogado: Glaydson Medeiros de Araújo Souza.- Apelado: Lavieri Empreendimentos LTDA.- Advogado: Fábio Brito Pereira.- apelação cível. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO COM PEDIDO DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO. SENTENÇA PELA PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. REVELIA DECRETADA. IRRESIGNAÇÃO DO PROMOVIDO. APELO INTEMPESTIVO. CONTAGEM DO PRAZO RECURSAL A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA EM CARTÓRIO. INTELIGÊNCIA DO ART. 322 DO CPC. INADMISSIBILIDADE. NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO. - De acordo com o art. 322 do CPC, o prazo para o revel, que não tenha patrono nos autos, interpor recurso, inicia-se da publicação dos atos decisórios em cartório, sem necessidade de intimação.- “A orientação jurisprudencial desta Corte Superior é de que, “nos termos do art. 322 do Código de processo Civil, o prazo recursal para o revel corre a partir da publicação da sentença em cartório, independentemente de sua intimação” (RESP 1.027.582/CE, Segunda Turma, Rel. Min. Herman Benjamin, DJe de 11/3/2009). 3. Agravo regimental a que se nega provimento. (STJ; AgRg-AREsp 118.269; Proc. 2011/0276194-1; GO; Quarta Turma; Rel. Min. Raul Araújo; Julg. 07/02/2013; DJE 08/03/2013) – Vistos. DECIDO: Ante o exposto, resta patente a intempestividade da presente apelação e, portanto, a sua inadmissibilidade, razão pela qual NEGOU SEGUIMENTO AO RECURSO, com base no que prescrevem os arts. 508 e 557, ambos do Código de Processo Civil. - P.I. - Cumpra-se. - João Pessoa, 26 de setembro de 2013.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2000184-74.2013.815.0000. - Origem: 3ª Vara da Comarca de Cabedelo.- Relator: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. - Agravante: Ana Karla Fiuza. - Advogado: André Gomes Bronzeado.- Agravado: HSBC BANK BRASIL S.A - Advogado: Tiago Carneiro Lima e Marina Bastos da Porciuncula Benghi. - Vistos. DECIDO: Ante o exposto e diante da ausência de fumaça do bom direito, INDEFIRO a liminar suspensiva pleiteada. - P. I. - João Pessoa, 02 de outubro de 2013.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2000143-10.2013.815.0000 - Relator: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. - Agravante: Empresa Viação Targino Ltda.- Advogado: Jailton Chaves da Silva. - Agravada: Leda Nunes Pimentel. - Advogado: Davi Lima de Freitas. - AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. AUSÊNCIA DE INTERRUPÇÃO OU SUSPENSÃO DO PRAZO RECURSAL. RATIFICAÇÃO DA DECISÃO ANTERIOR. INTEMPESTIVIDADE DA IRRESIGNAÇÃO. APLICAÇÃO DO ART. 557 DO DIPLOMA PROCESSUAL. SEGUIMENTO NEGADO. - O pedido de reconsideração de decisão não tem o condão de suspender ou reabrir o prazo para oferecimento de recurso. - Verificada a intempestividade do recurso, cogente se faz o reconhecimento de sua inadmissibilidade. - Nos termos do art. 557, caput, do Código de Processo Civil, cabe ao Relator, por meio de decisão monocrática, negar seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com Súmula ou Jurisprudência dominante do respectivo Tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior. - Vistos. DECIDO: Por tais razões, NEGOU SEGUIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, nos termos do art. 557 do Código de Processo Civil, por ser manifestamente inadmissível, face à sua intempestividade. - Comuniquese. - P.I. - João Pessoa, 25 de setembro de 2013.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2000208-05.2013.815.0000 - Origem: Comarca de Alagoa Nova - Relator: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho - Agravante: Ramilton Camilo Diniz - Advogado: Guilherme Oliveira Sá; Marcial Duarte Sá Filho - Agravado: Aymore Crédito Financiamento e Investimento S/A.- Vistos. DECIDO: Diante do exposto, DEFIRO A LIMINAR, para conceder integralmente o benefício da assistência judiciária gratuita ao agravante. - PI - João Pessoa, 02 de outubro de 2013.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2000320-71.2013.815.0000. - Origem: 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.- Relator: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. - Agravante: Lucas Soares Bezerra de França.- Advogado: Humberto Madruga Bezerra Cavalcanti e outros.- Agravado: Gerente Executiva de Educação de Jovens e Adultos da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba.- Vistos. DECIDO: Ante o exposto, preenchidos os requisitos impostos pelo art. 558 do CPC, DEFIRO O PEDIDO LIMINAR, para determinar que a Secretária de Educação do Estado da Paraíba providencie, imediatamente, a expedição do Certificado de Conclusão de Ensino Médio de Lucas Soares Bezerra de França. - P. I. - Cumpra-se. - João Pessoa, 2 de outubro de 2013.



INTIMAÇÃO ÀS PARTES

AGRAVO NO RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº 0798357-05.2008.815.0000 Agravante: BANCO SCHAHIN S/A Agravado: JOSÉ FABIO DA SILVA LEITE. Intimação ao(s) Bel(éis): MARISE PIMENTEL FIGUEIREDO, a fim de, no prazo legal, na condição de patronos do recorrido, apresentar(em) as contrarrazões do(s) recurso(s), em referência.

AGRAVO NO RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº 0001251-59.2006.815.0031 Agravante: ESTADO DA PARAÍBA Agravado: EVERALDO ONOFRE DE ARAUJO. Intimação ao(s) Bel(éis): MARIO GOMES DE ARAUJO JUNIOR, a fim de, no prazo legal, na condição de patronos do recorrido, apresentar(em) as contrarrazões do(s) recurso(s), em referência.

AGRAVO NO RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº 0364054-51.2002.815.2001 Agravante: CERVEJARIA BELCO S/A Agravado: JOSÉ CARLOS TEIXEIRA FILHO. Intimação ao(s) Bel(éis): JOÃO GONÇALVES DE AGUIAR, a fim de, no prazo legal, na condição de patronos do recorrido, apresentar(em) as contrarrazões do(s) recurso(s), em referência.

AGRAVO NO RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº 0000598-86.2008.815.0031 Agravante: ESTADO DA PARAÍBA Agravado: MARIA DAS MERCES MALZAC DO CARMO. Intimação ao(s) Bel(éis): RACHEL LUCENA TRINDADE, a fim de, no prazo legal, na condição de patronos do recorrido, apresentar(em) as contrarrazões do(s) recurso(s), em referência.

AGRAVO NO RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº 0000429-02.2008.815.0031 Agravante: ESTADO DA PARAÍBA Agravado: FRANCISCO RAIMUNDO DE SOUSA Intimação ao(s) Bel(éis): EDSON BATISTA DE SOUZA, a fim de, no prazo legal, na condição de patronos do recorrido, apresentar(em) as contrarrazões do(s) recurso(s), em referência.

AGRAVO NO RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº 0100043-35.2011.815.0011 Agravante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A Agravado: MARCOS ANTONIO DA COSTA. Intimação ao(s) Bel(éis): MARXSUELL FERNANDES DE OLIVEIRA, a fim de, no prazo legal, na condição de patronos do recorrido, apresentar(em) as contrarrazões do(s) recurso(s), em referência.

AGRAVO NO RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº 0001845-36.2012.815.0331 Agravante: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A Agravado: AURÉLIO ARAÚJO MAURÍCIO. Intimação ao(s) Bel(éis): MILENA MEDEIROS CALAFANGE, a fim de, no prazo legal, na condição de patronos do recorrido, apresentar(em) as contrarrazões do(s) recurso(s), em referência.

AGRAVO NO RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº 0014799-22.2010.815.2001 Agravante: TELEMAR NORTE LESTE S/A Agravado: HÉLIO DA COSTA GONDIN. Intimação ao(s) Bel(éis): RENATA PESSOA DONATO, a fim de, no prazo legal, na condição de patronos do recorrido, apresentar(em) as contrarrazões do(s) recurso(s), em referência.

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL (4ªC) – PROCESSO Nº 200.2012.066365-9/001 – PROCESSO CNJ Nº 0100126.61.2012.815.2001. AGRAVANTE: ESTADO DA PARAÍBA. AGRAVADA: GLÍCIA MARIA ARNAUD AR-RUDA. Intimação ao(s) bel(is). DANIEL LUCENA BRITO patrono da segunda agravada, a fim de, no prazo legal, querendo apresentar as contrarrazões ao recurso em referência (Art. 544, § 3º do CPC).

AGRAVO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO (4ªC) – PROCESSO Nº 200.2009.047610-8/003 – Processo CNJ nº 0047610-69.2009.815.2001. AGRAVANTE: ESTADO DA PARAÍBA. AGRAVADA: HELLEN CAVALCANTI DE ARAUJO. Intimação ao(s) bel(is). JOSÉ TARCÍZIO FERNANDES patrono da agravada, a fim de, no prazo legal, querendo apresentar as contrarrazões ao recurso em referência (Art. 544, § 3º do CPC).

AGRAVO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO (4ªC) – PROCESSO Nº 200.2007.735094-6/001 – Processo CNJ nº 0735094-44.2007.815.2001. AGRAVANTE: TRANSPORTADORA COMETA S/A. AGRAVADO(01)/RECORRENTE: PAULO ROGÉRIO MELO ALBUQUERQUE. AGRAVADO(02): FRANCISCA CAVALCANTI MUNIZ. Intimação ao(s) bel(is). LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ patrono do primeiro agravado/recorrente e PAULO AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS patrono da segunda agravada, a fim de, no prazo legal, querendo apresentar as contrarrazões ao recurso em referência (Art. 544, § 3º do CPC).

AGRAVO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO (4ªC) – Processo nº 888.2004.003654-4/001 – Processo CNJ nº 0807410-49.2004.815.0000. AGRAVANTE: PSB – PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO. AGRAVADO: ESTADO DA PARAÍBA. Intimação ao(s) bel(is). GILBERTO CARNEIRO DA GAMA patrono do agravado, a fim de, no prazo legal, querendo apresentar as contrarrazões ao recurso em referência (Art. 544, § 3º do CPC).

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS À DECISÃO PROFERIDA NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 09011842-03.2006.815.2001(200.2006.901842-8/001) Relator: Exmo. Des. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Embargante: MUNICIPIO DE JOÃO PESSOA. Embargado: ESPÓLIO DE WANDA LONDRES DA NOBREGA, REP.POR SEU INVETARIANTE. Intimação ao Bel. WALTER LONDRES DA NÓBREGA, advogados dos embargados, para responder em 05 (cinco) dias aos termos dos Embargos em referência. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS À DECISÃO PROFERIDA NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000584-07.2010.815.0331(033.2010.000584-3/001) Relator: Exmo. Des. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Embargante: REFRESCOS GUARARAPES LTDA. Embargada: IVONE MARIA DE LIMA e ANTONIO SOARES DE LIMA. Intimação aos Béis. GULLYANA FLAVIA DE AMORIM e ENEAS FLAVIO SOARES DE MORAIS SEGUNDO, advogados da embargada, para responder em 05 (cinco) dias aos termos dos Embargos em referência. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS À DECISÃO PROFERIDA NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0040401-15.2010.815.2001(200.2010.040401-7/001) Relator: Exmo. Des. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Embargante: TNL PCS S/A. Embargada: YANNA KLÉSIA VIEIRA DE SÁ. Intimação ao Bel. HILDEBRANDO COSTA ANDRADE, advogado da embargada, para responder em 05 (cinco) dias aos termos dos Embargos em referência. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS À DECISÃO PROFERIDA NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0101323-11.2010.815.0000(200.2010.022986-9/002) Relator: Exmo. Des. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Embargante: BEATRIZ LINS DE ALBUQUERQUE RIBEIRO. Embargado: UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A. Intimação a Bela. LÍDIA DE FREITAS SOUSA ALBUQUERQUE e OUTROS, advogados do embargado, para responder em 05 (cinco) dias aos termos dos Embargos em referência. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS À DECISÃO PROFERIDA NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0056215-33.2011.815.2001(200.2011.056215-0/001) Relator: Exmo. Des. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Embargante: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. Embargada: ROSA MARIA VILAR DE QUEIROZ. Intimação ao Bel. JOSÉ DIAS NETO, advogado da embargada, para responder em 05 (cinco) dias aos termos dos Embargos em referência. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2012.099877-4/001 (0128620-33.2012.815.2001) - Relator: Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. **Agravante:** Josefa Marinho Ramos e Outros. **Agravado:** Federal de Seguros S.A. Intimação ao Bel. Diogo Zilli e outros, na condição de advogado dos Agravantes, a fim de, no prazo legal, tomar ciência de todo o teor do despacho de fls.151/153, no sentido de juntarem aos autos, cópia da petição interposta pela Caixa Econômica Federal no processo originário, para que possa averiguar a competência ou não da Justiça Estadual para processar e julgar o presente feito. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS À DECISÃO PROFERIDA NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 073.2011.003661-0/001 (0100085-58.2011.815.0731) - Relator: Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. **Embargante:** Construtora Luza Ltda.**Embargado:** José Carlos Farias Júnior. Intimação aos Béis. Martinho Carneiro Bastos e Waldir Lira dos Santos Lima, na condição de advogados do Embargado, a fim de, no prazo legal, responder aos termos dos Embargos em referência. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO PROCESSO Nº. 2000205-50.2013.815.0000 Relator: Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho **Agravante:** Banco Cruzeiro do Sul S/A. **Agravado:** Cláudio Leal. Intimação aos Béis. Paulla Rafaelle Diniz e Paulo Góis, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei nº. 11.187, de 19 de outubro de 2005, c/c a Resolução nº. 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contrarrazões do agravo em referência. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS À DECISÃO PROFERIDA NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 999.2013.001562-4/001 (0100219-87.2013.815.2001) - Relator: Des. João Alves da Silva. **Embargante:** Genival Matias de Oliveira Filho. **Embargado:** Banco PSA Finance Brasil S/A. Intimação à Belª. Vanessa Cabral Batista, na condição de advogada do Embargado, a fim de, no prazo legal, dizer se tem prosseguimento no agravo interno, bem como, querendo, apresentar contrarrazões aos embargos em referência. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

RECURSO DE AGRAVO - PROCESSO Nº 001.1995.002045-1/003(0222227-52.1995.815.0011) Relator: Desembargadora Maria das Graças Moraes Guedes, integrante da 3ª Câmara Cível. Agravante: Eduardo Gomes Azevedo Agravado: Maria Lúcia Lira Mendes. Intimação aos Béis. EDUARDO SERGIO SOUSA MEDEIROS e RAFAEL VIEIRA DE AZEVEDO, a fim de, no prazo de 05 (cinco) dias, na condição de patronos dos agravantes, juntar cópia integral da Exceção de Pré-Executividade ajuizada pelo agravante, sob pena de não conhecimento do recurso, conforme o despacho de folha 570 do presente Agravo.



EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS À DECISÃO PROFERIDA NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0061916-38.2011.815.2012(200.2012.061916-4/001) Relator: Exmo. Des. LEANDRO DOS SANTOS. Embargante: KEHLTON CRISTIANO GONDIM DE CARVALHO. Embargada: MARIA CLARA DIAS GOMES G. DE CARVALHO, representada por sua genitora Priscila Dias Gomes de Sousa. Intimação ao Bel. CLAUDIO TAVARES NETO, advogado da embargada, para responder em 05 (cinco) dias aos termos dos Embargos em referência. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.



JULGADOS DO TRIBUNAL PLENO

Des. João Alves da Silva

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 999.2013.000949-4/001 RELATOR: Des. João Alves da Silva REQUERENTE: Ministério Público do Estado da Paraíba REQUERIDO: Município de Mãe D'Água, representado por seu Prefeito **AÇÃO DIRETA DE INCOSTITUCIONALIDADE. CAUTELAR. LEI MUNICIPAL. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. PERICULUM IN MORA. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO FINANCEIRO AO ERÁRIO. INDEFERIMENTO.** - O Regimento Interno deste Tribunal, no § 5º do art. 204, prevê que "a suspensão liminar da vigência do ato impugnado opera ex nunc, e só deverá ser concedida quando, à evidência, sua vigência acarretar graves transtornos, com lesão de difícil reparação." - **A existência de prejuízo ao erário municipal não deve ser reconhecida, uma vez que a remuneração dos servidores contratados em caráter temporário se equiva a dos servidores detentores de cargos de provimento efetivo. [...] ACORDA o Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, indeferir a medida cautelar, nos termos do voto do relator, integrando a presente decisão a súmula de julgamento de fl. 35.**



JULGADOS DA PRIMEIRA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

Des. Leandro dos Santos

MANDADO DE SEGURANÇA Nº. 999.2013.001437-9/001. RELATOR: Desembargador LEANDRO DOS SANTOS. IMPETRANTE: Vera Lúcia Nobre Oliveira. ADVOGADO: Diego Wagner Paulino Coutinho Pereira. IMPETRADO: Secretário de Receita do Estado da Paraíba. INTERESSADO: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Sérgio Roberto Felix Lima. TRIBUTÁRIO E CONSTITUCIONAL. MANDADO DE SEGURANÇA. IMPETRANTE PORTADORA DE DEFICIÊNCIA FÍSICA. PEDIDO DE ISENÇÃO DE ICMS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO INDEFERIDO ADMINISTRATIVAMENTE. PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DO TJPB PARA APRECIAR A MATÉRIA DE FORMA ORIGINÁRIA. SECRETÁRIO DE RECEITA QUE DEVE SER PROCESSADO E JULGADO PELO TJPB. PRELIMINAR REJEITADA. MÉRITO. IMPETRANTE QUE COMPROVOU INAPTIDÃO DEFINITIVA PARA DIRIGIR VEÍCULOS AUTOMOTORES CONVENCIONAIS. RESTRIÇÃO IMPOSTA PELO DECRETO ESTADUAL Nº 33.616/2012 QUE OFENDE OS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA INTEGRAÇÃO, PROTEÇÃO DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA, ISONOMIA E DA DIGNIDADE HUMANA. CONCESSÃO DA SEGURANÇA. - "A isenção de ICMS na aquisição de veículos automotores destinados a pessoas portadoras de necessidade especial realiza valor constitucional e como tal deve ter interpretação condizente com seu status normativo, infensa à questões formais que rejeitam a concretização do Estado Democrático de Direito." (REsp 1077049/SP, Rel. Ministra ELIANA CALMON, SEGUNDA TURMA, julgado em 18/12/2008, DJe 18/02/2009). - O princípio da proteção aos deficientes deve ser observado, ante os desfavores sociais de que tais pessoas são vítimas, uma vez que a problemática da integração social dos deficientes deve ser examinada prioritariamente, máxime porque os interesses sociais mais relevantes devem prevalecer sobre os interesses econômicos menos significantes. ACORDAM os integrantes da Primeira Seção Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, em conceder a segurança, nos termos do voto do Relator e da certidão de julgamento de fl. 71.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº.999.2011.000563-7/001. RELATOR: Desembargador LEANDRO DOS SANTOS. IMPETRANTE: Sociedade Comercial e Importadora Hermes S/A. ADVOGADO: Celso Luiz de Oliveira. IMPETRADO: Secretário Estadual de Fazenda do Estado da Paraíba. DIREITO CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO. PROTOCOLO Nº 21/2011. COBRANÇA DE ALÍQUOTA INTERESTADUAL DE ICMS. REJEIÇÃO DAS PRELIMINARES DE ILEGITIMIDADE ATIVA DO IMPETRANTE, ILEGITIMIDADE PASSIVA DO SECRETÁRIO DA RECEITA E DE INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA. MÉRITO. QUESTÃO DEBATIDA PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL QUE SE MANIFESTOU PELA DENSAS PROBABILIDADE DE VIOLAÇÃO CONSTITUCIONAL, EM SEDE DE AÇÃO CAUTELAR NA ADI Nº 4705. CLÁUSULA DE RESERVA DE PLENÁRIO AFASTADA. PARÁGRAFO ÚNICO DO ART.481 DO CPC. PROTOCOLO ICMS Nº21/2011. VIOLAÇÃO DAS NORMAS CONSTITUCIONAIS DE COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA, REPARTIÇÃO DE RECEITAS E DO PACTO FEDERATIVO. NÃO OBSERVÂNCIA DO REGIME DE DISTRIBUIÇÃO DE COMPETÊNCIAS TRIBUTÁRIAS DISCIPLINADO NO ART. 155 DA CF. AFRONTA AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE TRIBUTÁRIA PREVISTO NO ARTIGO 150, INCISO I, DA CONSTITUIÇÃO. IMPETRANTE LOCALIZADA EM UNIDADE DA FEDERAÇÃO NÃO SIGNATÁRIA DO PROTOCOLO. VIOLAÇÃO AO PACTO FEDERATIVO. CONCESSÃO PARCIAL DA SEGURANÇA PARA DECLARAR INCIDENTALMENTE A INCONSTITUCIONALIDADE DO PROTOCOLO Nº 21/2011, COM EFICÁCIA INTER PARTES, E DETERMINAR QUE SEJA AFASTADA A EXIGÊNCIA DE ICMS PELO ESTADO DA PARAÍBA NAS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS QUE DESTINEM BENS AO CONSUMIDOR FINAL, NÃO CONTRIBUINDO DO IMPOSTO, ADQUIRENTE DOS PRODUTOS VENDIDOS DE FORMA NÃO PRESENCIAL PELA IMPETRANTE. ACORDA a Primeira Seção Especializada Cível do Colendo Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, em CONCEDER PARCIALMENTE A SEGURANÇA, nos termos do voto do Relator e da certidão de julgamento de fl. 351.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2013.000248-1/001. RELATOR: Desembargador LEANDRO DOS SANTOS. IMPETRANTE: Hermes Camelo de Melo. ADVOGADAS: Andrea Henrique de Sousa e Silva e outra. IMPETRADO: Presidente da BPPREV – Paraíba Previdência. ADVOGADOS: Renata Franco Feitosas Mayer e outros. INTERESSADO: Estado da Paraíba, por seu Procurador Renovato F. de Souza Júnior. MANDADO DE SEGURANÇA. DELEGADO CIVIL APOSENTADO. ADICIONAL DE REPRESENTAÇÃO NÃO PAGO AOS INATIVOS. PRETENSÃO DE PARIDADE REMUNERATÓRIA COM OS SERVIDORES DA ATIVA. NECESSIDADE DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS CONSTANTES DAS REGRAS DOS ART. 2º E 3º DA EC 47/2005. AUSÊNCIA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA. INSTRUÇÃO DEFICIENTE. DIREITO LÍQUIDO E CERTO NÃO COMPROVADO. APLICAÇÃO DO ART. 6º, 5º DA LEI 12.016/2009 C/C O ART. 267, IV, DO CPC. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. DENEGAÇÃO DA SEGURANÇA. - A despeito de o STF, em regime de repercussão geral, ter decidido no RE 590.260/SP, cuja relatoria coube ao Eminentíssimo Min. RICARDO LEWANDOWSKI, que os servidores que ingressaram no serviço público antes da EC 41/2003, mas que se aposentaram após a referida emenda, possuem direito à paridade remuneratória e à integralidade no cálculo de seus proventos, o fez sob a ressalva de que devem ser observadas, cumulativamente, as regras de transição especificadas nos arts. 2º e 3º da EC 47/2005. O Mandado de Segurança possui via estreita de processamento, a exigir narrativa precisa dos fatos, com indicação clara do direito que se reputa líquido, certo e violado, devendo ser, impreterivelmente, amparado em prova pré-constituída. ACORDA a Primeira Seção Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, DENEGAR A SEGURANÇA PLEITEADA, nos termos do voto do Relator.



JULGADOS DA SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

Dr. Aluizio Bezerra Filho

APELAÇÃO CÍVEL N. 016.2009.000032-0/002–CUITÉ. RELATOR: Juiz Aluizio Bezerra Filho, convocado para substituir a Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. APELANTE: Severina Medeiros da Silva. ADVOGADO: Edgard Smith Neto. APELADO: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A. ADVOGADOS: Antônio Braz da Silva e Elton Luís de Lima da Silva. APELAÇÃO CÍVEL. REVISIONAL DE CONTRATO. JUROS REMUNERATÓRIOS. INAPLICABILIDADE DA LIMITAÇÃO PREVISTA NO ART. 591 C/C O ART. 406 DO CÓDIGO CIVIL. TAXA COBRADA INFERIOR À TAXA MÉDIA DO MERCADO. INEXISTÊNCIA DE ABUSIVIDADE. JUROS DE MORA. SÚMULA 379 DO STJ. LIMITAÇÃO A 1% AO MÊS. ANATOCISMO. FATOS ALEGADOS PELO AUTOR TIDOS COMO VERDADEIROS. INCIDÊNCIA DO ARTIGO 359 DO CPC. POSSIBILIDADE. DEVOLUÇÃO, DE FORMA SIMPLES, QUANTO AO JUROS MORATÓRIOS COBRADOS EM EXCESSO. PROVIMENTO PARCIAL. 1. Aos juros remuneratórios cobrados pelas instituições financeiras não são aplicáveis os limites previstos no art. 591 c/c o art. 406, ambos do Código Civil. A abusividade dos juros remuneratórios deve ser verificada no caso concreto, em comparação com a taxa média do mercado. Sendo a taxa cobrada inferior à do mercado, não há abusividade. 2. De acordo com a Súmula 379 do STJ, os juros moratórios cobrados pelas instituições financeiras estão limitados a 1% ao mês, caso não haja legislação específica quanto ao contrato. É o caso do contrato de financiamento para a aquisição de veículo. Dessa forma, deve ser devolvido, de forma simples, o valor cobrado em excesso quanto aos juros moratórios. 3. Quanto à alegação de capitalização de juros, reputo verdadeiros os fatos alegados pela autora, conforme expostos na exordial. Isso porque, instada a exibir o instrumento contratual (f. 91), a instituição financeira permaneceu silente. Em consequência de sua inércia, há de ser aplicado o comando do artigo 359 do CPC. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Segunda Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, dar provimento parcial à apelação.

Dr. João Batista Barbosa

REMESSA OFICIAL N. 200.2010.003575-3/001–CAPITAL. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado, em substituição à Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. AUTOR: Miguel José da Silva. ADVOGADA: Iracema Pinto de Medeiros. 1ª PROMOVIDA: BPPREV - Paraíba Previdência, representada por seu Presidente. ADVOGADO: Luís Carlos dos Santos Lima. 2º PROMOVIDO: Estado da Paraíba. PROCURADORA: Sheyla Suruagy Amaral Galvão. REMETENTE: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital. PRELIMINAR. ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM DO ESTADO DA PARAÍBA. ACOLHIMENTO PELO MAGISTRADO DE PRIMEIRO GRAU. IMPOSSIBILIDADE DE MODIFICAÇÃO. *REFORMATIO IN PEJUS*. INCIDÊNCIA DA SÚMULA 45/STJ. MANUTENÇÃO. - Reconhecida a ilegitimidade passiva *ad causam* do Estado no primeiro grau, com seu consequente afastamento do polo negativo da demanda, é impossível modificar o julgado nesse ponto, por meio de remessa oficial, para manter-se o ente público na lide, quando ausente recurso voluntário da parte adversa, sob pena de incorrer-se em *reformatio in pejus*, agravando a situação da Fazenda Pública. PREJUDICIAL DE MÉRITO. PRESCRIÇÃO BIENAL. INAPLICABILIDADE. DEMANDAS CONTRA A FAZENDA PÚBLICA. INCIDÊNCIA DO ARTIGO 1º DO DECRETO 20.910/32. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. REJEIÇÃO. - Nas demandas contra a Fazenda Pública a pretensão prescreve em cinco anos, nos termos do art. 1º do Decreto 20.910/32. REMESSA OFICIAL. AÇÃO DE COBRANÇA. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA INCIDENTE SOBRE O TERÇO DE FÉRIAS E SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS PRESTADOS EM DOIS MESES. IMPOSSIBILIDADE. DEMAIS GRATIFICAÇÕES E VANTAGENS. POSSIBILIDADE. APLICAÇÃO DA LEI 10.887/2004. JUROS DE MORA A PARTIR DO TRÂNSITO EM JULGADO DO *DECISUM*. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. FIXAÇÃO DE VALOR. APLICAÇÃO DO ART. 20, § 4º, DO CPC. PROVIMENTO PARCIAL. - O terço constitucional de férias não sofre a incidência da contribuição previdenciária, por ser verba de natureza indenizatória. - A Lei 10.887/2004 não afastou o desconto previdenciário sobre os ganhos habituais, que devem ser considerados na composição da média dos cálculos dos valores que integrarão os proventos de aposentadoria. - Se os serviços extraordinários forem executados, tão-somente, em meses esporádicos, seu pagamento não constitui ganho habitual. - Ante o efeito repristinatório da declaração de inconstitucionalidade em relação ao artigo 5º da Lei 11.960/2009, que deu nova redação ao artigo 1º-F da Lei 9.494/97, voltou vigor a antiga redação lhe foi dada pela Medida Provisória 2.180-35/2001 (juros de mora de 0,5% a.m.). Nos termos do art. 20, § 4º, do CPC, "nas causas de pequeno valor, naquelas em que não houver condenação ou for vencida a Fazenda Pública, e nas execuções, embargadas ou não, os honorários serão fixados consoante apreciação equitativa do juiz, atendidas as normas das alíneas 'a', 'b' e 'c' do parágrafo anterior." VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Segunda Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, manter a ilegitimidade passiva *ad causam* do Estado da Paraíba, rejeitar a prejudicial de prescrição bienal e, no mérito, dar provimento parcial à remessa oficial.

REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL N. 037.2009.000846-9/001–SOUSA. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado para substituir a Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. APELANTE: Município de Santa Cruz, representado por seu Prefeito. ADVOGADO: Francisco Valdemiro Gomes. APELADOS: Francinilda Alves Ferreira e outros. ADVOGADO: Lincon Bezerra de Abrantes. REMETENTE: Juízo de Direito da 4ª Vara Mista da Comarca de Sousa. PRELIMINAR. ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM. ALEGAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUE OS DEMANDANTES ERAM CONTRATADOS E PAGOS PELO ESTADO DA PARAÍBA. INEXISTÊNCIA DE PROVA NESSE SENTIDO. REJEIÇÃO. - Deve ser rejeitada a preliminar de ilegitimidade passiva *ad causam* do Município que afirma, sem a apresentação de qualquer prova, que os agentes que pleiteiam verbas salariais foram contratados pelo Estado da Paraíba, que os remunerava. REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA. RECURSO INTERPOSTO ALEGANDO A INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO ENTRE OS PRESTADORES DE SERVIÇO E O MUNICÍPIO. EXISTÊNCIA DE DOCUMENTOS, COMO FOLHAS DE FREQUÊNCIA, COMPROVANTES DE PAGAMENTO E OUTROS, QUE DEMONSTRAM O VÍNCULO. NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DO TRABALHO NOTURNO E DO EXTRAORDINÁRIO. ÔNUS DA PROVA DOS AUTORES QUANTO AOS FATOS CONSTITUTIVOS DO SEU DIREITO. ART. 333, INCISO I, DO CPC. INEXISTÊNCIA DE PROVAS EM RELAÇÃO A DOIS, DE TRÊS APELADOS. DESPROVIMENTO DO APELO E PROVIMENTO PARCIAL DA REMESSA OFICIAL. 1. Havendo nos autos folhas de frequência com o nome dos demandantes e do Município, contracheques e documentos evidenciando pagamento do apelante aos apelados, comprovado está o vínculo existente entre os autores e a Municipalidade. 2. O direito ao adicional noturno e às horas extras depende de comprovação, por quem os pleiteia, da realização de trabalho noturno e extraordinário, respectivamente, por se tratar de ônus do autor a prova do fato constitutivo do seu direito. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Segunda Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, rejeitar a preliminar de ilegitimidade passiva *ad causam* e, no mérito, negar provimento à apelação e dar provimento parcial à remessa oficial.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 095.2011.000209-4/001–ARARA. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado em substituição à Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. APELANTE: Energisa Paraíba - Distribuidora de Energia S/A. ADVOGADO: Wilson Sales Belchior. APELADO: Lindalva Nazário de Lima. ADVOGADO: Cleonice Virgínia Bruno Duarte. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO. ENERGIA ELÉTRICA. PEDIDO DE DESLOCAMENTO DE POSTE E DA REDE ELÉTRICA. EQUIPAMENTO QUE IMPEDE A CONSTRUÇÃO DE GARAGEM EM PROPRIEDADE PARTICULAR. REMOÇÃO GARANTIDA. RESPONSABILIDADE DA CONCESSIONÁRIA. DESPROVIMENTO. As despesas de deslocamento e remoção de poste de energia elétrica instalado em calçada a pedido de particular devem, a princípio, ser suportadas por esse. Porém, quando a rede elétrica obsta o exercício livre do direito da propriedade, dificultando, por exemplo, a construção de garagem, devem ser suportadas pela concessionária, porquanto não está em jogo apenas o interesse privado. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Segunda Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, negar provimento à apelação.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 037.2012.003625-8/001–SOUSA. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado, em substituição à Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. AGRAVANTE: Estado da Paraíba. PROCURADOR: Eduardo Henrique V. de Albuquerque. AGRAVADO: Hildeberto de Sousa Marques. ADVOGADA: Roberta Queiroga de Oliveira Marques. AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA. NOME DO SÓCIO INCLUSO. AUSÊNCIA DE RESPONSABILIDADE, NOS TERMOS DO ARTIGO 135 DO CTN. DESPROVIMENTO. - De acordo com o art. 135 do CTN, o sócio somente será responsável tributário quando estiver na posição de diretor/gerente e cometer atos com excesso de poder ou infração da lei. Porém nos autos não existe qualquer indicação de que o agravado tenha sido sócio-gerente ou administrador, nem que tenha cometido algum fato ilícito que tenha contribuído com a cobrança da Fazenda Pública. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Segunda Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, negar provimento ao agravo.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 999.2013.000040-2/001–CAPITAL. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado, em substituição à Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. AGRAVANTE: Lavynia Fabrícia Vaz de Oliveira, representada por seu genitor, Leonardo Azevedo de Oliveira. ADVOGADO: Elson Pessoa de Carvalho Filho. AGRAVADO: Estado da Paraíba. PROCURADOR: Gustavo Nunes Mesquita. AGRAVO DE INSTRUMENTO. OBRIGAÇÃO DE FAZER. EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO. MENOR DE 18 ANOS. AUSÊNCIA DE EMANCIPAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DE EXAME SUPLETIVO. NÃO PREENCHIMENTO DE REQUISITOS DA LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO PARA INGRESSO EM CURSO SUPERIOR. DESPROVIMENTO. O art. 44, inciso II, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação exige a conclusão do Ensino Médio como condição de ingresso do estudante nas Universidades. A ausência de preenchimento de tal requisito torna impossível a expedição de Certificado de Conclusão do Ensino Médio. - Se a autora/agravada não foi emancipada também não lhe é permitida a conclusão do Ensino Médio por meio de Exame Supletivo. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Segunda Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, negar provimento ao agravo.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 001.2012.010855-8/001–CAMPINA GRANDE. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado, em substituição à Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. AGRAVANTE: EMAQ - Instalações Eletromecânicas Ltda. ADVOGADOS: Alcides Barreto Brito Neto e outros. 1º AGRAVADO: GTEL - Grupo Técnico de Eletromecânica. 2º AGRAVADO: Wartsila Brasil Ltda. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE COBRANÇA. JUSTIÇA GRATUITA. DOCUMENTOS ANEXADOS. HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA DEMONSTRADA. CONCESSÃO DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA. PROVIMENTO. Se a empresa junta balancetes nos quais comprova que está em dificuldade financeira, faz jus aos benefícios da gratuidade judiciária. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Segunda Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, dar provimento ao agravo.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 999.2013.000433-9/001–CAMPINA GRANDE. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado, em substituição à Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. AGRAVANTE: FCM - Faculdade de Ciências Médicas de Campina Grande. ADVOGADO: Wellington Marques Lima Filho. AGRAVADO: Thalita Isabelli Cordeiro Barbosa. ADVOGADO: Osmar Tavares dos Santos Júnior. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO CAUTELAR INOMINADA. DEFERIMENTO DE MATRÍCULA EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR. REQUISITOS DO ARTIGO 273 DO CPC PREENCHIDOS. REFORMA DA DECISÃO. IMPOSSIBILIDADE. DESPROVIMENTO. 1. A concessão de tutela antecipada, embora não dependa de profunda dilação probatória, exige a comprovação de requisitos constantes do art. 273 do Diploma Processual Civil: a prova inequívoca, capaz de convencer da verossimilhança da alegação, e o fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. 2. Portanto, efetivamente comprovada a necessidade do deferimento de liminar e/ou tutela antecipada, deve o Magistrado assim fazê-lo. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Segunda Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, negar provimento ao agravo.



AGRAVO INTERNO N. 016.1998.000157-8/001–CUITÉ. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado para substituir a Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. AGRAVANTE: Josefa Lúcia Tavares de Souto. ADVOGADO: Genivando da Costa Alves. AGRAVADO: Município de Cuité. ADVOGADOS: Johnson Gonçalves de Abrantes e outros. AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. PROCESSUAL CIVIL. EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA. TRANSAÇÃO HOMOLOGADA JUDICIALMENTE. DESCUMPRIMENTO. APLICAÇÃO DO ART. 475 DO CPC. IMPOSSIBILIDADE. INCIDÊNCIA DO RITO DO ART. 730 E SEQUINTE DO CPC. APLICAÇÃO DO ART. 557 DO MESMO CÓDIGO. DESPROVIMENTO. STJ: “A transação judicial homologada pelo juiz é título executivo judicial (art. 475-N do CPC, correspondente ao revogado art. 584 do CPC). Não cumprida a obrigação, sua execução judicial deve observar o procedimento comum da execução contra a Fazenda Pública.” (RESP 890215 RS 2006/0212647-1, Relator: Ministro Teori Albino Zavascki, Data de Julgamento: 14/02/2007, T1 - Primeira Turma, Data de Publicação: DJ 22.03.2007 p. 315). VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Segunda Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, negar provimento ao agravo interno.

AGRAVO INTERNO N. 999.2013.001833-9/001. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado, em substituição à Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira AGRAVANTE: Estado da Paraíba. PROCURADOR: Renan de Vasconcelos Neves.AGRAVADO: Maria Avelina de Sousa. ADVOGADO: Diego de Sousa Dutra. AGRAVO INTERNO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS CONTRA DECISÃO MONOCRÁTICA. CONVERSÃO EM AGRAVO REGIMENTAL. DIREITO À SAÚDE. PROCEDIMENTO CIRÚRGICO. DECISÃO JUDICIAL QUE DETERMINOU BLOQUEIO DE VERBAS DO ERÁRIO ESTADUAL PARA O CUMPRIMENTO DE DECISÃO ANTERIOR QUE CONCEDEU OS EFEITOS DA TUTELA. ARTS. 461, § 5º, E 461-A DO CPC. POSSIBILIDADE. PRECEDENTES DO COLENDO STJ. REDISCUSSÃO DE MATÉRIAS QUE ESTÃO PRECLUSAS. IMPOSSIBILIDADE. RECURSO QUE TEVE O SEGUIMENTO NEGADO NOS TERMOS DO ARTIGO 557 DO CPC. DESPROVIMENTO. 1. Nos termos da jurisprudência do STF, não são cabíveis embargos declaratórios contra decisão monocrática do relator, devendo o recurso, pelo princípio da fungibilidade, ser convertido em agravo interno. 2. Com relação ao sequestro ou bloqueio de verbas, o Colendo STJ admite tal prática, excepcionalmente, quando houver risco de grave comprometimento da saúde do demandante.3. Contudo, *in casu*, os argumentos lançados contra a existência da necessidade de realização do procedimento cirúrgico deveriam ter sido feitos em momento oportuno, quando foi proferida a decisão que antecipou os efeitos da tutela, e não no atual estágio processual, pois o objeto deste agravo de instrumento restringe-se, tão somente, em saber se é possível o bloqueio de verba pública para o cumprimento de decisão judicial que já determinou ao poder público a realização gratuita de procedimento cirúrgico em favor de pessoa hipossuficiente. 4. Art. 557 do CPC: “O relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior.” VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Segunda Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, negar provimento ao agravo interno.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 999.2013.000444-6/001–CAMPINA GRANDE. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado, em substituição à Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. AGRAVANTE: Município de Massaranduba. ADVOGADO: Johnson Gonçalves de Abrantes. AGRAVADOS: Cristiane dos Santos Silva e Gracieleide Dias Galdino. ADVOGADO: Aroldo Dantas. AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. CONCURSO PÚBLICO. EXONERAÇÃO. ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO AO ARTIGO 21 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL. INOBSESSÂNCIA DOS PRINCÍPIOS DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO. DESPROVIMENTO. Embora não seja vedado à Administração, no exercício do poder-dever de autotutela, rever seus atos, anulando aqueles elavados de nulidade, tratando-se de anulação de ato de nomeação para provimento de cargo público, que gera direito à posse, há que ser instaurado um prévio processo administrativo, com as garantias ao contraditório e à ampla defesa, pois a referida anulação inviaria a esfera individual do cidadão, retirando-lhe direitos anteriormente outorgados pelo próprio Estado. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Segunda Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, negar provimento ao agravo.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 001.2012.124251-3/001-CAMPINA GRANDE. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado, em substituição à Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. AGRAVANTE: Pedro da Silva Alexandrino. ADVOGADO: José de Alencar Guimarães. AGRAVADO: José Gonzaga Sobrinho. ADVOGADO: Rodrigo Araújo Celino. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA O DEFERIMENTO DA LIMINAR. COMPROVAÇÃO. PROVIMENTO. 1. Conforme a certidão de f. 15, o bem imóvel em litígio é de propriedade do Espólio de Josefa Trajano da Silva, do qual o agravante é herdeiro e inventariante. A perda da posse resta comprovada, de acordo com a certidão de ocorrência policial de f. 13, em que o autor/agravante afirma que a perdeu há aproximadamente dois meses, quando o agravado derrubou uma cerca que existia em volta do terreno e ergueu um muro. 2. Portanto, a posse e o esbulho estão devidamente comprovados nos autos. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Segunda Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, dar provimento ao agravo.

AGRAVO INTERNO Nº 003.2008.000059-3/001-ALAGOA GRANDE. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado para substituir a Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. AGRAVANTE: Estado da Paraíba. PROCURADOR: Vladimir Romaniuc Neto. AGRAVADA: Carmita Oliveira dos Santos. ADVOGADO: Edson Batista de Souza. AGRAVO INTERNO. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS. ESTOURO DA BARRAGEM DE CAMARÁ. RESPONSABILIDADE DO ESTADO DE PRESTAR ASSISTÊNCIA. OMISSÃO. FALHA DO SERVIÇO. RESPONSABILIDADE OBJETIVA DO ESTADO. DANOS MORAIS. CARACTERIZAÇÃO. REDUÇÃO DO DANO MORAL ARBITRADO. IMPOSSIBILIDADE. DESPROVIMENTO. - É injunção legal a indenização por dano moral em decorrência do estouro da Barragem de Camará, fato de grande repercussão, uma vez que cabe ao Estado conservar suas obras e prestar assistência integral aos vítimas, estando caracterizada a responsabilidade subjetiva pela falta do serviço. - Sendo a verba indenizatória fixada de forma compatível com a extensão do dano moral causado, não cabe a minoração do *quantum*. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, negar provimento ao agravo interno.

REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL N. 200.2010.021137-0/002–CAPITAL. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado para substituir a Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. APELANTE: Estado da Paraíba. PROCURADORA: Camila Amblard. APELADO: Igor Almeida Suassuna. DEFENSORA: Maria Madalena Abrantes Silva. PRELIMINAR. ILEGITIMIDADE PASSIVAD CAUSAM. FORNECIMENTO DE REMÉDIOS A PESSOA CARENTE DE RECURSOS FINANCEIROS. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DOS ENTES FEDERATIVOS. REJEIÇÃO. - STF: “Fornecimento de medicamentos a paciente hipossuficiente. Obrigação do Estado. Paciente carente de recursos indispensáveis à aquisição dos medicamentos de que necessita. Obrigação do Estado em fornecê-los. Precedentes.” (AI 604.949-Agr, Rel. Min. Eros Grau, julgamento em 24-10-06, DJ de 24-11-06). No mesmo sentido: AI 649.057-AgrR, Rel. Min. Eros Grau, julgamento em 26-6-07, DJ de 17-8-07. PRELIMINAR. CHAMAMENTO AO PROCESSO. DESCABIMENTO. REJEIÇÃO. - Todos os entes da Federação possuem legitimidade para estar no polo passivo de ação que visa ao custeio de medicamentos, pois o direito à saúde é prestado aos cidadãos através de um sistema único, integrado por uma rede regionalizada e hierarquizada, composta por todos os referidos entes, em que o poder é descentralizado. Nesse contexto, sendo o Estado buscado pelo autor, carente, para fornecer-lhe os remédios de que precisa para sobreviver, não há necessidade de chamar-se o Município, nem a União para figurarem no processo. PRELIMINAR. CERCEAMENTO DE DEFESA. INEXISTÊNCIA. IMPOSSIBILIDADE DE NOMEAÇÃO DE MÉDICO-PERITO. PROVA DESNECESSÁRIA. REJEIÇÃO. “Quanto à necessidade da produção de provas, o juiz tem o poder-dever de julgar a lide antecipadamente, desprezando a realização de audiência para a produção de provas ao constatar que o acervo documental é suficiente para nortear e instruir seu entendimento. É do seu livre convencimento o deferimento de pedido para a produção de quaisquer provas que entender pertinentes ao julgamento da lide.” (STJ - Resp 902327/PR - Rel. Min. José Delgado - 1ª Turma - jul. 19/04/2007 - DJU 10.05.2007 p. 357). REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. SUPPLICANTE PORTADOR DE NEFRITE LÚPICA CID N00.0/M-32.0 E POBRE NA FORMA DA LEI. DIREITO FUNDAMENTAL À SAÚDE. FORNECIMENTO DE REMÉDIOS. OBRIGAÇÃO DO ESTADO. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 196 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. SUBSTITUIÇÃO DO MEDICAMENTO POR OUTRO, JÁ DISPONIBILIZADO PELO ESTADO. POSSIBILIDADE. PROVIMENTO PARCIAL. “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.” (artigo 196 da Constituição Federal de 1988). - É admissível que o Estado possa fornecer a medicação menos onerosa, mas com a mesma eficácia, àquele que necessita do medicamento. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Segunda Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, rejeitar as preliminares, e conhecer, de ofício, da remessa oficial, para dar-lhe provimento parcial, bem como à apelação cível.

AGRAVO INTERNO N. 200.2012.107826-1/001–CAPITAL. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado para substituir a Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. AGRAVANTE: Estado da Paraíba. PROCURADOR: Deraldino Alves de Araújo Filho. AGRAVADO: José Alex de Araújo Cruz. ADVOGADO: Cláudio Sérgio R. de Menezes. AGRAVO INTERNO EM SEDE DE AGRAVO DE INSTRUMENTO. DIREITO ADMINISTRATIVO. POLICIAL MILITAR. IMPETRANTE QUE TEVE INDEFERIDA, PELA AUTORIDADE APONTADA COMO COATORA, SUA INSCRIÇÃO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE CABOS POLICIAIS MILITARES (CHC/PB), PELO FATO DE ENCONTRAR-SE DENUNCIADO EM PROCESSO CRIMINAL, SEM TRÂNSITO EM JULGADO. VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA. RECURSO EM CONFRONTO COM A JURISPRUDÊNCIA DESTA CORTE DE JUSTIÇA, QUE, POR ISSO MESMO, TEVE SEU SEGUIMENTO NEGADO, COM BASE NO ART. 557 DO CPC. DECISÃO MANTIDA. DESPROVIMENTO DO AGRAVO INTERNO. 1. O militar que esteja indiciado ou respondendo a ação criminal, sem que tenha havido o trânsito em julgado da sentença penal condenatória, não pode sofrer qualquer limitação em sua esfera jurídica, calçada nesses fatos, em homenagem ao princípio da presunção de inocência. 2. “O postulado da presunção de inocência não tem

aplicação exclusiva à seara penal, incidindo também na esfera administrativa, de modo que a proibição do policial militar em participar de lista para concorrer à ascensão ao posto superior, em decorrência de responder ação penal, sem sentença condenatória transitada em julgada, viola o referido princípio constitucional, mesmo nos casos em que haja previsão de promoção por ressarcimento”. (TJPB - Acórdão do processo n. 999.2011.001102-3/001 - Órgão: Primeira Seção Especializada Cível – Relator: Des. José Ricardo Porto - j. em 30/05/2012). 3. “Incorre em flagrante ilegalidade a exclusão de militar do Quadro de Acesso a Promoções de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Roraima, com base, exclusivamente, na apresentação de certidão positiva que indicava sua condição de parte no polo passivo de ação penal em curso”. (STJ, RMS 21.226/RR, Rel. Ministra Maria Thereza de Assis Moura, Sexta Turma, julgado em 09/03/2010, DJe 11/10/2010). 4. Recurso desprovido. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Segunda Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, negar provimento ao agravo interno.

APELAÇÃO CÍVEL N. 200.2011.008644-0/001–CAPITAL. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado para substituir a Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. APELANTE: Unimed João Pessoa - Cooperativa de Trabalho Médico. ADVOGADOS: Márcio Meira C. Gomes Júnior e Paulo Guedes Pereira. APELADA: Suzana Lúcia Brindeiro de Araújo Torres. ADVOGADA: Raíssa Brindeiro de A. Torres. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO E DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULA CONTRATUAL. RELAÇÃO DE CONSUMO. VIOLAÇÃO AOS DISPOSITIVOS DO CDC. PLANO DE SAÚDE. CLÁUSULA QUE ESTABELECE AUMENTO DE CONTRIBUIÇÃO EM RAZÃO DE MUDANÇA DE FAIXA ETÁRIA. MAJORAÇÃO EXCESSIVA. ABUSIVIDADE DA CLÁUSULA. OBSERVÂNCIA DA RAZOABILIDADE E DA FUNÇÃO SOCIAL DO CONTRATO. NECESSIDADE. SENTENÇA MANTIDA. DESPROVIMENTO. - É nula, por ser abusiva, a cláusula que, em contrato de plano de saúde, estabelece o reajuste das contraprestações pecuniárias em razão da mudança de faixa etária do usuário, elevando a contribuição a montante excessivo. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Segunda Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, negar provimento à apelação.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 013.2012.002326-5/001–CAJAZEIRAS. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado, em substituição à Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. AGRAVANTES: Francisco Neudson Claudino e outra. ADVOGADOS: Patrícia Brasil Claudino e Jonas Bráulio Carvalho Rolim. AGRAVADO: José Emilson Pereira de Lima e outros. ADVOGADO: João de Deus Quirino Filho. AGRAVO DE INSTRUMENTO. REINTEGRAÇÃO DE POSSE COM PEDIDO LIMINAR. INDEFERIMENTO. AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTOS LEGAIS PARA A CONCESSÃO DA TUTELA ANTECIPADA RECURSAL. DESPROVIMENTO. Para o deslinde da insurgência é necessário o exame dos requisitos exigidos ao manejo das demandas possessórias, estabelecidos no art. 927 do CPC. Este dispõe ser ônus do autor da possessória a comprovação de sua posse, a turbação ou o esbulho praticado pelo réu, a data da turbação ou do esbulho, a continuação da posse, embora turbada, na ação de manutenção, e a perda da posse, na ação de reintegração. Ante a ausência de prova inequívoca, capaz de respaldar as alegações recursais, deve ser mantida a decisão de primeiro grau que indeferiu o pedido liminar. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Segunda Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, negar provimento ao agravo.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 001.2012.018054-0/001-CAMPINA GRANDE. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado, em substituição à Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. AGRAVANTE: Paulo Henrique Gomes Bácia. ADVOGADO: Carlos Henrique Loureiro. AGRAVADA: Ana Maria Seixas Pires. AGRAVO DE INSTRUMENTO. CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. POSSIBILIDADE. DECLARAÇÃO DE POBREZA. INTELIGÊNCIA DO ART. 5º, LXXIV, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA E DO ART. 4º DA LEI 1.060/50. PROVIMENTO. Para o deferimento da assistência judiciária gratuita basta a afirmação da situação de pobreza do postulante, no sentido de não dispor de condições para custear os encargos processuais, sem prejuízo do seu sustento ou de sua família, nos termos dos arts. 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal e 4º da Lei 1.060/50. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Segunda Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, dar provimento ao agravo.



JULGADOS DA TERCEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 037.2007.005443-4/001 — 4ª Vara de Sousa. — Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides.—Apelante: Ministério Público do Estado da Paraíba.—Apelado: Cláudio Antônio Marques de Sousa. —Advogado: Lincon Bezerra de Abrantes.—APELAÇÃO CÍVEL —AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA — AUSÊNCIA DE DOLO OU MÁ-FÉ — IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO — REFORMA DA SENTENÇA — VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA — ART. 11 DA LEI 8.429/92 — APLICAÇÃO DE MULTA CIVIL — PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO. — *Constitui improbidade administrativa o ato que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, conforme art. 11, caput, do CPC.— A improbidade administrativa não se confunde com mera ilegalidade, mormente ante o caráter repressivo das sanções aplicadas pela Lei nº 8.429/92. A configuração do ato ímprobo depende da prova do elemento subjetivo da conduta do agente público, não se admitindo a sua responsabilização objetiva. — A caracterização do ato de improbidade por ofensa a princípios da administração pública, nos termos do art. 11 da Lei 8.429/92, exige apenas a demonstração do dolo lato sensu ou genérico. Presente elementos que evidenciem tal conduta por parte do promovido, é de se reconhecer a prática do ato ímprobo. Precedentes.*—VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima identificados.—ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em dar provimento parcial ao recurso, nos termos do voto relator.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2010.000511-1/001 — 9ª Vara Cível da Capital. — Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides.—1º Apelante: Ortotrauma Tambaú Ltda.—Advogado: José Virgolino de Sousa. —2º Apelante: Banco do Brasil S/A.— Advogado: Celso David Antunes e Luis Carlos Laurenço.—Apelados: Ambos.—APELAÇÕES CÍVEIS —AÇÃO DE COBRANÇA — DESCONTO INDEVIDO EM CONTA CORRENTE — COMPROVAÇÃO DE ATO ILÍCITO — DANO MORAL — QUANTUM INDENIZATÓRIO — FIXAÇÃO RAZOÁVEL — MAJORAÇÃO INDEVIDA — DESPROVIMENTO DO PRIMEIRO RECURSO — RECURSO PROPOSTO PELO BANCO DO BRASIL — AUSÊNCIA DE JUNTADA DOS ORIGINAIS DO COMPROVANTE DE PREPARO NO ATO DA INTERPOSIÇÃO OU NO PRAZO SUBSEQUENTE DE CINCO DIAS, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 2º, DA LEI N. 9.800/99 — INFRINGÊNCIA DO ART. 511 DO CPC — NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO. — O critério que vem sendo utilizado por essa Corte Superior, na fixação do valor da indenização por danos morais, considera as condições pessoais e econômicas das partes, devendo o arbitramento operar-se com moderação e razoabilidade, atento à realidade da vida e às peculiaridades de cada caso, de forma a não haver o enriquecimento indevido do ofendido, bem como para que sirva de desestímulo ao ofensor na repetição de ato ilícito. (STJ – Resp 401358/PB – Recurso Especial 2001/0169166-0 – Rel.Min. Carlos Fernando Mathias (Juiz Federal Convocado do TRF 1ª Região) – Quarta Turma – Dje 16/03/2009) — A ausência ou irregularidade no preparo tem como corolário o fenômeno da preclusão, aplicando-se ao recorrente, por imposição legal do art. 511, caput, do CPC, a pena de deserção, ante ausência da juntada das guias originais do recolhimento do preparo quando da interposição do recurso ou no prazo de cinco dias subsequentes, conforme dispõe o artigo 2º, da Lei n. 9.800/99.—VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima identificados.—ACORDA a Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade, negar provimento ao recurso apelaratório proposto pela Ortotrauma Tambaú Ltda. (fls. 98/102), e não conhecer do recurso interposto pelo Banco do Brasil S/A (fls. 103/117), nos termos do voto relator. Prejudicados os Embargos Declaratórios de fls. 133/135.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2011.039476-0/001 — 6ª Vara da Fazenda Pública — RELATOR: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides—EMBARGANTE: Antonio Aureliano de Almeida e outros—ADVOGADO: Daniel Sampaio Azevedo, Valberto Alves de Azevedo Filho—EMBARGADO: PBPREV – paraíba Previdência—ADVOGADO: Luiz Felipe Lima Lins—EMBARGOS DE DECLARAÇÃO — MENÇÃO EXPRESSA A DISPOSITIVOS LEGAIS — DESNECESSIDADE — ACÓRDÃO PROFERIDO COM BASE EM ENTENDIMENTO PACÍFICO NO STJ E STF — OMISSÃO INEXISTENTE — REJEIÇÃO DOS EMBARGOS.— (...) *De acordo com a norma prevista no art. 535 do Código de Processo Civil, são cabíveis embargos de declaração nas hipóteses de obscuridade, contradição ou omissão da decisão recorrida. 3. No caso, não se verifica a existência de quaisquer das deficiências em questão. 4. Embargos de declaração rejeitados.(STJ – EDcl no REsp 1058938/ MG – Rel.Min.SÉRGIO KUKINA – PRIMEIRA TURMA – 05/03/2013)*—VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima relatados.—ACORDA a Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em rejeitar os embargos declaratórios.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 999.2013.000597-1/001 — 1ª Vara de Pombal — Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides—Agravante: Município de Pombal—Advogados: Bruno Leonardo Monteiro Guerra, Johnson Gonçalves de Abrantes e outros—Agravado: Ministério Público Estadual—AGRAVO DE INSTRUMENTO — AÇÃO CIVIL PÚBLICA — DESOCUPAÇÃO DE IMÓVEL QUE DEVE SER PRECEDIDA PELA REALOCAÇÃO DOS MORADORES — MORADIA — DIREITO FUNDAMENTAL — MANUTENÇÃO DA DECISÃO AGRAVADA — DESPROVIMENTO.—“O só fato de construção irregular e em local perigoso não autoriza, por desproporcionalidade, a simples demolição da residência da pessoa, colocando-a na vida da rua, como se o ente público não tivesse qualquer tipo de responsabilidade no processo de favelização da cidade, que é gradativo e conta com a participação do próprio Município. Homenagem aos princípios da segurança jurídica e da proteção da confiança. Faz-se necessário, isso sim,realojar o apelante e sua família em outra área da cidade. Impossibilidade de se autorizar a demolição, no caso concreto.” (Apelação Cível Nº 70017600990, Vigésima Primeira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Francisco José Moesch, Julgado em 28/03/2007) — VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima identificados.—ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade, em negar provimento ao recurso.

Des^a. Maria das Graças Morais Guedes

EMBARGOS DECLARATÓRIOS Nº 0085376-54.2012.815.2001 Origem:4ª Vara de Família da Comarca da Capital Relatora: Desa. Maria das Graças Morais Guedes Embargante: Espólio de Aurélio Maurício de Souza, representado por Maurício Ribeiro de Souza Advogado: Moacir de Miranda Oliveira Embargada: Marisa Carmelinda Correia da Costa Advogada: Luísa Monteiro Lyra **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.** AÇÃO DE RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL. VÍCIO DA OMISSÃO POR SUPOSTO CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA. NÃO CARACTERIZAÇÃO. DECISÃO SUFICIENTEMENTE ESCLARECEDORA SOBRE O ASSUNTO. REEXAME DA MATÉRIA. IMPOSSIBILIDADE. **REJEIÇÃO DOS EMBARGOS.** Não se admitem embargos declaratórios com propósito claramente modificativo, no flagrante intuito de ver reapreciada a matéria já decidida, sem, contudo, revelar a existência de qualquer omissão, capaz de mudar o julgamento da causa. **VISTOS**, relatados e discutidos os autos acima referenciados. **ACORDA** a egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em rejeitar os embargos.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2009.006347-8/001.Relatora: Desembargadora Maria das Graças Morais Guedes. Apelante: BV Financeira S/A – Crédito, Financiamento e Investimento. Advogadas: Ana Olívia B. de Figueiredo e Luana Thainá A. Barreto. Apelado: Antônio Ernesto da Silva. Advogada: Ariane Brandão Lucena. **APELAÇÃO CÍVEL.** AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. INSCRIÇÃO INDEVIDA EM CADASTRO RESTRITIVO DE CRÉDITO. AUSÊNCIA DE CONTRATAÇÃO COM A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS. FRAUDE. NEXO CAUSAL E CULPA EVIDENCIADOS. DANO MORAL PURO. DESNECESSIDADE DE PROVA DO PREJUÍZO. DEVER DE INDENIZAR. FIXAÇÃO DO QUANTUM. VALOR EXCESSIVO. NECES-SIDADE DE MINORAÇÃO. RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. FIXAÇÃO DO TERMO INICIAL DOS JUROS DE MORA. PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO. - A inscrição indevida do nome do autor nos órgão de proteção ao crédito é ato ilícito caracterizador de dano moral, considerado puro, pelo que prescinde de prova da ofensa acarretada. - O dano moral puro se projeta com maior nitidez e intensidade no âmago das pessoas, prescindindo, assim, de rigorosa demonstração probatória. Desse modo, provada a ilicitude do fato, necessária a reparação. - A indenização por dano moral deve ser fixada com prudência, segundo o princípio da razoabilidade e de acordo com os critérios apontados pela doutrina, como in casu, a fim de que não se converta em fonte de enriquecimento sem causa. - O valor a ser pago na indenização deve ser fixado observadas as circunstâncias que envolvem o caso, de modo a não restar configurada penalidade excessiva e desproporcional para o ofensor e fator de enriquecimento ilícito para o ofendido. - Os juros moratórios incidem desde o evento danoso. **VISTOS**, relatados e discutidos os autos acima referenciados. **ACORDA** a egrégia Terceira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em dar provimento parcial ao recurso.

Des. José Aurélio da Cruz

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 200.2009.019592-2/001 – Relator: Des. José Aurélio da Cruz - 1ª Embargante: Luana Dantas de Oliveira Mendes – Advogado: Maurício Lucena Filho - 2ª Embargante: TNL PCS S/A - Advogado: Wilson Sales Belchior e outros - Embargados: os mesmos. **EMENTA:** PROCESSUAL CIVIL – primeiros embargos de declaração – SUPOSTA CONTRADIÇÃO no acórdão – inexistência segundos embargos – ausência do vício apontado – mero inconformismo - rejeição. - Impõe-se a rejeição dos embargos declaratórios quando não existirem quaisquer das hipóteses que autorizam seu cabimento, inseridas no art. 535 do CPC. – “O mero inconformismo, ante a aplicação de entendimento diverso ao almejado, não enseja a oposição de embargos de declaração, pois conclusão contrária ao interesse da parte não se confunde com omissão.” **VISTOS**, relatados e discutidos os presentes autos. **ACORDAM** os integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator e da certidão de julgamento de fl. 170.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 018.2005.002.805-1/001 – 4ª Vara da Comarca de Guarabira – RELATOR: Des. José Aurélio da Cruz – APELANTE: Franciana Santos – ADVOGADO: Carlos Alberto Silva de Melo – APELADO: Brusque Comercial Ltda – ADVOGADO: Ivan de Araújo Bezerra. **EMENTA:** CIVIL – APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO DE DESPEJO – CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL – PAGAMENTO DA MULTA CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DO ATRASO NA DESOCUPAÇÃO DO IMÓVEL – CONDUTA REALIZADA COM BASE NA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO NEGÓCIO JURÍDICO – RENOVAÇÃO DOS CONTRATOS ANTERIORES – PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DO ART. 51 DA LEI Nº 8.245/91 – CONDENAÇÃO IMPOSTA COM BASE NO ATRASO DO PAGAMENTOS DOS ALUGUÉIS – ARGUMENTO NÃO VENTILADO NA EXORDIAL – MULTA INDEVIDA – PAGAMENTO DOS ALUGUÉIS EM ATRASO – CONTRAPRESTAÇÃO PELO USO DO IMÓVEL – CONDENAÇÃO QUE SE IMPÕE – PEDIDO DE COMPENSAÇÃO EM RAZÃO DA CONSTRUÇÃO DE BENFEITORIAS – CLÁUSULA CONTRATUAL PREVENDO RENÚNCIA AO DIREITO – POSSIBILIDADE – SÚMULA Nº 335 DO STJ – COMPENSAÇÃO INCABÍVEL – CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS – SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA – DISTRIBUIÇÃO IGUALITÁRIA DOS ÔNUS DESUCUMBÊNCIA – PROVIMENTO PARCIAL DO APELO. – In casu, embora a apelante tenha permanecido no imóvel após o mês de setembro de 2005, verifica-se que a sua conduta teve por base a grande possibilidade de renovação do negócio jurídico sub examine, haja vista tratar-se de locação comercial, com o preenchimento dos requisitos do art. 51 da Lei nº 8.425/91, bem como em razão das prerrogações anteriores, conforme contratos de fls. 98/102. – Além disso, entendo que a decisão a quo merece pequeno retoque, no sentido de excluir da condenação a aplicação da multa prevista na 15ª cláusula contratual, por observar que a condenação imposta pelo juízo de 1º grau levou em consideração o atraso no pagamento dos aluguéis, circunstância não ventilada pelo promovente na exordial. – Quanto aos aluguéis atrasados, referentes aos meses em que o imóvel fora efetivamente utilizado, impõe-se reconhecer que a condenação é plenamente devida, representando contraprestação pela prorrogação da utilização do bem. – Por outro lado, incabível o pedido de compensação entre os valores dos mencionados aluguéis e a importância utilizada na construção de uma benfeitoria necessária que se integrou ou imóvel, porquanto a 8ª cláusula contratual afasta o direito à indenização ou retenção do imóvel em razão da construção de benfeitorias, demonstrando renúncia ao direito em questão, nos termos da Súmula nº 335 do STJ. Com o provimento parcial do apelo, é imperioso reconhecer a sucumbência recíproca no presente caso, operando-se a distribuição recíproca e igualitária dos honorários advocatícios e das despesas processuais entre as partes. – Por tais razões, dou provimento parcial ao apelo para afastar a condenação referente à multa prevista na 15ª cláusula contratual, bem como para reconhecer a sucumbência recíproca, determinando a distribuição igualitária dos ônus sucumbenciais entre as partes, cabendo a cada um o pagamento dos honorários dos seus respectivos patronos. **VISTOS**, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, em dar provimento parcial ao recurso, nos termos do voto do Relator e da certidão de julgamento de fl. 189.

AGRAVO INTERNO Nº 200.2011.008.579-8/001 – Relator: Des. José Aurélio da Cruz. – Agravante: Estado da Paraíba – Advogado(s): Renovato Ferreira de Sousa Júnior – Agravado : Francisco de Assis Ferreira – Advogado(s): Francisco de Andrade Carneiro Neto. **EMENTA:** PROCESSUAL CIVIL - AGRAVO INTERNO INTERPOSTO EM FACE DE DECISÃO MONOCRÁTICA QUE NEGOU SEGUIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL - INEXISTÊNCIA DE MOTIVO PARA RETRATAÇÃO - MANUTENÇÃO DA DECISÃO MONOCRÁTICA - DESPROVIMENTO DO AGRAVO INTERNO. - Inexistindo motivos para retratação, nega-se provimento a Agravo Interno interposto em face de decisão monocrática que negou seguimento monocrático à remessa necessária e apelação cível. **Vistos**, etc. **ACORDAM** os integrantes da Terceira Câmara Cível, à unanimidade de votos, em negar provimento ao agravo interno, nos termos do voto do relator e da certidão de julgamento de fls. 101.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 200.2011.002364-1/001- 4ª Vara Fazenda-João Pessoa-PB - Relator: Des. José Aurélio da Cruz.- Embargante: Marinaldo Rodrigues dos Santos – Advogado(s): Francisco de Andrade Carneiro Neto - Embargado: Estado da Paraíba representado por seu procurador - Advogado(s): Renovato Ferreira de Souza Júnior. **EMENTA:** PROCESSUAL CIVIL – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS DO ART. 535 DO CPC - EMBARGOS CONHECIDOS E REJEITADOS. - Não havendo nenhuma das hipóteses previstas no art. 535 do Código de Processo Civil, se impõe o não acolhimento dos embargos de declaração. **VISTOS**, relatados e discutidos os autos acima descritos, **ACORDAM** os integrantes da Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, em rejeitar os embargos, nos termos do voto do Relator e da certidão de julgamento de fls.151.

AGRAVO INTERNO Nº 200.2012.089.927-9/001 – Relator: Des. José Aurélio da Cruz - Agravante: AYMORÉ CRÉDITO - FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO – S/A - Advogado: Bruno Franca - Agravado (s): Almir Ângelo Sousa da Silva - Advogada: Neuvanize Silva de Oliveira. **EMENTA:** PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO INTERPOSTO EM FACE DE DECISÃO MONOCRÁTICA QUE NEGOU SEGUIMENTO AO RECURSO APELATÓRIO. TEMPESTIVIDADE. ARTIGO 557, CAPUT, DO CPC. REDISCUSSÃO. IMPOSSIBILIDADE. PRESQUETIONAMENTO. ENTENDIMENTO MANTIDO. DESPROVIMENTO DO AGRAVO. - Inexistindo motivos para retratação, nega-se provimento ao Agravo interno interposto contra decisão monocrática que negou seguimento a recurso por se em parte inadmissível e, noutra, manifestamente improcedente. **VISTOS**, relatados e discutidos os presentes autos. **ACORDAM** os integrantes da Terceira Câmara Cível, à unanimidade de votos, em negar provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do relator e da certidão de julgamento de fls. 142.

AGRAVO INTERNO Nº 200.2010.033.633-4/001 – Relator: Des. José Aurélio da Cruz - Agravante: Estado da Paraíba – Procurador: Paulo Barbosa de Almeida Filho – Agravado: Joselito Salviano – Advogado: Francisco de Andrade Carneiro Neto. **EMENTA:** AGRAVO INTERNO. TEMPESTIVIDADE. SERVIDOR PÚBLICO. AGENTE PENITENCIÁRIO - DESVIO DE FUNÇÃO C/C DIFERENÇA SALARIAL. DIFERENÇA REMUNERATÓRIA. CABIMENTO. ARTIGO 557, CAPUT, DO CPC. REDISCUSSÃO. IMPOSSIBILIDADE. RECURSO EM MANIFESTO CONFRONTO COM A JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE. DESPROVIMENTO DO AGRAVO INTERNO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO MONOCRÁTICA. - Súmula 378/STJ - Reconhecido o desvio de função, o servidor faz jus às diferenças salariais decorrentes. **VISTOS**, relatados e discutidos os presentes autos. **ACORDAM**, os integrantes da Terceira Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça, à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator e da certidão de fls. 99.

APELAÇÃO CÍVEL:001.2006.006745-9/001-7ª Vara Cível - Campina Grande-PB – Relator:Des. José Aurélio da Cruz – Apelante: CDL – Clube dos Dirigentes Lojistas de Campina Grande – Advogado: Andreza Melo de Almeida – Apelado: A M DANTAS LTDA – Advogado: Patrícia Valdevan Alves da Silva. **EMENTA:** RESPONSABILIDADE CIVIL - APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C CANCELAMENTO DE RESTRIÇÃO CADASTRAL. PRELIMINARES – IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO POR AUSÊNCIA DE CÓPIA DE ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA - FIRMA INDIVIDUAL – PROCURAÇÃO AD JUDICIA SUBSCRITA POR EMPRESÁRIO – REJEIÇÃO. ILEGITIMIDADE PASSIVA – NÃO RESPONSABILIDADE DO CDL POSTO QUE A INSCRIÇÃO NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO DE CRÉDITO DECORREU DE SOLICITAÇÃO DE UM DOS ASSOCIADOS – REJEIÇÃO. MÉRITO - INSCRIÇÃO EM CADASTRO DE INADIMPLENTES – AUSÊNCIA DE PRÉVIA NOTIFICAÇÃO - ARTIGO 43 § 2º DO CDC - NÃO CONFIGURAÇÃO - DESNECESSIDADE DO ENVIO DA COMUNICAÇÃO PRÉVIA AO CONSUMIDOR EM RELAÇÃO AOS REGISTROS DECORRENTES DO PROTESTO DE TÍTULOS - AUSÊNCIA DE ILÍCITO - DANOS MORAIS NÃO CARACTERIZADOS - PROVIMENTO DO APELO.1. Quanto a preliminar de irregularidade de representação, a apelada é fima individual, constituída por empresário, com procuração outorgada pelo mesmo, não havendo como acolher a irregularidade de representação. – No que se refere ao argumento ilegitimidade passiva não há como prosperar, pois o órgão que administra cadastro de proteção ao crédito tem legitimidade para responder pretensão indenizatória pelo descumprimento do artigo 43 § 2º , do CDC. – 3.Mérito.Havendo titulo protestado, a existência da dívida é informação de domínio público, em face dos assentos cartorários, afigurando-se desnecessária a prévia comunicação ao devedor sobre o registro de seu nome no banco de dados ou cadastro do órgão de proteção de crédito. – 4.Ausente ato ilícito, não há dano moral a ser reparado. **VISTOS**, relatados e discutidos os presentes autos. **ACORDAM** os integrantes da Terceira Câmara Cível, rejeitaram as preliminares, à unanimidade, no mérito, por igual votação, dar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator e da certidão de julgamento de fls 104.

AGRAVO INTERNO Nº 200.2009.025.784-7/001 – Relator: Des. José Aurélio da Cruz - Agravante: Estado da Paraíba - Procurador: Gustavo Nunes Mesquita - Agravados: Antônio Alves Dias Filho - Advogado(s): Ana Patrícia Vieira de Almeida. **EMENTA:** PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO INTERPOSTO EM FACE DE DECISÃO MONOCRÁTICA QUE NEGOU SEGUIMENTO À REMESSA E AO APELO. TEMPESTIVIDADE. ARTIGO 557, CAPUT, DO CPC. REDISCUSSÃO. IMPOSSIBILIDADE. RECURSO EM MANIFESTO CONFRONTO COM A JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE. ENTENDIMENTO MANTIDO. DESPROVIMENTO DO AGRAVO INTERNO. - Inexistindo motivos para retratação, nega-se provimento a agravo interno interposto contra decisão monocrática que negou seguimento a recurso manifestamente em confronto com o entendimento jurisprudencial pátrio. **VISTOS**, relatados e discutidos os presentes autos. **ACORDAM** os integrantes da Terceira Câmara Cível, à unanimidade de votos, em negar provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Relator e da certidão de julgamento de fls. 96.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 028.2009.000208-1/001 – Vara Única da Comarca de Pilar – Relator:Des. José Aurélio da Cruz – APELANTE: Rosa Barbosa da Silva – ADVOGADO: José de Anchieta Ribeiro de Sousa – APELADO: Nelson Barbosa – ADVOGADO: Jacemy Mendonça Beserra. **EMENTA:** APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. BENFEITORIAS. INDENIZAÇÃO PELAS MELHORIAS REALIZADAS NO IMÓVEL PARCIALMENTE COMPROVADAS PELO RÉU. PROVIMENTO PARCIAL DO APELO. - Para exercitar o interdictum recuperandae possessionis cumpre-se ao autor demonstrar os requisitos essenciais à tutela possessória. A testemunha é a prova por excelência nas questões possessórias, para se comprovar a posse, o esbulho ou a turbação, como para se identificar o agente e a data em que se praticou o ato que lesa a posse reclamada. Tendo o requerente se desincumbido de demonstrar o exercício de sua posse efetiva sobre o bem anteriormente a ocupação da área de que alega haver sido despojado por esbulho pelo réu, e a conseqüente perda da posse, procede a pretensão, em face do atendimento dos requisitos legais exigidos para a reintegração. - Impossibilidade de condenação da parte autora na totalidade do pagamento de supostas benfeitorias feitas pelo réu, diante da mínima ausência de provas de que foram realizadas. **VISTOS**, relatados e discutidos os autos acima, **ACORDAM**, os integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, em dar provimento parcial o apelo manejado por ROSA BARBOSA DA SILVA, nos termos do voto do Relator e da certidão de julgamento de fl. 164.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 042.2012.000297-9/001 – Relator: Des. José Aurélio da Cruz – Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A – Advogada: Lysanka dos Santos Xavier – Apelado: Francisco Sales Furtado de Figueiredo – Advogada: Paula Laís de Oliveira Santana. **EMENTA:** CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA – NOTA DE CRÉDITO INDUSTRIAL – PRESCRIÇÃO QUINQUENAL DECRETADA PELO JUÍZO A QUO – APELAÇÃO CÍVEL – PETIÇÃO COLACIONADA PELO APELADO RECONHECIDO O DÉBITO E PROPONDO SEU PARCELAMENTO – CONFIGURAÇÃO DA RENÚNCIA TÁCITA À PRESCRIÇÃO - INTELIGÊNCIA DO ART. 191, DO CÓDIGO CIVIL - ALEGAÇÃO POSTERIOR DA FLUÊNCIA DO LAPSO PRESCRICIONAL PELO RECORRIDO – PRECLUSÃO LÓGICA – DECLARAÇÃO DE OFÍCIO DA CAUSA DE AFASTAMENTO DA PRESCRIÇÃO – POSSIBILIDADE - NULIDADE DA SENTENÇA – INAPLICABILIDADE DO ART. 515, §3º, DO CPC - PROVIMENTO AO RECURSO. - A renúncia tácita, regulamentada no art. 191, do Código Civil, ocorre sempre que o réu, sabendo ou não da prescrição, pratique algum ato que importe no reconhecimento do direito, cuja ação está prescrita. – O apelado, ao invés de contestar a ação, reconheceu o débito, propondo, inclusive, seu parcelamento. Somente veio aventar a consumação da prescrição em momento posterior (audiência), o que configura ocorrência da preclusão lógica. - A prescrição constitui matéria que pode ser conhecida de ofício, nos termos do artigo 219, §5º, do Código de Processo Civil, de modo que a causa de seu afastamento também pode ser declarada independentemente de manifestação das partes. - Não se aplica à hipótese vertente o disposto no art. 515, §3º, do CPC, vez que não houve reforma de sentença de extinção do processo sem resolução do mérito. **VISTOS**, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os integrantes da Terceira Câmara Cível, à unanimidade de votos, em dar provimento ao recurso apelatório, nos termos do voto do relator e da certidão de julgamento de fl. 99.

APELAÇÃO CÍVEL Nº049.2010.000.636-7/001 – RELATOR: Exmo. Des. José Aurélio da Cruz – APELANTE: José Lins Araújo Filho – ADVOGADO(S): Herleson Sarlan Anacleto de Almeida – APELADO: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A – ADVOGADO (S): Ingrid Gadelha. **EMENTA:** PROCESSUAL CIVIL – APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO – DPVAT – DEBILIDADE PERMANENTE DO PUNHO DIREITO – LAUDO PERICIAL ACOSTADO – IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO – IRRESIGNAÇÃO DA PARTE AUTORA – ALEGAÇÃO DE DECISÃO EM DESACERTO – OCORRÊNCIA – DEBILIDADE PERMANENTE COMPROVADA – PROVA ROBUSTA NOS AUTOS - ANÁLISE DA PROPORCIONALIDADE DA INVALIDEZ - REFORMA DA SENTENÇA QUE SE IMPÕE – HARMONIA COM O PARQUET - PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO. - Com a reforma advinda da Lei nº 11.482/07, que define o valor máximo do seguro obrigatório em R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), não gerando dúvidas acerca da legislação a ser aplicada ao caso presente, porém estabelecendo entrave à fixação do valor indenizatório de acordo com o resultado de debilidade permanente do punho direito, para o percentual de 25% do valor total, ou seja R\$ 3.375,00, sendo que o grau de percentagem da debilidade permanente fixado no Laudo Pericial ficou restrito a < 50%, reduzindo o valor de R\$3.375,00, para o valor a ser indenizado de R\$ 1.687,50 (hum mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). **VISTOS**, relatados e discutidos, os autos acima. **ACORDAM** os integrantes da Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça, à unanimidade, em dar provimento parcial do recurso, nos termos do voto do relator, e de acordo com a certidão de fl. 135.

RECURSO OFICIAL Nº 075.2004.004.089-3/001 – Relator: Desembargador José Aurélio da Cruz – Autor: José Francisco Gonçalves – Advogado(s): Janio Luis de Freitas – Réu: Município de Bayeux, representado por seu Procurador Marcus André Medeiros Barreto – Remetente: Juízo de Direito da 4ª Vara da Comarca de Bayeux. **EMENTA:** DIREITO PROCESSUAL CIVIL – AÇÃO DE COBRANÇA – VERBAS SALARIAIS - PROCEDÊNCIA PARCIAL DA DEMANDA – REMESSA NECESSÁRIA - HORAS EXTRAS, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E SALÁRIO FAMÍLIA DEVIDO - Ausência de prova – Ônus do autor – OBSERVÂNCIA AO ART. 333, I, DO CPC – SALÁRIO, FÉRIAS E UM TERÇO CONSTITUCIONAL E DÉCIMO TERCEIRO – CARENÇA DE ACERVO PROBATÓRIO – OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 333, II, DO CPC - REFORMA DA SENTENÇA QUE SE IMPÕE – MANUTENÇÃO NOS DEMAIS TERMOS – PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO OFICIAL. – São desnecessárias divagações acerca do assunto, pois, como já analisado, a parte autora não comprovou as horas extras, adicional de insalubridade e salário família devido, na época alegada, ônus que lhe impunha e do qual não se desincumbiu, a teor do que estabelece o art. 333, inciso I, do Código de Processo Civil. “O ônus da prova incumbe ao réu, quanto à existência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor, nos moldes do art. 333, inciso II, do CPC.” (TJPB - Processo: 04620100014300001 - Relatora: DESA MARIADE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI - Orgão Julgador: 2ª CÂMARA CÍVEL - Data do Julgamento: 07/08/2012). - Caberia ao réu, com base no artigo 333, inciso II do CPC, comprovado por meio de documentação, o pagamento das verbas insurgidas, referentes à condenação a ele imposta, o que não o fez. **VISTOS**, relatados e discutidos os presentes autos. **ACORDAM** os integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, em dar provimento parcial à remessa necessária, nos termos do voto do relator e da certidão de julgamento de fl.139.

REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL Nº 107.2011.000.027-3/001 – Relator: Des. José Aurélio da Cruz – APELANTE: Município de Pedro Regis, representado por seu Prefeito – ADVOGADO: Antonio Gabinio Neto – APELADO: José Ailton Soares de Luna - ADVOGADO:Marcelo Capistrano de M. Monte Filho – REMETENTE: Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Jacaraú. **EMENTA:** REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL – PRESTAÇÃO SE SERVIÇO SEM CONCURSO PÚBLICO - NÃO RECEBIMENTO DE VERBAS SALARIAIS - FGTS CONCEDIDO NA JUSTIÇA DO TRABALHO – DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA - PROCEDÊNCIA PARCIAL DA DEMANDA – IRRESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO PROMOVIDO – AUSÊNCIA DE ACERVO PROBATÓRIO CONTUNDENTE – ÔNUS DA PROVA QUE SE IMPÕE – OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 333, II, DO CPC – - APLICAÇÃO DO ARTIGO 1º-F DA LEI 9.494/1997, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 11.960/2009 - RECONHECIMENTO EM FASE RECURSAL – CABÍVEL AOS PROCESSOS EM CURSO A PARTIR DA VIGÊNCIA DA NORMA – - PROVIMENTO PARCIAL DA REMESSA E DO APELO. “O ônus da prova incumbe ao réu, quanto à existência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor, nos moldes do art. 333, inciso II, do CPC.” (TJPB - Processo: 04620100014300001 - Relatora: DESA MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI - Orgão Julgador: 2ª CÂMARA CÍVEL - Datado Julgamento: 07/08/2012). – O valor da condenação



deve ser atualizado com a incidência de juros de 0,5% ao mês desde a citação da parte executada até o advento da Lei nº 11.960/2009, e após tal comando legal deve ser aplicado o percentual da caderneta de poupança. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima descritos. ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, e da certidão de julgamento de fl. 168, por unanimidade, dar provimento parcial a ambos os recursos, nos termos do voto do relator.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2011.015.035-4/001 – 3ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande-PB – Relator: Des. José Aurélio da Cruz – Apelante: Claro S/A – Advogado: Débora Lins Cattoni – 1º) Apelado: Antonio Dantas Figueiredo Júnior – Advogado: Samuel Lima Silva – 2º) Apelado: TNL PCS S/A – Advogado: Wilson Sales Belchior. **EMENTA:** CONSUMIDOR – APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS – TELEFONIA MÓVEL – PORTABILIDADE REALIZADA SEM A AUTORIZAÇÃO DO AUTOR – NÚMERO PORTADO A TERCEIRO – DANO MATERIAL E MORAL – CONFIGURAÇÃO – PROCEDENCIA DO PEDIDO – MANUTENÇÃO DA SENTENÇA – DESPROVIMENTO DO APELO. 1. O autor trouxe aos autos documentos, embasando sua pretensão e atraindo verossimilhança aos seus argumentos. A ré, por sua vez, não se desincumbiu do ônus de provar a solicitação de portabilidade feita pelo autor, virtude da qual seu número passou para terceiro. 2. Dano moral configurado, em virtude dos abalos e prejuízos sofridos pelo autor, que perdeu sua linha telefônica antiga, em razão da portabilidade equivocada realizada, unilateralmente, pela empresa recorrente. 3. Quantum fixado na sentença, que merece manutenção, porquanto adequado aos parâmetros utilizados por esse órgão fracionário, atendendo aos fins punitivo-pedagógico e compensatório da indenização, que tem caráter dissuasório. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso de Apelação. ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, negar provimento ao apelo, nos termos do voto do relator e da certidão de julgamento de fl. 192.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 075.2011.003.909-8/001 – RELATOR: Des. José Aurélio da Cruz – APELANTE: ESMALÉ – Assistência Internacional de Saúde Ltda. – ADVOGADO: Fabiano Miranda Gomes, Vitor Hugo Pereira da Silva e Diogo Zeferino do Carmo – APELADA: Maria Jucivânia Moreira Gomes Costa – ADVOGADO: Cláudio Batista de Alcântara. **EMENTA:** CIVIL E PROCESSO CIVIL – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR CONSTRANGIMENTOS, DANOS MORAIS E DANOS FINANCEIROS – GESTAÇÃO DE ALTO RISCO – PLANO DE SAÚDE QUE NÃO FORNECE ATENDIMENTO EM HOSPITAL COM UTI NEONATAL – PROCEDENCIA PARCIAL – IRRESIGNAÇÃO DO PROMOVIDO – ALEGAÇÃO DA AUSÊNCIA DE PROVAS DO DIREITO DA AUTORA – INOCORRÊNCIA – COMPROVAÇÃO ROBUSTA ANEXADA AOS AUTOS – APLICAÇÃO DO ART. 333, II, DO CPC – QUANTUM EXACERBADO – VALOR FIXADO COMANÁLISE DO ILÍCITO E DA RESPONSABILIDADE, SOPEHANDO AS CIRCUNSTÂNCIAS CONCRETAS DA CAUSA – JUROS MORATÓRIOS A CONTAR DA SENTENÇA – IMPOSSIBILIDADE – MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA – RECONHECIMENTO DE OFÍCIO PARA INCIDIR OS JUROS MORATÓRIOS A PARTIR DA CITAÇÃO DO DEMANDADO – PRECEDENTES DO STJ – DESPROVIMENTO DO APELO. - “Na esteira de diversos precedentes do STJ, verifica-se que a recusa indevida à cobertura médica pleiteada pelo segurado é causa de danos morais, pois agrava a situação de aflição psicológica e de angústia no espírito daquele.” (STJ - AgRg no REsp 1229872 / AM AGRADO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL - 2010/0223602-3 – Relator(a) Ministro SIDNEI BENETI - Órgão Julgador - T3 - TERCEIRA TURMA - DJe 01/07/2011). - Caberia ao apelante ter, com base no artigo 333, inciso II do CPC, ter comprovado por meio de documentação, que as alegações da autora não correspondem a veracidade dos fatos, acarretando a condenação a ele imposta, o que não o fez. - “A jurisprudência desta Corte é no sentido de que a indenização por danos morais decorrente de injusta recusa de cobertura de seguro saúde é a data da citação da empresa requerida. Precedentes. 5.- Agravo Regimental improvido.” (STJ - AgRg no ARESp 300337 / ES - AGRADO REGIMENTAL NO AGRADO EM RECURSO ESPECIAL - 2013/0045383-5 – Relator(a) - Ministro SIDNEI BENETI - Órgão Julgador - T3 - TERCEIRA TURMA - DJe 20/06/2013). VISTOS, relatados e discutidos os autos acima, ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, em desprover o apelo, nos termos do voto do relator e da certidão de julgamento de fl.653.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2012.067.180-1/002 – 11ª Vara Cível da Capital – Relator: Des. José Aurélio da Cruz – Apelante: Google Brasil Internet Ltda – Advogado: Eduardo Luiz Brock – Apelado: Camilla Souto Maior – Advogado: Marcos Antônio Dantas Carreiro. **EMENTA:** CIVIL E CONSUMIDOR - APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER - INTERNET - ORKUT - PROVEDOR DE SERVIÇO - OFENSAS VEICULADAS EM COMUNIDADE CRIADA NO ORKUT - APLICABILIDADE DO CDC - DEVER DE INDENIZAR CONFIGURADO - CONDENAÇÃO EM QUANTUM INDENIZATÓRIO FIXADO DENTRO DOS PARÂMETROS ADOTADOS POR ESTE ÓRGÃO FRACIONÁRIO - MANUTENÇÃO DA DECISÃO A QUO - DESPROVIMENTO DO APELO. - O fato de o serviço prestado pelo provedor de serviço de internet ser gratuito não desvirtua a relação de consumo, pois o termo “mediante remuneração” contido no art. 3º, § 2º, do CDC deve ser interpretado de forma ampla, de modo a incluir o ganho indireto do fornecedor. - Responsabilidade imputada ao servidor de hospedagem, diante da sua desídia, pois mesmo após ter sido notificado acerca da existência de ofensas à honra da autora, através de inserção em perfil criado no site de relacionamento Orkut, não retirou a página, fato que só veio a fazer em momento tardio, após o ajuizamento da demanda, por meio de ordem judicial. Acolhimento do pedido indenizatório por caracterizado o ato ilícito. - Valor da condenação mantido, diante das peculiaridades do caso concreto, bem como observados os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, além da natureza jurídica da indenização, e, ainda, dos parâmetros adotados por este Órgão Fracionário. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso de Apelação. ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, negar provimento ao apelo, nos termos do voto do relator e da certidão de julgamento de fl. 270.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 200.2011.048.640-0/001 – 1ª Vara Execução Fiscal -João Pessoa-PB – Relator: Des. José Aurélio da Cruz.- Embargante: Município de João Pessoa representado por seu prefeito – Advogado(s): Alessandra Norat Mousinho – Embargado: Banco do Brasil S/A – Advogado(s): Mércia Carlos de Sousa. **EMENTA:** PROCESSUAL CIVIL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE QUALQUER VÍCIO - INTERPOSIÇÃO PARA FINS DE PREQUESTIONAMENTO - AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS DO ART. 535 DO CPC – REJEIÇÃO. – Mesmo para fins de prequestionamento, os embargos de declaração pressupõem a existência dos requisitos do art. 535 do CPC, não se prestando para atacar os fundamentos do julgado. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível, à unanimidade de votos, em rejeitar os embargos declaratórios, nos termos do voto do relator e da certidão de julgamento de fls 269.

AGRAVO INTERNO Nº 073.2010.001.491-6/001 – Relator: Des. José Aurélio da Cruz - Agravante: ENERGISA PARAIBA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA – S/A – Advogado: Fábio Antério – Agravado (s): Município de Cabedelo – Advogada: Verônica Mod’anne O. dos Santos e outros. **EMENTA:** PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO INTERPOSTO EM FACE DE DECISÃO MONOCRÁTICA QUE NEGOU SEGUIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO. TEMPESTIVIDADE. ARTIGO 557, CAPUT, DO CPC. REDISCUSSÃO. IMPOSSIBILIDADE. RECURSO EM MANIFESTO CONFRONTO COM A JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE. ENTENDIMENTO MANTIDO. DESPROVIMENTO DO AGRAVO. - Inexistindo motivos para retratação, nega-se provimento ao Agravo interno interposto contra decisão monocrática que negou seguimento a recurso manifestamente em confronto com o entendimento dominante neste Tribunal ou de Tribunal Superior. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível, à unanimidade de votos, em negar provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do relator e da certidão de julgamento de fls. 194.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 001.2011.020982-0/001 – Relator: Des. José Aurélio da Cruz – Agravante: Rosemary Pereira Alves – Advogado: Guilherme Fernandes de Alencar – Agravado: Associação dos Produtores Rurais de Lagoa do Barro – Advogado: Arthur da Costa Loliola. **EMENTA:** AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. ESBULHO COM MENOS DE ANO E DIA (POSSE NOVA). POSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DE LIMINAR EM PRIMEIRO GRAU. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. DECISÃO AGRAVA MANTIDA. DESPROVIMENTO DO RECURSO. - “o possuidor tem direito a ser mantido na posse em caso de turbacão e reintegrado no caso de esbulho”. - Configurado o esbulho na posse da agravada ante a resistência da agravante, em se tratando de “posse nova” (menos de ano e dia entre o esbulho e o ajuizamento da ação), a desocupação prévia do terreno é medida que se impõe. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível, à unanimidade de votos, em negar provimento ao agravo de instrumento, nos termos do voto do relator e da certidão de julgamento de fl.120.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 999.2013.001.477-5/001 – 1ª Vara Fazenda Pública -João Pessoa-PB – Relator: Des. José Aurélio da Cruz.- Embargante: Edson de Franca da Silva - Advogado(s): Ricardo Nascimento Fernandes - Embargado: Estado da Paraíba, representado por seu procurador, Renan de Vasconcelos Neves. **EMENTA:** PROCESSUAL CIVIL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE QUALQUER VÍCIO - INTERPOSIÇÃO PARA FINS DE PREQUESTIONAMENTO - AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS DO ART. 535 DO CPC – REJEIÇÃO. -Mesmo para fins de prequestionamento, os embargos de declaração pressupõem a existência dos requisitos do art. 535 do CPC, não se prestando para atacar os fundamentos do julgado. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível, à unanimidade de votos, em rejeitar os embargos declaratórios, nos termos do voto do relator e da certidão de julgamento de fls 132.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2012.001.117-2/001 – Relator: Des. José Aurélio da Cruz – Agravante: Estado da Paraíba, por sua procuradora Alessandra Ferreira Aragão – Agravado: Medeiros Materiais de Construção Ltda – Advogadas: Ana Kattarina B. Nóbrega e Fabiana Henriques Brasíliao M. Lopes. **EMENTA:** AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO FISCAL. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. DEFERIMENTO. PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO. REJEIÇÃO. SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO FISCAL. AUSÊNCIA DE DEPÓSITO PRÉVIO INTEGRAL. REFORMA DA DECISÃO. PROVIMENTO DO RECURSO. - Para que haja a suspensão da exigibilidade do crédito tributário, há necessidade do depósito do montante integral do débito, enquadrando-se na hipótese de suspensão de exigibilidade do crédito tributário prevista no artigo 151, II, do CTN. – O questionamento levantado do efeito confiscatório da multa não é suficiente para a suspensão do crédito tributário, pois as impressões mais aprofundadas sobre

o mérito serão analisadas após a instrução da Ação Anulatória, inclusive com a verificação da proporcionalidade e razoabilidade do percentual aplicado no auto de infração. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível, à unanimidade de votos, em dar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator e da certidão de julgamento de fl.586.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 116.2011.000.357-5/001 – Relator: Des. José Aurélio da Cruz – APELANTE: Antonio Pereira Neto – ADVOGADO: José Paulo Filho – APELADO: Município de Santana dos Garrotes/PB – ADVOGADO: Francisco de Assis Remígio II. **EMENTA:** PROCESSUAL CIVIL - APELAÇÃO CÍVEL - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA CONVERTIDA EM AÇÃO DE COBRANÇA – RECOLHIMENTO DE FGTS – TRANSPOSIÇÃO DE REGIME CELETISTA PARA ESTATUTÁRIO - DECLARAÇÃO DE INCOMPETÊNCIA PELA JUSTIÇA DO TRABALHO, NA INSTÂNCIA SUPERIOR – REMESSA À JUSTIÇA COMUM - SENTENÇA JULGADA IMPROCEDENTE – IRRESIGNAÇÃO DO AUTOR – ALEGAÇÃO DE DIREITO DEVIDO NO PERÍODO TRABALHADO – COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA LABORAL – PROVIMENTO DO RECURSO PARA ANULAR A SENTENÇA - SUSCITAÇÃO DE CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA A SER DIRIMIDO PELO STJ. – O período regulado pela Lei de Consolidação Trabalhista, deve ser pleiteado na Justiça do Trabalho, que admitia o ingresso no serviço público sem concurso, não podendo o trabalhador ser afetado pela instituição do regime estatutário, razão pela qual falece à Justiça Estadual competência material para julgar a presente demanda. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima descritos. ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em dar provimento ao recurso, para, de ofício, anular a sentença, suscitando o conflito de competência, nos termos do voto do relator e de acordo com a certidão de julgamento de fl. 131.



JULGADOS DA QUARTA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira

APELAÇÃO CÍVEL N.º 0035103-81.2006.815.2001.ORIGEM: Vara de Feitos Especiais da Comarca desta Capital.RELATOR: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira.APELANTE: Gilson da Silva Almeida.ADVOGADO: Antônio Antônio Anízio Neto.APELADO: INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social.PROCURADOR: José Wilson Germano de Figueiredo.EMENTA: AÇÃO ACIDENTÁRIA. CONVERSÃO DE AUXÍLIO ACIDENTE EM APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. AMPUTAÇÃO DE PARTE DOS DEDOS DA MÃO ESQUERDA. CONTESTAÇÃO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS PARA CONVERSÃO DO BENEFÍCIO. SENTENÇA PELA IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. APELAÇÃO. LAUDO PERICIAL. REDUÇÃO DA CAPACIDADE LABORATIVA. INEXISTÊNCIA DE INCAPACIDADE LABORATIVA TOTAL. IMPOSSIBILIDADE DE CONVERSÃO DO BENEFÍCIO. INTELIGENTE DOS ARTS. 42 E 86 DA LEI FEDERAL N.º 8.213/91. RECURSO DESPROVIDO.“Tendo o Tribunal de origem concluído com base nas provas constantes dos autos pela incapacidade apenas temporária e para algumas atividades específicas, não é cabível a conversão do benefício de auxílio-acidente em aposentadoria por invalidez” (STJ, AgRg no ARESp 141701/PR, Primeira Turma, Rel. Min. Benedito Gonçalves, DJe 02/08/2012).“A aposentadoria por invalidez, uma vez cumprida, quando for o caso, a carência exigida, será devida ao segurado que, estando ou não em gozo de auxílio-doença, for considerado incapaz e insusceptível de reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência, e ser-lhe-á paga enquanto permanecer nesta condição” (art. 86 da Lei Federal n.º 8.213/91).“O auxílio-acidente será concedido, como indenização, ao segurado quando, após consolidação das lesões decorrentes de acidente de qualquer natureza, resultarem sequelas que impliquem redução da capacidade para o trabalho que habitualmente exercia” (art. 86 da Lei Federal n.º 8.213/91).VISTO, relatado e discutido o presente procedimento referente à Apelação n.º 200.2006.035103-4/001, em que figuram, como partes, Gilson da Silva Almeida e INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social. ACORDAM os eminentes Desembargadores integrantes da Egrégia Quarta Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, acompanhando o Relator, conhecer do Recurso e negar-lhe provimento.VOTO.Posto isso, conhecido o Recurso, negou-lhe provimento.

AGRAVO INTERNO NOS AUTOS DA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0029793-41.1999.815.2001.ORIGEM: 1ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital.RELATOR: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira.AGRAVANTE: Município de João Pessoa.ADVOGADA: Amanda Luna Torres e outros.AGRAVADO: Osório Paulino da Silva.EMENTA: AGRAVO INTERNO. EXECUÇÃO FISCAL. CARÊNCIA DE AÇÃO. ILEGITIMIDADE PASSIVA. DEVEDOR JÁ FALECIDO. ALTERAÇÃO DO PÓLO PASSIVO. IMPOSSIBILIDADE. MONOCRÁTICA ESTEADA NA SÚMULA N.º 392 DO STJ. REQUISITOS NÃO AFASTADOS. ÔNUS DO RECORRENTE. DESPROVIMENTO.É ônus do agravante provar que os requisitos do art. 557, caput, do CPC, não foram observados pelo relator que negou seguimento ao recurso originalmente interposto. VISTO, relatado e discutido o presente procedimento referente ao Agravo Interno nos autos da Apelação Cível n.º 200.1999.029793-5/001, em que figuram como agravante Município de João Pessoa e agravado Osório Paulino da Silva.ACORDAM os eminentes Desembargadores integrantes da Egrégia Quarta Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, acompanhando o voto do Relator, conhecer do Recurso e negar-lhe provimento.VOTO.Posto isso, conhecido o Agravo Interno, nego-lhe provimento.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0042112-78.2008.815.2001. ORIGEM: 3ª Vara Cível da Comarca da Capital.RELATOR: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira.APELANTE: Banco Bradesco S/A.ADVOGADO: Wilson Sales Belchior. APELADO: Joana Duarte de Oliveira Bastos e Luiz de Oliveira Bastos.ADVOGADO: Alexander Thyago Gonçalves Nunes de Castro.EMENTA: AÇÃO CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS. EXTRATOS DE CADERNETA DE POUPANÇA. EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. SENTENÇA PROCEDENTE. APELAÇÃO. PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO TRIENAL OU DECENAL. REIJEIÇÃO. PRESCRIÇÃO VINTENÁRIA. PRECEDENTES DESTES TRIBUNAL E DO STJ. MÉRITO. ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DOS REQUISITOS DA MEDIDA CAUTELAR. REQUISITOS PRESENTES. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. DESPROVIMENTO DO APELO.“Nas ações em que são questionados os critérios de remuneração das cadernetas de poupança, a prescrição é vintenária, estando o entendimento já pacificado pela Corte Superior de Justiça.” (Precedentes do TJPB AC n.º 200.2008.042.114-8/001)VISTO, relatado e discutido o presente procedimento, referente à Apelação Cível n.º 200.2008.042212-0/001, na Ação Cautelar de Exibição de Documentos em que figuram como partes Joana Duarte de Oliveira Bastos e Luiz de Oliveira Bastos em face do Banco Bradesco S/A.ACORDAM os eminentes Desembargadores integrantes da Colenda Quarta Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, acompanhando o voto do Relator, conhecida à Apelação, negar-lhe provimento. VOTO.Posto isso, conhecida à Apelação, nego-lhe provimento para manter a Sentença em todos os seus termos.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0095231-57.2012.815.2001.ORIGEM: 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca desta Capital.RELATOR: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira..APELANTE: Antônio Ricardo Beltrão Firmino.ADVOGADO: Francisco de Andrade Carneiro Neto.APELADO: Estado da Paraíba.PROCURADOR: Rador Ricardo Ruiz Arias Nunes.EMENTA: AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO CUMULADA COM REINTEGRAÇÃO. POLICIAL MILITAR. LICENCIAMENTO. AUSÊNCIA DE REGULAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. CONTESTAÇÃO. PRELIMINAR. FALTA DE INTERESSE DE AGIR. PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO. PUBLICAÇÃO DO ATO. IMPOSSIBILIDADE DE ARREPENDIMENTO. SENTENÇA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ACOLHIMENTO DA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. APELAÇÃO. PRESCRIÇÃO DO FUNDO DE DIREITO. OCORRÊNCIA. DECRETO N.º 20.910/32. PRECEDENTES. PEDIDO DE LICENCIAMENTO VOLUNTÁRIO. PUBLICAÇÃO EM BOLETIM GERAL DA POLÍCIA MILITAR. FINALIDADE ATINGIDA. OBEDIÊNCIA AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE. NULIDADE DO ATO. INOCORRÊNCIA. PRECEDENTES. DESPROVIMENTO DO RECURSO.“O prazo para propositura de ação de reintegração de policial militar é de 5 (cinco) anos, a contar do ato de exclusão ou licenciamento, nos termos do Decreto nº 20.910/32, ainda que se trate de ação ajuizada em face de ato nulo” (AGRG no RESP. 1.167.430/AM, Rel. Min. Napoleão Nunes Maia Filho, Quinta Turma, DJe 13/12/10). [...] (STJ, AgRg-REsp 1.198.492/DF, Segunda Turma, Rel. Min. Humberto Martins, DJe 28/08/2012). A publicação do licenciamento no Boletim Interno da Corporação atende ao princípio da publicidade estabelecido no art. 37, caput, da Constituição Federal.VISTO, relatado e discutido o presente procedimento referente à Apelação n.º 0095231-57.2012.815.2001, em que figuram como partes Antônio Ricardo Beltrão Firmino e o Estado da Paraíba.ACORDAM os eminentes Desembargadores integrantes da Egrégia Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, acompanhando o Relator, conhecer do Recurso e negar-lhe provimento.VOTO.Posto isso, conhecido o Apelo, nego-lhe provimento.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000434-20.2007.815.0561.ORIGEM: Vara Única da Comarca de Coremas-PB.RELATOR: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira.APELANTE: PBPREV-Paraíba Previdência.ADVOGADO: Luiz Filipe Lima Lins.APELADO: Geralda Laurentino da Silva.DEFENSOR: Laura Neuma Câmara Bonfim Sales.EMENTA: AÇÃO DECLARATÓRIA PARA RECONHECIMENTO DE RETROATIVO. PENSÃO PREVIDENCIÁRIA. PRESCRIÇÃO DE FUNDO DO DIREITO. REJEITAÇÃO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DO PEDIDO. APELAÇÃO. JUROS DE MORA. TAXA APLICÁVEL À CADERNETA DE POUPANÇA. ART. 1º-F, DA LEI N.º 9.494/97, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 11.960/09. CORREÇÃO MONETÁRIA. ÍNDICE APLICÁVEL À CADERNETA DE POUPANÇA. ÍNDICES APLICÁVEIS A PARTIR DA VIGÊNCIA DA LEI 11.960/09. AUSÊNCIA DE EFEITO RETROATIVO. MANUTENÇÃO DOS ÍDICES FIXADOS PARA O PERÍODO ANTERIOR A VIGÊNCIA DA LEI 11.960/09. REFORMA PARCIAL DA SENTENÇA. PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO. “A Corte Especial, em sessão de 18.06.2011, por ocasião do julgamento do REsp n. 1.207.197/RS, entendeu por bem alterar entendimento até então adotado, firmando posição no sentido de que a Lei 11.960/2009, a qual traz novo regramento concernente à atualização monetária e aos juros de mora devidos pela Fazenda Pública, deve ser aplicada, de imediato, aos processos em andamento, sem, contudo, retroagir a período anterior à sua vigência.”(REsp 1205946/SP, Rel. Ministro BENEDITO GONÇALVES, CORTE ESPECIAL, julgado em 19/10/2011, DJe 02/02/2012).VISTO, relatado e discutido o presente procedimento referente à Apelação n.º 0000434-20.2007.815.0561, em que figuram como partes PBPREV – Paraíba Previdência e Geralda Laurentino da Silva.ACORDAM os eminentes Desembargadores integrantes da Egrégia Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, acompanhando o Relator, conhecer do Recurso e dar-lhe provimento parcial.VOTO.Posto isso, dou provimento parcial ao Recurso, para manter os juros de mora em 1% ao mês a partir da citação, e correção monetária a partir da data do requerimento administrativo pelo INPC até o advento da Lei Federal n.º 11.960/09, a partir de quando deverá incidir o índice aplicável à caderneta de poupança.



APELAÇÃO CÍVEL N.º 0010269-09.2009.815.2001.ORIGEM: 9ª Vara Cível da Comarca desta Capital.RELATOR: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira.APELANTE: Maria do Socorro Teotônio Araújo da Cunha Lima.ADVOGADO: João Paulo de Justino e Figueiredo. APELADO: HSBC BANK Brasil Banco Múltiplo S.A.ADVOGADO: Fábio Montenegro.EMENTA: RESPONSABILIDADE CIVIL. RELAÇÃO DE CONSUMO. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO CUMULADA COM REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS DECORRENTE DEATO ILÍCITO. AUSÊNCIA DE PROVA DA CONTRATAÇÃO. INDÍCIOS DE FRAUDE. INSCRIÇÃO INDEVIDA EM CADASTROS RESTRITIVOS DE CRÉDITO. DÉBITO INEXISTENTE. DANOS MORAIS *IN RE IPSA*. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. APELAÇÃO. *QUANTUM* INDENIZATÓRIO ARBITRADO. MAJORAÇÃO. VALOR DA INDENIZAÇÃO QUE DEVE ATENDER À NECESSIDADE PUNITIVA, E OBSERVAR O CARÁTER REPARATÓRIO. PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO.Para quantificação dos danos morais, há que se levar em contra os critérios da razoabilidade, proporcionalidade e equidade, bem como o grau de culpa dos envolvidos, a extensão do dano, e a necessidade de efetiva punição do ofensor, a fim de evitar que reincida na sua conduta ofensiva.VISTO, relatado e discutido o presente procedimento referente à Apelação n.º 0010269-09.2009.815.2001, em que figuram como partes Maria do Socorro Teotônio Araújo da Cunha Lima e o HSBC Bank Brasil Banco Múltiplo S.A.ACORDAM os eminentes Desembargadores integrantes da Egrégia Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, acompanhando o Relator, conhecer do Recurso e dar-lhe provimento parcial.VOTO.Posto isso, conhecido o Recurso, dou-lhe provimento parcial, para reformar a Sentença, majorando o quanto indenizatório para o montante de R\$ 10.000,00, mantida a sentença nos demais termos.

APELAÇÃO CÍVEL N.º 0034200-07.2010.815.2001.ORIGEM: 5ª Vara Cível da Comarca da Capital.RELATOR: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira.APELANTE: Refrescos Guararapes Ltda.ADVOGADO: Camilla Cristina Assis de Castro.APELADO: Raimundo Vitor da Silva – ME, representado por Raimundo Vitor da Silva.ADVOGADO: Maria do Carmo Costa Gondim e outros.EMENTA: AÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/ C DANOS MORAIS. CADASTRO UTILIZADO INDEVIDAMENTE. FORNECIMENTO DE MERCADORIAS A TERCEIROS. COBRANÇA INDEVIDA. SENTENÇA. PROCEDÊNCIA PARCIAL. INEXISTÊNCIA DO DÉBITO VERIFICADO. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS ARBITRADA. APELAÇÃO. COBRANÇA INDEVIDA. AUSÊNCIA DE INSCRIÇÃO NO SPC/SERASA. DANO MORAL NÃO CONFIGURADO. RECURSO ADESIVO. MAJORAÇÃO DA INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. IMPOSSIBILIDADE. REFORMA DA SENTENÇA. EXCLUSÃO DO DANO MORAL. PROVIMENTO PARCIAL DO APELO. ADESIVO PREJUDICADO.“[...] é certo que a mera cobrança do débito não dá ensejo à indenização por danos morais.” (Precedente AC n.º 1.0435.10.000747-3/001 TJMG).VISTO, relatado e discutido o presente procedimento referente à Apelação Cível n.º 200.2010.034200-1/001, na Ação de Inexistência de Débito c/c Danos Morais em que figuram como partes Refrescos Guararapes Ltda. e Raimundo Vitor da Silva.ACORDAM os eminentes Desembargadores integrantes da Colenda Quarta Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, acompanhando o voto do Relator, conhecer da Apelação e dar-lhe provimento parcial. VOTO.Posto isso, conhecida à Apelação, dou-lhe provimento parcial para reformar a Sentença, excluindo, o dano moral arbitrado, mantendo o Aresto em seus demais termos e julgo o Recurso Adesivo prejudicado.

AGRAVO INTERNO NOS AUTOS DA APELAÇÃO CÍVEL N.º 0906824-60.2006.815.2001.ORIGEM: 1ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital.RELATOR: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira.. AGRAVANTE: Município de João Pessoa.ADVOGADO: Rodrigo Nóbrega Farias e outros.AGRAVADO: Maria de Lourdes Pereira Marsicano.ADVOGADO: Thelio Farias.EMENTA: AGRAVO INTERNO. EXECUÇÃO FISCAL. CARÊNCIA DE AÇÃO. ILEGITIMIDADE PASSIVA. DEVEDOR JÁ FALECIDO. ALTERAÇÃO DO PÓLO PASSIVO. IMPOSSIBILIDADE. MONOCRÁTICA ESTEADA NA SÚMULA N.º 392 DO STJ. REQUISITOS NÃO AFASTADOS. ÔNUS DO RECORRENTE. DESPROVIMENTO. É ônus do agravante provar que os requisitos do art. 557, *caput*, do CPC, não foram observados pelo relator que negou seguimento ao recurso originalmente interposto. VISTO, relatado e discutido o presente procedimento referente ao Agravo Interno nos autos da Apelação Cível n.º 200.2006.906824-1/001, em que figuram como agravante Município de João Pessoa e agravado Maria de Lourdes Pereira Marsicano.ACORDAM os eminentes Desembargadores integrantes da Egrégia Quarta Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, acompanhando o voto do Relator, conhecer do Recurso e negar-lhe provimento.VOTO.Posto isso, conhecido o Agravo Interno, nego-lhe provimento.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 0100114-13.2013.815.2001.ORIGEM: 6ª Vara Cível da Comarca da Capital.RELATOR: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira.AGRAVANTE: Empresa de Transporte Marcos da Silva Ltda.ADVOGADO: Antônio Fábio Rocha Galdino e outros.AGRAVADO: Banco Volkswagen S/A.ADVOGADO: Aldenira Gomes Diniz e outros.EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. CAUTELAR INCIDENTAL VISANDO MODIFICAÇÃO DE LIMINAR DEFERIDA EM AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. TENTATIVA DE REEXAME POR JUÍZO DIVERSO DA AÇÃO PRINCIPAL. AJUIZAMENTO DURANTE O PLANTÃO JUDICIÁRIO. MANOBRA QUE TUMULTUA O PROCESSO. DESPROVIMENTO DO AGRAVO.A interposição de Cautelar Incidental visando provimento jurisdicional confrontante com medida anteriormente deferida em Juízo diverso, resulta em tumulto procedimental e vilipêndio os princípios da unirecorribilidade e da preclusão.VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento nº 0100114-13.2013.815.2001, em que figura como Agravante a Empresa de Transporte Marcos da Silva Ltda. e Agravado o Banco Volkswagen S.A.ACORDAM os eminentes Desembargadores integrantes da Egrégia Quarta Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, acompanhando o Relator, conhecer do Recurso e negar-lhe provimento.VOTO.Posto isso, conhecido o Agravo de Instrumento, nego-lhe provimento.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 0100007-68.2012.815.0201.ORIGEM: 1ª Vara da Comarca de Ingá. RELATOR: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira.AGRAVANTE: Ivelise Ramos Barbosa de Medeiros Lacerda e outra.ADVOGADO: Christiane Ramos Barbosa de Paulo.AGRAVADO: Pierre Jan de Oliveira Chaves.ADVOGADO: Paulo Luciano Beserra.EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO. ANULAÇÃO DE PORTARIA DE NOMEAÇÃO PELO JUÍZO. AUSÊNCIA DE AMPLA DEFESA. IMPOSSIBILIDADE. HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME EM PERÍODO NÃO ALCANÇADO PELA VEDAÇÃO LEGAL. SUSPENSÃO DA DECISÃO GUERREADA. PROVIMENTO DO AGRAVO.É vedada a exoneração de servidor público em razão de anulação de concurso, por força do que dispõe o art. 21, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal, sem a observância do devido processo legal.A exegese do art. 21, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 101/00 c/c o art. 73, inciso V, alínea c, da Lei n.º 9.504/97, conduz à conclusão de que, embora exista vedação quanto à nomeação de servidores públicos nos 03 (três) meses que antecedem o pleito eleitoral e até a posse dos eleitos, esta não incide sobre os concurso públicos que, tal como ocorre na hipótese dos autos, foram homologados até o início do citado prazo.VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento nº 0100007-68.2012.815.0201, em que figura como Agravantes Iveline Ramos Barbosa de Medeiros Lacerda e Ana Rosa Ribeiro Rodrigues e Agravado Pierre Jan de Oliveira Chaves.ACORDAM os eminentes Desembargadores integrantes da Egrégia Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, acompanhando o Relator, conhecer do Recurso e dar-lhe provimento.VOTO.Posto isso, conhecido o Agravo de Instrumento, dou-lhe provimento para reformar a Decisão agravada, restabelecendo os efeitos decorrentes do Edital 02/2012.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 0100004-16.2012.815.0201.ORIGEM: 1ª Vara da Comarca de Ingá. RELATOR: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira.. AGRAVANTE: Daniel Lima da Silva e outro.ADVOGADO: Severino Ramos de Oliveira Júnior.AGRAVADO: Pierre Jan de Oliveira Chaves.ADVOGADO: Paulo Luciano Beserra.EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO. ANULAÇÃO DE PORTARIA DE NOMEAÇÃO PELO JUÍZO. AUSÊNCIA DE AMPLA DEFESA. IMPOSSIBILIDADE. HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME EM PERÍODO NÃO ALCANÇADO PELA VEDAÇÃO LEGAL. SUSPENSÃO DA DECISÃO GUERREADA. PROVIMENTO DO AGRAVO.É vedada a exoneração de servidor público em razão de anulação de concurso, por força do que dispõe o art. 21, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal, sem a observância do devido processo legal.A exegese do art. 21, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 101/00 c/c o art. 73, inciso V, alínea c, da Lei n.º 9.504/97, conduz à conclusão de que, embora exista vedação quanto à nomeação de servidores públicos nos 03 (três) meses que antecedem o pleito eleitoral e até a posse dos eleitos, esta não incide sobre os concursos públicos que, tal como ocorre na hipótese dos autos, foram homologados até o início do citado prazo.VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento nº 0100004-16.2012.815.0201, em que figura como Agravantes Daniel Lima da Silva e outros e Agravado Pierre Jan de Oliveira Chaves.ACORDAM os eminentes Desembargadores integrantes da Egrégia Quarta Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, acompanhando o Relator, conhecer do Recurso e dar-lhe provimento.VOTO.Posto isso, conhecido o Agravo de Instrumento, dou-lhe provimento para reformar a Decisão agravada, restabelecendo os efeitos decorrentes do Edital 02/2012.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 0100014-17.2013.815.0301.ORIGEM: 3ª Vara da Comarca de Pombal.RELATOR: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira.AGRAVANTE: Município de São Bentinho.ADVOGADO: Newton Nobel Sobreira Vita.AGRAVADO: Maria de Fátima de Sousa Santos.ADVOGADO: Antônio Cezar Lopes Ugulino.EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXONERAÇÃO DE SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO. REINTEGRAÇÃO DETERMINADA PELO JUÍZO. HOMOLOGAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO CERTAME EM PERÍODO NÃO ALCANÇADO PELA VEDAÇÃO LEGAL. AUSÊNCIA DE AUMENTO DE DESPESA. INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO À DECISÃO GUERREADA. DESPROVIMENTO DO AGRAVO.Em não havendo comprovação do aumento de despesa com pessoal que determine o rompimento do vínculo jurídico com a administração, não há que se falar em afronta ao art. 21, da LRF (LC 101/2000).A exegese do art. 21, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 101/00 c/c o art. 73, inciso V, alínea c, da Lei n.º 9.504/97, conduz à conclusão de que, embora exista vedação quanto à nomeação de servidores públicos nos 03 (três) meses que antecedem o pleito eleitoral e até a posse dos eleitos, esta não incide sobre os concurso públicos que, tal como ocorre na hipótese dos autos, foram homologados até o início do citado prazo.VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento nº 0100014-17.2013.815.0301, em que figura como Agravante o Município de São Bentinho e Agravada Maria de Fátima de Sousa Santos.ACORDAM os eminentes Desembargadores integrantes da Egrégia Quarta Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, acompanhando o Relator, conhecer do Recurso e negar-lhe provimento.VOTO.Posto isso, conhecido o Agravo de Instrumento, nego-lhe provimento.

Des. João Alves da Silva

AGRAVO INTERNO N.º 200.2009.028442-9/003 (0028442-70.2009.815.0000) RELATOR: Desembargador João Alves da Silva IMPETRANTE: Maria José de Souza Bezerra Leiros (Adv. Giordano Loureiro Cavalcanti Grilo e Maria Carolina Gusmão de C. Rocha) IMPETRADO: Juiz de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de João Pessoa, Dr. José Ferreira Ramos Júnior AGRAVO INTERNO. MANDADO DE SEGURANÇA. OMISSÃO DO JUÍZO A QUO. SUSPENSÃO DE DETERMINAÇÃO CONTIDA EM SENTENÇA. INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA N.º 267, DO COLENDO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. DENEGAÇÃO DA SEGURANÇA, NOS TERMOS DO ART. 267, VI, DO CPC C/C O ART. 6º, § 5º, DA LEI 12.016/09. DECISÃO MANTIDA. DESPROVIMENTO DO RECURSO. - **Nos termos da Súmula nº 267, do Colendo Supremo Tribunal Federal, não cabe mandado de segurança contra ato judicial passível de recurso ou correição. [...] ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, integrando a presente decisão a súmula de julgamento de fl. 217.**

AGRAVO INTERNO N. 200.2012.084828-4/001 (0107299-39.2012.815.2001) RELATOR: Desembargador João Alves da Silva AGRAVANTE: Estado da Paraíba, representado por deu Procurador Paulo Márcio Soares Madruga AGRAVADO: Gilson Marinho de Souza (Adv. Terezinha Alves Andrade de Moura) AGRAVO INTERNO. DECISÃO QUE NEGA SEGUIMENTO AAGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. ILEGITIMIDADE PASSIVA DO ESTADO. PRELIMINAR REJEITADA. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO. DECISÃO POSTERIOR DO JUÍZO A QUO QUE DETERMINA A COMPROVAÇÃO DA NECESSIDADE, NOS TERMOS DO PEDIDO DO RECURSO. ANÁLISE PREJUDICADA. DETERMINAÇÃO DE BLOQUEIO DE VERBA PÚBLICA. POSSIBILIDADE (ART. 461, § 5º, DO CPC). MEDIDA EXCEPCIONAL. RECALCITRÂNCIA DO ESTADO DA PARAIBA PARA O CUMPRIMENTO DA MEDIDA. RECURSO EM CONFRONTO COM JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DESTA CORTE E DAS CORTES SUPERIORES. DESPROVIMENTO DO RECURSO. - É de ser mantida a decisão monocrática que nega seguimento a agravo de instrumento cujo objeto restou prejudicado diante de decisão posterior do Juízo *a quo* que determina exatamente o quanto pleiteado no recurso, é dizer, a comprovação, mediante laudo médico recente, da necessidade de novo fornecimento de medicamento ao agravado. - É pacífico o entendimento desta Corte e das Cortes Superiores no sentido de que é possível ao juiz - de ofício ou a requerimento da parte -, em casos que envolvam o risco à saúde iminente, determinar medidas executivas para a efetivação da tutela, inclusive a imposição do bloqueio de verbas públicas, ainda que em caráter excepcional. [...] ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, integrando a presente decisão a súmula de julgamento de fl. 160.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 200.2012.066428-5/001 (0100129-16.2012.815.2001) RELATOR: Desembargador João Alves da Silva AGRAVANTE: PBPprev – Paraíba Previdência, representado por seu Procurador (Adv. Euclides Dias de Sá Filho) AGRAVADO: Isaías Inácio da Silva (Adv. Ênio Silva Nascimento) AGRAVO DE INSTRUMENTO. SERVIDOR PÚBLICO. POLICIAL MILITAR. ADICIONAL DE INATIVIDADE E ANUÊNIOS. CONGELAMENTO. RESSALVA DOS ANUÊNIOS. INTELIGÊNCIA DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 2º, DA LEI COMPLEMENTAR 50/2003. PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO. **Se a própria fazenda pública defende a aplicabilidade da Lei Complementar nº 50/2003 aos policiais militares, impossível imputar a este o congelamento dos anuênios quando a própria lei os exclui de tal restrição (art. 2º, parágrafo único). [...] ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, integrando a presente decisão a súmula de julgamento de fl. 112.**

APELAÇÃO CÍVEL N.º 018.2012.002935-2/001 (0002935-44.2012.815.0181) RELATOR: Desembargador João Alves da Silva APELANTE: Jaelson Constantino Monteiro (Adv. Janaína Silva de Andrade) APELADO: Iraponil Siqueira Sousa (Adv. Anaximandro de Albuquerque Siqueira Sousa) APELAÇÃO CÍVEL. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. VEICULAÇÃO DE OFENSAS EM *BLOG* E JORNAL *ON-LINE*. COMPROVAÇÃO. COMENTÁRIOS QUE DESBORDARAM AO EXERCÍCIO REGULAR DO DIREITO À LIBERDADE DE EXPRESSÃO (CF, ART. 5º, IV). VERIFICAÇÃO DE EXCESSO E DE INTENÇÃO DE MACULAR A HONRA SUBJETIVA E OBJETIVA DO APELADO. DANO MORAL CONFIGURADO QUANTO RAZOÁVEL. SENTENÇA MANTIDA. DESPROVIMENTO DO RECURSO. **Restando comprovada a exibição, em *blog* de titularidade do apelante, de palavras e imagens ofensivas à honra do ora recorrido, e tendo aquele se limitado a negar que tal fato violou sua dignidade, impõe-se o reconhecimento da extrapolação do direito constitucional de liberdade de expressão, impondo-se a obrigação de indenizar, haja vista o dano moral causado, o qual, por ser *in re ipsa*, dispensa prova a esse respeito. [...] ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, integrando a presente decisão a súmula de julgamento de fl. 90.**

AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 999.2013.001086-4/001 (0100135-86.2013.815.2001) RELATOR: Desembargador João Alves da Silva AGRAVANTE: Sindicato dos Trabalhadores Públicos em Saúde do Estado da Paraíba (Adv. Antônio Barbosa de Araújo) AGRAVADO: Município de João Pessoa, representado por seu Prefeito (Adv. José Augusto Nobre Filho) AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE COBRANÇA. VALE-TRANSPORTE. MANDATO CLASSISTA. SUPRESSÃO. DECRETO MUNICIPAL. IRRESIGNAÇÃO. TUTELA ANTECIPADA. EQUIPARAÇÃO OU EXTENSÃO DE VANTAGENS. VEDAÇÃO LEGAL. IMPOSSIBILIDADE. DESPROVIMENTO DO RECURSO. - **Não cabe a concessão de tutela antecipada contra a Fazenda Pública quando a pretensão visar à reclassificação, equiparação, concessão de aumento e/ou extensão de vantagens a servidores públicos, nos termos da lei. [...] ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, integrando a presente decisão a súmula de julgamento de fl. 180.**



JULGADOS DA CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

Dr. Wolfram da Cunha Ramos

HABEAS CORPUS N.º 0000666-56.2013.815.0000 (999.2013.002911-2/001) – Vara Única da Comarca de Remígio - RELATOR: O Exmo. Dr. Wolfram da Cunha Ramos (Juiz de Direito convocado para substituir o Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio) - 01 IMPETRANTE: João Barboza Meira Júnior - 02 IMPETRANTE: João Barboza Meira - PACIENTE: Severino Matias de Lima. HABEAS CORPUS. Estupro de vulnerável, corrupção de menores e satisfação de lascívia mediante presença de criança ou adolescente. Art. 217-A, 218 e 218-A, todos do CP. Excesso de prazo para oferecimento da denúncia. Ocorrência. Inexistência de justificativa plausível. Constrangimento ilegal configurado. Concessão da ordem. Inexistindo justificativa plausível para a excessiva demora no oferecimento da peça acusatória inicial, e contando a segregação cautelar do paciente com mais de 180 (cento e oitenta) dias, tem cabimento a alegação de excesso de prazo, uma vez restar configurado constrangimento ilegal ao status libertatis do paciente, à luz do princípio constitucional constante do art. 5º, inciso LXXVIII da Constituição Federal, e do disposto no art. 10 do CPP. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. Acorda a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, CONCEDER A ORDEM por excesso de prazo, em harmonia com o parecer ministerial.

HABEAS CORPUS N.º 0006262-21.2013.815.0000 (999.2013.002759-5/001) – 5ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande - RELATOR: O Exmo. Dr. Wolfram da Cunha Ramos (Juiz de Direito convocado para substituir o Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio) - IMPETRANTE: Agripino Cavalcanti de Oliveira - PACIENTE: Klemper Lira Valadares. HABEAS CORPUS. Débito de prestação alimentícia. Prisão civil. Adimplemento não comprovado. Dúvida quanto à veracidade dos recibos. Necessidade de dilação fático-probatória. Inviabilidade na via eleita. Denegação. Não tendo o paciente comprovado de forma cabal e irrefutável que quitou as prestações alimentares, embasadoras de sua prisão civil, denega-se a ordem. Outrossim, para a comprovação de que o paciente realmente efetuou o pagamento das parcelas alimentares como defende o impetrante, seria indispensável uma análise aprofundada dos elementos probatórios e justificativas fáticas apresentados pelo impetrante, o que é inviável nesta via estreita do habeas corpus. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. Acorda a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em conhecer e JULGAR IMPROCEDENTE O PRESENTE CONFLITO PARA DECLARAR COMPETENTE O JUÍZO SUSCITANTE em harmonia com o parecer ministerial.

CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA CRIMINAL N.º 0011170-24.2013.815.0000 (999.2013.001643-2/001) - RELATOR: O Exmo. Dr. Wolfram da Cunha Ramos (Juiz de Direito convocado para substituir o Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio) - SUSCITANTE: Juizado Especial Criminal da Comarca de Campina Grande - SUSCITADO: Juízo de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA CRIMINAL. Juizado Especial Criminal e Vara Criminal. Divergência quanto à tipificação dos delitos de apropriação indébita e exercício arbitrário das próprias razões. Configuração, em tese, do delito inserido no art. 345 do CP. Crime de menor potencial ofensivo. Competência do juízo suscitante. Improcedência do conflito. Quando o agente se apropria de bens pertencentes a terceiro movido pela certeza de que satisfaz uma pretensão jurídica legítima, resta configurado o crime de exercício arbitrário das próprias razões, crime de menor potencial ofensivo de competência do JECRIM. Julga improcedente o conflito para declarar competente para processamento e julgamento do feito o Juizado Especial Criminal da Comarca de Campina Grande. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. Acorda a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em conhecer e JULGAR IMPROCEDENTE O PRESENTE CONFLITO PARA DECLARAR COMPETENTE O JUÍZO SUSCITANTE em harmonia com o parecer ministerial.

APELAÇÃO CRIMINAL N.º 0809817-28.2004.815.0000 (048.2004.000118-1/002) – Vara Única da Comarca de Pilões - RELATOR: O Exmo. Dr. Wolfram da Cunha Ramos (Juiz de Direito convocado para substituir o Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio) - APELANTE: Ivanildo Soares da Silva - ADVOGADO: Carlos Alberto Silva de Melo e Allison Batista Carvalho - APELADA: Justiça Pública. APELAÇÃO CRIMINAL. Dano qualificado. Art. 163, parágrafo único, incs. I e III, do Código Penal Brasileiro. Condenação. Irresignação defensiva. Preliminares.



Nulidade por ausência de recebimento da denúncia. Inocorrência. Recebimento expresso da peça acusatória. Rejeição. Prescrição da pretensão punitiva na forma retroativa. Ocorrência. Extinção de punibilidade do agente. Reconhecimento. Art. 107, IV, art. 109, V, e art. 110, § 1º, todos do CP. Provimento parcial do recurso. Havendo despacho expresso de recebimento da denúncia pelo Magistrado de primeiro grau, onde, além de receber a peça acusatória, o Juiz determinou a citação e interrogatório do acusado, não há que se falar em nulidade. Tendo em vista que a pena fixada na sentença foi de 01 (um) ano e 04 (quatro) meses de detenção, com trânsito em julgado para o órgão ministerial, declara-se a prescrição da pretensão punitiva do Estado, na sua modalidade retroativa, com extinção da punibilidade quando – mesmo extirpando-se o tempo em que o processo permaneceu suspenso – restam ultrapassados mais de 04 (quatro) anos entre a data da publicação da sentença e a do recebimento da denúncia, inteligência do art. 109, V, c/c art. 110, § 1º, e art. 107, inc. IV, todos do Código Penal. Vistos, relatados e discutidos os autos acima identificados. Acorda a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO E ACOLHER A SEGUNDA PRELIMINAR, PARA DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE DO AGENTE, EM FACE DO RECONHECIMENTO DA OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO RETROATIVA, em harmonia com o parecer ministerial.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0052766-64.2011.815.2002 (200.2011.052766-6/001) – 1ª Vara Criminal da Comarca da Capital - RELATOR: O Exmo. Dr. Wolfram da Cunha Ramos (Juiz de Direito convocado para substituir o Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio) - APELANTE: Ministério Público Estadual - APELADO: Generino Francisco da Silva Neto - ADVOGADO: Ricardo José Costa Souza Barros. APELAÇÃO CRIMINAL. Furto qualificado. Art. 155, § 4º, inciso I, do Código Penal. Absolução pela aplicação do princípio da insignificância. Irresignação ministerial. Cassação da sentença. Crime qualificado pelo rompimento de obstáculo. Impossibilidade de aplicação do princípio da bagatela. Precedentes do STF e STJ. Prova da materialidade e autoria delitivas presentes. Pequeno valor da res furtiva. Configuração do privilégio. Condenação na forma privilegiada do crime de furto. Provimento do apelo. Provadas, mediante os elementos coligidos nos autos, a materialidade e autoria delitivas, com a configuração do dolo específico do acusado em subtrair coisa alheia móvel em proveito próprio, resta caracterizada a tipicidade formal do crime de furto. Para se reconhecer a insignificância da conduta do agente, apta a excluir a exigibilidade da resposta estatal à transgressão de ordenamento jurídico por atipicidade material, é necessário que estejam presentes os seguintes requisitos: “mínima ofensividade da conduta do agente, a nenhuma periculosidade social da ação, o reduzido grau de reprovabilidade do comportamento e a inexpressividade da lesão jurídica provocada.” (STF, HC 84412, relator min. Celso de Mello, segunda turma, julgado em 19/10/2004). Na hipótese em apreço, conforme precedentes do STF e STJ, apesar do pequeno valor da coisa furtada, a presença da forma qualificada do delito, consistente no rompimento de obstáculo para o perpetramento do furto, impossibilita o reconhecimento da bagatela, pois a conduta do acusado não pode ser classificada como de reduzido grau de reprovabilidade ou de mínima ofensividade. É aplicável ao crime cometido o privilégio previsto no § 2º do art. 155 do CP, pois o acusado, apesar de responder a outras ações, é primário e, de outro lado, a res furtiva é de pequeníssimo valor, mormente para a vítima, empresa pública detentora de monopólio estatal no serviço de fornecimento de água. A Terceira Seção do STJ, no ano de 2011, pacificou entendimento que é cabível ao furto qualificado o privilégio do § 2º do art. 155, sempre que a qualificadora for de ordem objetiva, a exemplo da hipótese do autos (rompimento de obstáculo), e o fato criminoso não se revelar de maior gravidade. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. Acorda a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em conhecer e DAR PROVIMENTO AO APELO, em harmonia em parte com o parecer ministerial.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000615-81.2012.815.0161 (016.2012.000615-6/001) - 1ª Vara da Comarca de Cuité - RELATOR: O Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio - APELANTE: João Herbert de Lima e Silva - ADVOGADO: Djaci Silva de Medeiros - APELADO: A Justiça Pública. APELAÇÃO CRIMINAL. ESTUPRO DE VULNERÁVEL. Art. 217-A do Código Penal. Vítima menor de sete anos de idade. Condenação. Irresignação defensiva visando a absolvição. Impossibilidade. Fragilidade probatória. Inocorrência. Autoria e materialidade irrefutáveis. Conjunto probatório consistente e incontroverso. Palavra da vítima. Relevância. Elementos probatórios suficientes para sustentar o édito condenatório. Pena-base exacerbada. Inocorrência. Presença de sete circunstâncias judiciais desfavoráveis. Recurso desprovido. Se o conjunto probatório constante do álbum processual aponta, livre de dúvidas, que o réu praticou ato libidinoso com a vítima, sua filha menor de 07 anos, configurado restou o delito de estupro de vulnerável – o que justifica sua condenação. In casu, as harmônicas declarações da menor ofendida e de sua genitora, corroboradas pela prova testemunhal, são elementos de convicção de alta importância para comprovar a prática do delito inserido no art. 217-A do Código Penal. É cediço, que nos crimes contra os costumes, praticados não raro na clandestinidade, longe dos olhares de terceiros, os relatos coerentes da vítima – ainda que esta seja menor de idade –, endossados pela prova testemunhal, são elementos de convicção de alta importância suficientes para comprovar a prática delitiva. Tendo sido concretamente fundamentada a desfavorabilidade das circunstâncias do delito, sendo sete desfavoráveis ao réu, mostra-se devido o aumento da pena-base, não havendo que se falar em redução. Vistos, relatados e discutidos os autos acima identificados: ACORDA a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AO APELO, em harmonia com o parecer ministerial.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0100018-44.2012.815.0251 (025.2012.002285-7/016) – 6ª Vara Mista da Comarca de Patos - RELATOR: O Exmo. Dr. Wolfram da Cunha Ramos (Juiz de Direito convocado para substituir o Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio) - EMBARGANTE: Arquimedes Faustino Leite - ADVOGADOS: Vinícius Fernandes de Almeida, Breno Wanderley César Segundo e Amâncio Faustino Neto - EMBARGADA: A Câmara Criminal deste E. Tribunal de Justiça. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM EFEITO MODIFICATIVO. Omissão. Inexistência. Rediscussão da matéria. REJEIÇÃO DOS EMBARGOS. Os embargos declaratórios têm a finalidade de esclarecer pontos ambíguos, obscuros, contraditórios ou omissos existentes na decisão, não servindo para reexame de matéria decidida. No caso em tela, não há qualquer omissão a ser sanada, pois a decisão combatida é coerente e lógica com os próprios pressupostos. Ademais, os embargos declaratórios não servem para reexaminar a matéria já devidamente apreciada pela Câmara. “Inviável, entretanto, a concessão do excepcional efeito modificativo quando, sob o pretexto de ocorrência de contradição, ambigüidade e omissão na decisão embargada, é nítida a pretensão de rediscutir matéria já incisivamente apreciada. Embargos rejeitados.” (STJ, EDcl no Resp 819.829/PE, Rel. Ministro FELIX FISCHER, 5ª Turma, julg. 03.10.2006, DJ 20.11.2006 p. 358.). Vistos, relatados e discutidos os autos acima identificados. Acorda, a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por votação unânime, em REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, em harmonia com o parecer ministerial.

Des. João Benedito da Silva

HABEAS CORPUS Nº 999.2013.003073-0/001 – 3ª Vara Regional de Mangabeira - Relator: Des. João Benedito da Silva - Impetrante: Adailton Raulino Vicente da Silva - Paciente: Almir da Silva Vieira - HABEAS CORPUS. Primeira Alegação: excesso de prazo por não ter sido concluído o inquérito policial nem oferecida denúncia. Informações da autoridade coatora. Inquérito policial concluído e peça acusatória ofertada. Cessação do constrangimento ilegal. Julgamento prejudicado. Tendo sido concluído o inquérito policial e oferecida a denúncia antes da apreciação da ordem de habeas corpus, prejudicado resta o julgamento do writ impetrado com este fim. ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Colendo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em harmonia com o parecer oral da Procuradoria da Justiça, julgar prejudicada a ordem, nos termos do voto do relator. Unânime.

HABEAS CORPUS N.º 999.2013.002963-3/001 – Comarca de Pedras de Fogo - Relator: Exmo. Des. João Benedito da Silva - Impetrante: Adailton Raulino Vicente da Silva - Paciente: Maria Lúcia da Silva - HABEAS CORPUS. Flagrante delito em crime de tráfico de drogas. Pedido de concessão de liberdade provisória. Decisão do juízo de origem concedendo a pleiteada liberdade provisória, com aplicação de medidas cautelares pelo juízo a quo. Cessação da coação. Julgamento prejudicado. Resta prejudicado o pedido de habeas corpus quando o paciente for posto em liberdade pelo juízo singular, que entendeu mais adequado ao caso a aplicação de medidas cautelares. ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Colendo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em harmonia com o parecer oral da Procuradoria da Justiça, julgar prejudicada a ordem, nos termos do voto do relator. Unânime.



PAUTA DE JULGAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

39ª SESSÃO ORDINÁRIA. DIA 08 DE OUTUBRO DE 2013. 08:30 HORAS

RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 01) Agravo de Instrumento nº 999.2013.000578-1/001. Oriundo da 5ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Valeriano Paulo Garcia de Oliveira. Advogado(s): Alexei Ramos de Amorim e André Villarim. Agravado(s): Anna Raphaella Lucena da Cunha Lima Oliveira. Advogado(s): George Suetênio Ramalho Júnior, André Araújo Cavalcanti e Alexandre Araújo Cavalcanti. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Kéops de Vasconcelos Vieira. Na sessão de 17.09.13.Cota:“Adiado por indicação do relator”. Na sessão de 24.09.13.Cota:“Adiado por indicação do relator”. Na sessão de 01.10.13.Cota:“Adiado apedido do Advogado da agravada, que deverá trazer as provas que motivaram o requerimento”.

RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 02) Agravo de Instrumento nº 999.2013.000576-5/001. Oriundo da 5ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Valeriano Paulo Garcia de Oliveira. Advogado(s): Alexei Ramos de Amorim e André Villarim. Agravado(s): Anna Raphaella Lucena da Cunha Lima Oliveira. Advogado(s): George Suetênio Ramalho Júnior, André Araújo Cavalcanti e Alexandre Araújo Cavalcanti. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Kéops de Vasconcelos Vieira. Na sessão de 17.09.13.Cota:“Adiado por indicação do relator”. Na sessão de 24.09.13.Cota:“Adiado por indicação do relator”. Na sessão de 01.10.13.Cota:“Adiado apedido do Advogado da agravada, que deverá trazer as provas que motivaram o requerimento”.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO DR RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, para substituir o Exmo Des. José Ricardo Porto). 03) Apelação Cível nº 200.1997.074817-0/001 (0074817-63.1997.815.2001). Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Sol Mar Hotel S/A e Hotel Cabo Branco S/A. Advogado(s): João Paulo de Justino e Figueiredo. Apelado(s): Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogado(s): Tamara F. de Hlanda Cavalcanti e outros. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Miguel de Britto Lyra. Na sessão de 01.10.13.Cota:“Adiado a requerimento do advogado do apelante”.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 04) Agravo de Instrumento nº 999.2013.001698-6/001 (0100023-60.2013.815.0371). Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Sousa. Agravante(s): Poliana da Conceição Dantas Cartaxo. Advogado(s): Lincon Beserra de Abrantes. Agravado(s): Município de Nazarezinho, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Adélia Marques Formiga. Juiz(a) prolator(a) decisão: Fabiano L.Graças Costa.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 05) Agravo de Instrumento nº 999.2013.000183-0/001 (0588042-23.2013.815.0000). Oriundo da 1ª Vara de executivos Fiscais da Comarca da Capital. Agravante(s): Antônio Leonicio de Souza. Advogado(s): Alberto de Franca Pereira. Agravado(s): Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Sanny Japiassu.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 06) Agravo de Instrumento nº 999.2013.001079-9/001 (0100138-41.2013.815.2001). Oriundo da 12ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Francisco Sena de Andrade. Advogado(s): Marcial Duarte de Sá Filho. Agravado(s): Banco Finasa BMC S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior e outros. Juiz(a) prolator(a) decisão: Érica Tatiana Soares Amaral Freitas.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 07) Agravo de Instrumento nº 013.2012.001024-7/001 (0100053-73.2012.815.0131). Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Cajazeiras. Agravante(s): Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogado(s): Júlio César Lima de Farias e outros. Agravado(s): Antônio Edglê Tavares de Luna. Advogado(s): José Idemário Tavares de Oliveira.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 08) Agravo de Instrumento nº 030.2012.002242-8/001 (0100012-81.2012.815.0301). Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Pombal. Agravante(s): Município de Pombal, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Johnson Gonçalves de Abrantes, Bruno Lopes de Araújo e outros. Agravado(s): Ministério Público do Estado da Paraíba. Juiz(a) prolator(a) decisão: Diego Fernandes Guimarães.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 09) Agravo de Instrumento nº 999.2013.000707-6/001 (0100004-70.2013.815.0301). Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Pombal. Agravante(s): Município de São Bentinho, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Newton Nobesl Vita. Agravado(s): Wilza Jeane Assis Nóbrega. Advogado(s): Antônio César Lopes Ugulino. Juiz(a) prolator(a) decisão: Isabella J.A.L.A.de Souza.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 10) Agravo de Instrumento nº 999.2013.001347-0/001 (0100004-72.2013.815.0171). Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Esperança. Agravante(s): Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A. Advogado(s): Carlos Frederico Nóbrega Farias, Jaldemiro Rodrigues de Ataíde Jr e outros 1º Agravado(s): Empasa – Pempresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas. Advogado(s): Sandra Suelen Franca e Josenise de Andrade Oliveira. 2º Agravado(s): Viva Mais Indústria e Comércio de Laticínios Ltda. Advogado(s): Sandra Suelen Franca, Josenise de Andrade Oliveira. Juiz(a) prolator(a) decisão: Luciana Rodrigues Lima.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 11) Agravo de Instrumento nº 016.2012.000921-8/001 (0100005-24.2012.815.0161). Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Cuité. Agravante(s): Município de Cuité, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Johnson Gonçalves de Abrantes, João da Mata de Sousa Filho. Agravado(s): Ministério Público do Estado da Paraíba. Juiz(a) prolator(a) decisão: Gianne de Carvalho Teotonio Marinho.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 12) Agravo de Instrumento nº 037.2007.003712-4/002 (0100054-90.2007.815.0371). Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Sousa. Agravante(s): Manoel Gadelha de Oliveira e Maria das Dores B.Gadelha de Oliveira. Advogado(s): Fabrício Abrantes de Oliveira. 1º Agravado(s): Márcia Maria de O. Gadelha Dantas e João Romão Dantas Filho. Advogado(s): Cláudio César Gadelha Rodrigues. 2º Agravado(s): Estado da Paraíba, representado por seu procurador Ricardo Sérgio Freire de Lucena. Juiz(a) prolator(a) decisão: Fabiano L. Graçascosta.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 13) Agravo de Instrumento nº 200.2012.112525-2/001 (0110165-20.2012.815.2001). Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Rivaldo Henrique Lopes Júnior. Advogado(s): Ricardo Nascimento Fernandes, Alcides Barreto Brito Neto. 1º Agravado(s): Estado da Paraíba, representado por seu procurador Delosmar Domingos de Mendonça Júnior. 2º Agravado(s): Presidente da Comissão do Concurso para Agente de Segurança penitenciária. Juiz(a) prolator(a) decisão: Aluizio Bezerra Filho.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 14) Agravo de Instrumento nº 001.2012.123073-2/001 (0596022-22.2012.815.0011). Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Bruna Kamylla Correia Lins. Advogado(s): Andreza Loize Gomes de Souza Marcolino. Agravado(s): Hipercard Banco Múltiplo S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior e outros. Juiz(a) prolator(a) decisão: Sérgio Rocha de Carvalho.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 15) Agravo de Instrumento nº 200.2007.024927-7/002 (0800604-90.2007.815.0000). Oriundo da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): José Edgard da Cunha Bueno Filho e outros. Agravado(s): Ana Lúcia Gomes Ferreira Gadelha. Advogado(s): Daniel de Oliveira Rocha, João Paulo de Justino e Figueiredo e outros

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 16) Agravo de Instrumento nº 999.2013.001654-9/001 (0202027-06.2013.815.0201). Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Ingá. Agravante(s): Município de Ingá, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Roberto Dimas Campos Júnior. Agravado(s): Joselita Crstóvão do N. Martins. Advogado(s): Zaylany de Lourdes Ferreira Torres. Juiz(a) prolator(a) decisão: Juliana Duarte Maroja.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 17) Agravo de Instrumento nº 999.2013.001008-8/001 (0100109-88.2013.815.2001). Oriundo da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Ana Carolina Macena Maciel. Advogado(s): Em causa própria. Agravado(s): Banco Panamericano S/A. Juiz(a) prolator(a) decisão: Fábio Leandro de Alencar Cunha.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 18) Agravo de Instrumento nº 200.2007.770018-1/001 (0800508-86.2007.815.2001). Oriundo da 2ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Agravante(s): Espólio de Wanda Londres da Nóbrega. Advogado(s): Wálter Londres da Nóbrega. Agravado(s): Município de João Pessoa, representado por seu procurador Gilberto Carneiro da Gama.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 19) Agravo de Instrumento nº 999.2013.000837-1/001 (0100001-27.2013.815.1171). Oriundo da Comarca de Paulista. Agravante(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior e outros. Agravado(s): Maria das Graças dos Santos. Advogado(s): Alberto da Silva Rodrigues Juiz(a) prolator(a) decisão: Glauco Coutinho Marques.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 20) Agravo de Instrumento nº 001.2011.004364-1/001 (0100349-04.2011.815.0011). Oriundo da 6ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Peugeot Citroen do Brasil Automóveis Ltda. Advogado(s): Urbano Vitalino de Melo Neto e outros. Agravado(s): Mayanna de Fátima Lins Brandão. Advogado(s): Antônio José amos Xavier.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 21) Agravo de Instrumento nº 999.2013.000856-1/001 (0100021-09.2013.815.0301). Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Pombal. Agravante(s): Município de São Bentinho, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Newton Nobel Sobreira Vita. Agravado(s): Júlio César Assis Cardoso. Advogado(s): Antônio César Lopes Ugulino. Juiz(a) prolator(a) decisão: Diego F. Guimarães.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 22) Agravo de Instrumento nº 999.2013.000237-4/001 (0100002-56.2013.815.0251). Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Patos. Agravante(s): Município de São José de Espinharas, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Johnson Gonçalves de Abrantes e outros. Agravado(s): Gilberto Gomes de Sousa e outros. Advogado(s): Raimundo Medeiros da Nóbrega Filho.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 23) Agravo de Instrumento nº 999.2013.001889-1/001 (0200341-11.2013.815.2001). Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Gustavo Nunes Mesquita. Agravado(s): Vera Lúcia Fernandes da Silva. Advogado(s): Maria Luiza Suassuna Rezende. Juiz(a) prolator(a) decisão: João Batista Vasconcelos.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 24) Agravo de Instrumento nº 999.2013.000555-9/001 (0100027-12.2013.815.0011). Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Edigleuma Maria da Silva. Advogado(s): Rodolfo Gaudêncio Bezerra. Agravado(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral. Juiz(a) prolator(a) decisão: Falkandre de Sousa Queiroz.



RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 25) Agravo de Instrumento nº 200.2012.107771-9/001 (0105940-54.2012.815.2001). Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Persifilm Importação e Exportação Ltda. Advogado(s): Wálter de Agra Júnior e outros. 1º Agravado(s): Estado da Paraíba, representado pelo Procurador Wladimir Romaniuc Neto. 2º Agravado(s): CINEP Cia de Desenvolvimento da Paraíba representado pelo Procurador Wladimir Romaniuc Neto. 3º Agravado(s): Lifesa Laboratório Industrial Farmaceutico, representado pelo Procurador Wladimir Romaniuc Neto. Juiz(a) prolator(a) decisão: Silvanna Pires Brasil Lisboa.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 26) Agravo de Instrumento nº 999.2013.000765-4/001 (0100073-46.2013.815.2001). Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior e outros. Agravado(s): Márcio José Almeida de Sousa. Advogado(s): Danielly Moreira Pires Ferreira. Juiz(a) prolator(a) decisão: Aylzia Fabiana Borges Carrilho.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 27) Agravo de Instrumento nº 999.2013.001050-0/001 (0100042-79.2013.815.0011). Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT. Advogado(s): Rostand Inácio dos Santos e outros. Agravado(s): Marinaldo Alves da Costa. Advogado(s): Wamberto Balbino Sales. Juiz(a) prolator(a) decisão: Sérgio Rocha de Carvalho.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 28) Agravo de Instrumento nº 999.2013.000375-2/001 (0100018-95.2013.815.2001). Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Klebson Ferreira Sales. Advogado(s): Ricardo Nascimento Fernandes. Agravado(s): Estado da Paraíba, representado por seu procurador Renovato Ferreira de Souza Júnior. Juiz(a) prolator(a) decisão: Marcos Coelho de Salles.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 29) Agravo de Instrumento nº 999.2013.000799-3/001 (0100016-84.2013.815.0301). Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Pombal. Agravante(s): Município de São Bentinho, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Newton Nobel Sobreira Vita. Agravado(s): Adryano Nunes Medeiros. Advogado(s): Antônio César Lopes Ugulino. Juiz(a) prolator(a) decisão: Diego F. Guimarães.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 30) Agravo de Instrumento nº 200.2012.118849-0/001 (0107425-89.2012.815.2001). Oriundo da 17ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Vilma Bezerra de Aquino. Advogado(s): Daniel Lucena Brito. Agravado(s): Banco Santander Brasil S/A. Advogado(s): Celso Marcon, Cristiano Jatobá de Almeida. Juiz(a) prolator(a) decisão: Magnogledes Ribeiro Cardoso.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 31) Agravo de Instrumento nº 200.2012.122418-8/001 (0107414-60.2012.815.2001). Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Maria do Socorro Soares Pessoa. Advogado(s): Renata Soares Pessoa e Gilanni Duarte Costa Pádua. 1º Agravado(s): Banco do Brasil S/A. 2º Agravado(s): Banco Cruzeiro do Sul S/A. Juiz(a) prolator(a) da decisão: José Célio de Lacerda Sá.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 32) Agravo de Instrumento nº 001.2012.013248-3/001. Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Terezinha Pereira de Melo. Advogado(s): Vital Bezerra Lopes. Agravado(s): Hipercard Banco Múltiplo S/A. Juiz(a) prolator(a) da decisão: José Célio de Lacerda Sá.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 33) Agravo de Instrumento nº 999.2013.001732-3/001 (0100255-32.2013.815.2001). Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Júlio Tiago de Carvalho Rodrigues. Agravado(s): Anderson de Abreu Silva. Advogado(s): Pamela C. de Castro. Juiz(a) prolator(a) da decisão: João Batista Vasconcelos.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 34) Agravo de Instrumento nº 200.2007.024852-7/002 (080715-74.2007.815.0000). Oriundo da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): José Edgard da Cunha Bueno Filho. Agravado(s): Gisélia Maria Araújo de Mesquita. Advogado(s): Augusto Ulysses Pereira Marques.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 35) Agravo de Instrumento nº 200.2007.740540-1/002. Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): José Edgard da Cunha Bueno Filho. Agravado(s): Ronildo Mendes de Oliveira. Advogado(s): Ana Cristina de Oliveira e Manoel Jerônimo de Melo Neto. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Miguel de Brito Lyra.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. Agravo de Instrumento nº 999.2013.000780-3/001 (0100033-20.2013.815.0011). Oriundo da 1ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): José Delfino Gambarra Neto. Advogado(s): Elinaldo Raimundo da Silva. Agravado(s): M.G.R.G., representado por sua genitora Janaina Rodrigues da Silva. Advogado(s): Davi Rodrigues Gomes da Silva. Juiz(a) prolator(a) decisão: Alexandre José Gonçalves Trineto.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 37) Remessa Oficial nº 200.2012.072438-6/002. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Autor(s): Manoel Felipe de Macena. Advogado(s): Enio Silva Nascimento e outro. Réu(s): PBPREV Paraíba Previdência. Advogado(s): Daniel Guedes de Araújo e outros. Remetente: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 38) Remessa Oficial nº 200.2012.075274-2/001 (075274-70.2012.815.2001). Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Autor(s): Paulo Milano Galdino de Oliveira. Advogado(s): Wellington Nóbrega Vilar. 1º Réu(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Felipe de Brito Lira Souto 2º Réu(s): PBPREV Paraíba Previdência, representado por seu Procurador Yuri Simpson Lobato. Advogado(s): Daniel Guedes de Araújo e outros. Remetente: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Juiz(a) prolator(a) decisão: Hermance Gomes Pereira.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 39) Remessa Oficial nº 200.2012.066764-3/002 (0066764-68.2012.815.2001). Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelado(s): André Ricardo de Holanda Colaço. Advogado(s): José Élder Valença Sena. Apelante(s): PBPREV Paraíba Previdência, representado por seu Procurador Yuri Simpson Lobato. Advogado(s): Daniel Guedes de Araújo, Camilla Ribeiro Dantas e outros. Remetente: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Juiz(a) prolator(a) decisão: Silmary A. Queiroga Vita.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 40) Remessa Oficial nº 200.2010.039910-0/001. (0039910-80.2010.815.2001). Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Autor(s): Erionaldo Carneiro Rodrigues. Advogado(s): Júlio César da Silva Batista. 1º Réu(s): PBPREV Paraíba Previdência, representado por seu Procurador Yuri Simpson Lobato. Advogado(s): Daniel Guedes de Araújo e outros. 2º Réu(s): Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Daniele Cristina Vieira Cesário Remetente: Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Juiz(a) prolator(a) decisão: Silvana Pires Brasil Lisboa.

RELATOR: EXMO DR RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, para substituir o Exmo Des. José Ricardo Porto). REVISOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 41) Remessa Oficial nº 200.2010.045895-5/001 (0045895-55.2010.815.2001). Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Autor(s): Maria Venâncio Albuquerque. Advogado(s): Ênio Silva Nascimento e outros. Réu(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral Gilberto Carneiro da Gama. Remetente: Juízo de Direito da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Juiz(a) prolator(a) decisão: João Batista Vasconcelos.

RELATOR: EXMO DR RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, para substituir o Exmo Des. José Ricardo Porto). REVISOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 42) Remessa Oficial nº 200.2011.045282-4/001 (0045282-98.2011.815.2001). Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Recorrente(s): Carlos Augusto Tavares Ribeiro. Advogado(s): Wallece Alencar Gomes e Candido Artur Matos de Souza. Recorrido(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Ricardo ruiz Arias Nunes. Remetente: Juízo de Direito da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Juiz(a) prolator(a) decisão: Aluizio Bezerra Filho.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 43) Remessa Oficial nº 200.2011.035406-1/002. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Autor(s): José Expedito dos Santos. Advogado(s): Enio Silva Nascimento, Andrezza Gabriel Medeiros Costa Lima e outro. Réu(s): PBPREV Paraíba Previdência, representado por seu Procurador Daniel Sebadelhe Aranha. Advogado(s): Daniel Guedes de Araújo e outros. Remetente: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Juiz(a) prolator(a) decisão: Silmary Alves Queiroga Vita.

RELATOR: EXMO DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 44) Remessa Oficial nº 200.2012.092773-2/001 (00922773-67.2012.815.2001). Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Autor(s): Paulo Wilson da Silva. Advogado(s): José Francico Xavier. Réu(s): PBPREV Paraíba Previdência, representado por seu Procurador Yuri Simpson Lobato. Advogado(s) Kyscia Mary Guimarães Di Lorenzo. Remetente: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Juiz(a) prolator(a) decisão: Silmary A. Queiroga Vita.

RELATOR: EXMO DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 45) Remessa Oficial nº 001.2010.025622-9/001 (0025622-11.2010.815.0011). Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Autor(s): Sôstenes Ricardo Calixto Vieira. Advogado(s): Samuel Lima Silva. Réu(s): PBPREV Paraíba Previdência, representado por seu Procurador Yuri Simpson

Lobato. Advogado(s) Onildo Veloso Júnior. Remetente: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de C. Grande. Juiz(a) prolator(a) decisão: Ruy Jander Teixeira da Rocha.

RELATOR: EXMO DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 46) Remessa Oficial nº 018.2007.000466-0/001 (0000466-98.2007.815.0181). Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Guarabira. Autor(s): José Advaldo Paiva Figueiredo. Advogado(s): Cláudio Galdino da Cunha. Réu(s): Prefeitura Municipal de Guarabira, representado por seu Procurador Jäder Soares Pimentel. Advogado(s) José Gouveia Lima Neto. Remetente: Juízo de Direito da 4ª Vara da Comarca de Guarabira. Juiz(a) prolator(a) decisão: Gilberto de Medeiros Rodrigues.

RELATOR: EXMO DES. LEANDRO DOS SANTOS. 47) Conflito Negativo de Competência Cível nº 001.2012.016052-6/001 (0201097-43.2012.815.0000). Suscitante(s): Juízo de Direito da Vara da Infância e Juventude de Campina Grande. 1º Suscitado(s): Juízo de Direito da 3ª Vara de Família de Campina Grande. 2º Suscitado(s): Maria das Graças Andrade da Silva. Defensor Público: Admilson Villarim Filho. Juiz(a) prolator(a) decisão: Gutemberg Cardoso Pereira.

RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 48) Questão de Ordem no Agravo Interno nº 001.2006.017470-1/001. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Imobiliárias LS Ltda. Advogado(s): Katherine Valéria de Oliveira Gomes Diniz e outro. Agravado(s): Carla Matias Oliver Cruz. Advogado(s): Adreaze Bonifácio de Sousa. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Sérgio Rocha de Carvalho.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO DR RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, para substituir o Exmo Des. José Ricardo Porto). 49) Remessa Oficial e Apelação Cível nº 200.2011.029295-6/001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): PBPREV Paraíba Previdência, representado por seu procurador Yuri Simpson Lobato. Advogado(s): Luiz Felipe Lima Lins, Daniel Guedes de Araújo e outros. Apelado(s): Alcebiades Barbosa de Azevedo. Advogado(s): Júlio César da Silva Batista. Remetente: Juízo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Juiz(a) prolator(a) decisão: Hermance Gomes Pereira.

RELATOR: EXMO. DR RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, para substituir o Exmo Des. José Ricardo Porto). REVISOR: EXMO . DES. LEANDRO DOS SANTOS. 50) Remessa Oficial e Apelação Cível nº 200.2012.066811-2/001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu procuradora Maria Clara Carvalho Lujan. Apelado(s): José Raimundo Pereira Xavier. Advogado(s): Ênio Silva Nascimento. Remetente: Juízo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Juiz(a) prolator(a) decisão: Hermance Gomes Pereira.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 51) Remessa Oficial e Apelação Cível nº 200.2010.001414-7/003 (0001414-07.2010.815.2001). Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Anderson Gerônimo Alves de Souza. Advogado(s): Giuseppe Fabiano do Monte Costa. Apelado(s): Estado da Paraíba, representado por sua procuradora Camila Amblard. Remetente: Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Juiz(a) prolator(a) decisão: Marcos Coelho de Salles.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 52) Remessa Oficial e Apelação Cível nº 200.2011.044708-9/001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu procurador Ricardo Ruiz Arias Nunes. Apelado(s): Ricardo da Silva Freire. Advogado(s): Enio Silva Nascimento e outro. Remetente: Juízo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Juiz(a) prolator(a) decisão: Aluizio Bezerra Filho.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO . DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 53) Remessa Oficial e Apelação Cível nº 200.2010.034262-1/001 (0034262-47.2010.815.2001). Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu procurador Felipe de Brito Lira Souto. Apelado(s): Iranildo Galdino Ribeiro. Advogado(s): Júlio César da Silva Batista. Remetente: Juízo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Juiz(a) prolator(a) decisão: Maria de Fátima Lúcia Ramalho.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO . DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 54) Remessa Oficial e Apelação Cível nº 200.2012.082837-7/001 (0082837-18.2012.815.2001). Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu procurador Paulo Barbosa de Almeida Filho. Apelado(s): Hamilton Nóbrega Trigueiro. Advogado(s): Hildebrando Costa Andrade. Remetente: Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Juiz(a) prolator(a) decisão: Silmary A Queiroga Vita.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO . DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 55) Remessa Oficial e Apelação Cível nº 200.2011.047211-1/001 (0047211-69.2011.815.2001). Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu procurador Deraldino Alves de Araújo Filho. Apelado(s): Nelson Fernandes da Silva. Advogado(s): José Francisco Xavier. Remetente: Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Juiz(a) prolator(a) decisão: Silmary A Queiroga Vita.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO . DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 56) Remessa Oficial e Apelação Cível nº 001.2010.027716-7/001 (0027716-29.2010.815.0011). Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por sua procuradora Jaqueline Lopes Alencar. Apelado(s): Edleusa Maria Ferreira Freire. Defensor Público: José Alípio Bezerra de Melo. Remetente: Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Juiz(a) prolator(a) decisão: Falkandre de Sousa Queiroz.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO DR RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, para substituir o Exmo Des. José Ricardo Porto). 57) Apelação Cível nº 200.2012.096006-3/001. Oriundo da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento. Advogado(s): Antonio Braz da Silva, Inácio Ramos de Queiróz Neto e outros. Apelado(s): Francisco Ielpo de Lacerda. Advogado(s): Marcus Túlio Macedo de L. Campos, Roberto Dimas Campos Júnior e outro. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Ana Amélia A.A. Câmara.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO DR RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, para substituir o Exmo Des. José Ricardo Porto). 58) Apelação Cível nº 200.2011.050055-6/001. Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior e outros. Apelado(s): José Pereira de Lima. Advogado(s): Antônio Anízio Neto. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Onaldo Rocha de Queiroga.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO DR RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, para substituir o Exmo Des. José Ricardo Porto). 59) Apelação Cível nº 001.2009.010151-8001. Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Amanda de Lima Souza. Advogado(s): Osmário Medeiros Ferreira. Apelado(s): Dafra da Amazônia Indústria e Comércio de Motocicletas Ltda. Advogado(s): Benedito Celso Benício, Benedito Celso Benício Júnior e outros. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Ritauro Rodrigues Santana.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO DR RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, para substituir o Exmo Des. José Ricardo Porto). 60) Apelação Cível nº 200.2011.032039-3/001. Oriundo da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Banco Mercantil do Brasil S/A. Advogado(s): Anastácia D.D.A. Gondim de Vasconcelos. Apelado(s): Marpesa Pneus Peças e Serviços Ltda. Advogado(s): Fábrica Montenegro de Moraes e Fernando Madruga Filho. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Fábio Leandro A. Cunha.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO DR RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, para substituir o Exmo Des. José Ricardo Porto). 61) Apelação Cível nº 095.2010.000378-9/001 (0000378-73.2010.815.0951). Oriundo da Comarca de Arara. Apelante(s): Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogado(s): David Somba Peixoto. Apelado(s): Manoel Medeiros Soares. Advogado(s): Robério Marques Duarte. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Antônio Gomes de Oliveira.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO DR RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, para substituir o Exmo Des. José Ricardo Porto). 62) Apelação Cível nº 200.2010.020789-9/001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Delosmar Domingos de Mendonça Júnior. Apelado(s): Verônica Maria Batista Carneiro da Cunha. Advogado(s): João Vaz de Aguiar Neto e Carla Emily Gregório Dantas. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Silvanna Pires Brasil.

RELATOR: EXMO DR RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, para substituir o Exmo Des. José Ricardo Porto). REVISOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 63) Questão de Ordem na Apelação Cível nº 025.2012.005835-6/001 (0005835-81.2012.0251). Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Patos. Apelante(s): Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A. Advogado(s): Isabelle Machado Serrano Araújo, Carlos André de Mello Queiróz. Apelado(s): Francisco Lima Torres da Silva. Advogado(s): Hâlem R. A. de Souza. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Rossini Amorim Bastos.



RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.REVISORA: EXMA DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO (Juiza convocada, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa) 64) Apelação Cível nº 001.2010.019451-10/001 (019451-38.2010.815.0011). Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande.Apelante(s): Tim Nordeste Telecomunicações S/A.Advogado(s): Christianne Gomes da Rocha e outros.Apelado(s): Arlindo Xavier de Carvalho Filho.Advogado(s): Thêlio farias e outros. Juiz(a) prolator(a) decisão: Ritaura Rodrigues Santana.

RELATOR: EXMO DR RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, para substituir o Exmo Des. José Ricardo Porto).REVISOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.65) Apelação Cível nº 200.2010.043817-1/001 (0043817-88.2010.815.2001). Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca da Capital.Apelante(s): Unimed Paulistana Sociedade Cooperativa de Trabalho Médico.Advogado(s): Pedro Henrique Jerônimo e outros.Apelado(s): Antônio Victor de Assis Galdino e outros.Advogado(s): Sancha Maria F.C.R. Alencar, Martsung F.C.R. Alencar e outra.Juiz(a) prolator(a) da decisão: Renata da Câmara Pires Belmont.

RELATOR: EXMO DR RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, para substituir o Exmo Des. José Ricardo Porto).REVISOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 66) Apelação Cível nº 200.2012.110608-8/001 (0115912-48.2012.815.2001). Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital.Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora, Maria Clara Carvalho Lujan.Apelado(s): Vanildo da Silva Gomes.Advogado(s): Reinaldo Peixoto de Melo Filho.Juiz(a) prolator(a) da decisão: Aluizio Bezerra Filho.

RELATOR: EXMO DR RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, para substituir o Exmo Des. José Ricardo Porto).REVISOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.67) Apelação Cível nº 200.2008.022620-8/001 (002620-48.2008.815.2001). Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital.Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Flávio José Costa de Lacerda.Apelado(s): Expedito Pereira de Souza.Advogado(s): Jânio Luiz de Freitas.Juiz(a) prolator(a) da decisão: Aluizio Bezerra Filho.

RELATOR: EXMO DR RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, para substituir o Exmo Des. José Ricardo Porto).REVISOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 68) Apelação Cível nº 200.2011.015422-2/001 (0015422-46.2011.815.2003). Oriundo da 4ª Vara Regional de Mangabeira Comarca da Capital.Apelante(s): José Nicodemos da Silva.Advogado(s): José Clodoaldo Maximino Rodrigues, Antonio Adriano Duarte Bezerra.Apelado(s): Transnacional Transporte Nacional de Passageiros Ltda.Advogado(s): Humberto Malheiros Gouveia.Juiz(a) prolator(a) da decisão: Manoel Gonçalves Dantas de Abrantes.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO DR RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, para substituir o Exmo Des. José Ricardo Porto). 69) Apelação Cível nº 200.1997.000003-6/001 (000003-80.1997.815.2001). Oriundo da 6ª Vara Cível da Comarca da Capital.Apelante(s): Banco do Nordeste do Brasil S/A.Advogado(s): Ticiano Maciel Costa.Apelado(s): Flávio José Quinderê de Almeida.Advogado(s): Roberto Fernandes Vasconcelos Alves e Daniela Ronconi.Juiz(a) prolator(a) da decisão: Antônio Sérgio Lopes.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.REVISOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 70) Remessa Oficial nº200.2010.040753-1/001 (0040753-59.2010.815.0000).Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.Promovente(s): Rogério Rafael Nunes da Silva.Advogado(s): Bruno Torres de Almeida Donato, Verônica Mod'Anne Oliveira dos Santos.01 Promovido: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora, Daniele Cristina Vieira Cesário.02 Promovido: PBPREV - Paraíba Previdênicia, por seu Presidente.Advogado(s): Cleanto Gomes Pereira.Remetente: Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.Juiz(a) prolator(a) decisão: Silmary A Queiroga Vita.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 71) Mandado de Segurança nº 2000244-47.2013.815.0000). Oriundo da 2ª Vara de Executivos Fiscais.Impetrante(s): Interação Comércio e Serviços Ltda.Advogado(s): Miguel Carlos Lopes Filho.Impetrado: Juízo da 2ª Vara Executivos Fiscais.



PAUTA DA QUARTA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

39ª SESSÃO ORDINÁRIA. DIA 08 DE OUTUBRO DE 2013. INÍCIO DA SESSÃO: 09: 00 HORAS

RELATOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. REVISOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 01) Apelação Cível nº. 0001046-54.2012.815.0731 Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Cabedelo. Apelante: Construtora Marquise S/A. Advogado: Walter de Agra Júnior. Apelado: Município de Cabedelo, representado por seu Procurador Thiago Giullio de Sales Germoglio. Cota: Sessão do dia 01.10.2013*Adiado a requerimento do Apelante".

RELATOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. REVISOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 02) Apelação Cível nº. 0000267-75.2009.815.0191. Oriundo da Comarca de Soledade. Apelante: Bradesco Auto/Re Cia de Seguros. Advogado: Samuel Marques Custódio de Albuquerque. Apelado(s): Márcio Gonçalves da Silva e outros. Advogado(s): José Beckenbaner Gouveia da Silva e outra. Cota: Sessão do dia 01.10.2013 *Adiado por indicação do Relator"

RELATOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. REVISOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 03) Apelação Cível e Remessa Oficial nº. 0029072-06.2010.815.2001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Bruno Gomes Benigno Sobral. Apelado: Ministério Público Estadual. Cota: Sessão do dia 01.10.2013 *Adiado por indicação do Relator".

RELATOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. REVISOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 04) Apelação Cível e Recurso Adesivo nº. 0800851-42.2005.815.0000. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante: TNL PCS S/A. Advogado: Caio César Vieira Rocha. Apelada: AOCOP – Associação dos Ovinocaprinocultores do Cariri Ocidental Paraibano. Advogado: Ramon Dantas Cavalcante. Recorrente: AOCOP – Associação dos Ovinocaprinocultores do Cariri Ocidental Paraibano. Advogado: Ramon Dantas Cavalcante. Recorrido: TNL PCS S/A. Advogado: Caio César Vieira Rocha.

RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DAFONSECA OLIVEIRA. REVISOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 05) Apelação Cível nº. 0001413-90.2008.815.2001. Oriundo da 14ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Luiz Carlos de Oliveira Alves. Advogado(s): Francilaudia de França Rodrigues e outro. Apelado: Futura Caminhões e Máquinas Ltda. Advogado(s): Marcus Antônio Dantas Carreiro e outro.

RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 06) Apelação Cível e Recurso Adesivo nº. 0012261-05.2009.815.2001. Oriundo da 13ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Federal de Seguros S/A. Advogado(s): Rosângela Dias Guerreiro e outra. Apelado(s): Verônica Vânia Ferreira de Araújo e outros. Advogado: Diogo Zilli. Recorrente(s): Verônica Vânia Ferreira de Araújo e outros. Advogado: Diogo Zilli. Recorrido: Federal de Seguros S/A. Advogado(s): Rosângela Dias Guerreiro e outra.

RELATOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. REVISOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 07) Apelação Cível nº. 0002542-74.2010.815.0251. Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Patos. Apelante: Espólio de Luis Ferreira da Cruz. Advogado: Adalberto José Fernandes Alves.Apelada: Maria das Dores Pereira Ferreira da Silva. Advogado: Hálem Roberto Alves de Souza.

RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DAFONSECA OLIVEIRA. REVISOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 08) Apelação Cível nº. 0061424-46.2012.815.2001. Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): VRG Linhas Aéreas S/A e outra. Advogado: Adilson de Queiroz Coutinho Filho. Apelado(s): Maria do Socorro Fernandes de Lima e outro. Advogado: Raul Magnus Fava.

RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 09) Apelação Cível nº. 0051712-66.2011.815.2001. Oriundo da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital 01 Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior. 02 Apelante: Francisco Valdo Gomes Brandão. Advogado(s): Cristiane Travassos de Medeiros Mamede e Odilon França de Oliveira Júnior. Apelado(s): os mesmos.

RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DAFONSECA OLIVEIRA. REVISOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 10) Apelação Cível nº. 0109009-94.2012.815.2001. Oriundo da 1ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital.Apelante: Município de João Pessoa, representado por seu Procurador, Rodrigo Nóbrega Farias. Apelado: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora, Adlany Alves Xavier.

RELATOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. REVISOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 11) Recurso Oficial e Apelação Cível nº. 0047399-62.2011.815.2001.Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Ricardo Ruiz Arias Nunes. Apelado: Josélio César de Oliveira. Advogado: Lucas Ramalho de Araújo Leite.

RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 12) Apelação Cível e Recurso Adesivo nº. 0001230-51.2009.815.0331 Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca de Santa Rita. Apelante: Federal de Seguros S/A. Advogado(s): Rosângela Dias Guerreiro e

outra. Apelado(s): Maria do Carmo da Silva Pereira e outros. Advogado: Marcos Reis Gandim Recorrente(s): Maria do Carmo da Silva Pereira e outros. Advogado: Marcos Reis Gandim Recorrido: Federal de Seguros S/A. Advogado(s): Rosângela Dias Guerreiro e outra.

RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DAFONSECA OLIVEIRA. REVISOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 13) Apelação Cível nº. 0027784-42.2011.815.0011. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: Espedito Raimundo Neves Filho.Advogado(s): Marcos Dantas Vilar e outro. Apelado: Município de Campina Grande, representado por sua Procuradora, Erika Gomes da Nóbrega Fragoso.

RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 14) Apelação Cível nº. 0000658-17.2011.815.0981 Oriundo da 1ª da Comarca de Queimadas Apelante(s): Ana Cristina de Araújo Lima e outros. Advogada: Elíbia Afonso de Sousa. Apelado: Município de Queimadas, representado por seu Prefeito Advogado: José Fernandes Mariz.

RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DAFONSECA OLIVEIRA. REVISOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 15) Apelação Cível nº. 0040288-27.2011.815.2001. Oriundo da 14ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Ivna Maria Costa de Alencar. Advogado: Márcio Meira Castro Gomes Júnior. Apelado: Philippe Roriz da Nóbrega Filho. Advogado: não consta.

RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 16) Apelação Cível nº. 0000150-59.2010.815.0091 Oriundo da Vara Única da Comarca de Taperoá. Apelante: INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, representado por Procurador Aluizio Silva de Lucena. Apelado: Edinaldo Torres da Silva. Advogado: José Beckenbaner Gouveia da Silva.

RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DAFONSECA OLIVEIRA. REVISOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 17) Reexame Oficial nº. 0020675-74.2011.815.0011. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Promovente: Maria de Fátima Soares Rodrigues. Advogado(s): Elíbia Afonso de Sousa e outro. Promovido: Município de Campina Grande, representado por seu Prefeito.

RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 18) Apelação Cível nº. 0001119-57.2009.815.0011 Oriundo da 1ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande. 01 Apelante: Irenaldo Alves da Siva. Advogado: Felipe Augusto de Melo e Torres. 02 Apelante: Francinaldo Lima Silva Advogado: Rodrigo Araújo Celino. Apelado: Arlindo Xavier de Carvalho Filho, representado por sua Curadora Maria de Lourdes Xavier de Carvalho. Advogado: Thêlio Farias.

RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DAFONSECA OLIVEIRA. REVISOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 19) Apelação Cível nº. 0018868-68.2008.815.2001. Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Condomínio Residencial Diva Nóbrega. Advogado(s): Aline César de Lacerda e outro. Apelado: Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A. Advogada: Denize Cruz Cabral e outros.

RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 20) Apelação Cível nº. 0006039-43.2012.815.0731 Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Cabedelo. Apelante: Banco Panamericano S/A. Advogado: Nelson Paschoalotto. Apelado: Clebson Pereira Gomes. Advogado: Hilton Hril Martins Maia.

RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DAFONSECA OLIVEIRA. REVISOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 21) Apelação Cível nº. 0011848-75.1998.815.2001. Oriundo da 1ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Apelante: Município de João Pessoa, representado por seu Prefeito. Advogada: Giuliana Mariz Maia Vasconcelos Batista. Apelada: Cláudia Lúcia Rabelo. Advogado: não consta.

RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 22) Apelação Cível e Recurso Adesivo nº. 0019863-76.2011.815.2001 Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Unimed João Pessoa – Cooperativa de Trabalho Médico Ltda. Advogado(s): Luis Augusto Crispim Filho e outros. Apelada: Renata Carvalho da Luz. Advogada: Newton Marcelo Paulino de Lima. Recorrente: Renata Carvalho da Luz. Advogado: Newton Marcelo Paulino de Lima. Recorrida: Unimed João Pessoa – Cooperativa de Trabalho Médico Ltda. Advogado(s): Luis Augusto Crispim Filho e outros.

RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DAFONSECA OLIVEIRA. REVISOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 23) Apelação Cível nº. 0019209-45.2011.815.0011. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Carlane Priscila Cândido da Silva e outro, representado por sua Genitora Juzênia Cândido de Assis. Advogado(s): Francisco Pinto de Oliveira Neto e outro. Apelado: Sul América Companhia de Seguros Gerais S/A. Advogado: Rostand Inácio dos Santos.

RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 24) Apelação Cível nº. 0000033-07.2011.815.0391 Oriundo da Vara Única da Comarca de Teixeira. Apelante: Banco BV Financeira S/A – Crédito, Financiamento e Investimento. Advogada: Ana Olívia Belém de Figueiredo Apelado: Gerson Paulino da Silva. Advogado: Edgar Smith Neto.

RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DAFONSECA OLIVEIRA. REVISOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 25) Apelação Cível nº. 0003481-27.2012.815.0011. Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante: Banco do Brasil S/A. Advogada: Patrícia de Carvalho Cavalcanti. Apelado: Antônio Guedes de Andrade Neto. Advogado: Saulo de Almeida Cavalcanti.

RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DAFONSECA OLIVEIRA. 26) Apelação Cível nº. 0025638-09.2010.815.2001 Oriundo da Vara de Feitos Especiais da Comarca da Capital. Apelante: Frankson Alys da Silva Pereira. Advogado: Antônio Anízio Neto. Apelado: INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, representado por seu Procurador Federal José Wilson Germano de Figueiredo.

RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DAFONSECA OLIVEIRA. REVISOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 27) Apelação Cível nº. 0063951-15.2005.815.2001. Oriundo da 1ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Apelante: Município de João Pessoa, representado por seu Prefeito. Advogada: Giuliana Mariz Maia Vasconcelos Batista. Apelado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Mário Nicolau Delgado Porto.

RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 28) Apelação Cível e Remessa Oficial nº. 0001341-20.2012.815.0981 Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Queimadas. Apelante: Município de Queimadas, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Caio Graco Coutinho Sousa e outra. Apelada: Maria Sônia Marcelino Pequeno Gomes. Advogado: Marcos Antônio Inácio da Silva.

RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DAFONSECA OLIVEIRA. REVISOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 29) Apelação Cível nº. 0000282-94.2012.815.0011. Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogado(s): Marcos Firmino de Queiroz e outros. Apelado: Edivanilda Ferreira da Silva. Advogado: não consta.

RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 30) Apelação Cível nº. 0009295-29.2010.815.2003 Oriundo da 1ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca da Capital. Apelante: Limp Fort Engenharia Ambiental Ltda. Advogado: Paulo Henrique Lins Miranda de Souza. Apelado: Fábio Cabral da Silva. Advogado(s): José Gomes da Veiga Pessoa e outros.

RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DAFONSECA OLIVEIRA. REVISOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 31) Apelação Cível nº. 0004064-32.2006.815.0331. Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Santa Rita. Apelante: Cia Itauleasing de Arrendamento Mercantil. Advogado: Celso Marcon. Apelado: José M. Trajano. Advogado: não consta.

RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DAFONSECA OLIVEIRA. 32) Apelação Cível e Recurso Oficial nº. 0001179-17.2009.815.0371 Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Sousa. Apelante: Município de Sousa, representado por seu Prefeito e por seu Procurador Sebastião Fernando Fernandes Botelho. Apelado: Laboratório Sousesense de Análises Clínicas Ltda. Advogado: Orlando Gonçalves Lima.

RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DAFONSECA OLIVEIRA. REVISOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 33) Apelação Cível nº. 0033834-25.2011.815.2003. Oriundo da 2ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca da Capital. Apelante: CAGEPA – Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba. Advogado(s): Fernanda Alves Rabêlo e outros. Apelado: Valdomiro dos Santos Carneiro. Advogado: Gustavo Leite Castelo Branco.

RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 34) Recurso Oficial, Apelação Cível e Recurso Adesivo nº. 0001595-72.2009.815.0051 Oriundo da 2ª Vara da Comarca de São João do Rio do Peixe. Apelante: Município deTriunfo, representado por seu Prefeito Advogado: José Airton Gonçalves de Abrantes. Apelada: Elizete Mateus Advogado: Almail Beserra Leite. Recorrente: Elizete Mateus Advogado: Almail Beserra Leite. Recorrido: Município deTriunfo, representado por seu Prefeito Advogado: José Airton Gonçalves de Abrantes.



RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. REVISOR(A): EXMO. DES. FREDE-
RICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 35) Apelação Cível nº. 0074253-59.2012.815.2001. Oriundo da
12ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Gleudson Silva Farias. Advogado(s): Túlio José de Carvalho
Carneiro e outro. 01 Apelado: TELEMAR - Norte Leste S/A. Advogado: não consta. 02 Apelado: TELEBRÁS –
Telecomunicações Brasileiras S/A Advogado: Júlio César do Nascimento.

RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA
FONSECA OLIVEIRA. 36) Remessa Oficial e Apelação Cível nº. 0000400-16.2010.815.0181 Oriundo da 4ª Vara
da Comarca de Guarabira. 01 Apelante: Henrique da Silva Mendonça Advogado: Cláudio Galdino da Cunha. 02
Apelante: Município de Guarabira, representado por seu Prefeito. Advogado(s) Fábio Meireles Fernandes da
Costa e outros. Apelado(s) os mesmos

RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. REVISOR(A): EXMO. DES. FREDE-
RICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 37) Apelação Cível nº. 0000186-53.2012.815.0731. Oriundo da 2ª
Vara da Comarca de Cabedelo. Apelante: UNIMED João Pessoa Cooperativa de Trabalho Médico. Advogado(s):
André Luiz Cavalcanti Cabral e outros. Apelado: Gilmar Correia Costa Júnior, menor impúbere representado por
seu Genitor, Gilmar Correia Costa. Advogado: Gilmar Correia Costa.

RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA
FONSECA OLIVEIRA. 38) Apelação Cível nº. 0041382-54.2004.815.2001 Oriundo da 1ª Vara de Executivos
Fiscais da Comarca da Capital. Apelante: Município de João Pessoa, representado por seu Prefeito. Advogada:
Giuliana Mariz Maia Vasconcelos Batista. Apelada: Cagepa - Companhia de Água e Esgotos da Paraíba.
Advogado: Írio Dantas da Nóbrega.

RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. REVISOR(A): EXMO. DES. FREDE-
RICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 39) Apelação Cível nº. 0000637-90.2010.815.0491. Oriundo da 1ª
Vara da Comarca de Uiraúna. Apelante: Gerismar Limeira da Silva. Advogado: Hérleson Sarllan Anacleto de
Almeida. Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Advogado: Rostand Inácio dos Santos.

RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA
FONSECA OLIVEIRA. 40) Apelação Cível nº. 0000917-51.2012.815.0601 Oriundo da Vara Única da Comarca de
Belém. Apelante: Município de Belém, representado por seu Prefeito Advogada: Rafaela Fernanda Leitão Soares
da Costa. Apelado: Romildo Gonçalves Couto Advogada: Quésia Francisco das Neves.

RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. REVISOR(A): EXMO. DES. FREDE-
RICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 41) Apelação Cível nº. 0002234-38.2010.815.0251. Oriundo da 4ª
Vara da Comarca de Patos. Apelante: UNIBANCO Aig Seguros S/A. Advogado: Rostand Inácio dos Santos.
Apelado: Wagner Borborema Monteiro. Advogado: Jailton Chaves da Silva.

RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA
FONSECA OLIVEIRA. 42) Apelação Cível nº. 0020330-31.2006.815.2001 Oriundo da 11ª Vara Cível da Comarca
da Capital. Apelante: Zenaide Barbosa de Moraes. Advogado: Deorge Aragão de Almeida. Apelado: Banco do
Brasil S/A. Advogado(s): Celso David Antunes e outro.

RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. REVISOR(A): EXMO. DES. FREDE-
RICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 43) Apelação Cível nº. 0006892-15.2011.815.0011. Oriundo da 4ª
Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante: Sul América Companhia Nacional de Seguros S/A.
Advogado: Samuel Marques Custódio de Albuquerque. Apelada: Luciere de Sousa Ferreira. Advogado(s): Marxsu-
ell Fernandes de Oliveira e outros.

RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA
FONSECA OLIVEIRA. 44) Apelação Cível nº. 0019465-08.2006.815.2001 Oriundo da 11ª Vara Cível da Comarca
da Capital. Apelante: Zenaide Barbosa de Moraes. Advogado: Deorge Aragão de Almeida. Apelado: Banco do
Brasil S/A. Advogado: Kadmo Wanderley Nunes

RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. REVISOR(A): EXMO. DES. FREDE-
RICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 45) Apelação Cível nº. 0001114-76.2011.815.0201. Oriundo da 2ª
Vara da Comarca de Ingá. Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Advogado: Rostand
Inácio dos Santos. Apelada: Maria das Dores da Silva. Advogado: Givaldo Soares de Lima.

RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA
FONSECA OLIVEIRA. 46) Apelação Cível nº. 0023061-58.2010.815.2001 Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca
da Capital. Apelante: Progresso Factoring Fomento Mercantil. Advogado(s): Daniel Sampaio de Azevedo e outra.
Apelado: Três Editorial Ltda. Advogado(s): Odilon de Lima Fernandes e outra.

RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. REVISOR(A): EXMO. DES. FREDERI-
CO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 47) Apelação Cível nº. 0025857-41.2011.815.0011. Oriundo da 2ª Vara
Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Advogado:
Samuel Marques Custódio de Albuquerque. Apelad: Flávio da Silva Pereira. Advogado: Mário Félix de Menezes.

RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA
FONSECA OLIVEIRA. 48) Apelação Cível nº. 0042725-46.2008.815.2001 Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca
da Capital Apelante: Ana Maria Leite Guimarães de Azevedo. Advogado(s): Leidson Flamarion Torres Matos.
Apelado: Bruno Augusto Guimarães de Mattos. Advogado: Adriano Aquino Ribeiro.

RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. REVISOR(A): EXMO. DES. FREDE-
RICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 49) Apelação Cível nº. 0068928-50.2005.815.2001. Oriundo da 1ª
Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: Sílvio Vieira de Oliveira Júnior. Advogada: Rosa de
Fátima Moreira de Menezes. Apelado: Município de João Pessoa, representado por seu Prefeito. Advogada:
Giuliana Mariz Maia Vasconcelos Batista.

RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA
FONSECA OLIVEIRA. 50) Apelação Cível nº. 0026685-13.2006.815.0011 Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca
de Campina Grande. Apelante: Claro S/A. Advogada: Rossana Bitencourt Dantas. Apelada: Maria do Socorro dos
Santos. Advogado: Pedro Gonçalves Dias Neto.

RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. REVISOR(A): EXMO. DES. FREDE-
RICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 51) Apelação Cível nº. 0032612-28.2011.815.2001. Oriundo da
13ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: MAPFRE Vera Cruz Seguradora S/A. Advogado: Rostand Inácio
dos Santos. Apelada(s): Luciana Araújo do Nascimento e outras, representadas por seu Genitor, José Antônio do
Nascimento. Advogada: Lidiani Martins Nunes.

RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA
FONSECA OLIVEIRA. 52) Apelação Cível nº. 0086357-83.2012.815.2001 Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca
da Capital. Apelante: Rita de Cássia da Silva. Advogado(s): Marcus Túlio Macedo de Lima Campos e outros.
Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado: Arlindo Luis Bessone Freitas de Oliveira.

RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. REVISOR(A): EXMO. DES. FREDE-
RICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 53) Apelação Cível nº. 0002905-79.2011.815.0751. Oriundo da 3ª
Vara da Comarca de Bayeux. Apelante: Rosana Lima da Silva Santos. Advogado(s): Luiz Eduardo Araújo
Cavalcanti de Albuquerque e outro. Apelada: Celina Ferreira de Lima. Advogado: não consta.

RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA
FONSECA OLIVEIRA. 54) Apelação Cível nº. 0001340-32.2010.815.0261 Oriundo da 1ª Vara da Comarca de
Piancó. Apelante: Município de Olho D'água, representado por seu Procurador, Bruno da Nóbrega Carvalho.
Apelado: Banco do Brasil S/A. Advogado(s): Severino do Ramo Chaves de Lima e outra.

RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA
FONSECA OLIVEIRA. 55) Apelação Cível nº. 0254176-49.2003.815.0000 Oriundo da 4ª Vara da Cível da
Comarca da Capital. Apelante: Campina Factoring Fomento Mercantil Ltda. Advogado(s): Alexei Ramos
de Amorim e outros. Apelado(s): Francisco Albeluzio Nunes e outros. Advogado: Valdísio Vasconcelos de
Lacerda Filho.

RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. REVISOR(A): EXMO. DES. FREDE-
RICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 56) Apelações Cíveis nº. 0008573-54.2010.815.0011. Oriundo da
1ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande. 01 Apelante: Antônio Albernaz das Neves. Advogado: Luiz
Eduardo de Lima Ramos. 02 Apelante: Ana Shirley Soares Neves. Advogada: Anna Millena Guedes de Alcântara.
Apelado(s): os mesmos.

RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA
FONSECA OLIVEIRA. 57) Apelação Cível nº. 0028306-16.2011.815.2001 Oriundo da 12ª Vara da Cível da
Comarca da Capital. Apelante: Telemar Norte Leste S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior. Apelado: Washington
Anselmo Rodrigues Chaves. Advogada: Josemília de Fátima Batista Guerra.

RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. REVISOR(A): EXMO. DES. FREDE-
RICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 58) Mandado de Segurança nº. 0100771-46.2010.815.0000.
Oriundo da Vara Única da Comarca de Alagoinha. Impetrante: Município de Alagoinha, representado por seu
Prefeito. Advogado: Marinaldo Bezerra Pontes. Impetrado: Juízo da Comarca de Alagoinha. Litisconsorte(s):
José de Nazaré Xavier Francisco e outros. Advogado: Eginaldes de Andrade Filho.

RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSE-
CA OLIVEIRA. 59) Apelação Cível nº. 0074347-07.2012.815.2001 Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital.
Apelante: Gleudson Silva Farias. Advogado: Túlio José de Carvalho Carneiro. 01 Apelado: Telemar Norte Leste S/
A. Advogado: não consta. 02 Apelado: Telebrás Telecomunicações Brasileiras. Advogado: não consta.

RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. REVISOR(A): EXMO. DES. FREDERI-
CO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 60) Apelação Cível nº. 0024956-25.2008.815.2001. Oriundo da 4ª Vara
Cível da Comarca da Capital. Apelante: CDS Atacadista Distribuidor Ltda. Advogado: Silvino Crisanto Monteiro.
Apelado: Embratel – Empresa Brasileira de Telecomunicações. Advogado(s): Caius Marcellus Lacerda e outros.

RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. REVISOR(A): EXMO. DES. FREDERI-
CO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 61) Apelação Cível nº. 0036759-05.2008.815.2001. Oriundo da 4ª Vara
Cível da Comarca da Capital. Apelante: CDS Atacadista Distribuidor Ltda. Advogado: Silvino Crisanto Monteiro.
Apelado: Embratel – Empresa Brasileira de Telecomunicações. Advogado(s): Caius Marcellus Lacerda e outros.

RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA
FONSECA OLIVEIRA. 62) Apelação Cível nº. 0079012-66.2012.815.2001 Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca
da Capital. Apelante: Gleudson Silva Farias. Advogado: Túlio José de Carvalho Carneiro. 01 Apelado: Telemar
Norte Leste S/A. Advogado: não consta. 02 Apelado: Telebrás Telecomunicações Brasileiras. Advogado: Júlio
César Nascimento.

RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. REVISOR(A): EXMO. DES. FREDE-
RICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 63) Apelação Cível nº. 0101362-08.2010.815.0000. Oriundo da 4ª
Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante: Joélia Cristina Nunes Cavalcante Lima. Advogada: Maria
Zuleide de Sousa Dias. Apelado: Itaú Seguros S/A. Advogado: Samuel Marques Custódio de Albuquerque.

RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA
FONSECA OLIVEIRA. 64) Apelação Cível nº. 0025941-23.2010.815.2001. Oriundo da 11ª Vara Cível da Comarca
da Capital 01 Apelante: Valdécio de Araújo Meira. Advogado: Roberto Nóbrega de Carvalho 02 Apelante: William
Dantas da Silva. Advogado(s): Adriano Paulo Almeida de Melo e outros. 01 Apelado: Valdécio de Araújo Meira.
Advogado: Roberto Nóbrega de Carvalho 02 Apelado: William Dantas da Silva. Advogado(s): Adriano Paulo
Almeida de Melo e outros. 03 Apelado: Patrício José do Nascimento Advogado: não consta.

RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA
FONSECA OLIVEIRA. 65) Apelação Cível nº. 0069397-52.2012.815.2001 Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca
da Capital. Apelante: Gleudson Silva Farias. Advogado: Alexandre Maciel Chaves. 01 Apelado: Telemar Norte
Leste S/A. Advogado: não consta. 02 Apelado: Telebrás Telecomunicações Brasileiras. Advogado: não consta.

RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA
FONSECA OLIVEIRA. 66) Apelação Cível nº. 0074453-66.2012.815.2001 Oriundo da 11ª Vara Cível da Comarca
da Capital. Apelante: Gleudson Silva Farias. Advogado: Alexandre Maciel Chaves. 01 Apelado: Telemar Norte
Leste S/A. Advogado: não consta. 02 Apelado: Telebrás Telecomunicações Brasileiras. Advogado: não consta.

RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA
FONSECA OLIVEIRA. 67) Apelação Cível nº. 0070343-24.2012.815.2001 Oriundo da 6ª Vara Cível da Comarca
da Capital. Apelante: Gleudson Silva Farias. Advogado: Alexandre Maciel Chaves. 01 Apelado: Telemar Norte
Leste S/A. Advogado: não consta. 02 Apelado: Telebrás Telecomunicações Brasileiras. Advogado: não consta.

RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSE-
CA OLIVEIRA. 68) Apelação Cível nº. 0074852-95.2012.815.2001 Oriundo da 6ª Vara Cível da Comarca da Capital.
Apelante: Gleudson Silva Farias. Advogado: Túlio José de Carvalho Carneiro. 01 Apelado: Telemar Norte Leste S/
A. Advogado: não consta. 02 Apelado: Telebrás Telecomunicações Brasileiras. Advogado: não consta.

RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSE-
CA OLIVEIRA. 69) Apelação Cível nº. 0074392-11.2012.815.2001 Oriundo da 6ª Vara Cível da Comarca da Capital.
Apelante: Gleudson Silva Farias. Advogado: Túlio José de Carvalho Carneiro. 01 Apelado: Telemar Norte Leste S/
A. Advogado: não consta. 02 Apelado: Telebrás Telecomunicações Brasileiras. Advogado: não consta.

RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA
FONSECA OLIVEIRA. 70) Apelação Cível nº. 0065465-56.2012.815.2001 Oriundo da 11ª Vara Cível da Comarca
da Capital. Apelante: Gleudson Silva Farias. Advogado: Alexandre Maciel Chaves. 01 Apelado: Telemar Norte
Leste S/A. Advogado: não consta. 02 Apelado: Telebrás Telecomunicações Brasileiras. Advogado: não consta.

RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 71) Agravo de Instrumento nº.
0100024-27.2011.815.0141. Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Catolé do Rocha. Agravante(s): Maria de Fátima
Pereira Balduino e outros. Advogado(s): Ana Esther Aranha de Lucena Brito e outro. Agravado: Federal Seguros
S/A. Advogada: Rosângela Dias Guerreiro.



ATA DE DISTRIBUIÇÃO

O Gerente de Protocolo e Distribuição do Tribunal de Justiça da Paraíba o Bel. Genésio Gomes Pereira Neto torna
público, a quem interessar possa, que foram distribuídos os seguintes feitos:

DIA: 02/10/2013

Processo: 0000092-75.2011.815.0041, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Rel.Subst.:
Dr. Aluizio Bezerra Filho Apelacao-Contratos Bancarios Apelante: Banco Bradesco S/A, Advogado: Lourenco
Gomes Gadelha De Moura, Leonardo Nascimento Goncalves, Apelado: Joaquim Felix Dos Santos, Advogado:
Joseilson Luis Alves. **Processo:** 0000324-61.2010.815.2001, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da
Cunha Ramos, Rel.Subst.: Dr. Aluizio Bezerra Filho Apelacao-Ato/Negocio Juridico Apelante: Maria Do Espirito
Santo, Advogado: Rodrigo Lins De Carvalho, Apelado: Tim Nordeste S/A, Advogado: Christianne Gomes Da
Rocha. **Processo:** 0000440-38.2011.815.0221, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides,
Apelacao/Reexame Necessario-Adicional De Insalubridade Apelante: Municipio De Sao Jose De Piranhas, Advoga-
do: Guilherme Almeida De Moura, Maria Idileide Araujo Ferreira Dias, Apelado: Sindicato Dos Servidores Publicos
Do, Municipio De Sao Jose De Piranhas, Advogado: Giliardo De Paulo De Oliveira Lins, Remetente: Juizo Da
Com.De Sao Jose De Piranhas. **Processo:** 0000467-69.2011.815.0011, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques
De Sa Benevides, Apelacao-Indenizacao Por Dano Moral Apelante: Rodrigo Silva Pinto, Advogado: Francisco Pinto
De Oliveira Neto, Fabio Jose De Sousa Arruda, Apelado: Hipercard S/A, Advogado: Tania Vainsencher. **Processo:**
0000551-44.2013.815.1161, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Rel.Subst.: Dr. Aluizio
Bezerra Filho Apelacao-Valor Da Execucua/Calculo/Atualizacao Apelante: Municipio De Nova Olinda, Advogado:
Jose Marcilio Batista, Apelado: Jose Custodio Da Silva, Advogado: Manoel Wewerton Fernandes Pereira. **Proces-
so:** 0000594-85.2010.815.0061, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Rel.Subst.: Dr.
Aluizio Bezerra Filho Apelacao-Obrigacao De Fazer/Nao Fazer Apelante: Francisco Duarte Targino, Advogado: Valter
De Melo, Apelado: Energisa Paraiba Distribuidora De, Energia Sa, Advogado: Fabio Anterio Fernandes. **Processo:**
0000643-89.2010.815.0041, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Apelacao-Contratos Bancarios Ape-
lante: Itaú Seguros S/A, Advogado: Samuel Marques Custodio De Albuquerque, Apelado: Jose Thiago Sousa De
Souto, Advogado: Odinaldo Espinola. **Processo:** 0000656-34.2011.815.0371, Automatica, Relator: Des. Abraham
Lincoln Da Cunha Ramos, Rel.Subst.: Dr. Aluizio Bezerra Filho Apelacao-Reajustes De Remuneracao, Proventos
Ou Pensao Apelante: Municipio De Sousa,Rep.P/Seu Procurador, Theofilo Danilo Pereira Vieira, Apelado: Rafael
Marques Sarmiento, Advogado: Lincon Bezerra De Abrantes. **Processo:** 0000709-50.2012.815.0251, Automatica,
Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Apelacao/Reexame Necessario-Obrigacao De Fazer/Nao Fazer Apelante:
Municipio De Sao Jose De Espinharas, Advogado: Vilson Lacerda Brasileiro, Apelado: Terezinha Da Costa Santos,
Advogado: Damiao Guimaraes Leite, Remetente: Juizo Da 4a Vara De Patos. **Processo:** 0000739-70.2011.815.0041,
Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelacao-Seguro Apelante: Seguradora Lider Dos
Consortorios Do, Seguro Dpvat, Advogado: Samuel Marques Custodio Albuquerque, Apelado: Jonas Araujo De
Souza E Outros, Advogado: Lauri Ferreira. **Processo:** 0000790-82.2011.815.0461, Automatica, Relator: Des.
Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelacao-Fornecimento De Medicamentos 01 Apelante: Municipio De Sola-
nea, Advogado: Paulo Wanderley Camara, 02 Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Sua Procuradora, Rachel
Lucena Trindade, Apelado: Ministerio Publico Do Estado Da Paraiba. **Processo:** 0000792-81.2011.815.0031, Auto-
matica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelacao-Adicional De Insalubridade Apelante: Silvia Niedja De Sousa
Farias Lemos, Advogado: Sandra De Sousa Dutra, Apelado: Municipio De Alagao Grande, Advogado: Walcides
Ferreira Muniz. **Processo:** 0000888-24.2013.815.0000, Encaminh. Vice-Pres., Relator: Vice-Presidente, Procedi-
mento Ordinario-1/3 De Ferias **Processo:** 0000976-71.2010.815.0031, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo
Porto, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Apelacao-Adicional Por Tempo De Servico Apelante: Maria Suely
Oliveira Dos Santos Silva, Advogado: Edson Batista De Souza, Apelado: Estado Da Paraiba,Rep.P/Sua Procura-
dora, Rachel Lucena Trindade. **Processo:** 0001322-55.2011.815.0041, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln



Da Cunha Ramos, Rel.Subst.: Dr. Aluizio Bezerra Filho Apelacao-Contratos Bancarios Apelante: Banco Bmg, Advogado: Marina Bastos Da Porciuncula Benghi, Apelado: Biatrix Marques Da Silva, Advogado: Joseilson Luis Alves. **Processo:** 0004033-12.2007.815.2001, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Apelacao-Rescisao Do Contrato E Devolucao Do Dinheiro Apelante: Sylvio Torres Filho E Advogados, Associados, Advogado: Sylvio Torres Filho, Patricia Ellen M De A Torres, Apelado: Tim Celular Sa, Advogado: Christiane Gomes Da Rocha. **Processo:** 0004445-76.2012.815.0251, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Apelacao/Reexame Necessario-Adicional De Insalubridade 01 Apelante: Clebia De Lucena Silva, Advogado: Marcos Antonio Inacio Da Silva, 02 Apelante: Municipio De Patos, Advogado: Danubya Pereira De Medeiros, Walber Rodrigues Mota, Apelado: Os Mesmos, Remetente: Juizo Da 5a Vara De Patos. **Processo:** 0004556-14.2013.815.2001, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelacao-Contratos Bancarios Apelante: Ivanildo Nascimento Dos Santos, Advogado: Gizelle Alves De Medeiros, Rafael De Andrade Thiamer, Apelado: Dibens Leasing S/A. **Processo:** 0004629-44.2010.815.0011, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Rel.Subst.: Dr. Aluizio Bezerra Filho Apelacao-Inclusao Indevida Em Cadastro De Inadimplentes Apelante: Telemar Norte Leste S/A, Advogado: Wilson Sales Belchior, Apelado: Gutemberg Ramos Barbosa Junior, Advogado: Jose Dinart Freire De Lima. **Processo:** 0006028-21.2011.815.2001, Red. Automatica, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Apelacao-Inclusao Indevida Em Cadastro De Inadimplentes Apelante: Estado Da Paraiba,Rep Por Seu Procurador, Solon Henriques De Sa E Benevides, Apelado: Rivaldo Ramalho De Sousa, Advogado: Martsung F. C. R. Alencar E Outros, Recorrente: Rivaldo Ramalho De Sousa, Advogado: Martsung F. C. R. Alencar E Outros, Recorrido: Estado Da Paraiba,Rep.Por Seu Procurad., Solon Henriques De Sa E Benevides. **Processo:** 0006225-73.2011.815.2001, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Rel.Subst.: Dr. Aluizio Bezerra Filho Apelacao-Agua E/Ou Esgoto Apelante: Cagepa Cia De Agua E Esgotos Da Paraiba, Advogado: Fernanda Alves Rabelo, Apelado: Eduardo Machado Silva, Advogado: Daniel Thadeu Moura Duarte Santos. **Processo:** 0006362-45.2010.815.0011, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelacao-Planos De Saude Apelante: Josefa Eliane Goncalves De Lima, Advogado: Valdir Cacimiro De Oliveira, Apelado: Unimed Campina Grande-Cooperativa, De Trabalho Medico, Advogado: Giovanni Dantas Medeiros. **Processo:** 0007634-84.2011.815.2001, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Apelacao-Tarifas Apelante: Aymore Credito, Financiamento E, Investimento S/A, Advogado: Antonio Braz Da Silva, Apelado: Reginaldo Soares Coutinho, Advogado: Pollyana Karla Teixeira Almeida. **Processo:** 0008995-92.2011.815.0011, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelacao-Duplicata Apelante: Colorado De Friburgo Madeiras Ltda, Advogado: Sarita Breder Erthal, Apelado: L Dias Santos E Filhos Ltda, Advogado: Daniel Dalonio Vilar Filho. **Processo:** 0010606-17.2010.815.0011, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelacao-Bancarios Apelante: Banco Do Brasil S/A, Advogado: Nei Calderon, Apelado: Adriana Soares, Advogado: Jose Alipio Bezerra De Melo. **Processo:** 0017535-76.2011.815.2001, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Apelacao-Interpretacao/Revisao De Contrato Apelante: Banco Itau S/A, Advogado: Luis Felipe Nunes Araujo, Apelado: Marcos Rocha Correia Junior, Advogado: Paulo Wanderley Camara. **Processo:** 0017553-97.2011.815.2001, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelacao-Fornecimento De Agua Apelante: Ronaldo Alves Ferreira, Advogado: Wilson Furtado Roberto, Apelado: Cagepa Cia De Agua E Esgotos Da Paraiba, Advogado: Fernanda Alves Rabelo. **Processo:** 0021642-71.2008.815.2001, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelacao-Produto Improprio Apelante: Promac Veiculos Maquinas E Acessorios S/A, Advogado: Clailson Cardoso Ribeiro, Apelado: Eduardo Jorge Lemos Neves, Advogado: Helayne Gouveia De Araujo Teotonio, Recorrente: Eduardo Jorge Lemos Neves, Advogado: Helayne Gouveia De Araujo Teotonio, Anne Fernandes De Carvalho Saeger, Recorrido: Promac Veiculos Maquinas E Acessorios S/A, Advogado: Clailson Cardoso Ribeiro. **Processo:** 0023659-36.2008.815.0011, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Apelacao-Acidente De Transito Apelante: Renato Da Silva Frasco, Representado Por Sua Genitora, Analice Balduino Silva, Advogado: Jose Alexandre Soares Da Silva, Apelado: Itau Seguros, Advogado: Samuel Marques Custodio De Albuquerque. **Processo:** 0024390-71.2011.815.2001, Automatica, Relator: Des. Maria Das Gracas Moraes Guedes, Apelacao-Titulos De Credito Apelante: Condominio Residencial Edificio, Kennedy Iii, Advogado: Iara Ferreira Ramos, Apelado: Jose Raimundo Batista, Advogado: 9aphael Correia Gomes Ramalho Diniz. **Processo:** 0026126-27.2011.815.2001, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelacao-Emprestimo Consignado Apelante: Banco Daycoval, Advogado: Tatianne De Lacerda Barros, Apelado: Jose Bosco Dias Da Cruz, Advogado: Evaldo Maciel Da Silva, Luiz Gonzaga Meireles Filho. **Processo:** 0026494-89.2011.815.0011, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelacao-Telefonia Apelante: Antonia Josefa Da Silva, Advogado: Mariano Soares Da Cruz, Apelado: Tnl Pcs S/A, Advogado: Wilson Sales Belchior. **Processo:** 0027368-55.2010.815.2001, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelacao-Contratos Bancarios Apelante: Michel Alves Rodrigues, Advogado: Damasio B Franca Neto, Apelado: Itau Unibanco S/A, Advogado: Wilson Sales Belchior. **Processo:** 0028018-58.2010.815.0011, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Rel.Subst.: Dr. Aluizio Bezerra Filho Apelacao-Antecipacao De Tutela/Tutela Especifica Apelante: Rosangela Kiusssa Leite De Moura, Advogado: Maria Domitilla Ramalho, Apelado: Unesc-Pb-Uniao De Ensino Superior De, Campina Grande, Advogado: Celio Goncalves Vieira, Alexei Ramos De Amorim. **Processo:** 0028141-61.2007.815.0011, Por Prevencao, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelacao-Indenizacao Por Dano Moral Apelante: Op.Motos Comercio De Pecas E Servicos, Advogado: Marxsuell Fernandes De Oliveira, Anna Millena Guedes Alcantara, Apelado: Rocha Compensados, Advogado: Idalino Jose De Menezes. **Processo:** 0029109-33.2010.815.2001, Red. Automatica, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Apelacao-Execucao Contratual Apelante: Estado Da Paraiba,Representado, Pelo Seu Procurador Julio Tiago, De Carvalho Rodrigues, Apelado: Jozimar Alves Rocha. **Processo:** 0029612-20.2011.815.2001, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Apelacao-Interpretacao/Revisao De Contrato Apelante: Banco Do Brasil S/A, Advogado: Patricia De Carvalho Cavalcanti, Apelado: Marcus Nunes De Oliveira, Advogado: Gabriella Desiree Gomes Neves. **Processo:** 0029650-32.2011.815.2001, Red. Automatica, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Apelacao-Interpretacao/Revisao De Contrato Apelante: Rayane Bartira De Araujo Grilo, Advogado: Ricardo Sergio De Aragao Ramalho Filho, Apelado: Estado Da Paraiba, Rep.P/Seu Proc., Renovato Ferreira De Souza Junior. **Processo:** 0032762-58.2001.815.2001, Por Prevencao, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelacao-Indenizacao Por Dano Moral Apelante: Vertical Engenharia Ltda, Advogado: Francisco Luiz Macedo Porto, Jose Mario Porto Junior, Apelado: Breno Moraes Almeida E Moema Maria Ca-, Valcanti Amorim Almeida, Advogado: Joao Alves Da Silva Junior. **Processo:** 0033220-60.2010.815.2001, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Apelacao-Contratos Bancarios Apelante: Banco Itau S/A, Advogado: Luis Felipe Nunes Araujo, Apelado: Joao Andre De Souza, Advogado: Leandro Guerreiro C. Pinheiro. **Processo:** 0036581-22.2009.815.2001, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelacao-Contratos Bancarios Apelante: Banco Cruzeiro Do Sul S/A, Advogado: Nelson Wilians Fratonii Rodrigues, Apelado: Maria Lucia De Araujo Carvalho, Advogado: Glauca Maria Pessoa Rosas. **Processo:** 0040582-16.2010.815.2001, Por Prevencao, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelacao-Repeticao De Indebito Apelante: Jair Rodrigues De Oliveira, Advogado: Zaylany De Lourdes Ferreira Torres, Apelado: Banco Finasa Sa, Advogado: Julio Cesar Florencio Da Cunha. **Processo:** 0046004-35.2011.815.2001, Por Prevencao, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelacao/Reexame Necessario-Direito Previdenciario Apelante: Pbprev Paraiba Previdencia, Advogado: Daniel Sebadelhe Aranha, Renata Franco Feitosa Mayer, Apelado: Antonio Felix Dos Santos, Advogado: Jose Nicodemos Diniz Neto, Remetente: Juizo Da 3a Vara Da Faz Pub Da Capital. **Processo:** 0058109-10.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Maria Das Gracas Moraes Guedes, Apelacao-Indenizacao Por Dano Moral 01 Apelante: Luciana Carla Viana Da Silva, Advogado: Inaldo De Souza Moraes Filho, Edson Aurelio F. Pereira, 02 Apelante: Maria Do Rosario De Mendonca, Advogado: Inaldo Pedrosa Neto, Apelado: Os Mesmos. **Processo:** 0059031-51.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelacao-Contratos Bancarios Apelante: Valter Alves Da Silva, Advogado: Gizelle Alves De Medeiros Vasconcelos, Apelado: Banco Itau S/A, Advogado: Wilson Sales Belchior. **Processo:** 0072587-23.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelacao-Apuracao De Haveres 01 Apelado: Gleudson Silva Farias, Advogado: Alexandre Maciel Chaves, 02 Apelado: Telemar Norte Leste S/A, Advogado: Wilson Sales Belchior, 03 Apelado: Telebras Telecomunicacoes Brasileiras S/A, Advogado: Julio Cesar Do Nascimento. **Processo:** 0082006-67.2012.815.2001, Red. Automatica, Relator: Des. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosa Apelacao-Apuracao De Haveres Apelante: Nadja Ferreira Leite Dias, Advogado: Hildebrando Costa Andrade, Apelado: Estado Da Paraiba,Rep.Por Sei Procu, Rador Solon Henriques De Sa E Benevi, Des. **Processo:** 0086126-56.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelacao/Reexame Necessario-Reajustes De Remuneracao, Proventos Ou Pensao Apelante: Maria Leite De Andrade, Advogado: Ana Cristina Henrique De Sousa E Silva, Apelado: Estado Da Paraiba, Rep P/Sua Procurado, Ra Camila Amblard, Remetente: Juizo Da 3a Vara Da Fazenda Publica Da, Capital. **Processo:** 0100013-41.2011.815.2002, Red Prevencao, Relator: Des. Luiz Silvio Ramalho Junior, Recurso Em Sentido Estrito-Homicidio Simples Recorrente: Izaac De Oliveira Alves, Advogado: Cleber De Souza Silva, Recorrido: Ministerio Publico Estadual. **Processo:** 0100703-78.2008.815.2001, Red Prevencao, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Agravo De Instrumento-Homicidio Simples Agravante: Banco Do Brasil S/A, Advogado: Severino Do Ramo Chaves De Lima, Agravado: Josivaldo Felix De Oliveira, Advogado: Sandra Suelen Franca. **Processo:** 0100704-63.2008.815.2001, Red Prevencao, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Agravo De Instrumento-Homicidio Simples Agravante: Banco Do Brasil S.A., Advogado: Severino Do Ramo Chaves De Lima, Agravado: Josivaldo Felix De Oliveira, Advogado: Nicholas Franca De Oliveira, Sandra Suelen Franca. **Processo:** 0101565-10.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelacao/Reexame Necessario-Reajuste De Remuneracao, Soldo, Proventos Ou Pensao Apelante: Estado Da Paraiba, Rep P/Sua Procuradora, Maria Clara Lujan, Apelado: Jose Da Silva Saldanha Junior, Advogado: Jose Francisco Xavier, Remetente: Juizo Da 3a Vara Da Faz Pub Da Capital. **Processo:** 0117453-08.2012.815.0000, Red. Automatica, Relator: Des. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosa Direta De Inconstitucionalidade-Reajuste De Remuneracao, Soldo, Proventos Ou Pensao Autor: Ministerio Publico Estadual, Requerido: Municipio De Cabedelo,Representado Por, Seu Prefeito. **Processo:** 0122733-77.2012.815.0011, Automatica, Relator: Des. Maria Das Gracas Moraes Guedes, Apelacao/Reexame Necessario-Fornecimento De Medicamentos Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Sua Procuradora, Jaqueline Lopes De Alencar, Apelado: Francisca Sampaio De Araujo, Defensor: Dulce Almeida De Andrade, Remetente: Juizo Da 3a Vara Da Fazenda Publica, Da Comarca De Campina Grande. **Processo:** 0124977-53.2001.815.2001, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelacao-Credito Tributario Apelante: Estado Da Paraiba, Rep P/Sua Procurador, Olga De Fatima Franco, Apelado: Mannara De Medeiros Torres. **Processo:** 0588558-43.2013.815.0000, Red. Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Mandado De Seguranca-Processo Disciplinar/ Sindicancia Impetrante: Maria De Fatima Lucia Ramalho, Advogado: Jocelio Jairo Vieira, Impetrado: Presidente Do

Tribunal De Justica Do, Estado Da Paraiba. **Processo:** 0600086-65.1999.815.0000, Red Prevencao, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Acao Rescisoria-Processo Disciplinar/Sindicancia Autor: Estado Da Paraiba, Rep. P/ Seu Procurador, Felipe Tadeu Lima Silvino, Reu: Supermercados Primo Ltda, Por Seus Representantes Legais,, Gerlando De Araujo Leite,, Giusepe De Araujo Leite,, Jose Gilmar Primo E, Geraldo Magela Primo. **Processo:** 0905709-85.2009.815.0000, Red. Automatica, Relator: Des. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosa Apelacao-Antecipacao De Tutela/Tutela Especifica Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Julio Tiago De Carvalho Rodrigues, Apelado: Joana Sabino De Almeida. **Processo:** 2000132-78.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Acao Rescisoria-Compra E Venda Autor: Maria Selma Costa Da Silva, Advogado: Manoel Felix Neto, Reu: Carlos Gomes De Farias. **Processo:** 2000157-91.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Representacao Criminal/ Noticia De Crime-Crimes De Responsabilidade Representante/N: Nabal Barreto, Advogado: Carlos Magno Guimaraes Ramires, Representado: Leonardo Jose Barbalho Carneiro,, Prefeito Do Municipio De Pitimbu. **Processo:** 2000182-07.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosa Acao Rescisoria-Dissolucao Autor: Jose Robson Dantas Junior, Advogado: Rodolpho Cavalcanti Dias, Reu: Genilda Soares Lustosa Dantas, Advogado: Cicero Jose Da Silva. **Processo:** 2000202-95.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Acao Rescisoria-Indenizacao Por Dano Moral Autor: Aluisio Calcados, Advogado: Carlos Emilio Farias De Franca, Reu: Maria Edilene Silva Sousa. **Processo:** 2000266-08.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Mandado De Seguranca-Habilitacao/Registro Cadastral/Julgamento/Homologacao Impetrante: Greca Distribuidora De Asfalto Ltda, Advogado: Gilberto Rodrigues Baena, Impetrado: Secretario De Administracao Do, Estado Da Paraiba. **Processo:** 2000276-52.2013.815.0000, Por Prevencao, Relator: Des. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosa Agravo De Instrumento-Busca E Apreensao Agravante: Banco Panamericano S/A, Advogado: Julio Cezar Florencio Da Cunha, Agravado: Eliane Freire De Andrade Argolo, Advogado: Danilo Caze Braga Da Costa Silva. **Processo:** 2000294-73.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Habeas Corpus-Homicidio Simples Impetrante: Edesio Cordeiro Pontes, Impetrado: Juizo Da Vara Unica De Serra Branca, Paciente: Jose Sandro Da Silva. **Processo:** 2000296-43.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Rel.Subst.: Dr. Wolfram Da Cunha Ramos Habeas Corpus-Roubo Impetrante: Paulo Roberto De Lacerda Siqueira, Impetrado: Juizo Da 5ª Vara Criminal Da, Comarca De Campina Grande, Paciente: Luiz Carlos Da Silva. **Processo:** 2000297-28.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Habeas Corpus-Prisao Preventiva Impetrante: Adilson Alves Da Costa, Impetrado: Juizo Da Vara Unica Da Comarca De Caicara, Paciente: Adriano Olimpio Ferreira. **Processo:** 2000299-95.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Agravo De Instrumento-Exceção De Pré Executividade Agravante: Joaquim Daniel, Advogado: Em Causa Propria, Agravado: Municipio De Sousa, Representado Por Seu Procurador, Joao Marcelino Mariz. **Processo:** 2000300-80.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Agravo De Instrumento-Fornecimento De Medicamentos Agravante: Municipio De Sousa, Representado Por Seu Procurador Geral, Cleonerubens Lopes Nogueira, Agravado: Ministerio Publico Do Estado Da Paraiba. **Processo:** 2000301-65.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Agravo De Instrumento-Anulacao De Debito Fiscal Agravante: Carrefour Comercio E Industria Ltda, Advogado: Antonio De Moraes Dourado Neto, 01 Agravado: Estado Da Paraiba, 02 Agravado: Procon Do Estado Da Paraiba. **Processo:** 2000302-50.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Habeas Corpus-Furto 01 Impetrante: Italo Ramon Silva Oliveira, 02 Impetrante: Rafael Vilhena Coutinho, Impetrado: Juizo Da 1ª Vara Da Comarca De Bayeux, Paciente: Anderson Felipe De Andrade Ferreira. **Processo:** 2000303-35.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Agravo De Instrumento-Defeito, Nulidade Ou Anulacao Agravante: Cagepa Cia De Agua E Esgotos Da Paraiba, Advogado: Alaska Fabiola Amarante Diniz, Agravado: Valtercio Pereira Da Silva E Outros, Advogado: Jose Tiburtino De Oliveira. **Processo:** 2000304-20.2013.815.0000, Por Prevencao, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Agravo De Instrumento-Indenizacao Por Dano Material Agravante: N Paes De Melo Junior Comercio Me, Advogado: Marco Antonio Camarotti, Thiago Litwak Rodrigues De Souza, Agravado: Fundacao Jose Americo, Advogado: Adelmara Azevedo Regis, Marcos Antonio Leite Ramalho Junior. **Processo:** 2000305-05.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Agravo De Instrumento-Constricao/Penhora/Avaliacao/Indisponibilidade De Bens Agravante: Jose Felicio Da Silva Neto, Advogado: Sandro Marcio Barbalho De Farias, Agravado: Marinalva Batista Da Silva, Jeanderson Da Silva Nascimento, Advogado: Roberta De Lima Viegas, Halysson Lima Mendes. **Processo:** 2000306-87.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Habeas Corpus-Roubo Majorado Impetrante: Leandro Florencio Alves De Oliveira, Impetrado: Juizo Da 1ª Vara Criminal Da Capital, Paciente: Elisson Ramos E Silva. **Processo:** 2000307-72.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Agravo De Instrumento-Contratos De Consumo Agravante: Banco Santander Brasil S.A., Advogado: Elisia Helena De Melo Martini, Agravado: Maria De Lourdes Marinho De Oliveira, Advogado: Rodolfo Nobrega Dias. **Processo:** 2000308-57.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosa Agravo De Instrumento-Nomeacao Agravante: Diego Bruno Milanes Lopes, Advogado: Nivea Dantas Da Nobrega, Agravado: Municipio De Gurinhem. **Processo:** 2000310-27.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Mandado De Seguranca-Funcionamento De Estabelecimentos Empresariais Impetrante: Freitas E Muniz Ltda-Me, Advogado: Jorge Jose Barbosa Da Silva, 01 Impetrado: Secretario De Saude Do Estado Da Paraiba, 02 Impetrado: Agencia Estadual De Vigilancia, Sanitaria Do Estado Da Paraiba. **Processo:** 2000311-12.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Mandado De Seguranca-Reajustes De Remuneracao, Proventos Ou Pensao Impetrante: Rodrigo Otavio De Carvalho Costa, Advogado: Newton Marcelo Paulino De Lima, Adriana Cavalcanti Marinheiro, Impetrado: Presidente Da Paraiba Previdencia. **Processo:** 2000312-94.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Luiz Silvio Ramalho Junior, Habeas Corpus-Reajustes De Remuneracao, Proventos Ou Pensao Impetrante: Leidiana Fernandes De Oliveira Serpa, Impetrado: Juizo Da Vara Militar Da Capital, Paciente: Luciana Fernandes De Oliveira. **Processo:** 2000313-79.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Mandado De Seguranca-Pensao Impetrante: Maria Do Livramento Martins, Advogado: Andrea Henrique De Sousa E Silva, Impetrado: Presidente Da Pbprev-Paraiba Previ-, Dencia. **Processo:** 2000314-64.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Mandado De Seguranca-Pensao Impetrante: Roberto Coura Vilarim, Advogado: Andrea Henrique De Sousa E Silva, Impetrado: Presidente Da Pbprev-Paraiba Previ-, Dencia. **Processo:** 2000315-49.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Rel.Subst.: Dr. Aluizio Bezerra Filho Mandado De Seguranca-Pensao Impetrante: Joao Batista Guedes Da Silva, Advogado: Andrea Henrique De Sousa E Silva, Impetrado: Presidente Da Pbprev-Paraiba Previ-, Dencia. **Processo:** 2000316-34.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosa Mandado De Seguranca-Pensao Impetrante: Erasques Vital Da Costa, Advogado: Andrea Henrique De Sousa E Silva, Impetrado: Presidente Da Pbprev-Paraiba Previ-, Dencia. **Processo:** 2000317-19.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Mandado De Seguranca-Pensao Impetrante: Sebastiana Pontes De Araujo, Advogado: Andrea Henrique De Sousa E Silva, Impetrado: Presidente Da Pbprev-Paraiba Previ-, Dencia. **Processo:** 2000318-04.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Mandado De Seguranca-Pensao Impetrante: Vigolvinio Lopes Dos Santos, Advogado: Andrea Henrique De Sousa E Silva, Impetrado: Presidencia Da Pbprev-Paraiba Previ-, Dencia. **Processo:** 2000319-86.2013.815.0000, Por Prevencao, Relator: Des. Luiz Silvio Ramalho Junior, Rel.Subst.: Dr. Marcos William De Oliveira Habeas Corpus-Homicidio Qualificado 01 Impetrante: Adylson Batista Dias, 02 Impetrante: Manoel Arnobio De Sousa, Impetrado: Juizo Da 1a Vara De Princesa Isabel, Paciente: Abnak Paulino De Siqueira. **Processo:** 2000320-71.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Agravo De Instrumento-Liminar Agravante: Lucas Soares Bezerra De Franca, Advogado: Humberto Madrugada Bezerra Cavalcanti, Agravado: Gerente Executiva De Educacao De, Jovens E Adultos Da Secretaria De, Educacao Do Estado Da Paraiba. **Processo:** 2000321-56.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Maria Das Gracas Moraes Guedes, Agravo De Instrumento-Obrigacao De Fazer/Nao Fazer Agravante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Proc., Gustavo Nunes Mesquita, Agravado: Luiz Galdino Da Silva, Advogado: Bruna De Freitas Mathieson, Elisa Barbosa Machado, Deyse Trigueiro De Albuquerque. **Processo:** 2000322-41.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Habeas Corpus-Roubo Impetrante: Bruno Jose De Melo Trajano, Impetrado: Juizo Da Comarca De Pedras De Fogo, Paciente: Nadiane Maria Da Silva. **Processo:** 2000323-26.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Agravo De Instrumento-Alimentos Agravante: Helio Simoes Do Nascimento, Advogado: Jose Mello Cavalcante Junior, Agravado: Salette De Castro Simoes, Advogado: Raiana Pereira Alves, Raissa Pereira De Araujo.



INDICE POR ADVOGADOS

Para Utilizar O Indice Abaixo Localize O Advogado Pelo Seu Nome (Ordem Ascendente). Ao Lado Do Nome/ Oab Havera O Numero Da Publicacao Ou Das Publicacoes Existentes Para Este Advogado. Abraao Costa Florencio De Carvalho 012904 - Pb • 1001, 1003, 1233, 1234; Abraao Pedro Teixeira Junior 011710 - Pb • 1054, 1069, 1099; Achilles Garibaldi Eloy De Souza 004852 - Pb • 258; Adailton Coelho Costa Neto 012903 - Pb • 699 ; Adailton Raulino Vicente Da Silva 011612 - Pb • 575, 1013; Adalberto Jose Fernandes Alves 007814 - Pb • 1054; Adalberto Marques De Almeida Lima 001295 - Pb • 1383; Adao Domingos Guimaraes 008873 - Pb • 1174; Adauto Luiz De Amorim 005805 - Pb • 135; Adelia Marques Formiga 015669 - Pb • 1391; Ademar Azevedo Regis 010237 - Pb • 86, 506, 567, 1213; Adilson Cardozo Araujo 014315 - Pb • 1221; Admar Cassio Ferreira Neto 012101 - Pb • 449; Admilson Leite De Almeida Junior 011211 - Pb • 1143, 1165; Admilson Villarim Filho 002970 - Pb • 478; Adriana Augusta De Aguiar Azevedo 011101 - Pb • 1123; Adriana Coutinho Grego 011103 - Pb • 596, 599, 601, 602, 604, 934; Adriana Katrim De Souza Toledo 009506 - Pb • 371; Adriana Marques Da Costa Nogueira 010938 - Pb • 392, 605, 911, 928, 961, 1000; Adriana Mendes De Lima 011104 - Pb • 470; Adriano Aquino Ribeiro 012237 - Pb • 75; Adriano Henrique Targino 013916 - Pb • 1039; Adriano Leite De Macedo 012595 - B • 1285; Adriano Leite De Macedo 012595 - Pb • 816, 817, 1283; Adriano Manzatti Mendes 011660 - Pb • 28; Adriano Tadeu Da Silva 011320 - Pb • 1301, 1277, 1287, 1300, 1312, 1313, 1318, 1324, 1345; Adrisia Felipe De Aguiar Ramos 015743 - Pb • 377; Adylson Batista Dias 013940 - Pb • 1172, 1173; Aecio De S. Melo Filho 017159 - B • 166; Aelito Messias Formiga 005769 - Pb • 1387; Afranio Lacet Leal 006151 - Pb • 327; Agripino Cavalcanti De Oliveira 009447 - Pb • 1047; Ailton Azevedo De Lacerda 012600 - Pb • 1109; Alan Ferreira De Souza 021801 - Ce • 39; Alan Rossi Do Nascimento Maia 015153 - Pb • 791; Alanna Alves Barros Calado 011831 - Pb • 373, 550, 705; Alanna Giselly Cavalcante De Olivei 014581 - Pb • 338; Alba Neide Maximo



Da Silva 002026 - Pb • 102; Alberico Santos Fonseca 018945 - Df • 42; Alberto Domingos Grisi Filho 004700 - Pb • 221, 223; Alberto Jorge Souto Ferreira 014457 - Pb • 163, 164, 205; Alberto Leite De Sousa Pires 017997 - Pb • 1058; Alberto Ronniere De Queiroz R Guede 007691 - Pb • 1227; Alcione Vieira Pordesus 002172 - Pb • 488; Alcir Barros Da Silva 010289 - Pb • 1378; Aldenira Gomes Diniz 009259 - A • 276, 1052; Aldenira Gomes Diniz 009259 - Pb • 921; Aldenira Gomes Diniz 009259 - Pe • 358, 1353; Alessandra Francisco De Melo Franco 179209 - A • 4; Alessandro Farias Leite 012020 - Pb • 506; Alessandro Magno De Oliveira E Silv 014886 - Pb • 387; Alex Almeida Maia 223907 - Sp • 412; Alexander Thyago G. N. De Castro 012240 - Pb • 56, 72, 120, 121; Alexandra De Araujo Lobo 009547 - Pb • 19; Alexandre Da Silva Oliveira 011652 - Pb • 1051; Alexandre De Oliveira Arruda 011359 - Pb • 482; Alexandre Gomes Bronzeado 010071 - Pb • 895; Alexandre Gustavo Cezar Neves 014640 - Pb • 136, 137; Alexandre Lucena Camboin 009569 - Pb • 1421; Alexandre Maciel Chaves 013734 - Pb • 83; Alexandre Moura Ribeiro 005086 - Pb • 477; Alfredo Feliciano Junior 010717 - Pb • 244; Aline Patricia Araujo Murcabel De M 029310 - A • 1014; Aline Sayonara Cavalcante De Olive 013968 - Pb • 338; Alisson Beserra Fragoso 014269 - Pb • 371; Alisson Bezerra Lima 017448 - Pb • 484; Alisson Mendonca Guimaraes 017229 - Pb • 397; Alisson Carlos Vitalino 011215 - Pb • 286, 757, 1332 ; Allyson Tenorio Cavalcante 018008 - Pb • 4; Almir Beserra Leite 012151 - Pb • 1260; Aloisio Barbosa Calado Neto 009935 - E • 705; Aloisio Barbosa Calado Neto 017231 - Pb • 373, 545, 550; Altamiro Correia De Moraes Neto 012678 - Pb • 776, 783; Aluisio De Carvalho Neto 008426 - Pb • 751, 789; Aluisio De Queiroz Melo Neto 012083 - Pb • 1045; Aluizio Nunes De Lucena 006365 - Pb • 292; Amancio Faustino Neto 005916 - Pb • 868, 874; Amauri De Lima Costa 003594 - Pb • 278; Americo Gomes De Almeida 008424 - Pb • 65, 71, 74, 281, 303, 304, 399, 695, 759, 880, 1351; Amilcar Antonio Marcon 005975 - Sc • 64; Ana Aline Moura Dantas 011620 - Pb • 1011; Ana Amelia Ramos Paiva 012331 - Pb • 23; Ana Carla Cavalcante De Araujo 015047 - Pb • 32; Ana Carolina Catao 013629 - Pb • 391; Ana Carolina Freire Tertuliano 014672 - Pb • 751, 936, 1053, 1403; Ana Carolina Pereira Tavares Viana 014643 - Pb • 1199; Ana Clebia Buriti F R Menezes 016895 - Pb • 120, 196; Ana Cristina De Oliveira 011967 - Pb • 188; Ana Cristina Henrique De Sousa E Si 015729 - Pb • 182; Ana Cristina Madruga Estrela 013268 - Pb • 701; Ana Esther Aranha De Lucena Brito 015087 - Pb • 1216; Ana Lucia De Moraes Araujo 010162 - Pb • 679, 917; Ana Luiza Gomes Freire De Alencar 014186 - Pb • 610; Ana Luiza Machado 015423 - Pb • 106; Ana Maria C Nunes De Sousa Freitas 011369 - Pb • 1275, 1276, 1277, 1278, 1282, 1291, 1299, 1302, 1305, 1307, 1310, 1311, 1312, 1313, 1315, 1316, 1317, 1319, 1321, 1322, 1342; Ana Maria Correa Nunes De Sousa 011369 - B • 1288, 1289, 1290, 1294, 1298, 1300, 1308, 1309; Ana Olivia Belem De Figueiredo 013144 - B • 37, 382; Ana Rita Feitosa Torrao Braz 012067 - Pb • 497, 501, 508, 532; Ananias Synesio Da Cruz 005566 - Pb • 731; Anastacia D. A. De Vasconcelos 006592 - Pb • 386, 443, 613; Anaximandro De A. Siqueira Sousa 013312 - Pb • 518, 982; Anderson Amaral Beserra 013306 - Pb • 987, 990; Andre Costa F. De Oliveira 011578 - Pb • 880; Andre Franco Ribeiro Dantas 005447 - Rn • 485; Andre Gustavo Figueiredo 015385 - Pb • 569; Andre Gustavo Soares Do Egypto 010398 - Pb • 117; Andre Leandro De Carvalho Lemes 015000 - Pb • 41, 261; Andrea Fialho Pessoa 010947 - Pb • 42; Andrea Henrique De Sousa E Silva 015155 - Pb • 182; Andrea Italiano Da Nobrega Figueire 017454 - Pb • 669; Andrews Lopes Meireles 017702 - Pb • 585; Andrezza G Medeiros Costa Lima 012066 - Pb • 148, 523; Anesio Alves De Miranda Filho 008480 - Pb • 288; Angela Da Silva Santos 016884 - Pb • 171; Anna Carla Lopes Correia Lima 013719 - Pb • 105; Anna Carolina Barbosa Guedes Pereir 016893 - Pb • 412; Anna Karina Martins Soares Reis 008266 - Rn • 581, 582, 722, 723, 726; Anna Rafaela Marques 012624 - Pb • 559; Anne Correa Dos Santos 015053 - Pb • 101; Anne Fernandes De Carvalho Saeger 012720 - Pb • 700; Anne Karine Rodrigues Da Silva 009526 - E • 296; Annibal Peixoto Neto 010715 - Pb • 30; Anselmo Andrade Ferreira 016125 - Pe • 69; Antonio Adriano Duarte Bezerra 015161 - Pb • 1235; Antonio Amancio Da Costa Andrade 004068 - Pb • 126; Antonio Bezerra Do Vale Filho 016013 - Pb • 898; Antonio Braz Da Silva 012450 - A • 1, 2, 241, 272, 275, 304, 347, 423, 680, 681, 838, 885, 1068, 1359; Antonio Brito Dias Junior 008386 - Pb • 1228, 1230; Antonio Carlos De Pontes 002433 - Pb • 100; Antonio Carlos Dos Santos 006916 - Pb • 1188; Antonio Carlos Gomes Munhoes 034456 - Sp • 412; Antonio Carlos Marques 013994 - Pb • 1173; Antonio Carlos Simoes Ferreira 002134 - Pb • 1105; Antonio Carneiro De Sousa 009624 - Pb • 858; Antonio Cesar Lopes Ugulino 005843 - Pb • 1140, 1147, 1161, 1168; Antonio De Freitas Junior 009397 - Pb • 929; Antonio De Padua Pereira 008147 - Pb • 486; Antonio Elias Da Silva 008248 - Pb • 1044; Antonio Emilio De Sousa Guimaraes 018529 - Pb • 891, 892; Antonio Eudes Da Costa Filho 016683 - Pb • 236; Antonio Jefferson Targino De Sousa 010045 - Pb • 595, 606; Antonio Jose De Carvalho Junior 005763 - Pi • 1346; Antonio Jose Ramos Xavier 008911 - Pb • 340, 499, 516, 522, 524, 528; Antonio Jucelio Amancio Queiroga 126037 - A • 586; Antonio Justino De Araujo Neto 007906 - Pb • 693; Antonio Magno Da Silva 003800 - Pb • 568; Antonio Michele Alves Lucena 009449 - Pb • 1362, 1364, 1365; Antonio Navarro Ribeiro 010172 - Pb • 548, 748; Antonio Nilson Pereira Da Silva 005473 - Pb • 674; Antonio Teotonio De Assuncao 010492 - Pb • 599, 604, 607, 967, 977; Apolonio Cardoso Da Silva 001462 - Pb • 450; Arcelino Fernandes De Oliveira 004730 - Rn • 64; Ariane Brando Lucena 014267 - Pb • 331; Aristania Kelly Laurentino Da Silva 016466 - Pb • 1208; Aristides Jose Cavalcanti Batista 003887 - Pe • 391; Aristoteles Santos Pessoa Furtado 006633 - Pb • 889, 901; Arlan Martins Do Nascimento 007751 - Pb • 826, 1265; Arlindo Jorge Cabral Junior 010817 - Pb • 1239; Arlinetti Maria Lins 009077 - Pb • 32, 769, 1215; Armando Sales Correia 006822 - Pb • 336; Arnaldo Marques De Sousa 003467 - Pb • 1157, 1158; Arnaldo Rodrigues Neto 238946 - Sp • 31; Aroldo Dantas 014747 - Pb • 543; Arsenio Valter De Almeida Ramalho 003119 - Pb • 392; Arthur Nobrega Gadelha 016108 - Pb • 256; Arthur Sarmento Sales 018081 - Pb • 612; Auda Celi Cadena De Paula 007074 - Pb • 672; Augedi Barbosa Lima 003523 - Pb • 1074; Augusto Carlos B. Aragao Filho 014670 - Pb • 728; Augusto Sergio S De Brito Pereira 004154 - Pb • 409; Ayessa Caliope Beserra Fragoso 014847 - Pb • 1248; Azulmi De Souza Limeira 008266 - Pb • 577; Bartolomeu Ferreira Da Silva 014412 - Pb • 843, 844, 848; Beatriz Sales 000604 - Pb • 781; Beethoven Bezerra Fonseca 016999 - Pb • 498; Belino Luis De Araujo 009593 - Pb • 490; Benedito De Andrade Santana 003737 - Pb • 128; Bethoven Chaves Rodrigues 012817 - Pb • 1113; Bibiana Agra Lucas Macedo 008586 - Pb • 643; Bivar Rufino De Lucena 003713 - Pb • 1036, 1250; Breno Wanderley Cesar Segundo 009105 - Pb • 1007; Bruno Taynara Da Costa Farias 017457 - Pb • 742; Brunna Gizzelli Bezerra Ferreira 012041 - Pb • 433; Bruno Antonio De Oliveira Raulino 009594 - Pb • 480; Bruno Apolinario Farias 016994 - Pb • 337; Bruno Augusto De Arruda Luna Castor 014702 - Pb • 108; Bruno Barchi Muniz 306213 - Sp • 775; Bruno Cesar Brito Mendes 012639 - Pb • 1028; Bruno Chianca Braga 011430 - Pb • 54; Bruno Eduardo Ferreira Ferrusi 014831 - Pb • 38; Bruno Farias 013352 - Pb • 686; Bruno Farias Lima 012334 - Pb • 390; Bruno Henrique De O Vanderlei 021678 - Pe • 242; Bruno Lopes De Araujo 007588 - A • 530, 1247; Bruno Maia Bastos 008430 - Pb • 573; Bruno Novaes Bezerra Cavalcanti 019353 - Pe • 341 ; Bruno Pereira De Moura 014413 - Pb • 102; Bruno Roberto Figueira Mota 015981 - Pb • 430; Bruno Souto Da Franca 009595 - Pb • 347, 352, 423, 905, 1359; Caio Cesar Vieira Rocha 015095 - A • 335; Caio Marcio Melo Patricio 015436 - Pb • 29; Caius Marcellus De Lacerda 005207 - Pb • 834; Camila Bogaz De Souza 212903 - Sp • 361; Camila Santa Cruz Lins De Siqueira 017469 - Pb • 62; Camilla Ribeiro Dantas 012838 - Pb • 1064; Candido Artur Matos De Sousa 003741 - Pb • 144, 149; Canuto Fernandes Barreto Neto 010501 - Pb • 1108; Carla Passos Melhado 187329 - Sp • 55; Carlos Alberto De Oliveira 002950 - Pb • 1025; Carlos Alberto Silva De Melo 012381 - Pb • 596, 601, 602, 603, 1133; Carlos Andre Bezerra 010551 - Pb • 104, 1039; Carlos Antonio De Araujo Bonfim 004577 - Pb • 1362; Carlos Antonio Farias De Souza 007766 - Pb • 1239; Carlos Antonio Germano Figueiredo 005544 - Pb • 1023; Carlos Antonio Harten Filho 019357 - Pe • 692, 1400; Carlos Antonio Rodrigues Ribeiro 007422 - Pb • 97; Carlos Eduardo S Farias 012230 - Pb • 767; Carlos Felipe Xavier Clerot 007636 - Pb • 1067, 1227; Carlos Frederico Nobrega Farias 007119 - Pb • 346; Carlos Humberto Rodrigues Da Silva 064187 - Sp • 706; Carlos Magno Guimaraes Ramires 012238 - Pb • 232; Carlos Roberto Pereira De Sousa 008017 - Pb • 820, 1249; Carlos Roberto Scoz Jr 023456 - A • 35; Carlos Roberto Scoz Junior 023456 - Sc • 307; Carlos Roberto Siqueira Castro 020283 - A • 1422; Carmem Leda Nobrega De Luna Freire 001643 - Pb • 168; Carolina Virginia Siqueira Pereira 027721 - Pe • 63; Catharine Rolim Nogueira 011797 - Pb • 815; Celso David Antunes 001141 - A • 33, 401, 880, 1176; Celso David Antunes 001141 - Ba • 388, 1136; Celso David Antunes 004865 - A • 1215; Celso Fernandes Da Silva Junior 011121 - Pb • 557, 558; Celso Marcon 010990 - A • 16, 51, 55, 66, 249, 268, 308, 313, 417, 418, 421, 768, 795, 909, 922, 926, 1238; Celso Marcon 010990 - Es • 68; Charles Felix Layme 010073 - Pb • 369, 473; Charles Pereira Dinoa 009314 - Pb • 1116; Christiane Ramos Barbosa De Paulo 016342 - Pb • 995; Christianne Gomes Da Rocha 020335 - Pe • 244, 502, 708; Christianne Sayonara Do N Guimaraes 012489 - Pb • 67; Cicero Feitosa De Moura 006745 - Pb • 733; Cicero Gutemberg Rodenbush 002789 - Pb • 529; Cicero Jose Da Silva 005919 - Pb • 861, 862, 877; Clarissa Roberta Dias Cardoso 014138 - Pb • 325; Claudia M. De Vasconcelos Galindo 017519 - Pe • 786; Claudia V.N.Montenegro 012039 - Pb • 35, 307; Claudinor Lucio De Sousa Junior 016113 - Pb • 1102; Claudio Angelica Fonseca De Andrade 010680 - Pb • 895; Claudio Bezerra Dias 011560 - Pb • 708; Claudio De Sousa Silva 009597 - Pb • 738, 799; Claudio Francisco De Araujo Xavier 012984 - Pb • 1114; Claudio Galdino Da Cunha 010751 - Pb • 579, 580, 916, 950, 951, 954, 955, 957, 958, 959, 962, 964, 965, 966, 970, 978, 1128; Claudio Sergio R De Menezes 011682 - Pb • 120, 156, 196; Claudius Augusto Lyra Ferreira Caju 005415 - Pb • 221, 223; Clecio Souza Do Espirito Santo 014463 - Pb • 441; Cleidiso Henrique Da Cruz 015606 - Pb • 625, 626, 629, 630, 688; Clelio Nepomuceno 003008 - Pb • 799; Cleinaldo Batista Da Silva 008532 - Pb • 1248; Cleonerubens Gomes Nogueira 009080 - Pb • 1377, 1379, 1380; Clodoaldo Jose De Albuquerque Ramos 007483 - Pb • 623, 631, 632, 637; Clodoaldo Pereira Vicente De Souza 010503 - Pb • 1064, 1065, 1076 ; Clotilde Dantas Simoes Ferreira 006255 - Pb • 1105; Cloves Ferreira Caju De Brito 009106 - Pb • 730, 734, 735; Clovis Souto Guimaraes Junio 016354 - Pb • 412; Conceicao De Maria H. Honorio Silva 007531 - Pb • 26; Corabel Delfino Vasconcelos 005033 - Pb • 371; Cristiane Belinati Garcia Lopes 001161 - A • 598; Cristiane Belinati Garcia Lopes 019937 - A • 11, 253, 598, 784, 810, 924; Cristiane Bellinati Garcia Lopes 019937 - Pr • 426; Cristiane Pedrosa De Oliveira Braga 010543 - Pb • 1395; Cristiane Travassos Lima De Medeiros 013512 - Pb • 754; Cristiano George Jeronimo Leite Car 017123 - Pb • 146; Cristiano Jatoba De Almeida 016235 - B • 55, 66, 268, 362, 417, 717, 909, 935, 945, 971; Cristiano Jatoba De Almeida 016235 - Pb • 68, 1072; Daiane Garcias Barreto 014889 - Pb • 504; Dalliana Waleska Fernandes De Pinho 011224 - Pb • 925, 1287; Dalton Cavalcanti Molina Belo 007191 - Pb • 78; Damiana Julia De Oliveira 006237 - Pb • 1149; Damiao Guimaraes Leite 013293 - Pb • 1068, 1070, 1078, 1083, 1084, 1089, 1090, 1091, 1092, 1093, 1094, 1095, 1097, 1098; Daniel Araujo Correia 015611 - Pb • 681; Daniel Barreto Lossio De Souza 017074 - Pb • 264; Daniel Dalonio Vilar Filho 010822 - Pb • 101; Daniel De Oliveira Rocha 013156 - Pb • 360; Daniel Da Sousa Oliveira 012493 - Pb • 237; Daniel Guedes De Araujo 012366 - Pb • 135, 140, 501; Daniel Pinto Nobrega Gadelha 008883 - Pb • 1386; Daniel Sebadelhe Aranha 014139 - Pb • 266; Daniel Torres Figueiredo De Lucena 014280 - Pb • 1235; Daniela Delai Rufato 010774 - Pb • 385; Daniele De Jesus Silva 268894 - Sp • 412; Daniella Ronconi 009684 - Pb • 7; Danilo Caze Braga Da Costa Silva 012236 - Pb • 39, 265, 783, 800, 801; Danilo Duarte Queiroz

010588 - Pb • 19; Danilo Sarmento Rocha Medeiros 017586 - Pb • 612; Daucielso Soares De Oliveira 082336 - Rs • 1320; Davi Tavares Viana 014644 - Pb • 435, 1199; David Barbosa De Menezes E Oliveira 003828 - Pb • 465; David Da Silva Santos 017937 - Pb • 890; David Sarmento Camara 011227 - Pb • 702; David Sombra Peixoto 007847 - Pi • 1280, 1392; David Sombra Peixoto 016477 - A • 804, 982, 1273, 1275, 1276, 1277, 1278, 1282, 1288, 1289, 1290, 1291, 1292, 1293, 1294, 1296, 1298, 1300, 1301, 1302, 1304, 1305, 1306, 1307, 1308, 1309, 1310, 1311, 1312, 1313, 1314, 1315, 1316, 1317, 1319, 1321, 1322, 1323, 1326, 1327, 1328, 1334, 1412; David Sombra Peixoto 016477 - Ce • 372, 1063, 1280, 1281, 1333, 1335, 1336, 1337, 1338, 1339, 1340, 1343, 1392; David Sombra Peixoto 016477 - Pb • 560, 587, 939, 981, 1266, 1279, 1280, 1334; Dayse Evanisia Da Costa Paulino 010901 - Pb • 916, 962; Dayse Helena Brilhante Pires 016271 - Pb • 410, 796; Debora Bosak De Rezende 000710 - Pe • 786; Debora Oliveira Barcelos 043524 - Rs • 1219; Delama Zoe A. Almeida 015349 - Pb • 906, 1410; Delmrio Gomes Da Silva Neto 012362 - Pb • 1406; Demostenes Cezario De Almeida 014541 - Pb • 1429, 1433; Denis Henrique Dias De Sousa 014748 - Pb • 1119; Denize Cruz Cabral 012363 - Pb • 36; Denyson Fabiao De Araujo Braga 016791 - Pb • 170, 200, 203; Deusimar Pires Ferreira 018019 - Pb • 1368, 1372; Deymaksom Olegario Soares 017845 - Pb • 208; Diana Rodrigues Muniz 130510 - Rj • 1317; Diego Cabral Miranda 017069 - Pb • 288; Diego Jose Mangueira Aureliano 015178 - Pb • 1233, 1234; Diego Rodrigo Viana De Lira 028233 - Pe • 64; Dijaniellyson Monteiro Nobrega 017068 - Pb • 1118, 1122; Dilma Jane Tavares De Araujo 008358 - Pb • 1207; Dioclecio De Oliveira Barbosa 009511 - Pb • 23; Dirceu Galdino Barbosa Duarte 013663 - Pb • 362, 565; Djaci Silva De Medeiros 013514 - Pb • 893; Djair Bezerra Da Silva Junior 010182 - Pb • 1233, 1234; Djalma Queiroga De Assis Filho 012620 - Pb • 1046; Djanio Antonio Oliveira Dias 008737 - Pb • 111; Djonierison Jose F.De Franca 008885 - Pb • 1138; Dorgival Terceiro Neto 000555 - Pb • 762; Dorivaldo Ferreira Gomes 011124 - Pb • 561, 948; Douglas Anterio De Lucena 010505 - Pb • 361, 388, 401, 403, 435, 437, 562, 680, 1348, 1447; Dulce Almeida De Andrade 001414 - Pb • 505; Edemilson Koji Motoda 231747 - Sp • 831; Edenilson Koji Motoda 231747 - A • 254, 1024; Edesus Barbosa Galdino 013330 - Pb • 42; Edgar Smith Neto 008223 - A • 1411; Edgar Smith Neto 008223 - Rn • 1407; Edilza Batista Soares 003233 - Pb • 1256; Edima Sales De Lucena 006622 - Pb • 588; Edinando Jose Diniz 008583 - Pb • 559, 612, 618, 619, 627, 628, 638, 640, 642, 644, 649, 650, 651, 652, 661, 662, 663; Edivaldo Clemente Da Costa 007811 - Pb • 324, 989; Edizio Cruz Da Silva 015451 - Pb • 217, 285; Edmundo Vieira De Lacerda 008540 - Pb • 821; Edna Aparecida Fidelis Paulino 011945 - Pb • 1352; Ednaldo Ribeiro Da Silva 007713 - Pb • 1015, 1016; Edson Jorge Batista Junior 015776 - Pb • 26; Edson Ulisses Mota Cometa 013334 - Pb • 882; Eduardo Anibal Campos Santa Cruz Co 018607 - Pb • 794; Eduardo Aparecido De Moraes 253849 - Sp • 1187; Eduardo Braga Filho 011319 - Pb • 79; Eduardo Braz De Farias Ximenes 012136 - Pb • 865; Eduardo Henrique Farias Da Costa 012190 - Pb • 12; Eduardo Henrique J E Silva 012391 - Pb • 1384; Eduardo Jorge Azevedo 015614 - Pb • 824, 938; Eduardo Jorge Cesar Guedes 003490 - Pb • 811, 812; Eduardo Lucena Da Cunha Lima 010306 - Pb • 761, 793; Eduardo Luis Souza De Oliveira 293245 - Sp • 315; Eduardo Luiz Brock 091311 - Sp • 562; Eduardo Sergio Cabral De Lima 009049 - Pb • 758; Edward Johnson Goncalves De Abrante 010827 - Pb • 530, 1247; Eginaldes Andrade Filho 010506 - Pb • 572; Elenir Alves Da Silva Rodrigues 008257 - Pb • 60; Eliana Alves De Albuquerque Reis 003489 - Pb • 692; Elibia Afonso De Sousa 012587 - Pb • 340, 496, 499, 516, 527, 528; Elisa Alencar De Menezes 015029 - Pb • 1328; Elisia Helena De Melo Martini 001853 - A • 77, 695, 1160; Elisia Helena De Melo Martini 001853 - Rn • 676; Elmano Cunha Ribeiro 006150 - Pb • 576; Elson Pessoa De Carvalho Filho 014160 - Pb • 102; Elton Luis Lima Da Silva 022144 - A • 872; Elton Luis Lima Da Silva 022144 - Pb • 838; Elyene De Carvalho Costa 010905 - Pb • 588, 589, 591, 592, 593, 597; Elza Filgueiras S Campos Cantalice 012173 - Pb • 705; Emerson Neves De Siqueira 012649 - Pb • 873; Emilia Maria De Almeida 008247 - Pb • 453, 457, 540; Emmanuel Lacerda Franklin Chacon 016201 - Pb • 245; Enguellyes Torres De Lucena 011684 - Pb • 103; Enio Silva Nascimento 011946 - Pb • 139, 141, 143, 148, 152, 153, 157, 158, 159, 160, 161, 167, 177, 179, 180, 183, 184, 185, 186, 190, 191, 206; Enriquiram Dutra Silva 002605 - Pb • 379; Epitacio Pereira Santana Filho 017052 - Pb • 1112; Eric Izaccio De Andrade Campos 012497 - Pb • 778; Eric Silva De Oliveira 016275 - Pb • 418; Erickson Wellington Dos Santos Melo 016867 - Pb • 704; Erico De Lima Nobrega 009602 - Pb • 342, 384; Erik Limongisial 015178 - Pe • 295; Erika De Fatima Souza Durand 012234 - Pb • 770; Erika Gomes Da Nobrega 011687 - Pb • 503; Erika Patricia Serafim Ferreira Bru 017881 - Pb • 170; Erikson Wellington Dos Santos Melo 010033 - E • 783; Erisvaldo Gadelha Saraiva 002626 - Pb • 220; Erivania Coutinho De Barros 009970 - E • 290; Eugenio Goncalves Da Nobrega 008028 - Pb • 176; Eunice Italiano Da Nobrega 005533 - Pb • 1305, 1342; Eustacio Lins Da Silva 008845 - Pb • 225; Ezuzelia Rocha Borges Serrano 007928 - Pb • 267; Eva Pires Goncalves 008886 - Pb • 1385; Evaldo Solano De Andrade Filho 004350 - A • 840; Evaldo Solano De Andrade Filho 004350 - Rn • 846; Evandro Elvidio De Sousa 006378 - Pb • 1396; Evandro Jose Barbosa 006688 - Pb • 113; Evanzio Roque De Arruda Neto 012655 - Pb • 691; Evilson Carlos De Oliveira Braz 007664 - Pb • 703, 707; Fabio Almeida De Almeida 014755 - Pb • 507; Fabio Andrade De Medeiros 010810 - Pb • 1332; Fabio Augusto Frontera 257633 - Sp • 741, 1203; Fabio Brito Ferreira 009672 - Pb • 237; Fabio Carneiro Cunha Lima 013527 - Pb • 44; Fabio Henriques Thoma 008334 - Pb • 528; Fabio Jose De Souza Arruda 005883 - Pb • 988; Fabio Livio Da Silva Mariano 017235 - Pb • 676, 941; Fabio Londres Gomes Da Silva 009320 - Pb • 1056; Fabio Maia Trigueiro 016027 - Pb • 94, 506; Fabio Meireles Fernandes Da Costa 009273 - Pb • 918, 940; Fabio Venancio Dos Santos 008176 - Pb • 890; Fabiola Marques Monteiro 013099 - Pb • 761; Fabricio Abrantes De Oliveira 010384 - Pb • 1383, 1390; Fabricio Alves Borba 009856 - Pb • 61, 87; Fabricio Araujo Pires 015709 - Pb • 1026; Fabricio Beltrao De Brito 016253 - B • 678; Fabricio Montenegro De Moraes 010050 - Pb • 1230; Fagner Dias Dos Santos 016203 - Pb • 521; Fagner Falcao De Franca 012428 - Pb • 568; Fatima Garcia De Oliveira 307575 - Sp • 873; Feliciano Lyra Moura 021714 - A • 18; Felipe Augusto Forte D N Deodato 008596 - Pb • 608; Felipe De Brito Lira Souto 013339 - Pb • 127; Felipe Ribeiro Coutinho 011689 - Pb • 262; Felipe Goncalves Garcia De Araujo 016869 - Pb • 412; Felipe Sales Carneiro Da Cunha 016681 - Pb • 694, 711, 716; Felisberto De Souto Xavier 014667 - Pb • 1424, 1425; Felix Araujo Filho 009454 - Pb • 550, 799; Felix Araujo Neto 011391 - Pb • 799; Fernanda A Baltar De Abreu 011551 - Pb • 494, 515; Fernanda Ataides Dos Santos 014615 - Pb • 73; Fernanda Halime Fernandes Goncalves 010829 - Pb • 560, 923; Fernando A Douettes Araujo 014587 - Pb • 550; Fernando Duarte Lira 002725 - Pb • 135; Fernando Formiga 023820 - Ce • 822; Fernando Hugo De Oliveira Mendonca 007304 - Pb • 78; Fernando Madruga Filho 012390 - Pb • 1230; Fileno De Medeiros Martins 013294 - Pb • 1222; Flavia Alessandra Araujo Nobrega 012397 - Pb • 530; Flavia De Albuquerque Lira 024521 - Pe • 426, 784; Flaviana Da Silva Camara 014540 - Pb • 27; Flaviano Sales Cunha Medeiros 011505 - Pb • 95; Flavio Aureliano Da Silva Neto 012429 - Pb • 1264; Flavio De Queiroz Bezerra Cavalcant 010923 - Pe • 341; Flavio Fernando Vasconcelos Costa 004567 - Pb • 213; Flavio Goncalves Coutinho 012825 - Pb • 250; Flavio Henrique Monteiro Leal 011804 - Pb • 779; Flavio Jose Costa De Lacerda 013528 - Pb • 145; Flavio Luiz Avelar Domingues Filho 023980 - Pe • 501, 505, 508, 511, 513, 531, 532; Flavio Miranda 020658 - Ba • 1061, 1348 ; Francilaudio De F Rodrigues 012118 - Pb • 120, 156, 196; Francinalda Ferreira De A Lima 004952 - Pb • 1269; Francinaldo De Oliveira 015192 - Pb • 749, 781; Francisca Do Rosario Ferreira Da Si 014134 - Pb • 1432; Francisco Alves De Almeida 012456 - Pb • 1034; Francisco Assis De Souza Freitas 003887 - Pb • 1166; Francisco Brilhante Filho 010194 - Pb • 118, 933; Francisco Carlos Meira Da Silva 012053 - Pb • 310, 746; Francisco De Andrade Carneiro Neto 007694 - Pb • 884; Francisco De Andrade Carneiro Neto 007964 - Pb • 107, 173, 195, 210, 211, 212, 256, 884; Francisco De Assis Galdino 011594 - Pb • 319; Francisco De Lima Pinto 007045 - Pb • 857; Francisco De Sousa Reis 003900 - Pb • 1153; Francisco Edward Aguiar Neto 012199 - Pb • 1350; Francisco Gomes Coelho 001745 - Ce • 354; Francisco Gomes De Araujo Junior 013868 - Pb • 811; Francisco Kleber Alves De Sousa 006914 - Pi • 1346; Francisco Leite Minervino 005090 - Pb • 1048; Francisco Martins Neto 005307 - Pb • 847; Francisco Miguel Da Silva Filho 010052 - Pb • 1107; Francisco Moreira Sobrinho 003729 - Pb • 1427, 1434, 1436; Francisco Narbal De Oliveira Neto 007189 - Ce • 432; Francisco Nunes Sobrinho 007280 - Pb • 8; Francisco Pedro Da Silva 003898 - Pb • 464, 469, 483, 493, 740, 742, 1193; Francisco Pinto De Oliveira Neto 007547 - Pb • 510, 1126; Francisco Romano Neto 012198 - Pb • 1431, 1435; Francisco Teotonio Bisneto Junior 018423 - Pb • 19; Franklin Carvalho De Medeiros 011333 - Pb • 390; Fred Igor Batista Gomes 011598 - Pb • 1049, 1100; Gabriel Barbosa De Farias Neto 014061 - Pb • 218, 306; Gabriel Martins De Oliveira 012921 - Pb • 563; Gabriel Pontes Vital 013694 - Pb • 886; Gabrielle Barros De Farias 014556 - Pb • 886; Galileu De Belli Neto 010556 - Pb • 237; Gentil Lira Barreto 002273 - Pb • 855, 856; George Alexandre Ribeiro De Oliveir 012871 - Pb • 162; George Ottavio Brasilino Olegario 015013 - Pb • 1134, 1400; George S. Ramalho Junior 011576 - Pb • 6; George Ventura De Moraes 011504 - Pb • 90, 91, 775; Geralda Soares Da Fonseca Costa 004332 - Pb • 1146; Geraldo Carlos Ferreira 003568 - Pb • 1101, 1104; Geraldo De Margela Madruga 003329 - Pb • 54; Geraldo De Margelia Anacleto De Oli 013890 - Pb • 1260; Geraldo Guerra Da Silva Filho 006031 - Pb • 1430; Geraldo Maciel De Araujo 010052 - E • 42; Geraldo Vale Cavalcante Filho 012633 - Pb • 263; Gerlando Da Silva Lima 017582 - Pb • 1221; Germana Geyer Fernandes De Castro 016782 - Pb • 110; Gerson Domingos Albuquerque 005773 - Pb • 1261; Getulio Bustorff Feodrippe Quintao 003397 - Pb • 762; Giacomo Porto Neto 01



Hans Kelson Galdino De Caldas 018058 - Pb • 448; Harley Hardenberg Medeiros Cordeiro 009132 - Pb • 221, 534; Heber Tiburtino Leite 013675 - Pb • 1055, 1069, 1075; Heitor Cabral Da Silva 006749 - Pb • 264; Helanne Barreto Varela Gonçalves 012920 - B • 88; Helder Jose Guedes Nobre 006102 - Pb • 389; Heleno Lira Da Silva 007882 - Pb • 712, 1232; Helio Eloi De Galiza Junior 012122 - Pb • 258; Hellen Maria Vasconcelos Vieira 016746 - Pb • 511; Henrique Buril Weber 014900 - Pe • 295, 334, 427, 1141; Henrique Cesar Viana De Lira 026246 - Pe • 64; Henrique Dougllas Juca Pereira 013616 - Pb • 513; Henrique Jose Parada Simao 221386 - Sp • 584; Henrique Souto Maior 013017 - Pb • 101; Henrique Toscano Henriques 015196 - Pb • 968, 969, 1215; Heratostenes Santos De Oliveira 011140 - Pb • 538; Herberto Sousa Palmeira Junior 011665 - Pb • 137; Herleson Sarlan Anacleto De Almeida 016732 - Pb • 1438; Herlon Max Lucena Barbosa 017253 - Pb • 520; Hermes Augusto De Castro 006948 - Pb • 1130, 1131; Hewerton Dantas De Carvalho 015989 - Pb • 1186, 1199; Higia Kelly Leite Montenegro 017838 - Pb • 758; Hilton Hril Martins Maia 013442 - Pb • 16, 36, 271, 272, 273, 787; Homero Bellini Junior 024304 - Rs • 786; Hugo Alencar Duarte Figueiredo 016285 - Pb • 1428; Humberto Albino Da Costa Junior 017484 - Pb • 1181, 1189, 1191, 1194, 1206; Humberto Albino De Moraes 003559 - Pb • 1181, 1183, 1189, 1191, 1194, 1197, 1206; Humberto De Brito Lima 015748 - Pb • 633, 634, 635, 636, 639, 641, 645, 646, 647, 648, 653, 654, 655, 656, 658, 659, 660, 668; Humberto Leite De Sousa Pires 008281 - Pb • 1074; Humberto Luiz Teixeira 157875 - A • 943, 1073; Humberto Trocoli Neto 006349 - Pb • 585, 949; Ianne Helena De Almeida Bezerra 014562 - Pb • 215; Igor Da Costa Braga 016785 - Pb • 774; Igor Ximenes Guimaraes 015690 - Pb • 698, 885; Ilan Saldanha De Sa 014008 - Pb • 439; Ilana Ramalho De Lima 016043 - Pb • 66, 68, 362, 922; Inacio Justino Maracaja 007300 - Pb • 1021, 1023; Inacio Ramos De Queiroz Neto 016676 - Pb • 905; Inalda Nunes Da Silva 005313 - Pb • 344; Inngo Araujo Mina 016736 - Pb • 227; Iracema Pinto De Medeiros 013118 - Pb • 202; Iraci Siqueira Pequeno 001992 - Pb • 463; Iraponil Siqueira Sousa 005059 - Pb • 907; Irio Dantas Da Nobrega 010025 - Pb • 75; Isaac Ferreira Costa 015200 - Pb • 1422; Isaac Ramon F D Gomes 018438 - Pb • 252; Isabelle Machado Serrano Araujo 021155 - A • 914, 931, 942; Isabelle Machado Serrano Araujo 021155 - Pb • 894; Isailma Abrantes Da Costa 013359 - Pb • 175; Isaque Noronha Caracas 015991 - Pb • 331; Isocrates De Tacito Lopes Clemente 011819 - Pb • 1105; Italo Charles Da Rocha Sousa 009670 - Pb • 277, 279, 280; Ivan Maria Fernandes Kurisu 005942 - Pb • 231; Ivana Figueiredo Fernandes De Faria 015900 - Pb • 50; Ivanildo De Oliveira Da Silva 005186 - B • 64; Ivanile Lopes Jordao Segundo 011241 - Pb • 1139, 1414; Iveraldo Lopes De Farias 010910 - Pb • 98; Izaias Bezerra Do Nascimento Neto 020738 - A • 777; Izias Marques 006729 - Pb • 238, 247; Jack Garcia De Medeiros Neto 015309 - Pb • 549; Jackson Da Costa Ribeiro 017416 - Pb • 1138, 1140, 1152; Jader Soares Pimentel 000770 - Pb • 950, 951, 953, 956, 962, 966, 968, 969; Jailson Barros Do Nascimento 010189 - Pb • 998; Jailson Florentino Diniz 011143 - Pb • 147; Jailson Gomes De Andrade Filho 017938 - Pb • 899; Jailson Lima Moura 017935 - Pb • 615, 616, 617; Jailton Chaves Da Silva 011474 - Pb • 693, 719, 932; Jaime Clementino De Araujo 002594 - Pb • 498, 528; Jairo De Oliveira Souza 004143 - Pb • 1182; Jaldelenio Reis De Meneses 005634 - Pb • 92, 556; Jaldemiro Rodrigues De Ataide Jr 011591 - Pb • 346, 1134; Jamenson Da Silva 016814 - Pb • 1075; Janaina Rangel Monteiro 010995 - Pb • 417, 881; Jandui Barbosa De Andrade 009652 - Pb • 1177, 1186, 1198, 1199, 1204; Jaqueline Lopes De Alencar 009176 - Pb • 497, 501, 505, 508, 511, 513, 531, 532; Jaques Ramos Wanderley 011984 - Pb • 1137, 1144, 1148, 1154, 1155, 1156, 1167; Jarbas Murilo De Lima Rafael 010377 - Pb • 1400; Jayme Carneiro Neto 017636 - Pb • 1006; Jean Marcell De Miranda Vieira 027660 - Ce • 1218; Jefferson Viegas Da Costa 111013 - Rj • 574; Jeova Vieira Campos 006685 - Pb • 1251; Jeremias Mendes De Menezes 032427 - Pb • 28; Jessica Rocha Cavalcanti 016821 - Pb • 519; Jeziel Magno Soares 004150 - Pb • 556; Joallisson Guedes Resende 016427 - Pb • 794, 1242; Joao Alberto Da Cunha Filho 010705 - Pb • 42, 70, 94, 265, 267, 334, 356, 357, 364, 427, 747, 920, 1141; Joao Andre Sales Rodrigues 019186 - Pe • 75, 750; Joao Barboza Meira Junior 011823 - Pb • 685, 686, 1209; Joao Batista De Lima 011375 - Pb • 322; Joao Batista De Siqueira 009937 - Pb • 869; Joao Bosco Cavalcante 004371 - Pb • 263; Joao Brito De Gois Filho 011822 - Pb • 775; Joao Camilo Pereira 002834 - Pb • 500, 588, 589, 591, 592, 593, 594, 676, 912, 974, 975, 1357; Joao Carlos Pereira Santos 016790 - Pb • 480; Joao De Deus Monteiro 006264 - Pb • 576; Joao De Deus Quirino Filho 010520 - Pb • 736, 818, 819, 821, 825, 829, 833; Joao Fabio De Araujo 008750 - Pb • 422; Joao Fernandes Barbosa 003284 - Pb • 836; Joao Gaudencio Diniz Cabral 004562 - Pb • 283; Joao Jose Saraiva Coelho 003484 - Pb • 450; Joao Lopes De Sousa Neto 011996 - Pb • 1273, 1274, 1295, 1304, 1325; Joao Marcio Maciel Da Silva 000822 - A • 1058; Joao Marques Estrela E Silva 002203 - Pb • 823, 1374, 1387, 1389; Joao Martins De Medeiros Junior 017276 - Pb • 1220; Joao Miguel De Oliveira Neto 014363 - Pb • 772; Joao Nildo Leite 003242 - Pb • 867; Joao Paulo Estrela 016449 - Pb • 1366; Joao Paulo Soares Nobrega 012782 - Pb • 120, 121; Joao Paulo Trindade 016793 - Pb • 1426; Joao Pinto Barbosa Neto 008916 - Pb • 1404; Joaquim Daniel 007048 - Pb • 731; Joaquim Lopes Vieira 007539 - Pb • 862, 863, 864, 878; Jocenilda De Lacerda Rodrigues E Ar 015307 - Pb • 457, 459; Joelina Figueiredo Suassuna Brilhant 012128 - Pb • 717, 1030; Joely Cristine Da Silva Carneiro 014124 - Pb • 311; Johnson Goncalves De Abrantes 001663 - Pb • 530, 612, 739, 1247, 1383; Joilma De Oliveira F A Dos Santos 006954 - Pb • 472; Jorge Jose Barbosa Da Silva 008138 - Pb • 852, 1369; Jorgeana Rodrigues Sobreira 015186 - Pe • 474; Jose Adail Trigueiro 020362 - Ce • 228; Jose Aguinaldo Cordeiro De Azevedo 007092 - Pb • 682, 683, 887; Jose Airtom G Abrantes 009898 - Pb • 1253, 1254, 1260, 1261; Jose Alberto Evaristo Da Silva 010248 - Pb • 577, 579, 581, 582, 583, 605, 722, 911, 928, 932, 960, 961, 1000, 1129; Jose Alexandre Soares Da Silva 010083 - Pb • 375, 1115; Jose Alipio Bezerra De Melo 003643 - Pb • 476, 477, 1360; Jose Alves Campos 011376 - Pb • 775; Jose Alves Cassiano Junior 012785 - Pb • 80; Jose Alves Formiga 005486 - Pb • 127, 1397, 1437; Jose Alves Tomaz Neto 018225 - Pb • 1199; Jose Arnaldo Sousa De Azevedo 014205 - Pb • 771; Jose Assis De Araujo 001498 - A • 1192; Jose Assis De Araujo 010374 - Es • 1192; Jose Batista Neto 009899 - Pb • 836; Jose Beckenbaner Gouveia Da Silva 012260 - Pb • 1245, 1365; Jose Braga Junior 006609 - Rn • 1395; Jose Carlos Noveais Da Fonseca Junio 015473 - Pb • 806, 807, 808; Jose Carlos Nunes Da Silva 009371 - Pb • 987; Jose Carlos Skrzyszowski Junior 045445 - A • 1071; Jose Carlos Skrzyszowski Junior 045445 - Pb • 393; Jose Cavalcanti De Rangel Moreira 009466 - Pe • 914; Jose Claudemir Tavares Soares 006593 - Pb • 20; Jose Coriolano Andrade Da Silveira 011248 - Pb • 609, 624; Jose Cruz Herculanoo 001972 - Pb • 168; Jose De Alencar Guimaraes 003402 - Pb • 397; Jose De Paula Rego 002921 - Pb • 447; Jose Dinart Freire De Lima 007541 - Pb • 537; Jose Djair Martins Cabral 009126 - Pb • 34; Jose Domingos Martins Junior 016643 - Pb • 1200; Jose Dutra Amorim 007730 - Pb • 318; Jose Dutra Da R. Filho 005071 - Rn • 805; Jose Edgard Da Cunha Bueno Filho 126504 - A • 305, 386, 760, 979; Jose Edgard Da Cunha Bueno Filho 126504 - Sp • 31, 780; Jose Eduardo Dias Lins Albuquerque 009350 - Pb • 1235; Jose Evanildo Pereira De Lima 009456 - Pb • 442, 462; Jose Fernandes De Albuquerque 005176 - Pb • 462; Jose Fernandes Mariz 006851 - Pb • 1183; Jose Ferreira Da Costa 005291 - Pb • 714, 769; Jose Ferreira Neto 004486 - Pb • 1111; Jose Florentino Toscano Filho 025644 - Pe • 1169; Jose Francisco Nunes Antonino 008917 - Pb • 1243; Jose Francisco Xavier 014897 - Pb • 199; Jose Glaucio Souza Da Costa 007272 - Pb • 454; Jose Gomes De Melo 009787 - Pb • 1255, 1262; Jose Gouveia Lima Neto 016548 - Pb • 950, 954, 955, 957, 958, 964, 965; Jose Hiram De Castro Verissimo 012618 - B • 110; Jose Holgacio Machado D Oliveira 001623 - Pb • 444, 452; Jose Humberto Simplicio De Sousa 010179 - Pb • 1328; Jose Idelario Tavares De Oliveira 004467 - Pb • 817; Jose Idemario Tavares De Oliveira 005836 - Ce • 816, 817; Jose Ismael Sobrinho 002458 - Pb • 565; Jose Jeronimo De Barros Ribeiro 007973 - Pb • 294; Jose Jocerlan Augusto Maciel 006692 - Pb • 1251, 1259; Jose Joseva Leite Junior 017183 - Pb • 1042, 1043; Jose Laedson Andrade Silva 010842 - Pb • 729; Jose Liberalino Da Nobrega 001019 - Pb • 882; Jose Liesse Silva 010915 - Pb • 587; Jose Lopes Bezerra 007765 - Pb • 1368; Jose Luciano Gadelha 001346 - Pb • 1023; Jose Luis Melo Garcia 016748 - Ce • 756; Jose Luis Meneses De Queiroz 010598 - Pb • 554, 555, 993; Jose Luiz Caetano Da Silva 160465 - Sp • 215; Jose Marcos De Sousa Da Silva 004962 - Pb • 492; Jose Mario Porto Neto 016800 - Pb • 204; Jose Martins De Araujo 002054 - Pb • 536; Jose Mattheson Nobrega De Sousa 007498 - Pb • 1062, 1079, 1080, 1081, 1082, 1085, 1086, 1087, 1088, 1096; Jose Mavial Elder Fernandes De Sou 014422 - Pb • 401, 1190, 1244; Jose Nildo Pedro De Oliveira 005191 - Pb • 132; Jose Nildo Pedro De Oliveira 009121 - Pb • 1027, 1037, 1038, 1042; Jose Orlando Pires Ribeiro De Medei 016905 - Pb • 1251; Jose Paulo De Oliveira 002095 - Pb • 93, 512, 546; Jose Petronio De Goes 015642 - Pe • 1031; Jose Rijalma De Oliveira Junior 017339 - Pb • 1375; Jose Robenaldo Da Silva Dantas 014681 - Pb • 1119; Jose Rodrigues Neto Segundo 013891 - Pb • 1162, 1164; Jose Ulisses De Lyra Junior 009977 - Pb • 346, 394, 436; Jose Vandalberto De Carvalho 008643 - Pb • 49; Jose Vanilson Batista De Moura Juni 018043 - Pb • 230; Jose Washington Machado 002179 - Pb • 440; Jose Weliton De Melo 009021 - Pb • 852; Jose Willami De Souza 004506 - Pb • 1158; Jose Zenildo Marques Neves 007639 - Pb • 1246, 1306, 1323; Josefa Amelia Queiroz Da Silva 010415 - Pb • 1446; Joseilson Luis Alves 008933 - Pb • 1402; Joselia Moreira De Queiroga 017367 - Pb • 1393; Joselito Augusto Almeida 013193 - Pb • 1354; Joselito De Meneses Pinheiro 014069 - Pb • 171, 1355; Josemar Mendes Rocha Neto 024562 - Pe • 298; Josias Gomes Dos Santos Neto 005980 - Pb • 299, 405, 766, 785; Josilene Barbosa Da Silva Alves 010636 - Pb • 1444; Josmar Vinicius Souza Bezerra 016804 - Pb • 175, 189; Josue Lourenco De Araujo 010645 - Pb • 809; Judith De Sousa Araujo 010996 - Pb • 1370, 1374; Julia Marcia L.De Almeida Martins 013869 - Pb • 1147; Juliana Falc Mendes 223768 - Sp • 22; Juliana Guedes Da Silva 011317 - Pb • 67; Julianna Erika Pessoa De Araujo 006620 - Pb • 973, 974, 975; Julio Cesar Da Silva Monteiro 015835 - Pb • 567; Julio Cesar De Farias Lira 009868 - Pb • 391, 451; Julio Cesar Goulart Lanes 046648 - A • 266; Julio Cesar Lima De Farias 014037 - Pb • 817, 1297; Julio Cesar Da Silva Batista 014716 - Pb • 130; Julio Cesar Florencio Da Cunha 058642 - Pr • 39, 253, 946; Julio Pereira De Sousa 005153 - Pb • 732; Jullyanna Karlla Viegas Albino 014577 - Pb • 29, 37, 329, 382, 694, 881; Juraci Felix Cavalcante Junior 009867 - Pb • 470; Juramir Oliveira De Sousa 010644 - Pb • 1263; Jurandir Pereira Da Silva 005334 - Pb • 95; Juscelino De Oliveira Souza 009719 - Pb • 1182; Kadmo Wanderley Nunes 011045 - Pb • 1061, 1348; Kaline De Melo Duarte 014042 - Pb • 352, 692; Kaline Gomes Barreto 006269 - Pb • 302, 773; Kalinka Nazare Monard Paiva 011016 - Pa • 263, 881; Kalinka Nazare Monard Paiva 015323 - B • 3, 22, 248, 377, 397, 410, 796, 930; Kalinka Nazare Monard Paiva 015323 - Pb • 301, 353; Karina Catao Da Cunha Cavalcante 013037 - Pb • 99; Karla Michele Vitorino De O Costa 011044 - Pb • 1326; Kath Anne Meira Da Silva 022011 - Ce • 712; Katherine Valeria De O G Diniz 008795 - Pb • 419; Katia Regina Farias 010004 - Pb • 108, 1019; Kecia Christiane Freire Borba 012955 - Pb • 702; Kelly Caldas Vilarim 017687 - Pb • 142; Kelly Itajacy Leitao Martins 013284 - Pb • 750; Kennard Barbosa Medeiros 015919 - Pb • 1286, 1299, 1304; Kerubina Maria Dantas Moreira 018237 - Ce • 1268; Kildare Ml Pordueus 009098 - Pb • 1383; Klendja Suedlen De Lucena Santos 011448 - Rn • 471; Kyscia Mary Guimaraes Di Lorenzo 013375 - Pb • 503, 1220; Lais Nunes Pereira 016845 - Pb • 1050; Larissa Alves Felix De Sousa 018234 - Pb • 363; Lea Maria Silva Estevam Xavier 000835 - B • 1278; Leandro Guerreiro C. Pinheiro 014436 - Pb • 761; Leidson Meira E Farias 000699 - Pb • 441; Leila Suely Chacon Doria 011851 - Pb • 793; Leomando Cezario De Oliveira 017288 - Pb • 1182, 1210; Leonardo Coimbra Nunes 122535 - Rj • 261; Leonardo De Aguiar Bandeira 012543 - Pb • 84, 718;

Leonardo Pretto Flores 014638 - Df • 84; Levi Borges Lima Junior 012330 - Pb • 122; Libni Diego Pereira De Sousa 015502 - Pb • 25; Lidia De Freitas Sousa 010919 - Pb • 785; Lidiani Martins Nunes 010244 - Pb • 21; Lilian Maria De Oliveira Fernandes 014725 - Pb • 700; Lilian Sena Cavalcanti 010779 - Pb • 51, 52, 129; Lilian Tatiana Bandeira Crispim 011846 - Pb • 811; Liliana Pereira Da Silva 033911 - Ba • 892; Lincoln Mendes Lima 014309 - Pb • 752, 753, 767, 790; Lincon Beserra De Abrantes 012060 - Pb • 1367, 1376; Lionaldo Dos Santos Silva 006910 - Pb • 883; Lisanka Alves De Sousa 010662 - Pb • 429; Livieto Regis Filho 007799 - Pb • 246; Loraine Leite Brito 015866 - Pb • 1208; Louise Rainer Pereira Gionedis 008123 - Pr • 343, 819; Luana Cavalcanti Lyra 007863 - Rn • 226; Luana Thaina Albuquerque Barreto 015698 - Pb • 5; Lucas Barbosa De Carvalho Goncalves 014846 - Pb • 992; Lucas Freire De Almeida 015764 - Pb • 5; Lucelia Dias Medeiros De Azevedo 011845 - Pb • 392, 466, 685, 686; Lucia De Fatima Correia Lima 006748 - Pb • 291, 335, 1190; Lucia Helena Vanderlei Da Silva 004611 - Pb • 235; Luciana Barbosa De Brito Pereira 014215 - Pb • 409; Luciana Helena Santiago De Oliveira 012541 - Pb • 120, 121; Luciana Pereira Almeida Diniz 011003 - Pb • 32; Luciana Raquel Ferreira De Freitas 011280 - Pb • 702; Luciana Ribeiro Fernandes 014574 - Pb • 1004, 1005; Lucianna Moreira Cardoso De Holanda 015751 - Pb • 538; Luciano Alvino Da Costa 011989 - Pb • 1231; Luciano Honorio De Carvalho 009378 - Pb • 169, 194; Lucineudo Pereira De Lima 314218 - Sp • 875; Luis Carlos Laurencio 016780 - Ba • 33, 388, 401, 571, 777, 880, 1136, 1159, 1176, 1214, 1348; Luis Carlos Monteiro Laurencio 016780 - A • 1215; Luis Eduardo De Lima Ramos 004052 - A • 1250; Luiz Felipe Nunes De Araujo 016678 - Pb • 306, 331, 369; Luis Paulo Bezerra Rodrigues 016302 - Pb • 775; Luiz Antonio Teles Dos Santos 003493 - Pb • 727; Luiz Cesar Gabriel Macedo 014737 - Pb • 538; Luiz De Sousa Leite 009466 - Pb • 851; Luiz Dos Santos Lima 003037 - Pb • 1124; Luiz Felipe Lima Lins 014216 - Pb • 520; Luiz Felipe Lins Da Silva 164563 - Sp • 764; Luiz Gustavo De Sousa Marques 014343 - Pb • 1419; Luiz Inacio De Araujo Filho 007546 - Pb • 445; Luiz Ricardo Castro Guerra 017598 - Pe • 75, 750; Luiz Valdivogel De Oliveira Santos J 017765 - Pb • 1199; Luiz Victor De Andrade Uchoa 012220 - Pb • 898; Lusardo Alves De Vasconcelos 007516 - Pb • 765; Luzia Coroline De Lucena Batista 011479 - Pb • 1413, 1417; Luzimar Dantas De Sousa 008018 - Pb • 1371; Luzimario Gomes Leite 012414 - Pb • 464, 493, 1205; Lybia Maria Rodrigues Dos Santos 016827 - Pb • 517; Lysanka Dos Santos Xavier 012886 - Pb • 1330, 1331; Magdiel Jeus Gomes Araujo 011053 - Pb • 690, 983; Magnaldo Jose Nicolau Da Costa 008613 - B • 198; Manfrini Andrade De Araujo 012533 - Pb • 717, 718; Manoel Clementino De Freitas 006704 - Pb • 28; Manoel Eneas De Figueiredo Neto 003510 - Pb • 1363; Manoel Felix Neto 009823 - Pb • 400, 1187, 1401; Manoel Jacinto Da Costa 006986 - Pb • 23; Manoel Lopes De Macedo Neto 007429 - Pb • 48; Manoel Miguel Sobrinho 006788 - Pb • 862, 877; Manuel Dantas Vilar 010524 - Pb • 1415, 1416; Marcal Florentino 012848 - Pb • 905; Marcel Augusto Brito Neves Pereira 016305 - Pb • 611, 614; Marcel Joffily De Souza 014338 - Pb • 1180, 1190; Marcel Vasconcelos Lima 014760 - Pb • 242, 243, 994; Marcela Bethulia Casado E Silva 012058 - Pb • 106; Marcelio Alexandre Furtado Fialho 004454 - Pb • 888; Marcelo Andrade Bezerra 015908 - Pb • 503; Marcelo Antonio De Oliveira 005887 - Pb • 996; Marcelo Caldas Lins 011378 - Pb • 1439, 1440, 1441, 1442, 1443; Marcelo Da Silva Leite 009035 - Pb • 326; Marcelo Henrique Oliveira 017296 - Pb • 950, 951, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 964, 965, 966, 968, 969; Marcelo Suassuna Laureano 009737 - Pb • 854, 859; Marcelo Zanetti Godoi 139051 - A • 34, 36; Marcelo Zanetti Godoi 139051 - Pb • 764; Marcia Carlos De Souza Peixoto 007308 - Pb • 500, 1357; Marcial Duarte Sa Filho 010444 - Pb • 382, 564; Marcilio Ferreira De Moraes 017359 - Pb • 25; Marcio Bizerra Wanderley 009774 - Pb • 1008, 1009, 1113; Marcio Henrique Carvalho Garcia 010200 - Pb • 30; Marcio Luiz Sonogo 116182 - Sp • 350; Marcio Maciel Bandeira 010101 - Pb • 1177, 1182, 1186, 1198, 1199, 1204; Marcio Rogerio M Das Neves 010167 - Pb • 767; Marco Aurelio Vicente Vieira 123113 - Sp • 222; Marconi Leal Eulalio 003689 - Pb • 739; Marcos Antonio Inacio Da Silva 004007 - Pb • 109, 673, 677, 678, 972, 991, 1036, 1041, 1179, 1202, 1250, 1352; Marcos Antonio Leite Ramalho Junior 010859 - Pb • 214; Marcos Antonio Limeira 004394 - Pb • 289; Marcos Antonio Maciel De Melo 004398 - Pb • 929; Marcos Antonio Silva 010109 - Pb • 239, 792; Marcos Calumbi Nobrega Dias 006909 - Pb • 1350; Marcos Edson De Aquino 015222 - Pb • 916, 951, 1128; Marcos Firmino De Queiroz 010044 - Pb • 1267, 1327, 1328; Marcos Frederico Muniz Castelo Bran 012157 - Pb • 762; Marcos Reis Gandin 026415 - Pb • 35; Marcos Reis Gandin 026415 - Sc • 307; Marcos Rique De Souza 007841 - Pb • 113; Marcos Souto Maior Filho 013338 - B • 307; Marcos Ubiratan Pedrosa Calado 014432 - Pb • 1388; Marcos Wande De Andrade 004437 - Pb • 379; Marcos William Guedes De Arruda 001246 - Pb • 495; Marcus Antonio Lucena Nogueira 007087 - Pb • 441; Marcus Aurelio De Holanda Torquato 032427 - Pe • 233; Marcus Aurelio Espinola Brito 011159 - Pb • 1035; Marcus Paulo Freire 013693 - Pb • 722, 725; Marcus Tulio Macedo De Lima Campos 012246 - Pb • 18, 24, 33, 37, 68, 274, 1240; Marcus Vinicius Silva Magalhaes 011952 - Pb • 1236, 1237; Maria Alexsandra Dantas G. Sena 011022 - Pb • 1373, 1379, 1380; Maria Amelia Mastrozosa Vianna 027109 - Pr • 343; Maria Aparecida P Do Nascimento 006964 - Pb • 370; Maria Auxiliadora De Brito V Pessoa 004291 - Pb • 193; Maria Bernadete Neves De Brito 009826 - Pb • 997; Maria Da Gloria Medeiros 002608 - Pb • 1217, 1223; Maria Da Guia Pereira 009008 - Pb • 566, 1402; Maria Da Penha Batista Sousa 017036 - Pb • 116; Maria Das Gracias De Sousa Pontes 007001 - Pb • 259; Maria Das Neves Rocha 009445 - Pb • 1017; Maria De Fatima Silva Rodrigues 006218 - Pb • 904; Maria De Lourdes Araujo Melo 004267 - Pb • 779; Maria De Lourdes Bezerra Da Silva 003370 - Pb • 884; Maria De Lourdes Gomes 009127 - Pb • 119; Maria Divane Pontes Ferreira Madrug 014762 - Pb • 269, 849; Maria Do Carmo Elida Dantas Pereira 012076 - Pb • 1143; Maria Do Socoro Zenaide Campos 003262 - Pb • 201; Maria Domitilia Ramalho 008712 - Pb • 1033; Maria Evaneide De Oliveira Paz 015836 - Pb • 450; Maria Fernanda Diniz Nunes Brasil 010445 - Pb • 1284; Maria Ferreira De Sa 008655 - Pb • 850; Maria Gabriela Nicodemus Martins 010239 - Pb • 104; Maria Goretti Cordeiro De Oliveira 003406 - Pb • 1361; Maria Hilda Pinto De Arruda Andrade 008929 - Pb • 495; Maria Ioone De Lima Mahon 017826 - Pb • 468; Maria Jose Ferreira Melo 002214 - Pb • 285; Maria Jose Lucena De Medeiros 003928 - Pb • 1101, 1104; Maria Jose Rodrigues Filha 011380 - Pb • 521; Maria Lucilia Gomes 084206 - A • 963; Maria Lucilia Gomes 084206 - Pb • 870; Maria Lucineide De Lacerda Santana 011662 - B • 284; Maria Nemizia Caldeira Silva 005536 - Pb • 1265; Maria Nivaldete De Lima O Marinho 008407 - Pb • 1229; Maria Oletriz De Lima Filgueira 011534 - Pb • 45; Maria Rita Ferragut 128779 - Sp • 1056; Maria Valmira Da Costa 003646 - Pb • 477; Mariana Raquel Palmeira De A F Cout 018147 - Pb • 139; Mariano Soares Da Cruz 008328 - Pb • 359, 458; Marileide Moreira Alves Da Cunha 004838 - Pb • 114; Marilia Almeida Vieira 012343 - Pb • 8, 699; Marilia Do Carmo Rocha 014358 - Pb • 721; Marilia Medeiros De Amorim 015527 - Pb • 1254; Marina Bastos Da P.Benghi 000983 - Pe • 1447; Marina Bastos Da Porciuncula Benghi 000983 - A • 934; Marina Bastos Da Porciuncula Benghi 032505 - A • 431, 709; Mario Maciel Da Cunha 003347 - Pb • 457; Mario Vidal De Vasconcelos Neto 007337 - Ce • 712; Maristela Costa De Lima 007202 - Pb • 680, 681, 1356; Marluce Goncalves Da Rocha 004403 - Pb • 461; Martinho Cunha Melo Filho 011086 - Pb • 89, 758, 1353; Martsung Alencar 010927 - Pb • 610; Maryjanne Macedo Lucena De Medeiros 017508 - Pb • 1358; Mauricio Coimbra Guilherme Ferreira 019811 - Mg • 22, 919; Mauricio Guterres Rocha 128524 - Rj • 76; Mayra Andrade Marinho 013496 - B • 112; Mayra De Andrade Rocha 013395 - Pb • 202; Melina Costa Alves 015101 - Pb • 422; Melissa Abramovici Pilotto 035270 - Pr • 343; Michele Trintade Medeiros 013470 - Pb • 380; Micheline Aparecida M.Barreto 008664 - Pb • 1241; Michelle De Lucena G Salas 020983 - Df • 84; Michelle Leite Felix 011867 - Pb • 715; Miguel De Farias Cascudo 011532 - Pb • 30, 64; Miguel Moura Lins Silva 013682 - Pb • 234; Miguel Rodrigues Da Silva 015933 - Pb • 1028, 1029, 1032, 1039; Milena Neves Augusto 012006 - Pb • 378, 692, 1202, 1400; Milton Gomes Soares Junior 008262 - Pb • 937; Milton Guilherme Sclausser Bertoche 167107 - Sp • 298; Moises Tavares De Moraes 014022 - Pb • 1361; Monica Cristina M. R. Lucena 012377 - Pb • 686; Monica Goncalves Gomes 015102 - Pb • 350, 1244; Monica Nobrega Figueiredo 005420 - Pb • 132, 141, 144, 149, 150, 151, 154, 155, 156, 160, 162, 164, 165, 167, 170, 172, 176, 178, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190; Mozart Goemes De Lima Neto 016445 - Ce • 23; Muller Alves Alencar 016142 - Pb • 1240; Murilo Oliveira Filho 284261 - Sp • 741; Mylena Formiga Alves De Brito 014499 - Pb • 127; Nadja De Oliveira Santiago 009576 - Pb • 84; Nadja Elida Da Nobrega Crispim 013550 - Pb • 53; Narryma Kezia Jatoba 030383 - Df • 309; Narrymann Tavares 011300 - Pb • 104; Natalicio Emmanuel Quintella Lima 011870 - Pb • 134; Natalino De Abreu 015136 - Rj • 932; Nayara Crystine Do Nascimento Nobre 012657 - Pb • 423, 692; Naziene Bezerra Farias De Souza 008245 - Pb • 908, 910; Nelia Medeiros Da Silva 009772 - Pb • 744; Nelson Azevedo Torres 011488 - Pb • 1018; Nelson Davi Xavier 010611 - Pb • 728; Nelson Paschoalotto 108911 - Sp • 396, 830; Nelson Paschoalotto 139799 - Rj • 408; Nelson Wilians Fratonl Rodrigues 128341 - A • 1114; Nelson Wilians Fratonl Rodrigues 128341 - Sp • 782; Nely Brandao Salvino 025884 - Pe • 64; Neuri Rodrigues De Sousa 009009 - Pb • 333, 368, 459, 1178; Neuricelia Teodoro Lima Moreira 011024 - Pb • 1372; Neuvanize Silva De Oliveira 015235 - Pb • 43, 313; Newton Nobel Sobreira Vita 010204 - Pb • 192, 739, 1360; Nielson Goncalves Chagas 016537 - Pb • 620, 621, 622, 641, 646, 647, 648, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 664, 665, 666, 668, 670, 671; Nilo Trigueiro Dantas 013220 - Pb • 1118, 1122; Nivea



Roberto V. Rebello Filho 012225 - Pb • 346; Paulo Rogerio Sarmento Pordeus 009462 - Pb • 36; Paulo Rogerio Tsukassa De Maeda 020912 - Pr • 1022; Paulo Sabino De Santana 009231 - Pb • 828, 835, 837, 1258; Paulo Sergio Cunha De Azevedo 007261 - Pb • 454; Paulo Wanderley Camara 010138 - Pb • 597, 976; Pedro Bernardo Da Silva Neto 007343 - Pb • 828; Pedro Furtado De Lacerda 006784 - Pb • 876, 879; Pedro Henrique Reynaldo Alves 013576 - Pe • 295; Pedro Liberal Dias 016135 - Pb • 1074; Pedro Matias Barbosa Neto 017726 - Pb • 236, 1103; Pedro Monteiro Chaves 003303 - Ce • 835; Pedro Ricardo Correia Mendes 017385 - Pb • 1059; Pedro Teotonio Dos Santos 002748 - Pb • 1116; Peracio Bezerra Da Silva 009151 - Pb • 503; Pericles De Moraes Gomes 003663 - Pb • 371, 451; Petronio Dantas Ribeiro 009658 - Pb • 552; Petronio Jose Nobrega Damasceno 010872 - Pb • 475, 1347; Pierson Harlan Dantas Felix 014775 - Pb • 1409, 1410; Pietro Galindo Silveira 017640 - Pb • 229; Plinio Nunes Sousa 013228 - Pb • 494; Pollyana Da Silva R De Albuquerque 012374 - Pb • 525; Pollyanna De Fatima Gouveia Da Cost 018538 - Pb • 1171; Priscila De Souza Feitosa 014699 - Pb • 269, 1430; Rafael De Lima Laranjeira 015717 - Pb • 559, 612, 618, 619, 627, 638, 640, 642, 643, 644, 649, 650, 651, 652, 661, 662, 663; Rafael Pontes Vital 015534 - Pb • 1, 886; Rafael Sedrim P. De M. Tavares 015025 - Pb • 693; Rafael Xavier Cezar Da Nobrega 017882 - Pb • 1099; Rafaela Silveira Da Cunha Araujo 012463 - Pb • 1283, 1284, 1285; Rafaelle Ferreira Dos Santos 017147 - Pb • 1210; Raimundo Cezario De Freitas 004018 - Pb • 1429, 1433; Raimundo Jose De Sales Junior 010378 - Pb • 1056; Raimundo Medeiros Da Nobrega Filho 004755 - Pb • 1054, 1272; Ramon Dantas Cavalcante 013416 - Pb • 434, 550; Ramona Porto Amorim Guedes 012255 - Pb • 360; Raphael Correia Gomes Ramalho Diniz 016068 - Pb • 907; Raphael Farias Viana Batista 014638 - Pb • 1057; Raphael Romel Nobrega Azevedo 014803 - Pb • 932; Raphaela Baracuchy Cunha Do Vale 015664 - Pb • 315; Ravi Vasconcelos Da Silva Matos 017148 - Pb • 900; Reginaldo Antonio De Oliveira 001071 - Pb • 1226; Reginaldo De Sousa Ribeiro 002742 - Pb • 257; Reginaldo Do Nascimento Rodrigues 006036 - Pb • 290; Reginaldo Marcio Medeiros Cavalcant 014150 - Pb • 509; Reinaldo Peixoto De Melo Filho 009905 - Pb • 163, 164, 201, 205; Rembrandt Medeiros Asfora 017251 - Pb • 677, 678; Remulo Carvalho Correia Lima 013076 - Pb • 282, 293; Renata Bruna De Farias Brito 014787 - Pb • 484; Renata Felinto De Farias Aires 015921 - Pb • 798; Renata Costa Feitosa Mayer 015074 - Pb • 143, 148, 152, 153, 157, 158, 159, 161, 163, 165, 177, 179, 180, 188; Renato Abrantes De Almeida 009881 - Pb • 840, 845; Renato Fonseca De Almeida Gama 017150 - Pb • 494; Renato Galdino Da Silva 002682 - Pb • 448; Renie Barao Da Silva 014994 - Pb • 337; Renildo Feitosa Gomes 011169 - Pb • 553; Renovato Ferreira De Souza Junior 006753 - Al • 124; Rhafaelly Araujo Palmeira 012484 - Pb • 480; Ricardo Berilo Bezerra Borba 009671 - Pb • 20; Ricardo Costa E Souza 013078 - Pb • 29, 881, 1407; Ricardo Franceschini 024140 - A • 4; Ricardo Francisco Palitot Dos Santo 009639 - Pb • 731; Ricardo Jose Lucas Pragasana Filho 021809 - Pe • 216; Ricardo Jose Porto 016725 - Pb • 219, 287; Ricardo Leite De Melo 014250 - Pb • 858; Ricardo Sergio De Aragao Ramalho Fi 015544 - Pb • 81, 677, 678; Ricardo Servulo Fonseca Da Costa 007647 - Pb • 693, 696; Rilvanise Bezerra Batista De Carval 021480 - Pe • 391; Rinaldo Barbosa De Melo 006564 - Pb • 1195; Rita De Cassia Lima Da Silva Santos 031924 - Pb • 743; Rita De Cassia S Arroxelas Macedo 006497 - Pb • 986, 1127; Roberio Marques Duarte 007802 - Pb • 802, 803; Roberta Basso Canale 047034 - Rs • 392; Roberta De Lima Viegas 011412 - Pb • 314, 321; Roberto Cesar Leite Gurjao 017609 - Pb • 489; Roberto Da Silva Guerra Junior 015647 - Pb • 9; Roberto Dimas Campos Junior 010749 - E • 18, 68; Roberto Dimas Campos Junior 017594 - Pb • 24, 33, 37, 274; Roberto Gomes Lopes 004644 - Pb • 1066; Roberto Julio Da Silva 010649 - Pb • 841; Robevaldo Queiroga Da Silva 007337 - Pb • 1432; Robson De Souza Nobrega 014018 - Pb • 463, 468, 487; Robson Fabio Brito Da Silva 012794 - Pb • 1142, 1150, 1164; Robson Pinheiro De Sousa 013317 - Ce • 835; Robson Renato Alves De Albuquerque 011619 - Pb • 13; Rochanna Mayara Lucio Alves Tito 016461 - Pb • 501; Rochele Karina Costa De Moraes 013561 - Pb • 595; Rodolfo Gaudencio Bezerra 013296 - Pb • 508; Rodolfo Gerd Seifert 001111 - A • 251; Rodolfo Nobrega Dias 014945 - Pb • 96; Rodolfo Rodrigues Menezes 013655 - Pb • 903; Rodolpho Cavalcanti Dias 011659 - Pb • 1270; Rodrigo De Almeida Fernandes 015605 - Pb • 197; Rodrigo Jose Silva Pinto 012371 - Pb • 717, 718; Rodrigo Magno Nunes Moraes 014798 - Pb • 47, 57, 296, 297, 300; Rodrigo Menezes Dantas 012372 - Pb • 320; Rodrigo Nunes Alves 211676 - Sp • 756; Rodrigo Oliveira Dos Santos Lima 010478 - Pb • 693; Rodrigo Pontes Pereira 015629 - Pb • 570; Rodrigo Santos De Carvalho 017297 - Pb • 962; Rogerio Anefalos Pereira 161253 - Sp • 416; Rogerio Bezerra Rodrigues 009770 - Pb • 822, 1255; Rogerio Dunda Marques 016652 - Pb • 20; Rogerio Magnus Varela Goncalves 009359 - Pb • 88, 608; Rogerio Piacenti Da Silva 166447 - Sp • 42; Romilton Dutra Diniz 004583 - Pb • 1066; Romulo Bezerra De Queiroz 015960 - Pb • 986, 1127; Romulo Lucena De Araujo 015485 - Pb • 1359; Romulo Sergio Silva Amarante 010482 - Pb • 790; Ronaldo Alves Das Chagas Junior 013783 - Pb • 667; Rosangela Da Rosa Correa 030820 - A • 832; Rosangela Dias Guerreiro 048812 - Rj • 35, 307, 1219; Rosemary Nunes 010354 - Pb • 1017; Roseno De Lima Sousa 005266 - Pb • 675, 684, 687, 689, 1117; Rossana Bitencourt Dantas 012419 - Pb • 433; Rossandro Farias Agra 009846 - Pb • 328; Rostand Inacio Dos Santos 018125 - A • 1381; Rostand Inacio Dos Santos 022718 - Pb • 1003; Rostand Inacio Dos Santos 022718 - Pe • 13, 27, 719, 991, 1001, 1132, 1202, 1264; Rubens Leite Nogueira Silva 012421 - Pb • 1077, 1099; Russ Howel Henrique Cesario 011529 - Pb • 1020, 1026, 1246; Ruy Roberio 012010 - Rj • 1230; Sabrina Pereira Mendes 013251 - Pb • 412; Sadi Bonatto 010011 - Pr • 1010; Salomao Cordeiro De Oliveira 013082 - Pb • 93; Salomaa Ferreira Da Silva 013081 - Pb • 839, 860, 1151; Samantha Barbosa Nascimento 017461 - Pb • 413; Samara Vasconcelos Alves 016986 - Pb • 745; Samuel Lima Silva 013084 - Pb • 339, 615, 616, 617; Samuel Marques Custodio De Albuquerque 020111 - A • 21, 25, 46, 333, 1000, 1137, 1185, 1352; Samuel Marques Custodio De Albuquerque 020111 - Pb • 984, 1400; Sandra De Sousa Dutra 011078 - Pb • 391; Sarah Raquel Macedo S. De F. Aires 012510 - Pb • 391, 467; Sarita Ramalho Moreira 017427 - Pb • 24; Sarvia Danielly 017475 - Pb • 1348; Saulo Costa De Albuquerque 012509 - Pe • 766; Saulo Jose Rodrigues De Farias 009386 - Pb • 543; Saulo Medeiros Da Costa Silva 013657 - Pb • 362, 458, 565; Sergeano Xavier Batista De Lucena 014514 - Pb • 402; Sergio Brito Figueiredo 012349 - Pb • 771; Sergio Marino De Melo Dantas 010879 - Pb • 483; Sergio Petronio Bezerra De Aquino 005368 - Pb • 1022, 1040; Sergio Ricardo Motta De Almeida 010366 - Pb • 135; Sergio Schulze 007629 - Sc • 255; Sergivaldo Cobel Da Silva 015868 - Pb • 328, 540; Severino Do Ramos Chaves De Lima 008301 - Pb • 1239; Severino Ramos De Oliveira Junior 008909 - Pb • 542; Severino Vilmar Gomes 010282 - Pb • 404; Silvano Alberto De Vasconcellos 011063 - Pb • 1002; Silvia Cristina Lisboa Alves 006693 - Pb • 115; Silvia Lorena Ciaffio 013088 - Pb • 1028; Silvia Lucia R Pessoa Negromonte 008450 - Pb • 1022; Silvio Luis Queiroga De Medeiros 015297 - Pb • 20; Sonia Maria Benfica Merthan 014881 - B • 4, 77; Sosteny Marinho Barreto 013808 - Pb • 842; Stanislaw Costa Eloy 008980 - Pb • 19; Steffi Graff Stalchus 017463 - Pb • 366, 455, 1211; Stelio Timotheo Figueiredo 013254 - Pb • 721, 724; Stella Torres 014604 - Pb • 1185; Stephen Von Johannes Gomes Sampaio 015566 - Pb • 546; Stepheson A V Marreiro 010577 - Pb • 286, 757; Suelio Moreira Torres 015477 - Pb • 114; Suellen Menezes Da Costa 015296 - Pb • 1196 ; Suely Soares Da Silva 017248 - Pb • 766; Suenia Maria Fernandes Da Silva 010420 - Pb • 998; Sunaly Virginio De Moura Peixoto 009801 - Pb • 1176; Susana Maria Dos Santos 030041 - Pe • 1445; Sylvia Rosado De Sa Nobrega 012612 - Pb • 499, 500; Sylvio Clemente Carlon 228252 - Sp • 1203; Taciane Gomes Do Nascimento 006112 - Pb • 1201; Taciano Fontes De Freitas 009366 - Pb • 176, 1010, 1012, 1408, 1418; Tania Vainsencher 017875 - A • 436; Tania Vainsencher 017875 - Pb • 378; Tanio Abilio De Albuquerque Viana 006088 - Pb • 355; Tatiane Moura De Melo 022723 - Pe • 298; Tatianne De Lacerda Barros 010885 - Pb • 824; Telci Teixeira De Sousa 004053 - Pb • 980; Teresa Rachel Brito Neves Pereira 011528 - Pb • 386; Teresinha De Jesus Learth Cunha 013873 - Pb • 720; Terezinha Alves Andrade De Moura 002414 - Pb • 207; Thais E Lopes Tavares 015255 - Pb • 638, 1191; Thaisa Cristina Cantoni 035670 - Pb • 270, 788; Thaise Pinto Uchoa De Araujo 015512 - Pb • 866, 1439; Thatiane De Lima Ribeiro 016851 - Pb • 885; Thelio Farias 009162 - Pb • 374, 438, 441; Thiago Cartaxo Patriota 012513 - Pb • 827; Thiago Giullio De S Germoglio 014370 - Pb • 761; Thiago Lima Medeiros Barbosa 015805 - Pb • 311; Thiago Manfio Arcuri 253765 - Sp • 395, 396; Tiago Bastos De Andrade 016242 - Pb • 1428; Tiago Gurjao Coutinho De Azevedo 016866 - Pb • 515; Tiago Jose Milet Cavalcanti Ferreir 028007 - Pe • 797; Tiago Liotti 261189 - A • 75; Tiago Lira Pontes 019852 - Ce • 1273, 1279; Tiago Oliveira Rodovalho De Alencar 018507 - Pb • 1391; Ticiano Maciel Costa 015941 - Pb • 19; Tonielle Lucena De Morais 013568 - Pb • 578, 915, 927, 947; Tulio Farias Lima 014430 - Pb • 390; Tuyla Santos Ribeiro 017914 - Pb • 1447; Ubirata Fernandes De Souza 011960 - Pb • 136, 137; Urbano Vitalino De Melo Neto 017700 - A • 777; Urias Jose Chagas De Medeiros 008102 - Pb • 38; Valberto Alves De Azevedo Filho 011477 - Pb • 437; Valcir Casado Mailho 013453 - B • 779; Valdemir Ferreira De Lucena 005986 - Pb • 103, 533, 1399; Valdenize Rodrigues Ferreira 138778 - Sp • 1353; Valdisio Vasconcelos De Lacerda Fil 011453 - Pb • 46; Valeria Almeida Pereira 010671 - Pb • 570; Valeria Maria Solano De Macedo 005438 - Pb • 600; Valeska Marques Cavalcanti 010541 - Pb • 894; Valtcio De Almeida Justo 015395 - Pb • 1405; Valter De Melo 007994 - Pb • 14, 15, 538; Vanderlanio De Alencar Feitosa 011288 - Pb • 1252; Vanderlucia De Souza Paes 002600 - Pb • 535; Vanessa Almeida Fragoso Vasconcelos 014528 - Pb • 1257; Vanessa Cabral Batista 016076 - Pb • 251; Vanessa Cristina De Morais Ribeiro 009534 - Pb • 775; Vania De Souza Pereira 003133 - Pb • 692; Vera Luce Da Silva Viana 009967 - Pb • 1175; Veruska Maciel Cavalcante 008834 - Pb • 435, 1199; Vicente De Paula Nogueira 007641 - Pb • 913; Victor Andrade Duarte 014531 - Pb • 329; Victor Bruno Rocha Araujo 015262 - Pb • 378; Victor De Souza Petrucio 013840 - Pb • 64; Victor Fernandes Soares 017677 - Pb • 38; Victor Hugo De Sousa Nobrega 014892 - Pb • 2, 241, 697, 891, 892, 897; Wilson Lacerda Brasileiro 004201 - Pb • 1060 ; Vinicius Araujo Cavalcanti Moreira 014273 - Pb • 348, 351, 428, 952, 1135; Vinicius Jose Carneiro Barreto 015564 - Pb • 447; Vital Bezerra Lopes 007246 - Pb • 411, 425; Vital Da Costa Araujo 006545 - Pb • 590; Vitor Amadeu De Morais Beltrao 011910 - Pb • 985; Vitor Cavalcante De Sousa Valerio 015027 - Pb • 441; Vitor Martorelli Galdino 016077 - Pb • 319; Vitoria Maria Costa De Medeiros 012640 - Pb • 1224, 1225; Viviane Maria Costa Halule 013240 - Pb • 445; Vladimir Magnus Bezerra Japyassu 013951 - Pb • 1145; Vladimir Mina Valadares De Almeida 012360 - Pb • 67, 381; Vlairton Viana Araujo 012468 - Pb • 226; Walber Jose Fernandes Hiluey 009969 - Pb • 432, 479; Walber Rodrigues Mota 009348 - Pb • 1054, 1066, 1069, 1099; Walbia Imperiano Gomes 015556 - Pb • 217, 285; Waldecy Laurentino Da Silva Junior 034326 - Pe • 260; Wallace Alencar Gomes 010729 - E • 144, 149; Walmirio Jose De Sousa 015551 - Pb • 5; Walter Batista Da Cunha Junior 015267 - Pb • 1212, 1213, 1214; Walter Higino De Lima 006245 - Pb • 1349; Wamberto Balbino Sales 006846 - Pb • 336, 376, 896; Wanderley Jose Dantas 009622 - Pb • 1116, 1363; Wanessa Cristina Barreto De Sousa 026390 - Go • 1391; Wellington De Luna Araujo 008165 - Pb • 544; Wellington Marques Lima Filho 012257 - Pb • 166; Wellington Nobrega Vilar 015024 - Pb • 1353; Wergniaud Ferreira Leite 001500 - Pb • 452; Werna Karenina Marques De Sousa 012792 - Pb • 85; Wesley Abrantes Leandro 014391 - Pb • 1049; Wesley Ferreira De Paula 015812 - Pb • 26; Wesley Holanda Albuquerque 016980 - Pb • 1363; Willamack Jorge Da Silva Manguieira 010396 - Pb • 151, 178, 181; Wilson Sales Belchior 017314 - Ce • 788; Wilson Belchior 017314 - Pb • 871, 932, 1196; Wilson Sales Belchior 001259 - A • 414; Wilson Sales Belchior 014314 - A • 245, 414; Wilson Sales Belchior 017314 - A • 9, 59, 72, 311, 312, 332,

335, 341, 345, 363, 379, 380, 406, 415, 438, 638, 689, 691, 886, 895, 1005, 1006, 1191, 1196, 1248; Wilson Sales Belchior 017610 - Pb • 316; Wiron Queiroga Da Silva 007956 - Pb • 461; Wladimir Romanuc Neto 012816 - Pb • 123; Yanne Christine M De Figueiredo 012716 - Pb • 1311, 1323; Yochabell Sahasrara Cordeiro Pessoa 015819 - Pb • 481, 740; Yuri Ramos De Farias Aires 017465 - Pb • 611, 614; Yuri Simpson Lobato 014246 - Pb • 501, 520; Yuzianni Rebeca De M. S. M. Coury 013661 - Pb • 460; Zaira Monteiro Santos Leal Rodrigue 013671 - Pb • 1113; Zaylany De Lourdes Ferreira Torres 016982 - Pb • 309; Zelia Silva Araujo Ribeiro 032160 - A • 290; Zelio Furtado Da Silva 005263 - A • 17



NOTAS DE FORO

CAPITAL

2A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 117/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00001 Processo: 0000508-12.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SANDOVAL CAVALCANTE DA SILVA ADV: **RAFAEL PONTES VITAL**. REU: BANCO SANTANDER S/A ADV: **ANTONIO BRAZ DA SILVA**. Despacho: Intime-se isto posto, homologo o acordo celebrado entre as partes declarando extinto o processo nos termos do art. 269 III do cpc.

00002 Processo: 0002249-87.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE OLIVEIRA ADV: **VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA**. REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A ADV: **ANTONIO BRAZ DA SILVA**. Despacho: Intime-se isto posto homologo o acordo celebrado entre as partes declaro extinto o feito com resolucão do merito. expeca-se alvara.

00003 Processo: 0002909-81.2013.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO ADV: **KALINKA NAZARE MONARD PAIVA**. REU: MARIA HEROTIDES FERREIRA DA CRUZ Despacho: Intime-se o autor sobre a certidão de fs. 22, no prazo de cinco dias.

00004 Processo: 0003579-22.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JONANTHAN BARRETO DE LIMA ADV: **ALLYSON TENORIO CAVALACHE, SONIA MARIA BENFICA MERTHAN, SONIA MARIA BENFICA MERTHAN, SONIA MARIA BENFICA MERTHAN**. REU: LG ELETRONICS DE SAO PAULO LTDA ADV: **ALESSANDRA FRANCISCO DE MELO FRANCO**. REU: WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL S/A ADV: **RICARDO FRANCESCHINI**. Despacho: Intime-se o autor para impugnar a contestacao no prazo legal.

00005 Processo: 0007769-28.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VALDECY DE SOUZA JUNIOR ADV: **WALMIRIO JOSE DE SOUSA, LUCAS FREIRE DE ALMEIDA**. REU: BV FINANCEIRA SA ADV: **LUANA THAINA ALBUQUERQUE BARRETO**. Despacho: Intime-se o autor para impugnar a contestacao no prazo legal.

00006 Processo: 0015872-92.2011.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: HERMES GALVAO DE SA FILHO ADV: **GEORGE S. RAMALHO JUNIOR**. REU: BANCO REAL S/A Despacho: Intime-se isto posto, acolho o pedido inicial para reconhecer ao autor o direito a informacao perseguida na inicial e determinar que o reu forneça declaracao ou informacoes sobre a destinacao dos valores...

00007 Processo: 0016832-87.2007.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: PROMOVE PROMOCao DE NEGOCIOS MERCANTIS LTDA ADV: **DANIELLA RONCONI**. REU: MARCELO RENATO AGUIAR SOARES Despacho: Intime-se homologo o pedido de desistencia formulado pelo autor declaro extinto o processo com fulcro no art. 267, VIII do cpc.

00008 Processo: 0018306-25.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALEXANDRO LIMA DA SILVA ADV: **FRANCISCO NUNES SOBRINHO**. REU: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO ADV: **MARILIA ALMEIDA VIEIRA**. Sentença: Intime-se isto posto declaro extinto o feito sem resolucão do merito com fulcro no art. 267 III do cpc, arquivando-se os autos.

00009 Processo: 0018529-36.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ASSOCIACAO DE EMPREGADOS EM EMPRESAS PUBLICAS E PRIVADAS ATI ADV: **ROBERTO DA SILVA GUERRA JUNIOR**. REU: OI TNL PCS S/A ADV: **WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR**. Despacho: Intime-se o autor para impugnar a contestacao no prazo legal.

00010 Processo: 0019008-29.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO DINIZ DOS SANTOS ADV: **GUILHERME FERNANDES DE ALENCAR**. REU: BANCO ITAUCARD S/A Despacho: Intime-se defiro a tutela antecipada requerida pelo autor para que o mesmo efetue o pagamento no valor de R\$ 8.725, 94 no prazo de dez dias.

00011 Processo: 0020244-89.2008.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO ABN AMRO REAL S/A ADV: **CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES**. REU: N C DO NASCIMENTO COUROS Sentença: Intime-se isto posto declaro por sentença a extincao do processo sem julgamento do merito em vista o manifesto desinteresse do autor no seu prosseguimento.

00012 Processo: 0020929-23.2013.815.2001 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: MARILZA DE BRITO LIRA SOUTO ADV: **EDUARDO HENRIQUE FARIAS DA COSTA**. REU: BANCO SANTANDER S/A Sentença: Intime-se acolho o pedido para reconhecer ao autor o direito a informacao perseguida na inicial e determinar que o reu forneça a gravacao do circuito interno de sua agencia bancaria referente as camaras que alcançam...

00013 Processo: 0021529-44.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSEVANDO HERMINIO DA SILVA ADV: **ROBSON RENATO ALVES DE ALBUQUERQUE**. REU: MAPFRE VERA CRUZ S/A ADV: **ROSTAND INACIO DOS SANTOS**. Despacho: Intime-se o autor para impugnar a contestacao no prazo legal.

00014 Processo: 0025549-78.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: VALDETE MELO DA SILVA ADV: **VALTER DE MELO**. REU: BMG S/A Despacho: Intime-se isto posto, declaro a extincao do processo sem apreciacao do merito, arquivando-se os autos.

00015 Processo: 0034128-15.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE GERALDO CARDO-SO DE MELO ADV: **VALTER DE MELO**. REU: ENERGISA S/A Despacho: Intime-se o advogado da peca vestibular para no prazo improrrogavel de 15 dias juntar aos autos a procuracao a ele outorgado assinada de proprio punho pelo autor, sob pena de indeferimento da inicial.

00016 Processo: 0040579-27.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUZIMAR ARAUJO ADV: **HILTON HRIL MARTINS MAIA**. REU: ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL ADV: **CELSO MARCON**. Sentença: Intime-se acolho o pedido inicial para determinar a revisao do contrato firmado entre as partes; reconhecer o indebito; condenar o reu em custas e honorarios que fixo em R\$ 2.000, 00.

00017 Processo: 0086608-04.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LAVOISIER SOARES PONTES DA SILVA ADV: **ZELIO FURTADO DA SILVA**. REU: BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A Despacho: Intime-se o autor a requerer o que de direito no prazo de cinco dias.

00018 Processo: 0092416-87.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCICLEUDA DE ARAUJO BARBOSA ADV: **MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR**. REU: BANCO PANAMERICANO ADV: **FELICIANO LYRA MOURA**. Despacho: Intime-se o autor para oferecer impugnacao no prazo legal.

3A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 153/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00019 Processo: 0000626-76.1999.815.2001 - MONITORIA REU: FRANCISCO TEOTONIO NETO ADV: **STANISLAW COSTA ELOY, FRANCISCO TEOTONIO BISNETO JUNIOR**. AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: **ALEXANDRA DE ARAUJO LOBO, TICIANO MACIEL COSTA, DANILO DUARTE QUEIROZ**. Despacho: Intime-se a parte executada da arrematação em praca publica do imovel penhorado p/querendo, no pz de 5 dias, oferecer embargos a arrematacao. Transcorrido o pz sem manifestacao, expeca-se a compet. carta de arrematacao

00020 Processo: 0001601-10.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANA PAULA MAIA DE SOUZA ADV: **RICARDO BERILO BEZERRA BORBA, SILVIO LUIS QUEIROGA DE MEDEIROS, ROGERIO DUNDA MARQUES**. REU: JOAQUIM FABIO PEREIRA PONTES ADV: **JOSE CLAUDEMY TAVARES SOARES**. Sentença: Intime-se da sentença de fls. 140/144 que julgou extinto o proc. sem julgamento do merito...

00021 Processo: 0003786-21.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANDERSON PEDRO DE SOUZA ADV: **LIDIANI MARTINS NUNES**. REU: NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A ADV: **SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE**. Despacho: Intime-se Intimem-se por nota de foro, os advogados das partes para tomarem ciencia da data e local onde se realizara a pericia medica...

00022 Processo: 0009255-24.2008.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: HSBC AUTO FINANCE/LSG BANCO MULTIPLO ADV: **JULIANA FALCI MENDES, KALINKA NAZARE MONARD PAIVA, MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA**. REU: EDNA VIEIRA DO NASCIMENTO Despacho: Intime-se a parte autora para no prazo de 5 dias, comparecer em acartorio com fins a receber copia do edital de citacao da promovida e providenciar sua publicacao...

00023 Processo: 0011375-06.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SANTO CRISTO COLCHOES LTDA ADV: **DIOCLECIO DE OLIVEIRA BARBOSA, MANOEL JACINTO DA COSTA**. REU: FORTALEZA IND E COM DE COLCHOES LTDA ADV: **ANA AMELIA RAMOS PAIVA**. LITISCONSORTE: CASEBRAS FACTORING LTDA ADV: **MOZART GOEMES DE LIMA NETO**. Despacho: Intime-se a demandada FORTALEZA IND. E COM. DE COLCHOES LTDA para no prazo de 10 dias juntar aos autos o inst. de const. da sociedade.

00024 Processo: 0013171-90.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: EGNALDO NICULAU DE LIMA ADV: **MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR, SARITA RAMALHO MOREIRA**. REU: FORJAS TAURUS ARMAS S/AREU: M DE MIRANDA REPRESENTACOES LTDA Sentença: Intime-se da sentença de fls. 26/32 que julgou precedente o pedido para condenar as empresas promovidas...

00025 Processo: 0015243-50.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: RAQUEL DOS SANTOS FRAGOSO ADV: **MARCILIO FERREIRA DE MORAIS, LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA**. REU: FEDERAL SEGUROS S/A ADV: **SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE**. Sentença: Intime-se da sentença de fls. 66/67 que homologou o acordo de fls. 64/65...

00026 Processo: 0019360-55.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JUSTO BATISTA ADV: **EDSON JORGE BATISTA JUNIOR, WESLEY FERREIRA DE PAULA**. REU: ERICK CALDAS CAVALCANTE ADV:



CONCEICAO DE MARIA H. HONORIO SILVA. Despacho: Intime-se a parte promovida para se manifestar acerca do pedido de desistenciaformulado a fl. 161, no prazo de 5 dias, sob pena de anuência tacita.

00027 Processo: 0021707-90.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANDERSON BRAZ DE LIMA JUNIOR **ADV: FLAVIANA DA SILVA CAMARA.** AUTOR: OZAIDE GOMES DE ARAUJO **ADV: FLAVIANA DA SILVA CAMARA.** REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se A impugnacao.

00028 Processo: 0022864-40.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CENTRO DE ENSINO DECISAO LTDA **ADV: ADRIANO MANZATTI MENDES, JEREMIAS MENDES DE MENEZES.** REU: PARA COMPUTACAO GRAFICA IND E COM LTDA **ADV: MANOEL CLEMENTINO DE FREITAS.** Despacho: Intime-se o autor sobre o detalhamento de ordem judicial de bloqueio de valores, no pz de 10 dias.

00029 Processo: 0037710-96.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ILMA DE MEDEIROS NOBREGA **ADV: CAIO MARCIO MELO PATRICIO.** REU: FAMILIA BANDEIRANTE PREVIDENCIA PRIVADA **ADV: RICARDO COSTA E SOUZA, JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO.** Despacho: Intime-se o promovido para exibir os contratos de emprestimo celebrados entreas partes, no pz de 5 dias, sob pena de ser aplicada as cominaçoes previstas no art. 359 do CPC.

00030 Processo: 0040009-12.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MIGUEL DIRCEU TORTORELLO FILHO **ADV: MARCIO HENRIQUE CARVALHO GARCIA, MIGUEL DE FARIAS CASCUDO.** REU: INVISTA MOVEIS **ADV: PAULO AMERICO MAIA PEIXOTO, ANNIBAL PEIXOTO NETO.** Despacho: Intime-se Como requerido as fls. 156. 05 dias.

00031 Processo: 0046898-79.2009.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO REU: KEILA LEITE ARARUNAREU: LUCIANO GUEDES RANGELAUTOR: ITAPEVA II MULTICARTEIRA FIDC NP **ADV: JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO, ARNALDO RODRIGUES NETO.** Sentença: Intime-se da sentença de fls. 73/74 que homologou o pedido de desistencia...

00032 Processo: 0048918-72.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GIULYANA JOYCE CRUZ DE OLIVEIRA **ADV: LUCIANA PEREIRA ALMEIDA DINIZ.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: ARLINETTI MARIA LINS, ANA CARLA CAVALCANTE DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se Recebo o rec. de apelacao em ambos os efeitos, eis que tempestivo. As contrarracoes, no pz de 15 dias...

00033 Processo: 0068632-81.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: REVALNETE ALBUQUERQUE DUARTE DA SILVA **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR.** REU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO.** Despacho: Intime-se Intimem-se as paredes do despacho de fls. 140 que suspendeu a presente demanda...

00034 Processo: 0071654-50.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SILVANIA VERISSIMO DA SILVA **ADV: JOSE DJAIR MARTINS CABRAL.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGISA S/A **ADV: MARCELO ZANETTI GODOI.** Sentença: Intime-se da sentença de fls. 114/121 que julgou parcialmente procedente o pedido exordial...

00035 Processo: 0073718-33.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALVARO DINIZ **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JR, MARCOS REIS GANDIN.** REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A **ADV: ROSANGELA DIAS GUERREIRO, CLAUDIA V.N.MONTENEGRO.** Despacho: Intime-se Ouca-se a parte autora acerca do agravo retido de fls. 872/922, no pz de 10 dias.

00036 Processo: 0080163-67.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: OSMAR ALVES DE ALENCAR **ADV: PAULO ROGERIO SARMENTO PORDEUS, HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: ENERGISA S/A **ADV: CEZAR DENIZE CRUZ CABRAL, MARCELO ZANETTI GODOI.** Sentença: Intime-se da sentença de fls. 117/124 que julgou parcialmente procedente a presente acao de Indenizacao por Danos Morais e Materiais...

00037 Processo: 0104885-68.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: MARCOS ANTONIO ANDRADE DA SILVA **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR.** REU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO, ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se Sobre o deposito de fls.v. ouca-se a parte autora em 5 dias.

00038 Processo: 0107799-08.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HERICA SANTANA DE ASSIS **ADV: URIAS JOSE CHAGAS DE MEDEIROS, GLAUCO JOSE DA SILVA SOARES, VICTOR FERNANDES SOARES.** REU: CENESUP CENTRO NACIONAL DE ENSINO SUPERIOR **ADV: BRUNO EDUARDO FERREIRA FERRUSI.** Sentença: Intime-se da sentença de fls. 167/170 que declarou extinto a presente acao semjulgamento do merito...

00039 Processo: 0108685-07.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GENIVAL MOREIRA DA SILVA **ADV: DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: JULIO CEZAR FLORENCIO DA CUNHA, ALAN FERREIRA DE SOUZA.** Sentença: Intime-se da sentença de fls. que julgou improcedentes os presentes embargos declaratorios...

5A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 201/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00040 Processo: 0003082-86.2005.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NOALDO GOMES ARAUJOREU: BONIFACIO ROLIM DE MOURA **ADV: GUILHERME ALMEIDA MOURA.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.DR.GUILHERME ALMEIDA DE MOURA, OAB/PB 11.813.

00041 Processo: 0012755-30.2010.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A **ADV: ANDRE LEANDRO DE CARVALHO LEMES.** REU: ALBERTO DA SILVAAMORIM Despacho: Intime-seHAACAO REVISIONAL Nº 2002009033497-6 C/TRAMITE NA 16ªVARA CIVEL DESTACAPITAL ENVOLVENDO AS MESMAS PARTES E TEM O MESMO OBJETO.ASSIM, DECLINODA COMPETENCIA E DETERMINO QUE SEJA ENCAMINHADO OS AUTOS P/A 16ª CIVEL

00042 Processo: 0022080-68.2006.815.2001 - MONITORIA AUTOR: JOAO ELIAS TSUBOY **ADV: ROGERIO PIACENTI DA SILVA, JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO, ANDREA FIALHO PESSOA.** REU: JOSE ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEIRAREU: PANIFICADORA E CONFEITARIA JM LTDA **ADV: ALBERICO SANTOS FONSECA, EDESUS BARBOSA GALDINO, GERALDO MACIEL DE ARAUJO.** Sentença: Intime-se(PARTE FINAL)...ASSIM, COM BASE NO ART.471 DO CPC, ACOLHO PARCIALMENTE AEXCECAO DE PRE-EXECUTIVIDADE DESTES AUTOS.(VE DECISAO NA INTEGRA NOS AUTOS)

00043 Processo: 0030732-30.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSINALDO APOLINARIO DA SILVA JUNIOR **ADV: NEUVANIZE SILVA DE OLIVEIRA.** REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A Despacho: Intime-seRECEBO A PETICAO INICIAL.TENDO EM VISTA SE TRATAR DE ACAO EM TRAMITE NO RITO SUMARIO, DESIGNO AUDIENCIA DE CONCILIACAO PARA O DIA 29/10/2013, AS 15H, NA SALA DE AUDIENCIAS DESTA 5ª VARA CIVEL, NO FORUM CIVEL LOCAL.

00044 Processo: 0030794-70.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: EVERALDO DA SILVA LIMA **ADV: FABIO CARNEIRO CUNHA LIMA.** REU: BRADESCO SEGUROS S/A Despacho: Intime-seRECEBO A PETICAO INICIAL.TENDO EM VISTA SE TRATAR DE ACAO EM TRAMITE NO RITO SUMARIO, DESIGNO AUDIENCIA DE CONCILIACAO PARA O DIA 29/10/2013, AS 14H45, NA SALA DE AUDIENCIA DESTA 5ª VARA CIVEL, FORUM CIVEL LOCAL.

00045 Processo: 0031021-60.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE ANTONIO DA SILVA BERNARDO **ADV: MARIA OLETRIZ DE LIMA FILGUEIRA.** REU: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS Despacho: Intime-seRECEBO A PETICAO INICIAL.TENDO EM VISTA SE TRATAR DE ACAO EM TRAMITE NO RITO SUMARIO, DESIGNO AUDIENCIA DE CONCILIACAO PARA O DIA 07/11/2013, AS 14H30, NESTE FORUM LOCAL.DEFIRO A GRATUIDADE JUDICIARIA.

00046 Processo: 0031533-82.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCRECIA SILVA CAVALCANTI NOBREGA **ADV: VALDISIO VASCONCELOS DE LACERDA FILHO.** REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-seDESIGNO AUDIENCIA DE CONCILIACAO PARA O DIA 24/10/2013, AS 15H, NA SALADE AUDIENCIAS DESTA 5ª VARA CIVEL, FORUM CIVEL LOCAL, DEVENDO COMPARECERAS PARTES E SEUS ADVOGADOS.

00047 Processo: 0032057-40.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LUCIMARIO MIGUEL DE SOUZA **ADV: RODRIGO MAGNO NUNES MORAES.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS S/A Despacho: Intime-seRECEBO A PETICAO INICIAL.TENDO EM VISTA SE TRATAR DE ACAO EM TRAMITE NO RITO SUMARIO, DESIGNO AUDIENCIA DE CONCILIACAO PARA O DIA 29/10/2013, 15H15, NESTE FORUM LOCAL.DEFIRO A GRATUIDADE JUDICIARIA.

00048 Processo: 0053000-25.2006.815.2001 - DESPEJO POR FALTA DE REPRESENTANTE LEGAL: GARCIA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDAAUTOR: LAUDECEIA ASSUNCAO DE SOUSA **ADV: GUILHERME RANGEL RIBEIRO.** REU: FABRICIO GONCALVES GOMES COUTINHOREU: EDELSON RIBEIRO DUARTE **ADV: MANOEL LOPES DE MACEDO NETO.** Despacho: Intime-seO EXECUTADO, POR SEU ADVOGADO, PARA, QUERENDO, APRESENTAR IMPUGNACAO, EM 15(QUINZE)DIAS(ART.475-J, § 1º DO CPC).

8A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 129/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00049 Processo: 0044433-78.2001.815.2001 - EMBARGOS DE TERCEIRO REU: JOSE VANDALBERTO DE CARVALHO **ADV: JOSE VANDALBERTO DE CARVALHO.** Despacho: Intime-se o embargado JOSE VANDALBERTO DE CARVALHO para, em dez dias, manifestar-se nos autos, dizendo se concorda com o levantamento da penhora, ressaltando que o seu silencio importara na presuncao de concordancia.

00050 Processo: 0056539-23.2011.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ALUMITAL LTDA **ADV: IVANA FIGUEIREDO FERNANDES DE FARIAS.** AUTOR: GABRIEL D ANNUZIO SISNANDO FERREIRA **ADV: IVANA FIGUEIREDO FERNANDES DE FARIAS.** Despacho: Intime-se para, em cinco dias, juntar diligencia de intimacao do reu.

00051 Processo: 0108346-48.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: O E L VIAGENS E TURISMO LTDA **ADV: LILIAN SENA CAVALCANTI.** AUTOR: OTAVIO AUGUSTO NOBREGA DE CARVALHO **ADV: LILIAN SENA CAVALCANTI.** REU: BANCO ITAU LEASING S/A **ADV: CELSO MARCON.** Despacho: Intime-se DESIGNO AUDIENCIA CONCILIACAO PARA DIA 10 DE DEZAEMBRO DE 2013, AS15:05HORAS.

00052 Processo: 0108346-48.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: O E L VIAGENS E TURISMO LTDA **ADV: LILIAN SENA CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se CAUSIDICA SUBSCRITORA ASSINAR PETICAO INICIAL EM 10 DIAS

00053 Processo: 0124170-47.2012.815.2001 - EXCECAO DE INCOMPETE REU: ANDRE LEONARDO OLIVEIRA DE ASSIS VASCONCELOS **ADV: NADJA ELIDA DA NOBREGA CRISPIM.** REU: LARISSA OLIVEIRA DE ASSIS VASCONCELOS **ADV: NADJA ELIDA DA NOBREGA CRISPIM.** Despacho: Intime-se PARTE ADVERSA NO PRAZO DE 10 DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS, NOS TER-MOS ART.308, CPC.

14A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 156/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00054 Processo: 0001362-21.2004.815.2001 - PROCEDIMENTOS ESPECI AUTOR: CONDOMINIO DO EDIFICIO PHOENIX **ADV: GERALDO DE MARGELA MADRUGA, BRUNO CHIANCA BRAGA.** AUTOR: ANIBAL VICTOR DE LIMA E MOURA NETO Despacho: Intime-se o autor para, em 30 dias, promover a habilitação dos sucessores do réu nesta ação, no termos dos art. 44 c/c 265, inc.I, do CPC.

00055 Processo: 0003664-08.2013.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: ITAU UNIBANCO S/A **ADV: CARLA PASSOS MELHADO, CELSO MARCON, CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se deferido o pedido de dilação do prazo por 30 dias. Intime-se para regularizar a habilitação do advogado subscritor da petição de fls.29/30, Cristiano Jatobá de Almeida.

00056 Processo: 0010993-81.2007.815.2001 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: ELISABETH CORREIA DE LIMA **ADV: ALEXANDER THYAGO G. N. DE CASTRO.** Despacho: Intime-se a parte autora para, em dez dias, juntar cópia da inicia do processo nº 200.2008.045.195-4 (Número antigo) e 0045195-50.2008.815.2001. (Número novo).

00057 Processo: 0016116-50.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: RAIMUNDO ALVES **ADV: RODRIGO MAGNO NUNES MORAES.** Despacho: Intime-se do deferimento em parte, ao pedido da cautelar, para determinar que o banco promovido exiba apenas o contrato de financiamento, ou conteste a ação.

00058 Processo: 0017948-21.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO EUDES DA SILVA **ADV: GUSTAVO LIMA NETO.** Despacho: Intime-sedo indeferimento do pedido da tutela antecipada, em face da ausência de prova inequívoca da alegação, a teor do art. 273, do CPC.

00059 Processo: 0025577-51.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: TNL PCS S/A OI **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se a parte promovida que junte aos autos, no prazo de quinze dias, cópia do procedimento administrativo gerado em razão das solicitações reportadas nos e-mails de fls. 24/27.

00060 Processo: 0025905-78.2010.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT REU: EDVALDO DUARTE DO NASCIMENTO JUNIOR **ADV: ELENIR ALVES DA SILVA RODRIGUES.** Despacho: Intime-se audiencia de Justificação redesignada para 27/11/2013 as 15:20

00061 Processo: 0029785-44.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ANA MARIA FIDELIS DOS SANTOS **ADV: ELENIR ALVES BORBA.** Despacho: Intime-se o(s) advogado(s) da parte promovida para comparecer a audiencia preliminar designada para o dia 13/11/2013, as 15h20min, na 14 vara cível dofórum cível da capital.

00062 Processo: 0031520-44.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FRANKKLEN WILLANDER RIBEIRO FRANKLIN **ADV: CAMILA SANTA CRUZ LINS DE SIQUEIRA, PALOMA BARRETO ANDRADE SILVANY.** Despacho: Intime-se o(s) advogado(s) da parte autora pra comparecer a audiencia conciliação-rito sumário designada para o dia 04/12/2013, as 16h, na 14 vara cível do fórum cível da capital.

00063 Processo: 0032288-38.2011.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: ALEX SILVA RODRIGUES **ADV: CAROLINA VIRGINIA SIQUEIRA PEREIRA.** Despacho: Intime-se mais uma vez o autor para, em 10 dias, juntar sua via do contrato oucomprovar sua tentativa em faze-lo, sob pena de indeferimento da inicial por falta de documento essencial ao deslinde do feito

00064 Processo: 0037500-74.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EURIPEDES DLORESTA DE OLIVEIRA FILHO **ADV: MIGUEL DE FARIAS CASCUDO.** REU: TEC TECNICA DE ENGENHARIA CATARINENSE LTDA **ADV: AMILCAR ANTONIO MARCON, VICTOR DE SOUZA PETRUCCI.** REU: ERINALDO SANTOS DO NASCIMENTO **ADV: NELY BRANDAO SALVINO, HENRIQUE CESAR VIANA DE LIRA, DIEGO RODRIGO VIANA DE LIRA.** REU: ROSEANE SILVA DOS SANTOS **ADV: NELY BRANDAO SALVINO, HENRIQUE CESAR VIANA DE LIRA, DIEGO RODRIGO VIANA DE LIRA.** REU: EDSON OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR **ADV: IVANILDO DE OLIVEIRA DA SILVA.** REU: MAISY DE MEDEIROS FREITAS **ADV: ARCELINO FERNANDES DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se o(s) advogado(s) das partes para comparecerem a audiencia de conciliação designada para o dia 13/11/2013, 14h, na 14 vara cível do fórum cível da capital.

00065 Processo: 0038655-78.2011.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT REU: MANOEL MESSIAS SOUSA SILVA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se para especificar, em 10 dias, as provas que pretende produzir em instrução, justificando sua necessidade e pertinencia

00066 Processo: 0049004-43.2011.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO SANTANDER BRASIL S/A **ADV: CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA, CELSO MARCON, ILANA RAMALHO DE LIMA.** Despacho: Intime-se o(s) advogado(s) da parte autora de que foi deferido o pedido de fls. 65(a qual requereu a dilação do prazo para manifestação acerca da certidão do Oficial de Justiça em trinta dias)

00067 Processo: 0065051-58.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CEREALISTA OITIZEIRO COM DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA **ADV: VLADIMIR MINA VALADARES DE ALMEIDA, CHRISTIANNE SAYONARA DO N GUIMARAES, JULIANA GUEDES DA SILVA.** Despacho: Intime-se para que requiera o que entender de direito, em 10 dias, tendo em vista que o endereço fornecido pela Receita Federal é igual àquele trazido na inicial

00068 Processo: 0087266-28.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: DEUSDETH TARGINO RAMOS **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR.** REU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: CELSO MARCON, CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA, ILANA RAMALHO DE LIMA.** Despacho: Intime-seapelação recebida apenas no efeito devolutivo quantoà confirmação da medida cautelar deferida e em ambos os efeitos no que se refere ao restante da condenação. À autora para apresentar contrarracoes em 15 dias

00069 Processo: 0105913-71.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ESPOLIO DE MANOEL RAMOS BRASIL **ADV: ANSELMO ANDRADE FERREIRA.** REPRESENTANTE LEGAL: DIOGENES BRASIL GURJAO **ADV: ANSELMO ANDRADE FERREIRA.** Despacho: Intime-se mais uma vez, a parte autora para, em dez dias, juntar o registro doimóvel que pretende ver cancelado.

00070 Processo: 0112606-71.2012.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** Despacho: Intime-se deferido o pedido de suspensão pelo prazo de 30 dias, após o qual deverá ser intimado o autor para dar seguimento ao feito, sob pena de extinção.

00071 Processo: 0124093-38.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CLAUDIA APARECIDA DO NASCIMENTO **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se pela ultima vez, nos termos do despacho de fl.10, a comprovar, por indício mínimo, a efetiva contratação com o réu, sob pena de indeferimento da inicial

00072 Processo: 0736022-92.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELISABETH CORREIA DE LIMA **ADV: ALEXANDER THYAGO G. N. DE CASTRO.** REU: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-seas partes a especificarem, em dez dias, as provas que pretendem produzir em instrução, justificando sua necessidade e pertinencia.

17A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 169/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00073 Processo: 0002621-41.2010.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: JACOB CRISTO DE ALBUQUERQUE **ADV: FERNANDA ATAIDE DOS SANTOS.** Despacho: Intime-seintime-se o apelado para querendo, contrarrazoar no prazo de 15(quinze) dias.

00074 Processo: 0003420-84.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA JOSE SANTOS **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-sea parte promovente para no prazo de 10(dez)dias apresentar impugnaçãoà contestação de fls. 26/62.

00075 Processo: 0003991-55.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDUARDO DANTAS DA NOBREGA **ADV: IRIO DANTAS DA NOBREGA, NIVEA DANTAS DA NOBREGA, TIAGO LIOTTI.** REU: PREVI CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRAS **ADV: ADRIANO AQUINO RIBEIRO, LUIZ RICARDO CASTRO GUERRA, JOAO ANDRE SALES RODRIGUES.** Despacho: Intime-seas partes para querendo formularem quesitos e indicarem assistentes tecnicos no prazo de 05 (cinco)dias. cumpra se.

00076 Processo: 0017263-53.2009.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: ASFALTOS NORDESTE LTDA **ADV: MAURICIO GUTERRES ROCHA, GIULIANO PIMENTEL FERNANDES.** Despacho: Intime-sea parte vencedora para requerer o que entender de direito e pertinenteno prazo de 10(dez)dias.cumpra se.

00077 Processo: 0024959-72.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCIANA MARINHO DA CRUZ **ADV: SONIA MARIA BENFICA MERTHAN, SONIA MARIA BENFICA MERTHAN, SONIA MARIA BENFICA MERTHAN.** REU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI, PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se as partes para apresentarem as alegações finais no prazo da lei. prazocomum.

00078 Processo: 0028346-66.2009.815.2001 - DESPEJO POR FALTA DE REU: JONAS NASS PORTELA **ADV: DALTON CAVALVANTI MOLINA BELO, FERNANDO HUGO DE OLIVEIRA MENDONCA.** Despacho: Intime-se os devedores para pagar em 15(quinze)dias o valor devidamente atualizado às fls. 144 sob pena de incidir multa de 10% sobre o total da condenação(art.475-j, cpc) e consequente realização de penhora online.

00079 Processo: 0031060-57.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: SHOPPING CENTER TAMBIA LTDA **ADV: EDUARDO BRAGA FILHO.** Despacho: Intime-seDefiro o pedido de liminar para determinar a desocupacao do imovel, desde que prestada caucão pelo promovente equivalente a tres meses de aluguel, devendo ser concedido prazo de 15(quinze) dias para...

00080 Processo: 0037125-73.2010.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: SIRAK LEITE DA SILVA **ADV: JOSE ALVES CASSIANO JUNIOR, ODON BEZERRA CAVALCANTI SOBRINHO.** Despacho: Intime-seintime-se a parte promovente para dizer acerca do petitorio de fls 45.



- 00081** Processo: 0040662-19.2006.815.2001 - EMBARGOS DE TERCEIRO REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: PAULO CRISTOVÃO ALVES FREIRE, RICARDO SERGIO DE ARAGÃO RAMALHO FILHO.** Despacho: Intime-sea parte vencedora para requerer o que entender de direito e pertinente no prazo de 109(dez) dias . cumpra se.
- 00082** Processo: 0045676-52.2004.815.2001 - PROCESSO DE EXECUÇÃO AUTOR: BANCO BRADESCO S/A **ADV: PAULO CRISTOVÃO ALVES FREIRE.** Despacho: Intime-sea parte vencedora para para requerer o que entender de direito e pertinente no prazo de 10(dez) dias. cumpra se.
- 00083** Processo: 0070318-11.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: GLEUDSON SILVA FARIAS **ADV: ALEXANDRE MACIEL CHAVES.** Despacho: Intime-seo autor para em dez (10) dias sob pena de indeferimento da inicial:emenda- la na forma do art. 283...
- 00084** Processo: 0101503-67.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LEONARDO DE AGUIAR BANDEIRA **ADV: LEONARDO DE AGUIAR BANDEIRA.** REU: CLINICA DOM RODRIGO LTDA **ADV: NADJA DE OLIVEIRA SANTIAGO.** REU: GEAP FUNDACAO DE SEGURIDADE SOCIAL **ADV: LEONARDO PRETTO FLORES, MICHELLE DE LUCENA G.SALAS.** Despacho: Intime-sedetermino que sejam intimadas as partes para no prazo de 10(dez) diasdizerem se tem interesse em conciliar.caso nao monifestem interesse na conciliação deverão no mesmo prazo especificarem as provas que pretem
- 00085** Processo: 0777801-27.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MAIRA BRITO MARQUES **ADV: WERNA KARENINA MARQUES DE SOUSA.** Despacho: Intime-seintime se a apelada para querendo contrarrazoar no prazo de 15(quinze) dias.

1A. VARA DE SUCESSOES DE JOAO PESSOA NF 076/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00086** Processo: 0039695-95.2011.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: GERLANE VINAGRE REGIS CASTRO DO AMARAL **ADV: ADELMAR AZEVEDO REGIS.** Despacho: Intime-seISTO POSOTO E DO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA EXTINGO O PRESENTE FEITOSEM JULGAMENTO DO MERITO. DEFIRO O PEDIDO DE JUSTICA GRATUITA FICANDO VALOR DO FUNERAL SER ANALIZADO NOS AUTOS 0039642-17-2011.2001.815.

1A. VARA DE SUCESSOES DE JOAO PESSOA NF 077/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00087** Processo: 0000437-15.2010.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: MARIA DA PAZ DUTRA NOBREGA **ADV: FABRICIO ALVES BORBA.** Despacho: Intime-seHOMOLOGO POR SENTENCA PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURIDICOS EFEITO A PAR-TILHA AMIGAVEL FLS 93/101. SEM CUSTAS. APOS O TRANSITO EXPECAM-SE OSFORMAIS BEM COMO OS ALVARAS. JUIZA DE DIREITO
- 00088** Processo: 0002628-28.2013.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: ESPOLIO DE MARIA GERUSA DE ALBUQUERQUE FURTADO **ADV: HELANNE BARRETO VARELA GONCALVES, ROGERIO MAGNUS VARELA GONCALVES.** Despacho: Intime-seINTIMO A AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE AS PETICOES DE FLS 25/32 EM10 DIAS. JUIZA DE DIREITO DA VARA DE SUCESSOES
- 00089** Processo: 0045512-77.2010.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: CLIVIA PORCIUNCULA PEREIRA **ADV: MARTINHO CUNHA MELO FILHO.** Despacho: Intime-sesobre a peticao e documentos de fls 208/245, ouca a inventariante noprazo legal. juiza de direito da vara de sucessoes

1A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 096/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00090** Processo: 0014307-74.2003.815.2001 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: L. M. V. **ADV: GEORGE VENTURA DE MORAIS.** Despacho: Intime-seo advogado do exequente a respeito do deferimento da adjudicacao postulado as fls 69
- 00091** Processo: 0047983-76.2004.815.2001 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: L. M. V. **ADV: GEORGE VENTURA DE MORAIS.** Despacho: Intime-seo advogado de lilian maia de vasconcelos para se manifestar a respeito da penhora no bacenjud no valor de oitenta mil reais
- 00092** Processo: 0122501-56.2012.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: N. N. M. **ADV: JALDELENI REIS DE MENESES.** Despacho: Intime-seO ADVOGADO PARA APRESENTAR IMPUGNACAO NO PRAZO LEGAL

2A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 127/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00093** Processo: 0004318-92.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: N. P. N. **ADV: SALOMAO CORDEIRO DE OLIVEIRA.** AUTOR: D. P. C. C. **ADV: SALOMAO CORDEIRO DE OLIVEIRA.** REU: I. R. C. S. **ADV: JOSE PAULO DE OLIVEIRA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 15/10/2013, as 16:00 h.
- 00094** Processo: 0009772-53.2013.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: H. P. **ADV: FABIO MAIA TRIGUEIRO, FABIO MAIA TRIGUEIRO.** REU: J. P. C. **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** Despacho: Intime-se Matenho a decisao agravada por seus proprios fundamentos. Intime-se.
- 00095** Processo: 0028448-49.2013.815.2001 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: J. E. G. L. **ADV: JURANDIR PEREIRA DA SILVA.** AUTOR: J. E. G. L. **ADV: GUSTAVO EUGENIO BARROCA GOMES.** AUTOR: I. C. E. G. L. **ADV: GUSTAVO EUGENIO BARROCA GOMES.** REU: S. J. G. L. **ADV: FLAVIANO SALES CUNHA MEDEIROS.** Despacho: Intime-separa audiencia de conciliacao dia 22.10.2013, as 14:30 horas.
- 00096** Processo: 0029901-79.2013.815.2001 - CONVERSAO DE SEPARAC AUTOR: MARIA GORETTI LOPES DE SOUSA **ADV: RODOLFO NOBREGA DIAS.** REU: AILTON ALVES DA SILVA Despacho: Intime-sesobre a certidao retro, dog a autora por seu advogado.
- 00097** Processo: 0036330-62.2013.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: V. P. F. **ADV: CARLOS ANTONIO RODRIGUES RIBEIRO.** REU: R. M. H. P.REU: R. H. O. Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 22/10/2013, as 14:20 h.
- 00098** Processo: 0102740-39.2012.815.2001 - INTERDICAO AUTOR: M. J. S. B. **ADV: IVERALDO LOPES DE FARIAS.** REU: E. F. S. Sentenca: Pedido julgado procedente

2A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 127/43 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00099** Processo: 0011838-06.2013.815.2001 - INTERDICAO AUTOR: R. P. F. **ADV: KARINA CATAO DA CUNHA CAVALCANTE.** REU: M. J. F. Sentenca: Pedido julgado procedente

3A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 095/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00100** Processo: 0009297-25.1998.815.2001 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: T. B. G. **ADV: ANTONIO CARLOS DE PONTES.** Despacho: Intime-se a parte para se manifestar sobre precatoria devolvida
- 00101** Processo: 0011505-25.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: R. M. O. **ADV: DANIEL DALONIO VILAR FILHO, HENRIQUE SOUTO MAIOR, ANNE CORREA DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se a impugnacao
- 00102** Processo: 0016472-65.2001.815.2001 - SEPARACAO LITIGIOSAAUTOR: M. L. G. S. **ADV: ALBA NEIDE MAXIMO DA SILVA, ELSON PESSOA DE CARVALHO FILHO, BRUNO PEREIRA DE MOURA.** Despacho: Intime-se a parte sobre o deferimento do pedido de substabelecimento, desarquivamento e vista
- 00103** Processo: 0019649-90.2008.815.2001 - EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: A. R. **ADV: VALDEMIR FERREIRA DE LUCENA, ENGUELLYES TORRES DE LUCENA.** Despacho: Intime-se parte autora para em 05(cinco) dias, requerer o que de direito, sob pena de arquivamento.
- 00104** Processo: 0023893-38.2003.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: L. S. M. **ADV: MARIA GABRIELA NICODEMOS MARTINS, NARRYMANN TAVARES, CARLOS ANDRE BEZERRA.** Despacho: Intime-se pedido indeferido.
- 00105** Processo: 0024050-30.2011.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE REU: L. C. X. S. **ADV: ANNA CARLA LOPES CORREIA LIMA.** Sentenca: Intime-separa audiencia de instrucao e julgamento dia 04/11/2013, as 14:00 horas, no forum local.
- 00106** Processo: 0026115-95.2011.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: M. H. G. **ADV: ANA LUIZA MACHADO, MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA.** Despacho: Intime-se a parte interessada para manifestar interesse no feito no prazo de 48 horas sob pena de extincão
- 00107** Processo: 0026239-78.2011.815.2001 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: V. L. S. R. **ADV: FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO.** Despacho: Intime-se diga o patrono da parte autora em 5 (cinco) dias sobre a nao localizacao da autora para demonstrar interesse no feito no prazo de 48 horas sob pena de extincao
- 00108** Processo: 0026438-37.2010.815.2001 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: H. T. S. **ADV: KATIA REGINA FARIAS, BRUNO AUGUSTO DE ARRUDA LUNA CASTOR.** Despacho: Intime-se a parte interessada para manifestar interesse no feito no prazo de 48 horas sob pena de extincao
- 00109** Processo: 0028465-85.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: M. M. S. **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se a impugnacao
- 00110** Processo: 0029692-13.2013.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: M. A. M. C. **ADV: JOSE HIRAM DE CASTRO VERISSIMO, GERMANA GEYSER FERNANDES DE CASTRO.** Despacho: Intime-se diga a parte autora em 5 (cinco) dias sobre a nao localizacao do demandado para citacao
- 00111** Processo: 0034145-51.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: A. K. N. L. **ADV: DJANIO ANTONIO OLIVEIRA DIAS.** Despacho: Intime-se o patrono da parte autora para emendar a inicial no sentido de informar os rendimentos mensais que percebe o promovido.
- 00112** Processo: 0034912-89.2013.815.2001 - DIVORCIO CONSENSUALAUTOR: V. J. D. **ADV: MAYRA ANDRADE MARINHO.** AUTOR: L. R. S. D. **ADV: MAYRA ANDRADE MARINHO.** Despacho: Intime-se os requerentes para que indiquem o valor da pensao alimenticia em percentual do salario minimo
- 00113** Processo: 0043266-11.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: V. S. A. **ADV: EVANDRO JOSE BARBOSA, MARCOS RIQUE DE SOUZA.** Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias
- 00114** Processo: 0043761-55.2010.815.2001 - INTERDICAO AUTOR: R. P. A. **ADV: MARILEIDE MOREIRA ALVES DA CUNHA, SUELIO MOREIRA TORRES, GIOVANNA PAIVA PINHEIRO DE ALBUQUERQUE BEZERRA.** Despacho: Intime-se diga o patrono da parte autora em 5 (cinco) dias pela impossibilidade de intimar a parte para comparecer a exame pelo fato de faltar nome da rua e numero da residencia
- 00115** Processo: 0085588-75.2012.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: J. E. F. **ADV: SILVIA CRISTINA LISBOA ALVES.** Despacho: Intime-se a parte sobre o deferimento do pedido de substabelecimento

- 00116** Processo: 0087135-53.2012.815.2001 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: N. L. F. A. **ADV: MARIA DA PENHA BATISTA SOUSA.** Despacho: Intime-se a parte interessada para se manifestar no prazo de 48 horas a respeito do interesse processual sob pena de extincao
- 00117** Processo: 0097454-80.2012.815.2001 - REGULAMENTACAO DE VIA AUTOR: C. R. R. C. B. **ADV: ANDRE GUSTAVO SOARES DO EGYPTO.** Despacho: Intime-se a parte sobre o nao acolhimento do pedido uma vez tratar-se de autosfindos cabendo tao somente propositura de acao propria conforme parecer ministerial seguido por este juizo
- 00118** Processo: 0108783-89.2012.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: R. C. F. **ADV: FRANCISCO BRILHANTE FILHO.** Despacho: Intime-se a parte autora para juntar sentenca que fixou alimentos no prazo de 10 dias sob as penas da lei uma vez que o documento juntado as fls 28 foi o acordo de exoneraçao de alimentos
- 00119** Processo: 0374941-94.2002.815.2001 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: K. C. F. L. **ADV: MARIA DE LOURDES GOMES.** REPRESENTANTE LEGAL: E. F. L. **ADV: MARIA DE LOURDES GOMES.** Despacho: Intime-se o patrono da parte autora em 5 (cinco) dias sobre a mudanca de endereco da parte promovente

6A. VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 161/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00120** Processo: 0004968-42.2013.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: S. L. P. B. **ADV: LUCIANA HELENA SANTIAGO DE OLIVEIRA, JOAO PAULO SOARES NOBREGA, ALEXANDER THYAGO G. N. DE CASTRO.** REU: K. P. C. **ADV: FRANCISCLAUDIO DE F RODRIGUES, CLAUDIO SERGIO R DE MENEZES, ANA CLEBIA BURITI F R MENEZES.** Despacho: Audiencia designada para o dia 16/10/2013 pelas 13:45 horas
- 00121** Processo: 0004968-42.2013.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: S. L. P. B. **ADV: LUCIANA HELENA SANTIAGO DE OLIVEIRA, JOAO PAULO SOARES NOBREGA, ALEXANDER THYAGO G. N. DE CASTRO.** Despacho: Intime-se a parte autora/reconvinda, na pessoa de seu procurador, para contestar a reconvencao de fls.33/41, no prazo de 15 dias, bem como para impugnar a contestacao de fls.22/30, no prazo de 10 dias.

1A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 253/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00122** Processo: 0023739-73.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO EUDES DA SILVA **ADV: GUSTAVO LIMA NETO, LEVI BORGES LIMA JUNIOR.** Despacho: Intime-se do despacho de fls. 151 para execucao do julgado na forma do art. 730, fazendo a advertencia do paragrafo 5º art. 475-J do CPC.

1A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 254/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00123** Processo: 0003213-51.2011.815.2001 - ACAO POPULAR REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: WLADIMIR ROMANIUC NETO, GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentenca: Intime-se de todo o teor da sentenca de fls. 547/551 que acolheu os pedidos formulados nos presentes autos, ratificando a liminar concedida.
- 00124** Processo: 0003798-35.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CASSIANO NOGUEIRA PEIXOTO **ADV: PAULO ANTONIO CABRAL DE MENEZES.** REU: O ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, RENOVATO FERREIRA DE SOUZA JUNIOR.** Despacho: Apelacao recebida no efeito devolutivo. Vista ao apelado para contra-razoes.
- 00125** Processo: 0026088-49.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-se para a impugnacao dos embargos de declaracao.
- 00126** Processo: 0028355-86.2013.815.2001 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: ANA THAYS GOMES PIMENTA **ADV: ANTONIO AMANCIO DA COSTA ANDRADE.** Despacho: Intime-se a parte autora sobre a decisao de fls 22, que determinou a remessa dos autos a Justica Federal, em razao da competencia absoluta do juizoestadual.
- 00127** Processo: 0036676-81.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: F. L. B. **ADV: MYLENA FORMIGA ALVES DE BRITO, JOSE ALVES FORMIGA.** AUTOR: F. F. L. B. **ADV: MYLENA FORMIGA ALVES DE BRITO, JOSE ALVES FORMIGA.** REU: E. P. **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, FELIPE DE BRITO LIRA SOUTO.** Despacho: Intime-se Intimem-se pessoalmente o Secretario de Saude do Estado da Paraibapara cumprimento imediato da determinacao judicial, remetendo-se copia, sob pena de responsabilidade.Cumpra-se com urgencia.
- 00128** Processo: 0039541-09.2013.815.2001 - MANDADO DE SEGURANCAAUTOR: ARAGONI XAVIER LUCENA **ADV: BENEDITO DE ANDRADE SANTANA.** Despacho: Intime-se Na peticao inicial o autor deve informar os fundamentos juridicos emque se funda o pedido, conforme art.282, III do CPC.Intime-se a parte autora para emendar a inicial, no prazo de 10 (dez) dias.
- 00129** Processo: 0059278-42.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DEBORA DALILA TAVARES LEITE **ADV: LILIAN SENA CAVALCANTI.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-se DO DESPACHO DE FLS 126 FALEM AS PARTES SOBRE OS CALCULOS NO PRAZO DE CINCO DIAS

3A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 294/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00130** Processo: 0009810-36.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE SOLON MARQUES DA SILVA **ADV: JULIO CEZAR DA SILVA BATISTA.** Despacho: Intime-seo autor, para, querendo, executar o julgado, no prazo de 30 dias.
- 00131** Processo: 0027841-36.2013.815.2001 - CARTA PRECATORIA CIV REU: ALCIDES BERTOTI PEREIRA **ADV: OTILIO RIBEIRO NETO.** Despacho: Intime-sedesigno audiencia para oiitiva da testemunha deprecada no dia 24/10/13as 14:30 horas nesta vara.
- 00132** Processo: 0112180-59.2012.815.2001 - CARTA PRECATORIA CIV AUTOR: AMAURI TEIXEIRA DE VASCONCELOS **ADV: JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-seaudiencia designada para o dia 17/10/13, pelas 14:30 horsa, na sala deaudiencia da 3 Vara da Fazenda Publica no 6 andar.

3A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 295/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00133** Processo: 0003407-80.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANGELA MARIA DUTRA PESSOA **ADV: GILDIVAN LOPES DA SILVA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-se especifiquem as partes as provas que desejam produzir, em dez dias.
- 00134** Processo: 0004833-30.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE HUGO LUCENA DA COSTA **ADV: NATALICIO EMMANUEL QUINTELLA LIMA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-se especifiquem as partes as provas que desejam produzir, em dez dias.
- 00135** Processo: 0016104-51.2004.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA IVETE DE MACEDO **ADV: FERNANDO DUARTE LIRA, ADAUTO LUIZ DE AMORIM.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: SERGIO RICARDO MOTTA DE ALMEIDA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: DANIEL GUEDES DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se as partes para falar sobre a peticao retro, em 10 (dez) dias.
- 00136** Processo: 0016793-80.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LUCILIO CARVALHO DE SANTANA **ADV: ALEXANDRE GUSTAVO CEZAR NEVES, UBIRATA FERNANDES DE SOUZA.** Despacho: Intime-se a impugnacao, no prazo legal.
- 00137** Processo: 0018894-90.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LAMARCK ALVES FERREIRA **ADV: ALEXANDRE GUSTAVO CEZAR NEVES, HERBERTO SOUSA PALMEIRA JUNIOR, UBIRATA FERNANDES DE SOUZA.** Despacho: Intime-se a impugnacao, no prazo legal.
- 00138** Processo: 0028532-50.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANTONIO PESSOA DOS SANTOS **ADV: PAMELA C DE CASTRO.** Despacho: Intime-se a impugnacao, no prazo legal.
- 00139** Processo: 0035163-10.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE CARLOS DOS SANTOS **ADV: ENIO SILVANASCIMENTO, MARIANA RAQUEL PALMEIRA DE A F COUTINHO.** Despacho: Intime-se da decisao que indeferiu o pedido de tutela antecipada.
- 00140** Processo: 0035611-85.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: DANIEL GUEDES DE ARAUJO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-se os promovidos Estado da Paraiba e PBPREV para apresentarem resposta , reabrindo o prazo de defesa.

4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 077/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00141** Processo: 0004268-66.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSENILDO ROSENDO DA SILVA **ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Sentenca: Julgo procedente a presente demanda
- 00142** Processo: 0007701-78.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIO AUGUSTO AIRES E SILVA **ADV: KELLY CALDAS VILARIM.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 00143** Processo: 0010048-84.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: WALAS SA SILVA **ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: RENATA FRANCO FEITOSA MAYER.** Sentenca: Julgo procedente a presente demanda
- 00144** Processo: 0020597-56.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ISAAC CAVALCANTI GOMES **ADV: WALLACE ALENCAR GOMES, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se as partes para, querendo, especificarem as provas que pretendem produzir, no prazo comum de 05(cinco) dias.
- 00145** Processo: 0022192-90.2013.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: FLAVIO JOSE COSTA DE LACERDA, GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-se o autor para requerer o de direito no prazo de 10(dez) dias, acerca da certidao de fls. 19v.
- 00146** Processo: 0024844-80.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LIVIA GEORGHET DINIZ GOMES **ADV: CRISTIANO GEORGE JERONIMO LEITE CARTAXO.** Despacho: Aimpugnacao, no prazo legal.
- 00147** Processo: 0027959-03.1999.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO BATISTA RIBEIRO DOS SANTOS **ADV: JAILSON FLORENTINO DINIZ.** Despacho: Intime-se o autor para requerer o de direito no prazo de 10(dez) dias, acerca da certidao de fls. 74.



00148 Processo: 0035418-36.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCOS ANTONIO TAVARES MARIANO **ADV: ANDREZZA G MEDEIROS COSTA LIMA, ENIO SILVA NASCIMENTO.** REU: PB-PREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: RENATA FRANCO FEITOSA MAYER.** Sentença: Julgo procedente a presente demanda

00149 Processo: 0040052-75.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MOISES SOARES DA SILVA **ADV: WALLACE ALENCAR GOMES, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Sentença: Julgo procedente a presente demanda

00150 Processo: 0040170-51.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.

00151 Processo: 0062708-89.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO MEDEIROS DANTAS **ADV: WILLAMACK JORGE DA SILVA MANGUEIRA, WILLAMACK JORGE DA SILVA MANGUEIRA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Sentença: Julgo procedente a presente demanda

00152 Processo: 0065250-80.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINO TRAJANO DA SILVA **ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO.** REU: BPBREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: RENATA FRANCO FEITOSA MAYER.** Sentença: Julgo procedente a presente demanda

00153 Processo: 0076505-35.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GENIVAL ARTUR ROCHA **ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO.** REU: BPBREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: RENATA FRANCO FEITOSA MAYER.** Sentença: Julgo procedente a presente demanda

00154 Processo: 0082709-95.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.

00155 Processo: 0087349-44.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.

00156 Processo: 0107312-38.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JAIR HENRIQUE DA SILVA **ADV: CLAUDIO SERGIO R DE MENEZES, FRANCILAUDIO DE F RODRIGUES.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Sentença: Julgo procedente a presente demanda

00157 Processo: 0107328-89.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE CARLOS RAMOS **ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO.** REU: BPBREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: RENATA FRANCO FEITOSA MAYER.** Sentença: Julgo procedente a presente demanda

00158 Processo: 0113009-40.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDMILSON RIBEIRO DA COSTA **ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO.** REU: BPBREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: RENATA FRANCO FEITOSA MAYER.** Sentença: Julgo procedente a presente demanda

00159 Processo: 0113837-36.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LECIO ROMANO DE OLIVEIRA **ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO.** REU: BPBREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: RENATA FRANCO FEITOSA MAYER.** Sentença: Julgo procedente a presente demanda

00160 Processo: 0113842-58.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: THIAGO JONATHAN BARBOSA DA SILVA **ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Sentença: Julgo procedente a presente demanda

00161 Processo: 0113936-06.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CARLOS ALBERTO DE CARVALHO SANTOS **ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO.** REU: BPBREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: RENATA FRANCO FEITOSA MAYER.** Sentença: Julgo procedente a presente demanda

00162 Processo: 0118673-52.2012.815.2001 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: GEORGE ALEXANDRE RIBEIRO DE OLIVEIRA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se declino da competencia deste juizo, remeta-se a vara competente.

00163 Processo: 0119636-60.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSENILDO ALVES PONTES **ADV: REINALDO PEIXOTO DE MELO FILHO, ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA.** REU: BPBREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: RENATA FRANCO FEITOSA MAYER.** Despacho: Intime-se as partes para, querendo, especificarem as provas que pretendem produzir, no prazo comum de 05(cinco) dias.

00164 Processo: 0119661-73.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WALDEREDO DOS SANTOS LIMA **ADV: ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA, REINALDO PEIXOTO DE MELO FILHO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Sentença: Julgo procedente a presente demanda

00165 Processo: 0127943-03.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: BPBREV PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: RENATA FRANCO FEITOSA MAYER.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se as partes para, querendo, especificarem as provas que pretendem produzir, no prazo comum de 05(cinco) dias.

4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 078/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00166 Processo: 0000014-50.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FREDERICO DE BRITO LIRA **ADV: AECIO DE S. MELO FILHO, WELLINGTON MARQUES LIMA FILHO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00167 Processo: 0001426-16.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ABELARDO MELO DE SOUZA **ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se as partes para, querendo, especificarem as provas que pretendem produzir, no prazo comum de 05(cinco) dias.

00168 Processo: 0002498-19.2005.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: CARMEM LEDA NOBREGA DE LUNA FREIRE.** REU: PAULO EDUARDO SILVESTRE DE SOUZA **ADV: JOSE CRUZ HERCULANO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00169 Processo: 0008588-33.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DA PENHA SILVA DOS SANTOS **ADV: LUCIANO HONORIO DE CARVALHO.** Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.

00170 Processo: 0009191-38.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: KATTY SABRINA DO NASCIMENTO SILVA **ADV: DENYSON FABIAO DE ARAUJO BRAGA, ERIKA PATRICIA SERAFIM FERREIRA BRUNS.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Sentença: Julgo procedente a presente demanda

00171 Processo: 0017858-13.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANA KALINE DELGADO DE OLIVEIRA **ADV: JOSELITO DE MENESES PINHEIRO, ANGELA DA SILVA SANTOS.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00172 Processo: 0018108-85.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se a fazenda publica, nos termos do art. 100 paragrafo 9 e 10 da CF/88.

00173 Processo: 0018584-55.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDINETE DOS SANTOS LIMA **ADV: FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO.** Despacho: Intime-se a promovente para juntar aos autos a decisao transitada em julgado referente ao caso mencionado na inicial, no prazo de 10(dez) dias.

00174 Processo: 0020634-88.2010.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO J AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: OLGA DE FATIMA FRANCO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00175 Processo: 0029786-63.2010.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: ISAILMA ABRANTES DA COSTA.** REU: ALCINEIDE RODRIGUES FERRER **ADV: JOSMAR VINICIUS SOUZA BEZERRA.** Sentença: Peticao inicial indeferida

00176 Processo: 0032671-50.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MONACI MARQUES DANTAS **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS.** REU: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: EUGENIO GONCALVES DA NOBREGA, MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito

00177 Processo: 0033254-35.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: OTACILIO FRANCISCO DE MELO **ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO, OTAVIANO HENRIQUE SILVA BARBOSA, GUSTAVO MAIA RESENDE LUCIO.** REU: BPBREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: RENATA FRANCO FEITOSA MAYER.** Despacho: Julgo procedente a presente demanda

00178 Processo: 0062705-37.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MANOEL FERREIRA DIAS **ADV: WILLAMACK JORGE DA SILVA MANGUEIRA, WILLAMACK JORGE DA SILVA MANGUEIRA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Sentença: Julgo procedente a presente demanda

00179 Processo: 0069069-25.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINO XAVIER BEJU **ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO.** REU: BPBREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: RENATA FRANCO FEITOSA MAYER.** Sentença: Julgo procedente a presente demanda

00180 Processo: 0071343-59.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VICENTE DE PAULO PEREIRA **ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO.** REU: PPPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: RENATA FRANCO FEITOSA MAYER.** Sentença: Julgo procedente a presente demanda

00181 Processo: 0079675-15.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DAMIAO SOARES GOMES **ADV: WILLAMACK JORGE DA SILVA MANGUEIRA, WILLAMACK JORGE DA SILVA MANGUEIRA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Sentença: Julgo procedente a presente demanda

00182 Processo: 0086907-78.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADONES COELHO REGADAS **ADV: ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA, ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Sentença: Extincao Art. 269 do CPC.

00183 Processo: 0088683-16.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOABE DA SILVA ARAUNHA **ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Sentença: Julgo procedente a presente demanda

00184 Processo: 0088711-81.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GENALDO DE CASTRO OLIVEIRA **ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Sentença: Julgo procedente a presente demanda

00185 Processo: 0090537-45.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TACITO ANTONIO SILVA DE ARAUJO **ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Sentença: Julgo procedente a presente demanda

00186 Processo: 0106531-16.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GLAUCIA ARAUJO GOMES **ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Sentença: Julgo procedente a presente demanda

00187 Processo: 0115395-43.2012.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00188 Processo: 0115823-25.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HELIONALDO COSTA SILVA **ADV: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA.** REU: BPBREV PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: RENATA FRANCO FEITOSA MAYER.** REU: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Sentença: Julgo procedente a presente demanda

00189 Processo: 0119187-05.2012.815.2001 - EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: DARIO RODRIGUES FERRER **ADV: JOSMAR VINICIUS SOUZA BEZERRA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00190 Processo: 0155549-06.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PAULO SERGIO GOMES DA ROCHA **ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Sentença: Julgo procedente a presente demanda

5A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 214/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00191 Processo: 0010657-67.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCILIO DA SILVA BRITO **ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00192 Processo: 0021424-67.2013.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: JOSE DE ARIMATEIA ANASTACIO RODRIGUES DE LIMA **ADV: NEWTON NOBEL SOBREIRA VITA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00193 Processo: 0025195-53.2013.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: LUZIVANIA RODRIGUES DA SILVA **ADV: MARIA AUXILIADORA DE BRITO V PESSOA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00194 Processo: 0033490-50.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ARMENIA NERY MEDEIROS RIBEIRO PINTO **ADV: LUCIANO HONORIO DE CARVALHO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00195 Processo: 0051337-65.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOEL SANTANA DA SILVA **ADV: FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00196 Processo: 0070910-55.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ABIMAEI TAVARES JUNIOR **ADV: CLAUDIO SERGIO R DE MENEZES, FRANCILAUDIO DE F RODRIGUES, ANA CLEBIA BURITI F R MENEZES.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00197 Processo: 0070938-23.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCA LEITE DE SOUTO FALCAO **ADV: RODRIGO DE ALMEIDA FERNANDES.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00198 Processo: 0087251-59.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HILARIO NICOLAU DA COSTA **ADV: MAGNALDO JOSE NICOLAU DA COSTA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00199 Processo: 0094816-74.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JUCELINO DA SILVA SANTOS **ADV: JOSE FRANCISCO XAVIER.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00200 Processo: 0097457-35.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RICARDO RODRIGUES DA COSTA **ADV: DENYSON FABIAO DE ARAUJO BRAGA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00201 Processo: 0103425-46.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CARLOS ANTONIO LIRA MELO **ADV: REINALDO PEIXOTO DE MELO FILHO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: MARIA DO SOCORO ZENAIDE CAMPOS.** Despacho: Intime-se as partes para especificar as provas que desejam produzir no prazo comum de 10 dias;

00202 Processo: 0103463-58.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EVANILDA BEZERRA DE CARVALHO **ADV: IRACEMA PINTO DE MEDEIROS, MAYRA DE ANDRADE ROCHA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00203 Processo: 0104698-60.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RODRIGO PAIVA DE QUEIROZ **ADV: DENYSON FABIAO DE ARAUJO BRAGA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00204 Processo: 0106160-52.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALEXANDRO ALVES DA SILVA **ADV: JOSE MARIO PORTO NETO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00205 Processo: 0119662-58.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDVALDO DE SOUZA ANDRADE **ADV: REINALDO PEIXOTO DE MELO FILHO, ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00206 Processo: 0122382-95.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LUIZ VICENTE FERREIRA NETO **ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00207 Processo: 0124164-40.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NERIVAN BECKAMN CARNEIRO **ADV: TEREZINHA ALVES ANDRADE DE MOURA.** AUTOR: ROSIMAIRES BECKMAN CARNEIRO **ADV: TEREZINHA ALVES ANDRADE DE MOURA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00208 Processo: 0126563-42.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: BENEDITO FIDELIS DO NASCIMENTO **ADV: DEYMAKSON OLEGARIO SOARES.** Sentença: A impugnacao, no prazo legal.

5A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 216/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00209 Processo: 0001530-57.2003.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSA JUDITH XIMENES DE QUEIROGAREU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-se VISTOS, ETC... COMO REQUER. CONCEDO VISTAS PELO PRAZO DE DEZ DIAS.INTIME-SE.

00210 Processo: 0009401-60.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ARNOBIO COSTA BENICIO **ADV: FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentença: Intime-se ANTE O EXPOSTO, NOS TERMOS DO ART. 269, I, DO CPC, JULGO PROCEDENTE PEDIDO, MANTENDO A TUTELA ANTECIPADA EM TODOS OS SEUS TERMOS PARA CONDENAR O ESTADO DA PARAIBA A PAGAR AS DIFERENCAS SALARIAIS...

00211 Processo: 0016769-23.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA LUCIA ALVES RODRIGUES **ADV: FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentença: Intime-se ANTE O EXPOSTO, NOS TERMOS DO ART. 269, I, DO CPC, JULGO PROCEDENTE PEDIDO PARA CONDENAR O ESTADO DA PARAIBA A PAGAR AS DIFERENCAS SALARIAIS INERENTES AO CARGO DE AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO...

00212 Processo: 0034238-14.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROSA MALENA RODRIGUES ARAUJO **ADV: FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO.** REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Indefiro o pedido de tutela antecipada

00213 Processo: 0087591-03.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GILBERTO SILVA DINIZ **ADV: FLAVIO FERNANDO VASCONCELOS COSTA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentença: Intime-se ANTE O EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ART.269, IV DO CPC E DEMAIS DISPOSITIVOS CITADOS, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUCAO DO MERITO, RE-CONHECENDO A PRESCRICAO DO PEDIDO PLEITEADO...

2A. VARA DE EXECUTIVO FISCAL JOAO PESSOA NF 139/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00214 Processo: 0003281-31.1993.815.2001 - EXECUCAO FISCAL REU: OSDONTO COM E REP DE PRODUTOS HOSP E ODONTOLOGICOS LTDA **ADV: MARCOS ANTONIO LEITE RAMALHO JUNIOR.** AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentença: Pedido julgado procedentejulgo procedente a presente execucao, fazendo-se remeter os autos ao contador para que promova atualizacao do debito.

00215 Processo: 0004238-36.2010.815.2001 - EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: MARIZE RAQUEL DINIZ DA ROSA **ADV: JOSE LUIZ CAETANO DA SILVA, IANNE HELENA DE ALMEIDA BEZERRA.** Despacho: Cumpra-sediante do exposto, intime-se a embargante para no prazo de 05 dias, comprovar a situacao economica.

00216 Processo: 0021631-18.2003.815.2001 - EXECUCAO FISCAL REU: LOSANGO PROMOCOES DE VENDAS LTDA **ADV: RICARDO JOSE LUCAS PRAGANA FILHO.** Despacho: Intime-se o promovido por seu advogado para efetuar, no prazo de 10 dias o pagamento das custas processuais no valor de R\$:421, 84.

00217 Processo: 0057190-02.2004.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: EDNA PATRICIA PORTO C FREIRE MAGALHAES **ADV: EDIZIO CRUZ DA SILVA, WALBIA IMPERIANO GOMES.** Despacho: Cumpra-sedesta forma, defito o pedido de fls.44/55, sendo desbloqueado nos termos do art.649, IV do cpc.

00218 Processo: 0068217-45.2005.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: BRENO CAMPOS BELTRAO **ADV: GABRIEL BARBOSA DE FARIAS NETO.** Sentença: Execucao rejeitadaisto posto, rejeito a execucao de pre-executividade.

00219 Processo: 0799295-45.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL REU: TERRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A **ADV: RICARDO JOSE PORTO.** Despacho: Pedido deferido tendo em vista o pedido de habilitacao, de-se vista nos autos pelo prazo de 05 (cinco) dias.

00220 Processo: 0905537-62.2006.815.2001 - EXECUCAO FISCAL REU: ERISVALDO GADELHA SARAIVA **ADV: ERISVALDO GADELHA SARAIVA.** Despacho: Intime-se o promovido por seu advogado para efetuar, no prazo de 10 dias o pagamento das custas processuais no valor de R\$:854, 59.

1. TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA NF 153/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00221 Processo: 0000669-29.2007.815.2002 - INQUERITO POLICIAL REU: DANUBIO DA SILVA **ADV: HARLEY HARDENBERG MEDEIROS CORDEIRO.** REU: ALEXSANDRO BEZERRA DA SILVA **ADV: CLAUDIUS AUGUSTO LYRA FERREIRA CAJU, ALBERTO DOMINGOS GRISI FILHO.** Despacho: Intime-seas partes o prazo sucessivo de 05 (cinco) dias para oferecimento das alegacoes finais, sob forma de memorial, em substituicao aos debates orais.



2. TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA NF 142/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00222 Processo: 0009949-14.2013.815.2002 - CARTA PRECATORIA CRI REU: ENZO EDUARDO NAGAI FRALETTI **ADV: MARCO AURELIO VICENTE VIEIRA.** Despacho: Audiencia designada, para oitiva de testemunha, dia 09/10/13, as 08h30.

00223 Processo: 0031033-42.2011.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JOAO HENRIQUE BARBOSA **ADV: CLAUDIUS AUGUSTO LYRA FERREIRA CAJU, ALBERTO DOMINGOS GRISI FILHO.** Despacho: Intime-seINTIME-SE O ADVOGADO PARA APRESENTAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS, ALEGAÇÕES FINAIS DO ACUSADO.

00224 Processo: 0052181-12.2011.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: LIAQUIM GONCALVES DE LIMA JUNIOR **ADV: GILSON FERNANDES MEDEIROS.** Despacho: Intime-seINTIMADO PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, APRESENTAR AS ALEGAÇÕES FINAIS FAVOR DO ACUSADO.

00225 Processo: 0076316-54.2012.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JOSE CARLOS DOS SANTOS NASCIMENTO **ADV: EUSTACIO LINS DA SILVA.** VITIMA: JOSE LUCAS DOS SANTOS SOBRINHO Despacho: Intime-sea defesa para os fins do art. 422 do CPP.

2A. VARA INF E JUVENTUDE DE JOAO PESSOA NF 047/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP. Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00226 Processo: 0001237-29.2013.815.2004 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: R. F. M. **ADV: VLAIRTON VIANA ARAUJO, LUANA CAVALCANTI LYRA.** Despacho: Intime-seintimar o advogado(a)para que fique ciente da decisao proferida, que indeferiu o pedido de revogacao da prisao preventiva decretada...Pl.juiza de direito 2 vara.

VARA MILITAR DE JOAO PESSOA NF 149/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00227 Processo: 0017266-68.2010.815.2002 - PROCEDIMENTO COMUM INDICIADO: DELAN DA SILVA BORBA **ADV: INNGO ARAUJO MINA.** Despacho: Intime-sesr inngo araujo mina-oab 16736-ficais intimado a apresentar rol testemunha/defensivo-dentro do prazo legal-referente ao acusado sd delan dasilva barbosa.

1A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 145/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00228 Processo: 0010575-33.2013.815.2002 - CARTA PRECATORIA CRI REU: JOSE JOSEMARIO PEREIRA CARNEIRO **ADV: JOSE ADAIL TRIGUEIRO.** Despacho: Intime-se o advogado do reu para comparecer a audiencia designada para o dia 31de outubro de 2013, pelas 13:30 horas.

00229 Processo: 0031192-82.2011.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: ISAUQUE LUCAS DE OLIVEIRA CARVALHO **ADV: PIETRO GALINDO SILVEIRA.** Despacho: Intime-separa saber que este Juizo deferiu o pedido de adiamento, bem como, paracomparecer a sala de audiencias desta 1a.vara criminal da capital, no proximo dia 30.10.2013, pelas 14:30hs., c/vista a realizacao de audiencia

00230 Processo: 0031338-26.2011.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: GEBSON PEREIRA DE SOUZA **ADV: JOSE VANILSON BATISTA DE MOURA JUNIOR.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiência de instrução e julgamento, designada para o dia 24.10.2013, pelas 13h30m, na sala de audiências da 1a vara criminal da capital.

2A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 084/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00231 Processo: 0026589-39.2006.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: MARCOS ANTONIO DE FREITAS FILHO **ADV: IVAN MARIA FERNANDES KURISU.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia20/novembro/2013, as 14:00 horas, neste Juizo da 2a Vara Criminal da Capital.

3A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 096/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00232 Processo: 0009449-45.2013.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: J. E. A. **ADV: CARLOS MAGNO GUIMARAES RAMIRES.** Despacho: Intime-se O Adv. para apresentar resposta a acusação, no prazo de 10 dias

4A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 134/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00233 Processo: 0000260-43.2013.815.2002 - INQUERITO POLICIAL REU: MATEUS LORETO DE OLIVEIRA **ADV: MARCUS AURELIO DE HOLANDA TORQUATO.** Despacho: Intime-se o advogado do acusado Mateus Loreto, para que informe o endereço deMelca, Joao Victor, Givanildo Gomes da Silva e Danilo de Souza Ribeiro Dantas.

00234 Processo: 0000260-43.2013.815.2002 - INQUERITO POLICIAL REU: LUIZ MARCIO DA SILVA **ADV: MIGUEL MOURA LINS SILVA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 31/ 10/2013, as 14:00 horas.....

5A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 110/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00235 Processo: 0000953-27.2013.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: RAFAEL PEREIRA DE ARAUJO **ADV: LUCIA HELENA VANDERLEI DA SILVA.** Despacho: Intime-seSOBRE A JUNTADA DOS DOCUMENTOS DE FLS.37/38.

00236 Processo: 0009725-76.2013.815.2002 - CARTA PRECATORIA CRI REU: JOSELIA XAVIER DE OLIVEIRA **ADV: ANTONIO EUDES DA COSTA FILHO, PEDRO MATIAS BARBOSA NETO.** REU: EGILMARIO SILVA BEZERRA **ADV: ANTONIO EUDES DA COSTA FILHO, PEDRO MATIAS BARBOSA NETO.** Despacho: Intime-seAUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 29 DE OUTUBRO DE 2013, ÀS 14:30 HORAS.

6A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 144/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00237 Processo: 0016609-05.2005.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: RODRIGO OLIVEIRA LOPES **ADV: FABIO BRITO FERREIRA, DANIEL DE SOUSA OLIVEIRA.** REU: JOAO DOS SANTOS NETO **ADV: GALILEU DE BELLI NETO.** Despacho: Intime-se extinção da punibilidade decretada.

00238 Processo: 0096154-80.2012.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: PABLO KLEPSON PIRES DINIZ **ADV: IZAIAS MARQUES.** Despacho: Intime-seAUD INST E JULG EM 06/11/2013 AS 14:00h

7A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 163/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00239 Processo: 0001486-83.2013.815.2002 - INSANIDADE MENTAL DO REU: JOSINALDO FERREIRA LEITE **ADV: MARCOS ANTONIO SILVA.** Despacho: Intime-sea defesa para tomar ciencia do laudo psiquiatrico, relativo ao exame realizado no reu.

00240 Processo: 0010967-41.2011.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: ANTONINO CARLOS DOS SANTOS **ADV: GILSON FERNANDES MEDEIROS.** Despacho: Intime-sea Defesa para audiência de interrogatório do réu Alesxandro Januário da Silva, dia 23/10/2013, às 14:30horas.

1A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 158/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00241 Processo: 0000466-54.2013.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: MARCILIO DE CARVALHO ALCANTARA **ADV: VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Pedido julgado procedente

00242 Processo: 0001066-75.2013.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: MONICA DE SOUZA SANTIAGO **ADV: MARCEL VASCONCELOS LIMA.** REU: BANCO FIBRA S/A **ADV: BRUNO HENRIQUE DE O VANDERLEI.** Despacho: Extincao Art. 269 do CPC.

00243 Processo: 0001285-88.2013.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: SEVERINA DA SILVA FONSECA **ADV: MARCEL VASCONCELOS LIMA.** Despacho: Intime-seacerca da peticao e documentos def.64/86, diga a parte autora, no prazo de 05 dias

00244 Processo: 0001366-37.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA LUCIA DA SILVA BEZERRA **ADV: ALFREDO FELICIANO JUNIOR.** REU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Acordo homologado

00245 Processo: 0003416-36.2013.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: MICHEL RANGEL DE PAIVA **ADV: EMMANUEL LACERDA FRANKLIN CHACON.** REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A **ADV: WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Extincao Art. 269 do CPC.

00246 Processo: 0001785-57.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSILENE GALDINO DE FRANCA NASCIMENTO **ADV: LIVIETO REGIS FILHO.** Despacho: Intime-seacerca da peticao e documentos de f.109/112, diga a parte autora, em 05 dias

00247 Processo: 0002924-44.2013.815.2003 - EMBARGOS DE TERCEIRO REU: MARIA DE FATIMA DA CONCEICAO DOS SANTOS **ADV: IZAIAS MARQUES.** Despacho: Intime-seA PARTE APELADA PARA APRESENTAR CONTRARRAZOES, NO PRAZO LEGAL

00248 Processo: 0003416-36.2013.815.2003 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO **ADV: KALINKA NAZARE MONARD PAIVA.** REU: ANA CRISTINA DE CASTRO ALVES Despacho: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00249 Processo: 0004436-62.2013.815.2003 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: ITAU UNIBANCO S/A **ADV: CELSO MARCON.** REU: ELTON SILVEIRA DO NASCIMENTO Despacho: Acordo homologado

00250 Processo: 0004535-71.2009.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALEXANDRE GAMA XAVIER **ADV: FLAVIO GONCALVES COUTINHO.** Despacho: Intime-sea parte autora para, em 05 dias, requerer o que entender de direito

00251 Processo: 0006195-61.2013.815.2003 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: CIA DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVEST RENAULT DO BRASIL **ADV: VANESSA CABRAL BATISTA, RODOLFO GERD SEIFERT.** Despacho: Intime-seacerca da certidao de f.33v., diga a parte autora, no prazo de 05 dias

00252 Processo: 0006416-44.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE PEREIRA MARQUES FILHO **ADV: ISAAC RAMON F D GOMES.** Despacho: Intime-se a parte autora acerca do indeferimento do pedido de antecipacao de tutela

00253 Processo: 0006517-81.2013.815.2003 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: JULIO CEZAR FLORENCIO DA CUNHA, CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES.** Despacho: Intime-sea parte autora do deferimento da liminar

00254 Processo: 0006607-89.2013.815.2003 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA **ADV: EDENILSON KOJI MOTODA.** Despacho: Intime-seDo deferimento da liminar.

00255 Processo: 0006617-36.2013.815.2003 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BV FINANCEIRA S/A CFI **ADV: SERGIO SCHULZE.** Despacho: Intime-seDo deferimento da Liminar

00256 Processo: 0008560-93.2010.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BERNADETE DE LOURDES GUERRA LOBO **ADV: FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO, ARTHUR NOBREGA GADELHA.** Despacho: Intime-seintime-se a parte autora acerca da petição e documentos de fls., 101/110, em cinco dias.

00257 Processo: 0009566-38.2010.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VALDIRA DOS SANTOS SOUZA **ADV: REGINALDO DE SOUSA RIBEIRO.** REU: ROGELIA PEREIRA DA SILVA Despacho: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00258 Processo: 0012306-37.2008.815.2003 - IMPUGNACAO AO VALOR AUTOR: MARIA SOLANGE DOS SANTOS SILVA **ADV: ACHILLES GARIBALDI ELOY DE SOUZA, HELIO ELOI DE GALIZA JUNIOR.** AUTOR: ROBERIA PAMELA SILVA MARCOLINO **ADV: ACHILLES GARIBALDI ELOY DE SOUZA, HELIO ELOI DE GALIZA JUNIOR.** Despacho: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00259 Processo: 0012426-80.2008.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEBASTIAO SANTIAGO BEZERRA **ADV: MARIA DAS GRACAS DE SOUSA PONTES.** AUTOR: MARIA APARECIDA DA SILVA BEZERRAREU: JOSINALDO DE ALBUQUERQUE LEAL Despacho: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00260 Processo: 0012655-69.2010.815.2003 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: WALDECY LAURENTINO DA SILVA JUNIOR.** Despacho: Intime-sea parte autora para providenciar o recolhimento das custas da diligencia determinada as f.44v

00261 Processo: 0012970-97.2010.815.2003 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A **ADV: LEONARDO COIMBRA NUNES, ANDRE LEANDRO DE CARVALHO LEMES.** Despacho: Intime-se CONSIDERANDO O TEOR DA CERTIDAO RETRO, DEIXO DE RECEBER A APELACAO INTERPOSTA, VEZ QUE INTEMPESTIVA.

00262 Processo: 0017460-70.2007.815.2003 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: MARIANO CONSULTORIA IMOBILIARIA **ADV: FELIPE RIBEIRO COUTINHO.** Despacho: Intime-sehabilitacao deferida.Vista dos autos por cinco dias

00263 Processo: 0017626-97.2010.815.2003 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO **ADV: KALINKA NAZARE MONARD PAIVA.** REU: VALCLISE SCARANO PEREIRA MATOS **ADV: JOAO BOSCO CAVALCANTE, GERALDO VALE CAVALCANTE FILHO.** Despacho: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00264 Processo: 0034105-34.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GEOVANI DOMINGOS ALVES **ADV: DANIEL BARRETO LOSSIO DE SOUZA, HEITOR CABRAL DA SILVA.** Despacho: Intime-sedefiro a habilitacao requerida as f.148. defiro o pedido de vista dosautos, pelo prazo de 05 dias

00265 Processo: 0039366-77.2011.815.2003 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** REU: NAYARA MARIA RODRIGUES ALCANTARA **ADV: DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA.** Despacho: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00266 Processo: 0041595-10.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: LOJAS RENNER S/A **ADV: JULIO CESAR GOULART LANES.** REU: LOJAS MAIA MAGAZINE LUIZA **ADV: DANIEL SEBADELHE ARANHA.** Despacho: Intime-sea parte promovida para, em 05 dias, falar sobre a peticao de f.147

00267 Processo: 0042620-58.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO PAULO VIEIRA COSTA MEDEIROS **ADV: EUZELIA ROCHA BORGES SERRANO.** REU: SAO BRAZ IND E COM DE ALIMENTO **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** Sentença: Pedido julgado procedente

00268 Processo: 0047745-07.2011.815.2003 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO SANTANDER BRASIL S/A **ADV: CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA, CELSO MARCON.** Despacho: Intime-sena forma requerida, determino o sobrestamento do feito pelo prazo de 30 dias

00269 Processo: 0058480-65.2012.815.2003 - MONITORIA AUTOR: COOPERFORTE COOP DE ECON E CRED MUTUO DOS FUNC DE INST FINAN **ADV: PRISCILA DE SOUZA FEITOSA, MARIA DIVANE PONTES FERREIRA MADRUGA.** REU: RIBAMAR PESSOA BEZERRA JUNIOR Despacho: Intime-seintime-se as partes da sentença de homologação de acordo de fls., 48/49.

00270 Processo: 0060075-02.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ARNALDO MIRANDA PEREIRA **ADV: THAISA CRISTINA CANTONI.** Despacho: Intime-seacerca da peticao e documentos de f.115/143, diga a parte autora, em 05 dias

00271 Processo: 0060525-42.2012.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: JOAB FIDELIS GALVAO **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** Despacho: Intime-seo advogado da parte autora para comparecer em cartorio e receber o alvara de autorizacao expedido em seu favor

00272 Processo: 0062326-90.2012.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: THIAGO PEREIRA PONTES **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Acordo homologado

00273 Processo: 0065736-59.2012.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: ANA CRISTINA DE CASTRO ALVES **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A Despacho: Pedido julgado parcialmente procedente

00274 Processo: 0073065-25.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO FINASA S/A **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR.** Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes

00275 Processo: 0102345-41.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-sea parte adversa para, em 05 dias, manifestar-se acerca do pedido de f.115

00276 Processo: 0114115-31.2012.815.2003 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO VOLKSWAGEM S/A **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ.** Despacho: Intime-seacerca da certidao de f.29v., diga a parte autora, no prazo de 05 dias

2A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 151/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00277 Processo: 0002488-85.2013.815.2003 - INTERDICAO AUTOR: M. B. F. **ADV: ITALO CHARLES DA ROCHA SOUSA.** Sentença: Interdicao de direitos decretada

00278 Processo: 0002628-22.2013.815.2003 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: F. G. S. M. **ADV: AMAURI DE LIMA COSTA.** Despacho: Intime-se A IMPUGNACAO

00279 Processo: 0002809-23.2013.815.2003 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: C. L. **ADV: ITALO CHARLES DA ROCHA SOUSA.** Despacho: Intime-se para comparecer à audiência de instrução e julgamento dia 22/10/ 13 as 15h10min.

00280 Processo: 0004177-67.2013.815.2003 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: S. R. S. S. **ADV: ITALO CHARLES DA ROCHA SOUSA.** AUTOR: B. G. **ADV: ITALO CHARLES DA ROCHA SOUSA.** Despacho: Intime-separa audiencia de ratificacao designada para o dia 24 de outubro de 2013, as 13h40m.

00281 Processo: 0004388-06.2013.815.2003 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: M. I. V. S. **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se SOBRE OS PRESENTES EMBARGOS A EXECUCAO, OUCA-SE A PARTE PROMOVIDA, NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS.

00282 Processo: 0005037-68.2013.815.2003 - CUMPRIMENTO PROVISOR AUTOR: J. S. L. **ADV: REMULO CARVALHO CORREIA LIMA.** Despacho: Intime-separa em 10 dias, trazer aos autos copia da decisao do juizo da Vara de Violencia Domestica.

00283 Processo: 0006423-36.2013.815.2003 - ALIMENTOS - PROVISIO REPRESENTANTE LEGAL: V. M. V. S. **ADV: JOAO GAUDENCIO DINIZ CABRAL.** Despacho: Intime-seintime-se para audiencia 29/10/2013 as 14:50 hs

00284 Processo: 0006633-87.2013.815.2003 - INTERDICAO AUTOR: A. M. S. S. **ADV: MARIA LUCINEIDE DE LACERDA SANTANA.** Despacho: Intime-seintime-se para audiencia 24/10/2013 as 13:20 horas.

00285 Processo: 0013618-43.2011.815.2003 - INVENTARIO AUTOR: MARIA DAS DORES GINO LOPES DOS SANTOS **ADV: MARIA JOSE FERREIRA MELO, WALBIA IMPERIANO GOMES, EDIZIO CRUZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se SOBRE O TEOR DA PETICAO DE FLS. 60/63, FALE A INVENTARIANTE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

00286 Processo: 0042558-86.2009.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: Y. M. O. A. **ADV: ALLISON CARLOS VITALINO, STEPHESON A V MARREIRO.** Despacho: Intime-se A PROMOVENTE PARA APRESENTAR PLANILHA DE CALCULOS SOBRE O VALOR DO DEBITO APRESENTADO AS 43/44.

00287 Processo: 0060157-33.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: M. Z. N. S. **ADV: RICARDO JOSE PORTO.** Despacho: Intime-separa audiencia de instrucão e julgamento designada para o dia 18 de novembro de 2013, as 15h20m.

00288 Processo: 0065807-61.2012.815.2003 - ALIMENTOS - LEI ESPE REU: G. A. S. **ADV: ANESIO ALVES DE MIRANDA FILHO, DIEGO CABRAL MIRANDA.** Despacho: Intime-separa audiencia conciliatoria, designada para o dia 24 de outubro de 2013, as 14h10m.

00289 Processo: 0116713-55.2012.815.2003 - INTERDICAO AUTOR: J. I. A. P. **ADV: MARCOS ANTONIO LIMEIRA.** Despacho: Intime-seintime-se para audiencia 28/10/2013 as 14:10 horas

00290 Processo: 0736866-36.2007.815.2003 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: G. R. P. **ADV: REGINALDO DO NASCIMENTO RODRIGUES, ERIVANIA COUTINHO DE BARROS, ZELIA SILVA ARAUJO RIBEIRO.** Sentença: Intime-se da sentença que julga procedente o pedido.

00291 Processo: 0756038-61.2007.815.2003 - INVENTARIO AUTOR: PEDRO ALVES DOS ANJOS **ADV: LUCIA DE FATIMA CORREIA LIMA.** AUTOR: MARIA DE FATIMA DOS ANJOS MELO **ADV: LUCIA DE FATIMA CORREIA LIMA.** Despacho: Intime-se A INVENTARIANTE PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS CUMPRIR AS DILIGENCIAS DEFLS. 69.



- 3A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 164/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00292** Processo: 0006088-17.2013.815.2003 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSE FELIPE NASCIMENTO DA SILVA **ADV: ALUIZIO NUNES DE LUCENA.** Despacho: Intime-se para audiencia de proposta de suspensao condicional do processo, no dia 25.10.13 as 10h40 na sala de audiencias da 3ª vara regional demangabeira.]
- 00293** Processo: 0006857-25.2013.815.2003 - PETICAO AUTOR: JAIR DOS SANTOS LIMA **ADV: REMULO CARVALHO CORREIA LIMA.** Despacho: Intime-seproferido despacho rejeitando a queixa por ilegitimidade para proporacao penal.
- 00294** Processo: 0104574-71.2012.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDI INDICIADO: FRANCISMARCIO MONTEIRO DA SILVA **ADV: JOSE JERONIMO DE BARROS RIBEIRO.** Despacho: Intime-se para audiencia em 30 de outubro de 2013, as 14:30h, neste juizo.

- 4A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 158/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00295** Processo: 0000412-59.2011.815.2003 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: HENRIQUE BURIL WEBER, PEDRO HENRIQUE BRAGA REYNALDO ALVES, PEDRO HENRIQUE REYNALDO ALVES, ERIK LIMONGISIAL.** Despacho: Acordo homologado
- 00296** Processo: 0001316-11.2013.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: ALUIÑO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR **ADV: RODRIGO MAGNO NUNES MORAES, ANNE KARINE RODRIGUES DA SILVA.** REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A Despacho: Desistencia homologada
- 00297** Processo: 0002326-90.2013.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: ELIAS SEVERINO DA SILVA **ADV: RODRIGO MAGNO NUNES MORAES.** REU: BANCO BMG S/A Despacho: Desistencia homologada
- 00298** Processo: 0003686-02.2009.815.2003 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: TATIANE MOURA DE MELO, MILTON GUILHERME SCLAUSER BERTOCHE, JOSEMAR MENDES ROCHA NETO.** REU: CLAUDIO LISIAS AGUIAR JINKINGS Despacho: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 00299** Processo: 0003914-35.2013.815.2003 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO.** Despacho: Intime-seA PARTE AUTORA PARA EMENDAR A INICIAL, EM DEZ DIAS, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART 259, V, DO CPC, ATRIBUINDO A CAUSA O VALOR DO DEBITO EM ABERTO, RECOLHENDO A COMPLEMENTACAO DAS CUSTAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO
- 00300** Processo: 0004416-71.2013.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: ADRIANO ARTUR DA SILVA **ADV: RODRIGO MAGNO NUNES MORAES.** Despacho: Desistencia homologada
- 00301** Processo: 0012330-31.2009.815.2003 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO **ADV: KALINKA NAZARE MONARD PAIVA.** Despacho: Intime-se SOBRE A INFORMACAO DE FLS. 39, FALE O AUTOR EM 05 DIAS.
- 00302** Processo: 0023148-08.2010.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ALUIZIO PEREIRA DOS SANTOS **ADV: KALINE GOMES BARRETO.** Despacho: Intime-seA PARTE PROMOVIDA PARA REGULARIZAR SUA REPRESENTACAO POSTULATORIA, NOPRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE DESETRANHAMENTO DA CONTESTACAO E DECRETACAO DA SUA REVELIA
- 00303** Processo: 0030080-46.2009.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IVANILDO OLIVEIRA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Sentença: Pedido julgado improcedente
- 00304** Processo: 0035436-22.2009.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FATIMA CRISTINA DE ARAUJO **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Extincao Art. 269 do CPC.
- 00305** Processo: 0038826-97.2009.815.2003 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ITAPEVA II MULTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIR CRED NAO PADRO **ADV: JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO.** Despacho: Desistencia homologada
- 00306** Processo: 0042666-47.2011.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: SEVERINO VIEIRA DA COSTA JUNIOR **ADV: GABRIEL BARBOSA DE FARIAS NETO.** REU: BFB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO, PATRICIA NANTES M. DO AMARAL T.PIZA.** Despacho: Pedido julgado parcialmente procedente
- 00307** Processo: 0046071-96.2008.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RITA ANGELA ALVES DO NASCIMENTO **ADV: MARCOS REIS GANDIN, CARLOS ROBERTO SCOZ JUNIOR, MARCOS SOUTO MAIOR FILHO.** AUTOR: MARIA CANDIDA DA LUZ SANTOS **ADV: MARCOS REIS GANDIN, CARLOS ROBERTO SCOZ JUNIOR.** AUTOR: CLEONICE FERREIRA RODRIGUES **ADV: MARCOS REIS GANDIN, CARLOS ROBERTO SCOZ JUNIOR.** REU: FEDERAL SEGUROS S/A **ADV: ROSANGELA DIAS GUERREIRO, CLAUDIA V.N.MONTENEGRO.** Despacho: Intime-seo promovido da decisao que determinou o cumprimento da decisao anterior, concedendo o prazo de 30 dias para o reu pagar os honorarios periciais, advertindo que o nao pagamento implicara em desistencia da prova
- 00308** Processo: 0060050-86.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: CELSO MARCON.** Despacho: Intime-sepromovido de que foi concedido o prazo improrrogavel de vinte dias para cumprimento da determinação judicial de fls 120v
- 00309** Processo: 0060394-67.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SIMONE CARDOSO **ADV: GIORDANO BRUNO LINHARES DE MELO, NARRYMA KEZIA JATOBA, ZAYLANY DE LOURDES FERREIRA TORRES.** Despacho: Intime-seA PARTE AUTORA PARA RECEBIMENTO DO ALVARA EXPEDIDO EM CARTORIO
- 00310** Processo: 0094640-89.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: F. G. A. **ADV: FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA.** Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA PARA ESPECIFICAR AS PROVAS QUE PRETENDE PRODUZIR EM JUIZO, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS.
- 00311** Processo: 0102260-55.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MONICA RODRIGUES VIEIRA DE ARAUJO **ADV: JOELY CRISTINE DA SILVA CARNEIRO, THIAGO LIMA MEDEIROS BARBOSA.** REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se DETERMINO SOBRESTAMENTO DO FEITO ATÉ DECISAO FINAL DO STJ
- 00312** Processo: 0120745-06.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CLEONICE LOPES DA SILVA CARDOSO **ADV: GILSON DE BRITO LIRA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Audiencia designadapreliminar para o dia 06.11.2013, as 16:00 horas
- 00313** Processo: 0121036-06.2012.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: AMENOU PESSOA DE QUEIROZ **ADV: NEUVANIZE SILVA DE OLIVEIRA.** REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: CELSO MARCON.** Despacho: Pedido julgado procedente NO TOCANTE AO PEDIDO DE APRESENTACAO DE PLANILHA DE CALCULOS, JULGO EXTINTO O FEITO, SEM ANALISE DO MERITO, POR AUSENCIA DE INTERESSE PROCESSUAL, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 267, VI, DO CPC

- 5A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 151/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00314** Processo: 0001197-50.2013.815.2003 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: J. G. P. **ADV: ROBERTA DE LIMA VIEGAS.** Despacho: Intime-separa audiencia designada para o dia 07 de novembro de 2013, as 15h00.
- 00315** Processo: 0005233-38.2013.815.2003 - INTERDICAO AUTOR: V. R. S. C. **ADV: RAPHAELA BARACUHY CUNHA DO VALE, EDUARDO LUIS SOUZA DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-seaudiencia 05/11/2013 as 14:00hs
- 00316** Processo: 0006257-04.2013.815.2003 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: H. G. N. **ADV: WILSON SALES BELCHIOR.** AUTOR: J. M. N. **ADV: WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-separa audiencia de ratificacao designado para o dia 01 de novembro de 2013, as 14h10m.
- 00317** Processo: 0009767-31.2013.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: L. J. F. C. **ADV: HAMILTON COSTA.** Despacho: Intime-separa audiencia de conciliacao, instruaçao e ou julgamento, designada para o dia 17 de outubro de 2013, 17h00.
- 00318** Processo: 0012388-68.2008.815.2003 - INVENTARIO AUTOR: MARIA DA CONCEICAO VALENCA DE OLIVEIRA MEDEIROS **ADV: JOSE DUTRA AMORIM.** Despacho: Intime-se A INVENTARIANTE PARA, EM 10 (DEZ) DIAS, INFORMAR SE FOI FEITA A AVALIACAO DO BEM PARA CALCULO DO IMPOSTO.
- 00319** Processo: 0042608-44.2011.815.2003 - DIVORCIO LITIGIOSO REU: T. K. C. S. G. **ADV: FRANCISCO DE ASSIS GALDINO, VITOR MARTORELLI GALDINO.** Despacho: Intime-se A PROMOVIDA PARA APRESENTAR ALEGACOES FINAIS.
- 00320** Processo: 0078278-12.2012.815.2003 - GUARDA AUTOR: M. N. S. **ADV: RODRIGO MENEZES DANTAS.** Despacho: Intime-seda decisao de fls.41
- 00321** Processo: 0095498-23.2012.815.2003 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: A. P. A. S. **ADV: ROBERTA DE LIMA VIEGAS.** Despacho: Intime-se A EXEQUENTE PARA, EM 10(DEZ) DIAS, EMENDAR A INICIAL, ESPECIFICANDO DETALHADAMENTE AS PARCELAS DO DEBITO EXEQUENDO E REQUERENDO SUA EXECUCAO DE ACORDO COM OS DITAMES LEGAIS.
- 00322** Processo: 0104368-57.2012.815.2003 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: E. L. S. A. **ADV: JOAO BATISTA DE LIMA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

- 6A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 164/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00323** Processo: 0007173-48.2007.815.2003 - PROCEDIMENTO COMUM REU: TAIRONE ARAUJO DA SILVA **ADV: PAULO ROBERTO DE LACERDA SIQUEIRA.** Despacho: Intime-se . a audiencia designada para 31 de outubro de 2013, prevista paraas 14:00ff foi redesignada para o dia 18 de dezembro de 2013, as 16:30
- 00324** Processo: 0019833-06.2009.815.2003 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ANDRE RALPH CLEMENTINO DOS SANTOS **ADV: EDIVALDO CLEMENTE DA COSTA.** Despacho: Intime-se para apresentar novas alegações finais no prazo de 10 dias.
- 00325** Processo: 0026000-44.2006.815.2003 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOBIANA PESSOA DE OLIVEIRA **ADV: CLARISSA ROBERTA DIAS CARDOSO.** Despacho: Intime-se O ADVOGADO HABILITADO DEVERÁ INFORMAR ENDEREÇO ATUAL DE SUA CONSTITUINTE, SOB PENA DE SER DECRETADA PRISÃO PREVENTIVA DA MESMA.

- 00326** Processo: 0039882-05.2008.815.2003 - PROCEDIMENTO COMUM REU: LEONARDO ROMERO RAMOS FORMIGA **ADV: MARCELO DA SILVA LEITE.** Despacho: Intime-se . a audiencia do dia 31 de outubro de 2013 prevista para as 13:00hfoi redesignada para 16 de dezembro de 2013, neste juizo.
- 00327** Processo: 0120548-51.2012.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDI INDICIADO: ROMILDO SANTOS DA SILVA **ADV: AFRANIO LACET LEAL.** Despacho: Intime-se para apresentação de alegações finais, no prazo legal.

- VARA DE ENTORPECENTES DE JOAO PESSOA NF 170/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00328** Processo: 0010338-96.2013.815.2002 - CARTA PRECATORIA CRI REU: RAILSON DA SILVA SANTOS **ADV: ROSSANDRO FARIAS AGRA, SERGIVALDO COBEL DA SILVA.** Despacho: De-se conhecimento aos interessados.Intimem-se os advogados Dr(s) Rossandro Agra e Sergivaldo Cobel da Silva a comparecerem a audiencia de interrogatorio designada para o dia 16 de Outubro de 2013, as 15 horas, na Vara de Entorpecentes da Capital

CAMPINA GRANDE

- 1A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 147/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00329** Processo: 0004074-90.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GIVANILDO MATIAS GOMES **ADV: OSMAR APOLINARIO DO NASCIMENTO.** REU: HSBC BANK BRASIL S/A **ADV: VICTOR ANDRADE DUARTE, JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO.** Sentença: Pedido julgado improcedente
- 00330** Processo: 0008355-21.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MANOEL SEVERINO DA SILVAREU: GEAP FUNDACAO DE SEGURIDADE SOCIAL DE JOAO PESSOA **ADV: NIZAM GHAZALE.** Despacho: Intime-se a parte promovida para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar se possui mais provas a produzir, especificando-as, ou se deseja o julgamento antecipado da lide.
- 00331** Processo: 0008768-68.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IVANILDO GALDINO DE CARVALHO **ADV: ARIANE BRANDAO LUCENA, ISaque NORONHA CARACAS.** REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se as partes da decisão de fls. 87-89 dos autos e para, no prazo de 10 (dez) dias, dizerem se possuem mais provas a produzir, especificando-as , ou se desejam o julgamento da lide no estado em que se encontra.
- 00332** Processo: 0009498-16.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VERA LUCIA GALVAO DE CARVALHOREU: BANCO BMC S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer contrarrazões ao recurso de apelação de fls. 129-135 dos autos, querendo.
- 00333** Processo: 0011638-52.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SILVANA DOS SANTOS **ADV: NEURI RODRIGUES DE SOUSA.** REU: ITAU SEGUROS S A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se as partes para que compareçam à audiência de conciliação aprazada para o dia 06 de novembro de 2013, às 14h e 15min. Ficando os advogados cientes que deverão comparecer ao ato acompanhados de seus constituinte
- 00334** Processo: 0012174-63.2013.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE S/A **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO, HENRIQUE BURIL WEBER, PAULO GUSTAVO COELHO DA CARVALHEIRA.** REU: FRANCISCO DE ASSIS MENDES Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10(dez) dias, recolher as custas necessárias referente a postagem da carta precatória deferida.
- 00335** Processo: 0016194-73.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE LOURDES FARIAS ARAUJO **ADV: LUCIA DE FATIMA CORREIA LIMA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA, WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** REU: TELETRUST DE RECEBIVEIS S/A Sentença: Intime-se as partes sobre sentença de fls. 147/148, rejeitando os embargos declaratórios de fls. 105-141.
- 00336** Processo: 0017364-07.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: RAYDD ARISTAINNY SANTOS DA COSTA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES, ARMANDO SALES CORREIA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DE SEGUROS DPVAT Despacho: Intime-se o patrono da parte autora para, no prazo de 10(dez) dias, substabelecer poderes conferidos pelo seu constituinte.
- 00337** Processo: 0017585-87.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FUNDACAO PARQUE TECNOLOGICO DA PARAIBA **ADV: BRUNO APOLINARIO FARIAS, RENIE BARAO DA SILVA.** REPRESENTANTE LEGAL: FRACILENE PROCOPIO GARCIA **ADV: BRUNO APOLINARIO FARIAS.** REU: BIOLINCE IND E COM DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E CIENTIFICOS Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar sobre certidão de fls. 89, requerendo o que de direito.
- 00338** Processo: 0022014-97.2013.815.0011 - EXIBICAO AUTOR: ADALBRO DE ARAUJO ORDONHO **ADV: ALINNE SAYONARA CAVALCANTE DE OLIVEIRA, ALANNA GISELLY CAVALCANTE DE OLIVEIRA.** REU: BANCO SOFISA S/A Despacho: Intime-se a parte autora para apresentar impugnação, no prazo de 10 (dez) dias.
- 00339** Processo: 0023149-47.2013.815.0011 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: FEDERAL DE SEGUROS S/ AREU: ISRAEL IARLEY LIBERATO DA COSTA **ADV: SAMUEL LIMA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte embargada/promovida para, no prazo de 15(quinze) dias, ofertar resposta aos presentes embargos.
- 00340** Processo: 0023374-67.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARGARIDA BARBOSA DOS SANTOS **ADV: ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER, ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** REU: UNIMED CAMPINA GRANDE Despacho: Intime-se a parte autora sobre decisão de fls. 38/40, deferindo os pedidos de tutela antecipada.
- 00341** Processo: 0026028-61.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARISA GOMES **ADV: GLEICK MEIRA OLIVEIRA.** REU: EXTRA HIPERMERCADO **ADV: FLAVIO DE QUEIROZ BEZERRA CAVALCANT, BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTI.** REU: FIC FINANCEIRA ITAU S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se as partes para que compareçam à audiência de conciliação designada para o dia 06/11/2013, às 14h. Ressalte-se que os advogados deverão comparecer ao ato acompanhados de seus constituintes/prepostos.
- 00342** Processo: 0026885-20.2006.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINO RODRIGUES DE ARAUJO **ADV: ERICO DE LIMA NOBREGA.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A Despacho: Intime-se a parte autora para vista dos autos no prazo legal e para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar sobre certidão de fls. 172v, requerendo o que de direito.
- 00343** Processo: 0027174-74.2011.815.0011 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: ISAIAS ESTEVAO BARRETO CHAVESREU: BANCO DO BRASIL BBRED **ADV: LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS, MARIA AMELIA MASTOROSA VIANNA, MELISSA ABRAMOVICI PILOTTO.** Despacho: Intime-se a parte promovida para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da condenação de honorários advocatícios, conforme requerido na petição de fls. 89, sob pena da multa do art. 475-J do CPC.
- 00344** Processo: 0031875-59.2003.815.0011 - PROCEDIMENTOS ESPECI AUTOR: CARDIO IMAGEM SERVICIO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA **ADV: INALDA NUNES DA SILVA, PATRICIO CANDIDO PEREIRA, PATRICIO CANDIDO PEREIRA.** VITIMA: NOBERTO JOSE DA SILVA NETO **ADV: INALDA NUNES DA SILVA.** REU: HENRIQUE RODRIGUES ALVES Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar se ainda pretende adjudicar o bem penhorado.
- 00345** Processo: 0123928-44.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IND E COM DE CALCADOS MONTENEGRO LTDA **ADV: GUSTAVO GUEDES TARGINO.** REU: TNLS PCS S/A OI **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se as partes da audiência designada para o dia 06/11/2013, às 14h e 30min. Ressalte-se que os advogados deverão comparecer ao ato acompanhados de seus constituintes/clientes.

- 1A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 247/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00346** Processo: 0017904-94.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WELINGTON JOSE FERREIRA SANTOS **ADV: JOSE ULISSES DE LYRA JUNIOR.** REU: ENERGISA BORBOREMA **ADV: CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIAS, PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO, JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAIDE JR.** Sentença: Intime-se as partes sobre sentença de fls. 105/106, julgando improcedentes os embargos e a parte promovida para, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer suas contrarrazões de apelação, querendo.

- 2A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 121/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00347** Processo: 0001353-97.2013.815.0011 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: BRUNO SOUTO DA FRANCA, ANTONIO BRAZ DA SILVA.** REU: MARIA JAQUELINE C MARICNHO Despacho: Intime-se a parte autora para no prazo de 10 dias amoldar o seu pedido de conversão ao que swtabelece o Decreto Lei 911/1969 sob pena de indeferimento do pedido.
- 00348** Processo: 0004523-77.2013.815.0011 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** REU: ORISVAL OLIVEIRA DOS SANTOS Despacho: Intime-se a parte promovente para corrigir o valor da causa adequando-a aos ditamente normativos, bem assim recolher as custas judiciais complementares sob pena de indeferimento
- 00349** Processo: 0007783-65.2013.815.0011 - USUCAPIAO AUTOR: JOSE GALDINO **ADV: GIVALDO SOARES DE LIMA.** Despacho: Guarde-se os autos por 90 dias
- 00350** Processo: 0008003-97.2012.815.0011 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: CIPATEX DO NORDESTE S/A **ADV: MONICA GONCALVES GOMES, MARCIO LUIZ SONEGO.** REU: PARAIBA CAPAS E ADESI-VOS LTDA Despacho: Intime-se a parte autora para no prazo de 15 dias se manifestar sobre as certidões de fls. 141v, e dar prosseguimento do feito requerendo o que for cabível
- 00351** Processo: 0008413-24.2013.815.0011 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** REU: ANTONIO FERNANDO DE ASSIS COSTA Despacho: Intime-se o autor para no prazo de 30 dias falar sobre a certidão de fls, 28v notadamente quanto ao falecimento do reu
- 00352** Processo: 0008553-58.2013.815.0011 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: KALINE DE MELO DUARTE, BRUNO SOUTO DA FRANCA.** REU: ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA Sentença: Desistencia homologada



00353 Processo: 0009103-53.2013.815.0011 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A **ADV: KALINKA NAZARE MONARD PAIVA.** REU: PAULO JOSE CAVALCANTI GUIMARAES Despacho: Intime-se o autor para no prazo de 30 diasse manifestar quanto ao ofício da Receita Federal

00354 Processo: 0009663-29.2012.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: DANIF BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL S/A **ADV: FRANCISCO GOMES COELHO.** REU: MAXWEL NASCIMENTO SANTOS Despacho: Intime-se a parte autora para recolher a diligência necessária para expedir o mandado objeto do despacho de fls. 042 dos autos

00355 Processo: 0010871-14.2013.815.0011 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: C. G. F. **ADV: TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA.** REU: M. S. C. S. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00356 Processo: 0011383-94.2013.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE S/A **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** REU: GUSTAVO ENRIQUE CASTELLON AGUDELO Sentença: De-se conhecimento aos interessados. indefiro a petição inicial e determino o cancelamento da distribuição Com o transito em julgado, arquivem-se os autos

00357 Processo: 0012143-43.2013.815.0011 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO SANTANDER S/A **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** REU: JOSEFA SILVA ARAUJO Despacho: Intime-se o autor para em 48 horas providenciar o pagamento das custas sob pena de cancelamento da distribuição

00358 Processo: 0012163-34.2013.815.0011 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO VOLKSWAGEM S/A **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ.** REU: SEVERINO ALVES VERISSIMO Despacho: Liminar deferida

00359 Processo: 0012373-56.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO ANDRE DA SILVA **ADV: MARIANO SOARES DA CRUZ.** REU: BANCO BRADESCO Despacho: Intime-se a parte vencedora para requerer o cumprimento da sentença, no prazo de 30 dias, instruindo o pedido, com a memória discriminada e atualizada do cálculo.

00360 Processo: 0013164-54.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DA PENHA LEITE AMORIM **ADV: DANIEL DE OLIVEIRA ROCHA.** REU: UNIMED CAMPINA GRANDE **ADV: RAMONA PORTO AMORIM GUEDES, GIOVANNI BOSCO DANTAS DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se as partes quanto a possibilidade de conciliação. Do contrário, informem para no prazo de 10 dias se pretende produzir outras provas, além das constantes dos autos.

00361 Processo: 0013293-59.2013.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO BRADESCO S/A **ADV: CAMILA BOGAZ DE SOUZA, DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA.** REU: LUIZ CARLOS CABRAL DE SOUZA Sentença: Desistencia homologada

00362 Processo: 0013573-64.2012.815.0011 - MONITORIA AUTOR: BANCO SANTANDER BRASIL S/A **ADV: ILANA RAMALHO DE LIMA, CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA.** REU: ANTONIO FERREIRA SILVA **ADV: SAULO MEDEIROS DA COSTA SILVA, DIRCEU GALDINO BARBOSA DUARTE.** Despacho: Intime-se o autor para no prazo de 10 dias requerer o que entender de direito.Tenho como constituído de pleno direito o título executivo judicial.

00363 Processo: 0013783-81.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JEAN MARCIO COSTA DINIZ **ADV: PATRICIA ARAUJO NUNES.** REU: BRADESCO ADM DE CONSORCIOS LTDA **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR, LARISSA ALVES FELIX DE SOUSA.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente para declarar a abusividade da clausula 85 do regulamento do consorcio descrito no contrato objeto da causa

00364 Processo: 0014673-20.2013.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE S/A **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** REU: BRUNO JOSE VALENCA MAGALHAES Despacho: Intime-se a parte promovente para no prazo de 10 dias corrigir o valor atribuído a causa e promover a complementação das custas processuais sob penade indeferimento da petição inicial

00365 Processo: 0014872-42.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE CARLOS TRAVASSOS DE ALBUQUERQUE **ADV: PATRICIA ARAUJO NUNES.** REU: BANCO IBI S/A Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00366 Processo: 0014983-26.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GUSTAVO SANTOS SILVA **ADV: STEFFI GRAFF STALCHUS.** REU: LINALDO AGRIPINO DOS SANTOSREU: RAUL AGRIPINO SANTOS-REU: CEF CAIXA ECONOMICA FEDERAL Despacho: Competencia declinada para a Justiça Federal

00367 Processo: 0015403-31.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: TERESINHA DE SOUSA FARIAS **ADV: OSMAR TAVARES DOS SANTOS JUNIOR.** REU: BANCO SANTANDER Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00368 Processo: 0015794-83.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO NUNES DE LIMA **ADV: NEURI RODRIGUES DE SOUSA.** REU: ITAU SEGUROS S/A Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00369 Processo: 0015893-87.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADEILDO SILVA SANTOS **ADV: CHARLES FELIX LAYME.** REU: BFB LEASING S/A **ADV: LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO.** Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes Em ato seguinte, remetam-se os autos à instância superior

00370 Processo: 0016803-80.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MANOEL BARBOSA DE PAULA **ADV: MARIA APARECIDA P DO NASCIMENTO.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00371 Processo: 0017553-24.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PETRONILLO DINIZ DELFINO **ADV: CORABEL DELFINO VASCONCELOS, PERICLES DE MORAES GOMES.** REU: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA **ADV: ALISSON BESERRA FRAGOSO, ADRIANA KATRIM DE SOUZA TOLEDO.** Despacho: Impugnacao julgada procedente, ao tempo que julgo extinta a execução. Certificad o transito em julgado remeta-se os autos a contadoria para o calculo da custas processuais.

00372 Processo: 0017563-34.2010.815.0011 - MONITORIA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: DANDAÍ RECICLAGEM E ARTEFATOS PLASTICOS LTDAREU: EDVALDO PAULINO DA SILVAREU: DAIANY GOMES SILVA Despacho: Intime-se a parte autora para recolher a diligência necessária para expedir o mandado objeto do despacho de fls. 87 no prazo de 30 dias

00373 Processo: 0017743-79.2012.815.0011 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: JONAS VIEIRA NASCIMENTO **ADV: ALOISIO BARBOSA CALADO NETO, ALANNA ALVES BARROS CALADO.** REU: BANCO SANTANDER S/A Despacho: Intime-se a parte vencedora para requerer o cumprimento da sentença, no prazo de 30 dias, instruindo o pedido, com a memória discriminada e atualizada do cálculo.

00374 Processo: 0018763-71.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO FRANCISCO BARBOSA **ADV: THELIO FARIAS.** REU: CREDIFIBRA S/A Despacho: Intime-se a parte autora para no prazo de 10 dias emendar a inicial juntando aos autos o copia do contrato objeto da causa assim como especificar ospedidos em relação a natureza da ação

00375 Processo: 0018803-53.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GENI DINIZ SILVA **ADV: JOSE ALEXANDRE SOARES DA SILVA.** REU: BANCO ITAU S/A Despacho: Intime-se a parte autora para em 10 dias emendar a petição inicial cumprindo as providencias elencadas nos itens 01 e 02 do despacho de fls. 21 dos autos

00376 Processo: 0020783-35.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ALINE JESSICA GUEDES ALBUQUERQUE **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DOS SEGUROS DPVAT S/A Despacho: Intime-se a parte autora para em 10 dias emendar a inicial especificando todosos membros atingidos pelo acidente de transito ali noticiado sob penade indeferimento da inicial

00377 Processo: 0021023-29.2010.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A **ADV: KALINKA NAZARE MONARD PAIVA.** REU: JOAO GOMES DA SILVA **ADV: ADRISIA FELIPE DE AGUIAR RAMOS, OLINDINA IONA DA COSTA LIMA, PAULO ESDRAS MARQUES RAMOS.** Despacho: De-se conhecimento aos interessados. Defiro em parte os pedidos formulados pela parte ré as fls. 106/109 para determinar que o banco promovente proceda a restituição do valor do veiculo objeto da causa

00378 Processo: 0021493-26.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELZA MARIA ROLIM WANDERLEY MONTEIRO **ADV: VICTOR BRUNO ROCHA ARAUJO.** REU: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A **ADV: TANIA VAINSENCER, MILENA NEVES AUGUSTO.** Sentença: Embargos declaratórios rejeitados, mantendo incólume a decisão embargada.

00379 Processo: 0021633-02.2007.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE BARBOSA ARAUJO **ADV: ENRIQUIMAR DUTRA SILVA, MARCOS WANDE DE ANDRADE.** REU: UNIBANCO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se as partes para no prazo comum de 10 dias se manifestarem sobre os cálculos de fls, 259/264 dos autos

00380 Processo: 0022233-81.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DAS DORES DOS SANTOSREU: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR, MICHELE TRINTADE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se a parte vencida para o pagamento dos honorarios sucumbenciais no prazo de 15 dias sob pena de multa no importe de 10% (dez por cento)

00381 Processo: 0022553-63.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CONDOMINIO LAGOS CONTRY E RESORT **ADV: VLADIMIR MINA VALADARES DE ALMEIDA.** REPRESENTANTE LEGAL: BENEDITO FERNANDES BRILHANTE FILHO **ADV: VLADIMIR MINA VALADARES DE ALMEIDA.** REU: MARIA JOEDULA GUIMARAES MENDES Despacho: Intime-se o promovente para em 10 dias atribuir valor correto a causa, pagar as custas ou comprovar a hipossuficiência financeira para arcar com as custas sob pena de indeferimento

00382 Processo: 0022593-16.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDNALDO ALVES DO AMARAL **ADV: MARCIAL DUARTE SA FILHO, GUILHERME OLIVEIRA SA.** REU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO, JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO.** Sentença: Embargos declaratórios rejeitados mantendo inalterada a sentença de fls, 104/115.

00383 Processo: 0022603-26.2012.815.0011 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: SONALDO ELOI BARROS **ADV: PAULO JOSE DE MENDONCA SILVA.** REU: SAULO JOSE PEREIRA Despacho: Intime-se a parte promovente para no prazo de 15 dias se manifestar acerca da certidão de fls, 29v, e dar prosseguimento ao feito sob pena de extinção

00384 Processo: 0022743-60.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ARISTIDES MEDEIROS DA SILVA **ADV: ERICO DE LIMA NOBREGA.** REU: BANCO SANTANDER S/A Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes Em ato seguinte, remetam-se os autos à instância superior

00385 Processo: 0022903-90.2009.815.0011 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO **ADV: DANIELA DELAI RUFATO.** REU: LK COMISSARIA DE AUTOMOVEIS LTDA-REU: KILMA GORGONIO DE MEDEIROS Despacho: Intime-se a parte autora para recolher a diligência necessária para expedir o mandado objeto do despacho de fls. 121 dos autos

00386 Processo: 0023463-27.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAQUIM AMARO COSTA NETO **ADV: ANASTACIA D. D. A DE VASCONCELOS.** REU: BANCO CITICARD S/A **ADV: JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO, TERESA RACHEL BRITO NEVES PEREIRA.** REU: HOEPERS S/A Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes Em ato seguinte, remetam-se os autos à instância superior

00387 Processo: 0025313-53.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINO DO RAMO LOPES DA SILVAREU: SUPERMIX CONCRETOS S/A **ADV: ALESSANDRO MAGNO DE OLIVEIRA E SILVA.** Despacho: Intime-se o promovido para no prazo de 10 dias depositar os honorarios periciais no valor de R\$ 500, 00

00388 Processo: 0025423-86.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FLAVIO A V DOS SANTOS-REU: BV FINANCEIRO S/A **ADV: DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA, LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO, CELSO DAVID ANTUNES.** Despacho: Intime-se a parte devedora para no prazo de 15 dias efetuar o pagamento da quantia devida (PRINCIPAL E CUSTAS JUDICIAIS) sob pena da aplicação da multa de 10% do valor da condenação

00389 Processo: 0025494-25.2009.815.0011 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: NEIRE OLIVEIRA DOS SANTOSREU: JOSENILDO CARVALHO DIONISIO **ADV: HELDER JOSE GUEDES NOBRE.** Despacho: Intime-se a parte promovida para em 10 dias se pronunciar sobre o abandono da causa praticada pelo autor

00390 Processo: 0027023-45.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RICARDO ALEXANDRE SALVINO PEREIRA **ADV: BRUNO FARIAS LIMA, TULIO FARIAS LIMA.** REU: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A **ADV: FRANKLIN CARVALHO DE MEDEIROS.** Despacho: Pedido indeferido ao tempo que determino o retorno do processo para o arquivo. Cumpra-se.

00391 Processo: 0030453-78.2005.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GRUPO DE CULTURA NATIVA **ADV: JULIO CESAR DE FARIAS LIRA, SARAH RAQUEL MACEDO S. DE F. AIRES, SANDRA DE SOUSA DUTRA.** REU: EMPRESA AEREA TAP PORTUGAL TRANSPORTES AEREOAS PORTUGUESES **ADV: ANA CAROLINA CATAO, ARISTIDES JOSE CAVALCANTI BATISTA, RILVANISE BEZERRA BATISTA DE CARVAL.** Despacho: Intime-se a TAP para em 15 dias informar quanto a possibilidade de cumprimentoda obrigação de traslado do restante da bagagem composta de 14 volumes retida no Aeroporto de Lisboa

00392 Processo: 0031263-82.2007.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BRITO COM E REPRESENTACOES LTDA **ADV: ARSENIO VALTER DE ALMEIDA RAMALHO, LUCELIA DIAS MEDEIROS DE AZEVEDO.** REPRESENTANTE LEGAL: MARCOS ANTONIO DE BRITO **ADV: LUCELIA DIAS MEDEIROS DE AZEVEDO.** REU: CONSORCIO NACIONAL RANDON **ADV: ADRIANA MARQUES DA COSTA NOGUEIRA, ROBERTA BASSO CANALE.** Despacho: Intime-se as partes para no prazo comum de 10 dias se manifestarem sobre os calculos de fls, 233/234 dos autos

00393 Processo: 0122352-16.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: JOSE CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR.** REU: JOSEILSA SALES COSTA Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito Com o transito em julgado, arquivem-se os autos

00394 Processo: 0124043-65.2012.815.0011 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: PEDRO SERGIO ALVES BEZERRA **ADV: JOSE ULISSES DE LYRA JUNIOR.** REU: BANCO VOLKSWAGEM S/A Despacho: Intime-se o autor para no prazo de 10 dias efetuar o deposito sob pena de indeferimento da petição inicial

00395 Processo: 0124093-91.2012.815.0011 - MONITORIA AUTOR: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A **ADV: THIAGO MANFIO ARCURI.** REU: MARIA DE FATIMA GONCALVES DA SILVA Despacho: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito Com o transito em julgado, arquivem-se os autos.

00396 Processo: 0124143-20.2012.815.0011 - MONITORIA AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: THIAGO MANFIO ARCURI, NELSON PASCHOALOTTO.** REU: FLORA CARLOS OLIVEIRA Despacho: Intime-se a parte autora para recolher a diligência necessária para expedir o mandado objeto do despacho de fls. 032 dos autos

3A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 163/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00397 Processo: 0012539-25.2010.815.0011 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: HSBC BANK S/A BANCO MULTIPLO **ADV: KALINKA NAZARE MONARD PAIVA.** REU: NUBIA LUCIA MENDONCA **ADV: JOSE DE ALENCAR GUIMARAES, ALISSON MENDONCA GUIMARAES.** Despacho: Intime-se do despacho de fls.71 que autorizou a liberação da quantia bloqueadaem favor da ré e determinou o arquivamento provisório da ação.

00398 Processo: 0023476-26.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EVANDRO JOAO DA SILVA **ADV: PABLO GADELHA VIANA.** Despacho: Intime-se para impugnação, em dez dias

5A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 153/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00399 Processo: 0013875-30.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDNALDO PROCOPIO RAMOS **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-seà impugnação, no prazo legal.

5A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 156/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00400 Processo: 0010805-05.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELIETE OLIVEIRA CAICARA **ADV: MANOEL FELIX NETO.** Despacho: Intime-seÀ impugnação.

00401 Processo: 0015515-39.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GUNNAR DE FIGUEIREDO BRITO **ADV: JOSE MAVIAEL ELDER FERNANDES DE SOUSA.** REU: FINANCEIRA ITAU CBD S/A BANCO ITAU **ADV: DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA, CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO.** Sentença: Intime-seSenteça de fls. 135/136.. Acordo homologado.

6A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 174/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00402 Processo: 0020520-08.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUIZA DANTAS DE SOUZA LIMA **ADV: SERGEANO XAVIER BATISTA DE LUCENA.** Despacho: Intime-seo advogado sergeano xavier batista de lucena para comparecer em cartorio e receber alvara.

00403 Processo: 0021254-51.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: NELI RIBEIRO DE VASCONCELOS **ADV: DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA.** REU: UNIMED CAMPINA GRANDE Despacho: Intime-se a parte autora para impugnacao, no prazo legal

00404 Processo: 0021577-56.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANA LUCIA DA SILVA SANTOS **ADV: SEVERINO VILMAR GOMES.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A Despacho: Intime-se Audiencia de Conciliacao para o dia 06.11.2013, as 14:00 horas, na sala de audiencias deste Juízo.

7A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 153/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00405 Processo: 0001207-56.2013.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO J AUTOR: ITAU UNIBANCO S/A **ADV: JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO.** REU: SAYNARA GOMES MATOS Despacho: Autos vista a parte credora para se manifestar sobre os bens oferecidos à penhora.

00406 Processo: 0001437-98.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GENILDA DA SILVAREU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Autos vista aparte re, por 10 dias, para informar se tem interesse em transacionar. Não havendo, devera requerer produção de provas, ou o julgamento antecipado da lide.

00407 Processo: 0001612-92.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ITALO ROSSI COSTA DE MIRANDA **ADV: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA.** REU: IDEAL TECIDOS E CALCADOS Despacho: Autos vista a parte autora, por 10 dias, para impugnar a contestação, devendo informar desde logo se tem interesse em transacionar. Não havendo, devera requerer produção de provas, ou o julgamento antecipado da lide.

00408 Processo: 0001630-16.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO MARCIO SARMENTO DA SILVAREU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: NELSON PASCHOALOTTO.** Despacho: Autos vista a parte re, por 10 dias, para informar se tem interesse em transacionar. Não havendo, devera requerer produção de provas, ou o julgamento antecipado da lide.

00409 Processo: 0003136-27.2013.815.0011 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: LARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **ADV: LUCIANA BARBOSA DE BRITO PEREIRA, AUGUSTO SERGIO S DE BRITO PEREIRA.** REU: D JAPAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA Despacho: Intime-se a parte autora para falar sobre a certidão de fl. 23/v, requerendo oque entender de direito, no prazo de 10 dias.

00410 Processo: 0005163-51.2011.815.0011 - DEPOSITO AUTOR: BV FINANCEIRA S/A **ADV: KALINKA NAZARE MONARD PAIVA, DAYSE HELENA BRILHANTE PIRES.** REU: CLODOALDO PEQUENO DE SOUZA Despacho: Intime-se a parte autora para falar sobre a certidão de fl. 33, requerendo o que entender de direito, em 10 dias.

00411 Processo: 0009281-02.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MELQUIZEDEQUE DE SOUZA MACEDO **ADV: VITAL BEZERRA LOPES.** REU: LOJAS MAGAZINE LUIZA S/A Despacho: Autos vista a parte autora por 10 dias, nos termos do despacho de fl. 34.

00412 Processo: 0010519-90.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SILVANA GONCALVES GARCIA DE ARAUJO **ADV: FELIPPE GONCALVES GARCIA DE ARAUJO.** REU: DUBAI AUTOMOVEIS LTDA **ADV: SABRINA PEREIRA MENDES, CLOVIS SOUTO GUIMARAES JUNIO, ANNA CAROLINA BARBOSA GUEDES PEREIRA.** REU: KIA MOTORS DO BRASIL LTDA **ADV: ALEX ALMEIDA MAIA, DANIELE DE JESUS SILVA, ANTONIO CARLOS GOMES MUNHOES.** Sentença: Embargos julgado improcedentes, mantendo na íntegra a sentença embargada. Intimem-se as partes de todo teor da decisão de fls. 149/150.

00413 Processo: 0010829-04.2009.815.0011 - IMISSAO NA POSSE AUTOR: REJANE MAIA DE LIMA **ADV: SAMANTHA BARBOSA NASCIMENTO.** REU: DIMAS FAUSTINO DE SOUZA Despacho: Pedido indeferido de expedição de ofício para o cartório de registro de imóvel. Intime-se de todo teor da decisão de fl. 104.



- 00414** Processo: 0011654-06.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO BATISTA DE MACE-DO FILHOREU: BANCO FINASA S/A **ADV: WILSON SALES BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Autos vista aparte re, por 10 dias, para informar se tem interesse em transacionar. Não havendo, devera requerer produção de provas, ou o julgamento antecipado da lide.
- 00415** Processo: 0013824-82.2012.815.0011 - MONITORIA AUTOR: BANCO BRADESCO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** REU: DANDAI RECICLAGEM E ARTEFATOS PLASTICOS LTDA Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a certidão de fl. 42 e 43/v, no prazo de 10 dias.
- 00416** Processo: 0015667-87.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO CLAUDINO DA SILVAREU: LOJAS RENNER **ADV: ROGERIO ANEFALOS PEREIRA.** Despacho: Intime-se o promovido para apresentar a original do contrato realizado entre as partes, possibilitando a realização da perícia grafotécnica, no prazo de 10 dias.
- 00417** Processo: 0018588-53.2008.815.0011 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO, CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA, CELSO MARCON.** REU: ADRIANO DA SILVA Despacho: Intime-se a parte autora para efetuar o pagamento das diligências necessárias à expedição do mandado de busca e apreensão.
- 00418** Processo: 0018615-36.2008.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ITAU S/A **ADV: CELSO MARCON.** REU: MARCIO JOSE BORGES LAURINDO **ADV: ERIC SILVA DE OLIVEIRA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito homologando o pedido de desistência. Intimem-se de todo teor da sentença de fls. 58.
- 00419** Processo: 0019296-30.2013.815.0011 - IMPUGNACAO AO VALOR AUTOR: MARIA IRANI GONCALVES CAVALCANTI PORTOREU: JZN COMERCIAL DE MOVEIS LTDA **ADV: KATHERINE VALERIA DE O G DINIZ.** REU: ANIS ADRIANO HAMAD GOMES Despacho: Intime-se a parte impugnada para se manifestar no prazo de 05 dias.
- 00420** Processo: 0019786-52.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIVALDA SILVA **ADV: PATRICIA ARAUJO NUNES.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A Despacho: Autos vista a parte autora, por 10 dias, para impugnar a contestação, devendo informar desde logo se tem interesse em transacionar. Não havendo, devera requerer produção de provas, ou o julgamento antecipado da lide.
- 00421** Processo: 0020106-05.2013.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: CELSO MARCON.** REU: ANTONIO VIRGINIO DO NASCIMENTO Despacho: Autos vista a parte autora para emendar a inicial, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento, nos termos da decisão de fl. 35.
- 00422** Processo: 0020115-64.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CLEMENTE PADOAN **ADV: MELINA COSTA ALVES, JOAO FABIAO DE ARAUJO.** REU: BV FINANCEIRA S/A Despacho: Autos vista a a parte autora para emendar a inicial, juntando cópia do RG, CPF e comprovante de residência.
- 00423** Processo: 0020512-60.2012.815.0011 - MONITORIA AUTOR: BANCO ITAU S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA, NAYARA CRYSTINE DO NASCIMENTO NOBREGA, BRUNO SOUTO DA FRANCA.** REU: FLAVIO DE SOUZA GONCALVES Despacho: Intime-se a parte autora para falar sobre a certidão de fl. 73/v, requerendo oque entender de direito, no prazo de 10 dias.
- 00424** Processo: 0021539-44.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADRE SILVA DE FARIAS **ADV: PATRICIA ARAUJO NUNES.** REU: BANCO SANTANDER Despacho: Pedido indeferido de antecipação de tutela. Intime-se de todo teor da decisão de fl.27.
- 00425** Processo: 0022636-79.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE ARIMATEIA RODRIGUES DA SILVA **ADV: VITAL BEZERRA LOPES.** REU: TAM LINHAS AEREAS S/A Despacho: Autos vista a parte autora para emendar a inicial, juntando cópia do comprovante residencial.
- 00426** Processo: 0022654-71.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SIDNEY PEREIRA BARBOSAREU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: CRISTIANE BELLINATI GARCIA LOPES, FLAVIA DE ALBUQUERQUE LIRA.** Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes no prazo legal.
- 00427** Processo: 0022768-39.2013.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE S/A **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO, HENRIQUE BURIL WEBER.** REU: FABIANO GIL GOMES SA Despacho: Autos vista a parte autora para emendar a inicial, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento, nos termos da decisão de fl. 24.
- 00428** Processo: 0022944-18.2013.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FIAT S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** REU: LEANDRO MARTINS DE ALMEIDA Despacho: Intime-se parte autora para emendar a inicial, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento, nos termos da decisão de fl. 25.
- 00429** Processo: 0025872-78.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADRIANO DA SILVA PEREIRAREU: PANAMERICANO ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO **ADV: LISANKA ALVES DE SOUSA.** Despacho: Autos vista aparte re, por 10 dias, para informar se tem interesse em transacionar. Não havendo, devera requerer produção de provas, ou o julgamento antecipado da lide.
- 00430** Processo: 0026345-59.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANDERSON WAGNER BEZERRA DOS SANTOS **ADV: BRUNO ROBERTO FIGUEIRA MOTA.** REU: AYMORE S/A Despacho: Autos vista a parte autora, por 10 dias, para impugnar a contestação, devendo informar desde logo se tem interesse em transacionar. Não havendo, devera requerer produção de provas, ou o julgamento antecipado da lide.
- 00431** Processo: 0124779-83.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: L. B. O. REU: B. B. S. **ADV: MARINA BASTOS DA PORCIUNCUCLA BENGHI.** Despacho: Autos vista aparte re, por 10 dias, para informar se tem interesse em transacionar. Não havendo, devera requerer produção de provas, ou o julgamento antecipado da lide.

8A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 168/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00432** Processo: 0010330-15.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BRENO ORAPAGEM DE NOBREGA OLIVEIRA **ADV: WALBER JOSE FERNANDES HILUEY.** REU: PULSAR ARTIGOS EM COURO **ADV: FRANCISCO NARBAL DE OLIVEIRA NETO.** Despacho: Intime-se as Partes para comparecerem à Audiência Preliminar designada para o dia 29 de outubro de 2013, às 14:50h, na sala de audiências deste Juízo.
- 00433** Processo: 0010393-06.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VALTER ALEXANDRE DINIZ **ADV: ROSSANA BITENCOURT DANTAS, BRUNNA GIZELLI BEZERRA FERREIRA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 00434** Processo: 0019979-67.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SILNARA ARAUJO GALDINO **ADV: RAMON DANTAS CAVALCANTE.** Despacho: Intime-se a parte autora para dar cumprimento ao determinado no despacho de fls 25.
- 00435** Processo: 0025787-87.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VIA DIRETA IND E COM DA MODA S/A **ADV: DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA.** REPRESENTANTE LEGAL: HUMBERTO BENICIO MOREIRA **ADV: DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA.** REU: CONDOMINIO DO BOULEVARD SHOPPING **ADV: DAVI TAVARES VIANA, VERUSKA MACIEL CAVALCANTE.** Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiência preliminar aprazada para o dia 24/10/2013, às 15h:10min.
- 00436** Processo: 0026202-07.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CUSTODIO DA SILVA NETO **ADV: JOSE ULISSES DE LYRA JUNIOR.** REU: MAGAZINE LUIZ CRED **ADV: TANIA VAINSENCER.** Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiência preliminar aprazada para o dia 24/10/2013, às 14h:50min.

10A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 024/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00437** Processo: 0003034-39.2012.815.0011 - MONITORIA AUTOR: CLASSIC VIAGENS E TURISMO LTDA **ADV: VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO, GUSTAVO BOTTO BARROS FELIX.** REU: ORGANIZACAO NOVA CONSCIENCIA **ADV: DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA.** Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de conciliacao dia 30 de outubro de 2013, pelas 14:00 horas, na sala de audiencia de ste juizo.
- 00438** Processo: 0006001-23.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA ZELIA DE BRITO SILVA **ADV: THELIO FARIAS.** AUTOR: MARIA ZELIA DE BRITO SILVA **ADV: THELIO FARIAS.** REU: BANCO BRADESCO **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se AS PARTES PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 21/10/2013, ÀS 15:00, NO CENTRO DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO. DILIGÊNCIAS COM INTIMAÇÕES A SEREM RECOLHIDAS PELAS PARTES.
- 00439** Processo: 0022205-45.2013.815.0011 - CARTA PRECATORIA CIV AUTOR: RITA FRANCISCA DE ALEN-CAR **ADV: ILAN SALDANHA DE SA.** Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INQUIRÇÃO DE TESTEMUNHAS, DESIGNADA PARA O DIA 30/10/2013, ÀS 14:30 HORAS, NO FÓRUM DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE, JUÍZO DA 10 VARA CÍVEL.

VARA DE SUCESSOES DE CAMPINA GRANDE NF 036/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00440** Processo: 0001678-58.2002.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: MARIA JOSE BARBOSA MARQUES **ADV: JOSE WASHINGTON MACHADO, ORNILO JOAQUIM PESSOA.** Despacho: Intime-se vistas dos autos ao causídico subscritor da petição de fls. 285/286 pelo prazo de 10 dias.
- 00441** Processo: 0003875-54.2000.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: JUNOT LACET DE BARROS **ADV: MARCUS ANTONIO LUCENA NOGUEIRA.** AUTOR: LUIZ OTAVIO LACET DE BARROS **ADV: MARCUS ANTONIO LUCENA NOGUEIRA.** AUTOR: IOLANDA LACET DE BARROS **ADV: LEIDSON MEIRA E FARIAS, THELIO FARIAS.** AUTOR: ROMMEL LACET DE BARROS **ADV: VITOR CAVALCANTE DE SOUSA VALERIO, CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO.** Despacho: Audiencia designada 22/10/2013, pelas 15:00 horas.
- 00442** Processo: 0005529-90.2011.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: AJANIRA MARIA DA SILVA **ADV: JOSE EVANILDO PEREIRA DE LIMA.** Despacho: Intime-se a inventariante para juntar aos autos, pagamento do imposto de Transmissão Causa Mortis e certidão de quitação fazendária nas três esferasem nome do inventariado.

- 00443** Processo: 0006678-53.2013.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: OLIVIA DIAS MACHADO **ADV: ANASTACIA D. D. A DE VASCONCELOS.** Despacho: Intime-se a inventariante para juntar aos autos documento que comprove a baixada hipoteca da CEHAP e o efetivo registro do bem em nome do inventariado, no prazo de 10 dias.
- 00444** Processo: 0008259-11.2010.815.0011 - INVENTARIO INTERESSADO: MARISA LEAL PINTO BRANDAO **ADV: JOSE HOLGAGIO MACHADO D OLIVEIRA, GLEICK MEIRA OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se sobre o pedido de alienação de imóvel às fls. 80/82, o cônjuge supérstite, para se manifestar em 10 (dez) dias.
- 00445** Processo: 0009790-69.2009.815.0011 - ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: MARIA JOSE DA COSTA **ADV: LUIZ INACIO DE ARAUJO FILHO, VIVIANE MARIA COSTA HALULE.** Despacho: Intime-se do despacho de fls. 326, que indeferiu o pedido.
- 00446** Processo: 0011108-48.2013.815.0011 - ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: EDVAN FREIRE DOS SANTOS **ADV: GUSTAVO DE BRITO LYRA.** Despacho: Intime-seo autor para juntar aos autos, pelo prazo de 30 dias: certidão atualizada do registro do imóvel inventariado; comprovação do pagamento do imposto causa mortis e demais documentos solicitados no despacho fl. 53.
- 00447** Processo: 0016579-79.2012.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: DANIELLE GOMES DE OLIVEIRA **ADV: JOSE DE PAULA REGO, VINICIUS JOSE CARNEIRO BARRETO.** INTERESSADO: DANIEL GOMES DE OLIVEIRA **ADV: VINICIUS JOSE CARNEIRO BARRETO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito
- 00448** Processo: 0018619-97.2013.815.0011 - ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: PEDRO HENRIQUE PAIVA PAZ **ADV: HANS KELSON GALDINO DE CALDAS, RENATO GALDINO DA SILVA.** Despacho: Intime-se o requerente para apresentar, no prazo de 20 dias, certidões negativas do imóvel de débitos junto à Fazenda Pública Federal e Estadual; comprovar o pagamento das custas e do ITCD e demais comprovantes de fl.60
- 00449** Processo: 0020838-98.2004.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: ELTHON WANDERLEY PIMENTEL **ADV: ADMAR CASSIO FERREIRA NETO.** Despacho: Intime-se o inventariante para apresentar emenda às primeiras declarações, n o prazo de 20 dias, observando rigorosamente as exigências do art. 993 do CPC, colacionando os documentos hábeis à comprovação do alegado.
- 00450** Processo: 0022970-26.2007.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: ENI GONCALVES COSTA **ADV: JOAO JOSE SARAIVA COELHO, APOLONIO CARDOSO DA SILVA.** AUTOR: ELINEUSA GONCALVES DA COSTA **ADV: MARIA EVANEIDE DE OLIVEIRA PAZ.** AUTOR: ANA CRISTINA DA MOTA **ADV: MARIA EVANEIDE DE OLIVEIRA PAZ.** Despacho: Intime-se para audiência designada nos autos, que se realizara no dia 23/10/2013 às 16:00h, na sala de audiência desta vara.
- 00451** Processo: 0023549-18.2000.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: ANA DE LOURDES GOMES DE SOUSA **ADV: ORLANDO DE AQUINO AGUIAR, PERICLES DE MORAES GOMES, JULIO CESAR DE FARIAS LIRA.** Despacho: Intime-se a inventariante para que, no prazo de 30 dias, possa sanar as omissões, acostando os documentos apontados no despacho de fl. 195.
- 00452** Processo: 0024284-12.2004.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: GENILURDES MORAIS MENDES **ADV: WERGNIAUD FERREIRA LEITE.** REU: ESPOLIO DE GENIVAL PEREIRA MENDESAUTOR: GENILDA MORAIS MENDES BARROS **ADV: JOSE HOLGAGIO MACHADO D OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se a inventariante Genilda Moraes Mendes Barros para que junte aos autos, no prazo de 05 dias, cópia de seus documentos pessoais e intime-se para audiência em 22/10/2013, pelas 16:00 horas.

1A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 166/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00453** Processo: 0009667-32.2013.815.0011 - AVERIGUACAO DE PATER REU: M. S. S. **ADV: EMILIA MARIA DE ALMEIDA.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia05/11/2013 as 14:00 horas e intimem-se as partes quanto ao documento as fls.38/39.
- 00454** Processo: 0009718-43.2013.815.0011 - SOBREPARTILHA AUTOR: M. E. S. C. **ADV: JOSE GLAUCIO SOUZA DA COSTA.** REU: L. G. J. **ADV: PAULO SERGIO CUNHA DE AZEVEDO.** Despacho: Intime-seas partes sobre a avaliacao procedida, em 10(dez) dias.
- 00455** Processo: 0024281-42.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: J. P. F. **ADV: STEFFI GRAFF STALCHUS.** Despacho: Intime-sedo despacho de fls.14.
- 00456** Processo: 0025933-31.2012.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: M. R. P. **ADV: GILVANIA MACIEL VIRGINIO PEQUENO.** REPRESENTANTE LEGAL: R. F. P. **ADV: GILVANIA MACIEL VIRGINIO PEQUENO.** Despacho: Intime-se a parte autora para a audiência designada para o dia 06/11/2013, às14:00 horas, nesta 1ª Vara de Família de Campina Grande.
- 00457** Processo: 0124383-09.2012.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: L. L. D. **ADV: JOCENILDA DE LACERDA RODRIGUES E ARAUJO.** REU: A. D. P. **ADV: EMILIA MARIA DE ALMEIDA, MARIO MACIEL DA CUNHA.** Despacho: Reprogramo a audiencia para 06/11/2013, às 16:30h.

2A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 154/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00458** Processo: 0004447-87.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: S. M. A. **ADV: MARIANO SOARES DA CRUZ.** REU: N. N. **ADV: SAULO MEDEIROS DA COSTA SILVA.** Sentença: Julgo Improcedente a presente acao
- 00459** Processo: 0015844-12.2013.815.0011 - REGULAMENTACAO DE VI AUTOR: E. F. S. **ADV: JOCENILDA DE LACERDA RODRIGUES E ARAUJO.** REU: P. D. B. C. **ADV: NEURI RODRIGUES DE SOUSA.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 27 de outubro de 2013, as 14:00 horas.
- 00460** Processo: 0018802-68.2013.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: P. A. C. M. **ADV: YUZIANNI REBECA DE M. S. M. COURY.** Despacho: Intime-seSOBRE O COMPROVANTE DE PAGAMENTO FL. 38, JUNTADO PELO EXECUTADO, SE PRONUNCIAR NO PRAZO DE CINCO DIAS.

3A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 144/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00461** Processo: 0002277-11.2013.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: D. H. C. L. **ADV: WIRON QUEIROGA DA SILVA.** AUTOR: S. S. C. **ADV: WIRON QUEIROGA DA SILVA.** REU: D. L. S. **ADV: MARLUCE GONCALVES DA ROCHA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo com julgamento do mérito
- 00462** Processo: 0002655-98.2012.815.0011 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: A. O. S. **ADV: JOSE EVANILDO PEREIRA DE LIMA.** REU: J. L. S. A. **ADV: JOSE FERNANDES DE ALBUQUERQUE.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito
- 00463** Processo: 0006426-50.2013.815.0011 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: A. D. S. **ADV: ROBSON DE SOUZA NOBREGA.** REU: E. S. R. **ADV: IRACI SIQUEIRA PEQUENO.** Sentença: Sentença julgada procedente
- 00464** Processo: 0009215-22.2013.815.0011 - SEQUESTRO AUTOR: E. P. S. **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA, LUIZMARIO GOMES LEITE.** Despacho: Intime-se para em 10 dias se pronunciar sobre a peticao/ documentos de fls. 40/42
- 00465** Processo: 0020496-72.2013.815.0011 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: H. N. N. **ADV: DAVID BARBOSA DE MENEZES E OLIVEIRA.** Despacho: Intime-separa em 10 dias informar o correto endereco do promovido
- 00466** Processo: 0123253-81.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: G. R. F. S. **ADV: LUCELIA DIAS MEDEIROS DE AZEVEDO.** Despacho: Intime-separa vista dos autos em 10 dias

4A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 097/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00467** Processo: 0004070-82.2013.815.0011 - DIVORCIO LITIGIOSO REU: J. V. G. **ADV: SARAH RAQUEL MACEDO S. DE F. AIRES.** Despacho: Intime-sePARA AUDIENCIA DE CONCILIACAO, DIA 23/10/2013, AS 1520H.
- 00468** Processo: 0006059-26.2013.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: G. V. V. **ADV: ROBSON DE SOUZA NOBREGA, MARIA IOONE DE LIMA MAHON.** Despacho: Intime-sePARAATENDER OFICIO DE FLS. 28 DOS AUTOS.
- 00469** Processo: 0007242-32.2013.815.0011 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: N. J. A. **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** Despacho: Intime-sePARA CUMPRIR DESPACHO DE FLS. 35.
- 00470** Processo: 0017909-77.2013.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: A. B. R. L. **ADV: ADRIANA MENDES DE LIMA.** REU: G. C. R. **ADV: JURACI FELIX CAVALCANTE JUNIOR.** Despacho: Intime-sePARA AUDIENCIA DE CONCILIACAO, DIA 29/10/13, AS 1620H.
- 00471** Processo: 0020809-67.2012.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO REU: E. S. M. **ADV: KLENDJA SUEDLEN DE LUCENA SANTOS.** Despacho: Intime-sePARA AUDIENCIA DE CONCILIACAO, NO DIA 10/12/2013, AS 1420H.
- 00472** Processo: 0021797-25.2011.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE REU: M. F. P. **ADV: JOILMA DE OLIVEIRA F A DOS SANTOS.** Despacho: Intime-sePARA AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO, NO DIA 12/12/2013, AS 1400H, BEM COMO PARA SE PRONUNCIAR SE TEM PROVAS A PRODUZIR POR OCASIAO DA MESMA, FACE A DISPENSA DE PROVA PELO PROMOVENTE.
- 00473** Processo: 0022833-10.2008.815.0011 - SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: M. F. C. S. **ADV: CHARLES FELIX LAYME.** Despacho: Intime-seDO DESPACHO DE FLS. 160.
- 00474** Processo: 0022909-58.2013.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: J. E. R. **ADV: JORGEANA RODRIGUES SOBREIRA.** Despacho: Intime-sePARA AUDIENCIA DE CONCILIACAO, INSTRUCAO E JULGAMENTO, NO DIA 10/12/13, AS 1440H.

5A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 142/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00475** Processo: 0005648-80.2013.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: M. F. P. N. **ADV: PETRONIO JOSE NOBREGA DAMASCENO.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente
- 00476** Processo: 0008186-34.2013.815.0011 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: S. P. F. **ADV: JOSE ALIPIO BEZERRA DE MELO.** REU: J. S. P. Sentença: Pedido julgado procedente
- 00477** Processo: 0008721-94.2012.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: M. K. O. **ADV: MARIA VALMIRA DA COSTA.** AUTOR: L. E. L. O. **ADV: JOSE ALIPIO BEZERRA DE MELO.** AUTOR: J. L. O. **ADV: JOSE ALIPIO BEZERRA DE MELO.** REU: A. I. O. **ADV: ALEXANDRE MOURA RIBEIRO.** Sentença: Pedido julgado procedente



00478 Processo: 0008806-46.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: M. L. S. S. **ADV: ADMILSON VILLARIM FILHO.** REU: M. R. S. REU: J. C. S. Sentença: Pedido julgado procedente

00479 Processo: 0011395-11.2013.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: J. L. K. L. P. **ADV: WALBER JOSE FERNANDES HILUEY.** AUTOR: R. L. M. **ADV: WALBER JOSE FERNANDES HILUEY.** REU: R. J. P. G. Sentença: Processo extinto.com base no art.794, I, do CPC.

00480 Processo: 0012368-05.2009.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: M. C. G. M. **ADV: NIVEA MARIA SANTOS FREIRE, RHAFAELLY ARAUJO PALMEIRA.** AUTOR: C. K. G. M. **ADV: NIVEA MARIA SANTOS FREIRE, RHAFAELLY ARAUJO PALMEIRA.** AUTOR: M. G. M. **ADV: NIVEA MARIA SANTOS FREIRE, RHAFAELLY ARAUJO PALMEIRA.** REU: J. B. M. **ADV: BRUNO ANTONIO DE OLIVEIRA RAULINO, JOAO CARLOS PEREIRA SANTOS.** Despacho: Pedido deferidovista dos autos para a parte re, pelo prazo de 05(cinco) dias.

00481 Processo: 0018545-43.2013.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: F. I. C. S. AUTOR: S. A. C. S. **ADV: YOCHABELL SAHASRARA CORDEIRO PESSOA.** AUTOR: O. S. S. **ADV: YOCHABELL SAHASRARA CORDEIRO PESSOA.** REU: G. A. S. REU: M. C. S. Despacho: Intime-sea parte autora, por sua patrona, para no prazo de 05 dias, manifestar-se a respeito das certidoes dos meirinhos de fls. 41v e 42v, declinando o correto endereco dos promovidos.

00482 Processo: 0020245-54.2013.815.0011 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: C. J. R. S. **ADV: ALEXANDRE DE OLIVEIRA ARRUDA.** AUTOR: M. E. S. R. **ADV: ALEXANDRE DE OLIVEIRA ARRUDA.** Sentença: Pedido julgado procedente

00483 Processo: 0021175-09.2012.815.0011 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: M. S. S. **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** REU: A. F. O. F. **ADV: SERGIO MARINO DE MELO DANTAS.** Despacho: Intime-seos patronos das partes, para se pronunciarem a respeito do exame de DNA ed da sequencia da lide. Prazo de cinco dias.

00484 Processo: 0021325-53.2013.815.0011 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: R. G. S. A. **ADV: RENATA BRUNA DE FARIAS BRITO, ALISSON BEZERRA LIMA.** AUTOR: A. S. A. **ADV: RENATA BRUNA DE FARIAS BRITO, ALISSON BEZERRA LIMA.** Sentença: Pedido julgado procedente

00485 Processo: 0022975-72.2012.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: K. G. A. C. **ADV: ANDRE FRANCO RIBEIRO DANTAS.** Sentença: Intime-seo patrono do autor para tomar conhecimento e manifestar-se a respeito do termo de audiencia de fls. 184, que prescreveu o agendamento de uma nova audiencia a uma data que realmente possa comparecer em juizo.

00486 Processo: 0023816-33.2013.815.0011 - REGULAMENTACAO DE VI AUTOR: A. D. L. S. **ADV: ANTONIO DE PADUA PEREIRA.** REU: A. K. T. S. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia28/10/2013, pelas 14:40 horas, na sala de audiencia da 5 vara da familia da comarca de campina grande, forum afonso campos, no 3 andar, bemcomo dos despacho de fls.15.

00487 Processo: 0024377-57.2013.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: J. C. S. **ADV: ROBSON DE SOUZA NOBREGA.** AUTOR: M. T. C. P. **ADV: ROBSON DE SOUZA NOBREGA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia29/10/2013 as 14.00 horas.

00488 Processo: 0024519-61.2013.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: M. P. A. **ADV: GUSTAVO GIORGGIO FONSECA MENDOZA, ALCIONE VIEIRA PORDEUS.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia29/10/2013 as 14.40 horas.

00489 Processo: 0024764-09.2012.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: B. C. M. L. **ADV: ROBERTO CESAR LEITE GURJAO.** AUTOR: F. E. M. L. **ADV: ROBERTO CESAR LEITE GURJAO.** REPRESENTANTE LEGAL: E. P. N. M. **ADV: ROBERTO CESAR LEITE GURJAO.** REU: F. C. L. Sentença: Processo extinto.

1A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 165/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00490 Processo: 0016575-08.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO SOCORRO DA SILVA SOARES **ADV: BELINO LUIS DE ARAUJO.** Despacho: Intime-seO(A) PROMOVENTE PARA IMPUGNAR A(S) CONTESTAÇÃO(ÕES) APRESENTADA(S), BEM COMO REQUERER O QUE DE DIREITO. PRAZO 10 DIAS.

00491 Processo: 0022110-15.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RITA DE ARAUJO ALVES **ADV: GUTHEMBERG CARDOSO AGRA DE CASTRO.** Despacho: Intime-se o autor para, em 10 dias, informar o nome de alguma clínica especializada que oferece o tratamento, e se o município tem alguma estrutura especializada para esse tipo de tratamento.

00492 Processo: 0024590-63.2013.815.0011 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: ADOLFO JOSE DE SOUSA DA SILVA **ADV: JOSE MARCOS DE SOUSA DA SILVA.** Despacho: Intime-seDECLARADA A INCOMPETENCIA DESTE JUIZO PARA PROCESSAR E JULGAR O FEITO, DETERMINADA A REMESSA DOS AUTOS A JUSTICA FEDERAL DE CAMPINA GRANDE.

2A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 123/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00493 Processo: 0009814-68.2007.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAUJO **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA, LUZIMARIO GOMES LEITE.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: PAULO DE TARSO CIRNE NEPOMUCENO.** Despacho: Intime-seintimar as partes para tomar conhecimento da sentença trascrita de fls 64/65dos autos

2A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 261/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00494 Processo: 0003888-96.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: INGRID MIKAELY ARAUJO ANDRADE **ADV: PLINIO NUNES SOUSA, RENATO FONSECA DE ALMEIDA GAMA, PAULO RICARDO ALENCAR.** REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: FERNANDA A BALTAR DE ABREU.** Despacho: Intime-se da decisão: "declino da competência para determinar a remessa dos autos à justiça do trabalho a quem compete processar e julgar a lide..."

00495 Processo: 0005409-18.2009.815.0011 - NUNCIACAO DE OBRA NO REU: EKYPEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA **ADV: MARIA HILDA PINTO DE ARRUDA ANDRADE, MARCOS WILLIAM GUEDES DE ARRUDA.** Despacho: Intime-se as partes para em dez dias informar se tem provas a produzir, especificando-as.

00496 Processo: 0010253-11.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EMERCINA DIAS DE VASCONCELOS **ADV: ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: OTO DE OLIVEIRA CAJU.** Despacho: Intime-se as partes para, querendo, indicar em cinco dias assistentes técnicos e apresentarem quesitos.

00497 Processo: 0014290-13.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: JAQUELINE LOPES DE ALENCAR, ANA RITA FEITOSA TORRAO BRAZ.** Sentença: Julgo procedente a presente demanda, ratificando a tutela antecipada deferida, para condenar o estado dapaiba a fornecer enquanto for necessário o medicamento elencado na exordial...

00498 Processo: 0019117-96.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CASSANDRO SOARES DE OLIVEIRA **ADV: BEETHOVEN BEZERRA FONSECA.** REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE PB **ADV: JAIME CLEMENTINO DE ARAUJO.** Despacho: Suscito o competente conflito de competencia. e determino a remessa dos autos ao stj, nos termos do art. 105, I, d, da cf/88.

00499 Processo: 0019839-38.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA GORETTI PONTES DE ANDRADE **ADV: ELIBIA AFONSO DE SOUSA, ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER.** AUTOR: GERLANDIA RODRIGUES DE ALMEIDA **ADV: ELIBIA AFONSO DE SOUSA, ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER.** AUTOR: IRENI BRITO DE LIMA **ADV: ELIBIA AFONSO DE SOUSA, ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER.** AUTOR: BETANIA GOMES DA SILVA **ADV: ELIBIA AFONSO DE SOUSA, ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE **ADV: SYLVIA ROSADO DE SA NOBREGA.** Despacho: Suscito o competente conflito de competencia. e determino a remessa dos autos ao stj, nos termos do art. 105, I, d, da cf/88.

00500 Processo: 0028556-39.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VALDENICE FERREIRA **ADV: JOAO CAMILO PEREIRA, MARCIA CARLOS DE SOUZA PEIXOTO.** REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: SYLVIA ROSADO DE SA NOBREGA.** Despacho: Suscito o competente conflito de competencia.

3A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 134/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00501 Processo: 0000158-14.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RALEY FERREIRA DA SILVA **ADV: ROCHANNA MAYARA LUCIO ALVES TITO.** REU: PBPREV **ADV: YURI SIMPSON LOBATO, KYSCIA MARY GUIMARAES DI LORENZO, DANIEL GUEDES DE ARAUJO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JAQUELINE LOPES DE ALENCAR, ANA RITA FEITOSA TORRAO BRAZ, FLAVIO LUIZ AVELAR DOMINGUES FILHO.** Sentença: Pedido julgado procedente para declarar a ilegalidade da obrigacao de contribuicao previdenciaria sobre valores de natureza indenizatoria e de carater eventual e determinar que o Estado se abstenha de descontar a contribuicao ...

00502 Processo: 0000249-70.2013.815.0011 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE PBREU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Sentença: Processo extinto.conforme art. 794, I, CPC. Condenando a parte executada no pagamento das custas e despesas processuais sob pena de nova inscricao na dividaativa e honorarios advocatícios.

00503 Processo: 0000710-13.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIZA PEREIRA **ADV: PERACIO BEZERRA DA SILVA, MARCELO ANDRADE BEZERRA.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE **ADV: PAULO PORTO DE CARVALHO JUNIOR, ERIKA GOMES DA NOBREGA.** Despacho: Intime-seo promovido para no prazo de 10 dias esclarecer a este juizo quais osperíodos aquisitivos correspondentes os pagamentos retroativos dos tercos de ferias, no intuito de dirimir duvidas.

00504 Processo: 0000950-31.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: THIAGO JOSE DE SIQUEIRA **ADV: DAIANE GARCIAS BARRETO.** REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00505 Processo: 0001429-24.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MILLENA FERREIRA DE AGUIAR ALVES NASCIMENTO **ADV: DULCE ALMEIDA DE ANDRADE.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JAQUELINE LOPES DE ALENCAR, FLAVIO LUIZ AVELAR DOMINGUES FILHO.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente(medicamento)

00506 Processo: 0001916-28.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA **ADV: ADELMAR AZEVEDO REGIS, FABIO MAIA TRIGUEIRO.** REU: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: PAULO PORTO DE CARVALHO JUNIOR, ALESSANDRO FARIAS LEITE.** Sentença: Pedido julgado improcedentecondenando a autora no pagamento das custas, despesas processuais e honorarios advocatícios, estes fixados equivalente a 15% do valor da causa, observado o art.20 § 3 do CPC.

00507 Processo: 0003919-19.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ZORAYA ICLES DE MORAES ARRUDA **ADV: FABIO ALMEIDA DE ALMEIDA.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE-REPRESENTANTE LEGAL: ROMERO RODRIGUES VEIGA Despacho: Intime-sea parte promovente para em 5 dias falar sobre os documentos de fls. 94/102, podendo requerer o que entender de direito.

00508 Processo: 0005573-41.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA **ADV: RODOLFO GAUDENCIO BEZERRA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JAQUELINE LOPES DE ALENCAR, ANA RITA FEITOSA TORRAO BRAZ, FLAVIO LUIZ AVELAR DOMINGUES FILHO.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia05 de novembro de 2013, as 14:30h. Caso não haja rol, devera ser apresentado ate 10(dez) dias antes da audiencia, nos moldes do art. 407, do CPC.

00509 Processo: 0006315-03.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GLAUBER MARINHO FAUSTINO **ADV: REGINALDO MARCIO MEDEIROS CAVALCANTI.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA Despacho: Intime-seo apelado (autor) para apresentar suas contrarrazoes no prazo de 15 dias.

00510 Processo: 0006660-03.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSEFA MARIA TAVARES VIANA **ADV: FRANCISCO PINTO DE OLIVEIRA NETO.** REU: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE MASSARADUBA Despacho: Intime-sea parte promovente para no prazo de 5 dias falar sobre os documentos acostados, podendo requerer o que entender de direito.

00511 Processo: 0006886-71.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DAYSE KARINA LIMA PINHEIRO **ADV: HELLEN MARIA VASCONCELOS VIEIRA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JAQUELINE LOPES DE ALENCAR, FLAVIO LUIZ AVELAR DOMINGUES FILHO.** Sentença: Pedido julgado improcedentecondenando a parte autora nas custas, despesas processuais e honorarios de advogado que fixou em R\$ 200, 00 a serem pagos quando perder a condicao legal de pessoa necessitada.

00512 Processo: 0008750-13.2013.815.0011 - ACAA CIVIL PUBLICA AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DA PARAIBAREU: EDVARDO HERCULANO DE LIMA **ADV: JOSE PAULO DE OLIVEIRA.** Sentença: Processo extinto.em virtude da rejeicao da acao civil publica proposta em face de Edvar do Herculano de Lima, em virtude da inadequacao da via eleita, nos termos do art. 17, § 8, da lei 8.429/92.

00513 Processo: 0009310-23.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELVIS TURIBIO RIBEIRO **ADV: HENRIQUE DOUGLLAS JUCA PEREIRA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JAQUELINE LOPES DE ALENCAR, FLAVIO LUIZ AVELAR DOMINGUES FILHO.** Sentença: Pedido julgado improcedenteCondenando o autor nas custas e despesas processuais e honorarios advocatícios de 15% sobre o valor da causa a serem pagos quando perder a condicao legal de necessitado.

00514 Processo: 0009869-09.2013.815.0011 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: EMPRESA BORBOREMA DE TRANSPORTES LTDA **ADV: GILSON GUEDES RODRIGUES.** REU: STTP SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS Despacho: Intime-sea parte embargante para no prazo de 5 dias acostar aos autos comprovante de deposito da taxa de permissao referente ao mes de junho de 2013vez q so consta comprovante do mes de julho de 2013.

00515 Processo: 0011740-74.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GEORGE DANTAS RICARDO **ADV: TIAGO GURJAO COUTINHO DE AZEVEDO.** REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: PAULO PORTO DE CARVALHO JUNIOR, FERNANDA A BALTAR DE ABREU.** Despacho: Intime-seas partes para no prazo de 10 dias informar a este juizo provas que ainda pretendam produzir, especificando-as.

00516 Processo: 0013159-32.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCINALDO OLIVEIRA SANTOS **ADV: ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER, ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE PB Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00517 Processo: 0014299-04.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: NILTON CABRAL FIGUEIREDO **ADV: LYBIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS.** REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: PAULO PORTO DE CARVALHO JUNIOR, OTO DE OLIVEIRA CAJU.** Despacho: Intime-seas partes para no prazo de 10 dias informar a este juizo provas que ainda pretendam produzir, especificando-as.

00518 Processo: 0015333-14.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SUELI DE SOUSA SILVA **ADV: ANAXIMANDRO DE A. SIQUEIRA SOUSA.** REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE PB Despacho: Intime-se Sobre a respota do oficio, diga a parte promovente, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, podendo requerer o que entender de direito.

00519 Processo: 0016570-83.2013.815.0011 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MERCADINHO FARIAS LTDA **ADV: JESSICA ROCHA CAVALCANTI.** REU: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE Despacho: Intime-sea parte embargante para comprovar a seguranga do juizo no prazo de 10dias considerando nao constar nos autos nenhum bem penhorado, sob pena de rejeicao liminar.

00520 Processo: 0016654-21.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VILMA DE FATIMA SOUSA CANDIDO **ADV: HERLON MAX LUCENA BARBOSA.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: YURI SIMPSON LOBATO, KYSCIA MARY GUIMARAES DI LORENZO, LUIZ FELIPE LIMA LINS.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedentecondenando a PBPREV a restituir os valores descontados indevidamente de forma simples incidente sobre a GAJ...

00521 Processo: 0017391-58.2011.815.0011 - OPOSICAO AUTOR: IRLA KELLY ALVES GOMES **ADV: MARIA JOSE RODRIGUES FILHA.** AUTOR: GERLANE ALVES GOMES **ADV: MARIA JOSE RODRIGUES FILHA.** REU: GUMECINDO GOMES **ADV: FAGNER DIAS DOS SANTOS.** REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: PAULO PORTO DE CARVALHO JUNIOR.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00522 Processo: 0018796-66.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PERSIA BARBOSA CORREIA **ADV: ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER.** AUTOR: FRANCILENE NOGUEIRA DE MENEZES **ADV: ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE Despacho: Intime-sea parte autora para no prazo de 5 dias cumprir o determinado no despacho de fls.41 primeiro paragrafo, tendo em vista a imprescindibilidadedas informacoes para julgamento da presente acao.

00523 Processo: 0020027-02.2008.815.0011 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: RF IND E COM DE PRODUTOS ALIMENTICIOSREU: RITA FERNANDES DE OLIVEIRAREU: MARIA NAZARE FERNANDES DE OLIVEIRA **ADV: ANDREZZA G MEDEIROS COSTA LIMA.** Despacho: Intime-sea parte promovida do indeferimento do pedido de fls. 121/125 por nao haver comprovacao incontestada da alegacao de impenhorabilidade absolutada numerario constrito.

00524 Processo: 0021307-03.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCA CLENIA PINHEIRO DE BRITO **ADV: ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER.** REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE Despacho: Intime-sea parte autora por seu causidico para se pronunciar querendo acerca do interesse em executar o titulo judicial, no prazo de 30 dias.

00525 Processo: 0021864-87.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDGAR FERREIRA MONTEIRO **ADV: POLLYANA DA SILVA R DE ALBUQUERQUE.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA Despacho: Intime-sea parte promovente para especificar as provas que ainda deseja produzir, no prazo de 10 dias.

00526 Processo: 0022049-57.2013.815.0011 - NUNCIACAO DE OBRA NO AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE PB **ADV: PAULO PORTO DE CARVALHO JUNIOR.** REU: MARCOS AURELIO CHAVES PEQUENO Despacho: Liminar deferidapara determinar a imediata suspensao da obra, independente de justificacao previa, nos termos do art. 937 da lei instrumental civil.

00527 Processo: 0023886-21.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOACIR ROCHA DE OLIVEIRA FILHO **ADV: ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDEREU: IPSEM Despacho: Intime-sea parte autora para se pronunciar querendo, acerca do interesse em executar o titulo judicial no prazo de 30 dias.

00528 Processo: 0025472-30.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELIETE ANDRADE NASCIMENTO CAMPOS **ADV: ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER, ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** AUTOR: MAIRA MIKAELE FARIAS SILVA SALVADOR **ADV: ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER.** REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: FABIO HENRIQUES THOMA, JAIME CLEMENTINO DE ARAUJO, PAULO PORTO DE CARVALHO JUNIOR.** Despacho: Intime-seas partes da decisao de fls 50/50v para querendo apresentar o recursocabivel no prazo de 10 dias.

00529 Processo: 0025504-35.2010.815.0011 - DESAPROPRIACAO AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE **ADV: PAULO PORTO DE CARVALHO JUNIOR, CICERO GUTEMBERG RODENBUSH.** REU: GUMERCINDO GOMES Despacho: Intime-seo promovente por seu procurador legal para que este requeira no prazode 10 dias o que entender de direito.

00530 Processo: 0026796-55.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEBASTIAO BEZERRA DA SILVA **ADV: FLAVIA ALESSANDRA ARAUJO NOBREGA.** REU: MUNICIPIO DE MASSARANDUBA **ADV: JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTE, BRUNO LOPES DE ARAUJO.** Despacho: Intime-sea parte autora para se pronunciar querendo, acerca do interesse em executar o titulo judicial no prazo de 30 dias.

00531 Processo: 0122876-13.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARILENA ANTUNES FERREIRAREU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JAQUELINE LOPES DE ALENCAR, FLAVIO LUIZ AVELAR DOMINGUES FILHO.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente(medicamento)

00532 Processo: 0123300-55.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BENEDITO MONTEIRO LIMAREU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JAQUELINE LOPES DE ALENCAR, FLAVIO LUIZ AVELAR DOMINGUES FILHO, ANA RITA FEITOSA TORRAO BRAZ.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente(medicamento)

00533 Processo: 0123965-71.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PAULISTEIN AURELIANO DE ALMEIDA **ADV: VALDEMIR FERREIRA DE LUCENA.** REU: SUPERINDENCIA DE TRANSITO TRANSPORTE DE CAMPINA GRANDEREU: DETRAN DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO Despacho: A impugnacao, no prazo legal.



1. TRIBUNAL DO JURI DE CAMPINA GRANDE NF 116/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00534 Processo: 0024142-90.2013.815.0011 - CARTA PRECATORIA CRI REU: WENDGEL HANNOY CASEMIRO DA CRUZ **ADV: HARLEY HARDENBERG MEDEIROS CORDEIRO.** REU: ANTONIO PEDRO DE ARAUJO Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia29/10/2013 14:00h

VARA DE FEITOS ESPECIAIS CAMPINA GRANDE NF 042/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00535 Processo: 0000533-78.2013.815.0011 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: ALBERTO INOCENCIO DOS SANTOS **ADV: VANDERLUCIA DE SOUZA PAES.** Sentenca: Intime-seINTIME-SE POR TODO O CONTEUDO DA SENTECA QUE INDEFERIU A PETICAO INICIAL, DE ACORDO COM ART. 295, INCISO V, DO CPC, REQUERIDA POR ALBERTOINOCENCIO DOS SANTOS.

00536 Processo: 0000864-65.2010.815.0011 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: MARLEIDE BARROS FERNANDES **ADV: JOSE MARTINS DE ARAUJO.** AUTOR: GIOVANNA KARLA BARROS FERNANDES DO CARMO **ADV: JOSE MARTINS DE ARAUJO.** AUTOR: FRANCISCO JOSE DO CARMO **ADV: JOSE MARTINS DE ARAUJO.** SENTENÇA: Intime-se para ciencia da sentenca que deferiu o alvara judicial.

00537 Processo: 0022057-68.2012.815.0011 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: EDUARDO GUERRA BARRETO **ADV: JOSE DINART FREIRE DE LIMA.** Sentenca: Intime-se para ciencia da sentenca que deferiu o alvara judicial.

1. JUIZADO ESPECIAL CIVEL CAMPINA GRANDE NF 029/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00538 Processo: 0008782-86.2011.815.0011 - EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: ANTUNES PALMEIRALTDA **ADV: LUCIANNA MOREIRA CARDOSO DE HOLANDA.** REU: FRANCISCO CARLOS ALVES ALENCAR **ADV: VALTER DE MELO, HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA, LUIZ CESAR GABRIEL MACEDO.** Sentenca: Embargos declaratorios inadmitidos

2A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 163/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00539 Processo: 0012340-32.2012.815.0011 - CRIMES DE CALUNIA, I REU: MARIA JOSE VIEIRA DA SILVA **ADV: PAULO DE TARSO L G DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se para apresentar alegações finais no prazo de 05(cinco) dias.

2A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 165/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00540 Processo: 0005378-56.2013.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOAO DE ASSIS NOBREGA GUIMARAES **ADV: EMILIA MARIA DE ALMEIDA, SERGIVALDO COBEL DA SILVA.** Despacho: Intime-seos advogados para tomarem ciencia da Sentença Condenatória.

00541 Processo: 0007227-68.2010.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FRANCISCO RAMOS DE QUEIROZ **ADV: PAULO DE TARSO L G DE MEDEIROS.** Sentenca: Intime-se da sentença absolutória prolatada por este juízo.

00542 Processo: 0007287-80.2006.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: C. B. L. G. M. **ADV: SEVERINO RAMOS DE OLIVEIRA JUNIOR.** REU: M. J. F. A. A. **ADV: PAULO DE TARSO L G DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-seintime-se para audiencia de instrucao e julgamento, designada para odia 26/11/2013, as 13:30hs. no forum local.

00543 Processo: 0007287-80.2006.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: L. M. A. **ADV: AROLD DANTAS.** REU: G. C. A. **ADV: SAULO JOSE RODRIGUES DE FARIAS.** Despacho: Intime-se para audiencia de instrucao e julgamento, designada para o dia 26/11/2013, as 13:30hs. no forum local

00544 Processo: 0011278-88.2011.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: ANTONIO PEREIRA BARBOSA **ADV: WELLINGTON DE LUNA ARAUJO.** Despacho: Intime-seo advogado para tomar ciencia do deferimento do pedido de habilitaçaode joseildo pereira como assistente da acusação.

3A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 102/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00545 Processo: 0002926-44.2011.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ELIEL SILVA **ADV: ALOISIO BARBOSA CALADO NETO.** VITIMA: EMPRESA DE SEGUARANCA E TRANSPORTE DE VALORES PRESERVE Despacho: Intime-separa comparecer a AUDIENCIA UNA, DE INSTRUCAO E JULGAMENTO, designadapara o DIA 23 DE OUTUBRO DE 2013, AS 14:30 HORAS, na 3a Vara Criminaldo Forum Afonso Campos, nesta cidade.

00546 Processo: 0010629-55.2013.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: EDVARDO HERCULANO DE LIMA **ADV: JOSE PAULO DE OLIVEIRA, STEPHEN VON JOHANNES GOMES SAMPAIO.** Despacho: Intime-se o Advogado do réu para comparecer em audiência designada para o dia 06 de novembro de 2013, às 14:30 horas, a ser realizada no Fórum local, Comarca de Campina Grande - PB.

00547 Processo: 0019220-06.2013.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ERIBERG LIMA **ADV: PAULLA RAFAELLE DINIZ GOIS.** Despacho: Intime-sedecisão que revogou a prisão preventiva, nos termos do art.316 do CPP(fls.55).

00548 Processo: 0024010-33.2013.815.0011 - CARTA PRECATORIA CRI REU: THIAGGO EVARISTO GOMES NASCIMENTO **ADV: ANTONIO NAVARRO RIBEIRO.** Despacho: Intime-seAUDIÊNCIA PARA OITIVA DE TESTEMUNHA DO MP DESIGNADA PARA 23/10/2013, ÀS 13:50 HORAS, NA 3ª VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE-PB(FÓRUM AFFONSO CAMPOS-2ºANDAR), REFERENTE A AUTOS 0001205-67-2012-815-0061.

00549 Processo: 0024333-38.2013.815.0011 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: JOSE MIGUEL MONTES VIEIRA **ADV: PAULO DE TARSO L G DE MEDEIROS, JACK GARCIA DE MEDEIROS NETO.** REU: SONI MONTES MIGUEL **ADV: PAULO DE TARSO L G DE MEDEIROS, JACK GARCIA DE MEDEIROS NETO.** REU: ANTONIO VIEIRA MIGUEL **ADV: PAULO DE TARSO L G DE MEDEIROS, JACK GARCIA DE MEDEIROS NETO.** Despacho: Intime-sedespacho de fls. 106

4A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 140/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00550 Processo: 0010073-87.2012.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: DOUGLAS FERNANDES MONTEIRO **ADV: FELIX ARAUJO FILHO, FERNANDO A DOUETTES ARAUJO.** REU: VALDEMBERG DE ARAUJO GUIMARAES **ADV: ALANNA ALVES BARROS CALADO, ALOISIO BARBOSA CALADO NETO.** REU: ELIMARCIO MARQUES DA NOBREGA **ADV: RAMON DANTAS CAVALCANTE.** REU: ALEXTONY MATIAS CARDOSO **ADV: GILBERTO AURELIANO DE LIMA.** Despacho: Intime-sedo despacho de fls. 486(vistas dos autos à defesa dos reus).

AGUA BRANCA

VARA UNICA DE AGUA BRANCA NF 152/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00551 Processo: 0000245-95.2009.815.0941 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO CARMO SOBRINHO RODRIGUES **ADV: GILMAR NOGUEIRA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora para apresentar alegacoes finais no prazo legal.

VARA UNICA DE AGUA BRANCA NF 152/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00552 Processo: 0000397-12.2010.815.0941 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOAO BATISTA GOMES TRAJANO **ADV: PETRONIO DANTAS RIBEIRO.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 17/10/13, as 08h30min, no Forum local.

00553 Processo: 0000416-52.2009.815.0941 - ACAO PENAL DE COMPET REU: PAULO ROBERTO RIBEIRO RODRIGUES **ADV: RENILDO FEITOSA GOMES.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 17/10/13, as 08h20min, no Forum local.

ALAGOA GRANDE

VARA UNICA DE ALAGOA GRANDE NF 147/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00554 Processo: 0000708-12.2013.815.0031 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: LOUIZE CAROLINE RODRIGUES VIEIRA **ADV: JOSE LUIS MENESES DE QUEIROZ.** Sentenca: Pedido julgado procedente

00555 Processo: 0000914-26.2013.815.0031 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: ANTONIO DE PADUA DE LIMA SOUZA **ADV: JOSE LUIS MENESES DE QUEIROZ.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 22/10/2013, as 11:30hs.

00556 Processo: 0001204-41.2013.815.0031 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: N. F. D. O. **ADV: JEZIEL MAGNO SOARES.** REPRESENTANTE LEGAL: P. C. F. **ADV: JEZIEL MAGNO SOARES.** REU: J. N. O. **ADV: JALDELENIO REIS DE MENESES.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 22/10/2013, as 11:15hs.

00557 Processo: 0001245-08.2013.815.0031 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SOBRAL CIA LTDA **ADV: CELSO FERNANDES DA SILVA JUNIOR.** REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ LAERCIO GUEDES SOBRAL **ADV: CELSO FERNANDES DA SILVA JUNIOR.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00558 Processo: 0001246-90.2013.815.0031 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUIZ RAPHAEL DE SOUSA SOBRAL **ADV: CELSO FERNANDES DA SILVA JUNIOR.** REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ RAPHAEL DE SOUSA SOBRAL **ADV: CELSO FERNANDES DA SILVA JUNIOR.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00559 Processo: 0001307-48.2013.815.0031 - INVENTARIO AUTOR: SERGIO JOAQUIM DOS PRAZERES **ADV: ANNA RAFAELLA MARQUES, DINANDO JOSE DINIZ, RAFAEL DE LIMA LARANJEIRA.** Despacho: Intime-se inventariante nomeada-prestar termo compromisso prazo de 05 dias em 20 dias primeiras decalrações

00560 Processo: 0001757-93.2010.815.0031 - EMBARGOS REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO, FERNANDA HALIME FERNANDES GONCALVES.** Despacho: Intime-se apresentar contrarrazoes ao recurso interposto pela autora-prazo da lei

VARA UNICA DE ALAGOA GRANDE NF 147/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00561 Processo: 0000540-10.2013.815.0031 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSE PEREIRA DA SILVA **ADV: DORIVALDO FERREIRA GOMES.** VITIMA: MANOEL DIAS CALIXTO Despacho: Intime-se audiencia redesignada para o dia 24/10/2013, as 09:30h.

ALAGOA NOVA

VARA UNICA DA COMARCA DE ALAGOA NOVA NF 160/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00562 Processo: 0000005-22.2011.815.0041 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: PHILIPS DO BRASIL LTDA **ADV: EDUARDO LUIZ BROCK, DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA.** Despacho: Intime-sea parte re, para no prazo legal oferecer impugnacao a execucao, caso queira

00563 Processo: 0000485-97.2011.815.0041 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDSON PEREIRA DO NASCIMENTO **ADV: GABRIEL MARTINS DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-sea parte apelada, atraves de seu advogado para no prazo legal apresentar contrarrazoes da apelacao

00564 Processo: 0000680-14.2013.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUCIENE MARY DO NASCIMENTO **ADV: MARCIAL DUARTE SA FILHO, GUILHERME OLIVEIRA SA.** Despacho: Intime-se intimar as partes do despacho que determinou a suspensão do Processo, até decisão do STJ. sobre as TAC. e TEC. (despacho datado de 21/08/20 13).

00565 Processo: 0000870-45.2011.815.0041 - DEMARCACAO / DIVISAO AUTOR: CARMITA PAIVA MARQUES **ADV: JOSE ISMAEL SOBRINHO.** REU: ADEMAR CAVALCANTE DA COSTA **ADV: DIRCEU GALDINO BARBOSA DUARTE, SAULO MEDEIROS DA COSTA SILVA.** REU: CLAUDIO CAVALCANTE DA COSTA **ADV: DIRCEU GALDINO BARBOSA DUARTE, SAULO MEDEIROS DA COSTA SILVA.** Despacho: Intime-se as partes para se manifestarem sobre o expediente de fls. 63/64 dos autos, no prazo de 10 dias, requerendo o que de direito.

00566 Processo: 0001140-69.2011.815.0041 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIA URSULINO ALVES DA SILVA **ADV: MARIA DA GUIA PEREIRA.** Despacho: Intime-se a parte autora para apresentar contrarrazões ao recurso de fls., no prazo de 15 dias.

00567 Processo: 0001715-43.2012.815.0041 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JULIO CESAR DA SILVA MONTEIRO **ADV: JULIO CESAR DA SILVA MONTEIRO.** REU: HAWLETT PACKARD BRASIL S/A HP **ADV: ADELMAR AZEVEDO REGIS.** Sentenca: Intime-seas partes da sentenca a qual julgou extinto o processo, sem resoluçãode mérito, nos termos do art. 267, inc.II, do CPP.(sentenca datada de28/07/2013

VARA UNICA DA COMARCA DE ALAGOA NOVA NF 160/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00568 Processo: 0000188-27.2010.815.0041 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: VALMIR EVANGELISTA VIEIRA **ADV: PAULO DE TARSO L G DE MEDEIROS.** REU: RAIMUNDO DE SOUZA ARNAULD FILHO **ADV: PAULO JOSE DE MENDONCA SILVA.** REU: JEFERSON RAYNERE BERTO DE AQUINO **ADV: ANTONIO MAGNO DA SILVA.** REU: FRANK CARVALHO CARDOSO **ADV: FAGNER FALCAO DE FRANCA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia16/04/2014, às 11:00hs. no forum local

00569 Processo: 0000910-61.2010.815.0041 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: VALDIR FERNANDES DA SILVA **ADV: ANDRE GUSTAVO FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se o advogado Dr. Andre Gustavo Figueiredo, para devolver o Processo Penal n. 004.2010.000910-1, no prazo de 48h., pena de busca e apreensão, posto que protocolado desde 29/08/2013.

ALAGOINHA

VARA DE EXECUCAO PENAL DE ALAGOINHA NF 113/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00570 Procedimento: PROGRESSAO DE REGIME APENADO: CIRLEI VIEIRA **ADV: RODRIGO PONTES PEREIRA.** Sentenca: Pedido julgado procedente

JUIZADO ESPECIAL DE ALAGOINHA NF 113/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00571 Processo: 0000147-07.2012.815.0521 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO.** Despacho: Intime-se a parte executada para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o depósito do valor constante na execução de fls. 60/61, sob pena de ser efetuada a penhora on line.

00572 Processo: 0001346-30.2013.815.0521 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: LEONARDO MARCOLINO DE CASTRO **ADV: EGINALDES ANDRADE FILHO.** Despacho: Intime-se concedida a liminar pleiteada.

ALHANDRA

VARA UNICA DE ALHANDRA NF 098/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00573 Processo: 0000708-12.2008.815.0411 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LEOVIGILDO BARBOSA DE ARRUDA **ADV: BRUNO MAIA BASTOS.** REU: JEAN KLEBER SANTOS DA SILVA **ADV: BRUNO MAIA BASTOS.** Despacho: Intime-sedo despacho de fls. 252, que deferiu o pedido de prorrogacao do prazo.

00574 Processo: 0001450-66.2010.815.0411 - PROCEDIMENTO COMUM REU: RAFAEL DE SOUZA LEITE **ADV: JEFFERSON VIEGAS DA COSTA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia29 de OUTUBRO DE 2013, AS 11:00 HORAS, NO FORUM LOCAL.

00575 Processo: 0002098-80.2009.815.0411 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: SEVERINO HENRIQUE DA SILVA **ADV: ADAILTON RAULINO VICENTE DA SILVA.** Despacho: Intime-separa apresentar as alegacoes finais em cartorio, no prazo da lei.

00576 Processo: 0002162-22.2011.815.0411 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: NIVALDO ALVES FERREIRA **ADV: JOAO DE DEUS MONTEIRO.** REU: MACELMO DA SILVA JUNIOR **ADV: ELMANO CUNHA RIBEIRO.** Despacho: Intime-separa apresentar as alegacoes finais em cartorio, no prazo da lei.

ARACAGI

VARA UNICA DA COMARCA DE ARACAGI NF 155/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00577 Processo: 0000141-60.2013.815.1201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA JOSE DOS SANTOS **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA, AZULMI DE SOUZA LIMEIRA.** Despacho: Intime-sea impugnacao.

00578 Processo: 0000144-15.2013.815.1201 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: MARIA JOSE MENDES PESSOA **ADV: TONIELLE LUCENA DE MORAIS.** Despacho: Intime-seo impetrante para que promova a emenda da peticao inicial, indicando, alem da autoridade coatora, a pessoa juridica que esta integra, a qual se acha vinculada ou do qual exerce atribuicoes.

00579 Processo: 0000436-68.2011.815.1201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDNALVA CANDIDO DAS FLORES MENDONCA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** REU: MUNICIPIO DE ARACAGI **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA.** Despacho: Intime-seEm face o exposto JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO.

00580 Processo: 0000438-38.2011.815.1201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA SANTANA DA SILVA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Sentenca: Intime-sesentenca julgada procedente em parte.

00581 Processo: 0000498-11.2011.815.1201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE LEONILSON PEREIRA BEZERRA **ADV: ANNA KARINA MARTINS SOARES REIS.** REU: MUNICIPIO DE ARACAGI **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA.** Despacho: Intime-seEm face exposto, JULGO PROCEDENTE EM PARTE, o pedido da inicial.

00582 Processo: 0000634-08.2011.815.1201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO MENDES FERREIRA **ADV: ANNA KARINA MARTINS SOARES REIS.** REU: MUNICIPIO DE ARACAGI **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA.** Despacho: Intime-seEm face do exposto, JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, o pedido retro.

00583 Processo: 0001186-70.2011.815.1201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUIZ FERNANDES DA COSTA **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA.** Sentenca: Intime-sesentenca julgada procedente em parte.

JUIZADO ESPECIAL DE ARACAGI NF 155/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00584 Processo: 0000511-73.2012.815.1201 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: AYMORE FINANCIAMENTOS **ADV: HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO.** Despacho: Intime-sede todo teor da sentenca que julgou procedente o pedido.

00585 Processo: 0000551-55.2012.815.1201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANA CRISTINA GOMES NUNES **ADV: HUMBERTO TROCOLI NETO.** REU: TAM LINHAS AEREAS S/A **ADV: ANDREWS LOPES MEIRELES.** Despacho: Intime-sesentenca que julgou procedente em parte o pedido exordial.

JUIZADO ESPECIAL DE ARACAGI NF 155/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00586 Processo: 0001128-67.2011.815.1201 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR DO FATO/JZ ESP: VIONEZ HERMENEGILDO ELIAS **ADV: ANTONIO JUCELIO AMANCIO QUEIROGA.** Sentenca: Intime-seSENTENÇA DE EXTINCAO DA PUNIBILIDADE, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE REFERENTE AO REU NOMINADO NO CABECALHO(VIONEZ HERMENEGILDO ELIAS).



ARARA

VARA UNICA DA COMARCA DE ARARA NF 163/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00587 Processo: 0000164-48.2011.815.0951 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: JOSE JUSTINO NETO **ADV: JOSE LIESSE SILVA.** REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: Intime-seIntime-se o advogado da parte autora, para, querendo, oferecercontrarrações, no prazo legal.

ARARUNA

1A. VARA DE ARARUNA NF 148/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00588 Processo: 0000368-12.2012.815.0061 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WILDE DE LIMA SILVA **ADV: JOAO CAMILO PEREIRA, EDIMA SALES DE LUCENA.** REU: MUNICIPIO DE TACIMA PB **ADV: ELYENE DE CARVALHO COSTA.** Sentenca: Pedido julgado improcedente
00589 Processo: 0000738-59.2010.815.0061 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IRACI ROQUE DA CRUZ **ADV: JOAO CAMILO PEREIRA.** REU: MUNICIPIO DE TACIMA PB **ADV: ELYENE DE CARVALHO COSTA.** Sentenca: Pedido julgado improcedente
00590 Processo: 0000858-34.2012.815.0061 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE FATIMA DE MELO ASSIS **ADV: VITAL DA COSTA ARAUJO.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente
00591 Processo: 0001058-12.2010.815.0061 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA VERONICA DA SILVA **ADV: JOAO CAMILO PEREIRA.** REU: MUNICIPIO DE TACIMA PB **ADV: ELYENE DE CARVALHO COSTA.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente
00592 Processo: 0001078-03.2010.815.0061 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA GOMES DA SILVA **ADV: JOAO CAMILO PEREIRA.** REU: MUNICIPIO DE TACIMA PB **ADV: ELYENE DE CARVALHO COSTA.** Sentenca: Pedido julgado improcedente
00593 Processo: 0001727-31.2011.815.0061 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DANIELLI DA SILVA ALE-
XANDRIA FILGUEIRAS **ADV: JOAO CAMILO PEREIRA.** REU: MUNICIPIO DE TACIMA PB **ADV: ELYE-
NE DE CARVALHO COSTA.** Sentenca: Sentenca julgada improcedente
00594 Processo: 0001728-16.2011.815.0061 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IRACI ROQUE DA CRUZ **ADV: JOAO CAMILO PEREIRA.** Sentenca: Pedido julgado improcedente

1A. VARA DE ARARUNA NF 148/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00595 Processo: 0000617-94.2011.815.0061 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: M. R. S. **ADV: ROCHELE KARINA COSTA DE MORAES, ANTONIO JEFFERSON TARGINO DE SOUSA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia21.11.2013, as 09:00h, no Forum de Araruna.

2A. VARA DE ARARUNA NF 117/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00596 Processo: 0000264-20.2012.815.0061 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SONIA MARIA DE ARAU-
JO ASSIS **ADV: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO.** REU: MUNICIPIO DE ARARUNA PB **ADV: ADRIANA COUTINHO GREGO.** Sentenca: Intime-seas partes. Quanto ao pagamento da diferenca de FGTS não conheço do pedido em face da incompetência desta Justiça Comum. Quanto ao pedido remanescente, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, conforme art. 269, I, do CPC.
00597 Processo: 0000364-72.2012.815.0061 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE TACIMA PB **ADV: ELYENE DE CARVALHO COSTA, PAULO WANDERLEY CAMARA.** Despacho: Intime-se Converto o julgamento em diligência para determinar que o município demandado traga aos autos, no prazo de 30 (trinta) dias, a ficha financeira da autora referente ao anos de 2009 e 2010.
00598 Processo: 0001093-35.2011.815.0061 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: P. S. **ADV: CRISTIANE BELINA-
TI GARCIA LOPES, CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES.** Despacho: Intime-se Tendo em vista o teor da certidão de fls. 22v, intime-se a parte autora para, no prazo de 20 (vinte) dias, requerer o que for do seu interesse.
00599 Processo: 0001094-83.2012.815.0061 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE FATIMA BATIS-
TA DA SILVA **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** REU: MUNICIPIO DE ARARUNA PB **ADV: ADRIANA COUTINHO GREGO.** Sentenca: Intime-se as partes. JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, EM PARTE, conforme art. 269, I, do CPC...
00600 Processo: 0001121-32.2013.815.0061 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: R. B. C. P. **ADV: VALERIA MARIA SOLANO DE MACEDO.** AUTOR: A. B. C. P. **ADV: VALERIA MARIA SOLANO DE MACEDO.** REPRESENTANTE LEGAL: L. B. C. P. **ADV: VALERIA MARIA SOLANO DE MACEDO.** Despacho: Intime-seINTIME-SE O AUTOR DA DECISÃO QUE CONCEDEU A JUSTIÇA GRATUITA, BEM COMO ARBITROU OS ALIMEN-
TOS PROVISÓRIOS, MANDOU CITAR O RÉU E DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DIA 05.11.2013, ÀS 10:30H.
00601 Processo: 0001133-17.2011.815.0061 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RONALDO LUCIANO MELQUIADES DOS SANTOS **ADV: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO.** REU: MUNICIPIO DE ARARUNA PB **ADV: ADRIANA COUTINHO GREGO.** Sentenca: Intime-se as partes. Quanto ao pagamento da diferença de FGTS não conheço do pedido em face da incompetência desta Justiça Comum. Quanto ao pedido remanescente JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, conforme art. 269, I, do CPC.
00602 Processo: 0001153-08.2011.815.0061 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE MILTON PONTES DA ROCHA **ADV: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO.** REU: MUNICIPIO DE ARARUNA PB **ADV: ADRI-
ANA COUTINHO GREGO.** Despacho: Intime-se as partes. DECLINO DA COMPETÊNCIA para apreciar o feito, remetendo os autos à Justiça do Trabalho de Guarabira-PB...
00603 Processo: 0001294-27.2011.815.0061 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCA GOMES DA SILVA **ADV: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, querendo, impugnar contestação encartada nos autos.
00604 Processo: 0001405-11.2011.815.0061 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO SOCORRO SILVA DA COSTA **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** REU: MUNICIPIO DE ARARUNA PB **ADV: ADRIANA COUTINHO GREGO.** Despacho: Autos remetidos a vara de origemtendo em vista decisão do S.T.J. declarando a competência da Justiça da Justiça Trabalhista (Vara do Trabalho de Guarabira/PB).
00605 Processo: 0001413-85.2011.815.0061 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO DA SILVA **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA, ADRIANA MARQUES DA COSTA NOGUEIRA.** Despacho: Intime-se a autora/recorrida para apresentação das contrarrações no prazo legal .
00606 Processo: 0001434-27.2012.815.0061 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: G. L. E. S. **ADV: ANTONIO JEFFERSON TARGINO DE SOUSA.** AUTOR: M. S. E. S. **ADV: ANTONIO JEFFERSON TARGINO DE SOUSA.** REPRESENTANTE LEGAL: J. Q. E. **ADV: ANTONIO JEFFERSON TARGINO DE SOUSA.** Despacho: Intime-se Tendo em vista a justificativa apresentada pelo promovido, dê-se conhecimento dela à parte autora, para que requeira o que entender de direito.
00607 Processo: 0001563-66.2011.815.0061 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DINARTE DA SILVA ARA-
UJO **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** Despacho: Intime-se Especifique o autor quanto às provas que deseje produzir, a teor do art. 324 do CPC.

2A. VARA DE ARARUNA NF 117/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00608 Processo: 0000635-38.1999.815.0061 - CARTA DE ORDEM CRIMI REU: J. B. **ADV: FELIPE AUGUSTO FORTE D N DEODATO, ROGERIO MAGNUS VARELA GONCALVES.** Despacho: Intime-seDetermino a remessa do feito ao Fórum de Campina Grande/PB, por estar incluído na meta-18 e, ainda, estar em condições para ser sentenciado.

AREIA

VARA UNICA DE AREIA NF 181/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00609 Processo: 0000159-18.2009.815.0071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LOURIVALDO LIMA DA FONSECA **ADV: JOSE CORIOLANO ANDRADE DA SILVEIRA.** Despacho: Intime-se a oarte autora pro seu advogado para no prazo de 10 dias, apresentarimpugnacao, assim como para, no mesmo prazo falar sobre o conteudo dapeticao fs fls.202.Areia, 02.10.2013. juiz de direito
00610 Processo: 0000424-93.2004.815.0071 - DESAPROPRIACAO REU: DIOGENES MORAIS MARTINS **ADV: MARTSUNG ALENCAR, ANA LUIZA GOMES FREIRE DE ALENCAR.** Despacho: Intime-se para pagar 50% dos honorarios para o perito, fixados em 06 salarios minimos, no prazo de 05 dias, sob pena de indeferimento dessa prova que requereu.
00611 Processo: 0000751-23.2013.815.0071 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MANOEL SOARES LINO **ADV: MARCEL AUGUSTO BRITO NEVES PEREIRA, YURI RAMOS DE FARIAS AIRES.** AUTOR: JACI-
ANNY ALVES LINO **ADV: MARCEL AUGUSTO BRITO NEVES PEREIRA, YURI RAMOS DE FARIAS AIRES.** AUTOR: JAKSON ALVES LINO **ADV: MARCEL AUGUSTO BRITO NEVES PEREIRA, YURI RAMOS DE FARIAS AIRES.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
00612 Processo: 0001205-03.2013.815.0071 - MANDADO DE SEGURANCAAUTOR: MARIA DE FATIMA SILVA ANDRADE **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ, RAFAEL DE LIMA LARANJEIRA.** REU: MUNICIPIO DE AREIA **ADV: JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, DANILO SARMENTO ROCHA MEDEIROS, AR-
THUR SARMENTO SALES.** Sentenca: Mandado de seguranca concedido Determinando que a parte coatora, transfira definitivamente, no prazo de 48hs, contadas da citacao/intimacao da execucao provi-
soria desta s entenca, CASO OCORRA.
00613 Processo: 0001459-10.2012.815.0071 - USUCAPIAO AUTOR: ANTONIO ALBERTO CABRAL DE VASCONCELOS **ADV: ANASTACIA D. D. A DE VASCONCELOS.** Despacho: Intime-se a autora por seu advogado, para no prazo de dez 10 dias emendar a inicial, sob pena de indeferimento , a fim de juntar a planta do imovel, devendo ser apresentada a ART E memorial descritivo elaborado p/ agrime

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE AREIA NF 118/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00614 Processo: 0000266-23.2013.815.0071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA DE ARAUJO SILVA **ADV: YURI RAMOS DE FARIAS AIRES, MARCEL AUGUSTO BRITO NEVES PEREIRA.** Despacho: Intime-se o advogado da autora para no prazo de dez 10 dias, apresentar as contra razoes do recurso. Areia, . 02.10.2013. juiz de direito

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE AREIA NF 181/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00615 Processo: 0000126-86.2013.815.0071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA DA CONCEICAO URSULINO DOS SANTOS **ADV: SAMUEL LIMA SILVA, JAILSON LIMA MOURA.** Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.
00616 Processo: 0000127-71.2013.815.0071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ROSELIA DA SILVA PEREI-
RA **ADV: SAMUEL LIMA SILVA, JAILSON LIMA MOURA.** Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.
00617 Processo: 0000177-97.2013.815.0071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA JOSE SOARES SALES **ADV: SAMUEL LIMA SILVA, JAILSON LIMA MOURA.** Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.
00618 Processo: 0000208-20.2013.815.0071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ROSINETE PEREIRA DA COSTA **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ, RAFAEL DE LIMA LARANJEIRA.** Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.
00619 Processo: 0000222-04.2013.815.0071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: PATRICIA DOS SANTOS BEZERRA **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ, RAFAEL DE LIMA LARANJEIRA.** REU: OI TNL PCS S/A Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 28.10.2013 as 09:23horas.Devendo o advoga-
do da autora informa la paraque compareça a audiencia. Areia, 02.10.2013. Juiz de Direito.
00620 Processo: 0000234-18.2013.815.0071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: EMANUELLA NATALIE SANTOS DE FRANCA **ADV: NIELSON GONCALVES CHAGAS.** REU: OI TNL PCS S/A Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 28.10.2013 as 10:05horas.Devendo o advogado da autor informa la paraque compareça a audiencia. Areia, 02.10.2013. Juiz de Direito.
00621 Processo: 0000236-85.2013.815.0071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: CRISTINA GARCIA CAR-
NEIRO RIBEIRO **ADV: NIELSON GONCALVES CHAGAS.** REU: OI TNL PCS S/A Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 28.10.2013 as 09:25horas.Devendo o advogado da autora informa la para que compareça a audiencia. Areia, 02.10.2013. Juiz de Direito.
00622 Processo: 0000239-40.2013.815.0071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ANTONIO PEREIRA DA SILVA **ADV: NIELSON GONCALVES CHAGAS.** REU: OI TNL PCS S/A Despacho: Audiencia de concilia-
cao designada para o dia 28.10.2013 as 09:38 horas.Devendo o advogado do autor informa lo para que compareça a audiencia. Areia, 02.10.2013. Juiz de Direito.
00623 Processo: 0000338-10.2013.815.0071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: OSCAR TARGINO RAMOS NETO **ADV: CLODOALDO JOSE DE ALBUQUERQUE RAMOS.** Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para con trarazoar, querendo, no prazo legal.
00624 Processo: 0000367-60.2013.815.0071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MOVEIS E ELETRODOMES-
TICOS ELIZIARIO LTDA **ADV: JOSE CORIOLANO ANDRADE DA SILVEIRA.** REU: INTERIOR MOVEIS JACI LTDA Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 25 DE NOVEMBRO DE 2013 AS 09:15 HORAS. DEVENDO O ADVOGADO DO AUTORINFORMA LO, PARA QUE COMPARECA A AUDIENCIA. AREIA, 02.10.2013. JUIZ DEDIREITO
00625 Processo: 0000405-72.2013.815.0071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: DANIELLY DINIZ DOS SANTOS **ADV: CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ.** REU: OI TNL PCS S/A Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 28.10.2013 as 10:23horas.Devendo o advogado da autora informa la para que compareça a audiencia. Areia, 02.10.2013. Juiz de Direito.
00626 Processo: 0000406-57.2013.815.0071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: DEYSE CRISTINA DINIZ DOS SANTOS **ADV: CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ.** REU: OI TNL PCS S/A Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 28.10.2013 as 10:18horas.Devendo o advogado da autora informa la para que compareça a audiencia.
00627 Processo: 0000513-04.2013.815.0071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: SEBASTIAO BERNARDO DIAS **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ, RAFAEL DE LIMA LARANJEIRA.** REU: OI TNL PCS S/A Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 28.10.2013 as 09:00 horas.Devendo o advogado do autor informa lo para que compareça a audiencia. Areia, 02.10.2013. Juiz de Direito.
00628 Processo: 0000516-56.2013.815.0071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JUNIOR BERNARDO DOS SANTOS **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ.** Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.
00629 Processo: 0000532-10.2013.815.0071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: BRUNO PEREIRA INO-
CENCIO **ADV: CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ.** Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de conciliacao25/11/2013 AS 10:18HS. Devendo o advogado da parte autora informar a mesma para comparecer a este ato processual.
00630 Processo: 0000549-46.2013.815.0071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: EMANOEL MESSIAS CAR-
NEIRO **ADV: CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ.** REU: OI TNL PCS S/A Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 28.10.2013 as 10:20horas. Devendo o advogado do autor informa lo para que compareça a audiencia. Areia, 02.10.2013. Juiz de Direito.
00631 Processo: 0000556-38.2013.815.0071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOELMA PAULINO DE MELO **ADV: CLODOALDO JOSE DE ALBUQUERQUE RAMOS.** REU: OI TNL PCS S/A Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 28.10.2013 as 10:10horas.Devendo o advogado da autora informa la para que compareça a audiencia. Areia, 02.10.2013. Juiz de Direito.
00632 Processo: 0000563-30.2013.815.0071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS LOURENCO DA SILVA **ADV: CLODOALDO JOSE DE ALBUQUERQUE RAMOS.** REU: OI TNL PCS S/ A Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 28.10.2013 as 10:15horas. Devendo o advogado do autor informa lo para que compareça a audiencia. Areia, 02.10.2013. Juiz de Direito.
00633 Processo: 0000592-80.2013.815.0071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: SEVERINO DOMINGOS DE LIMA **ADV: HUMBERTO DE BRITO LIMA.** Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de conciliacao25/11/2013 AS 10:15HS. Devendo o advogado da parte autora informar a mesma para comparecer a este ato processual.
00634 Processo: 0000593-65.2013.815.0071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: LOURIVALDO BERNARDO DOS SANTOS **ADV: HUMBERTO DE BRITO LIMA.** REU: OI TNL PCS S/A Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 28.10.2013 as 09:28horas. Devendo o advogado do autor informa lo praque compareça a audiencia. Areia, 02.10.2013. Juiz de Direito.
00635 Processo: 0000595-35.2013.815.0071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: AUGUSTO CESAR SOUTO DOS SANTOS **ADV: HUMBERTO DE BRITO LIMA.** REU: OI TNL PCS S/A Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 28.10.2013 as 10:03 horas.Devendo o advogado do autor informa lo para que compareça a audiencia. Areia, 02.10.2013. Juiz de Direito.
00636 Processo: 0000598-87.2013.815.0071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOELSON DA CUNHA CASTRO **ADV: HUMBERTO DE BRITO LIMA.** REU: OI TNL PCS S/A Despacho: Audiencia de concilia-
cao designada para o dia 28.10.2013 as 09:33 horas.Devendo o advogado do autor informa lo para que compareça a audiencia. Areia, 02.10.2013. Juiz de Direito.
00637 Processo: 0000599-72.2013.815.0071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIELZA ALVES PEREI-
RA **ADV: CLODOALDO JOSE DE ALBUQUERQUE RAMOS.** REU: OI TNL PCS S/A Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 28.10.2013 as 10:13horas.Devendo o advogado da autora informa la para que compareça a audiencia. Areia, 02.10.2013. Juiz de Direito.
00638 Processo: 0000782-43.2013.815.0071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOAO DOS SANTOS **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ, RAFAEL DE LIMA LARANJEIRA.** REU: HIPERCARD ADM DE CARTOES DE CREDITO LTDA **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR, THAIS E LOPES TAVARES.** Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de conciliacao25/11/2013, as 09:50 hs. Devendo o advogado da parte autora informar aparte autora para a mesma comparecer a este ato processual.
00639 Processo: 0000803-19.2013.815.0071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: EDILSON DUTRA ALEXAN-
DRE **ADV: HUMBERTO DE BRITO LIMA.** Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de conciliacao25/11/2013 AS 10:20HS. Devendo o advogado da parte autora informar a mesma para comparecer a este ato processual.
00640 Processo: 0000923-62.2013.815.0071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ELMIRO BARBOSA GOMES **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ, RAFAEL DE LIMA LARANJEIRA.** AUTOR: NATECIA AGNES DE SOUZA GOMES **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ, RAFAEL DE LIMA LARANJEIRA.** REU: ENERGISA DISTRIBUI-
DRA DE ENERGIA Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 25 DE NOVEMBRO DE 2013 AS 09:20 HORAS. DEVENDO O ADVOGADO DO AUTORINFORMA LO, PARA QUE COMPARECA A AUDIENCIA. AREIA, 02.10.2013. JUIZ DEDIREITO
00641 Processo: 0001033-61.2013.815.0071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: VANDENBERG GOUVEIA DIAS **ADV: NIELSON GONCALVES CHAGAS, HUMBERTO DE BRITO LIMA.** REU: ENERGISA DISTRIBUI-
DORA DE ENERGIA S/A Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 15 DE NOVEM-
BRO DE 2013 AS 09:30 HORAS. DEVENDO O ADVOGADO DO AUTORINFORMA LO, PARA QUE COMPARECA A AUDIENCIA. AREIA, 02.10.2013.JUIZ DEDIREITO
00642 Processo: 0001162-03.2012.815.0071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VANDERLEI GOMES RIBEIRO **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ, RAFAEL DE LIMA LARANJEIRA.** REU: OI TNL PCS S/A Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia28.10.2013 as 09:15 horas. Devendo o advoga-
do do autor informa lo paraque compareça a audiencia. Areia, 02.10.2013. Juiz de Direito.
00643 Processo: 0001172-47.2012.815.0071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NEITON OSEAS RIBEIRO **ADV: BIBIANA AGRA LUCAS MACEDO, RAFAEL DE LIMA LARANJEIRA.** REU: OI TNL PCS S/A Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 28 de outubro de 2013 as 09:03 horas. Devendo o advogado do autor informa lo, para que compareca a audiencia. Areia, 02.10.2013.Juiz de Direito.



- 00644** Processo: 0001173-32.2012.815.0071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSENILTON QUERINO DIAS **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ, RAFAEL DE LIMA LARANJEIRA.** REU: OI TNL PCS S/A Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 28 de outubro de 2013 as 0910. Devendo o advogado do autor inform lo para que compareça a audiência. Areia, 02.10.2013. Juiz de Direito.
- 00645** Processo: 0001200-78.2013.815.0071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: NEWTON DA SILVA CHAGAS **ADV: HUMBERTO DE BRITO LIMA.** Despacho: Intime-se Sobre o alegado cumprimento da medida liminar, em cinco dias
- 00646** Processo: 0001366-47.2012.815.0071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BRUNO DE SOUSA OLIVEIRA **ADV: NIELSON GONCALVES CHAGAS, HUMBERTO DE BRITO LIMA.** Despacho: Intime-se O ADVOGADO DO AUTOR, PARA NO PRAZO DE 10 DEZ DIAS, DIZER SE CONCORDACOM O VALOR DEPOSITADO. AREIKA, 02.10.2013. JUIZ DE DIREITO
- 00647** Processo: 0001416-73.2012.815.0071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JACELY ALVES PEQUENO **ADV: NIELSON GONCALVES CHAGAS, HUMBERTO DE BRITO LIMA.** Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.
- 00648** Processo: 0001537-04.2012.815.0071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DANILO DUTRA TAVARES **ADV: NIELSON GONCALVES CHAGAS, HUMBERTO DE BRITO LIMA.** Despacho: Intime-se O ADVOGADO DO AUTOR, PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS, DIZER SE CONCORDA COMO VALOR DE DEPOSITADO. AREIA, 02.10.2014. JUIZ DE DIREITO
- 00649** Processo: 0001613-28.2012.815.0071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DANIEL DA CUNHA LIMA **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ, RAFAEL DE LIMA LARANJEIRA.** REU: OI TNL PCS S/A Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia28 de outubro de 2013 as 09:08 horas.Devendo o advogado do autor informa lo, para que compareça a audiencia. Areia, 02.10.2013. Juia de Direito.
- 00650** Processo: 0001643-63.2012.815.0071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDILENE SANTOS DE FRANCA **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ, RAFAEL DE LIMA LARANJEIRA.** REU: OI TNL PCS S/A Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia28.10.2013 as 09:13 horas.Devendo o advogado da autora informa la, paraque compareça a audiencia. Areia, 02.10.2013. Juiz de Direito.
- 00651** Processo: 0001852-32.2012.815.0071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ERINALDO DE ALMEIDA CARDOSO **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ, RAFAEL DE LIMA LARANJEIRA.** REU: OI TNL PCS S/A Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 28.10.2013 as 09:20 horas.Devendo o advogado do autor informa lo paraque compareça a audiencia. Areia, 02.10.2013. Juiz de Direito.
- 00652** Processo: 0001873-08.2012.815.0071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GERUZA CARDOSO DE AZEVEDO MAIA **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ, RAFAEL DE LIMA LARANJEIRA.** REU: OI TNL PCS S/A Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia28.10.2013 as 09:18 horas.Devendo o advogado da autora informa la, para que compareça a audiencia.Areia, 02.10.2013. Juiz de Direito
- 00653** Processo: 0001903-43.2012.815.0071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO PEREIRA DA SILVA **ADV: NIELSON GONCALVES CHAGAS, HUMBERTO DE BRITO LIMA.** REU: ENERGISA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA DA PB Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 25 DE NOVEMBRO DE 2013 AS 09:35 HORAS. DEVENDO O ADVOGADO DO AUTORINFORMA LO, PARA QUE COMPARECA A AUDIENCIA. AREIA, 02.10.2013. JUIZDE DIREITO
- 00654** Processo: 0001904-28.2012.815.0071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DANIEL GONCALVES CHAGAS **ADV: NIELSON GONCALVES CHAGAS, HUMBERTO DE BRITO LIMA.** REU: OI TNL PCS S/ A Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 28.10.2013 as 09:58 horas.Devendo o advogado do autor informa lo para que compareça a audiencia. Areia, 02.10.2013. Juiz de Direito.
- 00655** Processo: 0001932-93.2012.815.0071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IZAQUIEL INOCENCIO DA SILVA **ADV: NIELSON GONCALVES CHAGAS, HUMBERTO DE BRITO LIMA.** REU: OI TNL PCS S/ A Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 28.10.2013 as 09:50horas. Devendo o advogado do autor informa lo para que compareça a audiencia. Areia, 02.10.2013. Juiz de Direito.
- 00656** Processo: 0002038-55.2012.815.0071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCIADA SILVA COSTA **ADV: NIELSON GONCALVES CHAGAS, HUMBERTO DE BRITO LIMA.** REU: OI TNL PCS S/A Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 28.10.2013 as 09:40horas.Devendo o advogado da autora informa la para que compareça a audiencia. Areia, 02.10.2013. Juiz de Direito.
- 00657** Processo: 0002043-77.2012.815.0071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IVANOEL LENILTON DA SILVA SANTOS **ADV: NIELSON GONCALVES CHAGAS.** REU: OI TNL PCS S/A Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 28.10.2013 as 09:53 horas.Devendo o advogado do autor informa lo para que compareça a audiencia. Areia, 02.10.2013. Juiz de Direito.
- 00658** Processo: 0002044-62.2012.815.0071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TIAGO FREIRE VITORINO **ADV: NIELSON GONCALVES CHAGAS, HUMBERTO DE BRITO LIMA.** REU: OI TNL PCS S/A Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 28.10.2013 as 10:00 horas.Devendo o advogado do autor informa lo para que compareça a audiencia. Areia, 02.10.2013. Juiz de Direito.
- 00659** Processo: 0002093-06.2012.815.0071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FERNANDO DE SOUZA MACEDO **ADV: NIELSON GONCALVES CHAGAS, HUMBERTO DE BRITO LIMA.** REU: OI TNL PCS S/A Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 28.10.2013 as 09:30 horas.Devendo o advogado do autor informa lo para que compareça a audiencia. Areia, 02.10.2013. Juiz de Direito.
- 00660** Processo: 0002094-88.2012.815.0071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VALDECI PEREIRA BRITO FILHO **ADV: NIELSON GONCALVES CHAGAS, HUMBERTO DE BRITO LIMA.** REU: OI TNL PCS S/A Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 28.10.2013 as 10:08horas.Devendo o advogado do autor informa lo paraque compareça a audiencia. Areia, 02.10.2013. Juiz de Direito.
- 00661** Processo: 0002216-04.2012.815.0071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WEGIDA GOMES DA SILVA SANTOS **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ, RAFAEL DE LIMA LARANJEIRA.** Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.
- 00662** Processo: 0002217-86.2012.815.0071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JULIANA DA SILVA SANTOS **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ, RAFAEL DE LIMA LARANJEIRA.** Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.
- 00663** Processo: 0002218-71.2012.815.0071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ, RAFAEL DE LIMA LARANJEIRA.** Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.
- 00664** Processo: 0002279-29.2012.815.0071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FIDELIA DE SOUZA MACEDO **ADV: NIELSON GONCALVES CHAGAS.** REU: OI TNL PCS S/A Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 28.10.2013 as 09:43horas.Devendo o advogado da autora informa la para que compareça a audiencia. Areia, 02.10.2013. Juiz de Direito.
- 00665** Processo: 0002280-14.2012.815.0071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCIO DA SILVA COSTA **ADV: NIELSON GONCALVES CHAGAS.** REU: OI TNL PCS S/A Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 28.10.2013 as 09:45 horas.Devendo o advogado do autor informa lo para que compareça a audiencia. Areia, 02.10.2013. Juiz de Direito.
- 00666** Processo: 0002282-81.2012.815.0071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NORMANDO MENDES RIBEIRO FILHO **ADV: NIELSON GONCALVES CHAGAS.** REU: OI TNL PCS S/A Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 28.10.2013 as 09:48horas. Devendo o advogado do autor informa lo para que compareça a audiencia. Areia, 02.10.2013. Juiz de Direito.
- 00667** Processo: 0002336-47.2012.815.0071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: NATHALIA FERNANDES CANASSA **ADV: RONALDO ALVES DAS CHAGAS JUNIOR.** Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.
- 00668** Processo: 0002369-37.2012.815.0071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: EDIVANIA DOS SANTOS RAMOS **ADV: NIELSON GONCALVES CHAGAS, HUMBERTO DE BRITO LIMA.** REU: OI TNL PCS S/A Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 28.10.2013 as 09:35horas.Devendo o advogado da autora informa la para que compareça a audiencia. Areia, 02.10.2013. Juiz de Direito.
- 00669** Processo: 0002389-28.2012.815.0071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JANCIO ARAUJO DANTAS NETO **ADV: ANDREA ITALIANO DA NOBREGA FIGUEIREDO.** Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.
- 00670** Processo: 0002406-64.2012.815.0071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA JAMILE DE MIRANDA BRITO **ADV: NIELSON GONCALVES CHAGAS.** Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.
- 00671** Processo: 0002409-19.2012.815.0071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JESSICA LARISSA DA SILVA NASCIMENTO **ADV: NIELSON GONCALVES CHAGAS.** Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.

AROERIAS

- VARA UNICA DA COMARCA DE AROERIAS NF 153/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00672** Processo: 0000275-27.2005.815.0471 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: REGINALDO BEZERRA DA SILVA **ADV: AUDA CELI CADENA DE PAULA.** Despacho: Intime-se do despacho que indeferiu o pedido de fl. 132/133, tendo em vista que o valor objeto da RPV ja incluiu os honorarios advocatícios, conforme planilha de calculos de fl. 123.
- 00673** Processo: 0000285-03.2007.815.0471 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO JOSE GOMES **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, dar inicio ao procedimento de liquidacao de sentença.
- 00674** Processo: 0000405-36.2013.815.0471 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CESARINA FRANCISCO DE SOUZA **ADV: ANTONIO NILSON PEREIRA DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora para ter vista dos autos, pelo prazo de 10 (dez) dias, tendo em vista o retorno da carta de citacao e intimacao com a rubrica mudou-se.

BANANEIRAS

- VARA UNICA DE BANANEIRAS NF 172/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00675** Processo: 0000006-18.2010.815.0081 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ERIVONETE ALVES DA SILVA **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** AUTOR: MARIA JULIA SILVA DOS SANTOSREU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se expedido o requisitorio, encerrada esta a jurisdicao deste Juizo, demodo que, apos a baixa na distribuicao, sejam estes autos arquivados.
- 00676** Processo: 0000773-22.2011.815.0081 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VANDA LUCIA CANDIDO DA SILVA **ADV: JOAO CAMILO PEREIRA.** REU: AYMORE FINANCIAMENTOS **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** REU: EMPRESA RIAUTO COMISSARIA COM DE VEICULOS E PECAS LTDA **ADV: FABIO LIVIO DA SILVA MARIANO.** Despacho: Intime-se da remessa destes autos ao tj da paraiba, retificando a nota de foro170/2013, que diz que estes autos deverao ser remetidos ao TRF.
- 00677** Processo: 0082216-58.2012.815.0081 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GISELIA ANDRE SOUSA DE AZEVEDO **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: MUNICIPIO DE BANANEIRAS/PB **ADV: RICARDO SERGIO DE ARAGAO RAMALHO FILHO, REMBRANDT MEDEIROS ASFORA.** Despacho: Intime-se para a audiencia de conciliacao e julgamento, designo o dia 14 de novembro de 2013, as 09:00 horas, no forum local.
- 00678** Processo: 0082315-28.2012.815.0081 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCA DE FATIMA ALVES **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: MUNICIPIO DE BANANEIRAS/PB **ADV: RICARDO SERGIO DE ARAGAO RAMALHO FILHO, FABRICIO BELTRAO DE BRITO, REMBRANDT MEDEIROS ASFORA.** Despacho: Intime-se para a audiencia de conciliacao e julgamento, designo o dia 29 de outubro de 2013, as 09:30 horas, no forum local.

- VARA UNICA DE BANANEIRAS NF 172/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00679** Processo: 0000571-11.2012.815.0081 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE BEZERRA DE LIMA **ADV: ANA LUCIA DE MORAIS ARAUJO.** Despacho: Intime-se para a audiencia de instrucao e julgamento criminal designada para odia 17/12/2013, as 08:00 horas, no Forum local.

- VARA ÚNICA/JZ ESPECIAL DE BANANEIRAS NF 172/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00680** Processo: 0000516-60.2012.815.0081 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO HERIALDO CUNHA DE AZEVEDO **ADV: MARISTELA COSTA DE LIMA.** REU: DIBENS LEASING S A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA, DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA.** Despacho: Intime-se se no prazo recebo o recurso de fls. em ambos os efeitos.Intimem-se aparte adversa, para querendo, apresentar contrarracoes, no prazo legal.
- 00681** Processo: 0000517-45.2012.815.0081 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE RODRIGUES DOS SANTOS **ADV: MARISTELA COSTA DE LIMA.** REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA, DANIEL ARAUJO CORREIA.** Despacho: Intime-se a parte adversa, para querendo, apresentar contrarracoes, no prazo legal.

BARRA DE SANTA ROSA

- VARA UNICA DE BARRA DE SANTA ROSA NF 167/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00682** Processo: 0000054-45.2009.815.0781 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: MARIA DE LOURDES REIS **ADV: JOSE AGUINALDO CORDEIRO DE AZEVEDO.** Sentença: Intime-se as partes da decisão de fls. 113/114 em que foi declarada aincompetência do juízo suscitando o conflito negativo de competência.
- 00683** Processo: 0000054-45.2009.815.0781 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: MARIA DE LOURDES REIS **ADV: JOSE AGUINALDO CORDEIRO DE AZEVEDO.** Sentença: Intime-se as partes da decisão de fls. 113/114 em que foi suscitado o conflito negativo de competência.
- 00684** Processo: 0000228-59.2006.815.0781 - USUCAPIAO AUTOR: JOSE ANDRE FILHO **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** Despacho: Pedido indeferido de fls. 50.
- 00685** Processo: 0000417-37.2006.815.0781 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ESPEDITO REINALDO DO NASCIMENTOREU: MUNICIPIO DE BARRA DE SANTA ROSA **ADV: JOAO BARBOZA MEIRA JUNIOR, LUCELIA DIAS MEDEIROS DE AZEVEDO.** Despacho: Intime-se a parte devedora para que se manifeste sobre os valores apontados.
- 00686** Processo: 0000873-74.2012.815.0781 - MONITORIA AUTOR: COOPERATIVA DE ENERG E DESENV RURAL DE BANANEIRAS **ADV: BRUNO FARIAS, MONICA CRISTINA M. R. LUCENA.** REU: MUNICIPIO BARRA DE SANTA ROSA **ADV: LUCELIA DIAS MEDEIROS DE AZEVEDO, JOAO BARBOZA MEIRA JUNIOR.** Despacho: Pedido julgado procedentepara declarar constituído de pleno direito o titulo executivo judicial, tranformando-se o mandado inicial em mandado executivo.
- 00687** Processo: 0000937-55.2010.815.0781 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA JOSE ROQUE DA COSTA **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se as partes para se manifestarem, no prazo de 05 dias, sobre o expediente de fls. 121.

- VARA UNICA DE BARRA DE SANTA ROSA NF 167/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00688** Processo: 0000100-92.2013.815.0781 - RESTITUICAO DE COISA AUTOR: JOSE MARIA PEREIRA DA SILVA **ADV: CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ.** Sentença: Pedido julgado improcedente de restituicao formulado pelo reu, eis que não é o legitimo proprietario do bem que se encontra apreendido.

- JUIZADO ESPECIAL DE BARRA DE SANTA ROSA NF 167/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00689** Processo: 0000711-16.2011.815.0781 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PETRONIO DE SOUZA ROCHA **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se as partes da decisão de fls. 83 em que foi determinado a suspensão da presente demanda até o julgamento final do REsp n 125331.

BAYEUX

- 4A VARA DE BAYEUX NF 178/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00690** Processo: 0000075-58.2002.815.0751 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL **ADV: MAGDIEL JEUS GOMES ARAUJO.** Despacho: Intime-se o promovente para requerer o que achar de direito e pertinente no prazo de 10(dez) dias.
- 00691** Processo: 0000242-26.2012.815.0751 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO BRADESCO S/A **ADV: EVANIZIO ROQUE DE ARRUDA NETO, WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-seo credor para ciencia do despacho de fls. 53.
- 00692** Processo: 0000731-05.2008.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSENITE DE SOUZA ARAUJO **ADV: VANIA DE SOUZA PEREIRA, ELIANA ALVES DE ALBUQUERQUE REIS.** AUTOR: ROBERVALDO DE SOUZA ARAUJO **ADV: VANIA DE SOUZA PEREIRA, ELIANA ALVES DE ALBUQUERQUE REIS.** REU: FININVEST S/A ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITOS **ADV: NAYARA CRYSTINE DO NASCIMENTO NOBREGA, KALINE DE MELO DUARTE.** REU: CARDIF DO BRASIL SEGUROS E PREVIDENCIAS S/A **ADV: CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO, MILENA NEVES AUGUSTO.** Despacho: Intime-seas partes da decisao de fls. 305/308.
- 00693** Processo: 0000912-11.2005.815.0751 - ACAO CIVIL PUBLICA REU: EXPEDITO PEREIRA DE SOUZA **ADV: RAFAEL SEDRIM P. DE M. TAVARES, JAILTON CHAVES DA SILVA.** REU: SARA MARIA FRANCISCA MEDEIROS CABRAL **ADV: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA, ANTONIO JUSTINO DE ARAUJO NETO.** LITISCONSORTE: MUNICIPIO DE BAYEUX **ADV: RICARDO SERVULO FONSECA DA COSTA.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de instrucao e julgamento designada parao dia 22/10/2013 as 14h00min na sala de audiencias da 4ªvara, bem como do despacho de Fls.508/510, disponivel no inteiro teor.
- 00694** Processo: 0001362-07.2012.815.0751 - EXIBICAO REU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: FELIPPE SALES CARNEIRO DA CUNHA, JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO.** Despacho: Intime-sea parte executada - Banco Panamericano S/A - atraves de seu advogado, para, no prazo de quinze dias, efetuar o pagamento do debito (valorconstante as fls. 86/87), e tomar ciencia do despacho de fls. 88.
- 00695** Processo: 0001815-36.2011.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LAUDICEIA ALVES DO NASCIMENTO **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Intime-selntime-se da sentença que julgou improcedente o pedido.
- 00696** Processo: 0001821-09.2012.815.0751 - ACAO CIVIL PUBLICA REU: MUNICIPIO DE BAYEUX **ADV: RICARDO SERVULO FONSECA DA COSTA.** Despacho: Intime-seo apelado para apresentar as contrarracoes, no prazo de quinze dias.
- 00697** Processo: 0001985-37.2013.815.0751 - EXIBICAO AUTOR: LUIZ GERALDO TAVARES DE MELO FILHO **ADV: VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA.** Despacho: Intime-se o autor para ciencia da devolucao da correspondência de fls. 18 e noprazo de 10(dez) dias requerer o que achar de direito.
- 00698** Processo: 0002961-78.2012.815.0751 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA ELIZABETE DA SILVA BEZERRA **ADV: IGOR XIMENES GUIMARAES.** Despacho: Intime-se
- 00699** Processo: 0003464-36.2011.815.0751 - EMBARGOS REU: HSBC BANK BRASIL S/A **ADV: MARILIA ALMEIDA VIEIRA, ADAILTON COELHO COSTA NETO.** Despacho: Intime-se o apelado para apresentacao das contrarracoes, no prazo de 15 dias.

- JUIZADO ESPECIAL DE BAYEUX NF 034/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00700** Processo: 0000173-62.2010.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADRIANA DOS SANTOS



SILVA ADV: ANNE FERNANDES DE CARVALHO SAEGER. REU: CIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ ADV: LILIAN MARIA DE OLIVEIRA FERNANDES. Sentença: Extincao do processo Art. 794, I, do CPC.

00701 Processo: 0001445-33.2006.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: VERA CRUZ SEGURADORA S/A ADV: ANA CRISTINA MADRUGA ESTRELA. Despacho: Intime-seo advogado signatario da peticao inserida as fls.318/319, para, no prazo de 05(cinco) dias, comparecer em cartorio afim de assinar a mencionada peticao

00702 Processo: 0001475-39.2004.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA CARMELITA MATIAS ADV: DAVID SARMENTO CAMARA, LUCIANA RAQUEL FERREIRA DE FREITAS CAMARA, KECIA CHRISTIANE FREIRE BORBA. Despacho: Intime-seVistos, etc. Sobre o pedido de fls.192, diga a parte autora, por sua advogada, no prazo de cinco dias. I.Bayeux, 27/08/2013.as.dr.Nilson Bandeira do Nascimento. Juiz de Direito.

00703 Processo: 0001775-30.2006.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUIZ CARLOS COSTA DEVILARTE ADV: EVILSON CARLOS DE OLIVEIRA BRAZ. REU: SIDNEY C DORE IND DE REFRIGERANTES LTDA ADV: GIACOMO PORTO NETO. Sentença: Acordo homologado

00704 Processo: 0002120-93.2006.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: CLARO EMPRESA DE TELECOMUNICACAO S/A ADV: ERICKSON WELLINGTON DOS SANTOS MELO. Despacho: Intime-sepedido o pedido de fls.94. De-se vista ao advogado da parte promovidapelo prazo de 05(cinco) dias.

00705 Processo: 0002523-57.2009.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANA CRISTINA SOARES DE PAULA FABRICIO ADV: ELZA FILGUEIRAS S CAMPOS CANTALICE. REU: SULINO E COSTA LTDA ADV: ALOISIO BARBOSA CALADO NETO, ALANNA ALVES BARROS CALADO. Sentença: Extincao do processo Art. 794, I, do CPC.

00706 Processo: 0002763-80.2008.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: GRADIENTE ADV: CARLOS HUMBERTO RODRIGUES DA SILVA. Despacho: Intime-sea promovida Gradiente eletrônica Ltda atual igb eletrônica, na pessoade seu advogado, para se pronunciar sobre o pedido de execucao formulado na peticao de fls.187/188, no prazo de 05(cinco) dias.

00707 Processo: 0002846-62.2009.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE FRANCO DA NOBREGA FARIAS ADV: EVILSON CARLOS DE OLIVEIRA BRAZ. Despacho: Intime-sea parte autora, por seu advogado, para requerer o que entender de direito, no prazo de 05(cinco) dias.

00708 Processo: 0004613-67.2011.815.0751 - EMBARGOS AUTOR: TIM CELULAR S/A ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. REU: FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA ADV: CLAUDIO BEZERRA DIAS, GIOVANNI LACERDA DE ALBUQUERQUE. Sentença: Pedido julgado improcedente

00709 Processo: 0006136-85.2009.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BV FINANCEIRA S/A ADV: MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI. Despacho: Intime-seVistos, etc. Defiro, apenas, o pedido de habilitacao formulado na peticao de fls.100. Feitas as anotacoes de praxe, retornem os autos ao arquivo.I.Bayeux, 23/09/2013.as.dr.Nilson Bandeira do Nascimento.Juiz de Dire

00710 Processo: 0006190-51.2009.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ESMALTEC S/A ADV: HADASA LIVRAMENTO PINTO SANTOS. Despacho: Intime-seVistos, etc.defiro, apenas o pedido de habilitacao formulado na peticaode fls.108.Permanecam os autos em cartorio aguardando a decisao acerca do mandado de seguranc.a.

00711 Processo: 0006279-40.2010.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO ADV: FELIPPE SALES CARNEIRO DA CUNHA. Despacho: Intime-sedefiro o pedido de fls.71. De-se vista ao patrono da parte promovida pelo prazo de 05(cinco) dias.

00712 Processo: 0006473-40.2010.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: REJANE DE FATIMA BARROS DE VASCONCELOS ADV: HELENO LUIZ DA SILVA. REU: LOJAS RABELO ADV: KATH ANNE MEIRA DA SILVA, MARIO VIDAL DE VASCONCELOS NETO. Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

00713 Processo: 0006498-53.2010.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI. Despacho: Intime-sedefiro o pedido de fls.91. De-se vista a advogada da parte promovida pelo praazo de 05(cinco) dias.

00714 Processo: 0006580-84.2010.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TIBERIO DUQUE DE OLIVEIRA ADV: JOSE FERREIRA DA COSTA. Sentença: Processo extinto.

00715 Processo: 0006592-98.2010.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL ADV: MICHELLE LEITE FELIX. Despacho: Intime-sedefiro o pedido de fls.92. De-se vista a advogada da parte promovida pelo prazo de 05(cinco) dias.

00716 Processo: 0006713-29.2010.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO ADV: FELIPPE SALES CARNEIRO DA CUNHA. Despacho: Intime-sedefiro o pedido de fls.98. De-se vista ao advogado da parte promovidapelo prazo de 05(cinci) dias.

00717 Processo: 0006717-66.2010.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDIVALDO PAULINO DA SILVA ADV: JOELNA FIGUEIREDO SUASSUNA BRILHANTE, MANFRINI ANDRADE DE ARAUJO, RODRIGO JOSE SILVA PINTO. REU: BANCO FINASA BMC S/A ADV: CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA. Sentença: Pedido julgado improcedente

00718 Processo: 0006720-21.2010.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOELSON LEITE DA SILVA ADV: LEONARDO DE AGUIAR BANDEIRA, MANFRINI ANDRADE DE ARAUJO, RODRIGO JOSE SILVA PINTO. Despacho: Intime-sea parte autora, por seus advogados, para dizer se concorda com o valordepositado pela promovida(fl.s.85) e dar por quitada a divida, no prazo de 05(cinco) dias.

00719 Processo: 0006789-53.2010.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JEFFERSON DE MORAIS DUTRA ADV: JAILTON CHAVES DA SILVA. REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS. Sentença: Pedido julgado improcedentejulgo improcedente os embargos

00720 Processo: 0006803-37.2010.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TALMIRES DA SILVA TOMAS ADV: TERESINHA DE JESUS LEARTH CUNHA. Despacho: Intime-seintime-se a parte autora, por sua advogada, para requerer o que entender de direito, no prazo de 05(cinco) dias.

BELEM

VARA UNICA DA COMARCA DE BELEM NF 157/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00721 Processo: 0000048-54.2013.815.0601 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DJALMA OLIMPIO DE OLIVEIRA ADV: STELIO TIMOTHEO FIGUEIREDO, MARILIA DO CARMO ROCHA. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 29 de outubro de 2013, as 10:00 horas, no forum local.

00722 Processo: 0000376-18.2012.815.0601 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO CEU NEVES LIRA ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA, ANNA KARINA MARTINS SOARES REIS. REU: MUNICIPIO BELEM PB ADV: MARCUS PAULO FREIRE. Sentença: Pedido julgado improcedente

00723 Processo: 0000446-98.2013.815.0601 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DAS NEVES DOS SANTOS ADV: ANNA KARINA MARTINS SOARES REIS. Despacho: Intime-sepedido de tutela antecipada indeferida.

00724 Processo: 0000728-39.2013.815.0601 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: BERENICE MARIA DA COSTA ADV: STELIO TIMOTHEO FIGUEIREDO. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 29 de outubro de 2013, as 11:00 hroas, no forum local.

00725 Processo: 0000776-37.2009.815.0601 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO BELEM PB ADV: MARCUS PAULO FREIRE. Despacho: Intime-sea parte contraria para apresentar suas contrarrazoos recursais, no prazo legal.

00726 Processo: 0001646-77.2012.815.0601 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FERNANDA PEREIRA GOMES DE LIMA ADV: ANNA KARINA MARTINS SOARES REIS. Despacho: Intime-seindefiro o pedido de antecipação de tutela pretendido.

VARA UNICA DA COMARCA DE BELEM NF 157/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00727 Processo: 0000429-96.2012.815.0601 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ANTONIO FERNANDO FERREIRA DE MENDONCA ADV: LUIZ ANTONIO TELES DOS SANTOS. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 31 de outubro de 2013, as 11:30 horas, no forum local.

JUIZADO ESPECIAL DE BELEM NF 157/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00728 Processo: 0000424-11.2011.815.0601 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE ROBERTO PEREIRA DE LIMA ADV: AUGUSTO CARLOS B. ARAGAO FILHO. REU: COMPROVE ELETRO LTDA ADV: NELSON DAVI XAVIER. Despacho: Intime-sea aexecutada para em 15 diaz pagar a quantia devida sobpena do valor devido ser acrescido de multa de 10 por cento.caso permanecca inerteproceda-se inclusao de minuta de bloqueio on line.

BONITO DE SANTA FE

VARA UNICA DE BONITO DE SANTA FE NF 174/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00729 Processo: 0000220-85.2012.815.0421 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: GILVANY GONCALVES DO NASCIMENTO ADV: JOSE LAEDSON ANDRADE SILVA. Despacho: Intime-se os promovidos, via patrono, para sanar as irregularidades observadas nas procurações, haja vistas que estas não se encontram assinadaspelos interessados, no prazo de 10(dez) dias.

00730 Processo: 0000222-21.2013.815.0421 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA NEUMY FURTADO PINHEIRO DIAS ADV: CLOVES FERREIRA CAJU DE BRITO. AUTOR: ANTONIO DIAS DE LIMA TERCEIRO NETO ADV: CLOVES FERREIRA CAJU DE BRITO. Despacho: Intime-se a parte autora, via procurador, para no prazo de 05(cinco) dias, informar se há provas a produzir em juízo.

00731 Processo: 0000418-88.2013.815.0421 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO DE BONITO DE SANTA FE PB ADV: ANANIAS SYNESIO DA CRUZ, RICARDO FRANCISCO PALITOT DOS SANTO. REU: MARIA LUCIANA DE MENEZES ADV: JOAQUIM DANIEL. Sentença: Embargos inadmitidos “Indefiro Liminarmente os Presentes Embargos”

00732 Processo: 0000702-67.2011.815.0421 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADRIANA CAVALCANTE FIRMINO ADV: JULIO PEREIRA DE SOUSA. Despacho: Intime-se o autor, via patrono, para reuqrer o que entender de direito em(05)cinco dias.

00733 Processo: 0001045-29.2012.815.0421 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: J. N. F. P. ADV: CICERO FEITOSA DE MOURA. AUTOR: M. V. S. P. ADV: CICERO FEITOSA DE MOURA. Sentença: Processo extinto."Desistencia da ação - Extinção do processo".

JUIZADO ESP CIVEL DE BONITO DE SANTA FE NF 174/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00734 Processo: 0000585-08.2013.815.0421 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE VICTOR DE SANTANA ADV: CLOVES FERREIRA CAJU DE BRITO. REU: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS NAO PADRONIZAD Despacho: Intime-se Audiência Una designada para o dia 11/11/2013, pelas 10h00min.

00735 Processo: 0000586-90.2013.815.0421 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE VICTOR DE SANTANA ADV: CLOVES FERREIRA CAJU DE BRITO. REU: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS NAO PADRONIZAD Despacho: Intime-se Audiência Una designada para o dia 11/11/2013, pelas 10h20min.

00736 Processo: 0000625-87.2013.815.0421 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JANE ROBERTO ALVES ARARUNA ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO. REU: TIM CELULAR S/A Despacho: Intime-se Audiência Una designada para o dia 11/11/2013, pelas 09h40min.

BOQUEIRAO

VARA UNICA DA COMARCA DE BOQUEIRAO NF 147/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00737 Processo: 0000234-50.2010.815.0741 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALMIR LIMA DOS SANTOSREU: EMPRESA EXPRESSO 1002 DE PASSAGEIROS LTDA Despacho: Intime-seindefiro o pedido de fls. 231.

00738 Processo: 0000353-06.2013.815.0741 - RETIFICACAO OU SUPRI AUTOR: IREMAR ANTONIO NUNES ADV: CLAUDIO DE SOUSA SILVA. Despacho: Intime-se para recolher as custas processuais sob pena de cancelamento dadistribuição

00739 Processo: 0000415-27.2005.815.0741 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MUNICIPIO DE BOQUEIRAO ADV: NEWTON NOBEL SOBREIRA VITA, JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES. REU: JOANITA LEAL DE BRITO ADV: MARCONI LEAL EULALIO. Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente os pedidos para condenar a re a ressarcir os cofres municipais, relativamente aos valores não comprovados...devidamente corrigidos pelo INPC, a contar do desembolso pelo Munic.acrescidos de j.m.de 1%_m, da citação

00740 Processo: 0000739-36.2013.815.0741 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUCIANA LINDALVA DA SILVA COSTA ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA. AUTOR: CLEIDEMAR PATRICIA DA SILVA ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA. AUTOR: MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA. AUTOR: ANA AMELIA ALVES DE BRITO ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA. AUTOR: GEORGE CORREIA DE FARIAS ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA. AUTOR: JOSE GOMES BARBOSA FILHO ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA. AUTOR: JOSE AGUIAR DA COSTA ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA. REU: JOSE AROLDO DA SILVA ADV: YOCHABELL SAHASRARA CORDEIRO PESSOA. Despacho: Intime-se as partes para especificarem as provas que pretendem produzir, no prazo de cinco dias.

00741 Processo: 0000975-85.2013.815.0741 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: INTERLIGACAO ELETRICA GARANHUNS S A ADV: FABIO AUGUSTO FRONTERA, MURILO OLIVEIRA FILHO. REU: DESTILARIA BAIÁ FORMOSA S/A Despacho: Intime-se o autor para conhecimento da decisão que deferiu o pedido de imissão provisória na pose do imóvel, bem como providenciar o deposito judicial do preço ofertado na inicial, em quarenta e oito horas.

VARA UNICA DA COMARCA DE BOQUEIRAO NF 147/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00742 Processo: 0000884-29.2012.815.0741 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR: J. P.REU: J. G. S. ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA, BRUNA TAYNARA DA COSTA FARIAS. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 31/10/2013 AS 08:00H.

CAAPORA

VARA UNICA DA COMARCA DA CAAPORA NF 140/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00743 Processo: 0001360-93.2012.815.0021 - CRIMES AMBIENTAIS REU: GERALDO RICARDO SOARES JUNIOR ADV: RITA DE CASSIA LIMA DA SILVA SANTOS. Despacho: Intime-se o nobre advogado para comparecer a audiência, para proposta de suspensão condicional do processo designada para o dia 07 de novembro de 2013, às 10:50 horas, neste Fórum.

JUIZADO ESPECIAL DE CAAPORA NF 140/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00744 Processo: 0000369-54.2011.815.0021 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: COMIBRAS COM E SERVICOS ADV: NELIA MEDEIROS DA SILVA. Despacho: Intime-se da sentença que julgou improcedente o pleito propedeutico, extinguindo o feito.

CABACEIRAS

VARA UNICA DA COMARCA DE CABACEIRAS NF 117/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00745 Processo: 0000249-61.2013.815.0111 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: JOSE ANTONIO DE ALMEIDA CASTRO ADV: SAMARA VASCONCELOS ALVES. AUTOR: GILBERTO BARBOSA DE ALBUQUERQUE ADV: SAMARA VASCONCELOS ALVES. Despacho: Intime-se do pedido de liminar indeferido.

CABEDELO

1A. VARA DE CABEDELO NF 137/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00746 Processo: 0000643-85.2012.815.0731 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JULIO CESAR DORNELAS DA CRUZ ADV: FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA. Despacho: Intime-seo acusado para comparecer a audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 12/11/2013, as 14:00 hs na sala de audiencias da 1a Vara.

00747 Processo: 0000665-66.2000.815.0731 - PROCEDIMENTO COMUM REU: JOAS RAMOS DA SILVA ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO. Sentença: Extincao de punibilidade decretadado apenas JOAS RAMOS DA SILVA, com base no artigo 107, inciso IV doCP.

00748 Processo: 0001655-03.2013.815.0731 - RESTAURACAO DE AUTOS REU: LUCIANO FERNANDES DOS SANTOS ADV: ANTONIO NAVARRO RIBEIRO. Despacho: Intime-se o acusado pra comparecer a audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 12/11/2013, as 15:30hs a ser realizada na sala de audiencias da 1a vara de Cabedelo

00749 Processo: 0003813-36.2010.815.0731 - PROCEDIMENTO COMUM REU: JOSUEL SOUZA SILVA ADV: FRANCINALDO DE OLIVEIRA. Despacho: Intime-seo advogado do acusado para melhor esclarecer a situacao do apenado Josuel Souza da Silva, bem como indicando o seu atual endereço para efeito de intimacao, sob pena de revogacao do beneficio suspensao processo.

2A. VARA DE CABEDELO NF 154/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00750 Processo: 0004262-57.2011.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ARTHUR LEONARDO MATOS DE SOUSA ADV: KELLY ITAJACY LEITAO MARTINS, VALERIA ALMEIDA PEREIRA. REU: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL ADV: LUIZ RICARDO CASTRO GUERRA, JOAO ANDRE SALES RODRIGUES. Despacho: Intime-seas partes do despacho entendendo ser desnecessaria a producao de pericia atuarial, visto que os autos versam sobre materia de direito, e eventuais valores poderao ser apurados em sede de liquidacao de sentenca

00751 Processo: 0006412-74.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALICE VILLAR AQUINO DE CARVALHO ADV: ALUISIO DE CARVALHO NETO. REU: BANCO BRADESCO S/A ADV: ANA CAROLINA FREIRE TERTULIANO. Sentença: Acordo homologado

3A. VARA DE CABEDELO NF 161/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00752 Processo: 0000159-61.1998.815.0731 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO DE CABEDELO ADV: LINCOLN MENDES LIMA. Despacho: Intime-se o Municipio de Cabedelo para recolher o valor da diligencia referente a Carta Precatoria expedida nos autos, no prazo de 20 (vinete) dias, para fins de penhora de bens da parte executada.

00753 Processo: 0000470-95.2011.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MUNICIPIO DE CABEDELO ADV: LINCOLN MENDES LIMA. Despacho: Intime-se a parte autora para falar sobre a(s) certidao(oes) de fls. retro, noprazo de 10 (dez) dias, requerendo o que entender ser de direito.

00754 Processo: 0000570-79.2013.815.0731 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA DA CONCEICAO BARBOSA DOS SANTOS ADV: CRISTIANE TRAVASSOS LIMA DE MEDEIROS. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00755 Processo: 0000654-80.2013.815.0731 - USUCAPIAO AUTOR: CARLOS ANTONIO DE LIMA ADV: GILMAR CORREIA COSTA. Despacho: Intime-se a parte autora para falar sobre as certidoes negativas de citacao exagerada pelos Srs. Oficiais de Justica, para que junte certidao de obito do reu Jose Gomes da Silva e endereco dos confinantes, em 10 dias.

00756 Processo: 0000880-22.2012.815.0731 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO BANIF BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL S/A ADV: RODRIGO NUNES ALVES, JOSE LUIS MELO GARCIA. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00757 Processo: 0000901-95.2012.815.0731 - MONITORIA AUTOR: NORDIFE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ADV: ALLISSON CARLOS VITALINO, STEPHESON A V MARREIRO. Despacho: Intime-se a parte autora para dar prosseguimento ao feito, requerendo o que entender ser de direito, no prazo de 10 (dez) dias.



00758 Processo: 0000906-35.2003.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: O MUSTAD SON BRASIL ARTEFATOS DE PESCALTD ADV: **EDUARDO SERGIO CABRAL DE LIMA, MARTINHO CUNHA MELO FILHO.** REU: FABIO GOMES FERREIRA ADV: **HIGIA KELLY LEITE MONTENEGRO.** Despacho: Intime-se da decisao que REJEITOU o embargo de declaracao interposto e mantevea sentenca embargada nos termos em que foi redigida.

00759 Processo: 0000938-93.2010.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO CAMILO GOMES ADV: **AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se o credor para promover a execucao nos moldes legais, uma vez qua naoexistia mais no nosso ordenamento juridico liquidacao de sentenca por ccalculo do contador (art. 614, II, CPC). Indefiro o pedido de fls. 169

00760 Processo: 0000941-77.2012.815.0731 - MONITORIAAUTOR: ITAPEVAII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS ADV: **JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO.** Despacho: Intime-se a parte autora para dar prosseguimento ao feito, requerendo o que entender ser de direito, no prazo de 10 (dez) dias.

00761 Processo: 0000948-40.2010.815.0731 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: CONDOMINIO RESIDENCIAL YUCATAN LTDA ADV: **FABIOLA MARQUES MONTEIRO, LEANDRO GUERREIRO C. PINHEIRO, THIAGO GIULLIO DE S GERMOLIO.** REU: VVP ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA ADV: **EDUARDO LUCENA DA CUNHA LIMA.** REU: JOSE HAMILTON VIEGAS ADV: **EDUARDO LUCENA DA CUNHA LIMA.** REU: JOSE PESSOA DA SILVA FILHO ADV: **EDUARDO LUCENA DA CUNHA LIMA.** REU: NILTON GERALDO DA SILVA ADV: **EDUARDO LUCENA DA CUNHA LIMA.** Despacho: Intime-se as partes para ciencia do despacho que determinou que os honorarios periciais sejam recolhidos no final pelo vencido/requerido, se a parterequerente(beneficiaria da justica gratuita) for vencedora na causa.

00762 Processo: 0000950-78.2008.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PROJECTA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ADV: **DORIVAL TERCEIRO NETO, MARCOS FREDERICO MUNIZ CASTELO BRAN, GETULIO BUSTORFF FEODRIPPE QUINTAO.** Despacho: Intime-se a parte autora do transito em julgado da sentenca, a fim de requeirao que entender ser de direito, no prazo de 10 (dez) dias.

00763 Processo: 0000990-36.2003.815.0731 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A ADV: **PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se Renove-se a intimacao da parte exequente para indicar bens pertencentes a executada e passíveis de penhora, para complementar a garantia do juízo, conforme determinado no item 2, do despacho de fls. 230.

00764 Processo: 0001071-09.2008.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A ADV: **LUIZ FELIPE LINS DA SILVA, MARCELO ZANETTI GODOI.** Despacho: Intime-se a parte autora para falar sobre a peticao de fls. retro, requerendo o que entender ser de direito, no prazo de 10 (dez) dias.

00765 Processo: 0001094-81.2010.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BATYVEGNA MARIA DA SILVA ADV: **LUSARDO ALVES DE VASCONCELOS.** AUTOR: RAMADHES FRANCISCO E SILVA ADV: **LUSARDO ALVES DE VASCONCELOS.** Despacho: Intime-se a parte exequente para falar sobre a certidao de fls. 136, no prazode 10(dez) dias, requerendo o que entender ser de direito.

00766 Processo: 0001208-83.2011.815.0731 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ITAU UNIBANCO S/A ADV: **JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO, SAULO COSTA DE ALBUQUERQUE, SUELY SOARES DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte exequente para, no prazo de 10(dez) dias, indicar bens passíveis de penhora pertencente ao devedor, para fins de complemento do valor bloqueado(3, 66% do valor do debito), via BacenJud.

00767 Processo: 0001344-80.2011.815.0731 - SUPRIMENTO DE IDADE AUTOR: MUNICIPIO DE CABEDELO ADV: **MARCIO ROGERIO M DAS NEVES, LINCOLN MENDES LIMA, CARLOS EDUARDO S FARIAS.** Despacho: Intime-se a parte autora para promover a citacao dos herdeiros de ANTONIO NASCIMENTO, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial.

00768 Processo: 0001420-70.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO ITAULEASING S/A ADV: **CELSO MARCON.** Despacho: Intime-se a parte re para falar sobre a peticao de fls. retro, requerendo o que entender ser de direito, no prazo de 10 (dez) dias.

00769 Processo: 0001556-67.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOEL BANDEIRA DE LIMA ADV: **JOSE FERREIRA DA COSTA.** REU: BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A ADV: **ARLINETTI MARIA LINS.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente O TEOR DA SENTENCA SE ENCONTRA DISPONIBILIZADO NO INTEIRO TEOR DO SITE DO TJPB.

00770 Processo: 0001590-42.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: COSME JOAQUIM DE SOUZA ADV: **ERIKA DE FATIMA SOUZA DURAND.** Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.

00771 Processo: 0001778-40.2009.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TECOP TERMINAL DE COMBUSTIVEIS DE CABEDELO ADV: **SERGIO BRITO FIGUEIREDO, JOSE ARNALDO SOUSA DE AZEVEDO.** Despacho: Intime-se a parte autora para providenciar o recolhimento da diligencia do Oficial de Justica.

00772 Processo: 0001780-05.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SINTER SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ASSISTENCIA TECNICA ADV: **JOAO MIGUEL DE OLIVEIRA NETO.** Despacho: Intime-se Indefiro o pedido de reuniao de processos (INTEIRO TEOR DA DECISAO DISPONIBILIZADO NA INTERNET).

00773 Processo: 0002064-81.2010.815.0731 - REVISIONAL DE ALUGUE AUTOR: ANTHONY PABLO FERNANDES DA SILVA ATAIDE ADV: **KALINE GOMES BARRETO.** Despacho: Intime-se o exequente para promover a execucao da sentenca no prazo legal, sobpena de arquivamento, tendo em vista o indeferimento do pedido formulado as fls. 191.

00774 Processo: 0002139-52.2012.815.0731 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: ESPOLIO DE ZONDEK FARIAS BRAGA ADV: **IGOR DA COSTA BRAGA.** Despacho: Intime-se a parte exequente a parte exequente para, no prazo de 10(dez) dias, indicar bens passíveis de penora pertecente a parte devedora, em face do desbloqueio do Bacenjud (bloqueio de quantia infima).

00775 Processo: 0002261-65.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIA ANNA DAS NEVES ADV: **LUIS PAULO BEZERRA RODRIGUES, VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO.** REU: CHERY BRASIL IMPORTACAO FABRICACAO E DISTRIBUICAO DE VEICULO ADV: **BRUNO BARCHI MUNIZ.** REU: DIAS NETO IMPORT CAR LTDA ADV: **JOSE ALVES CAMPOS, GEORGE VENTURA DE MORAIS, JOAO BRITO DE GOIS FILHO.** Despacho: Intime-se as partes para informarem se ainda pretendem produzir provas e, em caso positivo, especifica-las de modo circunstanciado, no prazo comum de 10 dias.

00776 Processo: 0002321-04.2013.815.0731 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: MILENY FARIAS DE QUEIROZ ADV: **ALTAMIRO CORREIA DE MORAES NETO.** Despacho: Intime-se para emendar a inicial no prazo de 10 dias.

00777 Processo: 0002323-47.2008.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A ADV: **URBANO VITALINO DE MELO NETO, IZAIAS BEZERRA DO NASCIMENTO NETO, LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO.** Despacho: Intime-se o autor para requerer a execucao do julgado, no prazo de 10(dez) dias

00778 Processo: 0002431-03.2013.815.0731 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FELIPE ALCANTARA DE BARROS LEAL ADV: **ERIC IZACCIO DE ANDRADE CAMPOS.** Despacho: Intime-se o autor para juntar copia da declaracao do ultimo imposto de renda ou outros documentos que comprovem a impossibilidade de pagamento, sem prejuizo do sustento, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento.

00779 Processo: 0002753-96.2008.815.0731 - USUCAPIAO AUTOR: JULIA DE FATIMA VASCONCELOS ADV: **MARIA DE LOURDES ARAUJO MELO, VALCIR CASADO MAILHO, FLAVIO HENRIQUE MONTEIRO LEAL.** Despacho: Intime-se a parte autora para especificar as provas que pretende produzir, noprazo de 10(dez) dias.

00780 Processo: 0002830-71.2009.815.0731 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZA ADV: **JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO.** Despacho: Intime-se a parte autora para falar sobre a(s) certidao(oes) de fls. retro, noprazo de 10 (dez) dias, requerendo o que entender ser de direito.

00781 Processo: 0003100-66.2007.815.0731 - MONITORIA AUTOR: FRANCISCO ERIBALDO DA CUNHA ADV: **BEATRIZ SALES, FRANCINALDO DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se a parte autora para dar prosseguimento ao feito, requerendo o que entender ser de direito, no prazo de 10 (dez) dias.

00782 Processo: 0003260-91.2007.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: CBTU CIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS ADV: **PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI, NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.** Despacho: Intime-se Em face do requerido as fls. 397, manifeste-se a parte executada no prazo de 10 (dez) dias.

00783 Processo: 0004082-41.2011.815.0731 - REINTEGRACAO / MANUT REU: TELE REBOQUE AUTO SERVICOS LTDA ADV: **DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA, ALTAMIRO CORREIA DE MORAES NETO, ERIKSON WELLINGTON DOS SANTOS MELO.** Despacho: Intime-se o apelado para apresentar sua resposta ao recurso interposto, no prazo de 15(quinze) dias, nos termos do art. 518 c/c art. 508, ambos doCPC.

00784 Processo: 0004251-62.2010.815.0731 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: PANAMERICANO S/A ADV: **FLAVIA DE ALBUQUERQUE LIRA, CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES.** Despacho: Intime-se a parte autora para falar sobre a(s) certidao(oes) de fls. retro, noprazo de 10 (dez) dias, requerendo o que entender ser de direito.

00785 Processo: 0004290-59.2010.815.0731 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO ITAU S/A ADV: **LIDIA DE FREITAS SOUSA, JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO.** Despacho: Intime-se a parte autora para falar sobre o(s) oficio(s) de fls. retro, no prazo de 10 (dez) dias, requerendo o que entender ser de direito.

00786 Processo: 0004331-31.2007.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: SABEMI SEGURADORA S/A ADV: **CLAUDIA M. DE VASCONCELOS GALINDO, DEBORA BOSAK DE REZENDE, HOMERO BELLINI JUNIOR.** Despacho: Intime-se Em face do informado pela parte autora na peticao de fls. 313/320, manifeste-se a empresa demandada, no prazo de 10 (dez) dias.

00787 Processo: 0004934-65.2011.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO BERNARDO RODRIGUES FILHO ADV: **HILTON HRIL MARTINS MAIA.** Despacho: Intime-se o apelado para apresentar sua resposta ao recurso interposto, no prazo de 15(quinze) dias, nos termos dos arts. 518 c/c art. 508, ambos doCPC.

00788 Processo: 0005058-48.2011.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE ROBERTO DASILVA LINS ADV: **THAISA CRISTINA CANTONI.** REU: BANCO BRADESCO S/A ADV: **WILSON SALES BEL-**

CHIOR. Sentenca: Pedido julgado improcedente SENTENCA DISPONIBILIZADA NO INTEIRO TEOR DO SITE DO TJPB.

00789 Processo: 0005113-96.2011.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LEIBNIZ DE QUEIROGA CAVALCANTI ADV: **ALUISIO DE CARVALHO NETO.** Despacho: Intime-se o autor para fornecer o endereco da parte promovida CIGA - CONSTRUCOES E INCORPORACOES para fins de citacao, no prazo de 10(dez) dias, ourequerer o que entender ser de direito.

00790 Processo: 0005200-86.2010.815.0731 - DESAPROPRIACAO AUTOR: MUNICIPIO DE CABEDELO ADV: **LINCOLN MENDES LIMA.** REU: FREDERICO GUILHERME ANDRADE DE ALMEIDA ADV: **ROMULO SERGIO SILVA AMARANTE.** Despacho: Intime-se as partes da nomeacao do perito, bem como para indicarem assistentestecnicos e apresentarem quesitos, no prazo de 05 (cinco) dias.Perito nomeado: Evaldo Londres Leite.

00791 Processo: 0005261-10.2011.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO DAVID MENEZES DE LIMA ADV: **ALAN ROSSI DO NASCIMENTO MAIA.** Despacho: Intime-se a parte autora para impugnar a execcao de preexecutividade, no prazode 10 (dez) dias.

00792 Processo: 0005268-02.2011.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DAS MERCES BARRETO COLO ADV: **MARCOS ANTONIO SILVA.** Despacho: Intime-se a parte promovida para falar sobre a certidao de fls. 183, no prazo de 10(dez) dias, requerendo o que entender ser de direito.

00793 Processo: 0006615-07.2010.815.0731 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: GESTOR GESTAO IMOBILIARIA LTDA ADV: **EDUARDO LUCENA DA CUNHA LIMA, LEILA SUELY CHACON DORIA.** Despacho: Intime-se Indefiro o pedido de fls. 99, pois entre os poderes substabelecidos nao constam os especiais de receber e dar quitacao. Assim, o alvara deve ser retirado pelo representante legal da empresa em 05 (cinco) dias.

00794 Processo: 0013001-97.2003.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: EDESIO RESENDE PEREIRA FILHO ADV: **JOALLYSON GUEDES RESENDE, EDUARDO ANIBAL CAMPOS SANTA CRUZ COSTA.** REU: LIEGE CAMPOS SANTA CRUZ COSTA ADV: **EDUARDO ANIBAL CAMPOS SANTA CRUZ COSTA, JOALLYSON GUEDES RESENDE.** Despacho: Intime-se Defiro o pedido de habilitacao, bem como o pedido de vistas pelo prazo de 05 (cinco) dias.

00795 Processo: 0073210-80.2013.815.0731 - EXECUCAO DE TITULO J AUTOR: BANCO SANTANDER BRASIL S/A ADV: **CELSO MARCON.** Despacho: Intime-se a parte autora para dar prosseguimento ao feito, requerendo o que entender ser de direito, no prazo de 10 (dez) dias.

00796 Processo: 0073486-14.2013.815.0731 - DEPOSITO AUTOR: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO ADV: **KALINKA NAZARE MONARD PAIVA, DAYSE HELENA BRILHANTE PIRES.** Despacho: Intime-se a parte autora para recolhimento do valor da diligencia do Oficial deJustica, a fim de possibilitar o prosseguimento do feito.

4A. VARA DE CABEDELO NF 162/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00797 Processo: 0000371-57.2013.815.0731 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: ALESAT COMBUSTIVEIS S/ A ADV: **TIAGO JOSE MILET CAVALCANTI FERREIRA.** Sentenca: Julgo Procedente os presentes Embargos declarando a NULIDADE da CDA que embasa a execucao, CONDENANDO A EXEQUENTE/ EMBARGADA nos honorarios que arbitro em 10% do valor da causa.

00798 Processo: 0002301-52.2009.815.0731 - EXECUCAO FISCAL REU: ELAINE LUIZ DE AQUINO ADV: **RENATA FELINTO DE FARIAS AIRES.** Despacho: Intime-se a parte executada para cumprir a obrigacao fixada na sentenca, em conformidade com o pedido de fls. 80, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de ser acrescida a mesma a multa de 10%, a vista do art 475J, CPC.

00799 Processo: 0002575-74.2013.815.0731 - CARTA PRECATORIA CIV AUTOR: LAURA COSTA MIRANDA ADV: **FELIX ARAUJO NETO, FELIX ARAUJO FILHO.** REU: MAGNO CAVALCANTI SILVA ADV: **GILDASIO ALCANTARA MORAIS, CLAUDIO DE SOUSA SILVA.** TEST. PRECATORIA: ELIABIO CUSTODIO ADV: **CLELIO NEPOMUCENO.** Despacho: Intime-se os advogados das partes para a audiencia deprecada designada para dia 19 de novembro de 2013, pelas 15 hrs, na sala de audiencias da 4aVara da Comarca de Cabedelo.

CACIMBA DE DENTRO

VARA UNICA DE CACIMBA DE DENTRO NF 091/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00800 Processo: 0000127-22.2013.815.0831 - EXECUCAO DE TITULO E REU: MICROEMPRESA JOAO FABRICIO SOARES ADV: **DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA.** REU: MARIAFRASSINETE DE OLIVEIRA SOARES ADV: **DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA.** REU: JAIR ROGERIO DE OLIVEIRA SOARES ADV: **DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA.** Despacho: Intime-se sobre o indeferimento do pedido de justica gratuita. Intimem-se os executados, em ultimato, ´para, no prazo de 48horas, recolherem as custas processuais e os honorários advocatícios arbitrados às fls. 37, sob

00801 Processo: 0000127-22.2013.815.0831 - EXECUCAO DE TITULO E REU: MICROEMPRESA JOAO FABRICIO SOARES ADV: **DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA.** REU: MARIAFRASSINETE DE OLIVEIRA SOARES ADV: **DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA.** REU: JAIR ROGERIO DE OLIVEIRA SOARES ADV: **DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA.** Despacho: Intime-se pena de indeferimento do parcelamento e prosseguimento da execução nos seus ulteriores termos.

00802 Processo: 0000616-59.2013.815.0831 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: LUZINEIDE DO NASCIMENTO SOARES ADV: **ROBERIO MARQUES DUARTE.** Despacho: Intime-se o embargado para, querendo, oferecer impugnação no prazo de 15(quinze) dias.

00803 Processo: 0000627-88.2013.815.0831 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA ADV: **ROBERIO MARQUES DUARTE.** Despacho: Intime-se o embargado para, querendo, oferecer impugnação, no prazo de 15 (quinze) dias.

00804 Processo: 0000666-90.2010.815.0831 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: **DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: Como requer por ultimoalvará à disposição.

VARA UNICA DE CACIMBA DE DENTRO NF 091/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00805 Processo: 0000402-78.2007.815.0831 - CRIMES DE RESPONSABILIDADE CIVIL REU: DJAVAN FONTES LUCAS ADV: **JOSE DUTRA DA R. FILHO.** Despacho: Intime-se"Tendo verificado que na sentenca de fls. 49/50, ha referencia a pessoa diversa da que figura nos autos, determino que, onde consta o nome de Francisco de Assis Bernardo da Silva, leia-se DJAVAN FONTES LUCAS."

00806 Processo: 0000599-57.2012.815.0831 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ITAMAR DA SILVA CRUZ ADV: **JOSE CARLOS NOVAIS DA FONSECA JUNIOR.** INDICIADO: WENIO PEREIRA DA SILVA ADV: **JOSE CARLOS NOVAIS DA FONSECA JUNIOR.** INDICIADO: LEANDRO PEREIRA DE ARAUJO ADV: **JOSE CARLOS NOVAIS DA FONSECA JUNIOR.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 27 de novembro de 2013, pelas 08:00 horas, no Fórum local.

00807 Processo: 0000805-42.2010.815.0831 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ANA PATRICIA DOS SANTOS ADV: **JOSE CARLOS NOVAIS DA FONSECA JUNIOR.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 27 de novembro de 2013, pelas 10:00 horas, no Fórum local.

JUIZADO ESPECIAL DE CACIMBA DE DENTRO NF 091/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00808 Processo: 0000508-30.2013.815.0831 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: MARILENE BATISTA DA COSTA ADV: **JOSE CARLOS NOVAIS DA FONSECA JUNIOR.** Despacho: Audiencia designada para o dia 30 de outubro de 2013, pelas 13:30 horas, no Forum local.

CAJAZEIRAS

2A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 152/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00809 Processo: 0001065-80.2013.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE FATIMA RIBEIRO DA SILVA ADV: **JOSUE LOURENCO DE ARAUJO.** Despacho: Intime-sedesigno audiencia de instrucao e julgamento para o dia 26/11/2013, as14h30min, no forum local, podendo apresentar rol de testemunhas ate 10 dias antes da audiencia.

00810 Processo: 0001305-40.2011.815.0131 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A ADV: **CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES.** Despacho: Intime-sedeixo de conhecer o requerimento de fls. 33 tendo em vista que se trata de processo extinto por sentenca que transitou em julgado no dia 08/07/2013. ademais, nao foi feita qualquer restricao judicial.

00811 Processo: 0002014-56.2003.815.0131 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GERUZA RIBEIRO MACAMBIRA GUEDES ADV: **LILIAN TATIANA BANDEIRA CRISPIM, FRANCISCO GOMES DE ARAUJO JUNIOR, EDUARDO JORGE CESAR GUEDES.** Despacho: Intime-sedefiro o requerimento

00812 Processo: 0002016-26.2003.815.0131 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: GERUZA RIBEIRO MACAMBIRA GUEDES ADV: **EDUARDO JORGE CESAR GUEDES.** Despacho: Intime-sedefiro o requerimento

00813 Processo: 0002843-56.2011.815.0131 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ENERGISA ADV: **PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES.** Despacho: Intime-seDiga as partes, em cinco dias, se pretende produzir provas em audienciaindicando-as.

2A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 152/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00814 Processo: 0000796-12.2011.815.0131 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOAO BRAGA DE LIMA NETO ADV: **OZAEAL DA COSTA FERNANDES.** REU: ANTONIO CANDIDO DOS SANTOS ADV: **OZAEAL DA COSTA FERNANDES.** Despacho: Intime-sedesigno audiencia para inquiricao das testemunhas de defesa de antonio candidato dos santos, para o dia 28/10/2013, as 08h30min, no forum local.

00815 Processo: 0001595-84.2013.815.0131 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FRANCISCO FELIPE DA SILVA ADV: **CATHARINE ROLIM NOGUEIRA.** Despacho: Intime-sedesigno audiencia de instrucao e julgamento para o dia 11/11/2013, as09h30min, no forum local.



3A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 151/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00816 Processo: 0000942-53.2011.815.0131 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: ADRIANO LEITE DE MACEDO.** REU: ANTONIO EDGLE TAVARES DA LUNA **ADV: JOSE IDEMARIO TAVARES DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se as partes para no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestarem sobre o auto de penhora de folhas 101.
00817 Processo: 0001024-50.2012.815.0131 - EMBARGOS AUTOR: ANTONIO EDGLE TAVARES DA LUNA **ADV: JOSE IDEMARIO TAVARES DE OLIVEIRA, JOSE IDELARIO TAVARES DE OLIVEIRA.** REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S A **ADV: JULIO CESAR LIMA DE FARIAS, ADRIANO LEITE DE MACEDO.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 29/10/2013, pelas 09:00 horas, no Fórum local, com fundamento no art. 740 do CPC.
00818 Processo: 0001109-07.2010.815.0131 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GERALDA MATIAS DA SILVA **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO.** Sentenca: Pedido julgado procedenteAcao Ordinaria-Concessao de Beneficio Previdenciario-Auxilio Doenca-Segurado urbano-Incapacidade para o trabalho-Impossibilidade de reabilitacao-Procedencia do pedido.
00819 Processo: 0001161-32.2012.815.0131 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: COM DE COMBUSTIVEIS CACHOEIRA LTDA **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO.** REPRESENTANTE LEGAL: EDILSON FELIX DA COSTA **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.** Despacho: Intime-se para Audiência de Instrução e Julgamento, designada para o dia 29/10/2013, pelas 08:30 horas, a realizar-se no Fórum local.
00820 Processo: 0001860-91.2010.815.0131 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DEILTON GOMES VIEIRA **ADV: CARLOS ROBERTO PEREIRA DE SOUSA.** Despacho: Intime-se para querendo indicar assistente tecnico e apresentar quesitos, no prazo de cinco dias.
00821 Processo: 0002528-62.2010.815.0131 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: CLINICA PSIQUIATRICA E PSICOLOGICA DE CAJAZEIRAS LTDA **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO.** REU: JOSE ROBERTO SILVA DANTAS **ADV: EDMUNDO VIEIRA DE LACERDA.** Despacho: Intime-se embargos de declaracao-acao monitoria-sentenca-omissao ocorrencia- acolhimento dos embargos-custas satisfeitas-todo teor fls.107/109.

3A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 151/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00822 Processo: 0002065-18.2013.815.0131 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: LUCIANO DE OLIVEIRA CANITO **ADV: ROGERIO BEZERRA RODRIGUES.** INDICIADO: LUIS MARTINS DE OLIVEIRA FILHO **ADV: FERNANDO FORMIGA.** INDICIADO: JOSE EUDES DOS SANTOS PORTELA JUNIOR **ADV: ROGERIO BEZERRA RODRIGUES.** Despacho: Intime-seDEFIRO o pedido de restituicao dobem(veiculo apreendido, digam as partesno prazo 03tres diassobre os docs. fls314/322 e 323/324.audiencia de instrucao e julgamento designoo dia 24/10/2013 pelas 11:00 hs no foru
00823 Processo: 0002881-68.2011.815.0131 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FRANCISCO ASSIS FELISMINO **ADV: JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA.** Despacho: Intime-seintime-se a defesa para no prazo de 03(tres)dias se manifestar sobre as certidopes de fls.265v e 269v.

4A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 123/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00824 Processo: 0000070-04.2012.815.0131 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A **ADV: TATIANNE DE LACERDA BARROS, EDUARDO JORGE AZEVEDO.** REU: FRANCISCA AURILIA PINHEIRO Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito em face da carência da ação, haja vista a ausência de interesse processual, com esteio no art. 267, VI, do Código de Processo Civil.
00825 Processo: 0000156-38.2013.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MANUELA DIOGENES MOREIRA **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO.** AUTOR: MARCELA DIOGENES MOREIRA **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO.** Despacho: Intime-se rejeito o pedido de reconsideração. Intime-se a parte autora, para em48 horas impulsionar o feito, sob pena de extinção.
00826 Processo: 0000291-50.2013.815.0131 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA GONZAGA **ADV: ARLAN MARTINS DO NASCIMENTO.** Despacho: Intime-se o embargante para sanar o vício na petição de fls. 02/04, qual seja, a falta de assinatura do advogado, no prazo de 48 horas, sob pena deextinção.
00827 Processo: 0000486-69.2012.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOBSON LUIZ MOREIRA DE ANDRADEREU: AMERICAIRLINES INC **ADV: THIAGO CARTAXO PATRIOTA.** Despacho: Intime-se o promovido, por seu pratrono, da emissão da guia das custas processuais para pagamento, no prazo de 10 dias, sob pena de inscrição em dívida ativa do Estado.
00828 Processo: 0000888-58.2009.815.0131 - ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: MINISTERIO PUBLICOREU: EVANDRO GONCALVES DE BRITO **ADV: PAULO SABINO DE SANTANA.** REU: MUNICIPIO DE BOM JESUS **ADV: PEDRO BERNARDO DA SILVA NETO.** Despacho: Audiencia designada para o dia 10/12/ 2013, às 08:00horas, no Fórum Ferreira Júnior. Intime-se as partes e seus procuradores; as testemunhas arroladas até 30 dias antes da audiência, c/base nos arts. 130 e 407 do CPC.
00829 Processo: 0002596-07.2013.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VALDERI GOMES DE OLIVEIRA **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO.** Despacho: Intime-se DEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA.
00830 Processo: 0002644-63.2013.815.0131 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO FIAT S/A **ADV: NELSON PASCHOALOTTO.** Despacho: Intime-seDEFIRO A LIMINAR REQUERIDA PARA DETERMINAR A IMEDIATA BUSCA E APREENSÃO DO VEÍCULO, FICANDO COMO DEPOSITÁRIO O REQUERENTE OU A PESSOA POR ELE INDICADA EXPRESSAMENTE.
00831 Processo: 0002678-38.2013.815.0131 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA **ADV: EDEMILSON KOJI MOTODA.** REU: ROBERTO DOS SANTOS PEREIRA Despacho: Deferida a busca e apreensao dos bens veículo já descrito, ficando como depositário o requerente ou pessoapor ele indicada expressamente.
00832 Processo: 0002749-40.2013.815.0131 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A **ADV: ROSANGELA DA ROSA CORREA.** REU: GILCILANE CESAR ALVES SOU-SA Despacho: Intime-se o representante legal do exequente para depositar o numerário referente às diligências do oficial de justiça no prazo de 30 dias; sob penade cancelamento da distribuição.
00833 Processo: 0002896-08.2009.815.0131 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RAMON FRANKLIM ROLIM PESSOA **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO.** Despacho: Intime-se as partes para que especifiquem as provas que pretendem produzir, noprazo de 10 dias.
00834 Processo: 0003146-75.2008.815.0131 - EMBARGOS AUTOR: UNIMED CAJAZEIRAS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO **ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA.** Despacho: Intime-se Julgo prejudicada a apreciação do pedido de apelação. Intime-se o devedor para comprovar o pagamento dos honorários advocatícios, no prazode 05(cinco) dias, sob pena de prosseguimento da execução nesta parte.
00835 Processo: 0004116-17.2004.815.0131 - ACAO CIVIL PUBLICA REU: CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA ARAUJO **ADV: PAULO SABINO DE SANTANA.** REU: FRANCISCO AIRTON SALES ALEXANDRE **ADV: ROBSON PINHEIRO DE SOUSA.** REU: MARIA NITA DO MONTE ALEXANDRE **ADV: ROBSON PINHEIRO DE SOUSA.** REU: JOAO SUDERLAN MONTEIRO CHAVES **ADV: PEDRO MONTEIRO CHAVES.** Despacho: Intime-se as partes, via procurador, para em cinco dias especificarem as provas que pretendem produzir em audiência.
00836 Processo: 0005407-52.2004.815.0131 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RAIMUNDO FIGUEIREDO ROLIM **ADV: JOAO FERNANDES BARBOSA, JOSE BATISTA NETO.** Despacho: Intime-se o exequente para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias.

4A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 123/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00837 Processo: 0000209-24.2010.815.0131 - PROCEDIMENTO COMUM VITIMA: ANTONIA FRANCINEIDE FEITOSA ALVESVITIMA: VALTEIDE DE SOUSA SOUZA SOARESREU: ANTONIA FRANCINEIDE FEITOSAALVES **ADV: PAULO SABINO DE SANTANA.** REU: VALTEIDE DE SOUSA SOARES **ADV: PAULO SABINO DE SANTANA.** REU: JERLANIA COELHO DE MELO **ADV: PAULO SABINO DE SANTANA.** Despacho: Intime-se recebo em ambos os efeitos, a apelação interposta. Intime-se o apelante para em oito dias apresentar razões recursais.

CATOLE DO ROCHA

1A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 123/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00838 Processo: 0000056-53.2013.815.0141 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA, ELTON LUIS LIMA DA SILVA.** Sentenca: Intime-se INTIME-SE AS PARTES DE TODO TEOR DA SENTENÇA DE FOLHAS 50/51.
00839 Processo: 0000605-68.2010.815.0141 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCOS FELIPE DINIZ CAVALCANTE **ADV: SALOMAO FERREIRA DA SILVA.** AUTOR: DALVA MARIA DINIZ FERREIRA **ADV: SALOMAO FERREIRA DA SILVA.** Despacho: Intime-se INTIME-SE A PARTE PARAAPRESENTAR CONTRARRAZÕES NO PRAZO LEGAL.
00840 Processo: 0000997-03.2013.815.0141 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO **ADV: RENATO ABRANTES DE ALMEIDA.** REU: MUNICIPIO CATOLE DO ROCHA PB **ADV: EVALDO SOLANO DE ANDRADE FILHO.** Despacho: Liminar deferida

1A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 123/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00841 Processo: 0000810-63.2011.815.0141 - ACAO PENAL DE COMPET REU: FRANCISCO ALVIBAR DE MESQUITA FILHO **ADV: ROBERTO JULIO DA SILVA.** REU: THIAGO TORRES DE OLIVEIRA **ADV: ROBERTO JULIO DA SILVA.** Despacho: Reprogramo a audiencia para10 de Outubro de 2013, as 08h30min

3A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 155/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00842 Processo: 0000201-12.2013.815.0141 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: CILAS OLIMPIO MARIA FILHO **ADV: SOSTENYS MARINHO BARRETO.** REU: HOLGA CLAUDIA DE OLIVEIRA COSTA MAIA Despacho: Intime-se da audiencia UNA designada para o dia 29/10/2013, as 09h30.
00843 Processo: 0000472-21.2013.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSEFA DE FREITAS FIGUEIREDO **ADV: BARTOLOMEU FERREIRA DA SILVA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se para comparecer a pericia designada para 12/11/2013, as 11h00, na clinica do Dr. Ozael Jales Diniz Filho, na rua Pedro de Freitas, 358, Batalhao, Catole do Rocha-PB.
00844 Processo: 0000724-24.2013.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALEX SANDRA MARIA DE LIMAALVES **ADV: BARTOLOMEU FERREIRA DA SILVA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGU-RO SOCIAL Despacho: Intime-se para comparecer a pericia designada para 12/11/2013, as 13h00, na clinica do Dr. Ozael Jales Diniz Filho, na rua Pedro de Freitas, 358, Batalhao, Catole do Rocha-PB.
00845 Processo: 0000883-98.2012.815.0141 - INTERDICA O AUTOR: DOLORES MONTEIRO DA CRUZ **ADV: RENATO ABRANTES DE ALMEIDA.** REU: ANTONIA MONTEIRO DE BRITO **ADV: RENATO ABRANTES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se da sentenca de extincao.
00846 Processo: 0000977-46.2012.815.0141 - INTERDICA O AUTOR: FRANCISCA CANDIDA SA SOBRINHO **ADV: EVALDO SOLANO DE ANDRADE FILHO.** REU: FRANCISCO MARIA SOBRINHO **ADV: EVALDO SOLANO DE ANDRADE FILHO.** Despacho: Intime-se da sentenca de extincao.
00847 Processo: 0001022-21.2010.815.0141 - INTERDICA O AUTOR: LUCIA MARIA DE LIMA LEITE **ADV: FRANCISCO MARTINS NETO.** REU: SEVERINO MELQUIADES LEITEREU: RITA VIRGINIA DE LIMA LEITE Despacho: Intime-se da sentenca julgada procedente.
00848 Processo: 0001288-37.2012.815.0141 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE PEDRO DE SOUSA NETO **ADV: BARTOLOMEU FERREIRA DA SILVA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se para comparecer a pericia designada para 07/11/2013, as 13h00, na clinica do Dr. Ozael Jales Diniz Filho, na rua Pedro de Freitas, 358, Batalhao, Catole do Rocha-PB.
00849 Processo: 0001422-30.2013.815.0141 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA **ADV: MARIA DIVANE PONTES FERREIRA MADRUGA.** REU: NEURIZANGELA DE SOUSA FORTE Despacho: Intime-se da sentenca de extincao.
00850 Processo: 0001465-64.2013.815.0141 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: A. C. L. B. **ADV: MARIA FERREIRA DE SA.** REU: S. A. B. Despacho: Intime-se da sentenca de extincao.
00851 Processo: 0001600-76.2013.815.0141 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: R. C. P. **ADV: LUIZ DE SOUSA LEITE.** AUTOR: M. R. C. S. **ADV: LUIZ DE SOUSA LEITE.** REU: L. S. P. Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia una dia 12/11/2013, as 09h30.
00852 Processo: 0001767-93.2013.815.0141 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: F. C. S. O. **ADV: JOSE WELITON DE MELO.** REU: H. C. S. O. **ADV: JORGE JOSE BARBOSA DA SILVA.** Despacho: Intime-se intime-se para comparecer a audiencia de conciliacao dia 09/10/2013, as 08h25.
00853 Processo: 0001768-78.2013.815.0141 - DIVORCIO LITIGIOSO REU: J. A. S. **ADV: GIDEON BENJAMIN CAVALCANTE.** Despacho: Intime-se para devolução dos autos ao Cartorio, no prazo de 48 horas.
00854 Processo: 0001785-17.2013.815.0141 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: F. C. O. A. **ADV: MARCELO SUASSUNA LAUREANO.** AUTOR: C. F. V. A. **ADV: MARCELO SUASSUNA LAUREANO.** Despacho: Intime-se da sentenca julgada procedente.
00855 Processo: 0001887-73.2012.815.0141 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: FILOGONIO JOSE VIEIRA DE ANDRADE **ADV: GENTIL LIRA BARRETO.** REU: PRISCILA DIAS DE ANDRADE **ADV: GENTIL LIRA BARRETO.** Despacho: Intime-se da sentenca julgada procedente.
00856 Processo: 0001998-57.2012.815.0141 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: I. D. P. S. **ADV: GENTIL LIRA BARRETO.** AUTOR: K. K. P. S. **ADV: GENTIL LIRA BARRETO.** REU: R. P. O. F. Despacho: Intime-se da sentenca julgada procedente.
00857 Processo: 0002020-52.2011.815.0141 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: ANALETICIA LIRA DE SOUSA **ADV: FRANCISCO DE LIMA PINTO.** AUTOR: ELENEIDE LIRA DE SOUSA **ADV: FRANCISCO DE LIMA PINTO.** REU: GLEISON ALVES DE OLIVEIRA Despacho: Intime-se da sentenca julgada improcedente.
00858 Processo: 0002124-44.2011.815.0141 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: KATIA SIMONE ALVES DA SILVA **ADV: ANTONIO CARNEIRO DE SOUSA.** REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A **ADV: RICARDO LEITE DE MELO.** Despacho: Intime-se da sentenca de extincao.
00859 Processo: 0002301-76.2009.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SUELDA MARTINS DOS SANTOS **ADV: GIDEON BENJAMIN CAVALCANTE.** REU: ODAIR JOSE DOS SANTOSREU: TEREZA LUZIA DA CONCEICAOREU: ALICE HAYONNA VIEIRA DOS SANTOS **ADV: MARCELO SUASSUNA LAUREANO.** REU: GIOVANA MARTINS DOS SANTOSREU: OLGA CLAUDIA DOS SANTOS Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de instrucao e julgamento dia 22/10/2013, as 10h30.
00860 Processo: 0002828-23.2012.815.0141 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: EZEQUIEL DE OLIVEIRA **ADV: SALOMAO FERREIRA DA SILVA.** AUTOR: EDIANA DE OLIVEIRA **ADV: SALOMAO FERREIRA DA SILVA.** REU: EDCARLOS DE LIMA CARNEIROREU: FELIPE QUERINO CARNEIROREU: ELIVANIA GOMES QUERINO Despacho: Intime-se da sentenca prolatada.

CONCEICAO

1A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 185/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00861 Processo: 0000398-10.2008.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA **ADV: CICERO JOSE DA SILVA.** Despacho: Pedido deferidodeferida a habilitacao e vista dos autos pelo prazo de 05 dias.
00862 Processo: 0000435-61.2013.815.0151 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FRANCISCO AVELINO DA SILVA NETO **ADV: CICERO JOSE DA SILVA, MANOEL MIGUEL SOBRINHO.** REU: MUNICIPIO DE CONCEICAO **ADV: JOAQUIM LOPES VIEIRA.** Despacho: Intime-seespecificar as provas que pretende produzir em juízo, no prazo de 10dias.
00863 Processo: 0000454-72.2010.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE RAMONILDO PEREIRA DE ANDRADE **ADV: JOAQUIM LOPES VIEIRA.** Despacho: Intime-seapresentar contra razões ao recurso de apelação interposto pelo inss, no prazo de 15 dias.
00864 Processo: 0000705-61.2008.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSENI FERREIRA CARDOSO **ADV: JOAQUIM LOPES VIEIRA.** Despacho: Intime-sea parte autora, via patrono, para se manifestar, no prazo de 05 dias, sobre o deposito de fls 320/321.
00865 Processo: 0000739-60.2013.815.0151 - CARTA PRECATORIA CIV REU: PAULO MATEUS DE SOUSA **ADV: EDUARDO BRAZ DE FARIAS XIMENES.** Despacho: Intime-se para recolher as diligencias do oficial de justiça, no prazo de 10 dias.
00866 Processo: 0000741-30.2013.815.0151 - CARTA PRECATORIA CIV REU: AGENOR MARIA DE ABREU TADEU **ADV: THAISE PINTO UCHOA DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se para recolhimento da diligencia do oficial de justicia, no prazo de 10 dias.
00867 Processo: 0000876-76.2012.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCA FAUSTINO BENTO **ADV: JOAO NILDO LEITE.** Despacho: Intime-seo recorrido via patrono, para apresentar contra razoes do recruso, noprazo de 15 dias.
00868 Processo: 0000926-05.2012.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ESPEDITO FIGUEIREDO DA SILVA **ADV: AMANCIO FAUSTINO NETO.** Despacho: Intime-sea parte autora, via patrono, para querendo, executar o julgado, no prazo de 15 dias, sob pena de arquivamento.
00869 Processo: 0001174-34.2013.815.0151 - EXIBICAO AUTOR: JESSICA BERNARDINO VIEIRA **ADV: JOAO BATISTA DE SIQUEIRA.** Despacho: Intime-se para emendar a inicial no prazo de 10 dias.
00870 Processo: 0001269-64.2013.815.0151 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA **ADV: MARIA LUCILIA GOMES.** Despacho: Intime-sea parte autora, via advogado, do deferimento da liminar requestada.

2A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 171/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00871 Processo: 0000073-59.2013.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO VIEIRA SOBRINHO **ADV: GLEYDSON SILVANO PEDROSA BATISTA.** REU: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: WILSON BELCHIOR.** Despacho: Intime-se os advogados das partes sobre a designação de audiencia preliminar para o dia 22/01/2014 as 08:45 hs.
00872 Processo: 0000222-89.2012.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: ELTON LUIS LIMA DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte promovida, via advogado, para especificar as provas que pretende produzir em juízo, no prazo de 05 dias.
00873 Processo: 0000303-04.2013.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO ALVES MANGUEIRA **ADV: EMERSON NEVES DE SIQUEIRA, PAULO ROBERTO DE LACERDA SIQUEIRA.** REU: SULAMERICA NACIONAL DE SEGURO S/A **ADV: FATIMA GARCIA DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se os advogados das partes, sobre a designação de audinecia para o dia 22/01/2014 as 08:00 hs.
00874 Processo: 0000432-43.2012.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: G. M. B. **ADV: AMANCIO FAUSTINO NETO.** Despacho: Intime-se a parte autora, via advogado, para falar sobre a certidao de fls. 62, no prazo de 10 dias.
00875 Processo: 0000617-47.2013.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VANIELSON MANGUEIRA DE SOUSA **ADV: LUCINEUDO PEREIRA DE LIMA.** Despacho: Intime-se o advogado da parte autora sobre o deferimento parcial do pedido de tutela antecipada, como tomar ciencia do teor desta decisão na integra.
00876 Processo: 0000877-37.2007.815.0151 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: ANDREINA IRYS VICENTE DOS SANTOS SOUSA **ADV: PEDRO FURTADO DE LACERDA.** REPRESENTANTE LEGAL: MARIA APARECIDA VICENTE DOS SANTOS **ADV: PEDRO FURTADO DE LACERDA.** Despacho: Intime-se o advogado, para, no prazo de 10 dias, juntar aos autos comunicação por escrito à parte autora, quanto a renuncia ao mandato procuratorio de fls 08.
00877 Processo: 0000966-84.2012.815.0151 - INTERDICA O AUTOR: ROSARIA LIMEIRA DA COSTA **ADV: CICERO JOSE DA SILVA, MANOEL MIGUEL SOBRINHO.** Despacho: Intime-se o advogado da parte autora, para, no prazo de 10(dez) dias, falar sobre o laudo pericial.



00878 Processo: 0002206-45.2011.815.0151 - DIVORCIO LITIGIOSO REU: JOSE ROBSON DANTAS JUNIOR **ADV: JOAQUIM LOPES VIEIRA.** Despacho: Intime-se o advogado do promovido, para se manifestar sobre o teor dos expedientes de fls 121/122, no prazo de 10(dez) dias.

2A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 172/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00879 Processo: 0000470-21.2013.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DEBORA FRADE DE OLIVEIRA **ADV: PEDRO FURTADO DE LACERDA.** Despacho: Intime-se audiencia de instrucao designa-da para o dia 12/12/2013, as 08:00 h, no forum local.

CRUZ DO ESPIRITO SANTO

VARA UNICA DE CRUZ DO ESPIRITO SANTO NF 135/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00880 Processo: 0000447-48.2010.815.0291 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA LUCIA DA CON-CEICAO **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A **ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO, ANDRE COS-TA F. DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se . Determino a suspens o da presente a  o at   o resultado final da quest o pelo STJ.

00881 Processo: 0000824-53.2009.815.0291 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO SANTANDER S/A **ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO, RICARDO COSTA E SOUZA, JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO.** AUTOR: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS **ADV: KALINKA NAZARE MONARD PAIVA.** Despacho: Intime-se . Abra-se vista ao Exequente.

VARA UNICA DE CRUZ DO ESPIRITO SANTO NF 135/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00882 Processo: 0000002-30.2010.815.0291 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSE HERMINIO DA SILVA **ADV: JOSE LIBERALINO DA NOBREGA.** INDICIADO: FRANCISCO JOSE LEANDRO DA SILVA **ADV: EDSON ULISSES MOTA COMETA.** Despacho: Audiencia designada PARA O DIA 17/10/2013 AS 10:00 HORAS.

00883 Processo: 0000197-15.2010.815.0291 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: MARLUCE DE LIMA **ADV: LIONALDO DOS SANTOS SILVA.** Despacho: Audiencia designada PARA O DIA 29/10/2013 AS 09:00 HORAS

00884 Processo: 0000265-28.2011.815.0291 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: GILBERTO DA SILVA DOS SANTOS **ADV: FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO, FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO, FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO.** INDICIADO: DANILO RODRIGUES DA SILVA **ADV: MARIA DE LOURDES BEZERRA DA SILVA.** Despacho: Intime-se Recebo o aditamento da denun-cia. Vistas a defesa para responder ao aditamento podendo arrolar testemunhas.

JUIZADO ESPECIAL DE CRUZ DO ESP SANTO NF 135/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00885 Processo: 0000037-82.2013.815.0291 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ANA LUCIA DE LIMA SOARES **ADV: IGOR XIMENES GUIMARAES.** REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA, THATIANE DE LIMA RIBEIRO.** Despacho: Intime-se . Determino a suspens o da presente a  o at   o resultado final da quest o pelo STJ.

00886 Processo: 0000853-98.2012.815.0291 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ANA PAULA CRUZ **ADV: GABRIEL PONTES VITAL, RAFAEL PONTES VITAL.** REU: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR, GABRIELLE BARROS DE FARIAS.** Despacho: Intime-se . Determino a suspens o da presente a  o at   o resultado final da quest o pelo STJ.

CUITE

1A VARA DA COMARCA DE CUI TE NF 133/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00887 Processo: 0000035-85.2011.815.0161 - USUCAPIAO AUTOR: LIDIANE EDCARLA DA COSTA SANTOS **ADV: JOSE AGUINALDO CORDEIRO DE AZEVEDO.** Despacho: Intime-se para audiencia dia 08/11/2013 as 10:00h

00888 Processo: 0000105-34.2013.815.0161 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: ALEXANDRE DOS SAN-TOS PASCOAL **ADV: MARCELIO ALEXANDRE FURTADO FIALHO.** REU: GERENTE DA 4 GERENCIA DE EDUCACAO CUI TE PB Sentenca: Denego a Seguranca a extingo o processo sem resoluc o do merito, nos termos dos artigos267, VI e 6,  , 5, da lei 12016/2009.

00889 Processo: 0000338-31.2013.815.0161 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: JOSE COSTA DOS SANTOS **ADV: ARISTOTELES SANTOS PESSOA FURTADO.** Sentenca: Intime-se julgo procedente os embargos.

00890 Processo: 0000485-57.2013.815.0161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PEDRO MARIANO DA SILVA **ADV: FABIO VENANCIO DOS SANTOS, DAVID DA SILVA SANTOS.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 21/11/2013, as 09:00 horas, no Forum local.

00891 Processo: 0000709-92.2013.815.0161 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA RIBEIRO **ADV: VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA, ANTONIO EMILIO DE SOUSA GUIMARAES.** Despacho: Intime-se julgo procedente o pedido.

00892 Processo: 0000709-92.2013.815.0161 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA RIBEIRO **ADV: VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA, ANTONIO EMILIO DE SOUSA GUIMARAES.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: LILIANA PEREIRA DA SILVA.** Sentenca: Intime-se julgo procedente o pedido.

00893 Processo: 0000728-35.2012.815.0161 - USUCAPIAO AUTOR: TEREZINHA DA SILVA **ADV: DJACI SILVA DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se PARA AUDIENCIA DIA 01/11/2013 AS 11:30H

00894 Processo: 0000821-03.2009.815.0161 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCI-AMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: ISABELLE MACHADO SERRANO ARAUJO.** REU: ZANANDREIA KARLA DA SILVA TEIXEIRA **ADV: VALESCA MARQUES CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se intime-se a promovida para dizer se aceita o pedido de desistencia de fls. 52, em cinco dias.

00895 Processo: 0000999-44.2012.815.0161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: J EDILSON MEDEIROS CIA **ADV: ALEXANDRE GOMES BRONZEADO, CLAUDIO ANGELICA FONSECA DE ANDRADE.** REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHI-OR.** Sentenca: Intime-se julgo procedente em parte o pedido.

2A VARA DA COMARCA DE CUI TE NF 152/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00896 Processo: 0000065-52.2013.815.0161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELENILSON HENRIQUE DOS SANTOS **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** Despacho: Intime-se para apresentar contrrazoes no prazo de 15 dias.

00897 Processo: 0000306-26.2013.815.0161 - EXIBICAO AUTOR: BENEDITA MARIA DA COSTA VENANCIO **ADV: VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA.** Despacho: Intime-se para apresentar contrrazoes no prazo de 15 dias.

00898 Processo: 0000371-55.2012.815.0161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PRP PARTIDO REPUBLI-CANO PROGRESSISTA **ADV: LUIZ VICTOR DE ANDRADE UCHOA, ANTONIO BEZERRA DO VALE FILHO.** Despacho: Intime-se recebo o recurso no efeito devolutivo. vista ao recorrido para apresentar contrrazoes no prazo de 15 dias.

00899 Processo: 0000660-51.2013.815.0161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DA GUIA DOS SANTOS **ADV: JAILSON GOMES DE ANDRADE FILHO.** Despacho: Intime-seperito nomeado dr. Regi-naldo Antonio Barroso Teixeira. intime-se paraindicar assistente tecnico, bem como apresentar quesitos.

00900 Processo: 0000970-91.2012.815.0161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE ZITO FARIAS DE ANDRADE **ADV: RAVI VASCONCELOS DA SILVA MATOS.** AUTOR: MARTA LUCIA DOS SANTOS AN-DRADE **ADV: RAVI VASCONCELOS DA SILVA MATOS.** Despacho: Intime-se julgo extinto o processo sme resoluc o do merito nos termos do art 267, III do CPC

00901 Processo: 0001145-51.2013.815.0161 - INTERDICAO AUTOR: J. M. C. **ADV: ARISTOTELES SANTOS PESSOA FURTADO.** Despacho: Intime-se para o interrogatorio do interditando designado para o dia 13/11/ 2013 as 09:15 h. no forum da comarca de cuite.

2A VARA DA COMARCA DE CUI TE NF 152/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00902 Processo: 0000665-44.2011.815.0161 - PROCEDIMENTO COMUM REU: JOSEANO SILVA CESARIO Despacho: Intime-se para audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 26-11-2013 as 08:30 h. no Forum da Comarca de Cuite

ESPERANCA

1A. VARA DE ESPERANCA NF 166/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00903 Processo: 0003755-59.2013.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IVANILDO DOS SANTOS **ADV: RODOLFO RODRIGUES MENEZES.** Despacho: Intime-se DA TUTELAANTECIPADA CONCEDIDA

2A. VARA DE ESPERANCA NF 164/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00904 Processo: 0002903-35.2013.815.0171 - RETIFICACAO DE REGIS AUTOR: JOAO DE DEUS FERREIRA **ADV: MARIA DE FATIMA SILVA RODRIGUES.** AUTOR: BERNADETE SEVERINAFERREIRA **ADV: MARIA DE FATIMA SILVA RODRIGUES.** Despacho: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

JUIZ ESP CIVEL DE ESPERANCA NF 166/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00905 Processo: 0000389-46.2012.815.0171 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IVANILDO JOAO DOS SANTOS **ADV: GUSTAVO DE OLIVEIRA DELFINO.** REU: ITAUCARD S/A **ADV: MARCAL FLORENTINO, BRUNO SOUTO DA FRANCA, INACIO RAMOS DE QUEIROZ NETO.** Despacho: Intime-separte promo-vida para receber o alvara de autorizacao judicial.

00906 Processo: 0000465-70.2012.815.0171 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSIVANIA DOMINGOS DA SILVAREU: CLARO S/A **ADV: DELAMA ZOE A. ALMEIDA.** Sentenca: Pedido julgado improcedente

GUARABIRA

1A. VARA DE GUARABIRA NF 081/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00907 Processo: 0000024-93.2011.815.0181 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: SEVERINO MATIAS PEREIRA **ADV: IRAPONIL SIQUEIRA SOUSA.** VITIMA: SEVERINO TOMAZ DE OLIVEIRA **ADV: RAPHAEL COR-REIA GOMES RAMALHO DINIZ.** Despacho: Intime-separa participar da audiencia de instrucao e julga-mento designada paraa data de 15/10/2013, as 14:00 horas, na 1 vara da comarca de Guarabira/PB.

2A. VARA DE GUARABIRA NF 126/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00908 Processo: 0000052-27.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: NAZIE NE BEZERRA FARIAS DE SOUZA.** Despacho: Intime-seEMENTA. ACAO CO-BRANCA. PROVA DO CREDITO. CONFIGURACAO. CITACAO. REVELI A. PROCEDENCIA DA ACAO.

00909 Processo: 0000052-90.2013.815.0181 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA, CELSO MARCON.** Sentenca: Intime-seEXTINCAO DO PRO-CESSO COM RESOLUCAO DO MERITO.

00910 Processo: 0000085-17.2012.815.0181 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: NAZIE NE BEZERRA FARIAS DE SOUZA.** Despacho: Intime-sea parte exequente, para se manifestar acerca dos documentos de fls.25e 29, alem das certidoes as fls.24v e 28v, requeren-do o que for de direito, no prazo de 10 dias.

00911 Processo: 0000291-94.2013.815.0181 - ADOCAO AUTOR: J. F. L. **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA, ADRIANA MARQUES DA COSTA NOGUEIRA.** Despacho: Intime-sepedido indeferido de proroga-cao de suspens o do feito. Intime-se a parte autora para impulsionar o feito, sob pena de o seu sil ncio caracterizar a desistencia do mesmo, no prazo de 10 dias.

00912 Processo: 0000713-69.2013.815.0181 - USUCAPIAO AUTOR: INEZ DOS ANJOS MARREIRO **ADV: JOAO CAMILO PEREIRA.** Despacho: Intime-seDEFIRO O PEDIDO CONSTANTE AS FLS.12, CONCE-DENDO O PRAZO DE 30 DIAS PARA A PARTE AUTORA CUMPRIR O QUE RESTOU DETERMNADO AS FLS.10 DOS AUTOS.

00913 Processo: 0000785-32.2008.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GUARAMOVEIS SANTOS COMERCIAL DE MOVEIS LTDA **ADV: VICENTE DE PAULA NOGUEIRA.** Despacho: Intime-seo autor, para se manifestar acerca da certid o exarada as fls.74v, requerendo o que for de direito, no prazo de 10 dias.

00914 Processo: 0000814-48.2009.815.0181 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCI-AMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: JOSE CAVALCANTI DE RANGEL MOREIRA, ISABELLE MACHA-DO SERRANO ARAUJO.** Sentenca: Intime-seEXTINCAO SEM RESOLUCAO DO MERITO. ABANDONO DA CAUSA.

00915 Processo: 0000815-91.2013.815.0181 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DE GUARABIRA LTDA **ADV: TONIELLE LUCENA DE MORAIS.** REPRESENTANTE LEGAL: JOSEILSON PESSOA DANTAS **ADV: TONIELLE LUCENA DE MORAIS.** Sentenca: Intime-seEXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MERITO...

00916 Processo: 0000841-26.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO ROBERTO DE SOUZA PAULINO **ADV: DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO.** REU: BLOG NACOLANET **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** REU: CID CORDEIRO **ADV: MARCOS EDSON DE AQUINO.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito em virtude do pedido de desistencia do autor.

00917 Processo: 0000911-09.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GERALDO NAZARENO CA-BRAL DA SILVA **ADV: ANA LUCIA DE MORAIS ARAUJO.** Despacho: Intime-sea impugnacao no prazo legal.

00918 Processo: 0000916-36.2010.815.0181 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: JOSE FERNANDES DE SOU-ZA **ADV: FABIO MEIRELES FERNANDES DA COSTA.** Sentenca: Intime-sePROCESSO EXTINTO SEM RESOLUCAO DO MERITO...

00919 Processo: 0000939-74.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ITAU UNIBANCO S/A **ADV: MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA.** Despacho: Intime-se a parte autora, por seu advogado, para se manifestar acerca da certid o do meirinho exarada as fls.24v, no prazo de 10 dias.

00920 Processo: 0000983-93.2013.815.0181 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: AYMORE CREDITO FINAN-CIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** Sentenca: Intime-seDE-CLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO COM RESOLUCAO DO MERITO, EM VIRTUDE DAS PARTES TERE M TRANSIGIDO...

00921 Processo: 0001022-61.2011.815.0181 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO HONDA S/A **ADV: ALDE-NIRA GOMES DINIZ.** Sentenca: Intime-seSENTENCA. EXTINCAO COM RESOLUCAO DO MERITO.

00922 Processo: 0001144-74.2011.815.0181 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: ILANA RAMALHO DE LIMA, CELSO MARCON.** Despacho: Intime-sea parte autora para impulsionar o feito, requerendo o que for de direito, no prazo de 05 dias.

00923 Processo: 0001174-12.2011.815.0181 - MONITORIAAUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: FERNANDA HALIME FERNANDES GONCALVES.** Despacho: Intime-sea parte autora para se manifestar acerca dos embargos monitorios, no prazo legal.

00924 Processo: 0001195-90.2008.815.0181 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES.** Despacho: Intime-seDEFIRO O PEDIDO AS FLS.60, BEM COMO O PEDIDO DE SUSPENSAO DO FEITO PELO PRAZO DE 01 ANOS, NOS TERMOS DO ART.791, III, do CPC.

00925 Processo: 0001200-10.2011.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DALLIANA WALESKA FERNANDES DE PINHO.** Sentenca: Intime-seEMENTA. ACAO DE COBRANCA. PROVA DO CREDITO. CONFIGURACAO. CITACAO. REVELIA. PROCEDEN-CIA DA ACAO.

00926 Processo: 0001217-51.2008.815.0181 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: CIA ITAULEANSING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: CELSO MARCON.** Despacho: Intime-seA PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTID O EXARADA AS FLS.83v, REQUERENDO O QUE FOR DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 DIAS.

00927 Processo: 0001634-14.2002.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DE GUARABIRA LTDA **ADV: TONIELLE LUCENA DE MORAIS.** Despacho: Intime-sedefiro o pedido de habilitacao, de-se vista dos autos pelo prazo de 05 dias.

00928 Processo: 0001744-61.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: COLEGIO SANTO ANTO-NIO **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA, ADRIANA MARQUES DA COSTA NOGUEIRA.** AUTOR: JOSE NEVES DE BRITO **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA, ADRIANA MARQUES DA COSTA NOGUEIRA.** Despacho: Intime-sea parte promovente para se manifestar acerca da certid o exarada as fls.33v, requerendo o que for de direito, no prazo de 10 dias.

00929 Processo: 0001836-15.2007.815.0181 - MONITORIAAUTOR: CARLOS RODRIGUES SALVADOR **ADV: ANTONIO DE FREITAS JUNIOR.** REU: VALDEMIR SOARES DE ALUSTAL **ADV: MARCOS ANTONIO MACIEL DE MELO.** Despacho: Intime-seA PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTID O EXARADA AS FLS.170v, NO PRAZO DE 10 DIAS.

00930 Processo: 0002311-92.2012.815.0181 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: KALINKA NAZARE MONARD PAIVA.** Sentenca: Intime-se EMENTA. BUSCA E APREENSAO. ALIENACAO FIDUCIARIA. REVELIA. PROCEDENCIADO PEDIDO. REINTEGRACAO DE POSSE.

00931 Processo: 0002356-96.2012.815.0181 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCI-AMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: ISABELLE MACHADO SERRANO ARAUJO.** Sentenca: Intime-sesentenca. ementa. direito civil.ideferimento da inicial. emenda determinada, mas nao efetivada.

00932 Processo: 0002430-58.2009.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VALTENIA MARIA DOS SANTOS **ADV: JAILTON CHAVES DA SILVA.** REU: VIACAO VERA CRUZ **ADV: NATALINO DE ABREU, JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA.** REU: FACIL TURISMO LTDA **ADV: WILSON BELCHIOR, RAPHAEL ROMEL NOBREGA AZEVEDO.** Despacho: Intime-seDEFIRO O PEDIDO DE PRODUCAO DE PROVA PERICIAL E TESTEMUNHAL...

00933 Processo: 0002756-76.2013.815.0181 - GUARDA AUTOR: E. F. M. **ADV: FRANCISCO BRILHANTE FILHO.** Sentenca: Intime-seDECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MERITO, EM VIRTUDE DO PEDIDO DE DESISTENCIA DA PARTE AUTORA.

00934 Processo: 0002928-52.2012.815.0181 - EXIBICAO AUTOR: SEBASTIAO LUIZ DA SILVA **ADV: ADRIANA COUTINHO GREGO.** REU: BANCO HSBC BANK BRASIL BANCO MULTIPLO **ADV: MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI.** Sentenca: Intime-seembargos julgados improcedentes.

00935 Processo: 0003117-30.2012.815.0181 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO SANTANDER BRASIL S/A **ADV: CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-sea parte autora, por seu advogado, para impulsionar o feito, requerendoo que for de direito, no prazo de 10 dias.

00936 Processo: 0003124-22.2012.815.0181 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: ADMINISTRADORA DE CON-SORCIO NACIONAL HONDA LTDA **ADV: ANA CAROLINA FREIRE TERTULIANO.** Despacho: Intime-sea parte autora, por seu advogado, para se manifestar acerca da certid o exarada pelo meirinho as fls.26v, requerendo o que for de direito, no prazo de 10 dias.

00937 Processo: 0003171-93.2012.815.0181 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO GMAC S/A **ADV: MILTON GOMES SOARES JUNIOR.** Despacho: Intime-sea parte autora, para se manifestar acerca da certid o exarada pelo meirinho as fls.42v, requerendo o que for de direito, no prazo de 10 dias.

00938 Processo: 0003388-39.2012.815.0181 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO BRADESCO FINANCI-AMENTO S/A **ADV: EDUARDO JORGE AZEVEDO.** Despacho: Intime-sea parte autora, atraves de seu advogado, para impulsionar o feito, requerendo o que for de direito, no prazo de 10 dias.

00939 Processo: 0003417-89.2012.815.0181 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: Intime-seINDEFIRO O PEDIDO DE CITACAO EDITALICIA, UMA VEZ QUE CABE A PARTE EXEQUENTE DILIGENCIAR COM INTUITO DE LOCALIZAR A PARTE EXEQUENTE.QUANTO ASUSPENSAO, DEFIRO-O, DEVENDO OS AUTOS PER-MANECER SUSPENSO POR 60 DIAS.



00940 Processo: 0003449-31.2011.815.0181 - EMBARGOS AUTOR: RUBENS FERNANDES DA COSTA **ADV: FABIO MEIRELES FERNANDES DA COSTA**. Despacho: Intime-seo embargante para se manifestar acerca da peticao de fls.116, devendo, ainda, tambem ser intimado o embargado para esclarecer se a transacaocelebrada poe fim a extincao do processo, no prazo de 10 dias.

00941 Processo: 0003510-18.2013.815.0181 - ADOCAO AUTOR: D. G. S. **ADV: FABIO LIVIO DA SILVA MARIANO**. AUTOR: M. I. C. **ADV: FABIO LIVIO DA SILVA MARIANO**. Despacho: Intime-seA PARTE AUTORA PARA EMENDAR A INICIAL DE IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE DA ADOCAO, DECLARACAO DE INEXISTENCIA OU NAO DE PARENTESCO COMMENOR, INEXISTENCIA DE BENS, DIREITOS, RENDIMENTOS EM NOME DA MENOR...

00942 Processo: 0003554-42.2010.815.0181 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: ISABELLE MACHADO SERRANO ARAUJO**. Sentenca: Intime-seEMENTA. EXTINCAO DO PROCESSO COM RESOLUCAO DO MERITO.

00943 Processo: 0003567-41.2010.815.0181 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: HUMBERTO LUIZ TEIXEIRA**. Despacho: Intime-seA PARTE AUTORA, ATRAVES DE SEU ADVOGADO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DACERTIDAO EXARADA PELO MEIRINHO AS FLS.64V, REQUERENDO O QUE FOR DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 DIAS.

00944 Processo: 0003611-26.2011.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: PABLO RICARDO HONORIO DA SILVA**. Sentenca: Intime-seJULGO PROCEDENTE O PEDIDO COM RESOLUCAO DO MERITO...

00945 Processo: 0003645-98.2011.815.0181 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO SANTANDER BRASIL S/A **ADV: CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA**. Despacho: Intime-sea parte autora, por seu advogado, para impulsionar o feito, requerendoo que for de direito, no prazo de 10 dias.

00946 Processo: 0003995-18.2013.815.0181 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: JULIO CEZAR FLORENCIO DA CUNHA**. Despacho: Intime-sea parte promovente, para comprovar nos autos o recolhimento do valor correspondente a diligencia, para expedicao do mandado de busca e apreensao de veiculo. Liminar concedida...

00947 Processo: 0004103-47.2013.815.0181 - OUTRAS MEDIDAS PROVI AUTOR: J. L. L. **ADV: TONIELLE LUCENA DE MORAIS**. Despacho: Intime-segratuidade deferida. Acerca do pedido de liminar, a manifestacao deste magistrado ocorrera apenas apos o decurso de prazo para contestar.

00948 Processo: 0004276-08.2012.815.0181 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: GENILDA COSTA DE ANDRADE RIBEIRO **ADV: DORIVALDO FERREIRA GOMES**. Sentenca: Intime-seextinto o processo sem julgamento de merito...

00949 Processo: 0004838-17.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: AGUSTINHO CASSIMIRO DA SILVA FILHO **ADV: HUMBERTO TROCOLI NETO**. Despacho: Intime-seA IMPUGNACAO NO PRAZO LEGAL.

4A. VARA DE GUARABIRA NF 155/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00950 Processo: 0000448-77.2007.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TIAGO MACIEL DA SILVA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA**. REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB **ADV: JADER SOARES PIMENTEL, MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA, JOSE GOUVEIA LIMA NETO**. Despacho: Intime-se as partes para apresentarem contrarrazoos

00951 Processo: 0000538-46.2011.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIA DIAS DINIZ **ADV: MARCOS EDSON DE AQUINO, CLAUDIO GALDINO DA CUNHA**. REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB **ADV: MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA, JADER SOARES PIMENTEL**. Sentenca: Intime-se procedencia em parte do pedido

00952 Processo: 0000984-78.2013.815.0181 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA**. Sentenca: Intime-se julgo extinto o feito sem resolucao do merito

00953 Processo: 0001108-03.2009.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA **ADV: MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA, JADER SOARES PIMENTEL**. Despacho: Intime-se a parte apelada para apresentar contrarrazoos

00954 Processo: 0001344-18.2010.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DAS GRACAS PAIVA BARBOSA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA**. REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB **ADV: MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA, JOSE GOUVEIA LIMA NETO**. Sentenca: Intime-se procedencia em parte do pedido

00955 Processo: 0001434-60.2009.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSILENE VIEIRA PEDRO **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA**. REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB **ADV: MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA, JOSE GOUVEIA LIMA NETO**. Sentenca: Intime-se procedencia em parte do pedido

00956 Processo: 0001445-89.2009.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB **ADV: MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA, JADER SOARES PIMENTEL**. Despacho: Intime-se a parte apelada para apresentar contrarrazoos

00957 Processo: 0001454-51.2009.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EVANGELISTA NARCISO DA SILVA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA**. REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB **ADV: MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA, JOSE GOUVEIA LIMA NETO**. Sentenca: Intime-se procedencia em parte do pedido

00958 Processo: 0001464-95.2009.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NELI PEDRO DE LIMA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA**. REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB **ADV: MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA, JOSE GOUVEIA LIMA NETO**. Sentenca: Intime-se procedencia em parte do pedido

00959 Processo: 0001634-67.2009.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IVONEIDE FERNANDES CAVALCANTE **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA**. Despacho: Intime-se a parte apelada para apresentar contrarrazoos

00960 Processo: 0001804-68.2011.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINA RIBEIRO LAURENTINO **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA**. Sentenca: Intime-se procedencia em parte do pedido

00961 Processo: 0001805-53.2011.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE LOURDES ALVES DUARTE **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA, ADRIANA MARQUES DA COSTA NOGUEIRA**. Sentenca: Intime-se procedencia em parte do pedido

00962 Processo: 0002445-32.2006.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA**. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA PB **ADV: RODRIGO SANTOS DE CARVALHO, JADER SOARES PIMENTEL**. REU: CAMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA PB **ADV: DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO**. Sentenca: Intime-se extinta a execucao

00963 Processo: 0002495-53.2009.815.0181 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BRADESCO ADMINISTRADORA CONSORCIOS LTDA **ADV: MARIA LUCILIA GOMES**. Despacho: Intime-se a parte apelada para apresentar contrarrazoos

00964 Processo: 0003004-81.2009.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DA PENHA DE SOUZA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA**. REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA **ADV: MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA, JOSE GOUVEIA LIMA NETO**. Sentenca: Intime-se procedencia em parte do pedido

00965 Processo: 0003455-09.2009.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDILEUZA MIGUEL NERI **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA**. REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB **ADV: MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA, JOSE GOUVEIA LIMA NETO**. Sentenca: Intime-se procedencia em parte do pedido

00966 Processo: 0003465-53.2009.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO SOCORRO FELIX DOS SANTOS **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA**. REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB **ADV: MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA, JADER SOARES PIMENTEL**. Despacho: Intime-se a parte apelada para apresentar contrarrazoos

00967 Processo: 0003568-89.2011.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CICERO RICARDO TRANQUILINO DA SILVA **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO**. Sentenca: Intime-se procedencia em parte do pedido

00968 Processo: 0004285-67.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALBANEZ DANIELLA SERAFIM DIAS **ADV: HENRIQUE TOSCANO HENRIQUES**. REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB **ADV: MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA, JADER SOARES PIMENTEL**. Sentenca: Intime-se improcedencia do pedido

00969 Processo: 0004294-29.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSENILDA FERREIRA DE PONTES **ADV: HENRIQUE TOSCANO HENRIQUES**. REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB **ADV: MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA, JADER SOARES PIMENTEL**. Sentenca: Intime-se improcedencia do pedido

00970 Processo: 0004655-46.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDIVAL DOS SANTOS **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA**. Despacho: Intime-se o advogado do autor para que, no prazo de 15 (quinze) dias, junte procuracao publica outorgada pelo autor, a fim de regularizar a representacao processual deste.

5A. VARA DA COMARCA DE GUARABIRA NF 129/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00971 Processo: 0000058-34.2012.815.0181 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO SANTANDER **ADV: CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA**. Despacho: Intime-se :a parte, promover os atos necessarios a propositura da demanda, naopodendo se servir da estrutura do Poder Judiciario para cumprimento dediligencias de sua responsabilidade, conforme teor despacho fls 53.

00972 Processo: 0000179-67.2009.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TATIANA VIRNA FREITAS SOUZA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de dez dias, se manifestar acerca do petitorio de fls.131/132. sob pena de arquivamento do feito.

00973 Processo: 0000255-52.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: OLINETE MARIA SANTOS DA COSTA **ADV: JOAO CAMILO PEREIRA, JULIANNA ERIKA PESSOA DE ARAUJO**. Sentenca: Intime-se julgo extinto o processo sem julgamento de merito, nos termos do art267, vi, do codigo de processo civil. custas liquidadas nos termos dalei.

00974 Processo: 0000256-37.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA DO CARMO DE SOUZA **ADV: JOAO CAMILO PEREIRA, JULIANNA ERIKA PESSOA DE ARAUJO**. Sentenca: Intime-se julgo extinto o processo sem julgamento de merito, nos termos do art267, vi, do codigo de processo civil. custas liquidadas nos termos dalei.

00975 Processo: 0000257-22.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA DE FATIMA FRANCISCO DOS SANTOS **ADV: JOAO CAMILO PEREIRA, JULIANNA ERIKA PESSOA DE ARAUJO**. Sentenca: Intime-se julgo extinto o processo sem julgamento de merito, nos termos do art267, vi, do codigo de processo civil. custas liquidadas nos termos dalei.

00976 Processo: 0000402-78.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE LIMA **ADV: PAULO WANDERLEY CAMARA**. Despacho: Intime-se o recorrido para oferecer contrarrazoos, no prazo legal.

00977 Processo: 0000510-10.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARILUCE ALVES PONTES **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO**. Sentenca: Intime-se :Julgo Procedente o pedido do autor, nos termos do art.269, inciso I doCPC, para condenar a parte promovida no pagamento dos valores referen-tes as ferias, nos termos da Sentenca de fls.52/57.

00978 Processo: 0000813-24.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: PAULO ANTONIO DE ANDRADE **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA**. Sentenca: Intime-se :Julgo Procedente a pretensao requerida pelo autor e, em consequencia, condeno o promovido a pagar ao autor a quantia referente ao pagamento de indenizacao de ferias, nos termos da Sentenca de fls.78/82.

00979 Processo: 0000889-82.2012.815.0181 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ITAPEVA II MULTICARTEIRA FIDC NP **ADV: JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO**. Despacho: Intime-se a parte, promover os atos necessarios a propositura da demanda, naopodendo se servir da estrutura do Poder Judiciario para o cumprimento de diligencias de sua responsabilidade, conforme teor despacho fls 71.

00980 Processo: 0001407-24.2002.815.0181 - PROCESSO DE EXECUCAO REU: ESPOLIO DE ANTONIO DIAS MACHADO **ADV: TELCI TEIXEIRA DE SOUSA**. Despacho: Intime-se a parte executada para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar acerca da proposta de suspensao.

00981 Processo: 0002599-06.2013.815.0181 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO**. Despacho: Intime-se a parte embargada (exequente) para, no prazo de 15 dias, querendo, apresentar resposta aos embargos interposto. No tocante a suspensao da execucao, nao se vislumbra nesse momento razao para tal ato.

00982 Processo: 0003826-65.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA GORETE NUNES DO NASCIMENTO **ADV: ANAXIMANDRO DE A. SIQUEIRA SOUSA**. REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO**. Sentenca: Intime-se julgo improcedente o pedido da autora, e o facto atento as peculiaridades do caso concerto, por ser medida de Direito e Justiça, conforme teor da sentenca fls 75/79.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE GUARABIRA NF 026/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00983 Processo: 0001376-62.2006.815.0181 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: SILVANA MEIRA DE FREITAS FIGUEIREDO **ADV: MAGDIEL JEUS GOMES ARAUJO**. REU: RAFAELA MARQUES AGUIAR **ADV: MAGDIEL JEUS GOMES ARAUJO**. Despacho: Intime-se a parte autora, para em 10 dias, apresente o bem penhorado nestes autos, sob pena de incidir em multa do art. 601, do CPC. Vigente.

INGA

2A. VARA DE INGA NF 115/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00984 Processo: 0000017-17.2006.815.0201 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE**. Sentenca: Intime-se para o pagamento das custas processuais, que se encontram atualizadas em cartorio.

00985 Processo: 0000205-63.2013.815.0201 - IMPUGNACAO DE ASSIST REU: COOPERATIVA DE ENERGIZACAO E DESENV AGROP DE ALAGOINHA LTDA **ADV: VITOR AMADEU DE MORAIS BELTRAO**. Despacho: Intime-se o impugnado para se pronunciar sobre os termos da impugnacao no prazo legal.

00986 Processo: 0000228-09.2013.815.0201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: A. M. S. S. **ADV: ROMULO BEZERRA DE QUEIROZ, RITA DE CASSIA S ARROXELAS MACEDO**. Despacho: Intime-se para audiencia de instrucão e julgamento designada para o dia 31/10/2013, as 11:30 horas, no forum local.

00987 Processo: 0000363-55.2012.815.0201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARLUCE ARAUJO **ADV: JOSE CARLOS NUNES DA SILVA**. REU: ERLITO MOUSINHO **ADV: ANDERSON AMARAL BESERRA**. Despacho: Intime-se as partes para especificarem as provas que pretendem produzir, em 10(dez) dias.

00988 Processo: 0000597-37.2012.815.0201 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: CLEODON RIBEIRO DA COSTA FILHO **ADV: FABIO JOSE DE SOUZA ARRUDA**. Sentenca: Intime-se sobre a sentenca que declarou extinto o processo sem resolucao de merito, em face do abandono da causa.

00989 Processo: 0000665-50.2013.815.0201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GEWSON MOTA DE CASTRO **ADV: EDIVALDO CLEMENTE DA COSTA**. REU: MUNICIPIO SERRA REDONDA PB Despacho: Intime-se a parte autora para, em 10 dias, emendar a inicial, acostando aos autos prova da homologação do concurso público, sob as penas da lei.

00990 Processo: 0000785-30.2012.815.0201 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: ERLITO MOUSINHO **ADV: ANDERSON AMARAL BESERRA**. Despacho: Intime-se a impugnacao, no prazo de 10 (dez) dias.

00991 Processo: 0000906-97.2008.815.0201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDILBERTO CAETANO DA SILVA BORGES **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS**. Despacho: Intime-se as partes para que especifiquem as provas que pretemed produzir em audiencia no prazo de 10 (dez) dias.

00992 Processo: 0001213-51.2008.815.0201 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM **ADV: LUCAS BARBOSA DE CARVALHO GONCALVES**. Despacho: Intime-se sobre a decisao que indeferiu a peticao de f. 65, vez que cabe a parte exequente diligenciar em busca de bens penhoraveis e indica-los. Prazo de 30 dias.

00993 Processo: 0001252-09.2012.815.0201 - RETIFICACAO OU SUPRI AUTOR: EDILEUZA FELIX DE ALMEIDA **ADV: JOSE LUIS MENESES DE QUEIROZ**. Despacho: Intime-se para esclarecer a finalidade do pedido de retificacao em especial, se para fins de ajuizamento de acao previdenciaria. Prazo de 05 dias.

00994 Processo: 0202119-81.2013.815.0201 - EXIBICAO AUTOR: SEVERINO VALENTIM DA SILVA **ADV: MARCEL VASCONCELOS LIMA**. Despacho: Intime-se a impugnacao em 10 (dez) dias.

00995 Processo: 0202338-94.2013.815.0201 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: IVELISE RAMOS BARBOSA DE MEDEIROS LACERDA **ADV: CHRISTIANE RAMOS BARBOSA DE PAULO**. Despacho: Intime-se a parte exequente para informar acerca do pagamento das parcelas cobradas no presente feito, sob pena de arquivamento.

2A. VARA DE INGA NF 115/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00996 Processo: 0000827-55.2007.815.0201 - ACAO PENAL - PROCED REU: ADRIANO CESAR MENDONCA DA SILVA **ADV: MARCELO ANTONIO DE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se o advogado do reu para informar nos autos, o endereço atualizado domesmo . Prazo de 10 (dez) dias.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE INGA NF 119/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00997 Processo: 0000224-50.2005.815.0201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUZIA MENDONCA GONCALVES **ADV: MARIA BERNADETE NEVES DE BRITO, GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA**. Despacho: Intime-separte vencedora para requerer o que entender de direito, demonstrando interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 48 horas, sob pena de extincao deste processo.

00998 Processo: 0002054-51.2005.815.0201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO CARMO ALEIXO DA SILVA **ADV: JAILSON BARROS DO NASCIMENTO, SUENIA MARIA FERNANDES DA SILVA**. Despacho: Intime-separte autora para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias;

ITAPORANGA

2A. VARA DE ITAPORANGA NF 122/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00999 Processo: 0000382-94.2013.815.0211 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA INOCENCIO DA SILVA **ADV: PAULO CESAR CONSERVA**. Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia14 de outubro de 2013, às 08h00min na sala de audiencia da 2 Vara do Forum da Comarca de Itaporanga-PB.

JACARAU

VARA UNICA DA COMARCA DE JACARAU NF 177/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01000 Processo: 0000329-89.2012.815.1071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE ENIVANES ALVES DA COSTA **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA, ADRIANA MARQUES DA COSTA NOGUEIRA**. REU: UNIBANCO AIG SEGUROS **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE, JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA, ADRIANA MARQUES DA COSTA NOGUEIRA**. Despacho: Intime-seAs partes para comparecerem ao GEMOL no proximo dia 15/10/2013, para realizacão do exame pericial, devendo o periciando procurar a funcionária RUTH MARIA MENEZES DE LIMA.

01001 Processo: 0000689-24.2012.815.1071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ASSIS FERREIRA DO NASCIMENTO **ADV: ABRAAO COSTA FLORENCIO DE CARVALHO**. REU: CIA BRADESCO **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS**. Despacho: Intime-se as partes para comparecerem ao GEMOL, no proximo dia 25/10/2013, para realização de perícia medica, devendo procurar a funbcionária RUTH MARIA MENEZES DE LIMA.

01002 Processo: 0001182-64.2013.815.1071 - INTERDICAO AUTOR: MARIA DA GUIA TOCA DO NASCIMENTO **ADV: SILVANO ALBERTO DE VASCONCELLOS**. Despacho: Intime-se para emendar a inicial, comprovando o grau de parentesco entre a autora e a interditanda, como informando se a mesma possui genitores vivos e conjuge na-se habilitaram ao cargos de curador, no prazo de 05 dias.

01003 Processo: 0001508-58.2012.815.1071 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LEONARDO MOREIRA DOS SANTOS **ADV: ABRAAO COSTA FLORENCIO DE CARVALHO**. REU: BRADESCO CIA DE SEGUROS S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS**. Despacho: Intime-seAs partes para comparecerem ao



GEMOL, no proximo dia 11/10/2013, pararealização da perícia médica devendo o periciando procurar a funcionária RUTH MARIA MENEZES DE LIMA.

JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE JACARAU NF 177/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01004** Processo: 0000054-09.2013.815.1071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ROSIVALDO JOSE DE CASTRO **ADV: LUCIANA RIBEIRO FERNANDES**. Despacho: Intime-se defiro o pedido de dispensa do pagamento das custas processuais
- 01005** Processo: 0001455-77.2012.815.1071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: FRANKLIN DA SILVA COELHO **ADV: LUCIANA RIBEIRO FERNANDES**. REU: TNL PCS S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR**. Despacho: Intime-se a parte embargada para oferecer resposta no prazo de 05 dias
- 01006** Processo: 0001475-68.2012.815.1071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: SEVERINO DO RAMO SILVA **ADV: JAYME CARNEIRO NETO**. REU: OI TNL PCS S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR**. Despacho: Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrazoes no prazo legal

JUAZEIRINHO

- VARA UNICA DA COMARCA DE JUAZEIRINHO NF 141/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01007** Processo: 0000445-91.2011.815.0631 - PROCEDIMENTO COMUM REU: ANTONIO PAULINO DOS SANTOS **ADV: BRENO WANDERLEY CESAR SEGUNDO**. Despacho: Intime-se o reu por por meio de seu advogado da audienciaque haverá no dia 09/10/2013 as 14:15 na sala de aud. da 5ª vara criminal de campina grande, na qual será ouvido a testemunha de acusação MARCELO BARBOSA MUNIZ.

MALTA

- VARA DE EXECUCOES PENAIS DE MALTA NF 134/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01008** Procedimento: PROCEDIMENTO JUDICIAL VEP APENADO: OSNI DE SA DANTAS **ADV: MARCIO BIZERRA WANDERLEY**. Despacho: Audiencia designada PARA O DIA 31/10/2013 AS 08:10HS, NO FORUM LOCAL.
- 01009** Procedimento: PROCEDIMENTO JUDICIAL VEP APENADO: SUELIO JOSE DOS SANTOS **ADV: MARCIO BIZERRA WANDERLEY**. Despacho: Audiencia designada PARA O DIA 31/10/2013 AS 08HS, NO FORUM LOCAL
- VARA UNICA DA COMARCA DE MALTA NF 134/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01010** Processo: 0001020-79.2009.815.0531 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCOPOLLO S/A **ADV: SADI BONATTO**. REU: MUNICIPIO DE CONDADO **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS**. Despacho: Audiencia designada para o dia 30/10/2013 as 9hs, no forum local.

- VARA UNICA DA COMARCA DE MALTA NF 134/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01011** Processo: 0000283-42.2010.815.0531 - PROCEDIMENTO COMUM REU: DAMIAO EDIPO GOMES **ADV: ANA ALINE MOURA DANTAS**. Despacho: Audiencia designada para o dia 24/10/2013 as 09h50min, no forum local.

- JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE MALTA NF 134/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01012** Processo: 0000610-84.2010.815.0531 - PROCEDIMENTO COMUM AUTOR: JUSTICA PUBLICAREU: DAMIAO EDIPO GOMES **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS**. VITIMA: EILZO FERREIRA DE OLIVEIRA **RA** Despacho: Audiencia designada para o dia 24/10/2013 as 10h50min, no forum local

MAMANGUAPE

- 1A. VARA DE MAMANGUAPE NF 091/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01013** Processo: 0001921-69.2012.815.0231 - ACAO PENAL DE COMPET REU: DANIEL OLIVEIRA DOS SANTOS **ADV: ADAILTON RAULINO VICENTE DA SILVA**. Despacho: Intime-se da expedição de carta precatória para oitiva da testemunha de acusação Lucineide Bezerra de Souza, na comarca de Natal/RN.

- 1A. VARA DE MAMANGUAPE NF 092/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01014** Processo: 0002064-24.2013.815.0231 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA **ADV: ALINE PATRICIA ARAUJO MURCABEL DE MENEZES COSTA**. Despacho: Intime-sePara recolher as diligencias do meirinho.

- 1A. VARA DE MAMANGUAPE NF 093/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01015** Processo: 0002256-30.2008.815.0231 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: DIJACIR FERNANDES DOS SANTOS **ADV: EDNALDO RIBEIRO DA SILVA**. Despacho: Juri sessao designada para &DATA as &HORAS horasComparecer à Sessão do Júri, designada para o dia 26/11/2013, pelas 08h30min, na Sede do Ministério Público, no bairro Planalto (Barriguda).

- JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MAMANGUAPE NF 016/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01016** Processo: 0000191-62.2008.815.0231 - PROCEDIMENTO COMUM AUTOR DO FATO/JZ ESP: LUCIANO DUARTE DOS SANTOS **ADV: EDNALDO RIBEIRO DA SILVA**. Sentenca: Extincao de punibilidade decretada
- 01017** Processo: 0000214-66.2012.815.0231 - PROCEDIMENTO COMUM INDICIADO: IVAN JOAQUIM DE BRITO **ADV: MARIA DAS NEVES ROCHA**. VITIMA: JOSE MARCOS DOS SANTOS **ADV: ROSEMARY NUNES**. INDICIADO: ANTONIO TEODOSIO NETO **ADV: MARIA DAS NEVES ROCHA**. Sentenca: Extincao de punibilidade decretada
- 01018** Processo: 0001712-42.2008.815.0231 - CRIMES AMBIENTAIS REU: EDNALDO SALES DA SILVA **ADV: NELSON AZEVEDO TORRES**. Sentenca: Extincao de punibilidade decretada

MARI

- JUIZADO ESPECIAL DE MARI NF 129/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01019** Processo: 0000201-28.2011.815.0611 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR DO FATO/JZ ESP: MIGUEL ALEXANDRINO MONTEIRO NETO **ADV: KATIA REGINA FARIAS**. VITIMA: MARIA DE LOURDES HERCULANO Sentenca: Julgada extinta a punibilidade por cumprimento da pena

MONTEIRO

- 1A. VARA DE MONTEIRO NF 147/10** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01020** Processo: 0000888-48.2011.815.0241 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: RUSS HOWEL HENRIQUE CESARIO**. Despacho: Intime-sedo deferimento do requerimento de fls. 96, suspendendo o curso do presente feito ate o dia 31 de dezembro de 2014

- 1A. VARA DE MONTEIRO NF 147/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01021** Processo: 0000050-19.1985.815.0241 - INVENTARIO AUTOR: SEVERINA BATISTA DE BRITO **ADV: INACIO JUSTINO MARACAJA**. Despacho: Intime-senovamente o inventariante, via patrono, para se manifesta sobre o teor da certidao de fls. 289, no prazo de 10(dez) dias
- 01022** Processo: 0000264-43.2004.815.0241 - PROCEDIMENTO DE CONHAUTOR: JOSE ERIVALDO BEZERRA DE ALMEIDA **ADV: SILVIA LUCIA R PESSOA NEGROMONTE, SERGIO PETRONIO BEZERRA DE AQUINO**. REU: JABUR PNEUS **ADV: PAULO ROGERIO TSUKASSA DE MAEDA**. Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 01023** Processo: 0000553-15.2000.815.0241 - ACAO CIVIL PUBLICA REU: FRED KENNEDY DE ALMEIDA MENEZES **ADV: JOSE LUCIANO GADELHA, INACIO JUSTINO MARACAJA, CARLOS ANTONIO GERMANO FIGUEIREDO**. Despacho: Intime-seo advogado do executado do teor do despacho de fls. 1652 que deferiu o requerimento feito as fls. 1639
- 01024** Processo: 0000642-81.2013.815.0241 - EXECUCAO DE TITULO J AUTOR: ADMINISTRADORA CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA **ADV: EDENILSON KOJI MOTODA**. Despacho: Intime-seo advogado da parte exequente da decisao de fls. 52/53 que concerteu a acao de busca e apreensao enm acao de execucao por quantia certa
- 01025** Processo: 0000688-85.2004.815.0241 - INVENTARIO AUTOR: NATALIA BEZERRA DE MIRANDA **ADV: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-sea inventariante, via patrono, para apresentar as certidoes negativas de debito das fazendas estaduail e federal, no prazo de 10(dez0 dias
- 01026** Processo: 0000770-72.2011.815.0241 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CICERO BEZERRA DOS SANTOS **ADV: FABRICIO ARAUJO PIRES**. REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: RUSS HOWEL HENRIQUE CESARIO**. Despacho: Intime-sedo deferimento do requerimento de fls. 83, suspendendo no curso do presente feito ate o dia 31 de dezembro de 2014
- 01027** Processo: 0000988-32.2013.815.0241 - INVENTARIO AUTOR: VANDEMILSON PEREIRA DE LIMA **ADV: JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-senovamente o inventariante para apresentar as primeiras declaracoes
- 01028** Processo: 0001036-88.2013.815.0241 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCILIO DE LIMA TEIXEIRA **ADV: SILVIA LORENA CIAIAFFO, BRUNO CESAR BRITO MENDES**. REU: MUNICIPIO DE

MONTEIRO **ADV: MIGUEL RODRIGUES DA SILVA**. Despacho: Intime-seas partes, via patrono, para especificarem as provas que pretende produzir em audiencia

- 01029** Processo: 0001060-19.2013.815.0241 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSELMA MONTEIRO DE FREITAS **ADV: MIGUEL RODRIGUES DA SILVA**. Despacho: Intime-sea parte autora, via patrono, para especificar as provas que pretende produzir em juizo, no prazo de 10(dez) dias
- 01030** Processo: 0001070-63.2013.815.0241 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GILBERTO ADALBERTO IBIAPINO **ADV: JOELNA FIGUEIREDO SUASSUNA BRILHANTE**. AUTOR: EDVALDO JOSE DE LUCENA BATISTA **ADV: JOELNA FIGUEIREDO SUASSUNA BRILHANTE**. AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS TUTU **ADV: JOELNA FIGUEIREDO SUASSUNA BRILHANTE**. AUTOR: JOSE ARLINDO DE OLIVEIRA **ADV: JOELNA FIGUEIREDO SUASSUNA BRILHANTE**. AUTOR: JOSE LUCIANO DE BRITO BARBOSA **ADV: JOELNA FIGUEIREDO SUASSUNA BRILHANTE**. AUTOR: EDMILSON ELISBAO SOBRINHO **ADV: JOELNA FIGUEIREDO SUASSUNA BRILHANTE**. AUTOR: SEVERINO BEZERRA DA SILVA **ADV: JOELNA FIGUEIREDO SUASSUNA BRILHANTE**. Despacho: Intime-sea parte autora, via patrono, para especificar as provas que pretende produzir em juizo, no prazo de 10(dez) dias
- 01031** Processo: 0001212-38.2011.815.0241 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE GENESIO LAFAYETTE **ADV: JOSE PETRONIO DE GOES**. Despacho: Intime-sedo deferiermnto do que foi requerido as fls. 56
- 01032** Processo: 0001230-88.2013.815.0241 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: AURICELIA MEDEIROS COSTA **ADV: MIGUEL RODRIGUES DA SILVA**. Despacho: Intime-sea parte autora, via patrono, para especificar as provas que pretende produzir em juizo, no prazo de 10(dez) dias
- 01033** Processo: 0001581-61.2013.815.0241 - EXIBICAO AUTOR: LUIZ CARLOS PEREIRA REMIGIO **ADV: MARIA DOMITILIA RAMALHO**. Despacho: Intime-sea parte autora, via patrono, para se manifestar sobre os documentos acostado aos autos, no prazo de 10(dez) dias
- 01034** Processo: 0001643-04.2013.815.0241 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO VIANA DE CASTRO **ADV: FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA**. Despacho: Intime-seo advogado do promovente do teor do despacho de fls. 16/18 que indeferiu o pedido de antecipação de tutela e determinou a citacao do promovido para apresentar resposta a presente acao
- 01035** Processo: 0001927-12.2013.815.0241 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA LINDACI MOTA SILVA **ADV: MARCUS AURELIO ESPINOLA BRITO**. Despacho: Intime-seo advogado da parte autora para tomar conhecimento da decisao de fls.43/46 que indeferiu o pedido de antecipacao de tutela
- 01036** Processo: 0001928-07.2007.815.0241 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO DE PADUA BEZERRA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: BIVAR RUFINO DE LUCENA**. Sentenca: Sentenca julgada procedente
- 01037** Processo: 0001972-55.2009.815.0241 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTENOR CLEMENTE DE SOUSA **ADV: JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-seo recorrido, via patrono, para apresentar contrarrazoes, no prazo de 15(quinze) dias
- 01038** Processo: 0002081-11.2005.815.0241 - USUCAPIAO AUTOR: JOSE FERNANDES ALVES FEITOSA **ADV: JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA**. AUTOR: TANIA MARIA CHAGAS FEITOSA **ADV: JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-sea parte autora, via patrono, para cumprir a diligencia requerida peloMinisterio Publico, no prazo de 10(dez) dias
- 01039** Processo: 0002119-76.2012.815.0241 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: EUGENIO HENRIQUE BARBOSA **ADV: ADRIANO HENRIQUE TARGINO**. REU: PREFEITA DO MUNICIPIO DE MONTEIRO **ADV: CARLOS ANDRE BEZERRA, MIGUEL RODRIGUES DA SILVA**. Despacho: Intime-serenove-se a intimacao as partes, para se manifestarem sobre os documentos acostados aos autos, no prazo de 05(cinco) dias
- 01040** Processo: 0002167-35.2012.815.0241 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: SEBASTIANA NOBREGA DE OLIVEIRA **ADV: SERGIO PETRONIO BEZERRA DE AQUINO**. Despacho: Intime-sea parte promovida, via aprono, para efetuar o recolhimento das diligencias necessarias ao cumprimento da carta precatória de fls. 166, no prazo de 05(cinco) dias
- 01041** Processo: 0002234-05.2009.815.0241 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JULIA BEZERRA DA SILVA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. Despacho: Intime-sea parte autora, via patrono, para requerer o que entender de direito, no prazo de 10(dez) dias

- 1A. VARA DE MONTEIRO NF 148/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01042** Processo: 0000548-36.2013.815.0241 - ACAO PENAL DE COMPET REU: FRANCISCO PEREIRA PATRIOTA **ADV: JOSE JOSEVA LEITE JUNIOR, JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA**. VITIMA: CARLOS ANTONIO DE SOUSA LIMAVITIMA: ANTONIA RAQUEL DOS SANTOS FARIASVITIMA: RONALDO NORBERTO DA SILVA Despacho: Juri sessao designada para &DATA as &HORAS horas07 de novembro de 2013, pelas 08:00 horas na sala do Tribunal do Juridesta comarca de Monteiro

- 2A. VARA DE MONTEIRO NF 115/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01043** Processo: 0001001-36.2010.815.0241 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: VANDEMILSON MARTINS DE OLIVEIRA **ADV: JOSE JOSEVA LEITE JUNIOR**. Despacho: Intime-se para tomar ciencia de que fora deferido o pedido de revogação da pri-são preventiva.
- 01044** Processo: 0002170-87.2012.815.0241 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FLAVIO BARBOSA DE SOUZA **ADV: ANTONIO ELIAS DA SILVA**. Despacho: Intime-se para tomar ciencia de que fora deferido o pedido de fls.55/56.

PATOS

- 1A. VARA DE PATOS NF 109/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01045** Processo: 0002015-59.2009.815.0251 - ACAO PENAL DE COMPET REU: ADRIANO SANTOS NEVES **ADV: ALUISIO DE QUEIROZ MELO NETO**. Despacho: Intime-se para apresentar as alegacoes finais no prazo de 05(cinco) dias.
- 01046** Processo: 0002104-77.2012.815.0251 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JOSE AISLAN FERNANDES DE ANDRADE **ADV: DJALMA QUEIROGA DE ASSIS FILHO**. Despacho: Intime-se o advogado do reu para se fazer presente a sessao de julgamento do tribunal do juri, designada para o dia 26.11.2013, as 8h30min, neste juizo.
- 01047** Processo: 0002104-77.2012.815.0251 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JOEL NOGUEIRA DA COSTA NETO **ADV: AGRIPINO CAVALCANTE DE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se o advogado do reu para se fazer presente a sessao de julgamento do tribunal do juri, designada para o dia 26.11.2013, as 8h30min, neste juizo.
- 01048** Processo: 0002104-77.2012.815.0251 - ACAO PENAL DE COMPET VITIMA: ASSUELIO DE AZEVEDO XAVIER FILHO **ADV: FRANCISCO LEITE MINERVINO**. Despacho: Intime-se o assistente de acusacao para se fazer presente a sessao de julgamento do tribunal do juri, designada para o dia 26.11.2013, as 8h30min, neste juizo.

- 3A. VARA DE PATOS NF 157/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01049** Processo: 0003750-88.2013.815.0251 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: EDIVANIA WHINGLEDE PORFIRIO DE M DIAS **ADV: WESLEY ABRANTES LEANDRO**. REU: SIMIAO CARLOS DIAS NETO **ADV: FRED IGOR BATISTA GOMES**. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 29/10/2013 as 10h00
- 01050** Processo: 0006136-28.2012.815.0251 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: L. V. A. P. G. S. **ADV: LAIS NUNES PEREIRA**. AUTOR: A. K. A. P. G. **ADV: LAIS NUNES PEREIRA**. Sentenca: Prisao decretada

- 4A. VARA DE PATOS NF 172/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01051** Processo: 0004849-35.2009.815.0251 - AUTOR: GERALDO MARGELO PEREIRA **ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA**. AUTOR: MARGARIDA CORDEIRO DA ROCHA PEREIRA **ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA**. Despacho: Intime-sea parte promovente para, no prazo de dez dias, requerer o que entender de direito.

- 4A. VARA DE PATOS NF 172/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01052** Processo: 0000029-65.2012.815.0251 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO VOLKSWAGEM S/A **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ**. Despacho: Intime-sea parte promovente, para no prazo de dez dias, efetuar o recolhimentodo complemento das custas processuais.
- 01053** Processo: 0000675-41.2013.815.0251 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A **ADV: ANA CAROLINA FREIRE TERTULIANO**. Despacho: Intime-sea parte promovente, para, no prazo de dez dias, sanar a irregularidade de representacao, assinando a peticao inicial e indicando o nome do patrono, sob pena de indeferimento.
- 01054** Processo: 0000960-20.2002.815.0251 - ACAO CIVIL DE IMPROB REU: DINALDO MEDEIROS WANDERLEY **ADV: RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO, ADALBERTO JOSE FERNANDES ALVES**. REU: ITAMAR WANDERLEY NOBREGA **ADV: ADALBERTO JOSE FERNANDES ALVES**. REU: MUNICIPIO DE PATOS **ADV: WALBER RODRIGUES MOTA, ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR**. Despacho: Intime-seos demandados e o municipio de patos para especificarem, em 10 dias, quais as provas que pretendem produzir
- 01055** Processo: 0001270-45.2010.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO SOCORRO SOARES DA SILVA **ADV: HEBER TIBURTINO LEITE**. Despacho: Intime-sea parte autora para, em vinte dias, sanar a irregularidade de representacao, sob pena de extincao do feito sem julgamento do merito.
- 01056** Processo: 0001751-13.2007.815.0251 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE PATOS PB **ADV: FABIO LONDRES GOMES DA SILVA, RAIMUNDO JOSE DE SALES JUNIOR**. REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: MARIA RITA FERRAGUT**. Despacho: Intime-seda decisao de fls. 53/58.
- 01057** Processo: 0001915-65.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DIONE RODRIGUES DOS SANTOS LUCENA **ADV: RAPHAEL FARIAS VIANA BATISTA**. Despacho: Intime-sea parte promovente, para no prazo de dez dias, corrigir o valor atribuido a causa, devendo, no presente caso, corresponder ao valor do contrato, sob pena de indeferimento. da inicial.



01058 Processo: 0001962-39.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: ALBERTO LEITE DE SOUSA PIRES, GUSTAVO GUIMARAES LIMA, JOAO MARCIO MACIEL DA SILVA.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

01059 Processo: 0002199-73.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUIZ RICARDO SIMPLÍCIO MENDES **ADV: PEDRO RICARDO CORREIA MENDES.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 48 horas, demonstrar interesse no prosseguimento do processo, cumprindo a determinação contida no despacho de f. 17, sob pena de extinção.

01060 Processo: 0002388-71.2001.815.0251 - EXECUÇÃO FISCAL AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA **ADV: VILSON LACERDA BRASILEIRO.** Despacho: Intime-sea parte promovente para, no prazo de trinta dias, esclarecer se o débito cobrado foi inscrito na dívida ativa ou apenas encontra-se consubstanciado em título do Tribunal de Contas.

01061 Processo: 0002562-65.2010.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ATIVOS S/A SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS **ADV: KADMO WANDERLEY NUNES, FLAVIO MIRANDA.** Despacho: Intime-sea parte promovida para, no prazo de dez dias, dizer se concorda com o acordo objeto da petição de fls. 92/93 ou juntar aos autos via do acordo devidamente assinado de forma original, sob pena de não homologação

01062 Processo: 0003810-61.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BERNADETE GOMES PEREIRA **ADV: JOSE MATTHESON NOBREGA DE SOUSA.** Despacho: Intime-sea parte promovente, para no prazo de dez dias, preencher os requisitos da declaração de hipossuficiência econômica trazida aos autos, sob pena de indeferimento da assistência judiciária gratuita.

01063 Processo: 0003942-55.2012.815.0251 - PROCESSO DE EXECUÇÃO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: Intime-seda decisão que suspendeu o presente feito pelo prazo de 120 dias.

01064 Processo: 0004362-31.2010.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: PBPREV PARAIBA PREVIDÊNCIA **ADV: CAMILLA RIBEIRO DANTAS.** AUTOR: FRANCISCA APARECIDA SARMENTO DE OLIVEIRA **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA.** Despacho: Apelação recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razões

01065 Processo: 0004418-35.2008.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VICENTE SOARES DE FRANCA **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA.** Despacho: Intime-sea parte autora para, no prazo de dez dias, querendo, apresentar manifestação sobre os cálculos de fls. 93/94, requerendo o que entender de direito.

01066 Processo: 0004563-52.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DAS GRACAS BRAZ FERREIRA SOUSA **ADV: ROBERTO GOMES LOPES, ROMILTON DUTRA DINIZ.** AUTOR: MARIA LUZENY PEREIRA DOS SANTOS **ADV: ROBERTO GOMES LOPES, ROMILTON DUTRA DINIZ.** AUTOR: MARIA DO SOCORRO GUEDES DOS SANTOS **ADV: ROBERTO GOMES LOPES, ROMILTON DUTRA DINIZ.** AUTOR: MARIA DO CARMO DOS SANTOS **ADV: ROBERTO GOMES LOPES, ROMILTON DUTRA DINIZ.** REU: MUNICIPIO DE PATOS **ADV: WALBER RODRIGUES MOTA.** Sentença: Processo extinto.

01067 Processo: 0004990-25.2007.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: CARLOS FELIPE XAVIER CLEROT.** Despacho: Intime-sea parte promotiva para, no prazo de dez dias, efetuar o pagamento da diligência do oficial de justiça.

01068 Processo: 0004995-71.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDSON CORREIA MARTINS **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: BANCO AYMORE CREDITO **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-seo promovente da decisão de fls. 118/120 e a parte promovida, cientificando o promovido que deverá especificar as provas que ainda pretende produzir em dez dias.

01069 Processo: 0005278-65.2010.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE PATOS **ADV: WALBER RODRIGUES MOTA, ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR.** AUTOR: SANDRA MARIA SOARES DOS SANTOS **ADV: HEBER TIBURTINO LEITE.** Despacho: Intime-sea parte autora para acostar a memória de cálculo, liquidando o julgado, conforme o que restou decidido na sentença de fls. 302/321.

01070 Processo: 0005308-95.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE TORRES GONCALVES **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-sea parte promovente para, no prazo de dez dias, juntar declaração de hipossuficiência econômica do autor devidamente preenchida e assinada, uma vez que a de fls. 09 esta sem assinatura, sob pena de indeferimento

01071 Processo: 0005761-66.2008.815.0251 - REINTEGRAÇÃO / MANUT AUTOR: DIBENS LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A **ADV: JOSE CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR.** REU: FRANCISCO SALES PEREIRA DE MEDEIROS Despacho: Intime-se a parte promovente do despacho de fls. 91, que deferiu a habilitação do advogado que peticionou as fls. 82/89 dos autos

01072 Processo: 0005845-91.2013.815.0251 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: B. I. S. **ADV: CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-sea parte promovente, para no prazo de dez dias, cumprir o item 1 e no prazo de trinta dias, efetuar o pagamento do complemento das custas processuais, sob pena de cancelamento da distribuição.

01073 Processo: 0006084-03.2010.815.0251 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: HUMBERTO LUIZ TEIXEIRA.** Despacho: Intimem-se os interessados para no prazo de 48 horas, manifestarem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção.

5A. VARA DE PATOS NF 177/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01074 Processo: 0000784-55.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: AMAURI VEIRA DE MORAIS **ADV: PEDRO LIBERAL DIAS.** REU: ROMERO MENDES RODRIGUES **ADV: AUGEDI BARBOSA LIMA.** REU: MARIA DE FATIMA M DA SILVA **ADV: HUMBERTO LEITE DE SOUSA PIRES.** Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiência de instrução, devendo trazerem as testemunhas arroladas, ou providenciar pagamento diligências necessárias a intimação das mesmas.

01075 Processo: 0001763-17.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ARIBETANIA DA COSTA NOBREGA BARBOSA **ADV: JAMENSON DA SILVA.** REU: MUNICIPIO DE PASSAGEM **ADV: HEBER TIBURTINO LEITE.** Despacho: Intime-se da audiência preliminar designada para o dia 07/11/2013, às 11h00.

01076 Processo: 0002014-69.2012.815.0251 - USUCAPIAO AUTOR: EVANILDO PIRES DE SOUZA **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA.** AUTOR: JOSEFA JUSILEIDE BEZERRA PIRES **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA.** Despacho: Intime-separa audiência de instrução designada para o dia 06/11/2013, às 08h20min, devendo juntar rol de testemunhas, 10 dias antes da audiência, bem como, trazê-las, independentemente de intimação.

01077 Processo: 0002784-28.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE FATIMA ANICETO DE SOUSA **ADV: RUBENS LEITE NOGUEIRA SILVA.** Despacho: Intime-separa audiência de conciliação designada para o dia 05/11/2013, às 11h10min.

01078 Processo: 0003644-29.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DEMETRIO FERREIRA DA NOBREGA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se da audiência de conciliação designada para o dia 06/11/2013, às 10h.

01079 Processo: 0003803-69.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CLAUDIA FERREIRA DA SILVA **ADV: JOSE MATTHESON NOBREGA DE SOUSA.** Despacho: Intime-se da audiência de conciliação designada para o dia 05/11/2013, às 08h30min.

01080 Processo: 0003813-16.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RAIMUNDA JOANA DA CONCEICAO **ADV: JOSE MATTHESON NOBREGA DE SOUSA.** Despacho: Intime-se da audiência de conciliação designada para o dia 05/11/2013, às 08h30min.

01081 Processo: 0003814-98.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA APARECIDA DA SILVA LINO **ADV: JOSE MATTHESON NOBREGA DE SOUSA.** Despacho: Intime-se da audiência de conciliação designada para o dia 05/11/2013, às 08h30min.

01082 Processo: 0004323-29.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA ELIZANGELA FERREIRA **ADV: JOSE MATTHESON NOBREGA DE SOUSA.** Despacho: Intime-se a parte autora para audiência de conciliação designada para o dia 05/11/2013, às 08h30min.

01083 Processo: 0004584-91.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE ASSUNCAO DE SOUZA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se para audiência de conciliação designada para o dia 05/11/2013, às 09h10min.

01084 Processo: 0004704-37.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LEVI PEREIRA DE FARIAS **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se da audiência de conciliação designada para o dia 05/11/2013, às 09h40min.

01085 Processo: 0004833-42.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ARIANA GONCALVES DE OLIVEIRA **ADV: JOSE MATTHESON NOBREGA DE SOUSA.** Despacho: Intime-se da audiência de conciliação designada para o dia 05/11/2013, às 08h30min.

01086 Processo: 0004835-12.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA ALEXANDRE BEZERRA **ADV: JOSE MATTHESON NOBREGA DE SOUSA.** Despacho: Intime-se da audiência de conciliação designada para o dia 05/11/2013, às 08h30min.

01087 Processo: 0004995-37.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: TEONIA FERREIRA DE ARAUJO **ADV: JOSE MATTHESON NOBREGA DE SOUSA.** Despacho: Intime-se da audiência de conciliação designada para o dia 05/11/2013, às 08h30min.

01088 Processo: 0004995-37.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: TEONIA FERREIRA DE ARAUJO **ADV: JOSE MATTHESON NOBREGA DE SOUSA.** Despacho: Intime-se da audiência de conciliação designada para o dia 05/11/2013, às 08h30min.

01089 Processo: 0005094-07.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO BATISTA DE OLIVEIRA SANTOS **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se para audiência de conciliação designada para o dia 05/11/2013, às 09h10min.

01090 Processo: 0005224-94.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA JOSE DE ARAUJO PEDROSA MENDONCA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se da audiência de conciliação designada para o dia 05/11/2013, às 09h10min.

01091 Processo: 0005225-79.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RITA DE CASSIA FERREIRA DA SILVA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-separa audiência de conciliação designada para o dia 05/11/2013, às 09h10min.

01092 Processo: 0005244-85.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO PEREIRA DA SILVA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se da audiência de conciliação designada para o dia 05/11/2013 às 09h10min.

01093 Processo: 0005245-70.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINO MOREIRA FILHO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-separa audiência de conciliação designada para 05/11/2013, às 09h10min.

01094 Processo: 0005305-43.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEBASTIAO FIRMINO DE OLIVEIRA NETO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se da audiência de conciliação designada para o dia 05/11/2013, às 09h10.

01095 Processo: 0005333-11.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSIVAN SILVA MONTE-NEGRO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se da decisão de fls. 15 que INDEFERIU o pedido emergencial, bem como, designou audiência de conciliação para o dia 05/11/2013, às 09h40min.

01096 Processo: 0005444-92.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO SOCORRO LINO **ADV: JOSE MATTHESON NOBREGA DE SOUSA.** Despacho: Intime-se autor para audiência de conciliação designada para 05/11/2013, às 08h30min.

01097 Processo: 0005694-28.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO SOCORRO DA SILVA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se para audiência de conciliação designada para 05/11/2013, às 09h10min.

01098 Processo: 0005704-72.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOANA MEDEIROS GALDINO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se da decisão de fls. 17 que INDEFERIU o pedido emergencial, bem como para audiência de conciliação designada para o dia 05/11/2013, às 10h50min.

01099 Processo: 0006073-03.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUZIA GESSYKA MEDEIROS DE LUCENA **ADV: RAFAEL XAVIER CEZAR DA NOBREGA.** REU: MUNICIPIO DE PATOS **ADV: WALBER RODRIGUES MOTA, ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR, RUBENS LEITE NOGUEIRA SILVA.** Despacho: Intime-se as partes da audiência de instrução designada para o dia 20/11/2013, às 08h20min, devendo, se for o caso, juntar rol de testemunhas e trazer-las independentemente de intimação.

6A. VARA DE PATOS NF 148/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01100 Processo: 0000551-63.2010.815.0251 - PROCEDIMENTO COMUM REU: JOSE FILHO AFONSO DE CARVALHO **ADV: FRED IGOR BATISTA GOMES.** Despacho: Intime-se a defesa, audiência para oitiva da testemunha José Agrimar dos Santos , designada para o dia 08/10/2013, às 14h, 24 Vara Criminal na Barra Funda, Estado de São Paulo/SP.

01101 Processo: 0003329-98.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: MARIA DA CONCEICAO PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA **ADV: GERALDO CARLOS FERREIRA, MARIA JOSE LUCENA DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se a defesa para no prazo de 48 horas, manifestar-se sobre o laudo.

01102 Processo: 0004147-50.2013.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MARIANO NASCIMENTO DAS CHAGAS **ADV: CLAUDINOR LUCIO DE SOUSA JUNIOR.** Despacho: Pedido indeferido (revogação da prisão).

01103 Processo: 0005250-92.2013.815.0251 - CARTA PRECATORIA CRI REU: JOSE PINTO NETO **ADV: PEDRO MATIAS BARBOSA NETO.** Despacho: Intime-seo advogado dos denunciados, para comparecer a audiência de instrução, designada para o dia 09 de outubro de 2013, às 08 horas, na sala de audiências da 6ª Vara, no Edifício do Fórum da Comarca de Patos - PB.

01104 Processo: 0007871-96.2012.815.0251 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: GILSON ANGELIM DE LUCENA **ADV: GERALDO CARLOS FERREIRA, MARIA JOSE LUCENA DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-seos advogados do denunciado, para comparecerem a audiência UNA, designada para no dia 29 de outubro de 2013, às 10 horas e 30 minutos, na sala de audiências da 6ª Vara, no Edifício do Fórum da Comarca de Patos-PB

PEDRAS DE FOGO

VARA UNICA DE PEDRAS DE FOGO NF 130/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01105 Processo: 0000563-87.2010.815.0251 - USUCAPIAO AUTOR: JOAO JOSE DA SILVA **ADV: CLOTILDE DANTAS SIMOES FERREIRA, ANTONIO CARLOS SIMOES FERREIRA.** AUTOR: MARIA ANAVETE DA SILVA **ADV: CLOTILDE DANTAS SIMOES FERREIRA, ISOCRATES DE TACITO LOPES CLEMENTE.** Despacho: Intime-seos autores para se manifestar sobre as certidões exaradas pelo Sr. Meirinho no verso das fls. 66, 67, 68 e 69.

PIANCO

2A. VARA DE PIANCO NF 156/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01106 Processo: 0000216-09.2013.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA MADALENA RODRIGUES PACHECO **ADV: PAULO CESAR CONSERVA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

01107 Processo: 0000535-16.2009.815.0261 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MIRIAN OLINTO PEREIRA **ADV: FRANCISCO MIGUEL DA SILVA FILHO.** Despacho: Intime-se Homologados os calculos de fls. 88/90.

01108 Processo: 0000647-14.2011.815.0261 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: THIAGO CLISTINES DE MEDEIROS **ADV: CANUTO FERNANDES BARRETO NETO.** Despacho: Apelação recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razões

01109 Processo: 0000709-88.2010.815.0261 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSELI BERTO DA SILVA **ADV: AILTON AZEVEDO DE LACERDA.** Despacho: Intime-se Homologados os calculos de fls. 96.

01110 Processo: 0000964-75.2012.815.0261 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE GOMES **ADV: PAULO CESAR CONSERVA.** Despacho: Intime-se A impugnacao em 10 (dez) dias.

01111 Processo: 0000970-82.2012.815.0261 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EMILIA CACHOEIRA SILVA **ADV: JOSE FERREIRA NETO.** Despacho: Intime-seO ADVOGADO DA AUTORA PARA AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO DIA 16/10/2013, AS 10H40MIN, NO FORUM LOCAL. O advogado da autora deverá arrolar testemunhas.

01112 Processo: 0001537-79.2013.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALESSANDRO MAMEDE LEITE **ADV: EPITACIO PEREIRA SANTANA FILHO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

01113 Processo: 0001646-64.2011.815.0261 - INVENTARIO AUTOR: ITALO JOSE DANTAS MARQUES CHAVES RODRIGUES **ADV: BETHOVEN CHAVES RODRIGUES, ZAIRA MONTEIRO SANTOS LEAL RODRIGUES.** AUTOR: INGRIDE DANTAS MARQUES CHAVES RODRIGUES **ADV: BETHOVEN CHAVES RODRIGUES, ZAIRA MONTEIRO SANTOS LEAL RODRIGUES.** REU: BENEILTON CHAVES RODRIGUES **ADV: MARCIO BIZERRA WANDERLEY.** Despacho: Intime-se OS DEMAIS HERDEIROS , A FIM DE QUE SE MANIFESTEM SOBRE O TEOR DA PETICAO DE FLS. 88.

01114 Processo: 0002315-20.2011.815.0261 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDMILSON LEITE DE SOUZA **ADV: CLAUDIO FRANCISCO DE ARAUJO XAVIER.** REU: BMB BANCO CRFUSOIRO DO SUL S/A **ADV: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.** Despacho: Apelação não recebida

PICUI

VARA UNICA DA COMARCA DE PICUI NF 145/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01115 Processo: 0000799-61.2013.815.0271 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IVAN GOMES DA SILVA **ADV: JOSE ALEXANDRE SOARES DA SILVA.** REU: WANDERLEY GOMES DA SILVA Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia22/11/2013, às 08:30 horas no Fórum local.

01116 Processo: 0000819-86.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA **ADV: CHARLES PEREIRA DINO, PEDRO TEOTONIO DOS SANTOS.** REU: MUNICIPIO NOVA PALMEIRA **ADV: WANDERLEY JOSE DANTAS.** Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia22/11/2013, às 08:50 horas no Fórum local.

01117 Processo: 0000858-54.2010.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO SALUSTIANO MOREIRA **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-seDê-se vista as partes para apresentarem alegações finais em forma de memoriais no prazo sucessivo de 10(dez) dias.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PICUI NF 145/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01118 Processo: 0000079-94.2013.815.0271 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA DAS NEVES DANTAS MACEDO **ADV: DIJANIellySON MONTEIRO NOBREGA, NILO TRIGUEIRO DANTAS.** REU: BANCO FIAT S/A Despacho: Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designado para o dia06/12/2013, às 10:30 horas no Fórum local.

01119 Processo: 0000119-76.2013.815.0271 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE GILSON FERREIRA DOS SANTOS **ADV: DENIS HENRIQUE DIAS DE SOUSA, JOSE ROSENALDO DA SILVA DANTAS.** REU: CONSORCIO NACIONAL Despacho: Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designado para o dia13/12/2013, às 08:50 horas no Fórum local.

01120 Processo: 0000139-67.2013.815.0271 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOAILSON DA COSTA SILVA **ADV: PABLO JOSE RICARDO TOMAZ DE MACEDO.** REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO Despacho: Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designado para o dia13/12/2013, às 08:30 horas no Fórum local.

01121 Processo: 0000179-49.2013.815.0271 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: DENILSON DE FIGUEIREDO ATAÍDE **ADV: PABLO JOSE RICARDO TOMAZ DE MACEDO.** REU: AYMORE FINANCIAMENTO Despacho: Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designado para o dia06/12/2013, às 11:40 horas no Fórum local.

01122 Processo: 0000202-92.2013.815.0271 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: RIVANILZA CUNHA DA SILVA **ADV: DIJANIellySON MONTEIRO NOBREGA, NILO TRIGUEIRO DANTAS.** REU: BANCO HONDA S/A Despacho: Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designado para o dia06/12/2013, às 11:00 horas no Fórum local.



01123 Processo: 0000780-89.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALICE AMELIA DA SILVA SOUTO **ADV: ADRIANA AUGUSTA DE AGUIAR AZEVEDO.** Despacho: Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designado para o dia 01 DE NOVEMBRO DE 2013, AS 10:20 HORAS.

PILAR

VARA UNICA DE PILAR NF 145/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01124 Processo: 0000543-93.2010.815.0281 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSENILDA DA CRUZ FIRMINO **ADV: LUIZ DOS SANTOS LIMA.** Sentença: Sentença julgada procedente julgo procedente a ação.

VARA UNICA DE PILAR NF 145/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01125 Processo: 0000603-61.2013.815.0281 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: RICARDO LENNON ARAUJO NASCIMENTO Despacho: Audiencia designada

01126 Processo: 0000603-61.2013.815.0281 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: RICARDO LENNON ARAUJO NASCIMENTO **ADV: FRANCISCO PINTO DE OLIVEIRA NETO.** Despacho: Audiencia designada de inst.e julgamento o dia 30 10 2013 as 8 30h no Forum de Pilar.

01127 Processo: 0000635-66.2013.815.0281 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ADRIANO FLORENCIO DA SILVA **ADV: ROMULO BEZERRA DE QUEIROZ, RITA DE CASSIA S ARROXELAS MACEDO.** Despacho: Audiencia designada de instrucao e julgamento no dia 29 10 2013 as 10 50h no Forum local, tests.de defesa independente de intimacao.

PILOES

JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE PILOES NF 126/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01128 Processo: 0000448-11.2011.815.0481 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE DUARTE DA SILVA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA, MARCOS EDSON DE AQUINO.** Despacho: Intime-se : Diga o promovente sobre a impugnação retro, no prazo legal.

01129 Processo: 0482137-41.2013.815.0481 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FABIANA OLIVEIRA DA SILVA **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA.** Despacho: Intime-se : A parte adversa para contrarrazões.

01130 Processo: 0482426-71.2013.815.0481 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ANTONIO PETRONIO FERREIRA XAVIER **ADV: HERMES AUGUSTO DE CASTRO.** Despacho: Intime-se : Reservo-me para apreciar o pedido de tutela antecipada após oitiva da parte adversa. Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 24/10/2013, pelas 10:30 horas, no Fórum local.

01131 Processo: 0482513-27.2013.815.0481 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: GERALDO SALUSTIANO DA SILVA **ADV: HERMES AUGUSTO DE CASTRO.** Despacho: Intime-se : Audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia 24/10/2013, pelas 08:45 horas, no Fórum local.

PIRPIRITUBA

VARA UNICA DA COMARCA DE PIRPIRITUBA NF 138/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01132 Processo: 0000141-30.2012.815.0511 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGU-RADORA S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-serecebo a apelação interposta.Intime-se a parte contrária para querendocontrarrarazoar no prazo legal.

01133 Processo: 0000187-53.2011.815.0511 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS **ADV: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO.** Despacho: Intime-sedefiro a habilita-cao de fls. retro. De-se vista pelo prazo de 10 dias.

01134 Processo: 0000407-85.2010.815.0511 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ENERGISA PARAIBA DISTRI-BUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: GEORGE OTTAVIO BRASILINO OLEGARIO, JALDEMIRO RODRI-GUES DE ATAIDE JR.** Despacho: Intime-seo devedor da penhora on line realizada, para querendo oferecer impugnacao no prazo de quinze dias, conforme art. 475 J paragrafo 1 do CPC.

01135 Processo: 0000414-72.2013.815.0511 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: B. I. S. **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** Despacho: Intime-sea parte autora requeira o que for de direito.

POMBAL

1A. VARA DE POMBAL NF 128/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01136 Processo: 0000041-32.1989.815.0301 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO.** Despacho: Intime-se a parte exequente para no prazo de trinta dias apresentar memoria dos calculos atualizados da dívida que entende ser devida

01137 Processo: 0000058-67.2009.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: AGENILDO FERREIRA DOS SANTOS **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** REU: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se as partes da sentença que homologou o acordo celebrado entres os litigantes.

01138 Processo: 0000210-47.2011.815.0301 - ACAO CIVIL PUBLICA REU: MUNICIPIO DE SAO BENTINHO **ADV: JACKSON DA COSTA RIBEIRO.** REU: FRANCISCO ANDRADE CARREIRO **ADV: DJONIERISON JOSE F.DE FRANCA.** Despacho: Intime-se as partes suplicadas, por seus patronos, para querendo especificar as provas que deseja produzir em audiência, no prazo de 10 dias.

01139 Processo: 0000409-74.2008.815.0301 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO.** Despacho: Intime-se as partes da sentença que homologou o acordo celebrado entres as partes.

01140 Processo: 0000773-70.2013.815.0301 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUCELIA DOS SANTOS FERNANDES **ADV: ANTONIO CESAR LOPES UGULINO.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTINHO **ADV: JACKSON DA COSTA RIBEIRO.** Despacho: Intime-se os liigantes (requerente e requeri-do) para querendo especificar as provas que pretendem produzir, em 10 dias.

01141 Processo: 0001603-36.2013.815.0301 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO, HENRIQUE BURIL WEBER, PAULO GUSTAVO COELHO DA CARVALHEIRA.** Despacho: Intime-se a parte autora, por seu patrono, para tomar conhecimento da certidãoretro, e requerer o que entender de direito, em 10 dias.

01142 Processo: 0001641-53.2010.815.0301 - MONITORIA AUTOR: GILBERTO ALMEIDA SALES **ADV: ROB-SON FABIO BRITO DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora, por seu patrono, para tomar conhe-cimento da certidão retro, e requerer o que entender de direito em 10 dias.

01143 Processo: 0001856-34.2007.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSENARIA DE ASSIS SANTOS **ADV: ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR, MARIA DO CARMO ELIDA DANTAS PEREIRA.** AUTOR: ANA CLECIA DE ASSIS SANTOS **ADV: ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR, MARIA DO CARMO ELIDA DANTAS PEREIRA.** AUTOR: NAIARA DE ASSIS SANTOS **ADV: ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR, MARIA DO CARMO ELIDA DANTAS PEREIRA.** AUTOR: THAYNA DE ASSIS SANTOS **ADV: ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR, MARIA DO CARMO ELIDA DANTAS PEREIRA.** Despa-cho: Intime-se a parte autora, por seu patrono, para tomar conhecimento da certidãoretro, e requerer o que entender de direito em 10 dias.

01144 Processo: 0001971-55.2007.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DARLA PRISCILA MATIAS DOS SANTOS **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** ASSIST.AUTOR: MARIA THEREZA DO NASCI-MENTO MATIAS **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** Despacho: Intime-se a parte autora para dizer sobre o laudo de fls. 120, no prazo de 10 dias.

01145 Processo: 0002548-96.2008.815.0301 - ACAO CIVIL PUBLICA REU: JOSE EUDES HONORIO DE QUEIROGA **ADV: VLADIMIR MAGNUS BEZERRA JAPYASSU.** Despacho: Intime-se a parte ré, através de seu advogado, para tomar conhecimento da sentença que condenou o réu nos termos do art. 11, inc. I, da Lei 8242/92, bem como dos embargos de declaração ofertados pelo MP.

01146 Processo: 0003135-79.2012.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RAIMUNDA BELO PAM-PLONA **ADV: GERALDA SOARES DA FONSECA COSTA.** Despacho: Intime-se a parte autora, por seu patrono, para tomar conhecimento da certidãoretro e requerer o que entender de direito em 10 dias.

2A. VARA DE POMBAL NF 169/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01147 Processo: 0000402-14.2010.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL **ADV: JULIA MARCIA L.DE ALMEIDA MARTINS.** REU: UGO UGULINO LOPES **ADV: ANTONIO CESAR LOPES UGULINO.** Sentença: Intime-seas partes, para tomarem conhecimento da sentença prolatada nos autos, as fls.401/405.

01148 Processo: 0001900-43.2013.815.0301 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE RIVALDO CALIXTO DE OLIVEIRA **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** Despacho: Intime-se a parte autora, por seu Advogado, para tomar conhecimento da decisãooproferida, a qual INDEFERIU A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUERIDA.

3A. VARA DE POMBAL NF 178/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01149 Processo: 0000111-09.2013.815.0301 - INTERDICAÇÃO AUTOR: ANTONIO DA COSTA NOBREGA **ADV: DAMIANA JULIA DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se para audiência de interrogatório do interditando marcada para o dia 03/12/2013, as 8h, no Forum local.

01150 Processo: 0000460-90.2005.815.0301 - AVERIGUACAO DE PATER REU: G. P. A. **ADV: ROBSON FABIO BRITO DA SILVA.** Despacho: Intime-se acerca da audiência de instrução e julgamento marcada para o dia 17/12/2013, as 08:30h, no forum local.

01151 Processo: 0000497-10.2011.815.0301 - USUCAPIAO AUTOR: JOSE POSSIDONIO DE MELO **ADV: SALOMAO FERREIRA DA SILVA.** Sentença: Processo extinto.com base nos arts.158, paragrafo unico, e, 267, incisos VI e VIII, todos doCPC.

01152 Processo: 0000551-05.2013.815.0301 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO DE FREITAS NOBREGA **ADV: JACKSON DA COSTA RIBEIRO.** Despacho: Intime-se acerca da audiência de ratifica-cao marcada para o dia 10/12/2013, as10:20h, no forum local.

01153 Processo: 0000560-98.2012.815.0301 - AVERIGUACAO DE PATER REU: F. W. F. M. **ADV: FRANCISCO DE SOUSA REIS.** Despacho: Intime-se acerca da coleta de material genético para exame de DNA, agendada para o dia 17/12/2013, as 9h, no forum local.

01154 Processo: 0001724-64.2013.815.0301 - INTERDICAÇÃO AUTOR: FRANCISCA LUIZ DOS SANTOS **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** Despacho: Intime-se acerca da audiência de interrogatório do interditan-do para o dia 17/12/2013, as 11:35h, no forum local.

01155 Processo: 0001784-37.2013.815.0301 - INTERDICAÇÃO AUTOR: CICERA GOUVEIA DA SILVA **ADV: JA-QUES RAMOS WANDERLEY.** Despacho: Intime-se para audiência de interrogatório do interditando marcada para o dia 17/12/2013, as 11:35h, no forum local.

01156 Processo: 0002631-49.2007.815.0301 - AVERIGUACAO DE PATER REU: J. O. C. **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** Despacho: Intime-se acerca da coleta do material genético para realização de exame de dna agendada para o dia 17/12/2013, as 09:20h, no forum local.

3A. VARA DE POMBAL NF 178/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01157 Processo: 0000657-35.2011.815.0301 - CRIMES DE CALUNIA, I AUTOR DO FATO/JZ ESP: JULIAM LENO ALVES SOARES **ADV: ARNALDO MARQUES DE SOUSA.** Despacho: Audiência de Instrução designada para o dia05/02/2014 as 11:00h, no Forum local.

01158 Processo: 0001388-65.2010.815.0301 - PROCEDIMENTO COMUM AUTOR DO FATO/JZ ESP: JULIAM LENO ALVES SOARES **ADV: JOSE WILLAMI DE SOUZA, ARNALDO MARQUES DE SOUSA.** Despacho: Audiência de Instrução designada para o dia05/02/2014 as 10:00h, no Forum local.

1ª VARA/JZ ESPECIAL DE POMBAL NF 128/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01159 Processo: 0001076-84.2013.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ REU: CRED SYSTEM ADMINISTRA-DORA DE CARTOES DE CREDITO LTDA **ADV: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO.** Despacho: Intime-se a parte suplicada para efetuar o pagamento da obrigação imposta no título judicial, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação damulta e/ou penhora online.

01160 Processo: 0001509-59.2011.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: AYMORE CREDITO FINAN-CIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Intime-se a parte suplicante, para efetuar o pagamento da obrigação imposta ao título judicial em 15 dias, sob pena de aplicação da multa conforme art. 475-j do CPC e penhora online.

01161 Processo: 0001571-02.2011.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALECSANDRA ARRUDA DANTAS **ADV: ANTONIO CESAR LOPES UGULINO.** Despacho: Intime-se a parte autora para que proceda com a RESTITUIÇÃO do valor pago a maior, qual seja, R\$ 2.400, 00 (dois mil e quatrocentos reais)

01162 Processo: 0001773-08.2013.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ZELANDIA DIOGO DE ARAUJO **ADV: JOSE RODRIGUES NETO SEGUNDO.** Despacho: Intime-se o recorrido para apresentar contrarrazões recursais, no prazo legal.

01163 Processo: 0002395-58.2011.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RENILTON CORREIA DA COSTA **ADV: GUSTAVO FERREIRA NUNES.** Despacho: Intime-se o recorrido para apresentar contrarra-zões recursais, no prazo legal.

01164 Processo: 0002574-89.2011.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCICLEIDE MARIA ALMEIDA **ADV: JOSE RODRIGUES NETO SEGUNDO, ROBSON FABIO BRITO DA SILVA.** Despacho: Intime-se o recorrido para apresentar contrarrazões recursais, no prazo legal.

2ª VARA/JZ ESPECIAL DE POMBAL NF 169/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01165 Processo: 0002077-07.2013.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ANA CRISTINA DUARTE SOUSA VALERIANO **ADV: ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR.** REU: ENERGISA PARAIBA DIS-TRIBUIDORA DE ENERGIA S/A Despacho: Intime-seo promovente, para se manifestar acerca do teor da petição e documentos de fls.32/42, no prazo de 48h.

2ª VARA/JZ ESPECIAL DE POMBAL NF 169/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01166 Processo: 0001026-92.2012.815.0301 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR DO FATO/JZ ESP: FRANCIS-CO DO NASCIMENTO HENRIQUE **ADV: FRANCISCO ASSIS DE SOUZA FREITAS.** Sentença: Intime-sesentença de extinção com relação ao acusado Francisco do Nascimento Henrique.

3ª VARA/JZ ESPECIAL DE POMBAL NF 178/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01167 Processo: 0002481-92.2012.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDNILDA BEZERRA DOS SANTOS PEREIRA **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se acerca da audiência de instrução e julgamento apazada para o dia 05/12/2013, as 9h, no forum local. intimar, ainda, o autor para apresentar o endereço da segunda promovida para fins de intimacao.

3ª VARA/JZ ESPECIAL DE POMBAL NF 178/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01168 Processo: 0000174-05.2011.815.0301 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ANAILTON BEZERRA ARAUJO JUNIOR **ADV: ANTONIO CESAR LOPES UGULINO.** Despacho: Intime-se acerca da audiência de interrogatório do reu marcdá para o dia 18/12/2013, as 09:30h, no forum local.

PRATA

VARA UNICA DA COMARCA DE PRATA NF 152/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01169 Processo: 0000199-71.2013.815.0681 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSIAS PEDRO CORDEIRO **ADV: JOSE FLORENTINO TOSCANO FILHO.** Despacho: Intime-se da decisão que indeferiu o pedido de prisão preventiva formulado porJosias Pedro Cordeiro, com fundamento normativo no art. 316 do CPP.

01170 Processo: 0000199-71.2013.815.0681 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ALEXANDRO DA SILVA CARVA-LHO **ADV: PAULO DE FARIAS LEITE.** REU: RENATO SILVA ARAUJO **ADV: PAULO DE FARIAS LEITE.** REU: JAILSON LOPES DE ARAUJO **ADV: PAULO DE FARIAS LEITE.** Despacho: Intime-se o curador nomeado, Dr. Paulo de Farias Leite, para oferecer respostaa acusação dos réus Alexrando, Renato e Jailson. Intime-se para apresentação da defesa escrita, no prazo de 10 dias.

PRINCESA ISABEL

1A. VARA DE PRINCESA ISABEL NF 077/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01171 Processo: 0000985-03.2009.815.0311 - ACAO CIVIL PUBLICA REU: BETOVENY BATISTA FREIRE **ADV: PAULO CRISTOVAO ALVES FREIRE, POLLYANNA DE FATIMA GOUVEIA DA COSTA E FREIRE.** REU: ANTONIO BATISTA SILVA **ADV: PAULO CRISTOVAO ALVES FREIRE, POLLYANNA DE FATIMA GOUVEIA DA COSTA E FREIRE.** REU: BETEFRAN BATISTA FREIRE **ADV: PAULO CRISTOVAO ALVES FREIRE, POLLYANNA DE FATIMA GOUVEIA DA COSTA E FREIRE.** Despacho: Intime-se as partes do inferimento da produção de provas testemunhais requeridas, bem como, da oitiva do reu Betoveny Batista Freire.

2A. VARA DE PRINCESA ISABEL NF 110/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01172 Processo: 0000168-70.2008.815.0311 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ANTONIO RIALTOAN DE ARAUJO **ADV: ADYLSON BATISTA DIAS.** Despacho: Intime-se a parte promovente, por seu advogado, quanto ao pagamento do rpv ex-pedido.

01173 Processo: 0000435-03.2012.815.0311 - EMBARGOS REU: ANTONIO RIALTOAN DE ARAUJO **ADV: ANTONIO CARLOS MARQUES, ADYLSON BATISTA DIAS.** Despacho: Intime-se a parte autora, por seu advogado, acerca dos calculos retro, em 10dias.

3A. VARA DE PRINCESA ISABEL NF 138/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01174 Processo: 0001381-09.2011.815.0311 - PROCEDIMENTO ESPECIA REU: WELLINGTON FRANCISCO DA SILVA NETO **ADV: ADAO DOMINGOS GUIMARAES.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia09/10/2013, às 08:00horas, na Sala de Audiencia deste juízo, devendoas testemu-nhas de defesa comparecerem independentemente de intimação.

QUEIMADAS

1A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 158/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01175 Processo: 0000268-28.2003.815.0981 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: VERA LUCE DA SILVA VIANA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito com fulcro no art. 267, inciso III e § 1º, do CPC, pelo que destituaa penhora realizada à f. 33.

01176 Processo: 0001004-31.2012.815.0981 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RENATO BARBOSA DA SILVA **ADV: SUNALY VIRGINIO DE MOURA PEIXOTO.** REU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO.** Despacho: Intime-seda suspensão da presente ação até comunicação do resultado do recursoque tramita no STJ, que determinou a suspensão de todos os processos de conhecimento relativos a TAC/TEC em qualquer instância, fase e juízo

01177 Processo: 0001286-11.2008.815.0981 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: KATARINE GOMES FAR-I-AS **ADV: MARCIO MACIEL BANDEIRA, JANDUI BARBOSA DE ANDRADE.** Despacho: Intime-se a parte



autora para ciência do despacho que determinou a expedição de precatório, considerando-se que o valor da execução não se enquadra como obrigação de pequeno valor.

01178 Processo: 0001361-79.2010.815.0981 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADEMIR FERNANDES **ADV: NEURI RODRIGUES DE SOUSA.** Despacho: Intime-se a parte autora para ciência da certidão de f. 49, requerendo o que de direito em 05 (cinco) dias.

01179 Processo: 0001599-64.2011.815.0981 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DELMIRO DOS SANTOS **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: MUNICIPIO DE QUEIMADAS/PB Despacho: Intime-sea parte autora por seu advogado do indeferimento do pedido de fls 387/406 bem como para ciencia do despacho de fls 407 para requerer o cumprimento da sentenca nos termos do art 730 no prazo de trinta dias

01180 Processo: 0002108-58.2012.815.0981 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: MARCEL JOFFILY DE SOUZA.** Despacho: Intime-se o reu para apresentar as alegacoes finais em 10 (dez) dias.

1A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 158/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01181 Processo: 0002285-22.2012.815.0981 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: JOSINALDO FERREIRA DE MACEDOREU: RILDO MAILTON ALVES DA SILVAREU: WEBERTON ALVES FERREIRA DA SILVAREU: SEVERINO DO RAMO FIGUEIREDO **ADV: HUMBERTO ALBINO DE MORAES, HUMBERTO ALBINO DA COSTA JUNIOR.** Despacho: Intime-sehabilitacao deferida vistas dos autos ao advogado do acusado severinodo Ramo Figueiredo para requerer o que de direito em 10 (dez) dias

01182 Processo: 0002591-88.2012.815.0981 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: ANA ALICE DE MACEDO VALENTIM **ADV: JAIRO DE OLIVEIRA SOUZA, JUSCELINO DE OLIVEIRA SOUZA, LEOMANDO CEZARIO DE OLIVEIRA.** REU: LEONIO BARBOSA DE ARRUDA **ADV: MARCIO MACIEL BANDEIRA.** Despacho: Intime-seos assistentes de acusacao para no prazo legal apresetarem suas alegacoes finais

2A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 146/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01183 Processo: 0000008-67.2011.815.0981 - DESAPROPRIACAO AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB **ADV: HUMBERTO ALBINO DE MORAES, JOSE FERNANDES MARIZ.** REU: ANTONIO TEODOSIO DA SILVAREU: ANTONIO TEODOSIOREU: JOAO TEODOSIO DA SILVAREU: JOAO TEODOSIO DA SILVA Despacho: Intime-sesobre a frustação da citação pessoal do promovido João Teodósio da Silva, conforme noticia a certidão de fl.263, diga o ente expropriante, requerendo o que for de direito no prazo de 10 (dez) dias.

01184 Processo: 0000217-65.2013.815.0981 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO JOAO DA SILVA **ADV: GIOVANNIE ARRUDA GONCALVES.** REU: BANCO CIFRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOLITISCONSORTE: BANCO CIFRA S/A Despacho: Intime-sea impugnacao, no prazo legal.

01185 Processo: 0000704-69.2012.815.0981 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE ANDRE TAVARES **ADV: PATRICIO CANDIDO PEREIRA.** REU: HSBC SEGUROS BRASIL S/A **ADV: STELLA TORRES, SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-separa pagamento das custas processuais, sob pena de inscrição na dívidaativa.

01186 Processo: 0000719-72.2011.815.0981 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: N. A. G. **ADV: MARCIO MACIEL BANDEIRA, JANDUI BARBOSA DE ANDRADE, HEWERTON DANTAS DE CARVALHO.** AUTOR: J. V. V. G.REPRESENTANTE LEGAL: J. V. A.REU: L. F. G. Despacho: Intime-seda sentença de fls. 79/81, na qual julgou procedente o pedido.

01187 Processo: 0001340-69.2011.815.0981 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA CELIA SILVA **ADV: MANOEL FELIX NETO.** REU: LIDERANCA E CAPITALIZACAO S/A **ADV: EDUARDO APARECIDO DE MORAES.** Despacho: Intime-sesobre o laudo pericial acostado aos autos (fls. 109/132), ouçam-se aspartes, no prazo de 10 (dez) dias.

01188 Processo: 0001422-66.2012.815.0981 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SUELENE GOMES DE VASCONCELOS **ADV: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS.** REU: MUNICIPIO DE QUEIMADAS/PB Despacho: Intime-sea autora, por seu advogado, para requerer o que for de direito quantoà produção de outras provas, no prazo de 10 (dez) dias.

01189 Processo: 0002072-79.2013.815.0981 - DEMARCAÇÃO / DIVISÃO AUTOR: JOAO BARBOZA NETO **ADV: HUMBERTO ALBINO DE MORAES, HUMBERTO ALBINO DA COSTA JUNIOR.** AUTOR: MARIA JOSE FABLICIO BARBOZA **ADV: HUMBERTO ALBINO DE MORAES, HUMBERTO ALBINO DA COSTA JUNIOR.** AUTOR: MANOEL PEDRO DA SILVA **ADV: HUMBERTO ALBINO DE MORAES, HUMBERTO ALBINO DA COSTA JUNIOR.** AUTOR: TERESINHA FABLICIO DA SILVA **ADV: HUMBERTO ALBINO DE MORAES, HUMBERTO ALBINO DA COSTA JUNIOR.** AUTOR: JOAO BATISTA DA SILVA **ADV: HUMBERTO ALBINO DE MORAES, HUMBERTO ALBINO DA COSTA JUNIOR.** AUTOR: MARIA DA GUIA FABLICIO SILVA **ADV: HUMBERTO ALBINO DE MORAES, HUMBERTO ALBINO DA COSTA JUNIOR.** AUTOR: BENEDITO FABLICIO DA SILVA **ADV: HUMBERTO ALBINO DE MORAES, HUMBERTO ALBINO DA COSTA JUNIOR.** REU: ALUIZIO FABRICIO DA SILVA Despacho: Intime-seda sentença de fls. 28/32, na qual foi julgado extinto o processo semresolução do mérito.

01190 Processo: 0002103-36.2012.815.0981 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA JOSE DOS SANTOS **ADV: JOSE MAVIAEL ELDER FERNANDES DE SOUSA, LUCIA DE FATIMA CORREIA LIMA.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: MARCEL JOFFILY DE SOUZA.** Despacho: Intime-seaudiencia de instrucao e julgamento desiganada para o dia 13/11/2013, as 11:00 horas.

01191 Processo: 0002120-72.2012.815.0981 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: J F SOARES E CIA LTDA **ADV: HUMBERTO ALBINO DE MORAES, HUMBERTO ALBINO DA COSTA JUNIOR.** REPRESENTANTE LEGAL: HELDER SERGIO LIRA SOARES **ADV: HUMBERTO ALBINO DE MORAES, HUMBERTO ALBINO DA COSTA JUNIOR.** REU: ITAU UNIBANCO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR, THAIS E LOPES TAVARES.** Despacho: Intime-seda sentença de fls. 63/66, na qual os pedidos foram julgados procedentes.

01192 Processo: 0002208-76.2013.815.0981 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: CREDIFIBRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: JOSE ASSIS DE ARAUJO, JOSE ASSIS DE ARAUJO.** REU: ENEIAS DA SILVA NASCIMENTO Despacho: Intime-separa emendar a inicial no prazo de 10 dias, nos moldes que estabeleceo art.284 do CPC, corriindo o valor da causa, e recolhendo as custas complementares, sob as penas da lei.

2A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 146/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01193 Processo: 0000120-65.2013.815.0981 - MEDIDAS PROTETIVAS D AUTOR: LUCINEIDE XAVIER DA SILVA **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** REU: JUNIOR CESAR GOMESREU: ROBERTO CESAR FELICIANO Despacho: Intime-sedo despacho de fls.22, para, querendo, ingressar em juízo com queixa-crime no prazo decadencial.

2A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 147/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01194 Processo: 0000018-43.2013.815.0981 - REGULAMENTACAO DE VI AUTOR: TATIANA ALBUQUERQUE PEREIRA **ADV: HUMBERTO ALBINO DE MORAES, HUMBERTO ALBINO DA COSTA JUNIOR.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.

01195 Processo: 0000332-86.2013.815.0981 - INTERDICAÇÃO AUTOR: JOSINALDO AMARO **ADV: RINALDO BARBOSA DE MELO.** Despacho: Intime-se exame de sanidade mental agendado para o dia 12-11-2013, as 09h00

01196 Processo: 0000799-46.2005.815.0981 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: TELEMAR NORTE LESTE S/ A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR, WILSON BELCHIOR, SUELLEN MENEZES DA COSTA.** Despacho: Intime-sea promovida para manifestar-se sobre a resposta de fls. 320/329, no prazo de 05(cinco) dias.

01197 Processo: 0001224-29.2012.815.0981 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOREU: EVA MENDES BEZERRA **ADV: HUMBERTO ALBINO DE MORAES.** Despacho: Intime-se intimar a parte promovida para comprovar, no prazo de 05 dias, os rigorosos pagamentos que vem efetuando no carne, sob as penas da lei, considerndo as ponderacoes de fls. 51.

01198 Processo: 0001410-52.2012.815.0981 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA GERUZA PESSOA **ADV: MARCIO MACIEL BANDEIRA, JANDUI BARBOSA DE ANDRADE.** Despacho: Intime-sea parte autora para se manifestar sobre a certidão de fls. 25, que informa que o promovido mudou-se a quase 01 ano, no prazo de 10(dez) dias

01199 Processo: 0001702-37.2012.815.0981 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: AILTON SANTOS PEREIRA **ADV: JANDUI BARBOSA DE ANDRADE, MARCIO MACIEL BANDEIRA, HEWERTON DANTAS DE CARVALHO.** REU: SHOPPING BOULLEVARD CAMPINA GRANDE/PB **ADV: VERUSKA MACIEL CAVALCANTE, ANA CAROLINA PEREIRA TAVARES VIANA, DAVI TAVARES VIANA.** DENUNC.A LIDE: SHANALLY SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA **ADV: LUIZ VALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR, JOSE ALVES TOMAZ NETO.** Despacho: Intime-se as partes para dizerem se tem alguma prova a produzir em audiencia, no prazo de 10 dias, ou se concordam com o julgamento antecipado da lide.

01200 Processo: 0002263-27.2013.815.0981 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: J. M. F. V. S. **ADV: JOSE DOMINGOS MARTINS JUNIOR.** AUTOR: L. S. J. V. S.REPRESENTANTE LEGAL: J. V. S.REU: J. O. S. Despacho: Intime-se audiencia de conciliacao e julgamento designada para 05/11/2013, as10:00 horas. Alimentos provisórios arbitrados em 50% do salário minimodevidos a partir da citacao.

01201 Processo: 0002412-57.2012.815.0981 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCA ENNY POMBO PEREIRA DE BARROS **ADV: GUILHERME ARAUJO OLIVEIRA.** REU: VAO LIVRE IND E CONSTRUÇOES S/A **ADV: TACIANE GOMES DO NASCIMENTO.** Despacho: Intime-seas partes para dizerem se tem alguma prova a produzir em audiencia, no prazo de 10(dez) dias, ou se concorda com o julgamento antecipado dalide.

01202 Processo: 0002555-46.2012.815.0981 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE ANDRE GOMES DA SILVA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS, MILENA NEVES AUGUSTO.** Despacho: Intime-seas partes para dizerem no prazo de 05(cinco) dias se tem alguma provaa produzir em audiencia, ou se concorda com o julgamento antecipado da lide.

01203 Processo: 0002794-16.2013.815.0981 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: INTERLIGACAO ELETRICA GARANHUNS S/A **ADV: SYLVIO CLEMENTE CARLON, FABIO AUGUSTO FRONTERA.** Despacho: Intime-se as partes do inteiro teor da decisão de fls. 76/78, inclusive parapagamento do valor referente aos honorários periciais, no valor deum salário mínimo, no prazo de 05 (cinco) dias.

2A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 147/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01204 Processo: 0003190-27.2012.815.0981 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: SIDCLEI FERREIRA DA SILVA **ADV: MARCIO MACIEL BANDEIRA, JANDUI BARBOSA DE ANDRADE.** Despacho: Intime-seaudiencia de instrucao e julgamento redesignada para o dia 17/11/2013, as 09:00 horas.

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE QUEIMADAS NF 147/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01205 Processo: 0000208-40.2012.815.0981 - CRIMES DE CALUNIA, I VITIMA: MARIA JOSE BARBOSA **ADV: LUZIMARIO GOMES LEITE.** Sentenca: Intime-seda sentenca que extinguiu a punibilidade da autora do fato.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE QUEIMADAS NF 158/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01206 Processo: 0001178-06.2013.815.0981 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: EDIELSON FRANCISCO DA SILVA **ADV: HUMBERTO ALBINO DE MORAES, HUMBERTO ALBINO DA COSTA JUNIOR.** Despacho: comprove-se o pagamento das custas em 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na dívida ativa.

REMIGIO

VARA UNICA DA COMARCA DE REMIGIO NF 122/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01207 Processo: 0000581-03.2012.815.0551 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DA PAZ MONTEIRO BATISTA **ADV: DILMA JANE TAVARES DE ARAUJO.** Sentenca: Pedido julgado procedente

01208 Processo: 0002114-94.2012.815.0551 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: C. S. T. **ADV: ARISTANIA KELLY LAURENTINO DA SILVA, LORAIN LEITE BRITO.** Despacho: Audiencia designadadia 22 de outubro de 2013 as 09:40h

VARA UNICA DA COMARCA DE REMIGIO NF 122/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01209 Processo: 0000321-86.2013.815.0551 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JOSE AMORIM DE OLIVEIRA **ADV: JOAO BARBOZA MEIRA JUNIOR.** Despacho: Audiencia designada

01210 Processo: 0000550-85.2009.815.0551 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: EDVALDO SALES DA SILVA **ADV: RAFAELLE FERREIRA DOS SANTOS, LEOMANDO CEZARIO DE OLIVEIRA.** Despacho: Audiencia designada

01211 Processo: 0001025-02.2013.815.0551 - CRIMES DE CALUNIA, I VITIMA: ISMAEL SILVA SANTOS **ADV: STEFFI GRAFF STALCHUS.** Despacho: Audiencia designadadia 29 de outubro de 2013 as 09:30h

RIO TINTO

VARA UNICA DA COMARCA DE RIO TINTO NF 181/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01212 Processo: 0000817-25.2013.815.0581 - GUARDAAUTOR: FLAVIA APARECIDA SIQUEIRA PEREIRA DE SOUZA **ADV: WALTER BATISTA DA CUNHA JUNIOR.** AUTOR: MARCOS DE SOUZA JUNIOR **ADV: WALTER BATISTA DA CUNHA JUNIOR.** AUTOR: MARINA BERNARDO DA SILVA Despacho: Intime-se comparecer a audiencia desgnada nos autos da Ação de Guarda e Responsabilidade requerida por Flavia Aparecida siqueira P de Souza e s/m nodia 08.10.2013 às 10.30. Trazer partes e tetemunhas

JUIZADO ESPECIAL DE RIO TINTO NF 181/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01213 Processo: 0000427-89.2012.815.0581 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CARLOS EDUARDO GOMES DE MOURA **ADV: WALTER BATISTA DA CUNHA JUNIOR.** REU: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S/A **ADV: ADELMAR AZEVEDO REGIS.** Sentenca: Intime-se PEDIDO JULGADO PROCEDENTE, EM PARTE, PARA CONDENAR A PROMOVIDA A PAGAR R\$ 2.000, 00 POR DANOS MORAIS, COM CORREÇÃO E JUROS, ALEM DA DEVOLUÇÃO, EM DOBRO, DO VALOR INDEVIDAMENTE COBRADO, COM JUROS E CORREÇÃO.

01214 Processo: 0001431-64.2012.815.0581 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CARLOS EDUARDO GOMES DE MOURA **ADV: WALTER BATISTA DA CUNHA JUNIOR.** REU: BANCO ITAU UNIBANCO S/A **ADV: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO.** Despacho: Intime-se A PARTE EXECUTADA (PROMOVIDA) PARA DIZER SOBRE OS TERMOS DA PETIÇÃO DE FLS.43/57, EM CINCO DIAS.

01215 Processo: 0001645-55.2012.815.0581 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ODILON CAVALCANTE DOS SANTOS **ADV: HENRIQUE TOSCANO HENRIQUES.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO, ARLINETTI MARIA LINS, CELSO DAVID ANTUNES.** Despacho: Sentenca julgada procedente

SANTA LUZIA

1.CARTORIO DE SANTA LUZIA NF 126/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01216 Processo: 0000005-21.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADELIA ALVES DA SILVA **ADV: ANA ESTHER ARANHA DE LUCENA BRITO.** AUTOR: JOAO JOSIMAR DO SANTOS **ADV: ANA ESTHER ARANHA DE LUCENA BRITO.** AUTOR: MARINA LUZIA DE OLIVEIRA LUCENA **ADV: ANA ESTHER ARANHA DE LUCENA BRITO.** Despacho: Intime-se para no prazo legal apresentar as contrarrazoes ao recurso de agravoretido.

01217 Processo: 0000605-08.2013.815.0321 - TUTELA E CURATELA - AUTOR: ADRIANA DA SILVA MACHADO **ADV: MARIA DA GLORIA MEDEIROS.** Despacho: Intime-se audiencia preliminar designada para o dia 16 de outubro de 2013, pelas 11:30 horas, no Forum local.

01218 Processo: 0001002-38.2011.815.0321 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: JEAN MARCELL DE MIRANDA VIEIRA.** Despacho: Intime-se para no prazo de dez dias informar se o devedor se enquadra nos beneficios concedidos pela Lei Federal n. 12.844/2013.

01219 Processo: 0001099-38.2011.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: FEDERAL SEGUROS S/A **ADV: ROSANGELA DIAS GUERREIRO, DEBORA OLIVEIRA BARCELOS.** Despacho: Intime-se pedido deferido para conceder o prazo de cinco dias para o promovidose manifestar a respeito do petitorio e documentos de fls. 615/647 dos autos, devendo requerer o de direito.

1.CARTORIO DE SANTA LUZIA NF 129/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01220 Processo: 0000306-31.2013.815.0321 - MANDADO DE SEGURANCAAUTOR: KATIA NIELE ALVES DOS SANTOS **ADV: JOAO MARTINS DE MEDEIROS JUNIOR.** Despacho: Intime-seintime-se para se pronunciar sobre peticao de fls. 143/144 dos autos.

2.CARTORIO DE SANTA LUZIA NF 138/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01221 Processo: 0001187-08.2013.815.0321 - CUMPRIMENTO DE SENTE AUTOR: FRANCISCO DAS CHAGAS CLEMENTINO **ADV: ADILSON CARDOZO ARAUJO.** REU: MUNICIPIO DE JUNCO DO SERIDO PB **ADV: GERLANDO DA SILVA LIMA.** Despacho: Audiencia designadaconciliacao redesignada para o dia 13/11/2013, no forum local.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE SANTA LUZIA NF 129/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01222 Processo: 0001684-22.2013.815.0321 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE MEDEIROS DE LACERDA **ADV: FILENO DE MEDEIROS MARTINS.** Despacho: Intime-seaudiencia de tentativa de conciliacao ou instrucao e julgamento designada para o dia 01 de novembro do ano de 2013 as 10:10 horas no forum local

01223 Processo: 0001687-74.2013.815.0321 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOAO BATISTA CRISPIM DE MEDEIROS **ADV: MARIA DA GLORIA MEDEIROS.** Despacho: Intime-seaudiencia de tentativa de conciliacao ou instrucao e julgamento designada para o dia 18 de outubro de 2013 as 09:15 horas no forum local

01224 Processo: 0001690-29.2013.815.0321 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUIZ MANOEL DA COSTA **ADV: VITORIA MARIA COSTA DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-seAudiencia una dia 04/11/2013, as 8:40 horas, no forum local.

01225 Processo: 0001694-66.2013.815.0321 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ERIVANILDO DOS SANTOS LUCENA **ADV: VITORIA MARIA COSTA DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-seAudiencia una dia 04/11/2013, as 8:30 horas, no forum local.

SANTA RITA

1A. VARA DE SANTA RITA NF 087/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01226 Processo: 0003355-60.2007.815.0331 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: SALOMAO ROBERTO CABRAL PEREIRA **ADV: REGINALDO ANTONIO DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se intime-se o advogado para comparecer a audiencia de instrução e julgamento designada para o dia 17/10/2013, pelas 14:00hs, na sala de audiencias deste juízo.

2A. VARA DE SANTA RITA NF 139/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01227 Processo: 0001243-36.1998.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TEMMANT TECNOLOGIA DE MONTAGENS E MANUTENCAO LTDA **ADV: CARLOS FELIPE XAVIER CLEROT, ALBERTO RONNIERE DE QUEIROZ R GUEDE, GILSON FARIAS DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se o exequente para promover o andamento do feito, no prazo de 15 (quinze) dias.



- 01228** Processo: 0001442-67.2012.815.0331 - PETICAO AUTOR: ABD EMPREENDIMENTOS LTDA **ADV: ANTONIO BRITO DIAS JUNIOR.** Despacho: Intime-se da sentença que indeferiu a inicial, extinguindo o processo sem resolução do mérito.
- 01229** Processo: 0001968-39.2009.815.0331 - MONITORIA AUTOR: ALIGNER IND E COM DE CONFECOES LTDA **ADV: MARIA NIVALDETE DE LIMA O MARINHO.** Despacho: Intime-se o exequente para juntar memória do cálculo dividido mês a mês, para possibilitar a análise dos juros cobrados mês a mês, em 30 (trinta) dias.
- 01230** Processo: 0004301-66.2006.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ABD EMPREENDIMENTOS LTDA **ADV: FABRICIO MONTENEGRO DE MORAES, FERNANDO MADRUGA FILHO, ANTONIO BRITO DIAS JUNIOR.** REU: BELOCAP PRODUTOS CAPILARES LTDA **ADV: RUY RIBEIRO, RUY RIBEIRO, NUBIA DA SILVA GOMES ALMEIDA.** Despacho: Intime-se da sentença que julgou improcedentes os embargos de declaração.

3A. VARA DE SANTA RITA NF 128/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01231** Processo: 0002932-47.2000.815.0331 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: L. C. A. **ADV: LUCIANO ALVINO DA COSTA.** Despacho: Intime-se a exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, tomar ciência do resultado do BACENJUD as fls. 78/79.

4A. VARA DE SANTA RITA NF 101/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01232** Processo: 0002609-85.2013.815.0331 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CICERO FERREIRA DE LIMA **ADV: HELENO LUIZ DA SILVA.** AUTOR: EDNA DA PAZ E SILVA DE LIMA **ADV: HELENO LUIZ DA SILVA.** Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia 05 de novembro de 2013, as 15:00hs, na sala de audiências da 4ª varada comarca de santa rita - pb.
- 01233** Processo: 0003344-21.2013.815.0331 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA DA PENHA DA SILVA **ADV: DIEGO JOSE MANGUEIRA AURELIANO, ABRAAO COSTA FLORENCIO DE CARVALHO, DJAIR BEZERRA DA SILVA JUNIOR.** Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia 05 de novembro de 2013, as 15:30hs, na sala de audiências da 4ª varada comarca de santa rita - pb.
- 01234** Processo: 0003345-06.2013.815.0331 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA DA PENHA DA SILVA **ADV: DIEGO JOSE MANGUEIRA AURELIANO, ABRAAO COSTA FLORENCIO DE CARVALHO, DJAIR BEZERRA DA SILVA JUNIOR.** Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia 30 de outubro de 2013, as 15:30hs, na sala de audiências da 4ª vara da comarca de santa rita - pb.

5A. VARA DE SANTA RITA NF 163/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01235** Processo: 0001296-12.2001.815.0331 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO DE SANTA RITA **ADV: ANTONIO ADRIANO DUARTE BEZERRA, JOSE EDUARDO DIAS LINS ALBUQUERQUE, DANIEL TORRES FIGUEIREDO DE LUCENA.** REU: JARDEL ALVES PEREIRA Despacho: Intime-seintimar a parte exequente para requerer o que entender de direito, noprazo de 10 (dez) dias.
- 01236** Processo: 0001415-26.2008.815.0331 - EXIBICAO AUTOR: ARLINDO JORGE CABRALAUTOR: ARLINDO CABRAL E CIA LTDA **ADV: MARCUS VINICIUS SILVA MAGALHAES.** AUTOR: LUCIA CAVALCANTE DE BRITOREU: BANCO DO BRASIL S/A Despacho: Intime-se defiro a habilitacao concedendo ao ilustre causidico vista nos autospelo prazo de 05(cinco) dias.
- 01237** Processo: 0001472-44.2008.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ARLINDO CABRAL E CIA LTDA **ADV: MARCUS VINICIUS SILVA MAGALHAES.** REU: BANCO DO BRASIL S/A Despacho: Intime-se defiro a habilitação concedendo o ilustre advogado vista nos autos pelo prazo de 05(cinco) dias.
- 01238** Processo: 0001666-68.2013.815.0331 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LOURIVAL LUIZ ALMEIDA DE ARAUJOREU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: CELSO MARCON.** Despacho: Intime-seCONCEDO A ANTECIPACAO DA TUTELA PRETENDIDA, p/ determinar q/ a empresarequerida no pz de 10 dias proceda a retirada do nome da requerente docadastro de inadiplentes, sob pena de multa diária de R\$ 100, 00.
- 01239** Processo: 0001973-61.2009.815.0331 - IMPUGNACAO DE ASSIST AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: CARLOS ANTONIO FARIAS DE SOUZA, SEVERINO DO RAMOS CHAVES DE LIMA.** REU: ARLINDO CABRAL E CIA LTDA **ADV: ARLINDO JORGE CABRAL JUNIOR.** Sentença: Embargos rejeitados Ante o exposto, tendo em vista tudo o mais que dos autos conta e principios de direito aplicaveis a especie, REJEITO OS EMBARGOS DE DECLARACAO opostos.
- 01240** Processo: 0002093-02.2012.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SENILTON ALVES DE MORAIS **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, MULLER ALVES ALENCAR.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVEST SA **ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Sentença: Extincao Art. 269 do CPC.HOMOLOGO, por sentença o acordo firmado entre as partes, para que produza seus efeitos legais e juridicos, DECLARO EXTINTO, o processo, COMJULGAMENTO DO MERITO, nos moldes do art. 269, III, DO CPC.

- 5A. VARA DE SANTA RITA NF 163/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01241** Processo: 0000147-97.2009.815.0331 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: ALEXANDRA DA CONCEICAO CALISTOREU: ANTONIO BENTO DE SOUZA **ADV: MICHELINE APARECIDA M.BARRETO.** Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia07 de novembro de 2013, pelas 16:00 horas. Intime-se, ainda, do despacho que deferiu o adiamento da audiência e que foi defiro o prazo de cinco dias para juntada do atestado medico.
- 01242** Processo: 0001034-76.2012.815.0331 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOAO RICARDO DA SILVA ANDRADE **ADV: JOALLYSON GUEDES RESENDE.** Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 07 de novembro de 2013, pelas 15:00 horas.

SAO JOAO DO CARIRI

- VARA UNICA DE SAO JOAO DO CARIRI NF 157/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01243** Processo: 0000010-46.2013.815.0341 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: EDEILDO MARCOS DA SILVA **ADV: JOSE FRANCISCO NUNES ANTONINO.** Despacho: Intime-se para comparecer ao forum local no dia 06 de novembro de 2013, as09:40 horas, para proceder o interrogatório do acusado.

VARA UNICA DE SAO JOAO DO CARIRI NF 159/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01244** Processo: 0000042-22.2011.815.0341 - ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: MINISTERIO PUBLICOREU: VALTER MARCONE MEDEIROS **ADV: JOSE MAVIAEL ELDER FERNANDES DE SOUSA, MONICA GONCALVES GOMES.** Sentença: Intime-sede todo conteudo da sentença de fls. 185/194 que julgou procedente o pedido da acao por ato de improbidade administrativa para condenar VALTER MARCONE MEDEIROS, por violacao ao art 11, VI, Lei 8429/1992.
- 01245** Processo: 0000401-35.2012.815.0341 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IRAILDO VIDAL DE NEGREIROS **ADV: JOSE BECKENBANER GOUVEIA DA SILVA.** REU: BRADESCO SEGUROS Despacho: Intime-se sobre o documento, diga a parte autora, em cinco dias.
- 01246** Processo: 0000420-12.2010.815.0341 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HERMANO JOSE COUTINHO DE MORAIS **ADV: JOSE ZENILDO MARQUES NEVES.** REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: RUSS HOWEL HENRIQUE CESARIO.** Despacho: Intime-se de todo inteiro teor do despacho de fls. 214, no prazo de 10 dias.

VARA UNICA DE SAO JOAO DO CARIRI NF 159/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01247** Processo: 0000593-70.2009.815.0341 - CRIMES DE RESPONSABILIDADE REU: JOSE CARLOS VIDAL **ADV: JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTE, BRUNO LOPES DE ARAUJO.** Sentença: Intime-sede todo conteudo da sentença de fls. 650/658 que julgou procedente emparte a pretensão estatal para condenar JOSE CARLOS VIDAL nos termos do Decreto-Lei 201, e para absolve-lo de crime de responsabilidade.

VARA ÚNICA/JZ ESPECIAL SÃO JOÃO CARIRI NF 159/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01248** Processo: 0000689-46.2013.815.0341 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE ALTAMIR CAVALCANTE BARROS **ADV: CLENILDO BATISTA DA SILVA.** REU: ENERGISA **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR, AYESA CALIOPE BESERRA FRAGOSO.** Despacho: Intime-sedo acolhimento dos embargos de declarações para corrigir o erro material apontado e considerar que a energia deve voltar a ser fornecida aoimovel de CDC n 5/252388-4, mantendo os demais termos da decisao.

SAO JOAO DO RIO DO PEIXE

1A. VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE NF 157/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01249** Processo: 0000517-04.2013.815.0051 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALREU: REGILENE GONCALVES DANTAS **ADV: CARLOS ROBERTO PEREIRA DE SOUSA.** Despacho: Intime-seintime-se o embargado, via procurador, para, querendo, impugnar no prazo legal.
- 01250** Processo: 0000816-88.2007.815.0051 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA BRAGA DO NASCIMENTO **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: BIVAR RUFINO DE LUCENA, LUIS EDUARDO DE LIMA RAMOS.** Despacho: Nos termos do art. 265, II, do CPC, suspendo o curso do processo porate o julgamento dos recursos no STF
- 01251** Processo: 0000878-07.2002.815.0051 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE **ADV: JOSE ORLANDO PIRES RIBEIRO DE MEDEIROS.** AUTOR: SINDICATO DOS FUNCIONARIOS DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DO RIO **ADV: JEOVA VIEIRA CAMPOS, JOSE JOCERLAN AUGUSTO MACIEL.** Despacho: Intime-seas partes autora e promotora para tomarem ciência da decisao de fl. 1227.

2A. VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE NF 142/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01252** Processo: 0000003-61.2007.815.0051 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDIMAR DINIZ **ADV: VANDERLANIO DE ALENCAR FEITOSA.** Despacho: Intime-seos beneficiários dos valores depositados, no prazo de 10 dias, compro-varem o recebimento dos numerários ou requererem o que entender de direito, sob pena de arquivamento.
- 01253** Processo: 0001022-29.2012.815.0051 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GEISA SANTOS SANTANA **ADV: JOSE AIRTON G ABRANTES.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito
- 01254** Processo: 0001123-37.2010.815.0051 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DAS GRACAS ABRANTES **ADV: JOSE AIRTON G ABRANTES, MARILIA MEDEIROS DE AMORIM.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Autos vista as partes sobre o laudo
- 01255** Processo: 0001145-61.2011.815.0051 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARILIA GONCALVES AMARO **ADV: JOSE GOMES DE MELO.** REU: FRANCIS JOHNY FERREIRA FERNANDES **ADV: ROGERIO BEZERRA RODRIGUES.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 01256** Processo: 0001163-48.2012.815.0051 - RETIFICACAO OU SUPRI AUTOR: GERALDA FRANCISCA BEZERRA **ADV: EDILZA BATISTA SOARES.** Sentença: Pedido julgado procedente
- 01257** Processo: 0001242-95.2010.815.0051 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: B. F. B. S. **ADV: VANESSA ALMEIDA FRAGOSO VASCONCELOS, PAULO DE ASSIS FERREIRA DA LUZ.** REU: E. P. M. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito
- 01258** Processo: 0001399-63.2013.815.0051 - ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: RAMAYANA ODILIAABRANTES DANTAS **ADV: PAULO SABINO DE SANTANA, PAULA LAIS DE OLIVEIRA SANTANA.** Despacho: Intime-se a parte autora para efetuar o pagamento das custas processuais, no prazo maximo de 30 dias, sob pena do art. 257, do CPC, eis que indefiroo pedido de gratuidade processual.
- 01259** Processo: 0001426-51.2010.815.0051 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCA MARIA DANTAS **ADV: JOSE JOCERLAN AUGUSTO MACIEL.** Sentença: Extincao do processo sem julgamento do mérito, inc VIII, do art. 267, C/C o art.158, par unico do CPC.
- 01260** Processo: 0001583-58.2009.815.0051 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ESPEDITO CARLOS DOS SANTOS **ADV: GERALDO DE MARGELIA ANACLETO DE OLIVEIRA, ALMAIR BESERRA LEITE.** REU: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TRIUNFO **ADV: JOSE AIRTON G ABRANTES.** Despacho: Intime-seas partes, para ciência do transito em julgado da sentença ou acordaoe requerimento do que de direito, em trinta dias.

2A. VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE NF 142/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01261** Processo: 0000737-36.2012.815.0051 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE PEREIRA NETO **ADV: JOSE AIRTON G ABRANTES.** REU: IVANILDO PEREIRA DE BRITO **ADV: JOSE AIRTON G ABRANTES.** REU: JOAO GONCALO LUNA **ADV: GERSON DOMINGOS ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se para apresentacao das alegacoes finais no prazo legal.
- 01262** Processo: 0001264-85.2012.815.0051 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LAUDEMIRO FERNANDES DE ALMEIDA **ADV: JOSE GOMES DE MELO.** AUTOR: JUSTICA PUBLICA Despacho: Intime-seo reu para apresentar alegacoes finais no prazo legal.

SAO JOSE DE PIRANHAS

VARA UNICA DE SAO JOSE DE PIRANHAS NF 125/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01263** Processo: 0000043-81.2008.815.0221 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCA BATISTA VIEIRA **ADV: JURAMIR OLIVEIRA DE SOUSA.** Despacho: Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designado para o dia 24.10.2013, as 08:00h.
- 01264** Processo: 0000372-54.2012.815.0221 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANDREA LUCIA DOS SANTOS **ADV: FLAVIO AURELIANO DA SILVA NETO.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT SA **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Sentença: Pedido julgado procedente
- 01265** Processo: 0000630-11.2005.815.0221 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CLEONICE GOMES LACERDA **ADV: MARIA NEMIZIA CALDEIRA SILVA, ARLAN MARTINS DO NASCIMENTO.** AUTOR: MARIA AGLAIVA DE SOUSA OLIVEIRA **ADV: MARIA NEMIZIA CALDEIRA SILVA, ARLAN MARTINS DO NASCIMENTO.** AUTOR: RONDYNNELY BEZERRA DA SILVA **ADV: MARIA NEMIZIA CALDEIRA SILVA, ARLAN MARTINS DO NASCIMENTO.** AUTOR: RONDICLEUDO BEZERRA DA SILVA **ADV: MARIA NEMIZIA CALDEIRA SILVA, ARLAN MARTINS DO NASCIMENTO.** AUTOR: JOSE EDUARDO ALVES **ADV: MARIA NEMIZIA CALDEIRA SILVA, ARLAN MARTINS DO NASCIMENTO.** Despacho: Intime-se o exequente para juntar, em 10 dias, planilha de calculo atualizada, de acordo com a sentença de embargos.
- 01266** Processo: 0000686-97.2012.815.0221 - EMBARGOS REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: Intime-se o exequente/embargado para se manifestar no prazo de 10 dias.
- 01267** Processo: 0000907-17.2011.815.0221 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: MARCOS FIRMINO DE QUEIROZ.** Despacho: Intime-se ante a nao interposicao de embargos, manifeste-se o exequente, 10 dias.
- 01268** Processo: 0000953-11.2008.815.0221 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO CHESF **ADV: KERUBINA MARIA DANTAS MOREIRA.** Sentença: Pedido julgado procedente
- 01269** Processo: 0700012-78.2012.815.0221 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE RICARDO CARLOS DA SILVA **ADV: FRANCINALDA FERREIRA DE A LIMA.** Despacho: Intime-se para impugnar a contestacao, no prazo legal.

VARA ÚNICA/JZ ESPECIAL SÃO JOSE PIRANHAS NF 125/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01270** Processo: 0000534-49.2012.815.0221 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE CALDEIRA DE BRITO **ADV: RODOLPHO CAVALCANTI DIAS.** Despacho: Intime-se as contrarrazoes.

SAO MAMEDE

VARA UNICA DA COMARCA DE SAO MAMEDE NF 094/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01271** Processo: 0000002-45.2011.815.0501 - INVENTARIO AUTOR: ELDA MARIA DE MEDEIROS **ADV: ADRIANO TADEU DA SILVA.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.
- 01272** Processo: 0000003-16.2000.815.0501 - INVENTARIO AUTOR: CARMEN LEDA NOBREGA DE LUNA FREIREAUTOR: IARA CARMEN QUEIROZ DA NOBREGA **ADV: RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO.** AUTOR: ROMERO ABDON QUEIROZ DA NOBREGAREU: MARIA DE LOURDES ESPINOLA DA NOBREGA Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.
- 01273** Processo: 0000035-98.2012.815.0501 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: TIAGO LIRA PONTES, DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: MANOEL SEVERINO DE ARAUJO **ADV: JOAO LOPES DE SOUSA NETO.** REU: MANOEL ESCARIO DA NOBREGA Despacho: Processo suspenso por por base na lei 12.844/2013, ate 31/12/2014.
- 01274** Processo: 0000038-53.2012.815.0501 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: OZAILDO SEVERINO DE MORAISREU: MUNICIPIO DE SAO MAMEDE PB **ADV: JOAO LOPES DE SOUSA NETO.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.
- 01275** Processo: 0000066-55.2011.815.0501 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: ANA MARIA C NUNES DE SOUSA FREITAS, DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: SEBASTIAO GAMBARRA Despacho: Processo suspenso por por base na lei 12.844/2013, ate 31/12/2014.
- 01276** Processo: 0000067-40.2011.815.0501 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: ANA MARIA C NUNES DE SOUSA FREITAS, DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: JOAQUIM BATISTA DE MEDEIROSREU: ESPOLIO DE ABRAAO BATISTA DE MEDERIOSREPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCA MARTIR DE MEDEIROS Despacho: Processo suspenso por por base na lei 12.844/2013, ate 31/12/2014.
- 01277** Processo: 0000068-25.2011.815.0501 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: ANA MARIA C NUNES DE SOUSA FREITAS, DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: JOAQUIM BATISTA DE MEDEIROS **ADV: ADRIANO TADEU DA SILVA.** REU: JOSIMAR FELIPE Despacho: Processo suspenso por por base na lei 12.844/2013, ate 31/12/2014.
- 01278** Processo: 0000069-10.2011.815.0501 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: LEA MARIA SILVA ESTEVAM XAVIER, ANA MARIA C NUNES DE SOUSA FREITAS, DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: JOAQUIM BATISTA DE MEDEIROSREU: JOSIMAR FELIPE Despacho: Processo suspenso por por base na lei 12.844/2013, ate 31/12/2014.
- 01279** Processo: 0000075-80.2012.815.0501 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO, TIAGO LIRA PONTES.** REU: ESPOLIO MANOEL EROPIDES DE SOUTO **ADV: PAULO CESAR DE MEDEIROS.** REU: MARIA DAS NEVES SILVA SOUTO-REPRESENTANTE LEGAL: SEVERINO DA SILVA SOUTO Despacho: Processo suspenso por por base na lei 12.844/2013, ate 31/12/2014.
- 01280** Processo: 0000076-65.2012.815.0501 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO, DAVID SOMBRA PEIXOTO, DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: ESPOLIO MANOEL EROPIDES DE SOUTOREU: MARIA DAS NEVES SILVA SOUTOREPRESENTANTE LEGAL: SEVERINO DA SILVA SOUTO Despacho: Processo suspenso por por base na lei 12.844/2013, ate 31/12/2014.
- 01281** Processo: 0000082-72.2012.815.0501 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA CARVALHO Despacho: Processo suspenso por por base na lei 12.844/2013, ate 31/12/2014.



01282 Processo: 0000094-23.2011.815.0501 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: ANA MARIA C NUNES DE SOUSA FREITAS, DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: JULIO ANTONIO DO NASCIMENTO Despacho: Processo suspenso por por base na lei 12.844/2013, ate 31/12/2014.

01283 Processo: 0000095-71.2012.815.0501 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: ADRIANO LEITE DE MACEDO, RAFAELA SILVEIRA DA CUNHA ARAUJO.** REU: ESPOLIO DE JOSE CICERO DA SILVAREPRESENTANTE LEGAL: MARIA DAS DORES MEDEIROS SILVA Despacho: Processo suspenso por por base na lei 12.844/2013, ate 31/12/2014.

01284 Processo: 0000096-56.2012.815.0501 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: MARIA FERNANDA DINIZ NUNES BRASIL, RAFAELA SILVEIRA DA CUNHA ARAUJO.** REU: JULIO ANTONIO DO NASCIMENTOREPRESENTANTE LEGAL: MARIA DA GUIA DO NASCIMENTO Despacho: Processo suspenso por por base na lei 12.844/2013, ate 31/12/2014.

01285 Processo: 0000098-26.2012.815.0501 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: RAFAELA SILVEIRA DA CUNHA ARAUJO, ADRIANO LEITE DE MACEDO, RAFAELA SILVEIRA DA CUNHA ARAUJO.** Despacho: Intime-seo recorrido para, querendo, apresentar contrarrazoes no prazo legal.

01286 Processo: 0000098-26.2012.815.0501 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: SEVERINO DELFINO GAMBARRA **ADV: KENNARD BARBOSA MEDEIROS.** Despacho: Intime-seo recorrido para, querendo, apresentar contrarrazoes no prazo legal.

01287 Processo: 0000099-11.2012.815.0501 - MONITORIA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DALLIANA WALESKA FERNANDES DE PINHO.** REU: BALBINA MARIADA SILVA **ADV: ADRIANO TADEU DA SILVA.** Despacho: Processo suspenso por por base na lei 12.844/2013, ate 31/12/2014.

01288 Processo: 0000117-66.2011.815.0501 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: ANA MARIA CORREA NUNES DE SOUSA, DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: ESPOLIO DE MANOEL FORTUNATO DA SILVAREPRESENTANTE LEGAL: ERUNDINA GOMES SILVA DO NASCIMENTO Despacho: Processo suspenso por por base na lei 12.844/2013, ate 31/12/2014.

01289 Processo: 0000118-51.2011.815.0501 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: ANA MARIA CORREA NUNES DE SOUSA, DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: ESPOLIO DE MANOEL FORTUNATO DA SILVAREPRESENTANTE LEGAL: ERUNDINA GOMES SILVA DO NASCIMENTO Despacho: Processo suspenso por por base na lei 12.844/2013, ate 31/12/2014.

01290 Processo: 0000121-06.2011.815.0501 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: ANA MARIA CORREA NUNES DE SOUSA, DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: MARCONI ISCARIAO DA NOBREGA Despacho: Processo suspenso por por base na lei 12.844/2013, ate 31/12/2014.

01291 Processo: 0000122-88.2011.815.0501 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: ANA MARIA C NUNES DE SOUSA FREITAS, DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: MARCONI ISCARIAO DA NOBREGAREU: ROMULO FERREIRA DA NOBREGA FILHO Despacho: Processo suspenso por por base na lei 12.844/2013, ate 31/12/2014.

01292 Processo: 0000129-80.2011.815.0501 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: JOAO BATISTA DE MEDEIROSREU: JOAQUIM BATISTA DE MEDEIROS Despacho: Processo suspenso por por base na lei 12.844/2013, ate 31/12/2014.

01293 Processo: 0000131-50.2011.815.0501 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: ERIVAR TEODULO DA SILVA Despacho: Processo suspenso por por base na lei 12.844/2013, ate 31/12/2014.

01294 Processo: 0000132-35.2011.815.0501 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: ANA MARIA CORREA NUNES DE SOUSA, DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: JOAO BATISTA DE MEDEIROSREU: JOAQUIM BATISTA DE MEDEIROS Despacho: Processo suspenso por por base na lei 12.844/2013, ate 31/12/2014.

01295 Processo: 0000136-43.2009.815.0501 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GILBERTO MARINHO DE SOUSA FILHO REU: MUNICIPIO DE SAO MAMEDE PB **ADV: JOAO LOPES DE SOUSA NETO.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.

01296 Processo: 0000138-71.2013.815.0501 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: EDIVALDO VERISSIMO DO NASCIMENTO-REU: MARLY SOARES DO NASCIMENTO Despacho: Processo suspenso por por base na lei 12.844/2013, ate 31/12/2014.

01297 Processo: 0000163-84.2013.815.0501 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: JULIO CESAR LIMA DE FARIAS.** REU: JOSE NOGUEIRA DO NASCIMENTO-REU: EDIVALDO VERISSIMO DO NASCIMENTOREU: MARLY SOARES DO NASCIMENTO Despacho: Processo suspenso por por base na lei 12.844/2013, ate 31/12/2014.

01298 Processo: 0000194-75.2011.815.0501 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: ANA MARIA CORREA NUNES DE SOUSA, DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: JOAQUIM GALDINO DE LUCENA **ADV: PAULO CESAR DE MEDEIROS.** Despacho: Processo suspenso por por base na lei 12.844/2013, ate 31/12/2014.

01299 Processo: 0000199-97.2011.815.0501 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: ANA MARIA C NUNES DE SOUSA FREITAS.** REU: JOAO BATISTA DE ANDRADE **ADV: KENNARD BARBOSA MEDEIROS.** Despacho: Processo suspenso por por base na lei 12.844/2013, ate 31/12/2014.

01300 Processo: 0000201-67.2011.815.0501 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: ANA MARIA CORREA NUNES DE SOUSA, DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: JAMACY ANDRADE DA NOBREGA **ADV: ADRIANO TADEU DA SILVA.** Despacho: Processo suspenso por por base na lei 12.844/2013, ate 31/12/2014.

01301 Processo: 0000213-81.2011.815.0501 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: ESPOLIO DE JOAO FERREIRA DA SILVAREPRESENTANTE LEGAL: DAMIAO FERREIRA DA SILVA Despacho: Processo suspenso por por base na lei 12.844/2013, ate 31/12/2014.

01302 Processo: 0000218-06.2011.815.0501 - MONITORIA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: ANA MARIA C NUNES DE SOUSA FREITAS, DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: LUIZ GONZAGA DE MEDEIROS Despacho: Processo suspenso por por base na lei 12.844/2013, ate 31/12/2014.

01303 Processo: 0000218-11.2008.815.0501 - INVENTARIO AUTOR: MARIA DALVA DE LUCENA NOBREGA **ADV: PAULO CESAR DE MEDEIROS.** REU: CORINA DIAS ITALIANO DE LUCENA Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.

01304 Processo: 0000223-28.2011.815.0501 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: AGENOR NASCIMENTO DE MEDEIROSREU: JOAO BOSCO DE MEDEIROS **ADV: JOAO LOPES DE SOUSA NETO, KENNARD BARBOSA MEDEIROS.** Despacho: Processo suspenso por por base na lei 12.844/2013, ate 31/12/2014.

01305 Processo: 0000227-65.2011.815.0501 - EMBARGOS AUTOR: JOAO SEVERINO DE ARAUJO **ADV: EUNICE ITALIANO DA NOBREGA.** REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: ANA MARIA C NUNES DE SOUSA FREITAS, DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: Processo suspenso por por base na lei 12.844/2013, ate 31/12/2014.

01306 Processo: 0000230-83.2012.815.0501 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCONI ISCARIAO DA NOBREGA **ADV: JOSE ZENILDO MARQUES NEVES.** REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: Processo suspenso por por base na lei 12.844/2013, ate 31/12/2014.

01307 Processo: 0000248-41.2011.815.0501 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: ANA MARIA C NUNES DE SOUSA FREITAS, DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: JOAO BATISTA DE MEDEIROS Despacho: Processo suspenso por por base na lei 12.844/2013, ate 31/12/2014.

01308 Processo: 0000249-26.2011.815.0501 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: ANA MARIA CORREA NUNES DE SOUSA, DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: FRANCISCO ELOY DE MEDEIROS Despacho: Processo suspenso por por base na lei 12.844/2013, ate 31/12/2014.

01309 Processo: 0000251-93.2011.815.0501 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: ANA MARIA CORREA NUNES DE SOUSA, DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: PEDRO NICO DE MEDEIROS FILHOREU: MANOEL ESCARIAO DA NOBREGA Despacho: Processo suspenso por por base na lei 12.844/2013, ate 31/12/2014.

01310 Processo: 0000264-29.2010.815.0501 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: ANA MARIA C NUNES DE SOUSA FREITAS, DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: INACIO FERNANDES VIEIRA **ADV: PAULO CESAR DE MEDEIROS.** Despacho: Processo suspenso por por base na lei 12.844/2013, ate 31/12/2014.

01311 Processo: 0000265-77.2011.815.0501 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: ANA MARIA C NUNES DE SOUSA FREITAS, DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: JOSE ELIAS DO NASCIMENTO **ADV: YANNE CHRISTINNE M DE FIGUEIREDO.** Despacho: Processo suspenso por por base na lei 12.844/2013, ate 31/12/2014.

01312 Processo: 0000266-96.2010.815.0501 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: ANA MARIA C NUNES DE SOUSA FREITAS, DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: INACIO FERNANDES VIEIRA **ADV: PAULO CESAR DE MEDEIROS, ADRIANO TADEU DA SILVA.** Despacho: Processo suspenso por por base na lei 12.844/2013, ate 31/12/2014.

01313 Processo: 0000267-47.2011.815.0501 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: ANA MARIA C NUNES DE SOUSA FREITAS, DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: PEDRO NICO DE MEDEIROS FILHO **ADV: ADRIANO TADEU DA SILVA.** Despacho: Processo suspenso por por base na lei 12.844/2013, ate 31/12/2014.

01314 Processo: 0000267-81.2010.815.0501 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: INACIO FERNANDES VIEIRA **RAUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: Processo suspenso por por base na lei 12.844/2013, ate 31/12/2014.

01315 Processo: 0000321-13.2011.815.0501 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: ANA MARIA C NUNES DE SOUSA FREITAS, DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: FRANCISCA SOARES DA SILVA Despacho: Processo suspenso por por base na lei 12.844/2013, ate 31/12/2014.

01316 Processo: 0000322-95.2011.815.0501 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: ANA MARIA C NUNES DE SOUSA FREITAS, DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: FRANCISCA SOARES DA SILVA Despacho: Processo suspenso por por base na lei 12.844/2013, ate 31/12/2014.

01317 Processo: 0000324-65.2011.815.0501 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: ANA MARIA C NUNES DE SOUSA FREITAS, DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: JADER BORGES DE MORAIS **ADV: DIANA RODRIGUES MUNIZ.** REU: CANDIDO ORIENTE DE LUCENA **ADV: DIANA RODRIGUES MUNIZ.** Despacho: Processo suspenso por por base na lei 12.844/2013, ate 31/12/2014.

01318 Processo: 0000340-19.2011.815.0501 - ALIMENTOS - LEI ESPEAUTOR: J. R. F. S. **ADV: ADRIANO TADEU DA SILVA.** AUTOR: R. F. S. **ADV: ADRIANO TADEU DA SILVA.** REPRESENTANTE LEGAL: I. F. S. **ADV: ADRIANO TADEU DA SILVA.** REU: S. N. S. Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.

01319 Processo: 0000351-48.2011.815.0501 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: ANA MARIA C NUNES DE SOUSA FREITAS, DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: RAIMUNDO PEREIRA DE ARAUJOREU: VERA LUCIA PEREIRA DOS SANTOSREU: LUIZ FERREIRA DE LIMA Despacho: Processo suspenso por por base na lei 12.844/2013, ate 31/12/2014.

01320 Processo: 0000356-36.2012.815.0501 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO SOCORRO MARINHO DA NOBREGA **ADV: DAUCIELEN SOARES DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-seo recorrido para, querendo, apresentar contrarrazoes no prazo legal.

01321 Processo: 0000376-61.2011.815.0501 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: ANA MARIA C NUNES DE SOUSA FREITAS, DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: JOSE ELIZEU DO NASCIMENTOREU: JULIO ANTONIO DO NASCIMENTO Despacho: Processo suspenso por por base na lei 12.844/2013, ate 31/12/2014.

01322 Processo: 0000388-75.2011.815.0501 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: ANA MARIA C NUNES DE SOUSA FREITAS, DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: JOSE ELIZEU DO NASCIMENTO Despacho: Processo suspenso por por base na lei 12.844/2013, ate 31/12/2014.

01323 Processo: 0000465-84.2011.815.0501 - EMBARGOS AUTOR: JOAQUIM BATISTA DE MEDEIROS **ADV: YANNE CHRISTINNE M DE FIGUEIREDO, JOSE ZENILDO MARQUES NEVES.** REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: Processo suspenso por por base na lei 12.844/2013, ate 31/12/2014.

01324 Processo: 0000499-93.2010.815.0501 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO RANIERE ARAUJO **ADV: ADRIANO TADEU DA SILVA.** REU: MARIA BERNADETE DA NOBREGAREU: SAULO DE TARSO GAMBARRA DA NOBREGAREU: ANTONIO PABLO GAMBARRA DA NOBREGA REU: CRISTIANO GAMBARRA DA NOBREGA FILHO **ADV: ADRIANO TADEU DA SILVA.** REU: TICIANE CAVALCANTE ANDRIOLAREU: CHRISTINE ELIZABETH GAMBARRA DA NOBREGA Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.

01325 Processo: 0000573-45.2013.815.0501 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: VALDEMAR JUNIOR TORRES DE ARAUJO **ADV: JOAO LOPES DE SOUSA NETO.** REU: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia01/11/2013, as 09:00 horas, no Forum local.

01326 Processo: 0000593-41.2010.815.0501 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: KARLA MICHELE VITORINO DE O COSTA, DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: CRISALDO EMIDIO DE MEDEIROSREU: GALDINO ANTONIO BATISTA **ADV: PAULO CESAR DE MEDEIROS.** Despacho: Processo suspenso por por base na lei 12.844/2013, ate 31/12/2014.

01327 Processo: 0000662-39.2011.815.0501 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: MARCOS FIRMINO DE QUEIROZ, DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: ESPOLIO DE CRISALDO EMIDIO DE MEDEIROSREPRESENTANTE LEGAL: JOSAM MEDEIROS Despacho: Processo suspenso por por base na lei 12.844/2013, ate 31/12/2014.

01328 Processo: 0000667-61.2011.815.0501 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: ELISA ALENCAR DE MENEZES, MARCOS FIRMINO DE QUEIROZ, DAVID SOMBRA PEIXOTO.** INTERESSADO: JACIRA BALBINA DAS NEVES **ADV: JOSE HUMBERTO SIMPLICIO DE SOUSA.** LITISCONSORTE: PEDRO CICERO DOS SANTOSREU: ESPOLIO DE PEDRO CICE-RO DOS SANTOS Despacho: Processo suspenso por por base na lei 12.844/2013, ate 31/12/2014.

01329 Processo: 0000670-16.2011.815.0501 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/AREU: FRANCISCO ARAUJO DO NASCIMENTO **ADV: PAULO CESAR DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.

01330 Processo: 0000676-23.2011.815.0501 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: LYSANKA DOS SANTOS XAVIER.** REU: FRANCISCO BENJAMIM DO NASCIMENTO Despacho: Processo suspenso por por base na lei 12.844/2013, ate 31/12/2014.

01331 Processo: 0000678-90.2011.815.0501 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: LYSANKA DOS SANTOS XAVIER.** REU: FRANCISCO BENJAMIM DO NASCIMENTO Despacho: Processo suspenso por por base na lei 12.844/2013, ate 31/12/2014.

01332 Processo: 0000767-79.2012.815.0501 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: FABIO ANDRADE DE MEDEIROS, ALLISSON CARLOS VITALINO.** Despacho: Intime-seo promovente para, no prazo de 10 dias, se manifestar sobre a realizacao do acordo aventado na audiencia preliminar, bem como sobre a peticao de fls. 138/139.

01333 Processo: 0000775-90.2011.815.0501 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: JOSE NOGUEIRA DO NASCIMENTOREU: MARIA LUCENA NOGUEIRA Despacho: Processo suspenso por por base na lei 12.844/2013, ate 31/12/2014.

01334 Processo: 0000778-45.2011.815.0501 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO, DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: ESPOLIO DE NERCI LOURDES DE MEDEIROS SANTOSREPRESENTANTE LEGAL: JOSE GABRIEL DOS SANTOS Despacho: Processo suspenso por por base na lei 12.844/2013, ate 31/12/2014.

01335 Processo: 0000781-97.2011.815.0501 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: ALONSO ALVES DA SILVA Despacho: Processo suspenso por por base na lei 12.844/2013, ate 31/12/2014.

01336 Processo: 0000788-89.2011.815.0501 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: JOSE SEVERINO DE ARAUJOREU: MARIA ETELVINA DE ARAUJO Despacho: Processo suspenso por por base na lei 12.844/2013, ate 31/12/2014.

01337 Processo: 0000791-44.2011.815.0501 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: ALONSO ALVES DA SILVA Despacho: Processo suspenso por por base na lei 12.844/2013, ate 31/12/2014.

01338 Processo: 0000792-29.2011.815.0501 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: ANTONIO AURELIO DE MEDEIROSREU: MARIA DAS NEVES DE MEDEIROS Despacho: Processo suspenso por por base na lei 12.844/2013, ate 31/12/2014.

01339 Processo: 0000797-51.2011.815.0501 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: DJALMA ARAUJO DE ALMEIDA Despacho: Processo suspenso por por base na lei 12.844/2013, ate 31/12/2014.

01340 Processo: 0000809-65.2011.815.0501 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: PEDRO MARTINS DOS SANTOS Despacho: Processo suspenso por por base na lei 12.844/2013, ate 31/12/2014.

01341 Processo: 0000863-31.2011.815.0501 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/AREU: JOAO OLIVEIRA DE LUCENA **ADV: PAULO CESAR DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.

01342 Processo: 0000867-68.2011.815.0501 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: ANA MARIA C NUNES DE SOUSA FREITAS.** REU: JOAO SEVERINO DE ARAUJO **ADV: EUNICE ITALIANO DA NOBREGA.** Despacho: Processo suspenso por por base na lei 12.844/2013, ate 31/12/2014.

01343 Processo: 0000868-53.2011.815.0501 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: JOSE ARNALDO DE ARAUJOREU: FRANCISCAALVES DE ARAUJO Despacho: Processo suspenso por por base na lei 12.844/2013, ate 31/12/2014.

01344 Processo: 0000945-62.2011.815.0501 - EMBARGOS AUTOR: FRANCISCO ARAUJO DO NASCIMENTO **ADV: PAULO CESAR DE MEDEIROS.** REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.

01345 Processo: 0001122-07.2003.815.0501 - INVENTARIO REU: A. F. L. **ADV: ADRIANO TADEU DA SILVA.** AUTOR: S. M. O. **ADV: ADRIANO TADEU DA SILVA.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.

VARA UNICA DA COMARCA DE SAO MAMEDE NF 094/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01346 Processo: 0000082-38.2013.815.0501 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: TIAGO OSORIO CAVALCANTI **ADV: ANTONIO JOSE DE CARVALHO JUNIOR, FRANCISCO KLEBER ALVES DE SOUSA.** Despacho: Audiencia de testemunha de denuncia designada para o dia07/11/2013, pelas 14:45 horas, na 4ª Vara criminal (antiga 5ª Vara Criminal), localizada no Forum Afonso Campos, na Rua Antonio de CarvalhoSousa, s/n, Liberdade, Campina Grande-PB.



01347 Processo: 0000424-83.2012.815.0501 - PROCEDIMENTO COMUM REU: ANTONIO SILVA DOS SANTOS **ADV: PETRONIO JOSE NOBREGA DAMASCENO.** AUTOR: JUSTICA PUBLICA Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE SAO MAMEDE NF 094/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01348 Processo: 0000378-60.2013.815.0501 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE IVAN DOS SANTOS MACEDO **ADV: SARVIA DANIELLY.** REU: ATIVOS S/A SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEI-ROS **ADV: FLAVIO MIRANDA, KADMO WANDERLEY NUNES.** AUTOR RECONVINDO: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA, LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia30/10/2013, as 11:00 horas, no Forum local.

SAPE

2A. VARA DE SAPE NF 135/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01349 Processo: 0000353-95.2002.815.0351 - ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: JOAO JOSE VICENTE **ADV: WALTER HIGINO DE LIMA.** REU: NOEMIA SOARES BEZERRA DE CARVALHO Despacho: Intime-se, o requerente para, no prazo de 30 (trinta dias), apresentar certidão do cartório de de imóveis, com a finalidade de comprovar que apenas o bem objeto deste procedimento, faz parte do espólio da falecido.

01350 Processo: 0001683-64.2001.815.0351 - EXECUCAO FISCAL REU: AGROPAR AGROPECUARIA VALE DO PARAIBA LTDAREPRESENTANTE LEGAL: JOSE FERNANDES RIBEIRO COUTINHOREPRESENTANTE LEGAL: JOSE RAIMUNDO GOMESAUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL **ADV: MARCOS CALUMBI NOBREGA DIAS, FRANCISCO EDWARD AGUIAR NETO.** Despacho: Intime-se, a parte exequente, para, no prazo de 30 (trinta) dias, acostar aos autos demonstrativo do débito atualizado.

01351 Processo: 0001995-59.2009.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ERIVALDO ALVES DA SILVA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se o advogado, para, em dez dias, receber a petição desentranhada dos autos, tendo em vista que não dizem respeito as partes desse feito.

3A. VARA DE SAPE NF 131/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01352 Processo: 0000868-81.2012.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FABIO FIRMINO DA SILVA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE, EDNA APARECIDA FIDELIS PAULINO.** Despacho: Intime-se as partes para comparecerem ao DML, em joao Pessoa, no dia 25 de outuubro de 2013, às 08:00 hs, para exame pericial no autor FABIO FIRMINO, que devera levar atestado e laudo medico com CID-10.

01353 Processo: 0002399-08.2012.815.0351 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO VOLKSWAGEN S/A **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ, VALDENIZE RODRIGUES FERREIRA.** REU: OZANI MARIA DE MEIRELES **ADV: WELLINGTON NOBREGA VILAR, MARTINHO CUNHA MELO FILHO.** Despacho: Intime-se o banco promovente do despacho de fls. 53, para se abster da alienacao do bem, bem como se pronunciar sobre a peticao e documentos de fls.55/61, no prazo de 05 dias.

3A. VARA DE SAPE NF 131/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01354 Processo: 0003757-42.2011.815.0351 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: HERALDO GONCALVES DO EGYP-TO FILHO **ADV: JOSELITO AUGUSTO ALMEIDA.** Despacho: Intime-se O ACUSADO, POR MEIO DE SEU ADVOGADO HABILITADO, PARA APRESENTACAO DAS ALEGACOES FINAIS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

SERRARIA

VARA UNICA DA COMARCA DE SERRARIA NF 110/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01355 Processo: 0000743-49.2013.815.0361 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARINESIO FERREIRA **ADV: JOSELITO DE MENESES PINHEIRO.** Despacho: Intime-se audiencia preliminar dia 17.10.2013, 10:15 horas, no forum local.

JUIZADO ESPECIAL DE SERRARIA NF 110/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01356 Processo: 0000644-79.2013.815.0361 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSENALDA DA SILVA NEVES **ADV: MARISTELA COSTA DE LIMA.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia preliminar designada para o dia 18 de outubro de 2013, as 11:45 horas, no forum local. cumpra-se.

01357 Processo: 0000695-90.2013.815.0361 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: CARLOS FELIX DE SOUSA **ADV: JOAO CAMILO PEREIRA, MARCIA CARLOS DE SOUZA PEIXOTO.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia preliminar designada para o dia 18 de outubro de 2013, as 09:00 horas, no forum local. cumpra-se.

SOLANEA

VARA UNICA DA COMARCA DE SOLANEA NF 178/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01358 Processo: 0001991-46.2010.815.0461 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DJALMA CASTRO ALVES **ADV: MARYJANNE MACEDO LUCENA DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-seconcedido vistas dos autos no prazo de 10 dias.

01359 Processo: 0200811-40.2012.815.0461 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA, BRUNO SOUTO DA FRANCA, ROMULO LUCENA DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se para no prazo de 10 dias efetuar o pagamento das custas processuais, onde foi concenado na sentenca de fls.

SOLEDADE

VARA UNICA DE SOLEDADE NF 001/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01360 Processo: 0000641-52.2013.815.0191 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE PEREIRA GUIMA-RAES **ADV: JOSE ALIPIO BEZERRA DE MELO.** REU: MUNICIPIO DE OLIVEDOS **ADV: NEWTON NOBEL SOBREIRA VITA.** Despacho: Intime-se à defensoria para manifestar-se sobre a contestacao, no prazo de 10(dez) dias.

01361 Processo: 0000701-59.2012.815.0191 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RIVANILDO MEDEIROS DANTAS **ADV: MARIA GORETTI CORDEIRO DE OLIVEIRA.** REU: MUNICIPIO DE CUBATI **ADV: MOISES TAVARES DE MORAIS.** Despacho: Intime-se a parte recorrente - municipio de cubati-, para subscrever a peticaodas razões recursais, no prazo de 10(dez) dias.

01362 Processo: 0000782-76.2010.815.0191 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA CRISTINA RAMOS COLARES **ADV: CARLOS ANTONIO DE ARAUJO BONFIM.** REU: MUNICIPIO DE SOLEDADE **ADV: ANTONIO MICHELE ALVES LUCENA.** Sentenca: Cumpra-se. Extincao do processo sem julgamento do merito - Art.267, do CPC.

01363 Processo: 0001081-48.2013.815.0191 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GILDOMAR PEREIRA SOUTO **ADV: WESLEY HOLANDA ALBUQUERQUE, MANOEL ENES DE FIGUEIREDO NETO.** REU: MUNICIPIO SAO VICENTE DO SERIDO **ADV: WANDERLEY JOSE DANTAS.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

01364 Processo: 0001103-43.2012.815.0191 - INTERDICAÇÃO AUTOR: MARINETE BARROS GOUVEIA **ADV: ANTONIO MICHELE ALVES LUCENA.** REU: ADALTIVA DE FARIAS GOUVEIA Despacho: Intime-seas partes para manifestarem-se sobre o laudo pericial no prazo de 05(cinco) dias.

01365 Processo: 0001402-20.2012.815.0191 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE **ADV: JOSE BECKENBANER GOUVEIA DA SILVA.** REU: FRANCISCO DE SOUTO LIMA **ADV: ANTONIO MICHELE ALVES LUCENA.** Sentenca: Pedido julgado improcedente e em consequência conde-no a parte sucumbente ao pagamento das custas e honorários advocatícios à base de R\$ 1.000, 00.

SOUSA

1A. VARA DE SOUSA/PB NF 159/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01366 Processo: 0000780-80.2012.815.0371 - ACAO PENAL DE COMPET REU: MANOEL MESSIAS ALVES **ADV: JOAO PAULO ESTRELA.** Sentenca: Intime-se da decisão de pronuncia constante as fls. 257/262 dos autos.(Processo nº 037.2012.000.780-4).

01367 Processo: 0001203-40.2012.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: PEDRO CESAR JUVENCIO **ADV: LINCON BESERRA DE ABRANTES.** Sentenca: Sentenca condenatoriaconstante as fls. 78/82, ao cumprimento de uma pena de 08 (oito) anosde reclusao, a ser cumprido em regime fechado.

01368 Processo: 0001724-82.2012.815.0371 - PROCEDIMENTO COMUM REU: FRANCISCA GOMES **ADV: DEUSIMAR PIRES FERREIRA.** REU: FIRMINO FERNANDES DA SILVA **ADV: JOSE LOPES BEZERRA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 17/10/2013, as 09:30 horas no forum local, nos autos do processo n. 0372012001724-1.

2A. VARA DE SOUSA/PB NF 124/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01369 Processo: 0000859-25.2012.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ANTONIO ALVES DA SILVA NETO **ADV: JORGE JOSE BARBOSA DA SILVA.** Despacho: Intime-se audiencia de instrucao e julgamen-to aprazada para o dia 29/10/2013, as 09h30min, na segunda vara.

3A. VARA DE SOUSA/PB NF 125/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01370 Processo: 0003450-91.2012.815.0371 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: E. V. S. S. **ADV: JUDITH DE SOUSA ARAUJO.** REU: F. A. S. Despacho: Audiencia designada 13/11/2013, as 08:00 horas, audiencia preliminar.

01371 Processo: 0003632-43.2013.815.0371 - INTERDICAÇÃO AUTOR: M. L. P. **ADV: LUZIMAR DANTAS DE SOUSA.** REU: M. J. P. Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de interrogatorio 13/11/2013, as 12:00 horas, in loco.

01372 Processo: 0004420-57.2013.815.0371 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: J. B. S. F. **ADV: NEURICELIA TEODORO LIMA MOREIRA.** REU: F. N. L. S. **ADV: DEUSIMAR PIRES FERREIRA.** Despacho: Audiencia designada 07/11/2013, as 10:30 horas audiencia preliminar.

01373 Processo: 0004968-19.2012.815.0371 - TUTELA E CURATELA - AUTOR: J. L. S. **ADV: MARIA ALEXSAN-DRA DANTAS G. SENA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 05/11/2013, as 11:30 horas.

01374 Processo: 0005120-67.2012.815.0371 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: J. L. S. **ADV: JUDITH DE SOUSA ARAUJO.** REU: M. S. A. S. **ADV: JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 12/11/2013, as 11:30 horas e que o rol de testemunha devera ser apresentado em cartorio ate 20(vinte) dias antes da audiencia.

4A. VARA DE SOUSA/PB NF 108/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01375 Processo: 0006899-33.2007.815.0371 - ACAO CIVIL PUBLICA REU: PREFEITURA MUNICIPAL DO LASTRO **ADV: JOSE RIJALMA DE OLIVEIRA JUNIOR.** Despacho: Intime-se o municipio do lastro para, querendo, apresntar razoes finais em forma de memoriais, no prazode 05 dias.

5A. VARA DE SOUSA/PB NF 155/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01376 Processo: 0000048-65.2013.815.0371 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: KENNIA SIBELY MAR-QUES DE ABRANTES **ADV: LINCON BESERRA DE ABRANTES.** AUTOR: ERICA MARQUES DE ANDRADE **ADV: LINCON BESERRA DE ABRANTES.** Sentenca: Intime-se a partes autora para tomar conhecimento do teor da sentença cujoexposto concedeu a segurança consolidando a liminar.

01377 Processo: 0001796-69.2012.815.0371 - ACAO CIVIL PUBLICAAUTOR: MINISTERIO PUBLICO ESTADU-ALREU: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA **ADV: CLEONERUBENS LOPES NOGUEIRA.** REU: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE SOUSA **ADV: CLEONERUBENS LOPES NOGUEIRA.** Despacho: Intime-se as partes da decisão que concedeu o pedido liminar. (fls. 258/260).

01378 Processo: 0003123-15.2013.815.0371 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: EMANOELLE LOUREN-ÇO GONCALVES DE BRITO **ADV: ALCIR BARROS DA SILVA.** Sentenca: Intime-se a parte autora por seu representante legal p/ tomar conhecimento do inteiro teor da sentença que jogou extinta sem resolução de mérito.

01379 Processo: 0003648-07.2007.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CREUSA LACERDAAVE-LINO **ADV: OLGA SIMONE MOREIRA B. DE ABRANTES, MARIA ALEXSANDRA DANTAS G. SENA.** REU: MUNICIPIO DE SOUSA **ADV: CLEONERUBENS LOPES NOGUEIRA.** Despacho: Intime-se as partes do despacho de fls. 95, o qual determinou a expedição de precatório, bem como indeferiu pedido de atualização dos cálculos.

01380 Processo: 0003648-07.2007.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CREUSA LACERDAAVE-LINO **ADV: OLGA SIMONE MOREIRA B. DE ABRANTES, MARIA ALEXSANDRA DANTAS G. SENA.** REU: MUNICIPIO DE SOUSA **ADV: CLEONERUBENS LOPES NOGUEIRA.** Despacho: Intime-se o município de sousa para os fins do dispõe o art. 100, parágrafos 9e 10 da CF.

01381 Processo: 0004389-71.2012.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PAULO CESAR CALIXTO XAVIERREU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se a parte promovida para, em dez dias, dizer da possibilidade de conciliação ou do interesse em produzir provas em audiência, especificando-as.

01382 Processo: 0005772-50.2013.815.0371 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: RAIMUNDO GABRIEL DE OLIVEIRA **ADV: OSMANDO FORMIGA NEY.** REU: FABIO VICENTE SOBRAL Despacho: Intime-se para recolher a diligência dos oficiais de justiça, ref. expedição de mandado despejo e citação.

01383 Processo: 0012590-67.2003.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA PINHEIRO **ADV: FABRICIO ABRANTES DE OLIVEIRA.** REU: JOSE PERICLES RODRIGUES NEVES **ADV: ADALBERTO MARQUES DE ALMEIDA LIMA, KILDARE MELO PORDEUS, JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES.** Despacho: Intime-se as partes para audiência de conciliação designada para 11.10.2013, às 08:30 horas. 5a vara Mista de Sousa.

6A. VARA DE SOUSA/PB NF 126/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01384 Processo: 0004247-72.2009.815.0371 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ALFREDO GUEDES BATIS-TA **ADV: EDUARDO HENRIQUE J E SILVA.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de intrucao e julgamento designada para 12/11/2013, as 10hs 15min.

01385 Processo: 0004358-85.2011.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE MARTINS PIRES **ADV: EVA PIRES GONCALVES.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de instrucao e julgamento designada para12/11/2013, as 08hs 45min.

6A. VARA DE SOUSA/PB NF 127/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01386 Processo: 0001334-15.2012.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: CHARLES HENRIQUE DE OLIVEIRA **ADV: DANIEL PINTO NOBREGA GADELHA.** Despacho: Intime-se audiencia designada para o dia 07/11/2013, as 11:00 horas, na sala de audiencia da 6 vara.

01387 Processo: 0003133-59.2013.815.0371 - PROCEDIMENTO ESPECIA REU: GUSTAVO FERNANDES DE SOUSA **ADV: JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA.** REU: RITA FELIX DA SILVA **ADV: AELITO MESSIAS FORMIGA.** Despacho: Intime-se audiencia designada para o dia 28/11/2013, as 08:30 horas, na sala deaudiencia da 6 vara.

01388 Processo: 0003843-50.2011.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: PEDRO ALESSIS MARQUES VERAS **ADV: GILSON MARQUES EVANGELISTA, MARCOS UBIRATAN PEDROSA CALADO.** Despacho: Intime-se audiencia designada para o dia 19/11/2013, as 09:00 horas, na sala de audiencia da 6 vara.

01389 Processo: 0003847-19.2013.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FRANCISCO VERONILDO ALVES DA SILVA **ADV: JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA.** Despacho: Intime-se audiencia designada para o dia 05/12/2013, as 08:00 horas, na sala de audiencia da 6 vara.

01390 Processo: 0003994-50.2010.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: WANDERLEY VASCONSELOS DE OLIVEIRA **ADV: OZAEI DA COSTA FERNANDES, FABRICIO ABRANTES DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se audiencia designada para o dia 05/12/2013 as 11:00 horas

01391 Processo: 0004264-69.2013.815.0371 - CARTA PRECATORIA CRI REU: RAFAEL PEREIRA TEIXEIRA **ADV: TIAGO OLIVEIRA RODOVALHO DE ALENCAR ROLIM, WANESSA CRISTINA BARRETO DE SOU-SA.** TEST. PRECATORIA: FABIO ARMANDO SOARES **ADV: ADELIA MARQUES FORMIGA.** Despacho: Intime-se audiencia designada para o dia 10/12/2013, as 08:15 horas, na sala de sala de audiência da 6 vara.

7A. VARA DE SOUSA/PB NF 121/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01392 Processo: 0000055-57.2013.815.0371 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO, DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: Intime-se o banco exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar o pagamento das custas processuais, pois a guia de fl. 25 nao se refere aos presentes autos.

01393 Processo: 0000728-50.2013.815.0371 - RETIFICACAO OU SUPRI AUTOR: RENATO ABRANTES DE OLIVEIRA **ADV: JOSELIA MOREIRA DE QUEIROGA.** Despacho: Intime-se a parte autora da audiência de instrução e julgamento designada parao dia 17/10/2013 pelas 09:00 horas, no fórum da Comarca de Sousa-PB, devendo apresentar rol de testemunhas no prazo legal.

1. JUIZADO ESPECIAL DE SOUSA NF 052/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01394 Processo: 0004149-92.2006.815.0371 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: EDMILSON PEREIRA DE OLIVEIRA **ADV: GUTEMBERG SARMENTO DA SILVEIRA.** REU: FABIO FACUNDO Despacho: Intime-seo autor(exequente) para informar acerca da atualizacao do debito, bem como para depositar em juízo o saldo remanescente dos creditos, se houver, em 30 (trinta) dias.

01395 Processo: 0004319-35.2004.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSINALDO CALIXTO DINIZ **ADV: CRISTIANE PEDROSA DE OLIVEIRA BRAGA, JOSE BRAGA JUNIOR.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Intime-se a parte autora para, no przo de 10 dias se pronumciar acerca da peticao de fls. 380/381 e documentos de fls.382/388 ou requerer o que entender de direito, sob pena de anuencia tacita e extincao da obrigacao.

01396 Processo: 0004954-16.2004.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA CONSTANCIA DA SILVA **ADV: EVANDRO ELVIDIO DE SOUSA.** Despacho: Intime-sea parte exequente para apresentar resposta a impugnacao ao cumprimento de sentenca, no prazo de 10(dez) dias.

01397 Processo: 0007787-07.2004.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA LAICE GADELHA NOBREGA **ADV: JOSE ALVES FORMIGA, OSMANDO FORMIGA NEY.** Despacho: Intime-seo exequente para apresentar resposta a impugnacao ao cumprimento de sentenca, no prazo de 10(dez) dias.

SUME

VARA UNICA DA COMARCA DE SUME NF 139/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01398 Processo: 0000548-85.2013.815.0451 - INVENTARIO AUTOR: HELENO PAULINO DE ABREU **ADV: NORMA GLAUCIA N DE FARIAS FREITAS.** Despacho: Intime-separa apresentar as primeiras declaracos que ja foi prestado o termo decompromisso de inventariante

01399 Processo: 0000626-16.2012.815.0451 - ATENTADO AUTOR: MUNICIPIO SUME **ADV: VALDEMIR FER-REIRA DE LUCENA.** Despacho: Intime-sea parte promovente para no prazo de 10 (dez) dias falar se houve ocumprimento do despacho de fls. 56 e na oportunidade, requerer o queentender de direito

01400 Processo: 0000888-39.2007.815.0451 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RAFAEL ERNESTO DE MOURA FILHO **ADV: JARBAS MURILO DE LIMA RAFAEL.** REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE, GEORGE**



OTTAVIO BRASILINO OLEGARIO. REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO, MILENA NEVES AUGUSTO.** Despacho: Pedido julgado parcialmente procedente

TAPEROA

VARA UNICA DA COMARCA DE TAPEROA NF 160/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01401** Processo: 0000258-88.2010.815.0091 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE LOURDES MORAIS MARANHÃO **ADV: MANOEL FELIX NETO.** Despacho: Intime-se da sentença que homologou os calculos de fls. 253.
- 01402** Processo: 0000552-72.2012.815.0091 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DAMECIA NUBIA RODRIGUES DA SILVA **ADV: JOSEILSON LUIS ALVES, MARIA DA GUIA PEREIRA.** Despacho: Intime-se da sentença que extinguiu o processo sem resolucao do merito
- 01403** Processo: 0000738-61.2013.815.0091 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA **ADV: ANA CAROLINA FREIRE TERTULIANO.** Despacho: Intime-se da sentença que extinguiu o processo sem julgamento do merito

VARA UNICA DA COMARCA DE TAPEROA NF 160/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01404** Processo: 0001157-23.2009.815.0091 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: GILVANEIDE SANTOS LOPES DE QUEIROZREU: RAFAEL RODRIGUES DOS SANTOS **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO.** Senten- ca: Intime-se o reu para apresentar alegacoes finais no prazo legal

TEIXEIRA

VARA UNICA DE TEIXEIRA NF 175/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01405** Processo: 0000442-12.2013.815.0391 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: EDILMA LOPES MORAIS **ADV: VALTECIO DE ALMEIDA JUSTO.** REU: PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CA- CIMBAS Despacho: Intime-sea parte autora para tomar ciencia da decisao que indeferiu o pleito cautelar.
- 01406** Processo: 0000532-20.2013.815.0391 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MANOEL MACARIO FER- REIRA **ADV: DELMIRO GOMES DA SILVA NETO.** REU: ENERGISA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/ A Despacho: Intime-sea parte autora para se manifestar sobre os documentos acostados pela parte promovida em audiencia, no prazo de 10 (dez) dias.
- 01407** Processo: 0000839-13.2009.815.0391 - EXIBICAO AUTOR: MARIA DO SOCORRO SILVA **ADV: EDGAR SMITH NETO.** REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: RICARDO COSTA E SOUZA.** Despacho: Intime-seDr. Edgar Smith Neto e Dr. Ricardo da Costa e Sousa, para tomarem conhecimento da sentença, julga extinta sem resolucao de merito, no prazolegal.
- 01408** Processo: 0001053-33.2011.815.0391 - ABERTURA, REGISTRO E AUTOR: MARIA DO CARMO BEZERRA DA SILVA **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS.** REU: CICERO JOAQUIM BEZERRA Despacho: Intime- seo Dr. Taciano Fontes de Freitas para tomar ciencia do despacho que deferiu o pedido de vistas dos autos.
- 01409** Processo: 0001279-04.2012.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JEFFERSON ALVES DOS SANTOS **ADV: PIERSON HARLAN DANTAS FELIX.** Despacho: Intime-seDr. Pierson Harlan Dantas Felix, para tomar conhecimento da sentença homologada o acordo, no prazo legal.
- 01410** Processo: 0001279-04.2012.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JEFFERSON ALVES DOS SANTOS **ADV: PIERSON HARLAN DANTAS FELIX.** REU: CLARO S/A **ADV: DELAMA ZOE A. ALMEIDA.** Despacho: Intime-seDr. Pierson Harlan Dantas Felix e Dra Delama Zoe Alves Almeida, para tomarem conhecimento da sentença julgada o acordo, no prazo legal.
- 01411** Processo: 0001332-87.2009.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELIAS GERMANO QUEI- ROZ **ADV: EDGAR SMITH NETO.** REU: REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL Despacho: Intime-sea parte autora para apresentar as contrarrazoas recursuais, no prazo legal.
- 01412** Processo: 0001362-88.2010.815.0391 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: SEVERINO BENEDITO DA SILVA Despacho: Intime-sea parte exequente para proceder a atualizacao do debito exequendo, noprazo legal.
- 01413** Processo: 0001489-21.2013.815.0391 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: MARIA DE LOURDES MENDES **ADV: LUZIA COROLINE DE LUCENA BATISTA.** AUTOR: SANDRA MARIA TELES DA SILVA **ADV: LUZIA COROLINE DE LUCENA BATISTA.** Despacho: Intime-seDra. Luzia Caroline de Lucena Batista, para tomar conhecimento da decisao julgada: indefiro o pedido liminar, no prazo legal.
- 01414** Processo: 0001489-94.2008.815.0391 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO.** Despacho: Intime-seDr. Ivanile Lopes Lordao Segundo, para tomar conhecimento da sentençajulgada o calculo das custas, no prazo legal.
- 01415** Processo: 0001714-12.2011.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA ELIZABETE ALVES JERONIMOREU: MUNICIPIO DE MATUREIA PB **ADV: MANUEL DANTAS VILAR.** Despacho: Intime-se a parte promovida para se manifestar acerca do pedido de desistenciade fls. 33, e requerer o que entender de direito, em 10 (dez) dias.
- 01416** Processo: 0001742-19.2007.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/AREU: MAURILIO DANTAS WANDERLEY **ADV: MANUEL DANTAS VILAR.** Despacho: Intime-seo executado para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar o debito atualizado, sob pena de aplicacao de multa e posterior penhora, nos termos do art. 475-j e seguintes do CPC.

VARA UNICA DE TEIXEIRA NF 175/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP. Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01417** Processo: 0000682-35.2012.815.0391 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE WELITON DA CONCEI- CAO **ADV: LUZIA COROLINE DE LUCENA BATISTA.** VITIMA: LIDIANA DA SILVA ARAUJO Despacho: Intime-sea defesa para apresentar as suas razoes finais, no prazo de 10 (dez) dias.
- 01418** Processo: 0000926-95.2011.815.0391 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ANTONIO PEREIRA DE MORAES NETO **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS.** Despacho: Intime-se a parte recorrente para apresentar as razoes do mesmo, no prazo de 08 (oito) dias.
- 01419** Processo: 0001422-61.2010.815.0391 - PROCEDIMENTO COMUM REU: EUGENIO OLIVEIRA LIRA- REU: GENILSON FERREIRA DA SILVAREU: JOSE GILDES ALVES DA SILVAVITIMA: MARIA APARECI- DA SALOMAO LEITE **ADV: LUIZ GUSTAVO DE SOUSA MARQUES.** VITIMA: JOSE NILDO FARIAS GONCALVES **ADV: LUIZ GUSTAVO DE SOUSA MARQUES.** VITIMA: JOSE GONCALVES DA SILVAVITI- MA: MARIA APARECIDA FARIAS ZUMBAREU: JOAO PAULO SOUSA NOGUEIRA Despacho: Intime- seo assistente da acusacao para, no prazo de 10(dez) dias, apresentar as suas razoes finais.
- 01420** Processo: 0002339-27.2003.815.0391 - PROCEDIMENTO COMUM REU: JOSE CLAUDIANO ALVES DE SOUTO **ADV: NUBIA SOARES DE LIMA.** Despacho: Intime-seDra. Nubia Soares de Lima Goes, para tomar conhecimento da sentença julgada inadmissível, no prazo legal.

JUIZADO ESPECIAL DE TEIXEIRA NF 175/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01421** Processo: 0000143-69.2012.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ESTOECIO LUIZ DO CARMO **ADV: ALEXANDRE LUCENA CAMBOIN.** REU: BANCO ITAUCARD S/A Despacho: Intime-sea parte autora para juntar aos autos, o documento original de fls. 57/58, em 10 (dez) dias.
- 01422** Processo: 0000623-81.2011.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GRACIETE NUNES DE LIMAREU: NEXTEL TELECOMUNICACOES LTDA **ADV: ISAAC FERREIRA COSTA, CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO.** Despacho: Intime-sea parte promovida para se manifestar acerca da certidão de fl. 221 e requerer o que entender de direito, em 10 (dez) dias.
- 01423** Processo: 0001142-56.2011.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TEREZA DE SOUZA FERREI- RA **ADV: NUBIA SOARES DE LIMA.** REU: CETELEM BRASIL S/A CREDITO FINANCIAMENTOS E INVES- TIMENTOS Despacho: Intime-sea parte autora para requerer o que entender de direito, em 10 (dez) dias.
- 01424** Processo: 0001205-81.2011.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DA SALETE LIRA FRAGOSO NUNES **ADV: FELISBERTO DE SOUTO XAVIER.** REU: BANCO DO BRASIL S/A Despacho: Intime-se a parte para se manifestar nos presentes autos, podendo requerer o que entender de direito, em 10 (dez) dias.
- 01425** Processo: 0001565-79.2012.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ARYELLE ELISA AURE- LIO DA COSTA **ADV: FELISBERTO DE SOUTO XAVIER.** REU: TIM CELULAR S/A Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar nos presentes autos, podendo requerer o que entender de direito, em 10 (dez) dias.
- 01426** Processo: 0001698-24.2012.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALSANGELA MARIA DE OLIVEIRA **ADV: JOAO PAULO TRINDADE.** Despacho: Intime-seDr. Joao Paulo Trindade, para tomar conhecimento da sentença julga extinta sem julgamento de merito, no prazo legal.

UIRAUNA

VARA UNICA DA COMARCA DE UIRAUNA NF 181/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01427** Processo: 0000054-71.2011.815.0491 - GUARDA AUTOR: E. A. A.REU: M. A. D. F.REU: G. C. A. F. **ADV: FRANCISCO MOREIRA SOBRINHO.** Despacho: Intime-separa, na qualidade de advogado nomeado, apresentar, no prazo legal, contestacao, do promovido.
- 01428** Processo: 0000591-33.2012.815.0491 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO ALFERES PINHEIRO **ADV: TIAGO BASTOS DE ANDRADE, HUGO ALENCAR DUARTE FIGUEIREDO.** REU: CHAPEUS CURY LTDA Despacho: Intime-sedo despacho que indeferiu o pedido de fls.34.
- 01429** Processo: 0000980-81.2013.815.0491 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANA GERALDA FILHA **ADV: RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS, DEMOSTENES CEZARIO DE ALMEIDA.** REU: INSS INSTITU- TO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-seda designacao da pericia medica para o dia 12.11.2013, as 14:30h, na clinica padre costa, uirauna, pb, pela dra. maria fernandes da silveira neta.
- 01430** Processo: 0001020-34.2011.815.0491 - MONITORIAAUTOR: COOPERFORTE COOPERATIVA DE ECO- NOMIA E CREDITO MUTUO DOS FUNC **ADV: PRISCILA DE SOUZA FEITOSA, GERALDO GUERRA DA**

SILVA FILHO. REU: JOSE ROOSEVELT ANACLETO DE ALMEIDA Despacho: Intime-sedo despacho que deferiu a suspensao do leilao, bem como para se manifestar acerca da referida peticao e termo de acordo, no prazo de 10 dias, sob pena de anuencia tacita do referido acordo.

- 01431** Processo: 0001353-15.2013.815.0491 - INTERDICA O AUTOR: MARIA APARECIDA DE ALMEIDA **ADV: FRANCISCO ROMANO NETO.** Despacho: Intime-se para no prazo de (10) dez dias, se manifestar acerca da pericia medicda.
- 01432** Processo: 0001415-55.2013.815.0491 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DAMIANA VIEIRA SANTA- NA **ADV: ROBEVALDO QUEIROGA DA SILVA, FRANCISCA DO ROSARIO FERREIRA DA SILVA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-seda decisao que reconheceu a incompetencia absoluta deste juizo para processar e julgar este feito.
- 01433** Processo: 0001450-15.2013.815.0491 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GILBERTO ANACLETO **ADV: RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS, DEMOSTENES CEZARIO DE ALMEIDA.** REU: INSS INSTITU- TO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-separa, no prazo legal, apresentar impugnacao.

VARA UNICA DA COMARCA DE UIRAUNA NF 181/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01434** Processo: 0000075-76.2013.815.0491 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE HENRIQUE DE SOUSA PINHEIRO **ADV: FRANCISCO MOREIRA SOBRINHO.** Despacho: Juri sessao designada para &DATA as &HORAS horas o dia 21/11/2013, as 08:00 horas, no Tribunal do Juri desta Comarca.
- 01435** Processo: 0000621-10.2008.815.0491 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: J. A. S. **ADV: FRANCISCO ROMANO NETO.** Despacho: Intime-se para no prazo de (05) cinco dias, apresentar alegacoes finais.
- 01436** Processo: 0000871-48.2005.815.0491 - ACAO PENAL DE COMPET REU: VALDEILDO ALVES DE SOUSA **ADV: FRANCISCO MOREIRA SOBRINHO.** Despacho: Intime-se para sessao do juri designada para o dia 18.11.2013, pelas 08:00h, noforum local.

JUIZADO ESPECIAL DE UIRAUNA NF 181/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01437** Processo: 0000922-93.2004.815.0491 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HONORIO GOMES **ADV: JOSE ALVES FORMIGA, OSMANDO FORMIGA NEY.** Despacho: Intime-se o exequente para no prazo de (10) dez dias, apresentar resposta a impugnacao ao cumprimento da sentença.
- 01438** Processo: 0001538-53.2013.815.0491 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: RENATO ABRAAO GOMES DE ARAUJO **ADV: HERLESON SARLAN ANACLETO DE ALMEIDA.** REU: BANCO BRADESCO S/A Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia28/11/2013, as 12.00 horas, no forum local.

UMBUZEIRO

VARA UNICA DE UMBUZEIRO NF 126/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01439** Processo: 0000288-95.2012.815.0401 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: GERUZA PIMENTEL DUARTE **ADV: MARCELO CALDAS LINS.** REU: CEF CAIXA ECONOMICA FEDERAL **ADV: THAISE PINTO UCHOA DE ARAUJO.** Sentença: Intime-seAS PARTES DA SENTENÇA FL.46/47, QUE JULGOU PRO- CEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA EXORDIAL
- 01440** Processo: 0000370-63.2011.815.0401 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: JOSE BERNARDO DA SILVA **ADV: MARCELO CALDAS LINS.** Sentença: Intime-seA SENTENÇA DE FLS. 36/37, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO.

VARA UNICA/JZ ESP CRIMINAL DE UMBUZEIRO NF 126/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01441** Processo: 0000116-22.2013.815.0401 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR DO FATO/JZ ESP: FRANCIS- CO DE ASSIS AGUIAR **ADV: MARCELO CALDAS LINS.** Sentença: Julgada extinta a punibilidade por cumprimento da pena
- 01442** Processo: 0000118-89.2013.815.0401 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR DO FATO/JZ ESP: MARIA DAS GRACAS AGUIAR DE SOUZA **ADV: MARCELO CALDAS LINS.** Sentença: Julgada extinta a punibilidade por cumprimento da pena
- 01443** Processo: 0000119-74.2013.815.0401 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR DO FATO/JZ ESP: ODETE XAVIER DE FREITAS **ADV: MARCELO CALDAS LINS.** Sentença: Julgada extinta a punibilidade por cumprimento da pena
- 01444** Processo: 0000377-21.2012.815.0401 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR DO FATO/JZ ESP: HEYTHOR HENRIQUE BRITO DA SILVA **ADV: JOSILENE BARBOSA DA SILVA ALVES.** Sentença: Julgada extinta a punibilidade por cumprimento da pena
- 01445** Processo: 0000437-28.2011.815.0401 - CRIMES AMBIENTAIS AUTOR DO FATO/JZ ESP: SEVERINO JOSE DE ARAUJO **ADV: SUSANA MARIA DOS SANTOS.** AUTOR DO FATO/JZ ESP: IVANILDO LIBANIO PINHEI- RO **ADV: SUSANA MARIA DOS SANTOS.** Sentença: Julgada extinta a punibilidade por cumprimento da pena
- 01446** Processo: 0000621-47.2012.815.0401 - TERMO CIRCUNSTANCIAD AUTOR DO FATO/JZ ESP: JOSE ALVES DA SILVA **ADV: JOSEFA AMELIA QUEIROZ DA SILVA.** Sentença: Julgada extinta a punibilidade por cumprimento da pena

VARA UNICA/JZ ESP CIVEL DE UMBUZEIRO NF 126/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01447** Processo: 0000112-82.2013.815.0401 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ARACELI ALEIXO DO NASCIMENTOREU: VIVO S/A **ADV: DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA, MARINA BASTOS DA P.BENGHI, TUYLA SANTOS RIBEIRO.** Sentença: Intime-seDA SENTENÇA DE FLS. 73/76, QUE JULGOU PROCE- DENTE O PEDIDO DA AUTORA.



EDITAIS

CAPITAL

PORTARIA 25/2013 - JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL. O Dr. **HERMANCE GOMES PEREIRA**, Juiz de Direito titular do Juizado Especial Criminal da Comarca de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições considerando a autorização conferida aos juizes através da Resolução nº 07/2011, da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, publicada no Diário da Justiça de 04.03.2011, **RESOLVE**, designar os Bacharéis em Ciências Jurídicas, **EUGÊNIO COSTA MIMOSO, FREDERICO AUGUSTO MONTEIRO LEAL, CARLOS ISAÍAS DE ALMEIDA DOS SANTOS, EMMANUELLE RODRIGUES CABRAL DE ARAÚJO, e MICHE- LLE DE OLIVEIRA MOUSINHO**, para exercerem a função de conciliador voluntário perante o Juizado Especial Criminal da Comarca da Capital, de conformidade com o art. 217 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 96/2010 (Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado – LOJE), até ulterior deliberação e processo seletivo previsto na Resolução nº 08/2011, do TJPB. Gabinete do Juiz Titular, aos 30 de setembro do ano de dois mil e treze (2013).

PORTARIA 26/2013 - JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL. Dr. **HERMANCE GOMES PEREIRA**, Juiz de Direito titular do Juizado Especial Criminal da Comarca de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições considerando a autorização conferida aos juizes através da Resolução nº 07/2011, da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, publicada no Diário da Justiça de 04.03.2011, **RESOLVE**, designar as estudantes do Curso de Ciências Jurídicas, **CAMILA KELLY LEITE DE AZEVEDO, e SUANNY PAULA NASCIMENTO VERISSIMO**, para exercerem a função de conciliador voluntário perante o Juizado Especial Criminal da Comarca da Capital, de conformidade com o art. 217 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 96/2010 (Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado – LOJE), até ulterior deliberação e processo seletivo previsto na Resolução nº 08/ 2011, do TJPB. Gabinete do Juiz Titular, aos 30 de setembro do ano de dois mil e treze (2013).

COMARCA DA CAPITAL. 1A SUCESSOES. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS P rocesso: 1245723120128152001 Acao: INVENTARIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A QUEM INTERESSAR POSSA QUE TRAMITA NESTA 1A VARA DE SUCESSOES DA CO MARCA DA CAPITAL/PB, ACAO DE INVENTARIO EM QUE FIGURAM COMO PARTES VERONICA APARECIDA AGUIAR, JOSÉ AGUIAR NETO, EMANUELA APARECIDA AGUIAR E ZITA MARIA AGUIAR, ESTA ULTIMA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, TENDO como INVENTARIANTE DEVIDAMENTE NOMEADA veronica aparecida aguiar dantas, para que, querendo, ofereca manifestacao no prazo legal, conforme artigos 999 e 1000 do cpc, c/ c 285 e 319 do cpc, dado e passado nesta co marca de joao pessoa. aos 02 dias do mes de outubro de 2013.Eu Marienede Lima Araujo - analista o digitei. juiza de direito v de sucessoes

COMARCA DA CAPITAL. 1A. FAMILIA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 35178920078152001 Acao: PROCEDIMENTO ORDINARI O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER ao autora ELIEDJA MELO NASCIMENTO E AO PROMOVIDO MARCIO ALVES DE LIMA, ATUALMENTE EM LUGARES INCERTOS E NAO SABIDOS e a todos que virem o prsente edital que foi concedido o prazo de 48 horas, sob pena de extincao do processo, caso nao haja manifestacao das partes.Dado e passado nesta cidade aos 02 de outubro de 2013. Dr. Antonio do Amaral - Juiz de Direito. Eu, , Regina Helena Ponciano Inácio, Analista Judiciario o digite

COMARCA DA CAPITAL. 1A. FAMILIA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 48299520108152001 Acao: SEPARACAO LITIGIOSA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem o presente edital que JOSINETE SOARES CHIANCA, atualmente em lugar incerto e nao sabido, esta sendo intimada para no prazo de 48 horas dar prosseguimento ao feito, sob pena de extincao do processo. Dado e passado nesta cidade aos 02(dois) dias do mes de outubro de 2013. Dr. Antonio do Amaral - Juiz de Direito. Eu, , Regina Helena Ponciano Inácio - Analista Judiciario o digitei.



COMARCA DA CAPITAL. 1A. FAMÍLIA. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 48458320098152001 Acao: GUARDA. O MM. Juiz de Direi to da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem o presente edital que MARIA DAS NEVES SILVA DO NASCIMENTO, atualmente em lugar incerto e nao sabido esta sendo intimada para no prazo de 48 horas, dar prosseguimento no feito, sob pena de extincao do processo. Dado e passado nesta cidade aos 02(dois) dias do mes de outubro de 2013. Dr. Antonio do Amaral - Juiz de Direito. Eu, , Regina Helena Ponciano, Analista Judiciario o digitei

COMARCA DA CAPITAL. 1A. FAMÍLIA. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 78236220118152001 Acao: DIVORCIO CONSENSUAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem o presente edital que Monica de Souza Santiago, atualmente em lugar incerto e não sabido, tem o prazo de 48 horas para manifestar interesse no processo sob pena de extincao. Dado e passado nesta cidade aos 02 dias do mes de outubro de 2013. Dr. Antonio do Amaral - Juiz de Direito. Eu, , Regina Helena Ponciano Inacio, Analista Judiciario o digitei

COMARCA DA CAPITAL. 1A. FAMÍLIA. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 97238020118152001 Acao: GUARDA. O MM. Juiz de Direi to da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem o presente edital que MAILTON GALDINO DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto e nao sabido tem o prazo de 48 horas para dizer se tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extincao do processo. Dado e passado nesta cidade aos 02 dias do mes de outubrode 2013. Dr. Antonio do Amaral - Juiz de Direito. Eu, , Regina Helena Ponciano Inacio - Analista Judiciario o digitei

COMARCA DA CAPITAL. 1A. FAMÍLIA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 172473120118152001 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem o presente editaç que MARIA APARECIDA RODRIGUES DE MELO foi nomeada curadora de MARIA DALVA RODRIGUES DE MELO devendo ficar responsavel pela interditada nos interesses pessoais destas, podendo gerir os seus bens. Este edital deve ser publicado tres vezes no intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta cidade aos 02(dois) dias do mes de outubro de 2013. Dr. Antonio do Amaral - Juiz de Direito. Eu, , Regina Helena Ponciano Inacio o digitei

COMARCA DA CAPITAL. 1A. FAMÍLIA. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 192710320098152001 Acao: ALIMENTOS - LEI ESPEC O MM . Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem o presente edital que DIVANEIDE CLAUDINO DOS SANTOS, REPRESENTANTE LEGAL DO MENOR CARLOS EDUARDO SANTOS DA SILVA, atualmente em local incerto e nao sabido esta sendo intimada para se manifestar no prazo de 48 hora, sob pena de extincao do processo sem julgamentode merito. Dado e passado nesta cidade aos 02(dois) dias do mes de outubro de 2013. Dr. Antonio do Amaral - Juiz de Direito. Eu, , Regina Helena Ponciano Inácio - Analista Judiciario o digitei

COMARCA DA CAPITAL. 1A. FAMÍLIA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 243603620118152001 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem o presente edital que MARIA DA PENHA DOS SANTOS DE ANDRADE FOI NOMEADA CURADORA DEFINITIVA DA INTERDITADA MARIA JOSE DOS SANTOS, devendo cuidar da interditanda, de seus interesses pessoais e de seus bens. O presente edital devera ser publicado tres vezes no intervalo de 10 dias. Dr. Antonio do Amaral - Juiz de Direito. Eu, , Regina Helena Ponciano Inacio o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 1A. FAMÍLIA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Pr ocesso: 320549020108152001 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem o presente edital que ELIZABETH OLIVEIRA DOS SANTOS esta sendo citada para no prazo de 15 dias oferecer contestacao, nos moldes dos arts 285 e 319 do CPC.Dado e passado nesta cidade aos 02 dias do mes de outubro de 2013. Dr. Antonio do Amaral - Juiz de Direito. Eu, , Regina Helena Ponciano Inácio - Analista Judiciario o digitei

COMARCA DA CAPITAL. 1A. FAMÍLIA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 324970720118152001 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem o presente edital que JOSINETE DA SILVA NASCIMENTO foi nomeada curadora da interditada LUIZA DA SILVA NASCIMENTO, devendo cuidar dos interesses pessoais da interditada, gerir seus bens. O presente edital deve ser publicado por tres vezes no intervalo de 10 dias.Dado e passado nesta cidade aos 02(dois) dias do mes de outubro de 2013. Dr. Antonio do Amaral - Juiz de Direito. Eu, , Regina Helena Ponciano - Analista Judiciario o digitei

COMARCA DA CAPITAL. 1A. FAMÍLIA. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 367503820118152001 Acao: ALIMENTOS - LEI ESPEC O MM . Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem o presente edital que MARIA APARECIDA ADELINO, atualmente em lugar incerto e nao sabido, tem o prazo de 48 horas dizer se tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extincao do processo. Dado e passado nesta cidade aos 02 dias do mes de outubro de 2013. Dr. Antonio do Amaral - Juiz de Direito. Eu, , Regina Helena Ponciano Inacio o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 1A. FAMÍLIA. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CIVEL. PRAZO: 05 DIAS Processo: 474325220118152001 Acao: EXECUCAO DE ALIMENTOS O MM . Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem o presente edital que MARIA SOLANGE ARAUJO DE SOUZA, atualmente em local incerto e nao sabido esta sendo intimado para no prazo de 48 horas dar prosseguimento ao feito, sob pena de extincao do processo sem julgamento do merito.Dado e passado nesta cidade aos 02/10/2013- Dr. Antonio do Amaral Juiz de Direito. Eu, , Regina Helena Ponciano Inácio o digitei

COMARCA DA CAPITAL. 1A. FAMÍLIA. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 682871820128152001 Acao: ALIMENTOS - LEI ESPEC O MM . Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que tomarem conhecimento deste edital que ARIONALDO GOMES DA SILVA esta sendo intimado para dar prosseguimento no feito, no prazo de48 horas, sob pena de extincao do processo sem julgamento do merito. Dado e passado nesta cidade aos 02(dois) dias do mes de outubro de 2013.Dr Antonio do Amaral - Juiz de Direito. Eu, , Regina Helena Ponciano Inacio o digitei

COMARCA DA CAPITAL. 1A. FAMÍLIA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 728972920128152001 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem o presente edital que MARIA DO SOCORRO FELIX foi nomeada curadora definitiva da interditada JACQUELINE FELIX LISBOA, devendo cuidar da interditada, bem como de seus interesses pessoais e gerir os seus bens. Dado e passado nesta cidade, aos 02(dois) dias do mes deoutubro de 2013. Dr. Antonio do Amaral - Juiz de Direito. Eu, , Regina Helena Ponciano Inácio - Analista Judiciario o digite

COMARCA DA CAPITAL. 1A. FAMÍLIA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 798337020128152001 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem o presente edital que ANA MARIA PORTO DE ARAUJO foi nomeada curadora definitiva de JOSE DE ANCHIETA PORTO DE ARAUJO, ficando responsavel por cuidar do interditado e gerir os seus bens e interesses. Este edital deve ser publicado por tres vezes, no intervalo de 10(dez) dias no diario da justiça, conforme o art. 1184 do CPC. Dado e passado nesta cidade aos 02(dois) dias do mes de outubro de 2013. Dr. Antonio do Amaral - Juiz de Direito. Eu, , Regina Helena Ponciano - Analista Judiciario o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 1A. FAMÍLIA. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 972235320128152001 Acao: PROCEDIMENTO ORDINARI O MM . Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem o presente edital que ISABELLA ARGENTINA SILVA DE OLIVEIRA, atualmente em lugar incerto e nao sabido, esta sendo intimada para no prazo de 48 horas dar prosseguimento ao feito, sob pena de extincao do processo. Dado e passado nesta cidade aos 02(dois) dias do mes de outubro de 2013. Dr. Antonio do Amaral - Juiz de Direito. Eu, , Regina Helena Ponciano Inácio o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 1A. FAMÍLIA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 1066186920128152001 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem o presente edital que JOSEFA DE OLIVEIRA SILVA foi nomeada curadora de MARIZETE DE OLIVEIRA SILVA para cuidar da interditada, de seus interesse pessoais e de seus bens.O presente edital deveraser publicado tres vezes, no intervalo de 10 dias, nos moldes do art. 1182 do CPC. Dr. Antonio do Amaral - Juiz de Direito. Eu, , Regina Helena Ponciano Inácio o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 1A. FAMÍLIA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 1146238020128152001 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem o presente edital que ANA VIRGINIA BEZERA DE SOUZA FOI NOMEADA PARA SER CURADORA DE ANA BRIGIDA, ficando responsavel por ucidar da interditada e de gerir seus bens. O presente edital deve ser publicado tres vezes no diario da justiça, dentro do intervalo de 10(dez) dias. Dado e passado nesta cidade aos 02(dois) dias do mes de outubro de 2013. Dr. Antonio do Amaral - Juiz de Direito. Eu, , Regina Helena Ponciano Inacio o digiteit

COMARCA DA CAPITAL. 1A. FAMÍLIA. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 1160147020128152001 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem o presente edital que JOSE FELIZARDO PESSOA, atualmente em lugar incerto e nao sabido esta sendo citado para no prazo de 15(quinze) dias apresentar defesa, nos moldes dos arts. 285 e 319 do CPC. Dado e passado nesta cidade, aos 02(dois) dias do mes de outubro de2013. Dr. Antonio do Amaral - Juiz de Direito. Eu, , Regina Helena Ponciano Inácio - Analista Judiciario o digitei

COMARCA DA CAPITAL. 4A. FAMÍLIA. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 1024277820128152001 Acao: AVERIGUACAO DE PATERN O M M. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER quantos virem ou tiverem conhecimento do presente que nesta 4ª Vara da Família da Comarca da Capital se processam os autos da Ação de INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE movida por ROSANGELA DA SILVA BANDEIRA EM FACE DE LENILDO JOSÉ DA SILVA. Pelo presente fica a autora ROSANGELA DA SILVA BANDEIRA que se encontra em local incerto e não sabido, INTIMADA para em 48 horas manifestar interesse no feito sob pena de extinção. João Pessoa, 2.10.2013. Sivanildo Torres Ferreira, Juiz de Direito. Márcia Ramalho Marinho, Técnica Judiciária, o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 5A. FAMÍLIA. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 42710220058152001 Acao: ALIMENTOS - LEI ESPEC O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a(o) Srs(a) RIBAMAR ALMEIDA LIMA e CLISTENESTRE DE ALMEIDA LIMA, brasileiros, dado por estarem em lugar incerto e não sabido, ficando INTIMADOS(A) para no prazo de 20 (vinte) dias, ofertarem impugnação à penhora. E para que mais tarde não se alegue ignorância, mandou a juíza que fosse expedido o presente edital. Dado e passado nesta cidade de Joao Pessoa, aos 02 dias do mes de outubro do ano de 2013. Eu Suzana Braz, o digitei. Dra. Agamenilde Dias Arruda Vieira Dantas, Juiza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 5A. FAMÍLIA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 94789820138152001 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem ou conhecimento tiverem que tramita por esta vara acao de interdicao, tendo a sentença JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO, nomeando o(a) autor(a) HERMANO AUGUSTO DE ALMEIDA como CURADOR(A) de VERA MORAIS TARGINO DE ALMEIDA, por ser portador do CID 10 G 30 (Mal de Alzheimer) , sendo incapaz de administrar seus bens, sua vida e sua pessoa, de acordo com os arts 1.767 do CC e 1.177 e segs do CPC, devendo o presente edital ser publicado por 03 vezes com intervalo de 10 dias. Joao Pessoa, PB, 02/10/2013.Eu, Suzana Braz, digitei. Dra.Agamenilde D.A.V.Dantas, Juiza Direito

COMARCA DA CAPITAL. 5A. FAMÍLIA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Pr ocesso: 180053920138152001 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a(o) Sr(a) EDNALDO SABINO DA SILVA, brasileiro, dado(a) por estar em local incerto e/ou não sabido, que tramita por esta Vara a acao acima identificada, ficando DEVIDAMENTE CITADO(A) para, querendo, CONTESTAR, a presente acao no prazo de 20 dias, sob pena de revelia e confissao, nos termos dos art 231, II e 285, observado o art. 233, todos do CPC. Ação esta requerida por ELIETE DIONISIO DA SILVA. Joao Pessoa, PB, 02/10/2013. Eu, Suzana Braz, o digitei. Dra. Agamenilde D. A. V. Dantas, Juiza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 5A. FAMÍLIA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Pr ocesso: 193969720118152001 Acao: PROCEDIMENTO DE CONHE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a(o) Sr(a) JOSÉ FERREIRA DA SILVA, brasileiro, dado(a) por estar em local incerto e/ou não sabido, que tramita por esta Vara a acao acima identificada, ficando DEVIDAMENTE CITADO(A) para, querendo, apresentar defesa, no prazo de 15 dias, sob pena de revelia e confissao, nos termos dos art 231, II e 285, observado o art. 233, todos do CPC. Ação esta requerida por JOSEFA LOURENÇO DA SILVA. Joao Pessoa, PB, 02/10/2013. Eu, Suzana Braz, o digitei. Dra. Daniela Rolim Bezerra, Juiza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 5A. FAMÍLIA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Pr ocesso: 248309620138152001 Acao: CONVERSAO DE SEPARACA O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a(o) Sr(a) FRANCISCA FLOR DA ROCHA, brasileira, dado(a) por estar em local incerto e/ou não sabido, que tramita por esta Vara a acao acima identificada, ficando DEVIDAMENTE CITADO(A) para, querendo, CONTESTAR, a presente acao no prazo de 20 dias, sob pena de revelia e confissao, nos termos dos art 231, II e 285, observado o art. 233, todos do CPC. Ação esta requerida por LINDENBERG CRUZ DINIZ. Joao Pessoa, PB, 02/10/2013. Eu, Suzana Braz, o digitei. Dra. Daniela Rolim Bezerra, Juiza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 5A. FAMÍLIA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Pr ocesso: 335236920138152001 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a(o) Sr(a) BRUNO DA SILVA BARBOSA, brasileiro, dado(a) por estar em local incerto e/ou não sabido, que tramita por esta Vara a acao acima identificada, ficando DEVIDAMENTE CITADO(A) para, querendo, CONTESTAR, a presente acao no prazo de 20 dias, sob pena de revelia e confissao, nos termos dos art 231, II e 285, observado o art. 233, todos do CPC. Ação esta requerida por JOELMA PEREIRA BORGES DA SILVA BARBOSA. Joao Pessoa, PB, 02/10/2013. Eu, Suzana Braz, o digitei. Dra. Agamenilde D. A. V. Dantas, Juiza de Direito

COMARCA DA CAPITAL. 6A. FAMÍLIA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 1120619820128152001 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem ou conhecimento tiverem que tramita por esta vara ação de interdição, tendo a sentença JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO, nomeando o(a) autor(a) MARIA DA PENHA DOS SANTOS BEZERRA como CURADOR(A) de SANDRIANA BEZERRA DE LIMA por ser portador(a) do CID 10 F 71(Retardo Mental), sendo incapaz de gerir e cuidar de seus bens, de acordo com os arts 1.780 do CC e 1.775 do CC, devendo o presente edital ser publicado por 03 vezes com intervalo de 10 dias.Joao Pessoa, PB, 09/09/2013.Eu, Eliane Delgado de Albuquerque, Tecnico Judiciario, o digitei. Almir Carneiro da Fonseca Filho. Juiz Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 2. TRIB.JURI. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 7518806320078152002 Acao: PROCEDIMENTO COMUM. O MM . Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER Intimar RAFAEL ALISSON SILVA DE ALMEIDA conhecido por GUINE filho de Aginaldo Batista de A Junior e de Rita de Cassia da Silva residente na rua desembargador novais 10 bairro de cruz das armas nesta Capita para iniciar o cumrpimento da pena a qual foi condenado pelo Conselho de Sentença deste 2 Tribunal do Juri da capital no dia 02 de novembro de 2012 pelas 14h00 CONDENOU O REU RAFAL ALISSON DE ALMEIDA nas sancoes do art 121 paragrafo 2 inc II e IV c c o art 29 da Lei substantiva Penal PENA de 17 anos de reclusao EU Vaneide Araujo de Andrade Silva Tecnica Judiciaria o digitei MM JUIZ DE DIREITO DR MARCIAL HENRIQUE FERRAZ DA CRUZ Juiz de Direito do 2 Tribunal do Juri

COMARCA DA CAPITAL. 1A INF/JUV. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Pro cesso: 21129620138152004 Acao: PERDA OU SUSPENSÃO OU O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou tomarem conhecimento e a quem interessar possa, que perante esta vara tramita a Ação de Perda ou Suspensão do Poder Familiar em desfavor de jessica lourenço leoncio, e conforme paragrafo 2, art. 232 do cpc, é o presente EDITAL para CITAR a genitora JESSICA LOURENÇO LEONCIO, para querendo contestar a presente ação de Perda ou Suspensão do P. Familiar, no prazo de dez dias, indicando as provas a serem produzidas, oferecendo rol de testemunhas na forma do art. 285, não sendo contestada a ação serão reputados como verdadeiros os fatos alegados. E, para no futuro não alegar ignorância , foi expedido o presente EDITAL que será publicado na forma da lei. Eu, Roberta Coelho P. Targino o digitei.Fabiano Moura de Moura. Juiz de Direito da 1 Vara da Inf. e Juventude.

COMARCA DA CAPITAL – PB. 4ª VARA CRIMINAL - EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO E DE INTIMAÇÃO. Dr. JOSÉ GUEDES CAVALCANTI NETO, Juiz de Direito da 4ª VARA CRIMINAL da COMARCA DA CAPITAL – PB. no uso de suas atribuições legais, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa, que, o Leiloeiro Oficial, Sr. JOSÉ MARCOS DE SOUSA DA SILVA, levará à venda em arrematação pública, por preço igual ou superior ao valor da avaliação, em **1º LEILÃO no dia 31/10/2013 a partir das 13:00 horas**; Se não houver licitantes, fica designado o **2º LEILÃO** por preço, desde que não seja considerado preço vil por este Juízo, de acordo com a Lei, no dia **14/11/2013, a partir das 13:00 horas**, no Átrio do FÓRUM CRIMINAL MIN. OSWALDO TRIGUEIRO DE A. MELLO situado na Av. João Machado, s/n., Centro, na cidade de João Pessoa – PB, dos bens nos autos da Ação abaixo relacionada.

COMARCA DA CAPITAL – PB. 4ª VARA CRIMINAL, EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO E DE ITIMAÇÃO. DATAS: 1º LEILÃO DIA 31/10/2013 às 13:00 horas e 2º LEILÃO DIA 14/11/2013 às 13:00 horas. PROCESSO(S) Nº 0059599-64-2012.815.2002. AÇÃO DE CRIME CONTRA O PATRIMONIO. EXEQUENTE: MINETÉRIO PUBLICO DA PARAÍBA, REU: SEVERINO SANTIAGO DE MELO BEM(NS) RELACIONADO(S): **LOTE 01 - 01 (Uma) Câmara Fotográfica de marca SONY 5,1 Mega Pixels, de cor preta. Avaliada em R\$ 80,00; LOTE 02 - 01 (Uma) Câmara Fotográfica de marca SANSUNG 6.0 Mega Pixels, de cor preta. Avaliada em R\$ 90,00. AVALIAÇÃO TOTAL DOS LOTES E DE R\$ 170,00 (Cento e setenta reais).**

ADVERTÊNCIA: 01) Fica intimado pelo presente Edital o(s) Sr(s). Executado(s) e cônjuge(s), se casado(s) for(em), caso não tenham sido encontrados para intimação pessoal, bem como os credores hipotecários / fiduciários, e os credores com penhora anteriormente averbada, que não sejam parte na presente execução, acerca do Leilão designado. **02)** No caso de bens imóveis, as dívidas pendentes de IPTU e Taxas Municipais não serão transferidas para o arrematante, que arcará apenas com eventuais despesas de condomínio e outras obrigações civis referentes à coisa, tais como: foros, laudêmos, ITBI e despesas cartorárias. **DAS CONDIÇÕES DA ARREMAÇÃO: 01)** A arrematação será feita pela melhor oferta, mediante pagamento à vista ou, no prazo de 15 dias, com caução de no mínimo 20% do valor do lance ofertado (art. 690 do CPC). **02)** No caso de arrematação a prazo, se o adquirente não efetuar o pagamento no prazo de 15 dias, perderá a caução em favor do exequente, e a comissão do leiloeiro, além de ficar impedido de participar de outros leilões. **03)** O ônus referente ao custo da comissão de arrematação será pago pelo arrematante, bem como pelo executado ou remitente, nos casos de remição da dívida ou do bem, no valor de 5% (cinco por cento), de acordo com o Art. 705, IV, do CPC. **04)** E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu o presente edital, e afixado em local de costume (Átrio do Fórum), e publicado na forma da Lei. e para que chegue ao conhecimento dos interessados e de possíveis credores e terceiros, passou-se o presente edital, **aos 24 dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze (2013)** nesta cidade de João Pessoa - PB, e afixado no local de costume, ficando desde já, os executados, credores e terceiros interessados, intimados do local, dia e hora dos leilões designados. Eu, José Marcos de Sousa da Silva, Leiloeiro Oficial, Portarias TJ/PB Nº 09/2002 e 1237/2008, o digitei, e imprimi.



COMARCA DA CAPITAL. 6A. CRIMINAL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS P rocesso: 1134346420128152002 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a DENIS CARLOS SILVA DOS SANTOS, brasileiro, casado, natural de Joao Pessoa, portador do RG 3.089.249 SSP/PB, filho de Sebastião Carlos dos Santos e de Maria do Socorro Vitalino da Silva, residente na Rua Felipe dos Santos s/n, Mandacaru, nesta Capital, ORA EM LUGAR INCERTO E NAO SABIDO, que considere-se citado para no prazo de dez dias, responder por escrito, atraves de advogado, aos termos da denuncia recebida neste juizo, enquadrando-o nas sancoes do Art 180, Caput, do Codigo Penal.Dr Thana Michelle Carneiro Rodrigues - Juiza de Direito. Joao Pessoa, 02/10/2013. Eu, Socorro Lira, o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 2A. REGIONAL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS P rocesso: 32414220138152003 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem e tiverem ciencia deste edital, especialmente a Sra.JOSILENE ALVES SANTANA DE LIMA por estar em local incerto e nao sabido o, que tramita nesta 2de Mangabeira, nesta capital AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO, requerida por DILSON GONCALVES DE LIMAficando o JOSILENE ALVES SANTANA DE LIMA, devidamente citado para, querendo CONTESTAR a presente acao, no prazo de quinze dias, sob pena de revelia e confissao, nos termos dos art. 232, IV do CPC. Dado e passado, 02 de outubro de 2013, Eu, Maria das Gracas B. Paiva, tecnica judiciaria, o digitei.dr. Silvio Jose da Silva-Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 2A. REGIONAL. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 964613120128152003 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a(o) Sr(a) GUILHERM E DE SOUZA SILVA Autor ação de Interdição Proc.0096461-31.2012.815.2003, que tem como Interditanda MARIA DA CONCEIÇÃO LUCAS DA SILVA, ficando INTIMADO(A) para, no prazo de 48(quarenta e oito)afirmativo, dar efetivo cumprimento ao despacho de fls. 67, tudo, sob pena de extinção do processo sem do merito.Dado e passado nesta cidade de Joao Pessoa, aos 02 dias do mes de outubro doano de 2013. Eu Maria das Graças Bezerra Paiva, técnica judiciária, o digitei. Dr.SilvioJose da Silva. Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 5A. REGIONAL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS P rocesso: 63003820138152003 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem e tiverem ciencia deste edital, especialmente o Sr. JOSÉ PINTO DE CASTRO por estar em local incerto e nao sabido, e que tramita nesta 5ª Vara Regional de Mangabeira, nesta capital.A-ÇÃO DIVÓRCIOLITIGIOSO, requerida por ROSSANA GOMES DA SILVA COSTA, ficando JOSÉ PINTO DE CASTRO, devidamente citado para, querendo, CONTESTAR a presente acao, o prazo de quinze dias, sob pena de revelia e confissao, nos ter-mos do art. 232, IV do CPC, observado o art 232 do CPC.Dado e passado, João Pessoa, 02 de outubro de 2013.Eu, Maria das Graças B. Paiva, técnica judiciária, o digitei. Dra. Angela Coelho de Salles- Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 6A. REGIONAL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 60 DIAS P rocesso: 4024420138152003 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER que por este Juizo e Cartório, tramita uma Ação PENAL, movida pela Justiça Pública contra ALISSON SILVA DE LIMA, brasileiro, filho de Antônio França de Lima e de Paula Francinete Guilherme de Lima, atualmente em lugar em incerto e não sabido, e para que mais tarde ninguém alegue ignorância, mandou o MM Juiz de Direito expedir edital de CITACAO para responder a acusação, bem como para apresentar defesa escrita no prazo de dez dias através de advogado, conforme art. 396 do CPP. JPa, 02.10.2013. Eu, Rúbia Karla Ferreira Ramos, Técnica Judiciária, digitei. Dra. Cláudia. E. C F de França - Juiza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 6A. REGIONAL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 60 DIAS P rocesso: 237125520088152003 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER que por este Juizo e Cartório, tramita uma Ação PENAL, movida pela Justiça Pública contra JOSÉ ARIOLDO DA SILVA, brasileiro, filho de NIZELIA BERNADINO DA SILVA, atualmente em lugar em incerto e não sabido, e para que mais tarde ninguém alegue ignorância, mandou o MM Juiz de Direito expedir edital de CITACAO para responder a acusação, bem como para apresentar defesa escrita no prazo de dez dias através de advogado, conforme art. 396 do CPP. JPa, 02.10.2013. Eu, Rúbia Karla Ferreira Ramos, Técnica Judiciária, digitei. Dra. Cláudia. E. C F de França - Juiza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 6A. REGIONAL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 60 DIAS P rocesso: 237125520088152003 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER que por este Juizo e Cartório, tramita uma Ação PENAL, movida pela Justiça Pública contra CARLOS ANTÔNIO SALES, brasileiro, filho de GERALDO ROSA DOS SANTOS e de EDNEIDE SALES DOS SANTOS , atualmente em lugar em incerto e não sabido, e para que mais tarde ninguém alegue ignorância, mandou o MM Juiz de Direito expedir edital de CITACAO para responder a acusação, bem como para apresentar defesa escrita no prazo de dez dias através de advogado, conforme art. 396 do CPP. JPa, 02.10.2013. Eu, Rúbia Karla Ferreira Ramos, Técnica Judiciária, digitei. Dra. Cláudia. E. C F de França - Juiza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 6A. REGIONAL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 60 DIAS P rocesso: 237125520088152003 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER que por este Juizo e Cartório, tramita uma Ação PENAL, movida pela Justiça Pública contra EMANOEL VIEIRA DO REGO, brasileiro, filho de SEBASTIÃO VIEIRA DO REGO e de FRANCISCO VIEIRA DO REGO , atualmente em lugar em incerto e não sabido, e para que mais tarde ninguém alegue ignorância, mandou o MM Juiz de Direito expedir edital de CITACAO para responder a acusação, bem como para apresentar defesa escrita no prazo de dez dias através de advogado, conforme art. 396 do CPP. JPa, 02.10.2013. Eu, Rúbia Karla Ferreira Ramos, Técnica Judiciária, digitei. Dra. Cláudia. E. C F de França - Juiza de Direito.

CAMPINA GRANDE

1º TURMA RECURSAL MISTA - CAMPINA GRANDE - PAUTA DE JULGAMENTO - Republicada em razão de impossibilidade de realização na data anteriormente designada – 10 de outubro de 2013 – 09:00 Horas. Auditório das Turmas Recursais – 4.º andar - Fórum Afonso Campos. **01) Recurso Inominado de nº 0001974-45.2012.815.0071** de Areia– Recorrente: **TNL PCS S/A.** Advogado: RAISA FERNANDES DE MELO/WILSON SALES BELCHIOR Recorrido: ROGERIO DO NASCIMENTO. Advogado: EDINANDO DINIZ/RAFAEL DE LIMA. Relator: ALEXANDRE JOSÉ GONÇALVES TRINETO.02) **Recurso Inominado de nº 0002271-75.2012.815.0031** de Alagoa Grande – Recorrente: DOMINGOS VICENTE FERREIRA. Advogado: LORENA DANTAS MONTENEGRO. Recorrido: MANOEL ISIDRO. Advogado: ANNA RAFAELLA/RAFAEL DE LIMA. Relator: ALEXANDRE JOSÉ GONÇALVES TRINETO.03)**Recurso Inominado de nº 0001379-46.2012.815.0071** de Areia – Recorrente: TNL PCS S/A. Advogado: RAISA FERNANDES DE MELO/WILSON SALES BELCHIOR.. Recorrido: **LUANDSON DE FREITAS SILVA.** Advogado: ANDREA ITALIANO DA NOBREGA F. ARAUJO. Relator: ALEXANDRE JOSÉ GONÇALVES TRINETO.04) **Recurso Inominado de nº 0001349-11.2012.815.0071** de Areia – Recorrente: TNL PCS S/ A. Advogado: ERNANE MENEZES DE LIMA/WILSON SALES BELCHIOR. Recorrido: **FRANCISCA INOCENCIA.** Advogado: EDINANDO DINIZ/RAFAEL DE LIMA. Relator: ALEXANDRE JOSÉ GONÇALVES TRINETO. **05) Recurso Inominado de nº 055.2012.000627-9/001** de Remígio – Recorrente: ENERGISA PARAÍBA -DIST DE ENERGIA S/A. Advogado: AYESA CALIOPE BESERRA FRAGOSO/WILSON SALES BELCHIOR. Recorrido: MARIA MARGARETE VIANA DE SOUTO. Advogado: LUCELIA NDIAS MEDEIROS DE AZEVEDO. Relator: ALEXANDRE JOSÉ GONÇALVES TRINETO.06)**Recurso Inominado de nº 027.2006.000169-3/003** de Picuí – Recorrente: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Advogado: SUELLEN MENZES/CAIO CESAR VIEIRA DA ROCHA. Recorrido: FLAVIA LUCIA DE LIMA FERREIRA. Advogado: WANDERLEY JOSE DANTAS. Relator: ALEXANDRE JOSÉ GONÇALVES TRINETO.07)**Recurso Inominado de nº 034.2011.000140-0/001** de São João do Cariri – Recorrente: JOSE ROBERTO BARROS DE OLIVEIRA. Advogado: PAULO SERGIO CUNHA DE AZEVEDO. Recorrido: WANDEMBERG AMARAL CANTALICE. Advogado: JOSE MAVIAEL ELDER FERNANDES DE SOUSA. Relator: EDIVAN RODRIGUES ALEXANDRE.08)**Recurso Inominado de nº 047.2009.000743-7/001** de Aroeiras – Recorrente: **ANTONIO SEVERINO PEREIRA.** Advogado: WILLIAM WAGNER DA SILVA. Recorrido: SUL AMERICA NACIONAL DE SEGUROS. Advogado: ROSTAND INACIO DO SANTOS. Relator EDIVAN RODRIGUES ALEXANDRE.09) **Recurso Inominado de nº 0001166-40.2012.815.0071** de Areia – Recorrente: **TNL PCS S/A.** Advogado: **THAIS ELIZABETH TAVARES/WILSON SALES BELCHIOR.** Recorrido: ANTONIA CORDEIRO COELHO CAVALCANTE. Advogado: EDINANDO DINIZ/RAFAEL DE LIMA. FARIAS. Relator: EDIVAN RODRIGUES ALEXANDRE. **10)Recurso Inominado de nº 0000345-74.2011.815.0781** de BARRA DE SANTA ROSA. Recorrente: ADRIANA DA SILVA SANTOS. Advogado: ROSENO DE LIMA SOUSA. Recorrido: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. Advogado: DAVID SOMBRA PEIXOTO. Relator: EDIVAN RODRIGUES ALEXANDRE.11)**Recurso Inominado de nº 0002625-03.2012.8150031** de Alagoa Grande- Recorrente: **ANTONIO ALBERTINO DE SANTANA.** Advogado: JOMARIO DE VASCONCELOS COUTINHO. Recorrido: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.** Advogado: MARCIA CRISTINA/SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE. Relator: EDIVAN RODRIGUES ALEXANDRE.12) **Recurso Inominado de nº 019.2011.000457-9/001** de Soledade - Recorrentes: **ENERGISA PARAÍBA -DISTRIB DE ENERGIA S/A.** Advogado: AYESA CALIOPE BESERRA FRAGOSO/WILSON SALES BELCHIOR Recorrido: JANAINA VALESKA DINIZ GONÇALVES. Advogado: JOSINALDO SOUTO GOMES JUNIOR. Relator: EDIVAN RODRIGUES ALEXANDRE.13) **Recurso Inominado de nº 2000000-96.2004.815.0271** de Picuí – Recorrente: **TELEMAR NORTE LESTE S/A.** Advogado: ALLISON FABIANA G. DE LUCENA/CAIO CESAR VIEIRA ROCHA. Recorrido: MIGUEL GOMES DE ARAUJO. Advogado: WANDERLEY JOSÉ DANTAS. Relator: EDIVAN RODRIGUES ALEXANDRE.14) **Recurso Inominado de nº 027.2006.000219-6/003** de Picuí – Recorrente: **TELEMAR NORTE LESTE S/A** Advogado: MICHELE TRINDADE MEDEIROS/CAIO CESAR VIEIRA ROCHA. Recorrido: ADAILTON DE SOUZA ARAUJO. Advogado: WANDERLEY JOSE DANTAS. Relator: LEONARDO SOUSA DE PAIVA OLIVEIRA.15) **Recurso Inominado de nº 027.2006.000175-0/003** de Picuí – Recorrente: **TELEMAR NORTE LESTE S/A** Advogado: MICHELE TRINDADE MEDEIROS/CAIO CESAR VIEIRA ROCHA. Recorrido: MARIA DAS DORES DOS SANTOS. Advogado: WANDERELEY JOSÉ DANTAS. Relator: LEONARDO SOUSA DE PAIVA OLIVEIRA.16)**Recurso Inominado de nº 0002345-09.2012.815.0071** de Areia – Recorrente: **TNL PCS S/A** Advogado: RAISA FERNANDES DE MELO/WILSON SALES BELCHIOR. Recorrido: NAYANE MAGDA SANTOS DE OLIVEIRA. Advogado: RONALDO ALVES DAS CHAGAS JUNIOR. Relator: LEONARDO SOUSA DE

PAIVA OLIVEIRA.17) **Recurso Inominado de nº 0002417-21.2011.815.0171** de Esperança – Recorrentes: MARIA DS GRAÇAS DOMINGOS DA S. OLIVEIRA/GILSON SANTOS DE OLIVEIRA. Advogado: AMANDA DO NASCIMENTO NOBREGA. Recorrido: ENERGISA PARAÍBA-DISTR DE EENRGIA S/A. Advogado: AYESA CALIOPE BESERRA FRAGOSO/WILSON SALES BELCHIOR.Relator: LEONARDO SOUSA DE PAIVA OLIVEIRA. **18) Recurso Inominado de nº 001.2004.018647-8/002** de Campina Grande. – Recorrente: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Advogado: THAIS ELIZABETH L. TAVARES/CAIO CESAR VIEIRA ROCHA. Recorrido: FRANCISCO DE FATIMA DA COSTA NEVES. Advogado: NEURI RODRIGUES DE SOUSA. Relator: LEONARDO SOUSA DE PAIVA OLIVEIRA.19) **Embargos de Declaração nº 027.2006.000144-6/003** de Picuí – Embargante: **TELEMAR NORTE LESTE S/A** Advogado: SUELLEN MENESES/CAIO CESAR VIERIA ROCHA. Recorrido: FRANCIANIA LUCINO DE SOUTO. Advogado: WANDERELEY JOSE DANTAS. Relator: LEONARDO SOUSA DE PAIVA OLIVEIRA.20) **Recurso Inominado de nº 0001164-52.2012.815.0271** de Picuí– Recorrente: **TIM NORDESTE S/A.** Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Recorrido: MARIA DE JESUS MEDEIROS. Advogado: ATEMARIO GOMES DOS SANTOS. Relator: LEONARDO SOUSA DE PAIVA OLIVEIRA. CLAUDIA GERMANA COSTA PEREIRA DE ALBUQUERQUE. ANALISTA DA 1ª TRM

2º TURMA RECURSAL MISTA DE CAMPINA GRANDE/PB PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA 09/10/2013, PELAS 18 HORAS. Recurso Inominado (Ejus) – **00120119192548** – Recorrente: Jb Eventos E Viagens Ltda – World Tour Agência De Viagens E Turismo – Adv: Guido Maria Ferreira De Araújo Júnior – Recorrido(A): Cristina Ruan Ferreira De Araújo – Adv: Tatiana Ferreira De Araújo E Outro - Relator: Juiz Manuel Maria Antunes De Melo. Recurso (Jec Da Comarca De Barra De Santa Rosa) – **0000840-55.2010.815.0781** – Recorrente: José De Arimatéia Dos Santos – Adv: Roseno De Lima Sousa – Recorrido: Banco Bradesco Sa – Adv: Wilson Sales Belchior - Relator: Juiz Manuel Maria Antunes De Melo.Recurso (Jec Da Comarca De Barra De Sumé) – **0000304-93.2012.815.0451** – Recorrente: Banco Cruzeiro Do Sul Sa – Adv: Nelson Williams Fratonl Rodrigues – Recorrido: Sebastiana Clemente De Santana– Adv: Giovanna Paola Batista De B. Lyra Moura - Relator: Juiz Manuel Maria Antunes De Melo.Recurso (Jec Da Comarca De Barra De Santa Rosa) – **0000383-57.2009.815.0781** – Recorrente: Energisa Paraíba-Dist. De Energia Sa – Adv: Wilson Sales Belchior – Recorrido: Banco Bradesco Sa – Adv: Wilson Sales Belchior - Relator: Juiz Manuel Maria Antunes De Melo.Recurso (Jec Da Comarca De Picuí) – **0002771-03.2012.815.0271** – Recorrente: Tim Celular Sa – Adv: Christianne Gomes Da Rocha – Recorrido: Renata Maria Lima De Araújo – Adv: Atemário Gomes Dos Santos - Relator: Juiz Manuel Maria Antunes De Melo.Recurso (Jec Da Comarca De Picuí) – **0001197-42.2012.815.0271** – Recorrente: Tim Celular Sa – Adv: Christianne Gomes Da Rocha – Recorrido: José Ponciano Dantas – Adv: Atemário Gomes Dos Santos - Relator: Juiz Manuel Maria Antunes De Melo.Recurso (Jec Da Comarca De Picuí) – **0001214-78.2012.815.0271** – Recorrente: Tim Celular Sa – Adv: Christianne Gomes Da Rocha – Recorrido: Niolle Carla Da Silva Dantas – Adv: Atemário Gomes Dos Santos - Relator: Juiz Manuel Maria Antunes De Melo.Recurso (Jec Da Comarca De Picuí) – **0001177-51.2012.815.0271** – Recorrente: Tim Celular Sa – Adv: Christianne Gomes Da Rocha – Recorrido: Omar Fernandes De Araújo – Adv: Atemário Gomes Dos Santos - Relator: Juiz Manuel Maria Antunes De Melo.Recurso (Jec Da Comarca De Picuí) – **0001307-41.2012.815.0271** – Recorrente: Tim Celular Sa – Adv: Christianne Gomes Da Rocha – Recorrido: Maria De Fátima Gomes Da Silva Santos – Adv: Atemário Gomes Dos Santos - Relator: Juiz Manuel Maria Antunes De Melo.Recurso (Jec Da Comarca De Picuí) – **0001257-15.2012.815.0271** – Recorrente: Tim Celular Sa – Adv: Christianne Gomes Da Rocha – Recorrido: Yoná De Lima Vasconcelos – Adv: Atemário Gomes Dos Santos - Relator: Juiz Manuel Maria Antunes De Melo.Recurso (Jec Da Comarca De Picuí) – **0003871-90.2012.815.0271** – Recorrente: Tim Celular Sa – Adv: Christianne Gomes Da Rocha – Recorrido: Francevania Luciano De Souto – Adv: Atemário Gomes Dos Santos - Relator: Juiz Manuel Maria Antunes De Melo.Recurso Inominado (Ejus) – **1.2010.915.1280** – Recorrente: Hapvida Assistência Média Ltda – Adv: Carlos Gomes Filho E Outros – Recorrido(A): Edilson Fonseca – Adv: Joseilson Luis Alves - Relator: Juiz Gutemberg Cardoso Pereira. Recurso Inominado (Ejus) – **1.2010.937.7968** – Recorrente: Antônio Alves – Adv: Walber José Fernandes Hiluey– Recorrido(A): Diomildo Bezerra De Albuquerque – Adv: Rubens Lopes Do Nascimento Melo Ferreira - Relator: Juiz Gutemberg Cardoso Pereira. Recurso Inominado (Ejus) – **1.2009.935.7087** – Recorrente: Unibanco Aig Seguros – Adv: Veruska Maciel Cavalcante – Recorrido(A): José Orlando Silva Pereira – Adv: Simone Cristina Maia De Carvalho - Relator: Juiz Gutemberg Cardoso Pereira. Recurso (Jec Da Comarca De Barra De Santa Rosa) – **0000399-74.2010.815.0781** – Recorrente: Seguradora Lider Dos Consórcios Dpvt – Adv: Samuel Marques Custódio De Albuquerque E Outro – Recorrido: Emanuel Lins E Silva – Adv: Roseno De Lima Sousa - Relator: Gutemberg Cardoso Pereira.Mandado De Segurança (Ejus) – **3000305-36.2013.815.9005** – Impetrante: Gerson Rodrigues Dantas Neto – Adv: Idalgo Souto – Autoridade Coatora: Juiz De Direito Do 2º Juizado Especial De Campina Grande - Relator: Juiz Kéops De Vasconcelos Amaral Vieira Pires. Mandado De Segurança – **2000000320008159004** – Impetrante: Célio Bispo Kojuch – Adv: José Fernandes De Albuquerque (Def. Público) – Autoridade Coatora: Juiz Presidente Da 2ª Turma Recursal - Relator: Juiz Kéops De Vasconcelos Amaral Vieira Pires. Embargos (Ejus) – **00120089084824** – Embargante: Edenice Araújo Santos – Adv: Arabela De Cássia Silva E Outros – Embargado (A): Cagepa Cia De Água E Esgotos Da Paraíba – Adv: Jaime De Oliveira Pinheiro E Outros - Relator: Juiz Kéops De Vasconcelos Amaral Vieira Pires.Recurso Inominado (Ejus) – **3000593-86.2013.815.0241** – Recorrente: Edson Márcio Da Silva Oliveira – Adv: Wesley Holanda De Albuquerque E Outro – Recorrido(A): Tim Nordeste Sa – Adv: Christianne Gomes Da Rocha - Relator: Juiz Kéops De Vasconcelos Amaral Vieira Pires.Recurso Inominado (Ejus) – **3000596-41.2013.815.0241** – Recorrente: Cececileniton – Adv: Wesley Holanda De Albuquerque E Outro – Recorrido(A): Tim Nordeste Sa (Revel) - Relator: Juiz Kéops De Vasconcelos Amaral Vieira Pires.Recurso Inominado (Ejus) – **3008640-94.2012.815.0011** – Recorrente: João Matias De Oliveira Neto – Adv: Rafael Moraes Pedrosa E Outro – Recorrido(A): Bcp Sa/Claro – Adv:Cícero Pereira De Lacerda Neto E Outro - Relator: Juiz Kéops De Vasconcelos Amaral Vieira Pires. **Angélica Karla Meira Lins – 2ª TRM.**

ATADA 032/13 REUNIÃO DA 2ª TURMA RECURSAL MISTADA REGIÃO DE CAMPINA GRANDE. Aos 02 dias do mês de Outubro do ano de dois mil e treze, pelas 18 horas, no auditório das Turmas Recursais, Fórum Afonso Campos, Campina Grande, Estado da Paraíba, reuniu-se a Colenda 2ª Turma Recursal Mista, sob a Presidência do Exmo. Sr. Dr. MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO. Presentes o Juiz Gutemberg Cardoso Pereira, bem como a Promotora de Justiça – dra. LUCIARA LIMA SIMEÃO MOURA. **Em face da ausência justificada do Juiz Kéops de Vasconcelos Amaral Vieira Pires, foi nomeado para compor a Turma o Juiz Max Nunes de França.** Lida e aprovada a Ata da sessão anterior, sem restrições ou emendas foram julgados os seguintes feitos: RECURSO (JEC DA COMARCA DE AREIA) – **0002388-43.2012.815.0071** – RECORRENTE: TNL PCS SA – ADV: WILSON SALES BELCHIOR – RECORRIDO: JOSÉ HELLOSMAN DO MONTE SILVA SANTOS – ADV: ANDRÉA ITALIANO DA NÓBREGA FIGUEIREDO ARAÚJO – RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO.RECURSO (JEC DA COMARCA DE AREIA) – **0000044-55.2013.815.0071** – RECORRENTE: TNL PCS SA – ADV: WILSON SALES BELCHIOR – RECORRIDO: ANDRÉA ITALIANO DA NÓBREGA FIGUEIREDO ARAÚJO – ADV: ANDRÉA ITALIANO DA NÓBREGA FIGUEIREDO ARAÚJO – RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO. **Juiz MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO – VOTO: INDENIZAÇÃO. DANOS MORAIS. INTERRUÇÃO DE LINHA TELEFÔNICA. PRIVAÇÃO DE USO POR PERÍODO INSIGNIFICANTE. MERO DISSABOR.** A meu entender, os fatos retratados na petição inicial não tiveram aptidão de afetar o patrimônio imaterial do(a) suplicante, não possuindo, no mundo dos fatos, a dimensão / intensidade que lhes intenta atribuir. Neste contexto, em que pese a existência de *defeito na prestação do serviço*, seus efeitos não passaram de mero contratempo, sem qualquer repercussão digna de nota no patrimônio imaterial do(a) suplicante. De fato, para a caracterização do dano moral impõe-se a demonstração dos elementos constitutivos da responsabilidade civil, quais sejam: a ação, o *dano* e o nexo de causalidade. E, no presente caso concreto, embora se reconheça a existência do *defeito na prestação do serviço, até por se tratar de fato incontroverso nos autos*, este, por si só, não tem a potencialidade de malferir o patrimônio ideal do ofendido, fazendo-se mister que do *fato do serviço* decorra, *efetivamente*, a destruição, total ou parcial, de um bem jurídico da vítima, material ou extrapatrimonial. Alega-se, ainda, que o dano moral seria presumido (*in re ipsa*) e, por conseguinte, não haveria necessidade de sua demonstração em juízo. Mais uma premissa equivocada. Quando se diz que o dano moral é presumido implica em dispensar o ofendido do **ônus da prova** do fato constitutivo de seu direito, isto é, de **provar** o dano moral em juízo, o que implicaria, no mais das vezes, em dupla penalização. Não dispensa o ofendido, todavia, de **demonstrar** em juízo a ocorrência de fatos dos quais se possa inferir (presumir, deduzir) a ocorrência de dano ao patrimônio ideal ou aos direitos da personalidade. É dizer, a presunção dispensa o ofendido de **realizar a prova o dano**, não de **demonstrá-lo em juízo**. Assim, para se evitar a banalização do dano moral, este somente se caracteriza no evento que acarrete para o indivíduo algo mais que o incômodo trivial, o aborrecimento comum ou a mera insatisfação, devendo, ao revés, ter intensidade capaz de produzir uma perturbação de espírito ou um desequilíbrio emocional, investindo de forma traumática no desenrolar da vida e no relacionamento das pessoas, sob pena de banalização do instituto do dano moral, **judicializando** as relações sociais a serviço dos profissionais do direito, como bem enfatiza Cretella Jr.: “[...] em nenhum caso, a responsabilidade das pessoas físicas ou jurídicas pode prescindir do evento danoso. A ilegitimidade ou a irregularidade da ação, sem dano algum a terceiros, não é suficiente para empenhar a responsabilidade, mas, tão-só, quando for o caso, a invalidade do ato” (cf. Guido Zanobini, *Curso di diritto amministrativo*, 6ª ed., 1950, vol. I, p. 269)”(STOCO, Rui. Responsabilidade Civil e sua Interpretação Jurisprudencial, 3ª ed. RT, São Paulo: 1997, p. 53). Neste compasso, merece ser lembrada a opinião abalizada do Des. Sérgio Cavalieri Filho: “[...] Na falta de critérios objetivos, essa questão vem-se tornando tormentosa na doutrina e na jurisprudência, levando o julgador a situação de perplexidade.... Tenho entendido que, na solução dessa questão, cumpre ao juiz seguir a trilha da lógica do razoável, em busca da concepção ético-jurídica dominante na sociedade. Deve tomar por paradigma o cidadão que se coloca a igual distância do homem frio, insensível e o homem de extrema sensibilidade.... Nessa linha de princípio, só deve ser reputado como dano moral a dor, vexame, sofrimento ou humilhação que, fugindo à normalidade, interfira intensamente no comportamento psicológico do indivíduo, causando-lhe aflições, angústia e desequilíbrio em seu bem-estar. Mero dissabor, aborrecimento, mágoa, irritação ou sensibilidade exacerbada estão fora da órbita do dano moral...(CAVALIERI FILHO, Sérgio. Programa de Responsabilidade Civil. Ed. Atlas: São Paulo, 2010, 9ª ed. Revista e Ampliada, páginas 86/87).” Em idêntico sentido, posicionaram-se os seguintes arestos: “Somente danos diretos e efetivos, por efeito imediato do ato culposo, encontram no Código Civil suporte de ressarcimento. Se dano não houver, falta matéria para a indenização. Incerto e eventual é o dano quando resultaria de hipotético agravamento da lesão” (TJ/SP 1ª CC. – Ap. Rel. Octávio Stucchi, j. 20.8.85, RT 612/44). “Mero dissabor, aborrecimento, mágoa, irritação ou sensibilidade exacerbada estão fora da órbita do dano moral, porquanto, além de fazerem parte da normalidade do nosso dia a dia, no trabalho, no trânsito, entre amigos e até no ambiente familiar, tais situações não são intensas e duradouras a ponto de romper o equilíbrio psicológico do indivíduo. Se assim não se entender, acabaremos por banalizar o dano moral, ensejando ações judiciais em busca de indenizações pelos mais triviais aborrecimentos” (TAMG – ac 301729-0 – 7ª cc. – rel. Juiz Luro Brancaren-



se, j. 02.03.00). Ante o exposto, voto pelo conhecimento do recurso para, rejeitando as preliminares, dar-lhe provimento e julgar improcedente o pedido. **RESULTADO: DECIDE a 2ª TRM, por maioria, conhecer do recurso para, rejeitar as preliminares, e no mérito, dar-lhe provimento, e julgar improcedente o pedido. Sem custas e sem honorários advocatícios.** Vencido o Juiz Gutemberg Cardoso Pereira. Votou com o relator o Juiz Max Nunes de França. Servirá de Acórdão a presente Súmula. RECURSO (JEC DA COMARCA DE BARRA DE SANTAROSA) – 0000623-75.2011.815.0781 – RECORRENTE: CÍCERO SANTOS SILVA – ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA – RECORRIDO: GENERALI SEGUROS SA – ADV: MILENA NEVES AUGUSTO E OUTRO – RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO. Decidiu a 2ª Turma Recursal Mista, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, mantendo a sentença atacada por seus próprios fundamentos. Sem custas e honorários. Servirá de Acórdão a presente súmula. RECURSO (JEC DA COMARCA DE BARRA DE SANTAROSA) – 0000885-88.2012.815.0781 – RECORRENTE: ELIAS ALMEIDA SILVA – ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA – RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA – ADV: WILSON SALES BELCHIOR – RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO. Decidiu a 2ª Turma Recursal Mista, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, mantendo a sentença atacada por seus próprios fundamentos. Condenando a parte recorrente em Honorários no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), nos termos do art. 20 § 4º do CPC. Servirá de Acórdão a presente súmula. RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) – 0002592-13.2012.815.0031 – RECORRENTE: DOMINGOS VICENTE FERREIRA – ADV: LORENA DANTAS MONTENEGRO E OUTRO – RECORRIDO: DELMA SHIRLEY PONTES – ADV: RAFAEL DE LIMA E OUTRO – RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO. **VOTO: Juiz MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO** – Consta dos autos que Domingos Vicente Ferreira concedeu à parte suplicada, sra. Delma Shirley Pontes, então sua empregada doméstica, um empréstimo no valor de Cinco mil reais (R\$ 5.000,00) para que esta pudesse adquirir uma motocicleta, bem como uma máquina de moer cana. Acontece, porém, que a suplicada pagou apenas Hum mil seiscentos e cinquenta reais, (R\$ 1.650,00) restando um saldo remanescente de Três mil trezentos e cinquenta reais (R\$ 3.350,00). O pedido foi julgado improcedente sob a alegação de que o autor não teria comprovado o fato constitutivo de seu direito, sendo insubsistentes as anotações unilaterais do promovedor sobre o acerto alegado e a dívida cobrada (fls.30v). Neste particular, data venia, não andou bem o MM Juiz sentenciante, uma vez que a petição inicial veio instruída com documento manuscrito no qual a autora reconhece o empréstimo na quantia em questão, comprometendo-se em quitá-lo em parcelas de Duzentos reais mensais (fls.08). Portanto, diferentemente do que concluiu o MM Juiz sentenciante, foi a suplicada que não trouxe prova de qualquer fato extintivo, impeditivo ou modificativo do direito do autor. Ressalte-se que a própria suplicada reconhece em sua peça contestatória o acordo em questão (fls.22), corroborando o compromisso de fls.08. Acontece que de forma contraditória a suplicada alega que chegou a firmar um compromisso mas que desistiu do empréstimo antes da formalização. Claro está, portanto, que caberia à suplicada o ônus de provar que o empréstimo não se aperfeiçoou. As anotações de fls.109/110, estas sim unilaterais, servem para comprovar a boa fé do suplicante em abater os valores que chegaram a ser pagos pela ré. Ademais, está comprovada nos autos a aquisição da motocicleta à qual o empréstimo se destinava. Neste contexto, a improcedência do pedido importaria em assegurar enriquecimento ilícito da ré em detrimento do princípio da boa fé objetiva dos contratos, previsto no art. 422 do CC. Por conseguinte, voto pelo conhecimento e provimento do recurso para reformar a sentença recorrida, condenando a suplicada a pagar ao autor a quantia já corrigida de R\$ 4.686,23, acrescida de juros de mora de 1% ao mês e corrigida pelo INPC a contar da data da última atualização: 17/06/2013. **RESULTADO: Decidiu a 2ª Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao recurso para reformar a sentença recorrida, condenando a suplicada a pagar ao autor a quantia já corrigida de R\$ 4.686,23, acrescida de juros de mora de 1% ao mês e corrigida pelo INPC a contar da data da última atualização: 17/06/2013. Sem custas e honorários. Servirá de Acórdão a presente súmula.** RECURSO (JEC DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE) – 2000002-70.2004.815.0011 – RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE SA – ADV: WILSON SALES BELCHIOR – RECORRIDO: JOSÉ NUNES FILHO – ADV: ROSSANDRO AGRA – RELATOR – GUTENBERG CARDOSO PEREIRA. Decidiu a 2ª Turma Recursal Mista, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, mantendo a sentença atacada por seus próprios fundamentos. Condenando a parte recorrente em honorários advocatícios no valor de 20% sobre o valor da condenação. Servirá de Acórdão a presente súmula. RECURSO (JEC DA COMARCA DE AREIA) – 0001629-79.2012.815.0071 – RECORRENTE: TNL PCS SA – ADV: WILSON SALES BELCHIOR – RECORRIDO: LUZIA AUGUSTA DA CONCEIÇÃO – ADV: RAFAEL DE LIMA E OUTRO – RELATOR – GUTENBERG CARDOSO PEREIRA. RECURSO (JEC DA COMARCA DE PICUI) – 0003201-52.2012.815.0271 – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: SILVIA CLAUDIA FERREIRA DE ANDRADE – ADV: ATÊMÁRIO GOMES DOS SANTOS - RELATOR – GUTENBERG CARDOSO PEREIRA. RECURSO (JEC DA COMARCA DE PICUI) – 0001167-07.2012.815.0271 – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: MARIA DE FÁTIMA DANTAS – ADV: ATÊMÁRIO GOMES DOS SANTOS - RELATOR – GUTENBERG CARDOSO PEREIRA. RECURSO (JEC DA COMARCA DE PICUI) – 0001237-24.2012.815.0271 – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: MARIA DO SOCORRO DANTAS DE AZEVEDO – ADV: ATÊMÁRIO GOMES DOS SANTOS - RELATOR – GUTENBERG CARDOSO PEREIRA. RECURSO (JEC DA COMARCA DE PICUI) – 0001404-41.2012.815.0271 – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: FRANCINEIDE DOS SANTOS OLIVEIRA – ADV: ATÊMÁRIO GOMES DOS SANTOS - RELATOR – GUTENBERG CARDOSO PEREIRA. RECURSO (JEC DA COMARCA DE PICUI) – 0001207-86.2012.815.0271 – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: MARIA DA GUIA LIMA BARROS – ADV: ATÊMÁRIO GOMES DOS SANTOS - RELATOR – GUTENBERG CARDOSO PEREIRA. RECURSO (JEC DA COMARCA DE PICUI) – 0004371-59.2012.815.0271 – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: MARIA VANDA DE ARAÚJO LIMA – ADV: ATÊMÁRIO GOMES DOS SANTOS - RELATOR – GUTENBERG CARDOSO PEREIRA. Relator para o Acórdão (1º voto vencedor): Juiz MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO – **VOTO: INDENIZAÇÃO. DANOS MORAIS. INTERRUÇÃO DE LINHA TELEFÔNICA. PRIVAÇÃO DE USO POR PERÍODO INSIGNIFICANTE. MERO DISSABOR.** A meu entender, os fatos retratados na petição inicial não tiveram aptidão de afetar o patrimônio imaterial do(a) suplicante, não possuindo, no mundo dos fatos, a dimensão / intensidade que lhes intenta atribuir. Neste contexto, em que pese a existência de *defeito na prestação do serviço*, seus efeitos não passaram de mero contratempo, sem qualquer repercussão digna de nota no patrimônio imaterial do(a) suplicante. De fato, para a caracterização do dano moral impõe-se a demonstração dos elementos constitutivos da responsabilidade civil, quais sejam: a ação, o dano e o nexo de causalidade. E, no presente caso concreto, embora se reconheça a existência do *defeito na prestação do serviço*, até por se tratar de fato *incontroverso nos autos*, este, por si só, não tem a potencialidade de malferir o patrimônio ideal do ofendido, fazendo-se mister que do *fato do serviço* decorra, *efetivamente*, a destruição, total ou parcial, de um bem jurídico da vítima, material ou extrapatrimonial. Alega-se, ainda, que o dano moral seria presumido (*in re ipsa*) e, por conseguinte, não haveria necessidade de sua demonstração em juízo. Mais uma premissa equivocada. Quando se diz que o dano moral é presumido implica em dispensar o ofendido do *ônus da prova* do fato constitutivo de seu direito, isto é, de *provar* o dano moral em juízo, o que implicaria, no mais das vezes, em dupla penalização. Não dispensa o ofendido, todavia, de *demonstrar* em juízo a ocorrência de fatos dos quais se possa inferir (presumir, deduzir) a ocorrência de dano ao patrimônio ideal ou aos direitos da personalidade. É dizer, a presunção dispensa o ofendido de *realizar a prova* o dano, não de *demonstrá-lo em juízo*. Assim, para se evitar a banalização do dano moral, este somente se caracteriza no evento que acarrete para o indivíduo algo mais que o incômodo trivial, o aborrecimento comum ou a mera insatisfação, devendo, ao revés, ter intensidade capaz de produzir uma perturbação de espírito ou um desequilíbrio emocional, investindo de forma traumática no desenrolar da vida e no relacionamento das pessoas, sob pena de banalização do instituto do dano moral, judicializando as relações sociais a serviço dos profissionais do direito, como bem enfatiza Cretella Jr.: “[...] em nenhum caso, a responsabilidade das pessoas físicas ou jurídicas pode prescindir do evento danoso. A ilegitimidade ou a irregularidade da ação, sem dano algum a terceiros, não é suficiente para empenhar a responsabilidade, mas, tão-só, quando for o caso, a invalidade do ato” (cf. Guido Zanobini, *Curso di diritto amministrativo*, 6ª ed., 1950, vol. I, p. 269)”. (STOCO, Rui. Responsabilidade Civil e sua Interpretação Jurisprudencial, 3ª ed. RT, São Paulo: 1997, p. 53). Neste compasso, merece ser lembrada a opinião abalizada do Des. Sérgio Cavalieri Filho2: “[...] Na falta de critérios objetivos, essa questão vem-se tornando tormentosa na doutrina e na jurisprudência, levando o julgador a situação de perplexidade.... Tenho entendido que, na solução dessa questão, cumpre ao juiz seguir a trilha da lógica do razoável, em busca da concepção ético-jurídica dominante na sociedade. Deve tomar por paradigma o cidadão que se coloca a igual distância do homem frio, insensível e o homem de extrema sensibilidade.... Nessa linha de princípio, só deve ser reputado como dano moral a dor, vexame, sofrimento ou humilhação que, fugindo à normalidade, interfira intensamente no comportamento psicológico do indivíduo, causando-lhe aflições, angústia e desequilíbrio em seu bem-estar. Mero dissabor, aborrecimento, mágoa, irritação ou sensibilidade exacerbada estão fora da órbita do dano moral...” (CAVALIERI FILHO, Sérgio. Programa de Responsabilidade Civil. Ed. Atlas: São Paulo, 2010, 9ª ed. Revista e Ampliada, páginas 86/87).” Em idêntico sentido, posicionaram-se os seguintes arestos: “Somente danos diretos e efetivos, por efeito imediato do ato culposo, encontram no Código Civil suporte de ressarcimento. Se dano não houver, falta matéria para a indenização. Incerto e eventual é o dano quando resultaria de hipotético agravamento da lesão” (TJ/SP 1ª CC. – Ap. Rel. Octávio Stucchi, j. 20.8.85, RT 612/44). “Mero dissabor, aborrecimento, mágoa, irritação ou sensibilidade exacerbada estão fora da órbita do dano moral, portanto, além de fazerem parte da normalidade do nosso dia a dia, no trabalho, no trânsito, entre amigos e até no ambiente familiar, tais situações não são intensas e duradouras a ponto de romper o equilíbrio psicológico do indivíduo. se assim não se entender, acabaremos por banalizar o dano moral,

ensejando ações judiciais em busca de indenizações pelos mais triviais aborrecimentos” (TAMG – ac 301729-0 – 7ª cc. – rel. Juiz Luro Brancarense, j. 02.03.00). Ante o exposto, voto pelo conhecimento do recurso para, rejeitando as preliminares, dar-lhe provimento e julgar improcedente o pedido. **RESULTADO: DECIDE a 2ª TRM, por maioria, conhecer do recurso para, rejeitar as preliminares, e no mérito, dar-lhe provimento, e julgar improcedente o pedido. Sem custas e sem honorários advocatícios.** Vencido o Relator originário. Votou com o então Relator o Max Nunes de França. Servirá de Acórdão a presente Súmula. RECURSO INOMINADO (JEC DA COMARCA DE ESPERANÇA) – 00001934220138150171 – RECORRENTE: LUZIA DE FÁTIMA DOS SANTOS PEDROSA – ADV: GUSTAVO DE OLIVEIRA DELFINO – RECORRIDO: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RELATOR: JUIZ KÉOPS DE VASCONCELOS VIEIRA PIRES. RECURSO (JEC DA COMARCA DE AREIA) – 0001377-76.2012.815.0071 – RECORRENTE: TNL PCS SA – ADV: WILSON SALES BELCHIOR – RECORRIDO: LUCIANO ANTONIO DA SILVA SANTOS – ADV: ANDRÉA ITALIANO DA NÓBREGA FIGUEIREDO ARAÚJO – RELATOR: JUIZ KÉOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA PIRES. RECURSO (JEC DA COMARCA DE ESPERANÇA) – 0001381-07.2012.815.0171 – RECORRENTE: RENACAR AUTOMÓVEIS LTDA – ADV: BRUNO CAMPOS LIRA – RECORRIDO: ALEXANDRE COSTA DA SILVA – ADV: SEBASTIÃO ARAÚJO DE MARIA – RELATOR: JUIZ KÉOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA PIRES. RECURSO (JEC DA COMARCA DE REMÍGIO) – 0000640-88.2012.815.0551 – RECORRENTE: BANCO FICSA SA – ADV: HUMBERTO DE BRITO LIMA E OUTRO – RECORRIDO: SEBASTIÃO GENUINO DE ARAÚJO – ADV: DÉCIO GEOVÂNIO DA SILVA – RELATOR: JUIZ KÉOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA PIRES. RECURSO (JEC DA COMARCA DE REMÍGIO) – 0000112-20.2013.815.0551 – RECORRENTE: BANCO DO BRASIL SA – ADV: PATRÍCIA DE C. CAVALCANTI – RECORRIDO: MARIA DO CÉU RODRIGUES IRMÃ – ADV: LUCÉLIA DIAS MEDEIROS DE AZEVEDO – RELATOR: JUIZ KÉOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA PIRES. RECURSO (JEC DA COMARCA DE REMÍGIO) – 0001469-69.2012.815.0551 – RECORRENTE: BANCO DO BRASIL SA – ADV: PATRÍCIA DE C. CAVALCANTI – RECORRIDO: MARIA JOSILENE OLIVEIRA TRAJANO DOS SANTOS – ADV: LUCÉLIA DIAS MEDEIROS DE AZEVEDO – RELATOR: JUIZ KÉOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA PIRES. **Retirado de pauta em face da ausência justificada do Relator.** Eu, Angélica Karla Meira Lins, Secretária da 2ª TRM, a digitei.

INTIMAÇÃO ÀS PARTES DOS JULGAMENTOS PELA 2ª TURMA RECURSAL DE CAMPINA GRANDE/PB: RECURSO (JEC DA COMARCA DE AREIA) – 0002388-43.2012.815.0071 – RECORRENTE: TNL PCS SA – ADV: WILSON SALES BELCHIOR – RECORRIDO: JOSÉ HELLOSMAN DO MONTE SILVA SANTOS – ADV: ANDRÉA ITALIANO DA NÓBREGA FIGUEIREDO ARAÚJO – RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO. RECURSO (JEC DA COMARCA DE AREIA) – 0000044-55.2013.815.0071 – RECORRENTE: TNL PCS SA – ADV: WILSON SALES BELCHIOR – RECORRIDO: ANDRÉA ITALIANO DA NÓBREGA FIGUEIREDO ARAÚJO – ADV: ANDRÉA ITALIANO DA NÓBREGA FIGUEIREDO ARAÚJO – RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO. **RESULTADO: DECIDE a 2ª TRM, por maioria, conhecer do recurso para, rejeitar as preliminares, e no mérito, dar-lhe provimento, e julgar improcedente o pedido. Sem custas e sem honorários advocatícios.** Vencido o Juiz Gutemberg Cardoso Pereira. Votou com o relator o Juiz Max Nunes de França. Servirá de Acórdão a presente Súmula. RECURSO (JEC DA COMARCA DE BARRA DE SANTA ROSA) – 0000623-75.2011.815.0781 – RECORRENTE: CÍCERO SANTOS SILVA – ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA – RECORRIDO: GENERALI SEGUROS SA – ADV: MILENA NEVES AUGUSTO E OUTRO – RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO. RECURSO (JEC DA COMARCA DE BARRA DE SANTA ROSA) – 0000885-88.2012.815.0781 – RECORRENTE: ELIAS ALMEIDA SILVA – ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA – RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA – ADV: WILSON SALES BELCHIOR – RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO. **RESULTADO: Decidiu a 2ª Turma Recursal Mista, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, mantendo a sentença atacada por seus próprios fundamentos. Sem custas e honorários. Servirá de Acórdão a presente súmula.** RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) – 0002860-67.2012.815.0031 – RECORRENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA – ADV: VINÍCIUS ARAÚJO SILVA – RECORRIDO: ORLANDO LOURENÇO CRISTÓVÃO – ADV: WALDICES FERREIRA MUNIZ E OUTRO – RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO. **RESULTADO: Decidiu a 2ª Turma Recursal Mista, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, mantendo a sentença atacada por seus próprios fundamentos. Condenando a parte recorrente em Honorários no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), nos termos do art. 20 § 4º do CPC. Servirá de Acórdão a presente súmula.** RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) – 0002592-13.2012.815.0031 – RECORRENTE: DOMINGOS VICENTE FERREIRA – ADV: LORENA DANTAS MONTENEGRO E OUTRO – RECORRIDO: DELMA SHIRLEY PONTES – ADV: RAFAEL DE LIMA E OUTRO – RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO. **RESULTADO: Decidiu a 2ª Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao recurso para reformar a sentença recorrida, condenando a recorrente a pagar à autora quantia já corrigida de R\$ 4.686,23, acrescida de juros de mora de 1% ao mês e corrigida pelo INPC a contar da data da última atualização: 17/06/2013. Sem custas e honorários. Servirá de Acórdão a presente súmula.** RECURSO (JEC DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE) – 2000002-70.2004.815.0011 – RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE SA – ADV: WILSON SALES BELCHIOR – RECORRIDO: JOSÉ NUNES FILHO – ADV: ROSSANDRO AGRA – RELATOR – GUTENBERG CARDOSO PEREIRA. **RESULTADO: Decidiu a 2ª Turma Recursal Mista, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, mantendo a sentença atacada por seus próprios fundamentos. Condenando a parte recorrente em honorários advocatícios no valor de 20% sobre o valor da condenação. Servirá de Acórdão a presente súmula.** RECURSO (JEC DA COMARCA DE PICUI) – 0003201-52.2012.815.0271 – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: SILVIA CLAUDIA FERREIRA DE ANDRADE – ADV: ATÊMÁRIO GOMES DOS SANTOS - RELATOR – GUTENBERG CARDOSO PEREIRA. RECURSO (JEC DA COMARCA DE PICUI) – 0001167-07.2012.815.0271 – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: MARIA DE FÁTIMA DANTAS – ADV: ATÊMÁRIO GOMES DOS SANTOS - RELATOR – GUTENBERG CARDOSO PEREIRA. RECURSO (JEC DA COMARCA DE PICUI) – 0001237-24.2012.815.0271 – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: MARIA DO SOCORRO DANTAS DE AZEVEDO – ADV: ATÊMÁRIO GOMES DOS SANTOS - RELATOR – GUTENBERG CARDOSO PEREIRA. RECURSO (JEC DA COMARCA DE PICUI) – 0001404-41.2012.815.0271 – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: FRANCINEIDE DOS SANTOS OLIVEIRA – ADV: ATÊMÁRIO GOMES DOS SANTOS - RELATOR – GUTENBERG CARDOSO PEREIRA. RECURSO (JEC DA COMARCA DE PICUI) – 0001207-86.2012.815.0271 – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: MARIA DA GUIA LIMA BARROS – ADV: ATÊMÁRIO GOMES DOS SANTOS - RELATOR – GUTENBERG CARDOSO PEREIRA. RECURSO (JEC DA COMARCA DE PICUI) – 0004371-59.2012.815.0271 – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: MARIA VANDA DE ARAÚJO LIMA – ADV: ATÊMÁRIO GOMES DOS SANTOS - RELATOR – GUTENBERG CARDOSO PEREIRA. RECURSO (JEC DA COMARCA DE AREIA) – 0001629-79.2012.815.0071 – RECORRENTE: TNL PCS SA – ADV: WILSON SALES BELCHIOR – RECORRIDO: LUZIA AUGUSTA DA CONCEIÇÃO – ADV: RAFAEL DE LIMA E OUTRO – RELATOR – GUTENBERG CARDOSO PEREIRA. **RESULTADO: DECIDE a 2ª TRM, por maioria, conhecer do recurso para, rejeitar as preliminares, e no mérito, dar-lhe provimento, e julgar improcedente o pedido. Sem custas e sem honorários advocatícios.** Vencido o Relator originário. Votou com o então Relator o Max Nunes de França. Servirá de Acórdão a presente Súmula. ANGÉLICA KARLA MEIRA LINS – SECRETÁRIA DA 2ª TRM.

INTIMAÇÃO ÀS PARTES. 2ª TURMA RECURSAL DE CAMPINA GRANDE/PB. Foram lavrados os seguintes acórdãos: RECURSO INOMINADO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) – 00320120020312 e 00320120020320/001 – RECORRENTE: MARIA LÚCIA DOS SANTOS SILVA – ADV: WALCIDES FERREIRA MUNIZ – RECORRIDO: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RELATOR: JUIZ GUTENBERG CARDOSO PEREIRA. RECURSO INOMINADO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) – 00320120016237, 00320120016245 e 00320120016229/001 – RECORRENTE: LUCICLEIDE COSME SILVA – ADV: WALCIDES FERREIRA MUNIZ – RECORRIDO: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RELATOR: JUIZ GUTENBERG CARDOSO PEREIRA. **RESULTADO: Decidiu a 2ª Turma Recursal Mista, por maioria de votos – contra o voto do Juiz Manuel Maria Antunes de Melo – conhecer e prover o Recurso Inominado para, reformando a sentença recorrida, julgar procedente o pedido de Indenização por Danos Morais, arbitrando em R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), corridos pelo INPC a partir desta data e acrescidos de juros de mora de 1% ao mês a partir da citação. Sem custas e honorários.** ANGÉLICA KARLA MEIRA LINS – SECRETÁRIA DA 2ª TRM.

3.ª TURMA RECURSAL MISTA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. Intimem-se quanto a realização das sessões de julgamento do mês de OUTUBRO as quais se realizaram as 09h no 4º andar do Forum Afonso Campos, na sala das Turmas Recursais. Pauta de julgamento dia 16 de outubro de 2013 01)Recurso : Recurso Inominado de nº 7.2012.001.301-1- AREIA. Embargante: TIM CELULAR S/A. Advogado: Christianne Gomes da Rocha .Embargado: Iris do Socorro de Lima e outros Advogado. Nielson Gonçalves Chagas.Relator: Fábio José de Oliveira Araújo.02)Recurso : Recurso Inominado de nº 7.2012.002.087-5- AREIA. Embargante: TIM CELULAR S/A. Advogado: Christianne Gomes da Rocha .Embargado: Edivania Cristiane de Souza. Advogado. Nielson Gonçalves Chagas. Relator: Fábio José de Oliveira Araújo . 03) Recurso : Recurso Inominado de nº 7.2012.001.415-9- AREIA Embargante: TIM CELULAR S/A. Advogado: Christianne Gomes da Rocha .Embargado: Fernando da Silva Félix. Advogado. Nielson Gonçalves Chagas.Relator: Fábio José de Oliveira Araújo. 04) Recurso : Recurso Inominado de nº 7.2012.002.034-7- AREIA Embargante: TIM CELULAR S/A. Advogado: Christianne Gomes da Rocha .Embargado: José Ronaldo Balbino da Silva. Advogado. Nielson Gonçalves Chagas.Relator: Fábio José de Oliveira Araújo 05) Recurso : Recurso Inominado de nº 27.2012.001.185-6-PICUI. Embargante: TIM CELULAR S/A. Advogado: Christianne Gomes da Rocha .Embargado: Adriana Rabelo Loureiro Costa. Advogado. Atemário Gomes dos Santos. Relator: Fábio José de Oliveira Araújo.06) Recurso : Recurso Inominado de nº 27.2012.001.467-8-PICUI. Embargante: TIM CELULAR S/A. Advogado: Christianne Gomes da Rocha .Embargado: Ariely Monnyke de Oliveira Santos. Advogado. Atemário Gomes dos Santos. Relator: Fábio José de Oliveira Araújo.07)Recurso : Recurso Inominado de nº 27.2012.001.441-



3- PICUÍ.Embargante: TIM CELULAR S/A. **Advogado:** Christianne Gomes da Rocha .**Embargado:** Marcondes Mizamar dos Santos.**Advogado. Atemário Gomes dos Santos** Relator: Fábio José de Oliveira Araújo.08)**Recurso : Recurso Inominado de nº 27.2012.001.260-7-PICUÍ.Embargante:** TIM CELULAR S/A. **Advogado:** Christianne Gomes da Rocha .**Embargado:** André Max de Araújo Santos.**Advogado. Atemário Gomes dos Santos. Relator: Fábio José de Oliveira Araújo.09)**Recurso : Recurso Inominado de nº 3.2012.001.299-6- **ALAGOA GRANDE.Embargante:** TIM CELULAR S/A. **Advogado:** Christianne Gomes da Rocha .**Embargado:** Maria da Penha Alves.**Advogado. Rafael de Lima Laranjeiras.Relator: Fábio José de Oliveira Araújo.10)**Recurso : Recurso Inominado de nº 3.2012.001.973-6- **ALAGOA GRANDE.Embargante:** TIM CELULAR S/A. **Advogado:** Christianne Gomes da Rocha .**Embargado:** Alexandre Dantas Ferreira.**Advogado. Rafael de Lima Laranjeiras.Relator: Fábio José de Oliveira Araújo.11)**Recurso : Recurso Inominado de nº 7.2012.001.543-8- **AREIA. Embargante:** TIM CELULAR S/A. **Advogado:** Christianne Gomes da Rocha .**Embargado:** Luciene Barboza da Silva.**Advogado. Victor Emmanuel Melo dos Santos.Relator: Fábio José de Oliveira Araújo.12)**Recurso : Recurso Inominado de nº 7.2012.001.142-9- **AREIA.Embargante:** TIM CELULAR S/A. **Advogado:** Christianne Gomes da Rocha .**Embargado:** Maria Solange dos Santos Gomes.**Advogado. Rafael de Lima Laranjeiras.Relator: Fábio José de Oliveira Araújo.13)** Recurso : Recurso Inominado de nº 7.2012.001.498-5- **AREIA. Embargante:** TIM CELULAR S/A. **Advogado:** Christianne Gomes da Rocha .**Embargado:** Katiane da Rosa Gomes da Silva.**Advogado. Atemário Gomes dos Santos.Relator: Fábio José de Oliveira Araújo14)** Recurso: Recurso Inominado de nº 7.2012.001.307-**AREIA.Embargante:** TIM CELULAR S/A. **Advogado:** Christianne Gomes da Rocha .**Embargado:** Miscirlente Gomes de Lima e outros.**Advogado. Rafael de Lima.Relator: Fábio José de Oliveira Araújo.15)** Recurso: Recurso Inominado de nº 7.2012.001.312-8-**AREIA.Embargante:** TIM CELULAR S/A. **Advogado:** Christianne Gomes da Rocha .**Embargado:** Maria das Graças Santos Cardoso e outros.**Advogado. Felipe Gonçalves Garcia de Araújo.Relator: Fábio José de Oliveira Araújo.16)** Recurso : Recurso Inominado de nº 7.2012.001.180-9-**AREIA.Embargante:** TIM CELULAR S/A. **Advogado:** Christianne Gomes da Rocha .**Embargado:** José Trajano da Silva e outros.**Advogado. Felipe Gonçalves Garcia de Araújo.Relator: Fábio José de Oliveira Araújo.17)** Recurso: Recurso Inominado de nº 7.2012.001.304-5-**AREIA.Embargante:** TIM CELULAR S/A. **Advogado:** Christianne Gomes da Rocha .**Embargado:** Claudson Garcia da Silva.**Advogado:** Rafael de Lima Laranjeiras.**Relator: Fábio José de Oliveira Araújo.19)** Recurso : Recurso Inominado de nº 27.2012.001.644-2-**PICUÍ.Embargante:** TIM CELULAR S/A. **Advogado:** Christianne Gomes da Rocha .**Embargado:** João Luiz Carvalho Santos.**Advogado. Fabiana de F. Medeiros Agra.Relator: Fábio José de Oliveira Araújo.20)** Recurso : Recurso Inominado de nº 27.2012.001.530-3-**PICUÍEmbargante:** TIM CELULAR S/A. **Advogado:** Christianne Gomes da Rocha .**Embargado:** Marcone Araújo de Azevedo.**Advogado. Fabiana de F. Medeiros Agra.Relator: Fábio José de Oliveira Araújo.3ª TRM – CG. Pauta de julgamento dia 23 de outubro de 2013 01)**Recurso : Recurso Inominado de nº 3.2012.002.555-0- **ALAGOA GRANDE. Recorrente:** TIM CELULAR S/A. **Advogado:** Christianne Gomes da Rocha .**Recurrido:** Joseni Monteiro Cordeiro .**Advogado. Walcides Muniz.Relator: Fábio José de Oliveira Araújo. 02)**Recurso : Recurso Inominado de nº 3.2012.002.483-5- **ALAGOA GRANDE. Recorrente:** TIM CELULAR S/A. **Advogado:** Christianne Gomes da Rocha .**Recurrido:** Edinaldo Ferreira Batista.**Advogado. Lorena Dantas MontenegroRelator: Fábio José de Oliveira Araújo.03)** Recurso : Recurso Inominado de nº 3.2012.002.643-4- **ALAGOA GRANDE. Recorrente:** TIM CELULAR S/A. **Advogado:** Christianne Gomes da Rocha .**Recurrido:** Ana Lúcia dos Santos Brito.**Advogado. Lorena Dantas Montenegro.Relator: Fábio José de Oliveira Araújo.04)** Recurso : Recurso Inominado de nº 3.2012.001.952-0- **ALAGOA GRANDE. Recorrente:** TIM CELULAR S/A. **Advogado:** Christianne Gomes da Rocha .**Recurrido:** Andréa Gomes Vieira.**Advogado. Lorena Dantas Montenegro.Relator: Fábio José de Oliveira Araújo.05)**Recurso : Recurso Inominado de nº 3.2012.001.517-1- **ALAGOA GRANDE. Recorrente:** TIM CELULAR S/A. **Advogado:** Christianne Gomes da Rocha .**Recurrido:** Maria da Penha da Silva Alves.**Advogado. Lorena Dantas Montenegro.Relator: Fábio José de Oliveira Araújo.06)** Recurso : Recurso Inominado de nº 3.2012.001.627-8-**ALAGOA GRANDE. Recorrente:** TIM CELULAR S/A. **Advogado:** Christianne Gomes da Rocha .**Recurrido:** Ítalo Felix Montenegro.**Advogado. Luis Fernando Martins Santos. Relator: Fábio José de Oliveira Araújo.07)** Recurso : Recurso Inominado de nº 0000930-45.2013.815.0171-**ESPERANÇA. Recorrente:** TIM CELULAR S/A. **Advogado:** Christianne Gomes da Rocha .**Recurrido:** João Hilário da Costa.**Advogado. Rodolfo Rodrigues Menezes. Relator: Fábio José de Oliveira Araújo.08)** Recurso : Recurso Inominado de nº 0000930-45.2013.815.0171-**ESPERANÇA. Recorrente:** TIM CELULAR S/A. **Advogado:** Christianne Gomes da Rocha .**Recurrido:** João Hilário da Costa.**Advogado. Rodolfo Rodrigues Menezes. Relator: Fábio José de Oliveira Araújo.09)**Recurso : Recurso Inominado de nº 0000906-17.2013.815.0171-**ESPERANÇA. Recorrente:** TIM CELULAR S/A. **Advogado:** Christianne Gomes da Rocha .**Recurrido:** Pedro Fernandes Chaves.**Advogado. Rodolfo Rodrigues Menezes.Relator: Fábio José de Oliveira Araújo.10)**Recurso : Recurso Inominado de nº 0002248-09.2012.815.0071- **AREIA. Recorrente:** TIM CELULAR S/A. **Advogado:** Christianne Gomes da Rocha .**Recurrido:** José Lourenço da Silva.**Advogado. Roseno de Lima Sousa.Relator: Fábio José de Oliveira Araújo.11)**Recurso : Recurso Inominado de nº 7.2012.001.785-5 – **AREIA. Recorrente:** TIM CELULAR S/A. **Advogado:** Christianne Gomes da Rocha . **Recurrido:** Luciene Bernardo dos Santos. **Recurrido:** Sebastiao Ferreira de Brito. **Recurrido:** Alcécia Dias Freire.**Recurrido:** João Leno dos Santos.**Advogado. Rachel Maciel Gondim.Relator: Fábio José de Oliveira Araújo. 12)**Recurso : Recurso Inominado de nº 0001263-40.2012.815.0071- **AREIA. Recorrente:** TIM CELULAR S/A. **Advogado:** Christianne Gomes da Rocha . **Recurrido:** Paulo Guilherme Jerônimo do Nascimento. **Advogado. Edinando Diniz. Relator: Fábio José de Oliveira Araújo. 13)** Recurso : Recurso Inominado de nº 0001413-21.2012.815.0071- **AREIA. Recorrente:** TIM CELULAR S/A. **Advogado:** Christianne Gomes da Rocha .**Recurrido:** Elaine Rafaela da Silva.**Advogado. Nielson Gonçalves Chagas.Relator: Fábio José de Oliveira Araújo.14)** Recurso: Recurso Inominado de nº 0001482-35.2012.815.0271-**PICUÍ. Recorrente:** TIM CELULAR S/A. **Advogado:** Christianne Gomes da Rocha .**Recurrido:** Damião Sivonaldo B. De Lima.**Advogado. Fabiana de F. Medeiros Agra.Relator: Fábio José de Oliveira Araújo.15)** Recurso: Recurso Inominado de nº 3.2012.001.222-8- **ALAGOA GRANDE. Recorrente:** TIM CELULAR S/A. **Advogado:** Christianne Gomes da Rocha .**Recurrido:** Guimarin Toledo Sales.**Advogado. Júlio Cesar de O. Muniz.Relator: Fábio José de Oliveira Araújo.16)** Recurso : Recurso Inominado de nº 3.2012.002.127-8- **ALAGOA GRANDE. Recorrente:** TIM CELULAR S/A. **Advogado:** Christianne Gomes da Rocha .**Recurrido:** Doris Sandra Marinho de Almeida.**Advogado. Diego Wagner Paulino Coutinho Pereira.Relator: Fábio José de Oliveira Araújo. 17)** Recurso: Recurso Inominado de nº 7.2012.001.825-9-**AREIA. Recorrente:** TIM CELULAR S/A. **Advogado:** Christianne Gomes da Rocha .**Recurrido:** Regiane de Luna Dias Beserra.**Advogado: Victor Emmanuel Melo dos Santos.Relator: Fábio José de Oliveira Araújo.18)** Recurso: Recurso Inominado de nº 3.2012.002.434-8-**ALAGOA GRANDE. Recorrente:** TIM CELULAR S/A. **Advogado:** Christianne Gomes da Rocha .**Recurrido:** Ricardo de Figueiredo Guilherme.**Advogado:** Elmar Nóbrega de Araújo.**Relator: Fábio José de Oliveira Araújo.19)** Recurso : Recurso Inominado de nº 3.2012.001.203-8-**ALAGOA GRANDE. Recorrente:** TIM CELULAR S/A. **Advogado:** Christianne Gomes da Rocha .**Recurrido:** Severina Pereira de Lima.**Advogado:** Márcia Moreira da Silva.**Relator: Fábio José de Oliveira Araújo.20)** Recurso : Recurso Inominado de nº 7.2012.001.499-3-**AREIA. Recorrente:** TIM CELULAR S/A. **Advogado:** Christianne Gomes da Rocha .**Recurrido:** Vania Maria do Monte.**Advogado. Cleidísio Henrique da Cruz.Relator: Fábio José de Oliveira Araújo – 3ª TRM-CG. Pauta de julgamento dia 30 de outubro de 2013 01)**Recurso : Recurso Inominado de nº 7.2012.001.301-1- **AREIA. Recorrente:** TIM CELULAR S/A. **Advogado:** Christianne Gomes da Rocha .**Recurrido:** Iris do Socorro de Lima e outros.**Advogado. Nielson Gonçalves Chagas.Relator: Fábio José de Oliveira Araújo. 02)**Recurso : Recurso Inominado de nº 7.2012.002.087-5- **AREIA. Recorrente:** TIM CELULAR S/A. **Advogado:** Christianne Gomes da Rocha .**Recurrido:** Edivania Cristiane de Souza. **Advogado. Nielson Gonçalves Chagas. Relator: Fábio José de Oliveira Araújo.03)** Recurso : Recurso Inominado de nº 7.2012.001.415-9- **AREIA. Recorrente:** TIM CELULAR S/A. **Advogado:** Christianne Gomes da Rocha .**Recurrido:** Fernando da Silva Félix.**Advogado. Nielson Gonçalves Chagas.Relator: Fábio José de Oliveira Araújo.04)** Recurso : Recurso Inominado de nº 7.2012.002.034-7- **AREIA. Recorrente:** TIM CELULAR S/A. **Advogado:** Christianne Gomes da Rocha .**Recurrido:** José Ronaldo Balbino da Silva.**Advogado. Nielson Gonçalves Chagas.Relator: Fábio José de Oliveira Araújo.05)** Recurso : Recurso Inominado de nº 27.2012.001.185-6-**PICUÍ. Recorrente:** TIM CELULAR S/A. **Advogado:** Christianne Gomes da Rocha .**Recurrido:** Adriana Rabelo Loureiro Costa.**Advogado. Atemário Gomes dos Santos. Relator: Fábio José de Oliveira Araújo.06)** Recurso : Recurso Inominado de nº 27.2012.001.467-8-**PICUÍ. Recorrente:** TIM CELULAR S/A. **Advogado:** Christianne Gomes da Rocha .**Recurrido:** Ariely Monnyke de Oliveira Santos.**Advogado. Atemário Gomes dos Santos. Relator: Fábio José de Oliveira Araújo.07)**Recurso : Recurso Inominado de nº 27.2012.001.441-3- **PICUÍ. Recorrente:** TIM CELULAR S/A. **Advogado:** Christianne Gomes da Rocha .**Recurrido:** Marcondes Mizamar dos Santos.**Advogado. Atemário Gomes dos Santos. Relator: Fábio José de Oliveira Araújo.08)**Recurso : Recurso Inominado de nº 27.2012.001.260-7-**PICUÍ. Recorrente:** TIM CELULAR S/A. **Advogado:** Christianne Gomes da Rocha .**Recurrido:** André Max de Araújo Santos.**Advogado. Atemário Gomes dos Santos. Relator: Fábio José de Oliveira Araújo.09)**Recurso : Recurso Inominado de nº 3.2012.001.299-6- **ALAGOA GRANDE. Recorrente:** TIM CELULAR S/A. **Advogado:** Christianne Gomes da Rocha .**Recurrido:** Maria da Penha Alves.**Advogado. Rafael de Lima Laranjeiras.Relator: Fábio José de Oliveira Araújo.10)**Recurso : Recurso Inominado de nº 3.2012.001.973-6- **ALAGOA GRANDE. Recorrente:** TIM CELULAR S/A. **Advogado:** Christianne Gomes da Rocha .**Recurrido:** Alexandre Dantas Ferreira.**Advogado. Rafael de Lima Laranjeiras.Relator: Fábio José de Oliveira Araújo.11)**Recurso : Recurso Inominado de nº 7.2012.001.543-8- **AREIA. Recorrente:** TIM CELULAR S/A. **Advogado:** Christianne Gomes da Rocha .**Recurrido:** Luciene Barboza da Silva.**Advogado. Victor Emmanuel Melo dos Santos.Relator: Fábio José de Oliveira Araújo.12)**Recurso: Recurso Inominado de nº 7.2012.001.142-9- **AREIA. Recorrente:** TIM CELULAR S/A. **Advogado:** Christianne Gomes da Rocha .**Recurrido:** Maria Solange dos Santos Gomes.**Advogado. Rafael de Lima Laranjeiras.Relator: Fábio José de Oliveira Araújo.13)** Recurso : Recurso Inominado de nº 7.2012.001.498-5- **AREIA. Recorrente:** TIM CELULAR S/A. **Advogado:** Christianne Gomes da Rocha .**Recurrido:** Katiane da Rosa Gomes da Silva.**Advogado. Atemário Gomes dos Santos.Relator: Fábio José de Oliveira Araújo.14)** Recurso: Recurso Inominado de nº 7.2012.001.307-8-**AREIA. Recorrente:** TIM CELULAR S/A. **Advogado:** Christianne Gomes da Rocha .**Recurrido:** Miscirlente Gomes de Lima e outros.**Advogado. Rafael de Lima.Relator: Fábio José de Oliveira Araújo.15)** Recurso: Recurso Inominado de nº 7.2012.001.312-8-**AREIA. Recorrente:** TIM CELULAR S/A. **Advogado:** Christianne Gomes da Rocha .**Recurrido:** Tiago de Carvalho da Rocha.**Advogado. Felipe Gonçalves Garcia de Araújo.Relator: Fábio José de Oliveira Araújo.16)** Recurso : Recurso Inominado de nº

7.2012.001.180-9-AREIA. Recorrente: TIM CELULAR S/A. **Advogado:** Christianne Gomes da Rocha .**Recurrido:** José Trajano da Silva e outros.**Advogado. Felipe Gonçalves Garcia de Araújo. Relator: Fábio José de Oliveira Araújo. 17)** Recurso: Recurso Inominado de nº 7.2012.001.304-5-**AREIA. Recorrente:** TIM CELULAR S/A. **Advogado:** Christianne Gomes da Rocha .**Recurrido:** Julce Ribeiro da Silva e outros.**Advogado: Felipe Gonçalves Garcia de Araújo. Relator: Fábio José de Oliveira Araújo.18)** Recurso: Recurso Inominado de nº 7.2012.001.260-9-**AREIA. Recorrente:** TIM CELULAR S/A. **Advogado:** Christianne Gomes da Rocha .**Recurrido:** Claudson Garcia da Silva.**Advogado:** Rafael de Lima Laranjeiras. **Relator: Fábio José de Oliveira Araújo.19)** Recurso : Recurso Inominado de nº 27.2012.001.644-2-**PICUÍ. Recorrente:** TIM CELULAR S/A. **Advogado:** Christianne Gomes da Rocha .**Recurrido:** João Luiz Carvalho Santos.**Advogado. Fabiana de F. Medeiros Agra. Relator: Fábio José de Oliveira Araújo.20)** Recurso : Recurso Inominado de nº 27.2012.001.530-3-**PICUÍ. Recorrente:** TIM CELULAR S/A. **Advogado:** Christianne Gomes da Rocha .**Recurrido:** Marcone Araújo de Azevedo. **Advogado. Fabiana de F. Medeiros Agra. Relator: Fábio José de Oliveira Araújo.**

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. SUCESSOES. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DI AS Processo: 234116520118150011 Acao: INVENTARIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que tramita nesta Unidade Judiciária o feito acima mencionado, relativo ao espólio de JOSÉ BARBOSA DO EGITO e RITA FARIAS DO EGITO, ele, natural de Campina Grande/PB, filho de Anísio José do Egypto e Vicência Brabosa do Egypto, falecido no dia 16/07/1972, ela, natural de São Vicente Ferrer/PE, filha de Isidro José de Farias e Maria Cavalcanti de Farias, falecida em 10/07/1997, deixando os seguintes bens: um imóvel urbano em alvenaria, localizado na rua Riachuelo, 852, Liberdade, nesta cidade de Campina Grande/PB. Os falecidos não deixaram testamento, deixando como herdeiros: ROSA DE LOURDES FARIAS DO EGITO; MARIA DE LOURDES FARIAS DO EGITO; JOSÉ ANÍSIO DO EGITO; JOSÉLIA CAVALCANTE DO EGITO, casada com Obdedon Farias do Egito, residente no Rio de Janeiro/RJ, em endereço desconhecido; JOSÉ EVANDRO FARIAS DO EGITO; CLARA MARIA FARIAS DO EGITO; CLARA ROSA FARIAS DO EGITO, falecida, deixando como herdeiros: MARIA DAS NEVES FARIAS DO EGITO SOARES; CARLOS ALBERTO DO EGITO COSTA; WILLIAN FARIAS DO EGITO; CARLA DO EGITO COSTA; MARIA BETANIA DO EGITO COSTA. E, através do presente, ficam os herdeiros residentes em outra comarca CITADOS para, querendo, manifestar-se nos autos no prazo comum de dez (10) dias. O prazo para manifestação terá início após o decurso do prazo deste edital, que é de vinte (20) dias. Campina Grande, 02/10/2013. Eu, Ana Luiza de F. Costa Oliveira Assis, Técnica Judiciária, digitei-o. Dr. Sérgio Rocha de Carvalho, Juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1A FAMILI/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 242338320138150011 Acao: PROCEDIMENTO ORDINARI O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem, ou dele conhecimento e notícia tiverem e a quem interessar possa, que por este Juízo e Cartório, se processam os termos da acao em epigrafe, promovida por MARIA DE FATIMA SILVA DE SOUSA em face de LEANDRA XAVIER SANTOS, e que por meio deste, fica a Sra. LEANDRA XAVIER SANTOS, brasileira, solteira, atualmente em lugar incerto e não sabido, devidamente CITADA para responder aos termos da referida acao, ate sentença final, sob as penas da Lei. Ficando advertido, que se a acao nao for contestada, no prazo de 15 (quinze) dias, reputar-se-ao como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua peca inicial. E para que mais tarde ninguém alegue ignorancia, nem a propria parte promovida, mandou o MM. Juiz de Direito Dr. Alexandre José Goncalves Trineto, expedir o presente Edital o qual será afixado no átrio do Fórum Afonso Campos e publicado no Diário da Justica do Estado da Paraíba. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, no segundo dia do mês de outubro do ano de 2013. Eu, Susie Tejo Bezerra, Tecnica Judiciaria, o digitei e assino.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1A FAMILI/CG. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 163242920098150011 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Interdicao vierem, ou dele tomarem conhecimento e noticia tiverem, que por este Juizo e Cartorio tramitou a acao de Interdicao n. 001.2009.016324-5 requerida por MARIA DAS GRACAS AZEVEDO DE SOUSA, na qual o MM. Juiz de Direito julgou procedente o pedido, conforme a sentença prolatada as fls. 64/65 e 70/71 (correção de erro material), em data de 06/08/2013 e 19/08/2013, respectivamente, na qual decretou, com fulcro no art. 446, I, CC, c/c art. 1.177 e segs. do CPC, a interdicao de SELMA MARIA FERREIRA para todos os atos da vida civil, sem qualquer limitacao, e nomeando o(a) requerente seu (sua) curador(a), mediante termo de compromisso, dispensada a especializacao de hipoteca legal, por tratar-se de pessoa idonea, devendo esta sentença ser inscrita no Registro de Pessoas Naturais e, para que ninguém alegue ignorancia, publicada na imprensa pelo orgao oficial, por três vezes. Com intervalo de 10 dias. CUMpra-SE. Campina Grande/PB, 09/09/2013. Eu, Domenica Dantas Cruz de Oliveira, Analista Judiciaria, digitei e assino.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 5A FAMILI/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 41479120138150011 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que vierem a saber deste edital tiveram conhecimento e a quem interessar passa perante este juízo, se processam os autos da ação acima qualificada, promovida por QUESTOR NEVES DE LACERDA, brasileiro, casado, motorista, RG nº 2997208 SSP-PB, residente na rua Antonio Barbosa de Medeiros, 52, Bairro Malvinas, nesta cidade, em face de LUANA DA SILVA SOUSA LACERDA, brasileira, casada, gerente de vendas, atualmente dada como não localizado e com endereço desconhecido. E como a requerida encontra-se em LUGAR INCERTO E NAO SABIDO, mandou o MM. JUIZ que fosse expedido o presente edital, pelo qual, CHAMA E CITA a requerida LUANA DA SILVA SOUSA LACERDA, para, querendo, contestar o feito no prazo de 15 (quinze) dias, advertida de que não o fazendo presumir-se-ão aceitos como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor, tudo conforme dispõe o art. 285 e 319 parte final. do CPC. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente edital, que segue para publicação no Diário da Justiça e afixação no local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Campina Grande-PB, aos 02 de outubro de 2013. Eu, Maria Lucia Barbosa Medeiros, Técnica Judiciária, o digitei e assino. Dr. Eduardo Rubens da Nóbrega Coutinho - Juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. INF/JUV/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 D IAS Processo: 44129320138150011 Acao: GUARDA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital vierem, dele notícia tiverem ou interessar possa, que perante este Juízo se processa os autos da Acao supracitada, promovida por AMANCIO JOSE DE SIQUEIRA e LUCIA DE FATIMA SANTOS DE SIQUEIRA, em favor da menor J.C.S. e contra JOSELIO AIRES DA SILVA e CRISTIANE GOMES DA SILVA, pelo que CHAMA E CITA o(a)(s) Sr.(a)(s) JOSELIO AIRES DA SILVA e CRISTIANE GOMES DA SILVA, por se encontrarem em lugar incerto e nao sabido, para que no prazo de 10 (dez) dias, após o termino do prazo de publicacao do presente edital, querendo, ofereça contestacao, ficando deste já cientes de que assim nao procedendo, presumir-se-ao como verdadeiros os fatos articulados pelos autores. C.Grande, 02/10/2013. Eu, Mayra Borba de Souza, o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 4A CRIME/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 158618220128150011 Acao: PROCEDIMENTO COMUM. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que tiverem conhecimento do presente EDITAL DE CITAÇÃO, que por este juízo, tramita o processo supra, contra o acusado HENRIQUE BEZER-RA LEAO, brasileiro, solteiro, autônomo, nascido em 27/01/1988, natural de São Paulo/SP, filho de Antonio de Lisboa Bezerra leao e Rosilene Santos residente na Rua Jornalista Paulo Brandão, 62, Bodocongó, desta cidade, a-tualmente em lugar incerto e não sabido, que desde já fica CITADO, o re-ferido foi denunciado nos termos do art.288, caput, do CPB, para no prazo de 10 dias, apresentar DEFESA ESCRITA, através de advogado, querendo, sobpena de ser-lhe-a nomeado DEFENSOR PUBLICO, podendo, juntar documentos , requerer pericias, rol testemunhal, no prazo legal, etc.E para que nin-guem alegue ignorancia, determinou o MM.Juiz de Direito, expedir o com-petente EDITAL DE CITAÇÃO.Dr.vandemberg de Freitas Rocha-Juiz de Direito.Eu, Genezio Fernandes Figueredo-Tecnico Judiciario, que o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 4A CRIME/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 158618220128150011 Acao: PROCEDIMENTO COMUM. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que tiverem conhecimento do presente EDITAL DE CITAÇÃO, que porestejuizo, tramita o processo supra, contra o acusado ARTHUR DE SOUZA BATISTA, brasileiro, solteiro, servente, nascido em 26/08/1991, RG no 549921980/PB, CPF n.01607396408, natural de Campina Grande/PB, filho de Edilsonde Souza Batista e Maria Cilene da Silva, residente na Rua Luzinete Barbosa, 21-A, Mutirão, desta cidade, que desde já fica CITADO, o referido foidenunciado nos termos do art.288, caput, do CPB, para no prazo de 10 diasapresentar DEFESA ESCRITA, atraves de advogado, querendo, sob pena de ser-lhe-a nomeado DEFENSOR PUBLICO, podendo ainda, juntar documentos, Roltestemunhal, requerer pericias, etc., no prazo legal.E para que ninguémalegue ignorancia, determinou o MM.Juiz de Direito, expedir o presenteEDITAL DE CITAÇÃO.Dr.vandemberg de Freitas Rocha-Juiz de Direito.Eu, Genezio Fernandes Figueredo-Tecnico Judiciario, que o digitei.C.Grande, 02/10/2013.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 4A CRIME/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 158618220128150011 Acao: PROCEDIMENTO COMUM. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que tiverem conhecimento do presente EDITAL DE CITAÇÃO, que poreste juizo tramita, o processo supra, CONTRA O ACUSADO RONYERE DE MORAESOLIVEIRA, brasileiro, solteiro, sem profissão, nascido em 16/08/1989, RG n.3588391/PB, natural de Campina Grande/PB, filho de Sandro Romero Olivei-ra e Vera Lucia de Moraes Oliveira, residente na Trav.Getúlio Cavalcante, 09, Liberdade, desta cidade, atualmente em lugar incerto e não sabido , que desde já fica CITADO, para no prazo de 10 dias, apresentar DEFESA ESCRITA, atraves de advogado, querendo, sob pena de ser-lhe-a nomeado DEFENSOR PUBLICO, podendo ainda, juntar documen-tos, rol testemunhal, requererpericias, etc., no prazo legal.E para que ninguém alegue ignorancia, man-dou o MM.Juiz de Direito, expedir o presente EDITAL DE CITAÇÃO.DR. VAN-DEMBERG DE FREITAS ROCHA-Juiz de Direito.Eu, Genezio Fernandes Figueredo-do-tecnico judiciário.Campina Grande, 02/10/2013.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 4A CRIME/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 158618220128150011 Acao: PROCEDIMENTO COMUM. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que tomarem conhecimento do presente EDITAL DE CITAÇÃO, que poreste juizo, tramita o processo supra, contra o acusado FRANCISCO DE AS-SIS DE LIMA, conhecido por “Barreira”, brasileiro, solteiro, servente, nas-cido 19/02/1968, natural de Campina Grande/PB, residente na Rua AmaroCou-



tinho, 885, 1.andar, José Pinheiro, desta cidade, que desde já fica CITADO, para no prazo de 10 dias, apresentar DEFESA ESCRITA, através de advº-gado, querendo, sob pena de ser-lhe-a nomeado DEFENSOR PUBLICO, PODENDOainda, juntar documentos, rol testemunhal, requerer diligencias, pericias, etc., no prazo legal, sendo o mesmo denuncia nos termos do art.288, caputdo CPB.E para que ninguem alegue ignorancia, mandou o MM.Juiz de Direi-to, expedir o presente EDITAL DE CITAÇÃO.DR.VANDEMBERG DE FREITAS ROCHAJuiz de Direito.Eu, Genezio Fernandes Figueredo, tecnico judiciario.Cam-pina Grande, 02/10/2013.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 4A CRIME/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 158618220128150011 Acao: PROCEDIMENTO COMUM. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que tomarem conhecimento do presente EDITAL DE CITAÇÃO, que poreste juizo, tramita o processo supra, contra o acusado TIAGO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, pedreiro, nascido em 129/ 05/1984, natural de CampinaGrande/PB, filho de Miguel Herminio dos Santos e Rosangela Maria dos Santos, residente nesta cidade, atualmente em lugar incerto e não sabido , que desde já fica CITADO, para no prazo de 10 dias, apresentar DEFESA ESCRITA, atraves de advogado, querendo, sob pena de ser-lhe-a nomeado DEFENSOR PUBLICO, cujo reu foi denunciado nos termos do art.288, caput, do CPBpodendo ainda, juntar documentos, rol testemunhal, diligencias, pericias , etc., no prazo legal.E para que ninguem alegue ignorancia, mandou o MM.Juiz de Direito, expedir o competente EDITAL DE CITAÇÃO.DR. VANDEMBERGDE FREITAS ROCHA-JUIZ DE DIREITO.EU, GENEZIO FERNANDES FIGUEREDO, TECNI-CO JUDICIARIO, QUE O DIGITEI.CAMPINA GRANDE, 02/10/2013.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 4A CRIME/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 158618220128150011 Acao: PROCEDIMENTO COMUM. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que tomarem conhecimento do presente EDITAL DE CITAÇÃO, que poreste juizo, tramita o processo supra, contra o acusado CARLOS ANDRE LIMADE SOUSA, conhecido por "Boió" ou "Mocó", brasileiro, solteiro, s/profissão nascido em 27/10/1988, natural de Campina Grande/PB, filho de Jose More-no de Sousa e Maria de Lourdes Quaresma de Lima, residente na Rua Jamaica, 204 ou 221, Mutirão, desta cidade, estando atualmente em lugar incertoe não sabido, denunciado nos termos do art.288, caput, do CPB, que desdeja fica CITADO, para no prazo de 10 dias, apresentar DEFESA ESCRITA, ATRAVES DE ADVOGADO, sob pena de ser-lhe-a nomeado DEFENSOR PUBLICO, PODENDOainda juntar documentos, rol testemunhal, requerer dili-gencias, pericias, etc., no prazo legal.E para que ninguem alegue ignorancia, determinou oMM.Juiz de Direito, expedir o referido EDITAL DE CITAÇÃO.DR. VANDEMBERGDE FREITAS ROCHA-JUIZ DE DIREITO.CAMPINA GRANDE/PB, 02/10/2013.EU, GENE-ZIO F.FIGUEIREDO.

ALAGOA GRANDE

COMARCA DE ALAGOA GRANDE. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 3062820138150031 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, e ainda a quem interessa possa, que por este Juizo tramitam os autos da interdicao acima referenciada, ajuizada por VAMBERTO LUIS MEDEIROS DE ALBUQUERQUE, onde foi decretada por sentença a interdicao de VAMBERTO MARTINS DE ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, nascido em 05.03.1947, natural de Alagoinha/PB, filho de Luiz Geminiano de Albuquerque e de Irene Martins de Albuquerque, declarando-o incapaz para os atos da vida civil. E, em cumprimento ao disposto no art. 1.184 do CPC, determinou o MM. Juiz fosse publicado o presente edital no Diario da Justica, que sera publicado por tres vezes consecutivas, com intervalo de 10 (dez) dias. Nada mais a consignar, encerra-se o presente. Comarca de Alagoa Grande em 19.09.2013. Eu, Flavio da Silva Ferreira, Analista Judiciário, o digitei, por determinacao do Dr. JAILSON SHIZUE SUASSUNA, Juiz de Direito.

COMARCA DE ALAGOA GRANDE. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DI AS Processo: 10087620108150031 Acao: PROCEDIMENTO ORDINARI O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que se processam por este juizo os termos da acao supra declinada, impetrada por SEBASTIÃO CICERO DE BRITO, em face de LUIZ DIAS DE BRITO E OUTROS, e estando o requerido LUIZ DIAS DE BRITO, atualmente em lugar incerto e nao sabido, e para que nao se alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital de citacao com o prazo de trinta dias. ficando o mesmo advertido das condições constantes do artigo 285 do CPC, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no átrio do Fórum. Alagoa Grande, 02 de outubro de 2013. Ivonaldo Farias Montenegro tecnico judiciario-mat.471.122.0. Dr. Jailson Shizue Suassuna-Juiz de Direito

COMARCA DE ALAGOA GRANDE. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DI AS Processo: 3074720128150031 Acao: INQUERITO POLICIAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos o quanto o edital virem ou dele tiverem conhecimento, que se processam por este juizo aos termos do processo criminal acima nominado, que a Justica Publica move contra JOSE FRANCISCO TORRES FILHO, brasileiro, paraibano, casado, filho de José Francisco Torres e Maria da Luz de Lima, residente na rua Severino Ramos da Silva, Bairro Planalto-Mamanguape-PB, atualmente em lugar incerto e nao sabido, mandou o MM. Juiz de Direito, expedir o presente edital de citacao, com o prazo de 15(quinze) dias, pelo qual nos termos do artigo 361 do Código de Processo Penal, fica o acusado-JOSE FRANCISCO TORRES FILHO, devidamente intimado, para no prazo de 10(dez) dias, responder a acusação, ofertada pelo Ministerio Publico Estadual, nos termos do artigo 461 do CPP, denunciado pela prática delitiva, como incurso nas sanções do artigo 168 § 1º, inciso III do Código Penal, ficando advertido de que na resposta o réu poderá arguir preliminares e toda matéria de interesse da defesa, juntando justificativas e documentos, devendo desde já especificar provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-se e requerendo intimações, quando necessário(artigo 396 do CPP), e para que não se alegue ignorancia, mandou expedir o presente edital que sera publicado no Diario da Justiça e afixado no lugar publico de costume. Alagoa Grande, 02 de outubro de 2013. Ivonaldo Farias Montenegro-tecnico judiciario-tecnico judiciario-mat. 471.122-0, o digitei. Dr. Jailson Shizue Suassuna-Juiz de Direito

COMARCA DE ALAGOA GRANDE. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 90 DIAS Processo: 9989520118150031 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a saber a todos quanto o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento que se processam por este juizo juizo e escrivania os termos da acao penal acima mencionada que a justica publica move contra EDILSON FERREIRA DOS SANTOS, vulgo "cINHO", brasileiro, paraibano, solteiro, filho de Francisco de Assis dos Santos e de Maria José Ferreira dos Santos, residente na rua Alfredo Martins de Albuquerque, conjunto Aginaldo Veloso Borges, Alagoa Grande-PB, atualmente em lugar incerto e nao sabido, fica EDILSON FERREIRA DOS SANTOS, intimado da sentença pro latada pelo Dr. Jailson Shizue Suassuna-Juiz de Direito, datada de 25.03.2013, que o condenou a pena de 04(quatro) anos de reclusão e 260(duzentos e sessenta) dias multa em regime aberto, como incurso nas sanções do artigo 33 da Lei 11.343/06 e artigo 12 da Lei 10.826/03, substituida por duas restritivas de direito-prestação de serviços a comunidade e pena pecuniária no montante de 02 salarios minimos. E para que nãose possa alegar ignorancia e expedido o presente edital que sera publicado no diario da justica e afixado no atrio do forum. Alagoa Grande, 02 de outubro de 2013-Ivonaldo Farias Montenegro-Tecnico Judiciario-matricula-471.122-0 o digitei-Dr. JAILSON SHISUE SUASSUNA-JUIZ DE DIREITO.

ALHANDRA

COMARCA DE ALHANDRA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 10 DIAS Pr ocesso: 4887220128150411 Acao: PROCEDIMENTO COMUM. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos quanto virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Juizo uma acao penal publica movida contra ALBERTO ALVES DA SILVA, vulgo .BETINHO., brasileiro, filho de Antonio Alves da Silva e de Lidia Bernardo da Silva, como o reu acima nominado, nao foi localizado, nao tendo sido possivel cita-lo pessoalmente, CITA-O pelo presente EDITAL para tomar conhecimento dos autos supra, tendo sido denunciado como incurso nas sancoes do Art. 147, caput, do Codigo Penal; por ter no dia 27 de Novembro de 2011, por volta das 17:45 horas, por meio telefonico, no Municipio do Conde, ameaçado a vitima N.B.F., compalavras de causar-lhe mal injusto e grave. Pelo presente fica o reu devidamente citado para, no prazo de 10 (dez) dias, apos o prazo do Edital, oferecer Defesa Escrita por meio de Advogado. Dr. Antonio Eimar de Lima - Juiz de Direito em Substituicao desta Comarca. E, para que ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, que sera fixado no atrio do Forum local e na imprensa Oficial. CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade de Alhandra, aos dois (02) dias do mes de Outubro do ano de dois mil e treze (2013). Eu, Fernanda Huebra de Souza Leite, Tecnica Judiciario, autorizado o digitei.

ARARUNA

COMARCA DE ARARUNA. 2A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Proce sso: 7120108150061 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa ou que dele tiverem conhecimento que, por este Juizo e cartorio se processam os termos de ACAO DE USUCAPIAO em epigrafe, em que e autor(a) ROBERTO SOARES TEIXEIRA, tendo como objeto uma casa residencial cravada em um terreno medindo 330, 44m² de lote e com area construida de 51, 58m², localizado na Rua Cel. Antonio Pessoa, 98, antigo numero 17, Araruna/PB, limitando ao lado esquerdo com: Gilberto Fernandes de Oliveira, Rua Cel. Antonio Pessoa, 108, Centro, Araruna/PB, lado direito com: Francisco Ednaldo Costa, Rua Cel Antonio Pessoa, 40, centro, Araruna/PB, frente: Rua Cel. Antonio Pessoa, fundos: Edilson Paulino da Silva, Travessa Feliciano Soares s/n, centro, Araruna/PB. E tendo em vista nao haver registro do imovel descrito, fora expedido o presente para CITAR o Sr JOSÉ DINIZ, para, querendo, contestar ou integrar a presente acao, no prazo de 15 dias, apos exarado o prazo do presente Edital, sob pena de serem aceitos os termos da inicial. E, para que nao se alegue ignorancia, mandou expedir o presente, que sera afixado nos locais de costume. Dado e passado nesta cidade e comarca de Araruna/PB, aos 02 dias do mes de Outubro de 2013. Eu, Flaviano Carvalho Ferreira, Tecnico Judiciario, o digitei. ASS. Rúsio Lima de Melo. Juiz de direito.

BANANEIRAS

COMARCA DE BANANEIRAS. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 2669020138150081 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele tiverem conhecimento, que tramita neste Juizo a acao supracitada movida por FRANCISCO ALMEIDA DE LIMA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Praça Epitácio Pessoa, nº 95, neste municipio de Bananeiras - PB, na qual requer o dominio do imovel urbano localizado no endereco supraci-tado, medindo 72, 37 m² de area total, com as seguintes confrontacoes:LADO DIREITO com Juvenal de oliveira Nepomuceno, LADO ESQUERDO com Luis Inacio da Silva, FRENTE com a citada Rua, FUNDOS com quintais dos predios de nº 132 e 1324 da rua Marechal Teodoro e o canal. A audiencia de Instrucao e julgamento foi designada para o dia 06 de Novembro de 2013, as 07:30 horas, no Forum local. Pelo que mandou o MM Juiz de Direito publicar o presente edital que tem por finalidade CITAR os confinantes e os interessados ausentes, incertos e desconhecidos, para, querendo, CONTESTAREM a acao, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos narrados na exordial. Ficam desde logo advertidos das disposicoes dos Arts. 942 e 232, IV, do CPC. Dado e passado nesta Cidade de Bananeiras, em 02/10/2013.Eu, Maria Lucicleide de Sousa, Analista Judiciario que o digitei. Dr Antonio Gomes de Oliveira, Juiz de Direito.

BREJO DO CRUZ

COMARCA DE BREJO DO CRUZ. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 1200237719978150101 Acao: TUTELA E CURATELA - R O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem que se processam por este Juízo, aos termos da Ação de Interdição requerida por Terezinha da Silva contra o interditando Elídio Menino da Silva, em cujo feito foi proferido por sentença PROCEDENTE o pedido autoral, para deferir a substituição da curatela de ELÍDIO MENINO DA SILVA, no qual ser-lhe-á nomeado como sua curadora a sua filha MARIA VERÔNICA DA SILVA, conforme decisão do(a) MM. Juiz(a) de Direito que removeu a Senhora Terezinha da Silva e nomeou Maria Verônica da Silva, CURADORA do interditando ELÍDIO MENINO DA SILVA, para reger sua pessoa e seus bens, sob compromisso legal. E para ninguém alegue ignorância, mandou a MM. Juiza expedir o presente edital que sera Publicado por 03 (três) vezes no Diário da Justura/PB, com intervalos de 10 (dez) dias entre uma Publicação e outra e afixado uma via no átrio, no Fórum local, na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Brejo do Cruz-PB, aos 10 de setembro de 2013. Eu, Maria Zelia Rodrigues Dutra da Silva, Tecnica Judiciaria o digitei e subscrevi. Addressa Torquato Silva Juiza de Direito.

CAAPORA

COMARCA DE CAAPORA. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 Processo: 5297920118150021 Acao: ALIMENTOS - LEI ESPEC O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou deste Edital conhecimento tiverem que, por este Juizo do Cartorio supra se processam aos termos da Acao de Alimentos acima referida, requerida por ENALY TACILA FERREIRA DO NASCIMENTO, representada por sua genitora, Sra. Elisangela Ferreira Feitosa, em face de SEBASTIAO SEVE-RINO DO NASCIMENTO. Pelo que fica, a promovente supra identificada, ora EM LUGAR INCERTO E NAO SABIDO, INTIMADA da Sentença prolatada pelo Juizo desta Comarca, que declarou extinto o processo, sem julgamento do merito, com fundamento no art. 267, III, CPC, fica por este EDITAL intimado. E para que nao se alegue ignorancia, mandou a MM. Juiza de Direito expedir o presente EDITAL. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caapora/PB, aos 02 (dois) dias do mes de outubro do ano de 2013 (dois mil e treze). Eu, Rodrigo M. Mendes, Técnico Judiciário, o digitei e conferi.

CABEDELO

COMARCA DE CABEDELO. 1A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Proc esso: 13692520138150731 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem vir o presente Edital ou dele conhecimento tiver e interessar possa que por este Juizo da 1 vara de Cabedelo tramiata uma acao penal 00013692520138150731 que o MPE move contra ALISSON MARCOS DA SILVA MENEZES, brasileiro, solteiro, natural de Sao Jose, filho de Jose Carlos Menezes e de Alda Maria da Silva, RG 8.364.746 SSP PB, residente a R. Terezinha Costa, 275, Bloco E, Recanto do Poco, Cabedelo PB, e se encontrando o referido reu em lugar incerto e nao sabido, fica o mesmo atraves deste Edital CITADO de todos os termos da denuncia que o deu como incurso nas penas do artigo 147 do CPB, para em 10 dias, atraves de advogado apresentar defesa escrita e arrolar testemunhas. E para que ninguem alegue ignorancia mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que sera publicado no Diario da Justica e afixado em local publico e de costume. Dado e passado nesta cidade e comarca de Cabedelo, aos 02 dias do mes de outubro de 2013. Eu, Ariadna Alves de Sousa Fernandes, o digitei. Salvador de Oliveira Vasconcelos Juiz de Direito.

COMARCA DE CABEDELO. 2A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 Processo: 50969420108150731 Acao: PROCEDIMENTO DE CONHE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que pelo presente ficam os promovidos CRISOSTOMO GERALDO LEITE ALENCAR NETO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 422.700.653-87 e MARIA ADELAIDE IZIDORINHO VENTURA, portuguesa, solteira, inscrita no CPF/MF sob o n.015.068.344-85, ambos residentes e domiciliados atualmente em local incerto e nao sabido, devidamente INTIMADOS para cumprir a sentenca de fls.56/57, ou seja, providenciarem a transferencia, para o seu nome, dos imoveis descritos na clausula primeira do contrato de promessa de compra e venda de fls.15/16, no prazo de 10(dez)dias, sob pena de multa diaria de R\$ 200, 00(duzentos reais), ate o limite do valor de R\$ 10.000, 00(dezmil reais).Dado e passado nesta cidade e comarca de Cabedelo, aos 02 dias do mes de outubro de 2013.Eu, Jose Tacito Duarte Souto, Analista Judiciario o digitei e assino.Ass.Joao Machado de Souza Junior - Juiz de Direito.

COMARCA DE CABEDELO. 4A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 5176920118150731 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Di reito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital dele tiver conhecimento ou interessar possa que fica pelo presente intimada a executada JOSE NOBREGA DA SILVA, para cumprir a obrigacao fixada na sentenca em 15 dias, em conformidade com o pedido de fl. Retro, sob pena de ser acrescida a mesma a multa no percentual de 10 por cento(art. 475J, CPC). E, para que chegue ao conhecimento dos interessados se o presente, tendo em vista o executado encontrar-se em local incerto e nao sabido, Eu, Elirneide Alvonira da Silva Souto, tecnica judiciaria o digitei. Teresa Cristina de Lyra Pereira Veloso, Juiza de Direito da 4. Vara de Cabedelo.

COMARCA DE CABEDELO. 4A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 49427620108150731 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de D ireito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital dele tiver conhecimento ou interessar possa que fica pelo presente intimada o executado MANFREDO BORGES SAEGER para, no prazo de 10 (dez) dias, proceder com o pagamen-to das custas processuais. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados se passou o presente, tendo em vista o executado contrar-se em local incerto e nao sabido, Eu, Elirneide Alvonira da Silva Souto, tecnica judiciaria o digitei. Teresa Cristina de Lyra Pereira Veloso, Juiza de Direito da 4. Vara

CACIMBA DE DENTRO

COMARCA DE CACIMBA DE DENTRO. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 8911320108150831 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem ou dele conhecimento tiverem, que o MM Juiz decretou a interdição de ERONILDO SOARES DA SILVA, declarando a sua absoluta incapacidade civil, suprimdo-se tal incapacidade pelo curador nomeado como sendo o Sr. MIGUEL SOARES DA SILVA, pai do interditando, para exercer a curatela, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar os bens móveis, imóveis ou de quaisquer natureza porventura pertencentes ao interditando, sem autorização judicial. Os valores eventualmente recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar do interditando. Devendo o presente edital ser publicado por três vezes com intervalo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 1184 do CPC. Dado e passado, nesta cidade aos 09 de setembro de 2013. Dr. Philippe Guimarães Padilha Vilar, Juiz de Direito Substituto. Eu, Carlos Eduardo Coutinho Espínola, Técnico Judiciário o digitei.

CAJAZEIRAS

COMARCA DE CAJAZEIRAS. 2A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Pr ocesso: 19899120138150131 Acao: TUTELA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele noticias tiverem que por este Juizo e Cartorio do Segundo Oficio, processam-se os termos de uma Acao de Tutela, processo 0001989-91.2013.815.0131, promovida por Francisco Feitosa de Souza, em favor da menor A.R.P.P., filha de Antonio Prudencio de Souza Junior e de Luciene Pessoa Prudencio e como consta dos autos que a genitora da referida menor encontra-se em endereco incerto e nao sabido, mandou expedir o presente EDITAL a fim de CITAR a Sra. LUCIENE PESSOA PRUDENCIO, para os termos da acao supra mencionada, bem como para contestar o pedido do autor no prazo de 15(quinze) dias, sobpena de revelia e confissao. E para que nao se alegue ignorancia, mandou expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica e afixado no atrio do Forum local. Cajazeiras, 02 de outubro de 2013. Eu, (Maria do Socorro Lima R. Holanda), Técnica Judiciária digitei-o. (a) Dra. Adriana Lins de Oliveira Bezerra. Juiza Substituta.

COMARCA DE CAJAZEIRAS. 3A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 10 DIAS Pr ocesso: 21345020138150131 Acao: ALIMENTOS - LEI ESPEC O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quantos este edital virem, ou dele noticias tiverem, que por este Juizo e Cartorio do 3 Oficio, se processam aos termos de uma Acao de Alimentos, Processo 0002134-50.2013.815.0131, ajuizada por L.S.B e L.S.B., menores,



representados por sua genitora Maria Aparecida Saviano em face de José Edmilson Bezerra de Sousa , brasileiro, solteiro, agricultor, estando em lugar incerto e nao sabido, com o presente fica o mesmo Citado de todo teor da referida acao na qual os autores pleiteiam alimentos em seu favor na ordem de 25% (vinte e cinco por cento) dos seus vencimento brutos, ficando igualmente intimado para audiência de conciliacao, instrucao e julgamento, redesignada para o dia 20 de novembro de 2013, as 08:00 horas, no Forum local, onde podera contestar o pedido e produzir provas, devendo as testemunhas serem apresentadas no numero maximo de tres e requerida a intimacao delas ate dez dias antes da audiencia. O não comparecimento do promovido ensejara na decretacao da revelia e confissao. Alimentos provisorios arbitrados em R\$ 80, 00 (oitenta reais), devidos a partir da citacao. E para a noticia chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorancia, determinou a MM Juiza de Direito expedir o presente Edital por 03 (tres) vezes consecutivas no orgao oficial. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, Estado da Paraiba, ao primeiro dias do mes de outubro do ano de 2013.Eu, Lidiane Almeida Costa, Tecnica Judiciaria, o digitei e assino. Dra Dayse Maria Pinheiro Mota. Juiza de Direito 3a Vara.

CUITE

COMARCA DE CUI TE. 1A VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo : 7933020128150161 Acao: ACAA PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL DE CITACAO tomarem conhecimento que por este Juizo se processam os autos da Acao Penal acima mencionada contra o acusado JOSE JAILSON DOS SANTOS, Vulgo DIAS, brasileiro, natural de Cuite/PB, nascido em 1979, filho de Gilvan de Palmira e Tereza Maria da Conceicao, atualmente em lugar incerto e nao sabido, denunciado como incurso na pena descrita no art.150, do Codigo penal, nos termos da lei 9.099/95, por haver no dia 02 de agosto de 2012, por volta das 15:00 horas o acusado invadiu a residencia da vitima, com o presente fica CITADO o denunciado JOSE JAILSON DOS SANTOS, para apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias, podendo na oportunidade arquir preliminares e alegar tudo o que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificadores, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimacao, devendo constituir advogados ou procurar a defensoria publica. E para que ninguem nao alegue ignorancia, mandou expedir o presente edital que sera afixado no atrio do forum, no local de costume.Dado e passado nesta cidade de Cuite, aos dois dias do mes de outubro do ano de dois mil e treze(02/10/2013). Eu, Debora Bezerra C. Albuquerque - Tecnica Judiciaria que o digitei. (as) Isaac Torres Trigueiro de Brito - Juiz de Direito.

GUARABIRA

TURMA RECURSAL MISTADA 5ª REGIÃO – SEXTA CIRCUNSCRIÇÃO - GUARABIRA. 209ª REUNIÃO. PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA 08 DO MÊS DE OUTUBRO DE 2013, PELAS 14:00 HORAS. Por determinação do Presidente da Turma Recursal Mista da 5ª Região – Guarabira/PB, Dr. Bruno César de Azevedo Isidro, o secretário desta Turma torna pública a relação dos processos que serão apreciados em sessão a ser realizada no dia 08 de outubro de 2013, a partir das 14h. Ao final, subsistindo processos a serem julgados, caberá à Presidência da Sessão designar dia e horário para prosseguimento do julgamento os processos pautados, ficando as partes intimadas da prorrogação dos trabalhos, independentemente de nova publicação na imprensa oficial. **01 – Recurso Inominado n.º 0000355.49.2013.815.0361 – Juizado Especial de Serraria/PB.** Recorrente: Tim Celular S/A. Adv. Recorrente: Dra. Christianne Gomes da Rocha. Recorrido: Ebersson Freire Pereira. Adv. Recorrido: Dra. Suênia Cruz de Medeiros. Juiz Relator: Dr. Bruno César de Azevedo Isidro **02 – Recurso Inominado n.º 0000292.24.2013.815.0361 – Juizado Especial de Serraria/PB.** Recorrente: Tim Celular S/A. Adv. Recorrente: Dra. Christianne Gomes da Rocha. Recorrido: Antônio Pereira de Lima. Adv. Recorrido: Dra. Maristela Costa de Lima. Juiz Relator: Dr. Bruno César de Azevedo Isidro. **03 – Recurso Inominado n.º 0000219.52.2013.815.0361 – Juizado Especial de Serraria/PB.** Recorrente: Tim Celular S/A. Adv. Recorrente: Dra. Christianne Gomes da Rocha. Recorrido: Jucielly Alexandrino dos Santos. Adv. Recorrido: Dra. Suênia Cruz de Medeiros. Juiz Relator: Dr. Bruno César de Azevedo Isidro. **04 – Recurso Inominado n.º 0000304.38.2013.815.0361 – Juizado Especial de Serraria/PB.** Recorrente: Tim Celular S/A. Adv. Recorrente: Dra. Christianne Gomes da Rocha. Recorrido: Carlos Alexandre Guedes da Silva. Adv. Recorrido: Dra. Maristela Costa de Lima. Juiz Relator: Dr. Bruno César de Azevedo Isidro. **05 – Recurso Inominado n.º 0000266.26.2013.815.0361 – Juizado Especial de Serraria/PB.** Recorrente: Tim Celular S/A. Adv. Recorrente: Dra. Christianne Gomes da Rocha. Recorrido: Damião Ramos de Andrade. Adv. Recorrido: Dra. Suênia Cruz de Medeiros. Juiz Relator: Dr. Bruno César de Azevedo Isidro. **06 – Recurso Inominado n.º 0000216.97.2013.815.0361 – Juizado Especial de Serraria/PB.** Recorrente: Tim Celular S/A. Adv. Recorrente: Dra. Christianne Gomes da Rocha. Recorrido: Enéias Pereira da Silva. Adv. Recorrido: Dra. Suênia Cruz de Medeiros. Juiz Relator: Dr. Luiz Eduardo Souto Cantalice. **07 – Recurso Inominado n.º 0000295.76.2013.815.0361 – Juizado Especial de Serraria/PB.** Recorrente: Tim Celular S/A. Adv. Recorrente: Dra. Christianne Gomes da Rocha. Recorrido: Josenildo Rodrigues de Freitas. Adv. Recorrido: Dra. Suênia Cruz de Medeiros. Juiz Relator: Dr. Luiz Eduardo Souto Cantalice. **08 – Recurso Inominado n.º 0000258.49.2013.815.0361 – Juizado Especial de Serraria/PB.** Recorrente: Tim Celular S/A. Adv. Recorrente: Dra. Christianne Gomes da Rocha. Recorrido: Jerônimo Luís Ferreira do Nascimento. Adv. Recorrido: Dra. Suênia Cruz de Medeiros. Juiz Relator: Dr. Luiz Eduardo Souto Cantalice. **09 – Recurso Inominado n.º 0000257.64.2013.815.0361 – Juizado Especial de Serraria/PB.** Recorrente: Tim Celular S/A. Adv. Recorrente: Dra. Christianne Gomes da Rocha. Recorrido: Luiza Galdino da Silva. Adv. Recorrido: Dra. Suênia Cruz de Medeiros. Juiz Relator: Dr. Luiz Eduardo Souto Cantalice. **10 – Recurso Inominado n.º 0000268.93.2013.815.0361 – Juizado Especial de Serraria/PB.** Recorrente: Tim Celular S/A. Adv. Recorrente: Dra. Christianne Gomes da Rocha. Recorrido: Maria de Lourdes Borges da Silva. Adv. Recorrido: Dra. Suênia Cruz de Medeiros. Juiz Relator: Dr. Luiz Eduardo Souto Cantalice. **11 – Recurso Inominado n.º 0000296.61.2013.815.0361 – Juizado Especial de Serraria/PB.** Recorrente: Tim Celular S/A. Adv. Recorrente: Dra. Christianne Gomes da Rocha. Recorrido: Josenildo Rodrigues de Freitas. Adv. Recorrido: Dra. Suênia Cruz de Medeiros. Juiz Relator: Dr. Gilberto de Medeiros Rodrigues. **12 – Recurso Inominado n.º 0000294.91.2013.815.0361 – Juizado Especial de Serraria/PB.** Recorrente: Tim Celular S/A. Adv. Recorrente: Dra. Christianne Gomes da Rocha. Recorrido: Sônia Maria Cruz de Medeiros. Adv. Recorrido: Dra. Suênia Cruz de Medeiros. Juiz Relator: Dr. Gilberto de Medeiros Rodrigues. **13 – Recurso Inominado n.º 0000217.82.2013.815.0361 – Juizado Especial de Serraria/PB.** Recorrente: Tim Celular S/A. Adv. Recorrente: Dra. Christianne Gomes da Rocha. Recorrido: Roberto Bernadinho da Cruz. Adv. Recorrido: Dra. Suênia Cruz de Medeiros. Juiz Relator: Dr. Gilberto de Medeiros Rodrigues. **14 – Recurso Inominado n.º 0000208.23.2013.815.0361 – Juizado Especial de Serraria/PB.** Recorrente: Tim Celular S/A. Adv. Recorrente: Dra. Christianne Gomes da Rocha. Recorrido: Jefferson Pedrosa de Farias. Adv. Recorrido: Dra. Suênia Cruz de Medeiros. Juiz Relator: Dr. Gilberto de Medeiros Rodrigues. **15 – Recurso Inominado n.º 0000262.86.2013.815.0361 – Juizado Especial de Serraria/PB.** Recorrente: Tim Celular S/A. Adv. Recorrente: Dra. Christianne Gomes da Rocha. Recorrido: José Roberto Fernandes dos Santos. Adv. Recorrido: Dra. Suênia Cruz de Medeiros. Juiz Relator: Dr. Gilberto de Medeiros Rodrigues. Eu, Mackson Leandro Marinho de Almeida. Chefe de Secretaria de Turma Recursal, o digitei.

ITAPORANGA

COMARCA DE ITAPORANGA. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 DIAS Processo: 6491320068150211 Acao: ALIMENTOS - LEI ESPEC O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER que fica(m) INTIMADO(S) pelo presente edital o(a) Sr(a) REGINALDO JERONIMO CHAGAS, que se encontra em lugar incerto e não sabido, da sentenca de fls. 65/69 que julgou procedente em parte o pedido, condenando o promovido ao pagamento, a titulo de pensao alimenticia, o valor de 01 (um) salario minimo aos promoventes, efetuando o pagamento ate o dia trinta de cada mês, mediante recibo. Tudo conforme despacho de fls. 87, nos autos da ação de Alimentos, Processo n.º 0000649-13.2006.815.0211 ATIVO Nº Siscom: 0212006000649-7, que tramita nesta 3ª Vara Cível, promovida por MAICON DOUGLAS PINTO CHAGAS, cujo despacho foi o seguinte: intime-se o promovido por edital acerca do teor da sentença, no prazo de trinta dias. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, mandei expedir o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no local de costume e publicado na forma da lei.

COMARCA DE ITAPORANGA. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 DIAS Processo: 6640620118150211 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER que fica(m) INTIMADO(S) pelo presente edital o(a) Sr(a) SIVANILDO PEREIRA OLIVEIRA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, recolher as custas judiciais no valor de R\$ 867, 36 (oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos). Tudo conforme despacho de fls. 47, nos autos da ação de DIVORCIO LITIGIOSO, Processo n.º 0000664-06.2011.815.0211 ATIVO Nº Siscom: 0212011000664-6, que tramita nesta 3ª Vara Cível, promovida por VANDERLEIA BARBOSA DA SILVA PEREIRA, cujo despacho foi o seguinte: intime-se o promovido por edital com prazo de trinta dias. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, mandei expedir o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no local de costume e publicado na forma da lei.

MARI

COMARCA DE MARI. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICA O. Processo: 4069120108150611 Acao: INTERDICA O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem que, por este Juizo e Cartorio do Unico Oficio, processam se os termos de Acao de Interdicao n 0612012000152-6, promovida por MARIA LUCIA RIQUE em desfavor de JOAO HENRIQUE FERREIRA, tendo sido decretada, por sentenca, a INTERDICA O DE JOAO HENRIQUE FERREIRA, brasileiro, solteiro, portador de Retardo Mental Moderado CID 10 F 71, de modo que apresenta se incapacitada de reger sua propria vida e negocios, sendo lhe nomeado curadora a pessoa de MARIA LUCIA RIQUE, permanecendo a curatela com poderes ilimitados para todos os atos da vida civil, dispensando se da especializacao da hipoteca legal, nos termos do art. 1.190 do CPC. E, para que ninguem possa alegar ignorancia, nos exatos termos do art. 1.184 do CPC, mandou a MM Juiza expedir o presente Edital na imprensa oficial por 03 tres vezes, com intervalos de 10 dez dias. Dado e passado nesta cidade, aos 10 dias do mes de setembro de 2013. Eu, Tecnica Judiciaria, o digitei. Ana Carolina Tavares Cantalice, Juiza de Direito.

COMARCA DE MARI. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICA O. Processo: 15234920128150611 Acao: INTERDICA O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem que, por este Juizo e Cartorio do Unico Oficio, processam se os termos de Acao de Curatela/Interdicao n 0612012001523-7, movida por MARIA ANA DOS SANTOS DIAS em desfavor de ALEXANDRE DOS SANTOS DIAS, tendo sido decretada, por sentenca, a INTERDICA O de ALEXANDRE DOS SANTOS DIAS, declarando-a incapacitada para todos os atos da vida Civil, com fulcro no artigo 1.183, paragrafo Único do CPC, e nomeado-lhe CURADOR a pessoa de MARIA ANA DOS SANTOS DIAS, permanecendo a curatela com poderes ilimitados para todos permanecendo a curatela com poderes ilimitados para todos os atos da vida civil, dispensando-se da especializacao da hipoteca legal, nos termos do art. 1.190 do CPC. E, para que ninguem possa alegar ignorancia, nos exatos termos do art. 1.184 do CPC, mandou o(a) MM Juiz(a) expedir o presente Edital na imprensa oficial por 03 tres vezes, com intervalos de 10 dez dias. Dado e passado nesta cidade, aos 06 dias do mes de setembro de 2013. Eu, Alana Alves Batista, técnica judiciária, o digitei. Ass. Ana Carolina Tavares Cantalice, Juiza de Direito.

COMARCA DE MARI. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICA O. Processo: 22682920128150611 Acao: INTERDICA O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem que, por este Juizo e Cartorio do Unico Oficio, processam se os termos de Acao de Interdicao n 0612012002268-8, promovida por MARIA CORINA DA CONCEICAO em desfavor de EDVALDO TITO DOS SANTOS, tendo sido decretada, por sentenca, a INTERDICA O de EDVALDO TITO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, portador de Transtorno mental não especificado devido a uma lesao e disfuncao cerebral e a uma doenca fisica (CID 10 F 06.9) + Epilepsia (CID 10 G 40) + Trantornos mentais e comportamentais devidos ao uso de alcool (CID 10 F 10), de modo que apresenta-se incapacitada dereger sua propria vida e negocios, sendo lhe nomeado curadora a pessoa de MARIA CORINA DA CONCEICAO, permanecendo a curatela com poderes ilimitados para todos os atos da vida civil, dispensando se da especializacao da hipoteca legal, nos termos do art. 1.190 do CPC. E, para que ninguem possa alegar ignorancia, nos exatos termos do art. 1.184 do CPC, mandou a MM Juiza expedir o presente Edital na imprensa oficial por 03 tres vezes, com intervalos de 10 dez dias. Dado e passado nesta cidade, aos 02 dias do mes de outubro de 2013. Eu, Tecnica Judiciaria, o digitei. Ana Carolina Tavares Cantalice, Juiza de Direito.

PATOS

COMARCA DE PATOS. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICA O. Processo: 21186120128150251 Acao: INTERDICA O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo e respectivo Cartorio do 3 Oficio, tramita a ACAA DE CURATELA DE INTERDITO acima epigrafada, requerida por SEBASTIANA FRANCELINA DA SILVA em favor de SAMARA FRANCELINO DE ARRUDA, servindo o presente edital como INTIMACAO, a fim de dar ciencia aos interessados da presente acao e adverti-los, de que foi proferida sentenca em 06/08/2013, decretando a interdicao de SAMARA FRANCELINO DE ARRUDA, e nomeando-lhe curadora, cujo encargo coube a SEBASTIANA FRANCELINA DA SILVA, que representara a interdito nos atos da vida civil. O presente edital devera ser publicado no Diario da Justica por tres vezes em intervalos de 10 dias. CUMpra-SE. Dado e passado nesta cidade de Patos, Estado da Paraiba, aos 08 de setembro de 2013. Eu, Luiz Cruz Guedes, Tecnico Judiciario, o digitei. Dr. Jose Milton Barros de Araujo. Juiz de Direito.

PEDRAS DE FOGO

COMARCA DE PEDRAS DE FOGO. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICA O. Processo: 5987620128150571 Acao: INTERDICA O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem ou possa interessar, que perante o cartorio e Juizo desta única vara , se processa aos termos da Ação de interdição, promovida por Terezinha Maria da Silva em desfavor de Iza Maria Vitoriano da Silva, tendo dita a ação no final sido julgada procedente com a decretação da interdição da promovida Iza Maria Vitoriano da Silva, por ser a mesma absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, sendo-lhe nomeada curadora a pessoa de Terezinha Maria da Silva que prestara o compromisso Legal. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguem alegue ignorancia, mandou o MM Juiz expedir o presente edital para ser publicado no diario da justiça por tres vezes e com intervalo de dez dia. Dado e passado nesta cidade, em 10 de setembro de 201. Eu, Karla Crsthiane Marinho Lira, Tecnica judiciaria, digitei. Dr. Williamde Souza Fragoso, Juiz de Direito

PIANCO

COMARCA DE PIANCO. 2A. VARA. EDITAL DE INTERDICA O. Processo: 10297520098150261 Acao: INTERDICA O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente, aos interessados incertos e nao sabidos, que por este Juzo Cartorio do 2º Oficio, estao se processando os autos da Ação de Interdição, requerida por SANDRA CUNHA SILVA RAMOS CONTRA FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS. E, para que mais tarde algum nao alegue ignorancia vai o presente edital intimando os interessados incertos e nao sabidos, por todo conteudo da sentença, que julgou procedente a interdição, nomeando SANDRA CUNHA SILVA RAMOS curadora de FRANCISCO DE ASIS DOS SANTOS. Devendo o presente edital ser publicado por tres vezes no diario daJustikça, com intervalo de dez dias. Pianco-Pb, 10 de setembro de 2013. (as) Jose Marcos Neto Bernarod, Tecnico Judiciario. (as) Rossini Amorim Bastos, Juiz de direito em Substituição.

PICUI

COMARCA DE PICUI. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICA O. Processo: 46322420128150271 Acao: INTERDICA O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo se processam os termos da acao acima mencionada, promovida por IRENE DOS SANTOS DANTAS em favor de sua mae RITA MARIA DE JESUS, tendo sido decretada por sentenca datada de 04/10/2011, a interdicao de RITA MARIA DE JESUS, brasileira, solteira, aposentada, residente na Rua Francisco das Chagas Buriití, n. 22, Nova Palmeira . PB, para todos os atos de sua vida civil, nomeando-lhe Curadora a requerente IRENE DOS SANTOS DANTAS, a qual prestara compromisso de estilo, bem como respondera por todos os atos da vida civil da interditada. Ficam suspensos os direitos politicos da interditada. E, para que ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, que sera publicado por tres (03) vezes no Diario da Justica, com intervalo de dez (10) dias entre cada publicacao. Dado e passado nesta cidade de Picui-PB, aos 10/09/2013. Eu, Marly Cileide de B. Medeiros, Tecnica Judiciaria o digitei. a) Dr. Philippe Guimarães Padilha Vilar, Juiz de Direito em Substituição.

POMBAL

COMARCA DE POMBAL. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICA O. Processo: 3371920108150301 Acao: INTERDICA O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo da 3 Vara desta Comarca de Pombal-PB, tramita a Acao acima citada, impetrada por BENEDITO JOSÉ DOS SANTOS em face do FRANCIELDO DOS SANTOS, o qual o MM.Juiz JULGOU PROCEDENTE o pedido em data de 16/08/2013, onde foi decretada a interdicao do promovido FRANCIELDO DOS SANTOS, declarando-o absolutamente incapaz de exercer os atos da vida civil, na forma do art.3 do CC, e de acordo com o art.1768, II, nomeando curador do interditando o Sr.BENEDITO JOSE DOS SANTOS.E, para que nao se alegue ignorancia, mandou o MM.Juiz expedir o presente edital, nos termos do art.1184 do CPC e publica-lo no Diario da Justica do Estado da Paraiba por 03 vezes, com intervalo de 10 dias de uma publicacao para outra.Pombal-PB, 10/09/2013.Eu, Luciana Elias de Alencar, Tecnica Judiciaria, o digitei.Dr.DIEGO FERNANDES GUIMARAES - Juiz de Direito da 3 Vara.

COMARCA DE POMBAL. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICA O. Processo: 8773320118150301 Acao: INTERDICA O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo da 3 Vara desta Comarca de Pombal-PB, tramita a Acao acima citada, impetrada por OSMAR BATISTA DE QUEIROGA BEZERRA em face de POLIANA REGINA BEZERRA DE ALMEIDA, a qual o MM.Juiz JULGOU PROCEDENTE o pedido em data de 10/07/2013, onde foi decretada a interdicao da promovida POLIANA REGINA BEZERRA DE ALMEIDA, declarando-a absolutamente incapaz exercer os atos da vida civil, na forma do art.3 do CC, e de acordo com o art.1768, II, nomeando curadora da interditanda a Sra.OSMAR BATISTA DE QUEIROGA BEZERRA.E, para que nao se alegue ignorancia, mandou o MM.Juiz expedir o presente edital, nos termos do art.1184 do CPC e publica-lo no Diario da Justica do Estado da Paraiba por 03 vezes, com intervalode 10 dias de uma publicacao para outra.Pombal-PB, 10/09/2013.Eu, Luciana Elias de Alencar, Tecnica Judiciaria, o digitei.Dr.DIEGO FERNANDES GUIMARAES - Juiz de Direito da 3 Vara.

COMARCA DE POMBAL. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICA O. Processo: 15947920108150301 Acao: INTERDICA O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo d 3 Vara desta Comarca de Pombal-PB, tramita a Acao acimacitada, impetrada por FRANCISCA ALMEIDA DE LIMA COSTA em face de FRANCISCO WELLINGTON ALMEIDA DE LIMA, o qual o MM. Juiz JULGOU PROCEDENTE o pedido em data de 26/11/2012, onde foi decretada a interdicao do promovido FRANCISCO WELLINGTON ALMEIDA DE LIMA, declarando-o absolutamente incapaz de exercer os atos da vida civil, na forma do art.3 do CC, e de acordo com o art.1768, II, nomeando curadora do interditando a Sra.FRANCISCA ALMEIDA DE LIMA COSTA.E, para que nao alegue ignorancia, mandou o MM.Juiz expedir o presente edital, nos termos do art.1184 do CPC e publica-lono Diario da Justica do Estado da Paraiba por 03 vezes, com intervalo de 10 dias de uma publicacao para outra.Pombal-PB, 10/09/2013.Eu, LucianaElias de Alencar, Tecnica Judiciaria, o digitei.Dr.DIEGO FERNANDES GUIMARAES - Juiz de Direito da 3 Vara.



COMARCA DE POMBAL. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 27174920098150301 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da 3 Vara desta Comarca de Pombal-PB, tramita a Acao acima citada, impetrada por IZARENE DA SILVEIRA ARAUJO em face de IRANICE SANTINO DA SILVEIRA, a qual o MM. Juiz JULGOU PROCEDENTE o pedido em datade 10/07/2013, onde foi decretada a interdicao da promovida IRANICE SANTINO DA SILVEIRA, declarando-a absolutamente incapaz de exercer os atosda vida civil, na forma do art.3 do CC, e de acordo com o art.1768, II, nomeando curadora da interditanda a Sra.IZARENE DA SILVEIRA ARAUJO.E, para que nao se alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, nos termos do art.1184 do CPC e publica-lo no Diário da Justica doEstado da Paraíba por 03 vezes, com intervalo de 10 dias de uma publicacao para outra.Pombal-PB, 10/09/2013.Eu, Luciana Elias de Alencar, Tecnica Judiciaria, o digitei.Dr.DIEGO FERNANDES GUIMARAES - Juiz de Direito da 3 Vara.

PRINCESA ISABEL

COMARCA DE PRINCESA ISABEL. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 1501020128150311 Acao: TUTELA E CURATELA - R O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem eainda a quem possa interessar, que tramita neste Juízo um pedido de REMOCAO E SUBSTITUICAO DE CURATELA, ajuizado por Elizangela Ramos da Silva em face de Valdemar Santana da Silva, alegando que o promovido eracurador da incapaz Ednalva Maria da Silva, irma da requerente, e que , por falecimento do curador Valdemar, veio a Juízo requerer a substituiçao da curatela em tela; o processo foi sentenciado em data de 08/nov/2012, JULGANDO PROCEDENTE O PEDIDO E ATRIBUINDO, em carater definitivoa ELIZANGELA RAMOS DA SILVA o encargo de curadora de EDNALVA MARIA DASILVA, e para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguempossa alegar ignorancia, mandou-se expedir o presente edital, que serapublicado por tres vezes no Diário da Justica, com intervalos de tresmeses entre cada publicacao, e afixado no saguao do Forum desta Comarca. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Princesa Isabel, Estadoda Paraíba, aos 19(dezenove) dias de Setembro do ano de 2013(dois mile tres). Eu, Valquiria Aparecida de Sousa, tecnica judiciario, o digitei e assino.

QUEIMADAS

COMARCA DE QUEIMADAS. 2A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 7713420128150981 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que na 2 vara deste Juízo tramita uma Acao de Interdicao, dist. sob o n 0000771-34-2012-815-0981, em que foi decretada A INTERDICAÇÃO DE FRANCISCO PEDRO DA SILVA, brasileiro, solteiro, incapaz, portador do RG n 1.323.472 SSP/PB, nascido aos 26-05-1969, residente e domiciliado na Rua Manoel Figueiredo, n. 150, Sítio Floresta, s/n, Ligeiro, município de Queimadas-PB, sendo-lhe nomeado(a) CURADOR(A) O(A) SR(A) MARIA HELENA PEREIRA, brasileira, viúva, aposentada, portador(a) do RG n. 3.172.938 SSP/PB, residente e domiciliado no mesmo endereco do(a) interditada dinter dita do(a), devendo o curador cuidar de todos os negocios e bens do interditado, sendo este portador de psicose cronica CID 10 F28. Dispensado(a) da especialização de bens em hipoteca local, bem como de fazer balanços anuais. Todavia, ficará incumbida de, sempre que solicitada, prestar contas a respeito de eventuais valores percebidos pela curatelada e que não poderá alienar ou onerar bens do(a) interdito(a), sem autorização judicial, bem como, se receber eventuais rendas previdenciárias ou de outra natureza que pertençam ao curatelado, deverá aplicá-las exclusivamente em favor deste. Tudo em conformidade com a Lei. E para que ninguém possa alegar ignorancia mandou a MM Juiza de Direito, Dra. Erica Virgina Pontes da Costa e Silva, expedir este EDITAL que sera publicado no Diário da Justica, por tres (03) vezes, com intervalos de dez (10) dias. Dado e passado nesta cidade e comarca de Queimadas . PB, aos 09 de setembro de 2013. Eu, Chrystina Medeiros Cavalcanti, tecnica judiciaria, o digitei.

COMARCA DE QUEIMADAS. 2A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Pro cesso: 2549220138150981 Acao: GUARDA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presenteEDITAL virem ou dele noticia tiverem e a quem interessar possa, que por este juizo e cartorio da 2 Vara se processa uma Acao de Guarda n 0000254-92-2013-815-0981, que tem como autor Maria do Socorro Bezerra Torres e como reu Patricia Bezerra da Silva e outros, pelo que a M Juiza de Direito mandou expedir o presente EDITAL com a finalidade de CITAR PATRICIA BEZERRA DA SILVA, brasileira, solteira, do lar e ANELSON DA CRUZ SILVA, brasileiro, solteiro, autonomo, para tomarem conhecimento da acao acima referida, podendo contestar no prazo de 15 dias, nao sendo contestada a acao se presumirao aceitos pello reu os fatos articulados pelo autor. E tendo em vista o(a) referido(a) encontrar-se atualmente em lugar incert o e nao sabido. E para que mais tarde nao alegue ignorancia, o presente EDITAL sera publicado e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade e comarca de Queimadas aos 02 de outubro de 2013. Eu, Chrystina Medeiros Cavalcanti, o digitei. Sérgio Rocha de Carvalho de Direito.

COMARCA DE QUEIMADAS. 2A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Pro cesso: 13409820138150981 Acao: GUARDA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem e a quem interessar possa, que por este juizo e cartorio da 2 Vara se processa uma Acao de Guarda n 0001340-98-2013-815-0981, que tem como autor Maria do Socorro Soares Ferreira e como reu Maria das Dore dos Santos, pelo que a M Juiza de Direito mandou expedir o presente EDITAL com a finalidade de CITAR MARIA DAS DORES DOS SANTOS, brasileira, viuva, para tomar conhecimento da acao acima referida, podendo contestar no prazo de 15 dias, nao sendo contestada a acao se presumirao aceitos pelo reu os fatos articulados pelo autor. E tendo em vista o(a) referido(a) encontrar-se atualmente em lugar incert o e nao sabido. E para que mais tarde nao alegue ignorancia, o presente EDITAL sera publicado e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade e comarca de Queimadas aos 02 de outubro de 2013. Eu, Chrystina Medeiros Cavalcanti, o digitei. Sérgio Rocha de Carvalho de Direito.

COMARCA DE QUEIMADAS. 2A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 16689620118150981 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que na 2 vara deste Juízo tramita uma Acao de Interdicao, dist. sob o n 0001668-96-2011-815-0981, em que foi decretada A INTERDICAÇÃO DE JOAQUIM JOSÉ DE LUNA, brasileiro, solteiro, incapaz, portador do RG n 1.970.271 SSP/PB, nascido aos 15-08-1944, residente e domiciliado no Sítio Guritiba, município de Queimadas-PB, sendo-lhe nomeado(a) CURADOR(A) O(A) SR(A) ISABEL MARIA DE LUNA, brasileira, divorciada, agricultora, portador(a) do RG n. 1.931.338 SSP/PB, residente e domiciliado no mesmo endereco do(a) interditado(a), devendo o curador cuidar de todos os ngocios e bens do interditado, sendo este portador de psicose cronica CID F20. Dispensado(a) da especialização de bens em hipoteca local, bem como de fazer balanços anuais. Todavia, ficará incumbida de, sempre que solicitada, prestar contas a respeito de eventuais valores percebidos pela curatelada e que não poderá alienar ou onerar bens do(a) interdito(a), sem autorização judicial, bem como, se receber eventuais rendas previdenciárias ou de outra natureza que pertençam ao curatelado, deverá aplicá-las exclusivamente em favor deste. Tudo em conformidade com a Lei. E para que ninguém possa alegar ignorancia mandou a MM Juiza de Direito, Dra. Erica Virgina Pontes da Costa e Silva, expedir este EDITAL que sera publicado no Diário da Justica, por tres (03) vezes, com intervalos de dez (10) dias. Dado e passado nesta cidade e comarca de Queimadas . PB, aos 02 de outubro de 2013. Eu, Chrystina Medeiros Cavalcanti, tecnica judiciaria, o digitei.

COMARCA DE QUEIMADAS. 2A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Pro cesso: 18083320118150981 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aq todos quantos forem interessados que, nesta segunda vara da Comarca de Queimadas tramita a acao acima citada, promovida pelo espolio de argeu honorio pessoa de mello, representado por ana elizabeth breda pessoa de mello, em relacao em face dos herdeiros de apolonio honorio de mello e joao honorio de mello, em lugares incertos e nao sabidos, relativamente ao imovel descrito a seguir: casa de tijolos e telhas, de seis portas de frente, comum compartimento para negocio, sita na cidade de Queimadas, em terreno proprio, murada e com uma estribaria, pertencente a Joao Honorio de Melo e Apolonia Honorio de Melo, que adquiriram por compra feita a Francisco Rosendo de Melo e sua esposa, conforme escritura publica, datada de 31 de julho de 1914, Registro 34.682, em 14/09/1953, fls. 225, livro 3-O. Sendo assim, mandou o MM juiz expedir o presente Edital, com a finalidade de citar os reus acima indicados, bem como os reus incertos e eventuais interessados, para contestarem a presente acao no prazo de 15 dias, sob pena de revelia. Dado e passado na Comarca de Queimadas, aos 02 de outubro de 2013. Eu, Andrea Almeida Guerra, Analista Judiciaria, o digitei. Sergio Rocha de Carvalho, Juiz de Direito.

SANTA LUZIA

COMARCA DE SANTA LUZIA. 1.CARTORIO. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 3611620128150321 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartorio do 1o Ofício tramitou os termos de uma Acao de Curatela/Interdicao ajuizada por VITORIA DA SILVA ALVES em face de ABILIO CICERO ALVES, brasileiro, casado, incapaz, residente e domiciliado na rua Queizinho Fernandes, 172, Conjunto Inacio Bento, Bairro Nossa Senhora de Fatima, Santa Luzia-PB, na qual foi prolatada sentença decretando-se a interdicao do requerido, cujo teor final da sentença e o seguinte: Diante do exposto, com supedaneio nos artigos 1767 e seguintes do Novo Código Civil e art. 269, I do CPC, em harmonia com o parecer ministerial julgo procedente o pedido inicial para decretar a interdicao de ABILIO CICERO ALVES, nomeando como curadora VITORIA DA SILVA ALVES, devendo prestar o compromisso de estilo. Expeca-se o competente mandado para inscricao da interdicao no Registro de Pessoas Naturais onde se acha lavrado o assento de nascimento/casamento do interditando, bem como, no livro proprio do cartorio desta Comarca. Publiquem-se os editais. Oficie-se ao Cartorio Eleitoral. Custas e taxa judiciaria isentas em face da gratuidade. Apos o transito em julgado desta decisao, arquivem-se os autos, com baixa na distribuicao e no registro. PIR. Santa Luzia, 03/06/2013. PERILO RODRIGUES DE LUCENA - JUIZ DE DIREITO. E, para que ninguém vena alegar ignorancia desta decisao mandou o MM Juiz de Direito publica por tres vezes consecutivas com intervalo de dez dias de uma publicacao

para outra, no Diário da Justica do Estado, afixando-se, tambem copia do edital no local de costume. O presente edital sera publicado na forma da lei, bem como, sera afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Santa Luzia-PB, aos dez dias do mes de setembro de dois mil e treze. Eu, Jose Marcone Dias Oliveira, Analista Judiciario, o digitei. PERILO RODRIGUES DE LUCENA - JUIZ DE DIREITO.

COMARCA DE SANTA LUZIA. 2.CARTORIO. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 1409620138150321 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem o presente Edital, ou dele conhecimento tiverem, que, nos autos da Ação de Interdição n.º 0000140-96.2013.815.0321, promovida por MARIA LUIZIDA DA COSTA em face de DIVA MEDEIROS DA COSTA, foi prolatada sentença decretando a interdição do interditando, cujo final é do teor seguinte: .Diante ao exposto, com supedâneo nos arts. 1.767 e segs. Do Novo Código Civil, e no art. 269, I do Código de Processo Civil, e em harmonia com o parecer Ministerial, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, para DECRETAR A INTERDIÇÃO DE DIVA MEDEIROS DA COSTA, nomeando como curador(a) MARIA ZULEIDA DA COSTA, devendo prestar o compro -misso de estilo. Expeca-se o competente mandado pa4ra a incricao da interdicao no Registro de Pessoas Naturais onde se acha lavrado o assento de nascimento/casamento do interditando, bem como no livro próprio do Cartorio desta comarca. Publiquem-se os editais. Oficie-se ao Cartorio Eleitoral.Custas e taxa judiciaria isentas em face da gratuidade. Apos o transito em julgado desta decisao, arquivem-se os autos, com baixa na distribuicao e no registro.Comunicacoes e providencias necessarias. P.R.I. e cumpra-se. Santa Luzia, 14 de agosto de 2013. (ass.) Perilo Rodrigues de Lucena . Juiz de Direito. E, para que ninguém venha alegar ignorância da sentença prolatada nos autos em epigrafe, mandou o MM. Juiz de Direito, publicar o presente edital no Diário da Justiça, comtervalo de 10 (dez) dias, de uma publicação para outra. cumpra-se dadoe passado nesta cidade e Comarca de Santa Luzia-PB, aos 09 dias do mês de agosto do ano dois mil e treze. Eu, Maria Aparecida Dantas de Araújo Lima - Técnica Judiciária digitei e assinei.(ass.) Perilo Rodrigues de Lucena . Juiz de Direito.

SÃO JOÃO DO CARIRI

COMARCA DE SÃO JOÃO DO CARIRI. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 10 DIAS Processo: 485820138150341 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. J uiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, ou quem interessar possa, que por sentença deste Juízo em data de 27 de agosto de 2013, foi decretada a interdicao de Alessandro Araujo Jovino, brasileiro, solteiro, com 31 anos de idade, residente e domiciliado no Sítio Curral do meiro, deste município e Comarca, filho de Jose juvio Filho e de Maria Araujo Juvino, nascido no dia 25 de novembro de 1981, e portador de doença mental, que o torna incapaz de dirigir sua pessoa e de gerir seus negocios nos atos da vida civil, e, como consequencia, impossibilitano-se de prover, por si só, a sua subsistencia no meando o como curdaor Jose Juvino Filho. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça, por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias de um para o outro. Dado e passado nesta cidade de São João do Cariri, aos nove(09) dias do mês de Setembro de 2013. Eu, Arizelia Tavares Grangeiro e Araujo . Tecnica Judiciaria . mat. 469.066-4 a)Antonio Goncalves Ribeiro Junior. Juiz de Direito.

SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

COMARCA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE. 1A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 7628320118150051 Acao: INVENTARIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER AO Sr. José Gomes da Silva, brasileiro, solteiro, filho de Gumercindo Inácio da Silva e de Francisca Lenir Gomes, atualmente emloc al incerto e não sabido, que tramita pelo juízo e vara acima, a ação de inventário supra, movida pela inventariante, rosilene gomes da silva formiga, pelo que cito para todos os termos da ação. E para que não alegue ignorancia, mandou o mm juiz de direito publicar o presente edital, no Diário da Justiça e afixar no local de costume do Fórum. São João do Rio do Peixe -PB, aos 02 de outubro de 2013, Eu, Eucilene Ferreira Bandeira, técnica judiciária. José irlando Sobreira Machado. Juiz de Direito.

COMARCA DE SÃO JOAO DO RIO DO PEIXE. 1A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 7628320118150051 Acao: INVENTARIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER Pedro Gimes da Silva, barsileiro, casado, filho de GUMERCINDO INÁCIO DA SILVA E DE FRANCISCA LENIR GOMES, atualmente em local incerto e não sabido, que tramita pelo Juízo e Vara acima a ação de inventário supra movida pela inventariante Rosilene Gomes da Silva Formiga, pelo que CITO opara se ver processar a ação em todos os seus termos. E para que não se alegue ignorância, mandou o MM. Juiz publicar o presente edital no Diário da Justiça e afixar copia no local de costume do Fórum. São João do Rio do Peixe PB, 02 de outubro de 2013. Eu, Eucilene Ferreira Bandeira, Téc. Judiciário. Dr José Irlando Sobreira Macha

COMARCA DE SÃO JOAO DO RIO DO PEIXE. 1A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 7628320118150051 Acao: INVENTARIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER UBERLANDIA GOMES DA SILVA, brasileira, solteita, filha de GUMERCINDO INÁCIO DA SILVA E DE FRANCIS-CA LENIR GOMES, atualmente em local incerto e não sabido, que tramita pelo Juízo e Vara acima a ação de inventário supra movida pela inventariante Rosilene Gomes da Silva Formiga, pelo que CITO A para se ver processar a ação em todos os seus termos. E para que não se alegue ignorância, mandou o MM. Juiz publicar o presente edital no Diário da Justiça e afixar copia no local de costume do Fórum. São João do Rio do Peixe PB, 02 de outubro de 2013. Eu, Eucilene Ferreira Bandeira, Téc. Judiciário. Dr José Irlando Sobreira Macha

COMARCA DE SÃO JOAO DO RIO DO PEIXE. 1A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 7628320118150051 Acao: INVENTARIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER ENILDA GOMES DA SILVA, brasileira, solteira, filha de GUMERCINDO INÁCIO DA SILVA E DE FRANCISCA LENIR GOMES, atualmente em local incerto e não sabido, que tramita pelo Juízo e Vara acima a ação de inventário supra movida pela inventariante Rosilene Gomes da Silva Formiga, pelo que CITO A para se ver processar a ação em todos os seus termos. E para que não se alegue ignorância, mandou o MM. Juiz publicar o presente edital no Diário da Justiça e afixar copia no local de costume do Fórum. São João do Rio do Peixe PB, 02 de outubro de 2013. Eu, Eucilene Ferreira Bandeira, Téc. Judiciário. Dr José Irlando Sobreira Macha

COMARCA DE SÃO JOAO DO RIO DO PEIXE. 1A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 7628320118150051 Acao: INVENTARIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER SEBASTIÃO GOMES DA SILVA, brasileiro, casado, filho de GUMERCINDO INÁCIO DA SILVA E DE FRANCIS-CA LENIR GOMES, atualmente em local incerto e não sabido, que tramita pelo Juízo e Vara acima a ação de inventário supra movida pela inventariante Rosilene Gomes da Silva Formiga, pelo que CITO O para se ver processar a ação em todos os seus termos. E para que não se alegue ignorância, mandou o MM. Juiz publicar o presente edital no Diário da Justiça e afixar copia no local de costume do Fórum. São João do Rio do Peixe PB, 02 de outubro de 2013. Eu, Eucilene Ferreira Bandeira, Téc. Judiciário. Dr José Irlando Sobreira Macha

COMARCA DE SÃO JOAO DO RIO DO PEIXE. 1A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 7628320118150051 Acao: INVENTARIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER FRANCISCO IVANILDO GOMES DA SILVA, brasileiro, filho de GUMERCINDO INÁCIO DA SILVA E DE FRAN-CISCA LENIR GOMES, atualmente em local incerto e não sabido, que tramita pelo Juízo e Vara acima a ação de inventário supra movida pela inventariante Rosilene Gomes da Silva Formiga, pelo que CITO Opara se ver processar a ação em todos os seus termos. E para que não se alegue ignorância, mandou o MM. Juiz publicar o presente edital no Diário da Justiça e afixar copia no local de costume do Fórum. São João do Rio do Peixe PB, 02 de outubro de 2013. Eu, Eucilene Ferreira Bandeira, Téc. Judiciário. Dr José Irlando Sobreira Macha

COMARCA DE SÃO JOAO DO RIO DO PEIXE. 1A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 15171520088150051 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. J uiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou deste conhecimento tiverem que tramitam os autos da acao em epigrafe. E o presente com a finalidade de CITAR o executado GILVAN BARBOSA PEREIRA, CNPJ 04.977.080/0001-90, insc. estadual 16.134.903-0, brasileiro, residente na Rua Luiz Bernardo, 23, Centro, Sao Joao do Rio do Peixe - PB, atualmente residente em lugar incerto e nao sabido, para, no prazo de 05 dias, pagar a divida no valor de R\$634, 37 (seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos), acrescidos das demais cominacoes legais ou garantir a execucao.Caso nao ocorra uma das hipoteses acima, deverao ser penhorados e avaliados tantos bens quantos bastem para satisfacao da divida. E para que nao se alegue ignorancia mandou o MM Juiz expedir o presente edital que sera publicado no diario da justicae afixado copia no atrio do forum localDado e passado nesta cidade de Sao Joao do Rio do Peixe - PB, aos dois dias do mes de outubro do ano de dois mil e treze (02.10.2013) Eu, (a) Lindalva Gomes de Souza - Tecnica Judiciaria. (a) Jose Irlando Sobreira Machado - Juiz de Direito. pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diário da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 2 dias do mes de Outubro do ano 2013. Eu, Lindalva Gomes de Sousa, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE SÃO JOAO DO RIO DO PEIXE. 1A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 592120128150051 Acao: PROCEDIMENTO COMUM. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou deste conhecimento tiverem que tmitam os autos da acao em epigrafe. E o presente com a finalidade de CITAR o denunciado ERIVAN MONTEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, natural de Triunfo - PB, nascido em 10.02.90, filho de Juvenal Jose Pereira e Irene Monteiro Pereira, residente na Rua Jose Francisco de Andrade Filho, 300, Centro, Triunfo - PB, atualmente residente em lugar incerto e nao sabido, estando incurso nas penas do art. 32 da lei 9.605/08 para responder aos termos da acusacao. , por escrito, no prazo de 10 dias, oportunidade em que podera arguir e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documntose e especificar



provas, bem assim, indicar testemunhas. Nao sendo apresentada a resposta, no prazo legal, o juiz nomeara defensor para oferece-la em ate 10 dias, concedendo-lhe vista dos autos. E apra que nao se alegue ignorancia, mandou o MM Juiz expedir o presnete edital que sera publicado no diario da justica a fixado copia no atrio do forum local. Dado e passdo nesta cidade de Sao Joao do Rio do Peixe - PB, aos dois dias do mes de outubro do ano de dois mil e treze (02.10.2013). Eu, (a) Lindalva Gomes de Sousa. (a) Jose Irlando Sobreira Machado - Juiz de Direito.

COMARCA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE. 2A. VARA. EDITAL DE INTERDICAO. Processo: 15064920098150051 Acao: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem que por este juizo e Cartorio do 2º Oficio desta Comarca, tramitam os autos de interdicao, processo nº 0001506-49.2009.815.0051(005.2009.001.506-5), requerida por MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO em favor de ANTONIO ADAUTO DO NASCIMENTO, onde foi julgado procedente o pedido em 05/03/2012, decretando a interdicao de ANTONIO ADAUTO DO NASCIMENTO, sem limites para a curatela, nos termos do art. 446, e seguintes do CC, e art. 1.177, e seguintes do CPC, nomeando .lhe curador(a) MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO. E, para que nao se alegue ignorancia, mandou expedir o presenteedita

COMARCA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE. JZ ESP CRIME. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 5203720058150051 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, eta todos quantos o presente edital virem, souberem ou dele tiverem conhecimento tiverem, e especialmente o senhor FRANCISCO ELSON FERREIRA ALECRIM . E havendo noticias de que o denunciado encontra-se em lugar incerto e nao sabido e para que nao se alegue ignorancia, determinou o MM. Juiz a expedicao do presente edital, atraves do qual FICA o sursisado devidamente INTIMADO para, no prazo de 03(tres) dias, justificar o não cumprimento das condicoes propostas no SURSIS, sob pena de revogacao do beneficio e prosseguimento do feito em seus ultiores termos. O prazo legal sera iniciado apos o decurso do prazo deste edital. Sao Joao do Rio do Peixe-PB, 02 de outubro de 2013. Israel de Souza Filho, Analista/Tecnico Judiciario, digitei e o assino. Dr. Jose Irlando Sobreira Machado, Juiz de Direito em substituaicao.

SAPE

COMARCA DE SAPE. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICAO. Processo: 8820720088150351 Acao: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele noticia tiverem que por este Juizo e Cartorio se processam os autos da acao acima mencionada que tem como parte autora MARIA INÁCIA DUTRA DOS REIS parte promovida a Sra. MARIA JOSÉ DUTRA DOS REIS, nos quais foi decretada a interdicao da promovida MARIA JOSÉ DUTRA DOS REIS, portador do CID n. 10 F31.8, nomeando-lhe curador MARIA INÁCIA DUTRA DOS REIS, para reger sua vida, velando por ele, defendendo-o e prestando-lhe alimentos, e praticando todos os atos da vida civil do curatelado. E para que ninguém não alegue ignorância, expediu-se o presente edital que sera publicado e afixado neste Fórum, em local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Sapé, aos 10 de setembro de 2013. Eu, Adriana Dantas Castro, analista judiciária, digitei. Antônio Maroja Limeira Filho, Juiz de direito.

COMARCA DE SAPE. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICAO. Processo: 14314620108150351 Acao: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele noticia tiverem que por este Juizo e Cartorio se processam os autos da acao acima mencionada que tem como parte autora ROZINEIDE MARIA DE FRANÇA PEREIRA e parte promovida o Sr. JARDIEL DE FRANÇA PEREIRA, nos quais foi decretada a interdicao do promovido JARDIEL DE FRANÇA PEREIRA, portador do CID n. 10 F72, nomeando-lhe curador ROZINEIDE MARIA DE FRANÇA PEREIRA, para reger sua vida, velando por ele, defendendo-o e prestando-lhe alimentos, e praticando todos os atos da vida civil do curatelado. E para que ninguém não alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado neste Fórum, em local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Sapé, aos 10 de setembro de 2013. Eu, Adriana Dantas Castro, analista judiciária, digitei. Antônio Maroja Limeira Filho, Juiz de direito.

COMARCA DE SAPE. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICAO. Processo: 40458720118150351 Acao: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que o Excelentissimo Senhor Dr. Antonio Maroja Limeira Filho, decretou por sentença, a interdicao de ROBERTA GOMES BARBOSA, brasileira, solteira, RG 3.771.731 SSP/PB, residente na Rua Jose Honorio da Silva, 18, Sape-PB, portador de RETARDO MENTAL MODERADO, CID 10 F 71, que o impede de praticar atos da vida civil por si so, estando pois, impossibilitado de reger sua pessoa e seus bens, nomeando-lhe curador na pessoa de JOSEFA FREITAS DO NASCIMENTO, brasileira, casada, RG 1.420.615 SSPPB, residente e domiciliado em igual endereco. Do que para constar ordenouo MM Juiz a expedicao do presente edital que devera ser publicado por tres vezes, com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta 3a Vara da Comarca de Sape, em 10/ 09/2013. Eu, Telmar Santos de Souza, Tec. Judiciario, o digitei. Dr. Antonio Maroja Limeira Filho, MM Juiz de Direito.

SERRA BRANCA

COMARCA DE SERRA BRANCA. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICAO. Processo: 11632420118150911 Acao: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juizo da Unica Serventia Judicial da Comarca de Serra Branca . PB, a ACAO DE INTERDICA

COMARCA DE SERRA BRANCA. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICAO. Processo: 14221920118150911 Acao: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juizo da Unica Serventia Judicial da Comarca de Serra Branca . PB, a ACAO DE INTERDICA

SERRARIA

COMARCA DE SERRARIA. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICAO. Processo: 32095020128150361 Acao: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou conhecimento tomarem que, neste juizo, tramitam os autos da acao supramencionada, movida por Alexandre Esequiel dos Santos em face de Jose Esequiel dos Santos, tendo o MM. Juiz de Direito decretado a INTERDICA

SOLANEA

COMARCA DE SOLANEA. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 15 Processo: 9302420088150461 Acao: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juizo e Cartorio do Unico Oficio se processam aos termos da acao de Interdicao acima referida, a qual a sra. Marcia de Santana Silva requereu a substituaicao do pedido de curadora de Ramasses Santana, cujo presente pedido foi julgado procedente, conforme sentença prola-tada em data de 26.03.2013, cujo teor final segue transcrito:...ISTO POSTO, com base no art. 1.177 e seguintes do CPC e por tudo mais que dos autos constam julgo PROCEDENTE o pedido de substituaicao de curate-la, para decretar a nomeacao da sar. Marcia de Santana Silva, cmo curadora de Ramasses Santana Silva, para que este possa usufruir, gerar sua vida, seus negocios e pratica de atos da vida civil, ao mesmo tempo em que a exonero do cargo. Publique-se por 03 vezes no Diario da justica conforme determina o art. 1.184 do CPC. Transitado em julgado a presente decisao, oficie-se o cartorio de registro de nascimento da interditanda para as devidas anotacoes, com os dados necessarios, inclusive a data do transito em julgado. Tome-se incontinenti compromisso de curatela... apos formalidades de estilo, retornem os autos ao arquivo com baixa na distribuicao. P.R.I. Solanea, 26 de marco de 2013. CUMPR

COMARCA DE SOLANEA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Pro cesso: 7161420008150461 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos interessar possa, que por este juizo e comarca tramitam os autos da acao de Execucao Fiscal de n 0462000000716-4, movida pela Fazenda Publica Nacional em face de JOSEFA MARTINS TEIXEIRA MENDES. Sendo ai, atraves deste, pelo fato de seu falecimento, CITO o herpolio da mesma atraves de seus herdeiros para pagarem a divida ora executada no valor de R\$ 9.034, 71 (atualizada em data de 09/03/2012), acrescida de juros e correcoes monetarias, no prazo de 05 dias ou no mesmo prazo oferecerem bens a penhora, casoem que poderam oferecer embargos a execucao no prazo de 30 dias a contar da intimacao da penhora, sob penapena de nao o fazendo serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantir a execucao. E, para que nao se alegue nulidade futura, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital. Dado e passado na cidade de Solanea-PB, aos 02/10/2013. Eu, Odaci Clementino da Silva, tecnico judiciario, que o digitei e o subscrevo. Ass. Osenival dos Santos Costa, Juiz de Direito. pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g raturamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 2 dias do mes de Outubro do ano 2013. Eu, Odaci Clementino da Silva, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE SOLANEA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Pro cesso: 15618920138150461 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital, virem ou noticias tiverem, que por este Juizo e Escrivania do Unico Oficio, se processam acao de Divorcio Litigioso sob n 0001561-89.2013.815.0461, requerida por Maria Alves Filgueira, onde atraves deste CITO o promovido JOSE FILGUEIRA, de todo conteudo da presente acao, onde encontra-se em lugar incerto e nao sabido, dai para que se nao alegue ignorancia mandei expedir o presente edital, e nao sendo contestado no prazo de 15 dias, presumir-se-ao aceitos como verdadeiro os fatos articulados na inicial, advetindo que o prazo para contestacao fluira da audiencia de tentativa de reconciliacao, esta designada para o dia 07/ 11/2013, pelas 10:45 horas, onde ficade ja intimado a comparecer, no forum local. CUMPR

SOUSA

TURMA RECURSAL MISTA DA 4ª REGIÃO – SOUSA – PB. Pauta de Julgamento de 09(nove) de outubro de 2013 – 446ª Sessão. Por determinação do Presidente da Turma Recursal Mista da 4ª Região- Sousa/PB, Juiz de Direito Doutor José Normando Fernandes, a secretária torna pública a relação dos processos que serão apreciados em sessão a ser realizada no dia 09 (nove) de outubro de 2013 (quarta-feira), a partir das 14:00 horas. Ao final, subsistindo processos a serem julgados, caberá à Presidência da Sessão designar dia e horário para prosseguimento do julgamento dos processos pautados, ficando as partes intimadas da prorrogação dos trabalhos, independentemente de nova publicação na imprensa oficial. **Recursos que tem como Relator o Juiz Presidente, Dr. José Normando Fernandes: 01º) – Agravo Regimental no Recurso Extraordinário no Recurso Inominado Cível em fase de execução nº. 0005685.12.2004.815.0371 – 1º** Juizado Especial Misto de Sousa. Recorrente/Agravante: Telemar Norte Leste S/A. **Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior.** Recorrido/Agravado: Otacio Elias Samento. **Advogado: Dr. José Braga Junior. 02º) – Recurso Inominado Cível nº. 000056240.2005.815.0131–** Juizado Especial Misto de Cajazeiras. Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. **Advogado: Dr. Caio Cesar Vieira Rocha.** Recorrido: Maria de Fátima Maciel. **Advogado: Dr. José Jocerlan Augusto Maciel. 03º) – Recurso Inominado Cível nº. 0000400.85.2012.815.0491–** Juizado Especial Misto de Uiraúna. Recorrente: Suzana Cardoso de Lima. **Advogado: Dr. Herleson Sarllan Anacleto de Almeida.** Recorrido: Semp Toshiba Informática LTDA. **Advogado: Dra. Ana Raquel Regis. 04º) – Recurso Inominado Cível nº. 0000556.44.2010.815.0491–** Juizado Especial Misto de Uiraúna. Recorrente: Francisca Paula do Nascimento. **Advogado: Dra. Francisca do Rosario Ferreira da Silva.** Recorrido: FIDC Multisegmentos Creditstore. **Advogado: Dr. Ed Nogueira de Azevedo Junior. 05º) – Recurso Inominado Cível nº. 0000617.53.2011.815.0301–** Juizado Especial Misto de Pombal. Recorrente: Banco do Brasil S/A. **Advogado: Dr. Luis Carlos Laurenço.** Recorrido: Teresinha de Jesus Medeiros Ugulino Severo. **Advogado: Dr. Antonio Cezar Lopes Ugulino.** Recursos que tem como Relator o Juiz de Direito, Dr. Bernardo Antônio da Silva Lacerda : 06º) – Embargos de Declaração no Recurso Inominado Cível nº. 0001640.78.2004.815.0301– Juizado Especial Misto de Pombal. Recorrente/Embargante: Telemar Norte Leste S/A. **Advogado: Wilson Sales Belchior.** Recorrido/Embargado: Almino de Oliveira. **Advogado: Dr. Jaques Ramos Wanderley. 07º) – Recurso Inominado Cível nº. 0000250.07.2012.815.0491 –** Juizado Especial Misto de Uiraúna. Recorrente: Maria de Lourdes Campos de Andrade. **Advogado: Dra. Glauce Maria Nogueira de Galiza.** Recorrido: Banco Bradesco Financiamentos S/A. **Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior.** Recorrente: Banco Bradesco Financiamentos S/A. **Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior.** Recorrido: Maria de Lourdes Campos de Andrade. **Advogado: Dra. Glauce Maria Nogueira de Galiza. 08º) – Recurso Inominado Cível nº. 0001135.49.2011.815.0881– Juizado Especial de São Bento.** Recorrente: Erison John Carneiro dos Santos Costa. **Advogado: Dr. Artur Araujo Filho.** Recorrido: Sociedade Comercial e Importadora Hermes. **Advogado: Dr. Marcelo Neumann. 09º) – Recurso Inominado Cível nº. 0005681.72.2004.815.0371–** Juizado Especiais Misto de Cajazeiras. Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. **Advogado: Dr. Caio Cesar Vieira Rocha.** Recorrido: Antônio Alves de Assis. **Advogado: Dr. José Braga Junior. 10º) – Recurso Inominado Cível nº. 0000670.17.2010.815.0221–** Juizado Especial Misto de São José de |Piranhas. Recorrente: Hiogénio José de Sousa. **Advogado: Dr. Damião Cavalcanti de Lira .** Recorrido: Itavera Italia Veículos e Maquinas Ltda. **Advogado: Dr. Leonardo Correia Lima .** Recursos que tem como Relator o Juiz de Direito, Dr. Diego Fernandes Guimarães. 11º) – Embargos de Declaração no Recurso Inominado nº. 049.2004.001.025-5/001 - Juizado Especial de Uiraúna. Recorrente/Embargante: Telemar Norte Leste S/A **Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior.** Recorrido/embargado: João Nonato Fernandes Neto. **Advogado: Dr. José Alves Formiga. 12º) – Embargos de Declaração no Recurso Inominado Cível nº. 037.2004.000.102-8/001 – 1º** Juizado Especial de Sousa. Recorrente/Embargante: José Abrantes Gadelha. **Advogado: Dr. José de Abrantes Gadelha.** Recorrido/Embargado: Francisco Felinto Furtado. **Advogado: Dra. Renata Aristoteles Pereira. 13º) – Recurso Inominado Cível nº. 049.2012.000.090-3/001 –** Juizado Especial de Uiraúna. Recorrente: Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT. **Advogado Dr. Samuel Marques Custodio de Albuquerque.** Recorrido: Rogério Lopes Borba. **Advogado: Dr. Demóstenes Cezario de Almeida. 14º) – Recurso Inominado Cível nº. 0001431.25.2006.815.0371– 2º** Juizado Especial Misto de Sousa. Recorrente: Companhia Excelsior de Seguros.**Advogado: Dra. Marília Albernaz Pinheiro de .** Recorrido: Francimar de Medeiros Nunes. **Advogado: Dr. Cezar Augusto Pereira de Souza Junior. 15º) – Recurso Inominado Cível nº. 0000444.29.2011..815.0301 –** Juizado Especial Misto de Pombal. Recorrente: José Paulo de Abrantes. **Advogado: Dr. Admilson Leite de Almeida Junior.** Recorrido: Energisa PB distribuidora de Energia. **Advogado: Dr. Paulo Gustavo de Mello e Silva Soares.** Guiomar Gomes de Abrantes Nogueira. **Secretária da Turma Recursal Mista da 4ª Região de Sousa – PB.**

COMARCA DE SOUSA. 1A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 D IAS Processo: 41714820098150371 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem, dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que por este Juizo tramita os autos da Acao Penal n. 0372009004171-0, movida pela Justica Publica contra JACKSON DOUGLAS FERNANDES DE SA, brasileiro, solteiro, seguranca, natural de Sousa-PB, filho de Francisco Fabricio de Sa e de Angela Maria Menezes Fernandes, nascido em 01/01/1980, residente na Rua Joao Rogalsqy, 430, Bairro Saxim, CEP 81.830-580, Curitiba-PR, e conforme certidao do meirinho de fls. 105, nao foi localizado, pelo que expediu o presente Edital, com o qual INTIMO o referido acusado da SENTENCA CONDENATORIA de fls. 87/94, julgada procedente a denuncia, para o condenar por infringencia ao artigo 14, da Lei n. 10.826/2003, ao cumprimento de uma pena 02 (dois) anos de reclusao e 10 (dez) dias-multa, a ser cumprida em regime aberto, sendo o valor de cada dia multa a base de 1/30 do salario minimo vigente a época do fato, e preenchendo os requisitos legais, a pena privativa de liberdade foi SUBSTITUIDA por DUAS restritivas de direitos, consistente em PRESTACAO DE SERVICOS A COMUNIDADE e INTERDIÇÃO TEMPORARIA DE DIREITOS, durante o periodo imposto da pena privativa de liberdade . Dado e passado nesta cidade e Comarca de Sousa-PB, aos 02 dias do mes de outubro do ano de 2013. Eu, Jose de Anchieta da Silva Junior . Analista Judiciario, o digitei. Jose Normando Fernandes . Juiz de Direito.

TAPEROA

COMARCA DE TAPEROA. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICAO. Processo: 2946220128150091 Acao: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem, dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, perante este Cartorio e Juizo se processa os da acao em epigrafe movida por Maria Antonieta Brandao Queiroz Oliveira em face Eudes Brandao de Oliveira , na qual o MM Juiz mandou publicar o presente EDITAL para INTIMACAO de todo teor que julgou procedente o pedido inicial que decretou a interdicao de Eudes Brandao de Oliveira. Dado e passado nesta cidade de Taperoa, aos 02 de outubro de 2013. Eu, Thiago Cavalcante Moreira, Tecnico Judiciario, o digitei. Dra. Maria Carmen Heraclio do Régo Freire Farinha - juiza de Direito Substituta.

COMARCA DE TAPEROA. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICAO. Processo: 12987120118150091 Acao: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem, dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, perante este Cartorio e Juizo se processa os da acao em epigrafe movida por Maria Jose Goncalves da Silva em face Paulo Adriano Goncalves da Silva , na qual o MM Juiz mandou publicar o presente EDITAL para INTIMACAO de todo teor que julgou procedente o pedido inicial que decretou a interdicao de Paulo Adriano Goncalves da Silva.Dado e passado nesta cidade de Taperoa, aos 02 de outubro de 2013. Eu, Thiago Cavalcante Moreira, Tecnico Judiciario, o digitei. Dra. Maria Carmen Heraclio do Régo Freire Farinha - juiza de Direito Substituta.